

CONJUGALIDADES, PARENTALIDADES E IDENTIDADES LÉSBICAS, GAYS E TRAVESTIS

Miriam Grossi
Anna Paula Uziel
Luiz Mello
orgs.

Os estudos gay e lésbicos, constantemente reatualizados pelo debate transdisciplinar, provocaram uma revolução na nossa maneira de pensar "gênero". Agora, adentrando o campo de conjugalidade e parentalidade, os autores desse volume, ao centrar suas atenções no casal, mãe e/ou pai homossexuais, estão nos desafiando a reexaminar as noções mais arraigadas de "família". De etnografia psicanalítica à análise da mídia, do exame de movimentos sociais e debates jurídicos ao mergulho em questões identitárias envolvendo raça e religião, o leitor aprende a navegar, entre normas hegemônicas e a confecção artesanal das práticas cotidianas, nesse intrincado universo do homossexual em família. Justapondo casos de diferentes contextos – Espanha, Chile, Argentina e França, além do Brasil – esse volume fomenta a reflexão comparativa, nos convidando a rever antigas dicotomias sobre autonomia/interdependência, e afetividade/violência. Com essa rica variedade de abordagens metodológicas, olhares disciplinares e focos temáticos, esse livro surge no cenário atual como referência fundamental não somente para pesquisadores acadêmicos, mas também para agentes sociais que planejam e executam políticas almejando qualidade de vida e justiça social.

Claudia Fonseca,
Professora Titular do Departamento
de Antropologia da UFRGS.

CONJUGALIDADES, PARENTALIDADES E
IDENTIDADES LÉSBICAS, GAYS E TRAVESTIS

Miriam Grossi
Anna Paula Uziel
Luiz Mello

orgs.



Coordenação
Maria Alzira Brum Lemos

CONSELHO EDITORIAL

Bertha K. Becker
Candido Mendes
Cristovam Buarque
Ignacy Sachs
Jurandir Freire Costa
Ladislau Dowbor
Pierre Salama

Dirigida por *Maria Luiza Heilborn* e *Sérgio Carrara*

Coordenação Editorial
Jane Russo e *Anna Paula Uziel*
Assistente
Isabel Miranda

CONSELHO EDITORIAL

Albertina Costa
Daniela Knauth
Leila Linhares Barsted
Maria Filomena Gregori
Mariza Correa
Parry Scott
Peter Fry
Regina Barbosa
Richard Parker
Roger Raupp Rios

CONJUGALIDADES, PARENTALIDADES E IDENTIDADES LÉSBICAS, GAYS E TRAVESTIS

Miriam Grossi
Anna Paula Uziel
Luiz Mello
(orgs.)

Copyright © dos autores

Editora Garamond Ltda

Caixa Postal: 16.230 Cep: 20.251-021

Rio de Janeiro – Brasil

Telefax: (21) 2504-9211

e-mail: editora@garamond.com.br

Projeto Gráfico de Capa e Miolo

Anna Amendola

Revisão

Nina Quiroga

Editoração Eletrônica

Estúdio Garamond

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
DO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

C76

Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis
/ organizadores Miriam Pillar Grossi, Anna Paula Uziel e Luiz Mello. - Rio
de Janeiro : Garamond, 2007.

432p. : 14x21cm. (Sexualidade, gênero e sociedade. Homossexualidade
e cultura)

ISBN 978-85-7617-121-8

1. Família - Aspectos sociais. 2. Casamento entre homossexuais. 3. Paren-
tesco. I. Grossi, Miriam Pillar. II. Uziel, Anna Paula. III. Mello, Luiz. I. Série.

07-2420.

CDD: 306.87
CDU: 392.3

Apoio:



FORD FOUNDATION

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO Miriam Grossi, Anna Paula Uziel e Luiz Mello	- 9 -
CONJUGALIDADES	
RESERVA E INVISIBILIDADE: A CONSTRUÇÃO DA HOMOCONJUGALIDADE NUMA PERSPECTIVA MICROPOLÍTICA Antônio Crístian Saraiva Paiva	- 23 -
INFLUÊNCIA DO PRECONCEITO INTERNALIZADO NA CONJUGALIDADE HOMOSSEXUAL MASCULINA Adriana Nunan	- 47 -
ENCONTROS AMOROSOS, DESEJOS RESSIGNIFICADOS: SOBRE A EXPERIÊNCIA DO ASSUMIR-SE GAY NA VIDA DE HOMENS CASADOS E PAIS DE FAMÍLIA Eduardo Saraiva	- 69 -
AMOR E ÓDIO EM RELAÇÕES 'CONJUGAYS' Rosângela de Barros Castro	- 89 -
UNIÕES HOMOSSEXUAIS: ADAPTAR-SE AO DIREITO DE FAMÍLIA OU TRANSFORMÁ-LO? POR UMA NOVA MODALIDADE DE COMUNIDADE FAMILIAR Roger Raupp Rios	- 109 -
"ISTO É CONTRA A NATUREZA...": ACÓRDÃOS JUDICIAIS E ENTREVISTAS COM MAGISTRADOS SOBRE CONJUGALIDADES HOMOERÓTICAS EM QUATRO ESTADOS BRASILEIROS Rosa Maria Rodrigues de Oliveira	- 131 -

O CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. SOBRE "GENTES REMOTAS E ESTRANHAS" NUMA "SOCIEDADE DECENTE". Miguel Vale de Almeida	- 153 -
MATRIMÔNIO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO NA ESPANHA. DO PERIGO SOCIAL À PLENA CIDADANIA, EM QUATRO ESTAÇÕES Luiz Mello	- 169 -
PARCERIA CIVIL E HOMOPARENTALIDADE: O DEBATE FRANCÊS Anna Paula Uziel e Miriam Grossi	- 189 -
PARENTALIDADES	
LA OTRA MAMÁ: MADRES NO BIOLÓGICAS EN LA PAREJA LÉSBICA Florencia Herrera	- 213 -
PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO, PERFORMATIVIDADES DE PARENTESCO: NOTAS DE UM ESTUDO COM TRAVESTIS E SUAS FAMÍLIAS NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC Fernanda Cardozo	- 233 -
POSSÍVEIS INTERLOCUÇÕES ENTRE PARENTESCO E IDENTIDADE SEXUAL: PATERNIDADE VIVENCIADA POR HOMENS HOMO/BISSEXUAIS André Geraldo Ribeiro Diniz e Cláudia Andréa Mayorga Borges	- 253 -
"NÃO PODEMOS FALHAR": A BUSCA PELA NORMALIDADE EM FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS Marcos Roberto Vieira Garcia; André Guimarães Wolf; Eliane Vieira Oliveira, Janaína Tizeo Fernandes de Souza; Luana de Oliveira Gonçalves; Mariana de Oliveira	- 277 -

A HOMOFOBIA NA REPRESENTAÇÃO DE MÃES HETEROSSEXUAIS SOBRE A HOMOPARENTALIDADE Fernando Silva Teixeira Filho, Livia Gonsalves Toledo e Pedro Henrique Godinho	- 301 -
DO PRIVADO AO PÚBLICO: A HOMOPARENTALIDADE NA PAUTA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO Elizabeth Zambrano	- 321 -
YO OPINO... CONSTRUCCIONES DISCURSIVAS SOBRE LA HOMOPARENTALIDAD Micaela Libson	- 341 -
IDENTIDADES LÉSBICAS	
LESBIANIDADE NA TV: VISIBILIDADE E "APAGAMENTO" EM TELENOVELAS BRASILEIRAS Lenise Santana Borges	- 363 -
IDENTIDADES INTERSECCIONAIS E MILITÂNCIAS POLÍTICAS Vanilda Maria de Oliveira	- 385 -
FORMAÇÃO DA IDENTIDADE LÉSBICA: DO SILÊNCIO AO QUEER Silvia Gomide	- 405 -
SOBRE OS AUTORES	- 423 -

INTRODUÇÃO

CONJUGALIDADES E PARENTALIDADES NÃO-HEGEMÔNICAS: UM CAMPO EM CONSTRUÇÃO

Miriam Grossi, Anna Paula Uziel e Luiz Mello

Estamos felizes em, mais uma vez, trazer “a público” o intenso diálogo que viemos produzindo na rede de pesquisadores “Parceria Civil, Conjugalidade e Homoparentalidade” ao longo dos últimos três anos¹. Esta coletânea tem sua origem em nosso desejo de ampliar o diálogo que já realizávamos, entre os membros de nossos núcleos de pesquisa e outras pessoas que quisessem compartilhá-lo, alimentando-o com seus próprios saberes. Ao longo da construção da rede, não imaginávamos que encontraríamos e seríamos procurados por tantos pesquisadores, especialmente jovens estudantes de mestrado e doutorado, que estavam trabalhando ou queriam começar investigações sobre o tema. A rede vem permitindo, portanto, a consolidação de um campo de pesquisas já em formação no Brasil e na América Latina, sem que, no entanto, muitos de seus integrantes estivessem em interlocução.

Em resposta à ampla chamada que fizemos para a elaboração desta coletânea, recebemos 31 artigos, dos quais selecionamos os mais originais, em suas abordagens oriundas das mais diversas disciplinas e,

¹ A rede conta com apoio institucional de Projeto Universal CNPq para o período 2005/2007, o qual prevê a organização da rede, pesquisas comparativas, encontros e publicações sobre a temática de conjugalidades de pessoas do mesmo sexo e parentalidades de pais e mães não heterossexuais.

em particular, da Antropologia, do Direito, da Psicologia e da Sociologia. Centramos nossa seleção em torno dos temas da conjugalidade homoerótica e da homoparentalidade, que são os dois grandes eixos de nossas reflexões na rede.

Observamos que especialmente nos últimos anos tem crescido significativamente a quantidade de trabalhos sobre estas temáticas no Brasil e no mundo. Tradicionalmente, o movimento LGTB no século XX, em sua maior parte formado por homens gays, valorizou a expressão do desejo masculino livre, opondo-se à idéia de casal, que era entendida como sinônimo de dominação heterossexual. A ampliação das lutas deste movimento para o campo dos direitos civis no âmbito das famílias, sobretudo em consequência da AIDS e do aumento da visibilidade da maternidade lésbica, poderia significar submeter-se ao que muitas vezes se denomina “imperativo heterossexual”. Apesar desta não ser a posição hegemônica dos movimentos LGTB, plurais por excelência, convém destacar que a tensão existente no interior da militância refere-se, com frequência, aos riscos de reprodução acrítica da heteronormatividade, ainda que no Brasil prevaleça uma luta política fortemente marcada por uma perspectiva integracionista, com gays, lésbicas e travestis reivindicando para si os mesmos direitos assegurados aos cidadãos heterossexuais, sem que isso implique necessariamente um questionamento mais amplo dos significados do modelo de sociedade em que vivemos.

Os trabalhos sobre parentalidade e conjugalidade entre pessoas do mesmo sexo contemplam aspectos bastante variados. As pesquisas envolvendo homens gays, por um lado, privilegiam a conjugalidade. Já os estudos sobre mulheres lésbicas têm seguidamente a conjugalidade atrelada à maternidade. Talvez a maior invisibilidade social das relações homoeróticas entre mulheres, aliada à naturalização da maternidade para o gênero feminino, seja uma pista para a compreensão dessa diferença. Os artigos que recebemos assemelham-se, neste sentido, aos da bibliografia mais geral sobre maternidade e paternidade heterossexuais, uma vez que a construção da feminilidade continua bastante associada à maternidade, mesmo quando se considera a maternidade lésbica, tardia ou a opção por não ter filhos. São recentes os textos sobre masculinidade que incluem a paternidade como um aspecto importante a ser considerado, acompa-

nhando o lento movimento das estatísticas que mostram o crescimento dos casos de guarda compartilhada ou concedida apenas a pais.

O livro é dividido em três grandes eixos vinculados aos objetivos de investigação de nossa rede: conjugalidades, parentalidades e identidades. Em cada um deles, reunimos artigos de reflexão mais ampla sobre a temática, bem como resultados de pesquisas de campo.

Discutir a conjugalidade LGBT por si só não cria realidades, mas seguramente põe em pauta situações diversas que precisam ser vistas em sua singularidade, ao mesmo tempo em que precisam ser reconhecidas como fenômeno social típico das sociedades contemporâneas, resultado de uma luta política importante que vem sendo travada cotidianamente por milhões de pessoas em todo o mundo. A falta de visibilidade, cada vez mais combatida, a dificuldade com a nomeação do casal e do vínculo mãe (pai)-filh@s², o incômodo com a reprodução das normas de gênero, o preconceito e as experiências cotidianas dos sujeitos sustentam a importância da temática. Os quatro primeiros artigos do livro atualizam preocupações no que se refere às conjugalidades que poderíamos reunir sob a rubrica de ‘não-hegemônicas’, refletindo sobre os mecanismos utilizados por homens gays na gestão de suas parcerias amorosas.

Em *Reserva e invisibilidade: a construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica*, Antonio Crístian Saraiva Paiva, a partir de sua tese de doutorado em sociologia, traz uma caracterização do *ethos* íntimo das parcerias homoeróticas masculinas. O autor, ao tratar das regras de convivência amorosa, mostra como se constrói uma ética conjugal. Esse trabalho de confecção da convivência é artesanal e constitui-se da promoção de vínculos que contornam, por exemplo, a escassez de um vocabulário socialmente disponível para codificar a conjugalidade e o amor, bem como a necessidade social de exposição quando se fala da gestão da intimidade dos casais de mesmo sexo. O trabalho aponta, enfim, para a insuficiência da lógica binarista para abordar a territorialidade dessas parcerias.

² Vários autores desta coletânea optaram por utilizar o @ com objetivo de reunir as desinências de gênero. Apesar de a língua portuguesa fazer seu plural no masculino, alguns autores consideraram importante não validar a desigualdade de gênero presente também no idioma.

Com base em sua tese de doutorado no campo da Psicologia, Adriana Nunan problematiza, no artigo *Influência do preconceito internalizado na conjugalidade homossexual masculina*, os conflitos potenciais entre desejo e norma social e suas conseqüências no âmbito das relações amorosas estáveis entre homens. Para a autora, casais gays e casais heterossexuais seriam, em princípio, indistinguíveis no tocante aos níveis de satisfação proporcionada pela relação e às alegrias e problemas típicos do vínculo conjugal, mas, a partir de entrevistas com homens da cidade do Rio de Janeiro, ela discute se a internalização da culpa ou da vergonha de “ser gay” pode afetar de maneira drástica a qualidade do laço afetivo-sexual e da relação do casal com o entorno social.

A partir de uma “etnografia psicanalítica”, Eduardo Saraiva traz, em *Encontros amorosos, desejos resignificados: sobre a experiência do assumir-se gay na vida de homens casados e pais de família*, uma leitura estimulante sobre o trânsito identitário e sexual de homens, residentes em Porto Alegre, que passaram a viver suas homossexualidades depois de rupturas legais, simbólicas e afetivo-sexuais com o universo da norma heterocêntrica. Como eixos centrais de sua análise, destacam-se os significados do casamento heterossexual para os entrevistados, o lugar que as categorias paixão e amor têm nos processos de *assumir-se homossexual* e as formas de construção identitária que permitem aos sujeitos orientar suas vidas a partir de outra inteligibilidade na ordem da masculinidade.

Amor e ódio em relações “conjugays”, de Rosângela de Barros Castro, descreve os modos de interação presentes nos relacionamentos íntimos entre parceiros do sexo masculino, focalizando episódios de violência, tema de sua dissertação de mestrado em saúde coletiva. A autora identifica a violência como um fenômeno constitutivo dos laços familiares mas, a partir da análise de oito histórias de vida reunidas em um personagem fictício, aponta a existência de especificidades do universo por ela nomeado como “conjugay”. No âmbito destes relacionamentos afetivos, as análises dos significados de construções identitárias que reproduzem a dicotomia macho-fêmea e das hierarquizações de raça, classe e geração seriam um caminho produtivo para a compreensão das formas de manifestação da violência física e simbólica.

Particularmente no campo jurídico, desperta a atenção o aumento do número de trabalhos que versam sobre direitos de homossexuais, seja por meio de análises de processos, leis ou acórdãos, seja refletindo sobre os significados das lutas de gays e lésbicas pela redefinição dos marcos legais que os excluem do universo da cidadania. Como se observa nos dois artigos seguintes, quando se trata de pesquisa sobre conjugalidade ou família de homossexuais, a tentativa inicial tem sido compreender o formato dessas famílias ainda constituídas à revelia da lei, em geral por meio da análise de suas possibilidades de inserção nos formatos previstos na legislação vigente ou apontando a necessidade de uma redefinição legal que rompa com as categorias heterocentradas que estão nos princípios estruturadores da concepção hegemônica de família.

Neste sentido, o artigo de Roger Raupp *Unões homossexuais: adaptar-se ao direito de família ou transformá-lo? Por uma nova modalidade de comunidade familiar* provoca e instiga novo debate, ao convidar o leitor a pensar sobre os princípios que caracterizam a família e ao refletir sobre as implicações da eleição das categorias jurídicas ‘casamento’, ‘união estável’ ou ‘pacto de solidariedade’ para a regulamentação das relações entre pessoas do mesmo sexo. O autor destaca o machismo e o heterossexismo intrínsecos às definições tradicionais de casamento e união estável, mas, também, ressalta os riscos de uma opção de regulamentação de terceira classe. Todavia, em seu entendimento, uma nova figura jurídica a regular as uniões entre pessoas do mesmo sexo pode ser um caminho promissor na transformação do direito de família.

Rosa Maria Rodrigues de Oliveira, em *“Isto é contra a natureza...”: uma observação de acórdãos judiciais e entrevistas com magistrados sobre conjugalidades homoeróticas em quatro Estados brasileiros*, traz resultados preliminares de sua pesquisa de doutorado e aponta que o judiciário brasileiro, apesar de avanços pontuais, não tem assegurado um avanço contundente e inequívoco no reconhecimento legal da dimensão familiar das uniões amorosas entre pessoas do mesmo sexo. A partir de um exaustivo trabalho de campo em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, a autora observa como ainda há uma forte influência da moral cristã nas decisões judiciais e nos posicionamentos de magistrados, o que revela uma urgente necessidade de consolidação de uma justiça efetivamente laica.

Se no campo do judiciário ou da lógica jurídica essas são algumas das questões em efervescência, convém destacar as negociações políticas que se dão em torno da elaboração e da aprovação das leis. No Brasil, ainda estamos às voltas com os debates em torno da aprovação do Projeto de Lei nº 1151/1995, da então deputada Marta Suplicy, que institui a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo, tramitando no Congresso Nacional há 12 anos e sob forte oposição de grupos ligados a fundamentalismos religiosos. Por outro lado, desde 2005 a Espanha é um país que tem uma legislação exemplar, ao assegurar direito ao casamento e à adoção a todos os casais, independentemente dos sexos de seus integrantes. Apesar das tensões ainda existentes no cotidiano da vida civil e na aplicação da lei, trata-se de uma mudança significativa de olhar sobre a conjugalidade homossexual, quando comparada à realidade brasileira e da maior parte do mundo, onde a homossexualidade ainda é definida como crime em mais de oitenta países³. São dois os textos que discutem o processo espanhol.

O antropólogo Miguel Vale de Almeida, em *O casamento entre pessoas do mesmo sexo. Sobre "Gentes remotas e estranhas" numa "sociedade decente"* analisa o casamento entre pessoas do mesmo sexo como um símbolo disputado por diferentes campos políticos, a partir da idéia de que a exigência da igualdade no acesso ao casamento constitui um caso original no campo da política sexual. O autor apresenta posicionamentos favoráveis e contrários ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, bem como os que são favoráveis ao direito ao casamento, mas contrários ao casamento em si. Da mesma forma, reflete sobre como essa nova demanda política pode ser pensada a partir dos debates relativos às culturas de *relatedness*, dos supostos limites da ordem simbólica e do lugar da criança nos processos de reprodução social.

Em *Matrimônio entre pessoas do mesmo sexo na Espanha. Do perigo social à plena cidadania, em quatro estações*, Luiz Mello apresenta resultados preliminares de sua pesquisa comparativa sobre novas famílias e uniões homossexuais na Espanha, Portugal e Brasil. Neste artigo, o autor detalha como se deu o processo de discussão e aprovação da alteração do

Código Civil espanhol, que assegura aos casais de gays e lésbicas acesso a direitos conjugais e parentais em igualdade de condições com os casais heterossexuais. Destaca, ainda, o posicionamento dos movimentos LGBT e de organizações ligadas à Igreja Católica nos debates, o papel decisivo do Governo Zapatero, na Espanha, e as disputas partidárias e judiciais, assim como apresenta os principais documentos, estudos e investigações acadêmicas produzidas no âmbito do processo de discussão da nova lei.

Ao analisarem o percurso legislativo francês, em *Parceria Civil e Homoparentalidade: o debate francês*, Anna Paula Uziel e Miriam Grossi põem em evidência os principais impasses e dificuldades que compuseram o cenário da discussão sobre o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo no final da década de noventa. Em seu texto, analisam os debates parlamentares e as discussões políticas em torno da lei do pacto de solidariedade (PaCS), aprovada em 1999. Destacam o papel dos intelectuais neste debate, apontando diferentes posições teóricas em torno da questão da conjugalidade, da família e da reprodução social.

As discussões sobre parentalidade de gays, lésbicas e travestis vêm recebendo grande destaque nas pesquisas recentes e têm sido um dos pontos fulcrais nos debates políticos e teóricos sobre direitos civis de gays, lésbicas e transgêneros. Para muitos defensores de uma concepção de família centrada na norma heterossexual, a adoção de crianças por casais de pessoas do mesmo sexo seria uma ameaça à sociedade e, no extremo, à própria espécie, por colocar em xeque valores supostamente fundantes da noção de humanidade, ancorados na ordem de gênero. Por outro lado, são exaustivos os estudos e pesquisas que mostram como crianças socializadas por casais de pessoas do mesmo sexo não são em praticamente nada diferentes daquelas socializadas por casais de pessoas de sexos diferentes, o que levou a Associação Americana de Psicologia (APsA) e Antropologia (AAA), fundadas em farta bibliografia, a aprovar resoluções em que afirmam a oposição a qualquer discriminação baseada na orientação sexual dos pais em assuntos relativos à adoção, custódia de filhos, regime de visitas e serviços de saúde reprodutiva. Neste contexto, a segunda seção do livro, integrada por sete artigos, traz reflexões sobre questões ligadas ao cotidiano de famílias homoparentais, acompanhando a tecitura de suas tramas por meio dos olhares de seus próprios pro-

³ Notícia de 17/05/2007 <http://www.gaybrasil.com.br/notas.asp?Categoria=Radar&Codigo=1845>, último acesso em 9 de junho de 2007.

tagonistas, particularmente mães lésbicas, e também de outros atores sociais, como mães heterossexuais e mídia impressa.

Na perspectiva comparativa antropológica, o artigo de Florencia Herrera, *La Otra Mamá: madres no biológicas en la pareja lésbica*, aborda duas pesquisas de campo, no Chile e na Espanha, sobre mães lésbicas. A autora mostra como as questões que emergem na maternidade lésbica raramente se constituem como tal na heterossexualidade, que naturaliza a maternidade. Apesar da vulnerabilidade do lugar da “outra mamãe”, visto que sua existência não encontra amparo legal, sobretudo quando há separação conjugal, as entrevistadas vivenciam experiências intensas de maternidade. Apesar de viverem em conjugalidade homoerótica, entre as entrevistadas não é unânime a idéia de que a maternidade possa ser exercida pelas duas parceiras. Herrera constata que o contato mais ou menos precoce com a criança, ter responsabilidade sobre o seu cuidado e o reconhecimento familiar contribuem para a maior ou menor participação de ambas no lugar de maternidade.

Com *Performatividades de gênero, performatividades de parentesco: notas de um estudo com travestis e suas famílias na cidade de Florianópolis/SC*, Fernanda Cardozo traz, com base em sua monografia de graduação em antropologia, reflexões referentes à sua pesquisa antropológica a respeito das relações familiares e das formas de parentalidades e de conjugalidades presentes entre travestis da cidade de Florianópolis. A pesquisa buscou identificar os lugares que as travestis ocupam na trama familiar segundo a distribuição de papéis sociais por gênero, visto sua corporificação ser marcada por uma ambigüidade de gênero. A autora chama a atenção, ainda, para a necessidade de um olhar para além da tensão masculino/feminino, que condenaria as travestis a um universo do desconhecido, tamanhas as semelhanças nos seus cotidianos conjugal e familiar em relação aos “não-travestis”.

Em *Possíveis interlocuções entre parentesco e identidade sexual: paternidade vivenciada por homens homol/bissexuais* André Geraldo Ribeiro Diniz e Cláudia Andréa Mayorga Borges buscam conhecer os fatores psicossociais presentes na construção da identidade paterna em homens que mantêm relações sexuais com outros homens. Com esse objetivo, fazem uma crítica à patologização da homossexualidade e discorrem sobre a dimensão cultural da sua construção. Ao refletirem sobre o lugar

central da paternidade nas representações da masculinidade, @s autor@s relatam estratégias utilizadas por pais homossexuais nas relações com seus filhos com vistas a diminuir a carga de preconceito que lhes atinge. Ao mesmo tempo, apontam que esses pais, apesar das representações sociais negativas da homopaternidade, vivenciam seu papel parental como uma experiência gratificante e maravilhosa.

Marcos Roberto Vieira Garcia, André G. Wolf, Eliane V. de Oliveira, Janaína Tizeo F. Souza, Luana Oliveira e Mariana de Oliveira apresentam uma pesquisa com casais de lésbicas que criam filhos em “*Não podemos falhar: a busca pela normalidade em famílias homoparentais*”, destacando as formas pelas quais as mesmas lidam com as pressões sociais para reproduzirem o modelo de família hegemônico. A discussão sobre a normalidade das famílias homoparentais instaura uma linha divisória entre aquelas que estariam e as que não estariam aptas a educar crianças. Fenômenos muito semelhantes aos que acontecem com casais heterossexuais foram evidenciados, como, por exemplo, a centralidade da parentalidade na vida dos sujeitos, deixando de lado outros aspectos de sua existência. Por outro lado, a temática da discriminação e da revelação da orientação homossexual também apareceram com certa ênfase.

Em uma perspectiva do campo da psicologia, *A homofobia na representação de mães heterossexuais sobre a homoparentalidade*, de Fernando Silva Teixeira-Filho, Livia Gonsalves Toledo e Pedro Henrique Godinho, é uma pesquisa realizada por meio de questionários aplicados a mães de crianças de escolas particulares em uma cidade do interior do Estado de São Paulo. O objetivo da pesquisa foi compreender como essas mulheres heterossexuais vêem a maternidade lésbica. Para isso, foram colhidas informações sobre orientação sexual, entrada na vida sexual, papéis de gênero na família de origem e compreensão a respeito da homossexualidade. Com esses dados, foi possível cruzar informações sobre seus valores, marcas religiosas, sociais, culturais e o aparecimento de homofobia, a falta de conhecimento sobre o tema e a incorporação de sentidos difundidos no senso comum sobre homossexualidade e parentalidade.

Do privado ao público: a homoparentalidade na pauta do jornal Folha de São Paulo, de Elizabeth Zambrano, trata da construção da “homoparentalidade” enquanto uma questão social, a partir da análise de matérias

publicadas no jornal Folha de São Paulo. Evidenciando a transformação no tratamento dado pelo jornal à temática da homossexualidade de um modo geral, o texto mostra, mais especificamente, onde e como se situam as discussões sobre conjugalidade e parentalidade na relação com o movimento social. O trabalho analisa a legitimidade concedida a diversos atores que dão parecer sobre o assunto, discutindo aspectos técnicos e morais dos argumentos, tendo como pano de fundo a importância da mídia na construção do debate sobre temas sociais.

Escrito por Micaela Libson, “*Yo opino...*” *Construcciones discursivas sobre la homoparentalidad* traz uma análise do discurso sobre homoparentalidade, a partir das cartas dos leitores do jornal argentino *La Nación*, entre 2002 e 2005, período de emergência da lei que reconhece a relação entre pessoas do mesmo sexo em Buenos Aires e de discussão do projeto de lei de união civil, em nível nacional, que versa, entre seus temas, sobre herança e adoção. A autora mostra como o modelo da heteronormatividade obrigatória gera um sistema hierárquico de valor sexual e marca o pensamento daqueles que expressam suas crenças no jornal. Para Libson, tais crenças podem ser classificadas a partir de diferenciados graus de negatividade associados à família homoparental e a cada uma delas corresponde um núcleo argumentativo diferenciado.

Tradicionalmente, os trabalhos sobre homossexualidade discutem a questão da identidade, largamente complexificada a partir dos estudos que privilegiam uma perspectiva de análise *queer*. Os artigos escolhidos para compor esta seção trazem reflexões de pesquisador@s da rede que, desde seu início, compartilharam conosco suas pesquisas, enriquecendo o debate mais específico sobre conjugalidade e parentalidade entre mulheres.

Lenise Santana Borges, em *Lesbianidade na TV: visibilidade e “apagamento” em telenovelas brasileiras*, analisa as representações da lesbianidade na mídia televisiva no Brasil, com base em quatro telenovelas exibidas pela Rede Globo, a partir de uma perspectiva analítica da psicologia social discursiva de base construcionista e dos estudos de gênero. Interessa à autora investigar como a lesbianidade passa de tema proscrito, indizível e transgressor ao universo das questões para as quais se atribui uma relativa visibilidade e busca-se o estatuto de normalização. Borges situa as representações televisivas da lesbianidade na fronteira entre a estratégia política e o espetáculo. Por outro lado, destaca a não

univocidade da mídia e, ao mesmo tempo, seu importante papel na construção de repertórios homossexuais para públicos variados, com ênfase crescente em representações positivas dos vínculos amorosos entre mulheres.

Vanilda Maria de Oliveira, em *Identidades interseccionais e militâncias políticas*, discute os significados que a militância feminista negra de Goiânia concede à lesbianidade, analisando as tensões que o encontro com mulheres lésbicas produz. A autora destaca a “intersecção identitária” para ressaltar a importância de se considerar a interação entre dois ou mais eixos de subordinação, sob risco de reforçar a subinclusão. Para isso, percorre as principais questões do debate LGBT no Brasil, bem como se alimenta das discussões sobre racismo e outras tão caras ao campo do movimento feminista e do movimento de mulheres. O paradoxo que se expressa nas lutas entre a submissão ao estabelecido e os discursos de resistência no tocante às identidades atravessam este campo de trabalho, militância e reflexão.

Por fim, Silvia Gomide, em *Formação da identidade lésbica: do silêncio ao queer*, discute percursos da construção da identidade lésbica, a partir de sua dissertação de mestrado em comunicação. A autora mostra como a constituição desta identidade parte de um padrão heterossexista e passa por diversas interpretações até chegar aos estudos gays e lésbicos e à teoria queer, a qual propõe a mudança de uma “política de identidade por uma política da diferença”, apostando na complexidade da sexualidade. É instigante a argumentação construída por Gomide, que dialoga com autoras centrais do pensamento lésbico-feminista e mostra a complexidade de questões que estão longe de serem respondidas consensualmente, por mais que aparentemente sejam óbvias, como por exemplo: O que é ser lésbica? Quais as vantagens e desvantagens sociais de adotar uma identidade lésbica? Seria politicamente importante assumir uma identidade lésbica?

A leitura desta coletânea é um convite e um desafio. Por um lado, apresenta um panorama do que vem sendo pesquisado no Brasil, na Argentina, no Chile, na Espanha e na França, estimulando o leitor a conhecer como este campo está se constituindo. Por outro, um dos principais desafios é ampliar pesquisas e debates conceituais que façam o campo amadurecer e avançar.

CONJUGALIDADES

RESERVA E INVISIBILIDADE:
A CONSTRUÇÃO DA HOMOCONJUGALIDADE
NUMA PERSPECTIVA MICROPOLÍTICA

Antônio Cristian Saraiva Paiva

Comment est-il possible pour des hommes d'être ensemble? de vivre ensemble, de partager leur temps, leur repas, leur chambre, leurs loisirs, leurs chagrins, leur savoir, leur confidences? Qu'est-ce que c'est que ça, être entre hommes, 'à nu' hors de relations institutionnelles, de famille, de profession, de camaraderie obligée? C'est un désir, une inquiétude, un désir-inquiétude qui existe chez beaucoup de gens. (Foucault, 1994: 163)

A construção da homoconjugalidade e da homoparentalidade vem, desde a última década do século XX, assumindo relevância crescente na agenda política dos movimentos homossexuais pelo mundo ocidental. Para alguns analistas sociais, tais reivindicações atestam uma profunda modificação nas lutas simbólicas com as quais a homossexualidade historicamente se engajou, alterando inclusive sua localização nos mapas cognitivo-afetivos da sociedade contemporânea. É assim que, por exemplo, Roudinesco (2003) evoca um “desejo de normalização” atestado pelos homossexuais, com vistas à sua inclusão no laço social e numa norma outrora infame. Numa direção semelhante, Bourdieu (1999) enxerga nessas tentativas de “normalização da homossexualidade” o risco de retorno a uma “invisibilidade” social da homossexualidade (a invisibilidade do bom trabalhador etc.), ao invés da exploração do potencial disruptivo que a homossexualidade desempenhou frente aos agenciamentos afetivo-sexuais binaristas e heterossexistas. Há aqueles

que chegam mesmo a declarar “o fim do homossexual”, o desaparecimento da homossexualidade (Hocquenghem, 1980; Perlongher, 1991) e os que enxergam nessas reivindicações o acirramento de uma disputa no interior das homossexualidades, na qual o modelo de homossexualidade conjugal, monogâmica, branqueada, classe média urbana, psicologizada, se apresentaria como ideal, como “identidade limpa” (Bauman, 1998), relegando as homossexualidades marginais, periféricas a uma exclusão ainda mais violenta, na medida em que estas últimas opõem à ética da reserva e da invisibilidade dos casais homossexuais¹ a ética do grito e dos *bas fonds* (Perlongher, 1995).

Neste trabalho, quero retomar os resultados de minha pesquisa de Doutorado, que abordou a caracterização do ethos íntimo das parcerias homoeróticas masculinas, situando-os no interior do debate aludido. Tomando como eixo analítico a idéia de “micropolíticas homoeróticas”, visamos, naquele trabalho, a uma discussão da conjugalidade homossexual a partir do espaço de intersticialidade em que se organiza a convivência amoroso-sexual dos casais, segundo um olhar micrológico (Simmel), atento às formas de cuidado de si e do outro urdidas no cotidiano, aos devires e movimentações do desejo, suas rarefações e transbordamentos, tentando, assim, a partir das histórias de vida de cada casal (denominadas por nós como biografias conjugais, seguindo a idéia de Plutarco e Foucault das “vidas paralelas”²), delinear determinados contornos desse “être entre hommes” (Foucault) à margem da institucionalidade (traduzida na matriz

heterocêntrica, nos dispositivos de aliança e parentesco, no sistema amorcasamento-família, com suas práticas discursivas e institucionais), mas com ela fazendo inúmeras intersecções e provocando fricções nos esquemas de compreensão e regulamentação legal das práticas amorosas, conjugais e de filiação. Esse espaço intersticial, agonístico, território de vizinhança e de margem, de heterotopia (Foucault, 1994), é o que denominamos o ethos íntimo das parcerias homoeróticas.

Portanto, nossa perspectiva analítica obrigou-nos a manejar referências teóricas transversais³ para dar conta da territorialidade da intimidade desses relacionamentos, buscando uma conceitualidade afeita ao molecular, às práticas de singularização da experiência da homoconjugalidade, aos devires eróticos envolvidos no trabalho de gestão dos relacionamentos, indo além das rubricas analítico-conceituais convencionais nos estudos sobre homossexualidade, tais como: a evidência da oposição binária heterossexual x homossexual, a “identidade homossexual”, segundo a qual o homossexual passa a ser descrito como personagem específico/típico, as “representações e os discursos sociais” da homoconjugalidade etc.

Sem negar a importância das discussões “macropolíticas”, e sem exacerbar o antagonismo entre macro e micropolitico, gostaríamos, a seguir, ao propor uma caracterização dos agenciamentos micropolíticos que desvelamos ao longo de nosso contato com os sujeitos de nossa pesquisa de campo, de contribuir para uma melhor compreensão das políticas sexuais ligadas à(s) homossexualidade(s) contemporânea(s), aí incluída a construção da homoconjugalidade, diminuindo certo número de superstições (doutas ou do senso comum) que autorizam novas sentenças condenatórias e alimentam o mau olhado em relação à homossexualidade⁴.

¹ Nessa caracterização de “ética da reserva e da invisibilidade”, utilizamos a noção simmeliana de “reserva psicológica” e a noção de “audiovisual” enquanto articulação dos regimes de luz e palavra (privilegio a leitura de Foucault praticada por Deleuze, mas também outras referências, tais como Didier-Weill, Bourdieu etc) para caracterizar o ethos conjugal homossexual, o qual, resumidamente descrito, se caracterizaria por uma recusa de evidência plena, mediante uma rarefação dos regimes de visibilidade do relacionamento e pelo uso de estratégias de restrição de expressividade, que garantem uma “margem” de reserva/distância psicológica, que protegem os relacionamentos de uma visibilidade ostensiva e que impõem um regime de enunciabilidade bastante variável, conforme as situações e os agentes envolvidos, equivocando a epistemologia binarista do armário (Sedgwick, 1990). As micropolíticas que analisaremos neste texto, retomando as idéias da minha Tese (“Reservados e invisíveis: a administração da intimidade nas parcerias homoeróticas”, defendida em 2004 no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC), podem ser lidas, assim, como tentativas de recomposição deste “audiovisual” homoconjugal (dar a ver/poder falar).

² Na Tese, há um capítulo chamado “Vidas paralelas” em que enfileamos dez narrativas, confeccionadas a partir do trabalho de entrevistas com os casais.

³ Destaco, por exemplo, a interlocução sociológica com Bourdieu, Giddens, Simmel, com a filosofia da diferença e da desconstrução (Foucault, Deleuze/Guattari e Derrida), assim como com a psicanálise (Freud, Lacan e Roudinesco), a queer theory (Butler), além de referências literárias valiosas para essa discussão (Rosa, Proust, Whitman, Genet etc).

⁴ Penso aqui na invasão da expertise psi e antropológica, cujos porta-vozes mobilizam toda uma argumentação em nome da ciência (psicanalítica, antropológica etc.) para defender as estruturas fundamentais do laço social, supostamente universais (diferença sexual, leis de aliança e parentesco) e indispensáveis para a construção do psiquismo “normal” (família edipianizada). O alvo a que visam é impedir, em nome da ciência, o direito de adoção de crianças por casais homossexuais, a legitimidade da união homossexual como casamento etc. Assumindo um tom pastoral, atualizam um combate à homossexualidade e alimentam homofobias investidas de cientificismo. Ver Borillo; Fassin (1999); Fassin (2000) e Paiva (2007).

Estas micropolíticas pretendem abordar, a partir do material das entrevistas transcritas, e das narrativas confeccionadas na Tese, uma sociologia do ínfimo, aberta a várias direções (sociologia da aventura, da fidelidade, do segredo, do rosto, da mentira, da solidão, da conversa, da amizade, da porta batida, da refeição, sociologia da boate, da sauna etc.), que se detém no detalhe, que busca aproximar-se dos processos singulares e das interações micrológicas, pondo em destaque as “estilísticas de existência” por elas engendradas.

DA DESCOBERTA DA HOMOSSEXUALIDADE AO ENCONTRO DAS PARALELAS

Poder encontrar um outro homem para amar e para desfrutar de uma vida a dois configurou-se, de início, um horizonte impossível, inimaginável, para os sujeitos. Do encontro com a homossexualidade à singularização de uma identidade deteriorada, longo foi o caminho, em meio a toda a sorte de batalhas, de lutas, de torvelinhos familiares, toda uma história de opressão alimentada pelo heterossexismo (Tin, 2003), que os sujeitos depararam precocemente em suas vidas.

Deixados a si próprios para singularizar sua “diferença”, sua estranheza erótica”, os casais da minha pesquisa atestam a atopia da homossexualidade nos mapas cognitivos e afetivo-sexuais disponíveis no socius, alimentados pela norma heterocêntrica que comanda nossos comércios afetivos, amorosos e sexuais. Não dispondo de uma mediação discursiva (Elias, 2001) para expressar as intensidades do desejo, tais sujeitos tentam decodificar o que sentem a respeito de si e de suas preferências eróticas utilizando discursos residuais, difamatórios, desqualificadores. Daí a imposição de silêncio, distância, segredo, medo, culpa, dificilmente removíveis⁵.

O acesso a si mesmo, às suas próprias potências desejantes, no início das trajetórias dos nossos sujeitos, portanto, acompanhou-se de

⁵ O que compõe o traço específico da “melancolia homossexual” destacados por Butler (2003) e Eribon (1999): trabalho interminável de luto pelo “objeto” heterossexual, pela constituição de si mesmo a partir de uma identidade recusada, desqualificada, bem como em relação à estrutura familiar e à inserção social.

uma sistemática desqualificação. O vocabulário que encontram para ancorar uma imagem de si (o viado, o fresco, a mulherzinha, a bicha), o “mau olhar” que recebem dos aparelhos sociais (família, escola, igreja, principalmente) e a culpabilização do desejo (sexo entre homens a algo “sujo”, “animal”, “você nunca imagina, de início, que entre dois homens possa haver algo além do sexo”) vão impondo uma prática de “marranismo”⁶, segundo a qual você “faz parecer” ser algo que, intimamente, sabe, presente, que não é.

A trajetória do assumir-se se encontra ligada a uma metafísica do ser/não-ser. Nas histórias dos sujeitos da pesquisa vemos uma progressiva construção dessa distinção em que vai afirmando um posicionamento subjetivo. Assim, teríamos um período de indistinção, em que se experimenta a fronteira entre ser e não-ser. Período que alguns sujeitos caracterizam como “fazer o gênero”, período das “namoradinhas”, produção de máscaras, de mentiras, de disfarces, as tentativas de cura, de adaptação a um roteiro biográfico que lhes escapa. Essa indistinção, pouco a pouco, dá lugar a uma certeza (“eu podia agora ser verdadeiramente quem eu era”), que serve, então, como alicerce para a construção de uma relação de transparência para consigo mesmo e com as pessoas mais próximas (micro-redes: família, amigos). Põe em questão, assim, pouco a pouco, o marranismo até então praticado. É o momento do assumir: “abrir o jogo”, “botar as cartas na mesa”, “rasgar o babado”, “explicitar”...

Não devemos imaginar, porém, que isso se efetue de forma instantânea, nem homogênea. Ao contrário: há toda uma sorte de negociações microscópicas de evidências que vão se acumulando, todas as questões sem resposta que vão se somando, todo um jogo de palavra interrompido, insinuações, jogos de luz equívocos, flagrantes familiares, toda uma micrologia da revelação posta em andamento,

⁶ “Marranismo” refere-se ao fenômeno da conversão forçada dos judeus portugueses ao catolicismo, a partir do final do século XV. Os marranos viam-se divididos entre um pertencimento simulado (ao catolicismo) e a manutenção velada de sua fé (judaica). Sabemos que, frente a essa posição de duplicidade estrutural que caracteriza o marranismo – “fazer-se passar pelo que não se é afim de preservar o que se crê ser” – os judeus pagaram um alto preço de perseguição e injúria. Aliás, “marrano” em espanhol significa “porco”. Cf. WINTER, Jean-Pierre. *Os errantes da carne: estudos sobre a histeria masculina*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2001.

cujos labirintos perdem indefinidamente, aproveitando-se da dissimetria entre dizer e ver, entre palavra e olhar, entre enunciado e retrato.

Podemos, evidentemente, problematizar essa metafísica *ser/não-ser*, fazer fendas nesse discurso que, de certa forma, retoma uma postura essencialista sobre o masculino e o feminino, sobre homem e mulher, sobre homossexual e heterossexual, ainda tão presente nos depoimentos. Aquela diferença sentida, nos primórdios da história de cada um, passa a ser nomeada, agenciada numa contra-identidade que apazigua a equivocidade que ela trazia. A conquista dessa certeza permite a dissolução de crises e conflitos pessoais, desculpabiliza as intensidades desejantes e abre a via para as experimentações amorosas.

As experimentações amorosas, assim, são o ponto de eclosão do processo de desvelamento de si, catalisam as negociações com as representações codificadoras da experiência amorosa e sexual, implicando um processo de dissolução dessas representações, nas quais o “amor que não ousa dizer o seu nome” é desqualificado, quando não sumariamente elidido. É o caso dos depoimentos dos sujeitos que dizem: “você nunca imagina, de início, que entre homens possa haver algo além do sexo, que é a amizade, que é dividir tudo”, “não sabia que existia a possibilidade do amor” etc. Esse “de início” refere-se a todo um imaginário negativo que cerca o comércio erótico entre pessoas do mesmo sexo, e as identidades a ele vinculadas. Imaginário que marca negativamente a economia dos sentimentos, imprimindo sensações de “repulsa”, “nojo”, “revolta”, e performances corporais rígidas: “Na minha cabeça ficava muito forte aquela sensação de que eu não podia ser o viado, eu tinha que ser o ativo. Eu tinha que atacar” etc. Portanto, é toda uma aprendizagem que começa nessas experimentações amorosas iniciais e que passa pela dissolução das representações cristalizadas sobre o “viado”, sobre a relação sexual como algo sujo etc.

Após esse período de experimentação, de descoberta inclusive de toda uma rede de homossexualidades até então imperceptível (descoberta de bares, boates etc.), começa uma busca por uma “história de amor”,

muitas vezes descrita em termos flagrantemente românticos⁷. Muito dos entrevistados afirmaram que, sob o impacto da descoberta do amor, passaram a buscar situações, utilizar oportunidades que se apresentavam para fazer a aproximação entre a família e o namorado. Aproximação que se faz de forma progressiva, com avanços e recuos, com jogos de palavra e de visibilidade dissimétricos, contraditórios, dúbios. Aliás, explorando as possibilidades dessa dissimetria entre palavra e evidência (o que se diz e o que se vê), muitos relacionamentos encontram seu lugar de inscrição nas micro-redes de sociabilidade nesse espaço intersticial de um visível jamais abordado. Encontramos muito isso nos relatos: “Lá em casa nunca ninguém perguntou nada, mas com certeza eles sabem”.

A exploração desse espaço “fraturado” entre o “dizer” e o “dar a ver” possibilita a afirmação do relacionamento no interior de laços familiares, de amizade, profissionais, numa complexa tensão entre reconhecimento e silêncio. A administração desse silêncio que vê, ou dessa evidência muda está muito presente nas histórias narradas na pesquisa, e nos obriga a pensar para além de um dualismo assumido/ não-assumido, dentro/ fora do armário. Esse “silêncio” mantido por parte dos familiares, dos amigos, dos colegas de trabalho etc., sobre o relacionamento *pari passu* com a intensificação dos contatos com os casais (isto é, um silêncio anuente), nos obriga a pensar uma outra “epistemologia do armário” (Sedgwick, 1990). Quais são as regras desse manter-se escondido, isto é, ao abrigo de uma declaração pública sobre os próprios amores e desejos, que, no entanto, se imiscui à vista de todos, sem que ele seja falado? Portanto, uma visibilidade dos interstícios e não uma visibilidade ostensiva. É nesse espaço emaranhado, barroco, borromeano, que os relacionamentos se constituem.

A experiência da coabitação de um lado confere maior visibilidade ao relacionamento, ao mesmo tempo em que se beneficia da ética da reserva, da distância psicológica: assim, os pais freqüentam a casa do casal, mas têm de manejar uma discrição do olhar e um uso da palavra

⁷ De certa forma, essa experiência romântica de enamoramento singulariza um “perfil” de homossexualidade, mais próxima do vocabulário romântico, da conjugalidade monogâmica e do familismo. Inclusive, veremos adiante, este é um ponto crucial na negociação com as outras modalidades de homossexualidade.

que preserve destacar o relacionamento na sua dimensão amorosa propriamente dita. Os casais que têm experiência de coabitação parcial, geralmente dispõem, em maior ou menor grau, de uma rede familiar que favorece o livre trajeto do casal e a situação não se distingue tanto, em termos da visibilidade da relação.

Essa questão da coabitação se coloca de maneira ambígua, pois há aqueles casais que se ressentem da ausência, por alguma contingência, desse modelo de “juntar as escovinhas”, de dividir o teto, as despesas, o café-da-manhã, o cuidado com a casa etc., ao mesmo tempo em que afirmam que isso não diminui em nada o sentimento de estar casado. Assim, se configura um outro jogo com a coordenada da conjugalidade, onde a ênfase recai na qualidade, na intensidade, na valorização do vínculo com o parceiro, muito mais do que num modelo padronizado de relação, com uma forma típica, com um enquadramento específico. Portanto, estar casado tem menos a ver com institucionalização do que com a criação dos próprios amantes. Como diz Luhmann (1991), o casamento é “algo fundado pelos próprios amantes”.

Ao “se encontrarem”, os parceiros têm diante de si a tarefa de confeccionar as regras de sua convivência amoroso-sexual, sua ética conjugal. Veremos à frente que é a artesanidade desse trabalho de confecção da convivialidade, com a intensificação que promove no vínculo em si (“relação pura”, segundo Giddens, 1993), pois a todo instante o relacionamento está sendo revisto, reavaliado, problematizado, que explica a fragilidade do casamento-relação, na medida em que não se dispõe de cimento social, institucional, cultural e libidinal que garantam o vínculo entre os parceiros. Como dizia Foucault, nesse terreno se está a sós. É preciso inventar de A a Z este casamento-relação.

DIZER OS AMORES DIFÍCEIS: O MANEJO DO VOCABULÁRIO AMOROSO

Nesse trabalho de criação do casamento-relação se coloca a questão do manejo do vocabulário socialmente disponível para codificar a conjugalidade e o amor, que não deixa de suscitar impasses, uma negociação confusa com noções oriundas de uma lógica heterocêntrica de codifi-

cação dos vínculos amorosos. Aqui retomamos a idéia de Costa (1992) de que os homossexuais estariam exilados do vocabulário da conjugalidade e da família. Vejamos os seguintes depoimentos que atestam essa dificuldade no manejo do vocabulário amoroso:

Eu falo que o D. é casado comigo. Mas ele não é meu marido, nem eu sou a mulher dele, nem o contrário. Pra mim, família é família: é um homem, uma mulher e dois filhos. Um homem e outro homem não é uma família: é uma união, um casal homossexual, mas não é uma família.

Por outro lado, noutros depoimentos vemos o “retrabalhar” dessas noções por força das próprias experiências vividas:

Apesar das definições de família e de casamento sempre contemplarem apenas o casamento heterossexual, a família heterossexual, vemos nossa relação e a de outras pessoas que conhecemos, como sendo um casamento. A gente constitui uma família, sim. Família são aquelas pessoas que você escolhe para viver o seu dia-a-dia, coabitando. Para ser família tem que ter o pai, a mãe e os filhos? Por que não pode ser dois parceiros do mesmo sexo? Precisamos ampliar ou redefinir essas noções, porque, quer se queira ou não, um novo tipo de família está surgindo, ou melhor, novos tipos de família. A família de homossexuais é apenas um tipo.

Assim, vemos, a partir das próprias experiências concretas, esse trabalho microscópico de desmapeamento do vocabulário amoroso, relacional e familista, ainda que de modo bastante ambíguo e impreciso. A nosso ver, não se trata de uma reivindicação de inclusão no vocabulário do casamento e da família, mas de redefinição dessas próprias noções, de forma que possam alojar a concretude do vivido.

ÉTICA DA RESERVA E DA DISCRIÇÃO

Essa “pesquisa do instante” vivenciada pelos casais vai metamorfoseando por dentro, nesse nível de análise micrológico, molecular, o

vocabulário amoroso-relacional, os agenciamentos da conjugalidade, tomando como critério os desafios encontrados no cotidiano, as formas de cuidado de si e do outro que vão inventando como resposta criativa aos impasses encontrados na gestão dessa intimidade relacional. É de segundo essa mesma prática micropolítica que tentam conduzir seus relacionamentos num regime de visibilidade bastante rarefeito, que define um ethos íntimo marcado pela ética da reserva e da distância, para usar as noções de Simmel (1950). Não se trata de uma “volta ao armário”, mas de uma economia (no sentido econômico de fazer uma reserva) da intimidade frente a uma exposição sentida como excessiva:

Somos assumidos, mas não queremos exposição. Tentamos, o máximo possível, ter uma vida normal, misturada com as outras pessoas, sem querer destacar que somos um casal gay; Essa coisa de sair do armário é ridícula. Só porque você é gay, você tem que se expor? A gente não tem essa preocupação de esconder dos outros, é algo que é visível: moram no mesmo apartamento, vivem juntos, passeiam juntos. Nossas vidas estão totalmente entrelaçadas. É muito evidente, mas ninguém precisa falar sobre isso. Ninguém também dá brecha... Não queremos ser revolucionários. Somos pessoas comuns.

Ou seja, não se trata de salvar um segredo, esconder o relacionamento, de denegá-lo, mas de livrá-lo de uma exposição desnecessária. Contra essa exposição, mantêm uma atitude de “discrição”, uma imposição de “distância” que lhes possibilita uma fluidez de movimentação nas micro-redes relacionais de que participam. Daí é que, contra a atitude ostensiva – a que eles associam as imagens de “bater no peito”, “levantar a bandeira”, “sair rasgando na rua”, – querem desfrutar de uma “vida normal, misturada com os outros”, apelando a esses posicionamentos de respeito, de moderação, de discrição, de seriedade, como forma de negociar com as situações concretas. E nisso vêem uma forma de posicionamento político alternativa, mas não oposta, à política das bandeiras, do grito, da passeata.

HABITUS (HOMO)SÓCIO-SEXUAIS: EROTISMO E SIMBÓLICA DO PRAZER

A discussão das categorias de atividade e passividade e as formas de negociação com a illusio viril, falocêntrica, constituem um dos elementos mais envolvidos de opacidade na pesquisa da intimidade. Trata-se de formular a gramática sexual a partir da qual se dá a distribuição, entre os parceiros, dos dois pólos opostos da diferença sexual: macho e fêmea, masculino e feminino, ativo e passivo.

No caso do Brasil, essa questão tem relevância especial, pois como nos lembram Parker e Loyola, no modelo erótico-homossexual masculino “as noções de masculinidade e feminilidade são estruturadas pela dicotomia ativo e passivo, e servem de princípio organizador de um mundo muito mais amplo de significações sexuais” (Loyola, 2000: 158)⁸. Portanto, em que sentido os casais abordados perpetuam uma gramática sexual binarista, um modelo de vida sexual e conjugal baseados na superposição simbólica entre atividade/ masculinidade x passividade/ feminilidade, que, ao invés de abrir espaço pra experimentações plurais, democráticas, produzem a contínua reestruturação dessa hierarquia nos seus comércios afetivo-sexuais?

Um primeiro aspecto a destacar é o modelo das trocas sexuais praticado pelos casais. Neles observamos uma tendência ao estabelecimento de um modelo igualitário, no qual se exercita uma “democracia sexual” (assim como Giddens falava numa “democracia emocional”, à qual aquela está ligada). Nas falas dos casais, este modelo aparece sob diversas denominações: o modelo entendido-entendido⁹; ou relação homem-homem; relação homossexual-homossexual. Todos os casais destacam a importância de ocupar, na relação sexual, alternadamente os pólos ativo e passivo. Esse tipo de transação sexual representa para alguns um esforço, uma conquista e, para todos, é o sinal de uma relação plena.

⁸ Outras referências para a discussão das sexualidades brasileiras são: Loyola (1998); Parker (1992), 1996, 2002; Fry (1982); Trevisan (2000); Green (2000); Da Matta (2001); Heilborn (1999).

⁹ Os casais mais antigos auto-referenciavam-se como “entendidos”, e descreviam a relação como “caso”. Essas noções entram em desuso em meados dos anos noventa, dando lugar às noções de homossexual ou gay e de relacionamento ou casamento.

O outro aspecto, profundamente relacionado ao modelo das trocas sexuais, é o da gramática ativo-passivo. Barthes (1977) fala dessa polaridade como a “doxa” à qual está presa a homossexualidade. De fato, o início da vivência sexual dos sujeitos deu-se a partir desse imaginário bipolar do ativo como o que vai “penetrar”, “comer”, “possuir”, “dominar”, vai “ser o homem”, ocupação de uma posição de superioridade e o passivo como o “viado”, o que vai “ceder”, vai ser “penetrado”, vai “ser a mulher”, ocupando uma posição de subordinação, de “dependência” ao ativo.

Nos depoimentos da pesquisa encontramos, de um lado, um posicionamento articulado, refletido, sobre as limitações da polaridade ativo/passivo, em que os sujeitos recorrem a modelos igualitários das trocas afetivo-sexuais, e de outro, conseguimos surpreender resíduos dessa simbólica sexual hierarquizada, em que o ativo, o homem de verdade (mais que o homem homossexual), é a referência libidinal privilegiada, com sua *illutio* falocêntrica e como modelo de *hexis* corporal, numa inadvertida “glorificação da virilidade masculina” (Welzer-Lang, 1992). Nessa hiper-virilização do corpo masculino na cultura homossexual brasileira, as “barbies” passam a ser referência de um mundo totalmente homosocial (Gontijo, 1998).

Esse imaginário do corpo viril parece justificar a insistente crítica que os casais dirigem às outras modalidades de homossexualidade, principalmente à da “bichinha quaquá”, atualização da figura, mais antiga, do viado, denunciando nesses outros estilos de homossexualidade a permanência do combatido modelo homem-viado, boy-bicha, homem-entendido. Como afirma um dos sujeitos:

Nós, casais gays, podemos estar na vanguarda da construção de um novo tipo de relação a dois, com mais flexibilidade, mais diálogo, com um questionamento maior da própria relação, da convivência, mas a gente não pode ser ingênuo e fechar os olhos para muitas formas de reprodução de desigualdades: por exemplo, tem um papo entre os gays de arrumar um “homem de verdade”. Eles dizem que não querem viado, bicha, mona, não. Querem homem de verdade. Nessa história, acabam se dando mal, e acabam reproduzindo aquele modelo da bicha com o bofe, da machuda com a mulherzinha...

Portanto, vemos, a esse respeito, desencaixes na forma como é abordada a gramática sexual e do imaginário que a suporta, numa negociação extremamente dúbia com as significações simbólicas enquistadas nos modelos e na economia das trocas sexuais, que o discurso reflexivo não consegue dar conta, na medida em que o jogo opositivo/binário é, muitas vezes, inadvertidamente reevocado.

SOCIOLOGIA DA SURDINA: PARA ALÉM DA SEMÂNTICA DA FIDELIDADE?

A questão da fidelidade representa, na gestão da intimidade dos casais, um dos pontos mais críticos. Nas entrevistas ocupou uma posição de relevo, na medida em que, ao serem convidados a falar sobre a questão das “derivadas”, das “aventuras”, dos “encontros” paralelos ao relacionamento, enfim, toda essa negociação com as velocidades que atravessam o tecido da relação, os entrevistados movimentaram uma complexa discussão sobre o “saber servir-se” das partículas do desejo e de suas intensidades, sobre “o pathos dos encontros secretos, com seus movimentos brownianos” (Perlongher, 1995: 93). Para além da questão da fidelidade, é toda uma terapêutica dos prazeres que é chamada à cena, numa escuta das intensidades do desejo e das formas de experimentação possíveis de serem vivenciadas nesse modelo de expressão da homossexualidade (conjugal, monogâmica, exclusivista), onde as intensidades tendem a ser rareadas.

Não deixa de nos intrigar toda essa tematização, essa inquietação, tão contínua, a respeito da fidelidade e da confiança, num território que nada obriga a pensar nesses termos. De fato, o imaginário que cerca o universo da homossexualidade e que orienta as trajetórias homoafetivo-sexuais em nada indica ou exige o ethos da exclusividade, da monogamia, da fidelidade. Nada conduz a pensar nisso (o que aparece neste depoimento: “fui extremamente leal a ele: assumi todos os meus compromissos de casado sem ter nenhum compromisso”). No entanto, essas coordenadas são constantemente evocadas para configurar os contornos da experiência homoconjugal, para estilizar o uso dos prazeres dentro e fora das relações, originando uma sutil e complexa casuística dos encontros paralelos, permeada pelas ambivalentes injunções de confissão

e de manutenção de segredo. E tudo isso, insistimos, num território de erotismo suposto dispensar todas essas recomendações de moderação, de continência, de ascese, de domínio das intensidades do desejo...

Essa auto-estilização no uso dos prazeres nos faz lembrar a reflexão de Foucault sobre as práticas dos antigos de auto-restrição e comedimento na ética dos prazeres, que visavam não justificar interdições, “mas estilizar uma liberdade” (1988, v. 2). Nas nossas narrativas encontramos, de forma análoga, toda uma reflexão moral em torno dos limites e restrições a serem seguidos nas práticas sexuais, numa negociação ambígua, constantemente desmapeada e reafirmada muitas vezes à custa da denegação das experiências vividas, importando salvar ao menos um ideal de conduta, mesmo que esse ideal não corresponda às práticas efetivas dos indivíduos. Assim é que podemos compreender toda uma discussão sobre o que pode, o que não pode, o que é para ser contado, o que deve ser escondido do outro, o que é ser fiel, se é melhor ser fiel ou leal etc, absolutamente sinuosa e muitas vezes contraditória.

Desse modo, vemos, nas histórias dos casais, de forma impactante, uma vontade de rigor, de comedimento, de renúncia pulsional como modo de abordagem do excesso, da demasia: renunciar à voracidade e à desordem dos potlachs libidinais (Perlongher, 1995), aos pontos de “buraco negro” que se abrem nas relações estáveis, território que tende, pela força do tempo, pelos contornos do arranjo monogâmico exclusivista, a diminuir a velocidade das partículas desejantes...

Portanto, a discussão central, a este respeito, é a do cruzamento, da superposição, em determinados instantes nas trajetórias amorosas que abordamos, de duas formas bastante distintas de gestão do amor, do prazer, do desejo, do tesão: a vida ordenada do casal no “lar” (mesmo que o lar seja o território existencial do relacionamento) versus a vida desordenada dos encontros anônimos nos banheiros, nas saunas, nos pontos de pegação, nas salas de bate-papo da Internet...

Assim, toda a sorte de posicionamentos se fez presente nessa discussão: desde as posições mais românticas às mais abertas, embora sempre dentro de limites (limites cada vez mais coreografados à medida em que

eles parecem estender-se). Há os casais que não negociam a exigência de fidelidade, que se torna condição indispensável para se manter o relacionamento; porém, na grande maioria, observamos que o ponto central não é essa questão da fidelidade, mas a de como se deve manejar os “encontros paralelos”, para não pôr em risco o relacionamento e para não ser desleal (“não sacanear”) com o companheiro.

Provocando redescrições na semântica da fidelidade, a ênfase se desloca da transa com um outro (mantida por conta da “animalidade”, da “voracidade” do “sexo forte do homem”, e também porque não há um vínculo maior nas relações: “Como ela não é estabelecida oficialmente, parece que você se sente menos comprometido; há sempre aquela impressão de que pode ter um outro, pode trair, pode mudar”) para uma ética da lealdade, da autenticidade, da relação como *fair play* (Luhmann, 1991: 216)¹⁰. Ou seja, trata-se aqui de negociações de palavra e silêncio, abrir as cartas e fazer segredo. A imprecisão em se definir quando é necessário dizer e quando é necessário que se omita abre espaço para discursos desvinculados da efetividade das práticas. É o que encontramos como denúncia, presente em alguns relatos, de certa “hipocrisia” nos relacionamentos, a respeito deste “pular a cerca”.

Essas foram algumas das experimentações que pudemos recolher na pesquisa com nossos casais no terreno da microsociologia da surdina. Embora saibamos que essas experimentações sejam muito mais diversificadas e muitas vezes veladas¹¹ por uma cerrada atitude de “reserva” que lançam esses jogos eróticos, numa região de invisibilidade e sussurros...

¹⁰ A gestão dos “momentos de fraqueza”, no entanto, não se deixa coordenar totalmente por essa lógica reflexiva: podemos surpreender uma série de mecanismos e reações microscópicas na economia dos sentimentos, reconduzindo a discussão desse nível de reflexividade para o terreno do pré-discursivo, sob a forma de afetos: raiva, ciúme, rancor, mágoa, vingança etc.

¹¹ Haveria que falar, por exemplo, uma modalidade de experimentação peculiar: a do grupinho, o “fazer a três”, que é um terreno extremamente escondido pelos casais, e que se constitui um ethos sexual cercado de muita suspeição da parte dos outros casais que não aderem a esta prática. Rapidamente incluída no vocabulário da “baixaria”, da “putaria”, da “sordidez”, da “sem-vergonhice” essas experi-

CARTOGRAFIA DOS ITINERÁRIOS AMOROSOS: CIDADE, PROXEMIA¹² E HOMOSSOCIALIDADE

Interessamo-nos, na pesquisa, por destacar, junto aos casais, as redes de homossocialidade e as microgeografias em que se exercem as expressões de homoerotismo na cidade e que atravessaram a cartografia de suas trajetórias amorosas. Essas práticas de ocupação do espaço, de territorialização de lugares para o exercício das homossocialidades, constituem uma outra topografia dos desejos na cidade (ampliando as micro-redes familiares e de amigos), onde os relacionamentos podem se afirmar num regime de luz e palavra menos rareado, com menos perda de expressividade.

Assim, ser apresentado a esses territórios onde as homossexualidades podem ser expressas representa a descoberta de um outro mundo, de uma outra cidade superposta à “cidade do dia”, à “cidade oficial”: uma territorialidade até então invisível, imiscuída nos interstícios das cidades – o mundo gay. Nessas microgeografias desejanter, trata-se menos de lugares marcados do que composições diferenciadas dos regimes do visível e do discurso, segundo um manejar das travas sociais, que impõem uma gradação naqueles regimes de luz e palavra.

Portanto, a territorialidade homossocial desenha não um mundo escondido, mas semi-apagado, insinuado, “superposto” nos espaços comuns da cidade. O que o faz destacar é a leitura dos signos que o revelam, distribuídos nas redes de homossocialidade. Trata-se portanto de destacar a função dinamogênica desempenhada pela amizade, pelas redes de amigos, com seus comércios de afeto e sociabilidade, que são fundamentais na re-criação da geografia da cidade, na medida em que abrem o trânsito a esses espaços de homossocialidade e possibilitam uma passarela para essa “outra cidade”, num comércio que faz aparecer os invisíveis do espaço urbano...

Ao mesmo tempo o mundo gay também se exprime ostensivamente em lugares de hiper-saturação de desejo homossocial: os chamados guetos, importantíssimos como laboratórios de experimentação da sexualidade (paqueras, ficas, transas etc.).

¹² Utilizamos a noção de proxemia, como “experiência do vivido em comum”, as negociações de distância e fronteiras que encontramos em Simmel (1950) e Maffesoli (2000).

A descoberta do “ser” homossexual, em todos os sujeitos entrevistados, está associada a essa experimentação, mas pouco a pouco, à medida em que iniciam seus relacionamentos e passam a sentirem-se “casados”, tendem a fazer um uso mais comedido dos guetos (quando não os abandonam) e da socialidade noturna. Muitos referem-se aos lugares “gays” como lugares de conquista, lugares para quem está solteiro, e portanto migram dos guetos para lugares menos saturados sexualmente.

Portanto, à medida em que vão construindo seus relacionamentos, passam a distinguir-se dos amigos solteiros, num rearranjo das redes de homossocialidade, mediante o qual progressivamente o gueto deixa de ser territorialidade de referência nas rotinas amorosas. Nesse rearranjo, intensificam-se, por exemplo, as relações com as redes familiares, redes de amigos hetero etc., e progressivamente vai-se afirmando, por essa rarefação das formas de socialidade da madrugada (“farras”, “baladas”, “galinhagens”), a estilização de um cotidiano mais reservado, mais tranqüilo, com um repertório maior de opções de saída desatrelado do calendário das festas de boate, tais como socialidade da conversa, da festinha doméstica, dos aniversários familiares, do teatro, da casa de praia, da subida à Serra etc.

Porém, não se deve sumariamente afirmar que, no caso dos casais investigados, a “felicidade do gueto” é substituída pela “felicidade do lar” (Pollak, 1982; Adam, 1999): estamos apenas indicando que esses sujeitos passam a fazer um outro uso do gueto e das socialidades da madrugada (que lhes desorganizam as rotinas) – o que, em determinados casos, lhes confere certo semblante “aurática”, e por outro lado cria pequenas turbulências e raspões nos contatos com os “amigos gays” (“antipatia”, “inveja”, “ciúme”, “despeito”). Esses micro-conflitos não impedem, no entanto, que os casais estejam inseridos nos lugares gays, que mantenham suas relações de amizade etc. Apenas julgamos relevante indicar essa série de tensões na proxemia homossocial, em que cada “tribo” localiza-se de forma diferenciada nesses territórios.

Destacamos ainda que, se há uma rarefação da frequência dos “casados” nos guetos (por conta das rotinas conjugais, do medo de encontrar amigos), por outro lado, para seus encontros extra-conjugais, eles reingressam nas territorialidades flutuantes do mundo gay (saídas

para caçar nos banheiros de shopping, passeios na beira-mar, encontros virtuais etc.), recorrendo à socialidade intersticial da clandestinidade para o exercício das suas pequenas “desordens” eróticas...

POLÍTICAS DO DESEJO: A DISPUTA DAS HOMOSSEXUALIDADES

Podemos acompanhar, na história de cada casal, a reivindicação do “direito à indiferença” (Théry, 1999), à participação em ambientes e redes de sociabilidade onde a questão da homossexualidade não seja chamada à cena, enfim, o direito a uma certa invisibilidade, de “ser como os outros” etc. Reivindicações que têm a ver com a ética da reserva e da discrição que utilizam na gestão da individualidade e de seus casamentos, segundo um perfil arcadiano de homossexualidade¹³.

Esse posicionamento implica um jogo ambíguo com as outras modalidades de homossexualidade, que seguem um outro ethos sócio-sexual, e que, em alguns casos, é visto pelos sujeitos como antagonístico ao seu modo de viver: à ética da reserva opõe-se a ética do grito, da “fechação”. É o caso das homossexualidades populares (“as bichinhas”), das travestis, das drags, dos michês etc., que se afastam do perfil de homossexualidade integrada, branqueada, classe média urbana, monogâmica, disciplinarizada, psicologizada, que, de certa forma, os casais representam.

O gay moderno, consumidor, intelectualizado, formador de opinião, com estabilidade familiar e profissional, e que vai, aos poucos, conse-

¹³ A Arcadie, movimento homófilo da França fundado por André Baudry, iniciado nos anos cinquenta, e que durou até o início da década de oitenta, tinha por objetivo “fazer com que a homossexualidade fosse aceita, mas uma homossexualidade ‘respeitável e digna’”, e propunha “o ideal de uma homossexualidade que se faria admitir à força de discrição”. Contra a onda dos movimentos gays norte-americanos dos anos setenta e sua onda do come out, o ideal arcadiano de homossexualidade rejeitava a sociabilidade do gueto e o contra-exemplo “desses homossexuais que chocam e provocam”, que “só pensam em atolar-se no sexo, não em mudar as coisas”. Sobre isso, dizia Baudry: “Um dos slogans da Arcadie, em 1954, era: ‘Ao lado dos outros, com os outros’. Hoje, certos homossexuais querem construir um gueto, como em São Francisco. Separam-se da coletividade nacional, enquanto nossa doutrina era fundir-se na coletividade. Sem renunciar à diferença, mas partindo do princípio de que nossa diferença não é a totalidade da nossa existência, e que temos também nossa vida profissional, intelectual etc.” Deste modo, o modelo arcadiano de homossexualidade caracteriza-se por um certo teor “moralizante”, crítico dos “maus costumes” dos típicos nichos gays, dando-se por missão cuidar da (auto-)aceitação dos milhões de homossexuais “que vivem escondidos, com seus pequenos problemas e suas pequenas alegrias, mas que não participam em nada dos movimentos homossexuais”. Sobre a Arcadie, ver Eribon (1996: 162-165).

guindo ser assimilado nos mapas cognitivos, afetivos e sexuais de nossas sociedades contemporâneas, opõe-se àquela representação carnalizada da homossexualidade, na qual se aglutina toda sorte de preconceito. Os casais identificam, portanto, naquelas formas minoritárias de homossexualidade o perfil do qual querem distinguir-se, pois segundo os depoimentos, é justamente essa a “face” pública da homossexualidade.

Portanto, o desafio, para os casais, consiste em desconstruir os preconceitos que rondam a homossexualidade e ao mesmo tempo não reinvesti-los nessas formas minoritárias, segundo uma lógica do narcisismo das pequenas diferenças (exacerbação das pequenas diferenças). Está em jogo nessa batalha das identidades homossexuais a criação de políticas de “rostidade” (Deleuze; Guattari, 1996) que sejam, cada vez mais, permeadas por múltiplos processos de singularização da existência e de agenciamento do desejo, permitindo a todos a expressão dos sentimentos e dos amores, quer se trate da “bichinha”, da “sapatão”, da travesti ou do gay arcadiano...

SOCIOLOGIA DA PORTA BATIDA: SEMÂNTICA DA INSTABILIDADE

Como conduzir uma existência a dois, livre dos constrangimentos institucionais, livre dos cimentos sociais, sem vocabulário específico para poder falar positivamente de suas transações erótico-amorosas? O que podem fazer dois homens juntos? Foram essas questões que orientaram nossa pesquisa sobre as micropolíticas homoeróticas. Perguntamo-nos sob que regimes de luz e palavra esses relacionamentos poderiam ser investigados. Indagamos-nos sob o ethos íntimo, sócio-sexual, as formas de homosocialidade, as micro-redes criadas nessas relações. Persegui-mos as regras de conduta, as formas de estilização dessa vida a dois, os modos de querer-viver que animam esses casais. Foram-nos contadas suas histórias, suas minúsculas batalhas, as alegrias, os encontros, os desencontros, as perdas, as derivas, as clandestinidades, rumo a uma convivência alegre, bonita, prazerosa, apostando na intensidade dos encontros. Vieram dizer que existem, que são pessoas comuns, que estão experimentando viver como lhes parece melhor, que estão inventando para si uma estética do cotidiano afirmativa...

Mas qual a consistência dos laços tecidos por esses homens? Como eles lidam com a semântica da instabilidade? Começar e recomeçar do zero. Inventar de A a Z uma relação. Parece ser essa a tônica dos “casamentos homossexuais”¹⁴, e os sujeitos estão bastante avisados a respeito da instabilidade e do não-lugar sobre o qual se assenta o vínculo de amor mantido por eles:

É sempre algo muito intrigante: você curtir uma relação, ter uma relação em cima de nada, de nenhum valor material, em cima de nenhum documento... A grande questão da homossexualidade é essa coisa, que é talvez onde reside essa questão da liberdade e da promiscuidade, é exatamente que você não adquire laços.

Os homossexuais se juntam porque querem estar juntos. Só isso. A partir do momento em que eles não querem mais estar juntos, separam. Não existe um vínculo familiar. O único vínculo que existe é a vontade de estar juntos. É aí que surge a tal promiscuidade do gay. Porque o gay não se vincula: a partir do momento em que ele não quer mais, ele abre e parte pra outra situação naturalmente. Aí dizem que ele é promíscuo. Isso de certa forma é bom para os gays, pois eles têm mais liberdade para ser felizes, o que não acontece com os casais heterossexuais: muitas vezes eles não querem mais viver juntos, mas em virtude da família, eles ficam juntos.

A problemática dos laços está, portanto, no coração das formas de cuidado mantidas nos relacionamentos homossexuais. Se nossos sujeitos podem falar de seus relacionamentos como casamento é porque o casamento é a própria relação, o casamento é o próprio desejo de “estar-com”, a vontade de dividir, é a cumplicidade conquistada, é a amizade construída, o casamento são as intensidades, são os fluxos de desejo. Não há nada além disso. E como bem destacou um dos sujeitos, este é o risco e a possibilidade acenados nesses experimentos: é uma aventura, uma aposta. As histórias contadas falam dessas apostas feitas, e revelam, no miúdo do dia-a-dia, os impasses, as dificuldades,

¹⁴ Não à toa, Balandier (1976), a partir da antropologia, diz que a união homossexual “apresenta-se como o estado zero das relações sociais, como não-relação” (grifos meus).

os sucessos, as contradições, os equívocos... Aposta nas potências do prazer, do amor e da amizade.

DES-ENGAJAMENTO NAS POLÍTICAS DE REGULAMENTAÇÃO DAS UNIÕES

Para minha surpresa, a discussão sobre a regulamentação das parcerias parece algo de que os casais estão distanciados, des-engajados (Derrida, 1992). O que não significa dizer que não tenham um posicionamento político: vimos que a idéia de política exercida por eles está ligada a essa dimensão do micro, dos afrontamentos pontuais, nas micro-redes relacionais, na situacionalidade concreta. Exercício de uma política da individualidade, enquanto abertura ao máximo espaço possível para criar, inventar e viver a diferença individual, isto é, política de singularização da existência.

Quanto à discussão sobre institucionalização das uniões homossexuais, vimos uma abordagem bastante diversificada: há casais que advogam o direito não só ao registro civil da parceria, mas o direito de casar; outros vêem a importância do registro para garantir patrimonialmente o parceiro, outros que consideram “ridículas” ou irrelevantes as tentativas de legitimação das uniões; há os que vêem na luta pelos direitos do cidadão o foco da discussão, não sendo necessário lutar pelo reconhecimento das relações; e ainda os que consideram importante lutar por outros modelos de conjugalidade.

De modo geral, pelos posicionamentos, podemos dizer que os sujeitos estão vivendo suas vidas, independentemente das tentativas de regulamentação de suas uniões, e não parecem ver nessa questão algo premente para suas vidas.

POR NOVAS CARTOGRAFIAS DA HOMOSSEXUALIDADE

Os elementos destacados acima, segundo penso, mostram as insuficiências em se trabalhar com cartografias binaristas para abordar a intersticialidade e a lógica intensiva que caracterizam a territorialidade dessas parcerias. Ao estudar a homoconjugalidade a partir de suas micropolíticas, com suas zonas de indiscernibilidade, sinuosidades, ambivalências,

devemos nos desfazer das representações e generalizações sociológicas sobre “o homossexual”, “o casal homossexual” etc., de territorialidades fixas (casamento, família etc.). Com suas micropolíticas particulares estas histórias insinuam estéticas da existência mais flexíveis, mais sintonizadas com a lógica das intensidades do que com os territórios e códigos socialmente disponíveis (já em processo de decomposição) para viver o desejo, os prazeres, os amores e as paixões. São arquivos pequenos, fragmentos de uma política do cotidiano, de uma economia dos sentimentos que se permite abrir às experimentações e às derivas.

Experimentos de vida poçados de espanto e sobressalto, segundo as intensas palavras que obtive na pesquisa: “Às vezes eu fico horrorizado: os anos vão passando e é como se a gente tivesse se conhecido no dia anterior, há um frescor, algo que não sei explicar... Todo dia tem uma coisa nova, e vivo sobressaltado em saber como é que vai ser o amanhã, porque não há nenhum modelo de vida gay...” É preciso inventá-lo, criá-lo, emprestando para isso as vidas, os afetos, os sonhos... a própria vida!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADAM, Philippe (1999). “Bonheur dans le ghetto ou bonheur domestique? Enquête sur l'évolution des expériences homosexuelles”. In: *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, Paris, n. 128.
- BALANDIER, Georges (1976). *Antropo-lógicas*. São Paulo, Cultrix, USP.
- BARTHES, Roland (1977). *Roland Barthes*. São Paulo, Cultrix.
- BAUMAN, Zigmund (1998). *O mal-estar na pós-modernidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BORILLO, Daniel; FASSIN, Eric (Orgs.) (1999). *Au-delà du PaCS: L'expertise familiale à l'épreuve de l'homosexualité*. Paris, P.U.F.
- BOURDIEU, Pierre (1999). “Algumas questões sobre o movimento gay e lésbico”. In: *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- BUTLER, Judith (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- COSTA, Jurandir Freire (1992). *A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- DA MATTA, Roberto (2001). *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro, Rocco.
- DELEUZE, Gilles (1991). *Foucault*. São Paulo, Brasiliense.
- _____; GUATTARI, Felix (1996). *Ano zero – rostidade. Mil platôs* (v. 3). São Paulo, 34.
- DERRIDA, Jacques (1992). *Points de suspension: entretiens*. Paris, Galilée.
- _____; ROUDINESCO, Elizabeth (2004). *De que amanhã: diálogo*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- DIDIER-WEILL, Alain (1997). *Os três tempos da lei: o mandamento siderante, a injunção do supereu e a invocação musical*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1997). *Nota azul: Freud, Lacan e a arte*. Rio de Janeiro, Contra Capa.
- ELIAS, Norbert (2001). *A solidão dos moribundos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- ERIBON, Didier (1996). *Michel Foucault e seus contemporâneos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1999). *Réflexions sur la question gay*. Paris, Fayard.
- FASSIN, Eric (2000). “Usages de la science et science des usages: À propos des familles homoparentales”. *L'Homme - Revue Française d'Anthropologie*. Paris, n. 154-155.
- FOUCAULT, Michel (1994). *Dits et écrits par Michel Foucault*, tome IV. Paris, Gallimard.
- _____. (1988). *História da sexualidade*, 3 vols. Rio de Janeiro, Graal.
- FRY, Peter (1982). “Da hierarquia à igualdade: a construção histórica da homossexualidade no Brasil”. In: Para inglês ver: *identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar.
- GIDDENS, Anthony (1993). *As transformações da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo, UNESP.
- GONTIJO, Fabiano (1998). *Corps, apparences et pratiques sexuelles: socio-anthropologie des homosexualités sur une plage de Rio de Janeiro*, Lille, Les Cahiers Question de Genre/Gai-Kitsch-Camp.
- GREEN, James (2000). *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo, UNESP.
- HEILBORN, Maria Luiza (Org.) (1999). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- HOCQUENGHEM, Guy (1980). *A contestação homossexual*. São Paulo, Brasiliense.
- LOYOLA, Maria Andrea (Org.) (1998). *A sexualidade nas ciências humanas*. Rio de Janeiro, UERJ.
- _____. (2000). “A antropologia da sexualidade no Brasil”. *Physis, Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1.
- LUHMANN, Niklas (1991). *O amor como paixão: para a codificação da intimidade*. Lisboa, Rio de Janeiro; DIFEL, Bertrand Brasil.

- MAFFESOLI, Michel (2000). *O tempo das tribos: o declínio do individualismo nas sociedades de massa*. Rio de Janeiro, Forense.
- PAIVA, Antonio Cristian S. (2007). *Reservados e invistveis: o ethos íntimo das parcerias homoeróticas*. Campinas, Pontes; Fortaleza, PPG em Sociologia da UFC.
- PARKER, Richard. (1992). *Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo*. São Paulo, Best-Seller.
- _____; BARBOSA, Regina Maria (Orgs.) (1995). *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- PERLONGHER, Nestor (1995). "Territórios marginais". In: MAGALHÃES, M. C. R. (Org.) (1995). *Na sombra da cidade*. São Paulo, Escuta.
- _____. (1991). "O desaparecimento da homossexualidade". *SaúdeLoucura*, n. 3, São Paulo.
- POLLAK, Michel (1982). "L'homosexualité masculine ou le bonheur dans le ghetto?". In: BÉJIN, A.; ARIÈS, P. (dir.) (1982). *Sexualités occidentales*. Paris, Communications, n. 35.
- ROUDINESCO, Elizabeth (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- SEDGWICK, Eve Kosofsky (1990). *Epistemology of the closet*. Berkeley, Los Angeles, University of California Press.
- SIMMEL, Georg (1950). *The sociology of Georg Simmel*. New York, The Free Press.
- THÉRY, Irène (1999). "L'Énigme de l'égalité". *Esprit*, Paris, n. 252.
- TIN, Louis-Georges (dir.) (2003). *Dictionnaire de l'homophobie*. Paris, P. U. F.
- TREVISAN, João Silvério (2000). *Devassos no paratso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 3ed. rev. Rio de Janeiro, Record.
- WAIZBORT, Leopold (2000). *As aventuras de Georg Simmel*. São Paulo, USP; Curso de Pós-Graduação em Sociologia, 34.
- WELZER-LANG, Daniel; FILIOD, Jean Paul (coords.) (1992). *Des hommes et du masculine*, Lyon, Presses Universitaires de Lyon.
- WINTER, Jean-Pierre. *Os errantes da carne: estudos sobre a histeria masculina*. Rio de Janeiro, Companhia de Freud, 2001.

INFLUÊNCIA DO PRECONCEITO INTERNALIZADO NA CONJUGALIDADE HOMOSSEXUAL MASCULINA

Adriana Nunan

O estudo da conjugalidade homossexual masculina situa-se no contexto mais amplo das pesquisas sobre preconceito contra homossexuais, sobretudo naquelas que abordam o tema do preconceito internalizado¹, atitude que parece estar correlacionada com dificuldades específicas experienciadas por casais gays em seus relacionamentos amorosos. Parte do trabalho a seguir foi extraído da tese de doutorado da autora (Nunan, 2007), cujo objetivo foi investigar o preconceito sexual internalizado entre homossexuais masculinos e suas correlações clínicas. Deste modo, nossa intenção, com o presente artigo, é a de resumir os principais achados da tese no que se refere ao preconceito vivenciado por casais gays. Exemplificaremos a discussão teórica com trechos de entrevistas realizadas com homossexuais masculinos na cidade do Rio de Janeiro durante o ano de 2006, coletadas como parte da pesquisa de campo realizada para a tese.

Apesar de sabermos que a homossexualidade não é uma área de estudos recente, o tema da conjugalidade homossexual foi praticamente

¹ Definimos preconceito internalizado como a aceitação pelos indivíduos homossexuais das atitudes negativas veiculadas pela sociedade em relação à homossexualidade. Esta aceitação resultaria em sentimentos negativos sobre o self – principalmente culpa e vergonha de ser gay ou de experienciar desejo homossexual (Nunan, 2007).

ignorado até inícios da década de 80, quando cientistas sociais começaram a analisar as características dos casais gays na sociedade contemporânea, devido à crescente visibilidade que estes adquiriram em decorrência da revolução sexual, dos ganhos obtidos pelo movimento gay e da epidemia de AIDS (Almeida Neto, 1999; Berger, 1990a). A partir de então, pesquisas sobre este assunto têm sistematicamente demonstrado que, não obstante casais hetero e homossexuais apresentem alegrias e problemas semelhantes, casais de gays e lésbicas experienciam obstáculos adicionais em seus relacionamentos, derivados, sobretudo, do preconceito da sociedade e dos efeitos particulares da socialização de papel de gênero em indivíduos homossexuais (McGoldrick, [1989] 1995).

De acordo com diversos autores (Meyer, 1989; Peplau & Gordon, 1991), a maioria das pessoas (independente da orientação sexual) deseja relações amorosas estáveis em que possam obter afeto, companheirismo, intimidade e amor, e poucas se contentariam apenas com relacionamentos sexuais casuais. Neste sentido, grande parte dos casais precisaria lidar com dificuldades semelhantes, tais como resolver questões ligadas à autonomia versus intimidade; tomar decisões financeiras e em relação à sexualidade, à comunicação; resolver conflitos; cuidar da convivência com a família de origem, com os filhos, balancear relacionamento com responsabilidades profissionais, dentre outras (Martell e cols., 2004).

Eu espero de um relacionamento o que todo mundo espera. Afeto, que você possa dividir, compartilhar, viver bem. Como nós estamos juntos há tanto tempo, claro que nosso relacionamento foi mudando ao longo dos anos. Mas o que eu esperava de um relacionamento, eu tive, que é uma pessoa que foi meu companheiro, a gente foi crescendo juntos, construiu tudo junto. Não foi um mar de rosas, claro, nós tivemos muitos problemas, mas nós conseguimos superar todos eles e ficar juntos. O que eu esperava, e o que eu espero, é saber que eu tenho uma pessoa com a qual eu posso contar, que vai estar comigo, que eu não tenha nenhuma dúvida da lealdade, da amizade dele. (Márcio, 55 anos, advogado aposentado)²

² Os nomes verdadeiros dos entrevistados foram alterados neste artigo.

Casais gays seriam, desta forma, indistinguíveis de casais heterossexuais em aspectos como satisfação com a relação, ajustamento do casal, amor e alegrias/problemas conjugais (Kurdek & Schmitt, 1986). Em um estudo pioneiro, por exemplo, Mackey e cols. (1997) compararam casais hetero e homossexuais que coabitavam há mais de 15 anos, descobrindo que, independente da orientação sexual, as características que fazem um relacionamento ser duradouro e satisfatório são as mesmas para ambos os grupos, a saber: confiança, respeito, compromisso, lealdade, flexibilidade, complementaridade, semelhança de valores, comunicação e entendimento das necessidades do parceiro. No entanto, apesar de apresentarem níveis de satisfação conjugal bastante similares, casais do mesmo sexo enfrentam entraves adicionais em seus relacionamentos.

Segundo uma série de estudos (Lehman, no prelo; Walsh, 1996), o preconceito sexual, tanto institucionalizado quanto internalizado, afeta sobremaneira a dinâmica da conjugalidade entre casais homossexuais. Primeiramente, devido à falta de proteção legal para parceiros do mesmo sexo e suas famílias, estes indivíduos não têm assegurados direitos civis semelhantes aos estipulados a casais heterossexuais: direito à herança, partilha de bens, declaração conjunta de renda, inclusão do parceiro como dependente em planos de saúde e previdência, aquisição de nacionalidade (caso o parceiro seja estrangeiro), adoção, dentre outros (Gwercman, 2004). Do mesmo modo, a falta de rituais que marquem a união, assim como a inexistência do direito de casar-se legalmente exclui estes casais de validação social e legal. Dito de outra forma, para casais homossexuais resta a confusão que os membros da família de origem experienciam no processo de tentar entender seus papéis com relação ao novo casal. A ausência de uma festa de casamento ou de uma cerimônia equivalente tende a confirmar o estigma com relação aos homossexuais, perpetuando a crença de que estes casais devem ser mantidos em segredo.

Na última década, no entanto, cerimônias de “casamento” homossexual têm se tornado cada vez mais comuns, sobretudo nos Estados Unidos e na Europa (Imber-Black & Roberts, 1992). Um estudo recente (Shipman & Smart, no prelo; Smart, 2006) conduzido na Inglaterra entrevistou casais homossexuais que tinham decidido realizar uma cerimônia de compromisso para marcar sua relação, encontrando dados bastante interessantes. Alguns

casais, por exemplo, relataram que a decisão de contar a familiares e amigos sobre a cerimônia foi extremamente difícil e dolorosa, sendo descrita como “uma abertura de novas feridas” e uma segunda assunção da homossexualidade. Este fenômeno parecia ocorrer porque, enquanto algumas famílias simplesmente não aceitavam a homossexualidade, outras a toleravam desde que ela não ficasse evidente, isto é, os companheiros homossexuais eram vistos como apenas “colegas de quarto”. Em outras palavras, a realização de uma cerimônia de compromisso abalava estas crenças.

A minha mãe teve a reação mais contrária, ela não enxerga, assumiu a cegueira para sempre. Para ela, o meu companheiro é um colega que divide quarto comigo. É claro que ela sabe que não é, mas é uma coisa que ela comprou essa idéia e botou isso na cabeça. (Thiago, 38 anos, designer).

Para King e Bartlett (2006), por sua vez, o reconhecimento legal e social dos relacionamentos homossexuais pode ajudar a reduzir a discriminação, aumentar a estabilidade destes relacionamentos e levar a uma melhora na saúde física e mental deste setor da população.

O preconceito pode tomar formas mais insidiosas, tais como, tratar indivíduos em relacionamentos estáveis como se eles fossem solteiros, isto é, sem as responsabilidades e compromissos de casais heterossexuais (Oswald, 2000), ou deixar de retratar casais gays positivamente na mídia, conforme o raciocínio desenvolvido por Kushner (1997). Para o autor, quase não existem imagens de casais homossexuais bem-sucedidos, felizes ou levando uma vida familiar “comum”, com alegrias e problemas como a maioria das pessoas. Johnson e Keren (1996) apontam, ainda, para o fato de que, quando casais gays são retratados na mídia, seus relacionamentos aparecem marcados por traição, competição, maldade e ciúme. Raramente vemos imagens significativas de amor, afeto, compromisso e cuidado.

Em segundo lugar, o preconceito faz com que casais homossexuais tenham que negociar constantemente em que grau devem, ou não, assumir seu relacionamento, avaliando os riscos de tal decisão.

Por que quando você está na praia ou em um restaurante com seu namorado você não pode andar de mão dada com ele nem dar um

beijo na hora que você quiser? Isso acaba com a pessoa. A gente não pode nem fazer um gesto de demonstração de carinho. (Márcio, 55 anos, advogado aposentado).

LaSala (1998) postula, por exemplo, que a grande maioria dos casais homossexuais sofre um grau elevado de preconceito por parte dos familiares de ambos os conjugues quando estes decidem assumir seu relacionamento. Apesar do grau de apoio familiar aumentar com o passar dos anos, ele tende a ser muito pequeno, e com frequência os pais culpam o companheiro do filho pelo “estilo de vida pervertido” deste ou por tê-lo “levado para o mau-caminho”. Paciência, persistência e compreensão por parte do casal parecem fazer diferença no que se refere à maior aceitação por parte dos pais, que acabam percebendo, em alguns casos, que um casal homossexual pode ser tão feliz quanto qualquer outro.

Não obstante esta aparente melhoria na qualidade das relações com a família de origem, o autor acima faz a ressalva de que atitudes negativas sutis podem ser observadas mesmo em familiares que se esforçam por se reconciliar com o parente homossexual. Um exemplo característico deste fenômeno seria “esquecer” o aniversário do companheiro ou deixar de incluí-lo em eventos familiares, o que demonstra ambivalência sobre a aceitação do relacionamento. “Eu perguntei para o meu irmão se eu podia levar meu namorado para passar o Natal com a gente e ele falou: ‘Ah, Natal é uma coisa só para a família.’” (Gabriel, 49 anos, psicólogo). Como vemos, neste tipo de situação o indivíduo é deixado na difícil posição de ter que escolher entre seu companheiro e sua família (Johnson & Keren, 1996).

Freqüentemente, a decisão que o sujeito homossexual enfrenta oscila entre assumir a própria homossexualidade, suportando a possibilidade de rejeição, discriminação e marginalização, ou manter segredo sobre a orientação sexual, tendo que se defrontar com isolamento, falta de apoio e a dificuldade de levar uma “vida dupla”. Como postulado em trabalhos anteriores (Nunan, 2001), o retraimento e o controle da informação sobre a homossexualidade podem prejudicar gravemente qualquer tipo de relação interpessoal, desde as mais passageiras até as mais íntimas. Com relação especificamente ao preconceito internalizado, Berzon (1988) notou, por exemplo, que casais que lidam com conflitos relacionados à

identidade homossexual, desvalorizando outros gays assumidos e vivendo uma vida dupla, tendem a desvalorizarem-se a si mesmos e a prejudicar seus relacionamentos. Sujeitos com baixa auto-estima tendem a apresentar dificuldade em manterem relacionamentos satisfatórios porque também lhes é difícil valorizar seus parceiros, que podem, em alguns casos, acabar se transformando em uma lembrança constante da “falha” do sujeito.

Desta forma, muitos indivíduos evitam estabelecer relacionamentos duradouros, pelo medo de que este envolvimento torne mais difícil esconder sua orientação sexual, ou optam por se distanciar de seus pais, em um esforço por esconder a própria homossexualidade (Reece, 1988).

É muito chato ter que ir a determinados lugares e arranjar uma desculpa qualquer para não levá-lo, para não ter que assumir. Isso pode influenciar no relacionamento porque a pessoa fica chateada e fala: “por que eu não vou? Você tem vergonha de mim? Está evitando que eu conheça sua família?”. (Márcio, 55 anos, advogado aposentado).

Paralelamente, tal como vimos acima, é freqüente que muitos casais homossexuais apresentem uma vigilância excessiva acerca de comportamentos (verbais e não-verbais) que sejam “reveladores” ou demasiadamente afetuosos, adaptando a expressão de intimidade a diversas situações. Neste sentido, não podemos minimizar os riscos que estes indivíduos possuem de serem agredidos, verbal ou fisicamente, caso decidam expressar seu afeto em público. Assim, estes medos e tensões constantes provocam elevados níveis de estresse, sobretudo quando os parceiros discordam com relação ao grau em que devem se assumir; estão em diferentes estágios de auto-aceitação da homossexualidade; apresentam um grau elevado de preconceito internalizado; ou possuem experiências freqüentes com discriminação, fatores que limitam a habilidade do casal de se sentir seguro e reconhecido.

Problemas também podem ocorrer quando um dos membros do casal é assumido há mais tempo que o outro. Enquanto o indivíduo mais “experiente” pode ficar preocupado em saber se a orientação sexual do parceiro é transitória (com medo de que ele eventualmente procure outros tipos de relacionamentos), o sujeito que ainda não se assumiu pode se sentir inseguro e ameaçado com o grau de assunção da homossexualidade

de seu companheiro (Ossana, 2000). Observamos, deste modo, que estes tipos de dilemas, repetidos dia após dia, exercem uma enorme quantidade de pressão e estresse na vida do casal homossexual, dificuldades estas que são desconhecidas pela maioria dos casais heterossexuais.

Em terceiro lugar, um dos estereótipos mais comuns com relação aos homossexuais é que estes só pensam em sexo, são incapazes de estabelecer relações amorosas duradouras, não têm famílias ou filhos e morrem (ou se suicidam) desesperados e sozinhos (Meyer & Dean, 1998). “A maioria das pessoas vê uma relação entre dois homens e pergunta: ‘mas vocês se beijam na boca? Tem amor mesmo ou é só sexo?’”. As pessoas acham que um olha para o outro, traça uma reta e trepa.” (Sílvia, 46 anos, arquiteto). Gays que internalizam estas crenças podem se sentir inferiores aos heterossexuais e incapazes de alcançar objetivos que contradigam o preconceito. Muitos não tentariam sequer desenvolver relacionamentos estáveis satisfatórios ou criar famílias alternativas. Simon (1996) postula também que problemas no relacionamento são interpretados por estes indivíduos como uma confirmação de que relacionamentos homossexuais são naturalmente fadados ao fracasso e que, portanto, não faz sentido tentar solucionar eventuais dificuldades. Refutando estes estereótipos, estatísticas norte-americanas mostram que 39% dos homossexuais coabitam com seu parceiro (em contraposição a 44% da população heterossexual que é casada), e que relacionamentos de 20 anos ou mais de duração não são incomuns (Mackey e cols., 1997).

Vale ressaltar, no entanto, que, apesar do fato de alguns casais gays coabitarem por um longo período de tempo, pesquisas (Blumstein & Schwartz, 1983; Kurdek, 1995) têm demonstrado que relacionamentos homossexuais duram, em média, um número menor de anos quando comparados à população heterossexual, existindo várias explicações para este fenômeno. Em primeiro lugar, a dificuldade de estabelecer e manter relacionamentos amorosos ocorreria porque assumir um relacionamento homossexual duradouro implica em assumir a própria homossexualidade, ao passo que experiências sexuais isoladas podem ser racionalizadas como sendo apenas uma contingência do momento, permitindo que o sujeito mantenha sua suposta heterossexualidade. Nos casos em que o indivíduo apresenta um grau elevado de preconceito internalizado, este pode, inclu-

sive, deixar de reconhecer que está em uma relação amorosa com alguém de seu mesmo sexo (Simon, 1996). A culpa sobre a homossexualidade parece fazer com que o sujeito negue uma parte central da sua identidade, o que torna extremamente difícil qualquer movimento em direção a um relacionamento satisfatório. Gaines (2001) também aponta para o fato de que indivíduos estigmatizados com altos níveis de preconceito internalizado são menos capazes de oferecer apoio sócio-emocional, isto é, amor e respeito, a outros sujeitos estigmatizados, o que tende a provocar problemas de auto-estima que acabam afetando o relacionamento do casal. Paradoxalmente, Mackey e cols. (1997) postulam que estar em um relacionamento amoroso com alguém do mesmo sexo tende a facilitar o desaparecimento gradual do preconceito internalizado.

A partir do meu relacionamento com o meu ex eu comecei a me assumir. Ele foi muito importante para mim para isso. Porque eu comecei a entender a possibilidade de uma pessoa mais velha, que se assumiu, que fez uma carreira e que era respeitado. (Pedro, 33 anos, publicitário).

Em segundo lugar, como nos apontam Fry e MacRae (1983), visto que casais homossexuais não são unidos por nenhuma espécie de contrato legal ou religioso, a principal base de seus relacionamentos é a atração e afeição mútuas, bases estas que podem mudar com o passar do tempo. Os heterossexuais, pelo contrário, ao mesmo tempo em que estão sujeitos a um grau maior de apoio e validação social, também sofreriam pressão familiar, legal e financeira para tentar resgatar relacionamentos em declínio, chegando, em muitos casos, a manter casamentos deteriorados. Green e cols. (1996) mencionam, em um sentido semelhante, que casais heterossexuais são mais propensos a criarem crianças juntos (o que provê objetivos comuns e um forte incentivo para que o casal se mantenha unido); estão mais sujeitos a adotar valores tradicionais, conservadores ou religiosos (que mantêm o casal junto, a despeito de uma possível infelicidade); ou podem acreditar que possuem poucas alternativas ao relacionamento (sobretudo no caso de mulheres mais velhas ou com filhos pequenos). De acordo com estes autores, casais homossexuais seriam mais flexíveis e, portanto, mais dispostos a abandonar relacionamentos pouco satisfatórios.

Berger (1990a) sugere uma explicação alternativa para a curta duração de alguns relacionamentos homossexuais: muitos destes indivíduos passam a morar juntos em um curto período de tempo (4 meses em média), o que faz com que o casal comece a coabitar sem pensar cuidadosamente em questões de compatibilidade. Lembramos, neste sentido, que, dado o fato de casais homossexuais não terem rituais socialmente aceitos (tais como noivados e casamentos) para marcar o começo de seus relacionamentos, o ato de morar junto adquire uma importância considerável³. Ainda com relação ao tema da compatibilidade, Carl (1990) postula que, devido ao menor número de indivíduos (se comparados à população heterossexual) dentre os quais os homossexuais podem escolher seus parceiros, muitos casais gays acabam sendo formados por sujeitos de distintas raças ou níveis sócio-econômico-culturais, fenômeno que se apresenta como um complicador adicional na vida destes indivíduos. De um modo geral, não obstante, acredita-se que a longevidade dos relacionamentos homossexuais tenderá a aumentar com a diminuição do preconceito contra estes casais (King & Bartlett, 2006).

Também é importante ressaltar que a assunção da homossexualidade para familiares, amigos próximos ou chefes, e, particularmente, o grau de apoio social, estão correlacionados com satisfação conjugal em casais gays (Kurdek, 1988), apesar de não estarem, necessariamente, relacionados com o amor pelo parceiro (Berger, 1990b). Neste sentido, LaSala (2000) sugere que a assunção da homossexualidade, principalmente para familiares, é vista como uma forma de comunicar compromisso ao parceiro, protegendo o relacionamento, mesmo nos casos em que o casal sofre preconceito. Simultaneamente, interações sociais que apoiam o relacionamento são cruciais para a viabilidade deste, e indivíduos que não se assumem estão privados destas interações. Por sua vez, o estresse de esconder a homossexualidade pode precipitar e potencializar outras dificuldades de relacionamento, assim como tirar a energia necessária para a resolução destes conflitos (Patterson & Schwartz, 1994).

Por último, apontamos para o fato de que, ao contrário do que sugere o senso comum, a comunidade homossexual, com sua ênfase em

³ Mackey e cols. (1997) também apontam como momentos importantes na vida de um casal homossexual a primeira relação sexual e a compra conjunta de bens, tais como um imóvel, por exemplo.

determinados locais de socialização (particularmente bares e boates), não oferece apoio a casais homossexuais, fazendo com que muitos indivíduos deixem de frequentar certos ambientes como uma forma de proteger seus relacionamentos (Meyer, 1989).

Na comunidade gay não tem muito espaço para relacionamentos duradouros, embora teoricamente todos estejam à procura disso. As pessoas dizem que querem encontrar alguém, mas fica muito difícil você sustentar um relacionamento vivendo a coisa da noite, do culto ao físico, de um narcisismo exagerado (Leonardo, 43 anos, agente de viagens).

Ironicamente, o apoio oferecido por uma rede de amigos (hetero e/ou homossexuais), e, sobretudo, por outros casais gays, é importante para viabilizar a manutenção de relacionamentos homossexuais em face ao preconceito que estes casais sofrem por parte de suas famílias de origem. Segundo Mackey e cols. (1997), as amizades oferecem aceitação, afirmam a orientação sexual dos indivíduos, ajudam a neutralizar o isolamento social, que é uma ameaça para a vida destes casais, e permitem que o casal experiencie um sentido de validação e bem-estar sobre seu relacionamento. Em geral, o desenvolvimento de amigos em comum parece estar associado à assunção da homossexualidade e a um sentimento de confiança em ser identificado como um casal homossexual. Vale lembrar que, para indivíduos homossexuais, uma rede de amigos íntimos muitas vezes funciona como uma “família eleita” (família esta que é composta por indivíduos com os quais o sujeito tem um vínculo afetivo especial, independente de compartilharem laços sanguíneos ou jurídicos), que substitui, de certa forma, a família de origem que discrimina o sujeito (Kates, 1998). “Eu me sinto muito longe da minha família. Eu tenho amigos que são muito mais família que a minha família de sangue.” (Sílvia, 46 anos, arquiteto).

Tal como mencionamos anteriormente, muitas das dificuldades inerentes aos relacionamentos homossexuais podem ser explicadas pela distinta socialização de gênero de homens e mulheres na nossa sociedade. Nas sociedades ocidentais as mulheres têm sido tradicionalmente socializadas para valorizar intimidade e compromisso em seus relacionamentos, a botar as necessidades dos outros em primeiro lugar, a serem excepcionalmente afetivas e sensíveis, e a esconderem reações

competitivas ou agressivas (Roth, 1985). Os homens, por sua vez, são socializados para valorizar independência, assertividade, racionalidade, liderança, competitividade e realização profissional (Jablonski, [1991] 1998). Assim, devido a este tipo particular de socialização, casais gays tenderiam a apresentar problemas conjugais que possivelmente derivam de um desenvolvimento excessivo de habilidades e valores associados com a masculinidade tradicional (George & Behrendt, 1988).

De acordo com Hawkins (1992) e Nunan (2004), problemas comuns apresentados por casais homossexuais que procuram terapia incluem conflitos em torno de dinheiro e emprego, raiva e violência, ciúme e dificuldades sexuais. Neste sentido, a socialização masculina provocaria deficiências em habilidades interpessoais (o que aumenta os problemas de comunicação), e casais gays apresentariam dificuldades nas áreas de dependência, intimidade e expressividade, frequentemente utilizando negação, distanciamento e evitação como uma forma de lidar com as pressões e problemas de um relacionamento (Rubin, 1983). Mackey e cols. (1997) ressaltam que a evitação de conflito, característica de alguns casais homossexuais, é potencializada pelo medo de ser abandonado pelo parceiro, assim como pelo fato de “não saber como brigar”. Primeiramente, no caso dos homossexuais, ser abandonado pelo parceiro é um receio que não pode ser, de forma alguma, minimizado, devido à frequência com que o companheiro homossexual é a única fonte de suporte emocional para o indivíduo. Em segundo lugar, homossexuais que são vítimas de discriminação tendem a adotar comportamentos de evitação para lidar com a ameaça preconceituosa (Nunan, 2001). Neste sentido, podemos dizer que a evitação de sentimentos associados com situações sociais desprazerosas pode, eventualmente, se reproduzir nas relações com os parceiros.

De acordo com Johnson e Keren (1996), na nossa cultura, os homens, sejam eles hetero ou homossexuais, são socializados no sentido de manterem distância emocional em relação a outros homens, posto que a intimidade entre dois homens é indicativa da pior possibilidade: ser homossexual. No caso de homossexuais que possuem elevados níveis de preconceito internalizado, o estabelecimento de intimidade com outro homem pode provocar uma sensação de “perda de masculinidade” e de baixa auto-estima, o que

tende a gerar dificuldades conjugais. Em um sentido semelhante, a excessiva valorização da competitividade como um traço masculino pode ocasionar graves transtornos em relacionamentos amorosos que, com frequência, requerem que os membros do casal aprendam a negociar e ceder.

A socialização de papel de gênero também parece exercer influência com relação à dimensão de monogamia nos casais homossexuais. De acordo com um número considerável de pesquisas (e. g. Johnson & Keren, 1996; Peplau & Gordon, 1991), casais homossexuais masculinos são marcadamente menos monógamos em seus relacionamentos do que casais de heterossexuais ou lésbicas. Vale a pena ressaltar que, segundo outros estudos (Féres-Carneiro, 1999; Nunan, 2007), gays masculinos tendem a diferenciar os conceitos de fidelidade amorosa (que é sempre considerada uma traição) e fidelidade sexual (que não é, necessariamente, considerada uma traição). “Se eu estou com uma pessoa é porque eu gosto dessa pessoa, mas isso independe de eu ter atração física por outra pessoa, de ir lá, transar.” (Alexandre, 45 anos, administrador). Estes dados são corroborados por outros autores (Blumstein & Schwartz, 1983; Green e cols., 1996), que postulam que, para homens gays, sexo fora do relacionamento pode não ser emocionalmente envolvente ou ter o mesmo significado (por exemplo: falta de compromisso, deslealdade, traição, falta de amor) do que ele adquire para heterossexuais ou lésbicas.

No estudo de Mackey e cols. (1997), apenas a fidelidade amorosa mostrou-se importante para a manutenção do relacionamento, porque indicava confiança e lealdade, isto é, a disponibilidade emocional do sujeito para ajudar seu parceiro em momentos difíceis, o que não está relacionado, necessariamente, com monogamia. Neste sentido, o sexo fora do relacionamento é visto como algo lúdico, e não parece interferir na qualidade da relação, que aparenta ser a mesma, tanto para casais que adotam a monogamia, como para aqueles que não o fazem (Kurdek, 1988; McWhirter & Mattison, 1984). A opção por estabelecer um relacionamento sexualmente exclusivo, ou não, parece ser fruto de uma escolha individual de cada casal, escolha esta, no entanto, que precisa ser cuidadosamente negociada entre os parceiros a fim de evitar dificuldades conjugais geradas por sentimentos de traição.

O mais importante é o que você estabelece como código de relação e isso tem que ser respeitado. Se o código é monogamia, que ele seja respeitado, se não, que ele seja respeitado também. (Inácio, 38 anos, diretor de Centro Cultural).

De acordo com o que foi postulado em Nunan (2003), existiriam duas explicações distintas para o fenômeno da não-monogamia dos casais homossexuais masculinos. Em primeiro lugar, a socialização de gênero na nossa cultura ensina os homens a serem mais interessados em sexo e em variedade sexual do que as mulheres. Por outro lado, para muitas mulheres, independente de sua orientação sexual, sexo e amor estão intimamente ligados, o que faz com que relações casuais sejam menos atraentes. Os gays seriam capazes de separar amor e sexo e, portanto, de desfrutar de sexo casual sem envolvimento emocional (Almeida Neto, 1999). Estas características do comportamento do homossexual masculino se devem, assim, não à sua orientação sexual, mas às diferenças existentes entre homens e mulheres.

Eu faço a divisão entre monogamia amorosa e sexual. Tenho amigas que falam que isso é preconceito gay, mas eu acho que isso é coisa de homem. Apesar de eu ser homossexual eu tenho cabeça de homem, é diferente. O homem resiste menos a isso porque é assim que ele foi educado. O homem transa com quem ele quer, porque não precisa ser por amor. A mulher tem uma coisa muito mais de recato. É por isso que eu acho que a relação gay monogâmica fiel sexualmente não existe, porque são dois homens e homem não é assim. Para o homem é mais fácil transar sem amor, sem envolvimento. (Márcio, 55 anos, advogado aposentado)

Em outras palavras, pode-se argumentar que o gênero influencia o tipo de relacionamento que as pessoas querem. Ao passo que a maioria das pessoas parece desejar uma relação estável com um parceiro especial, os homens possuem maiores chances de quererem (e terem) relações sexuais com outros parceiros. Neste sentido, o sexo casual é visto como um complemento para o relacionamento estável, não um substituto.

Em segundo lugar, em que pese os relacionamentos monogâmicos duradouros serem cada vez mais comuns e visíveis (sobretudo após o

surgimento da AIDS), uma grande parte da vida gay ainda tem girado em torno de sexo casual e anônimo, disponível, por exemplo, em bares, boates, saunas, quartos escuros, parques, estacionamentos e banheiros públicos (Almeida Neto, 1999; Johnson & Keren, 1996). Para Costa (1992), esta "sexualidade clandestina", no entanto, não é uma característica inerente à homossexualidade, mas uma consequência da exclusão social vivenciada por estes sujeitos, que os impede de viver publicamente seus relacionamentos amorosos.

Para muitos indivíduos, esta sucessão de relacionamentos anônimos e superficiais acabaria gerando compulsão, ansiedade, insatisfação, ressentimento, culpa e isolamento emocional. Greenberg (1988) sugere, igualmente, que a impessoalidade de muitas relações homossexuais não se deve apenas aos obstáculos sociais criados pela discriminação aos relacionamentos duradouros, mas às dificuldades que muitos homens têm de expressar emoções. Nos relacionamentos heterossexuais, por exemplo, a responsabilidade pela intimidade emocional necessária para viabilizar a relação amorosa recai frequentemente sobre a mulher, pois o homem não foi socializado para exercer esta função (Heilborn, 2004). Em outras palavras, não é que os homossexuais masculinos não sejam capazes de estabelecer parcerias de longo prazo, muitos apenas não sabem como fazê-lo. Vale ressaltar, por último, que gays tendem a dar muita importância à atratividade física e à capacidade erótica do parceiro no processo de escolha amorosa, valorizando a intensidade da atividade sexual (Féres-Carneiro, 1997), o que pode contribuir para problemas com a intimidade emocional.

Outra particularidade da conjugalidade homossexual é a falta de modelos de relacionamento nos quais indivíduos gays e lésbicos possam se basear para estabelecerem suas parcerias. Assim, na ausência de validação social, legal e religiosa, assim como na falta de modelos de relacionamento nos quais se espelhar, sujeitos homossexuais com frequência criam suas próprias normas conjugais (Simon, 1996). Diversos estudos (Green e cols., 1996; Kurdek, 1995) têm demonstrado, por exemplo, que

* Green e cols. (1996) também sugerem que, além de flexíveis e igualitários, os relacionamentos homossexuais seriam mais coesos do que aqueles estabelecidos por heterossexuais.

casais do mesmo sexo valorizam flexibilidade e igualitarismo em seus relacionamentos⁴. Dado que adultos homossexuais tendem a se conformar menos com papéis de gênero tradicionais do que casais heterossexuais (Ossana, 2000), é incomum na sociedade contemporânea, ao contrário do que sugere o preconceito, que um gay se comporte tradicionalmente como o marido (papel de gênero masculino) e o outro como a esposa (papel de gênero feminino).

Apesar da falta de modelos de relacionamento nos quais se espelhar possuir, sobretudo, consequências positivas para o casal, dentre os efeitos negativos deste fenômeno destacamos o fato de que, com o intuito de negociar seus papéis dentro do relacionamento, muitos casais homossexuais podem acabar se baseando nos exemplos oferecidos por casamentos heterossexuais, o que não é apropriado (Carl, 1990). Da mesma forma, a ausência de parâmetros pode causar conflitos no que se refere a negociar responsabilidades financeiras ou domésticas (Driggs & Finn, 1990). O lado positivo desta falta de expectativas sociais com relação aos papéis de casais homossexuais é que os sujeitos ficam livres para experimentar e desenvolverem papéis flexíveis que se adequem às suas necessidades individuais e relacionais (McWhirter & Mattison, 1984). Mackey e cols. (1997) perceberam em seu estudo que os papéis de casais gays eram frequentemente resultado das características de personalidade, interesses e habilidades individuais de cada parceiro, da preferência que estes tinham por determinadas atividades ou de seus horários de trabalho. Os autores acima ressaltam, ainda, que estes papéis não eram estáticos, podendo transformar-se com o tempo ou à medida em que os parceiros mudavam comportamentos interpessoais específicos.

Dividir as tarefas é fácil porque sempre tem um que não gosta de fazer uma coisa, o outro gosta de fazer, ou pelo menos aquele que gosta um pouco mais ou que detesta um pouco menos. Ele adora cozinhar, então ele cozinha. Eu, por exemplo, odeio lavar louça, mas na relação anterior eu lavava louça, porque ele cozinhava. Nessa agora, ele prefere lavar louça. Eu boto as roupas para bater e estendo as roupas, que é uma coisa que ele já não gosta de fazer. (Fabiano, 36 anos, antropólogo).

De um modo geral, homossexuais tenderiam a rejeitar papéis rígidos, sobretudo aqueles relacionados com os estereótipos de gênero tradicionais, valorizando a negociação constante de quais papéis devem ser adotados. Não obstante esta flexibilidade ser considerada positiva, a ênfase que casais homossexuais colocam na igualdade dentro do relacionamento pode causar conflitos em casos de desigualdade explícita, tais como diferenças nos níveis financeiro, social ou escolar. Neste sentido, Blumstein e Schwartz (1983) postulam que, em casais homossexuais masculinos, uma das áreas de maior conflito é a relação com o dinheiro. Para estes autores, a capacidade de ganhar dinheiro é uma parte central da identidade masculina, outorgando poder no relacionamento. No caso de casais heterossexuais, esta diferença de poder é, de certa forma, contrabalançada pela norma social, ainda vigente, de que o marido pode sustentar a esposa. Homens homossexuais, no entanto, se sentem desconfortáveis se um dos parceiros sustenta o outro. “O financeiro é uma coisa muito complicada entre gays. Eu sempre ganhei muito melhor que ele e às vezes quando tem briga eu acabo falando essas coisas, jogo na cara, cobro isso dele.” (Márcio, 55 anos, advogado aposentado).

Dilemas similares parecem rondar a área profissional, pois gays tendem a comparar freqüentemente seu sucesso profissional com o de seus parceiros. Vale ressaltar que Mackey e cols. (1997) descobriram que aqueles casais homossexuais que conseguiram sobreviver por um grande número de anos o fizeram, em parte, porque lidavam com o dinheiro de uma forma conjunta, isto é, não davam importância para a discussão de qual parceiro trazia mais recursos financeiros para a relação. Em casos de desigualdade financeira explícita, o casal fazia com que o parceiro com menos dinheiro trouxesse outros tipos de contribuição para a relação, mantendo, assim, um nível satisfatório de igualdade de status.

Outro estereótipo bastante prevalente com relação aos relacionamentos homossexuais é que os gays se dividiriam em ativos e passivos, papéis sexuais estes que reproduziriam uma relação heterossexual onde o homem é ativo (porque penetra) e a mulher é passiva (porque é penetrada). Pesquisas que abordam este tema, particularmente no Brasil, têm apresentado resultados contraditórios, com alguns estudos postulando que não existe a divisão entre homossexuais ativos e

passivos, e outros chegando à conclusão oposta (Nunan, 2007). Com relação a estes dados, vale lembrar que o sistema de gêneros brasileiro, hierarquicamente estruturado, divide os indivíduos que adotam comportamentos homossexuais em duas categorias: o homem (ativo) e a bicha (passiva) (Fry & MacRae, 1983). Este sistema, característico das culturas latinas, contrapõe-se aos modelos norte-americano e europeu, em que qualquer pessoa que tenha relações sexuais com um membro do mesmo sexo biológico é considerada homossexual, independentemente de adotar uma postura ativa ou passiva na relação sexual. Desta forma, acreditamos que a obtenção de dados contraditórios no que se refere ao tema da divisão dos homossexuais em ativos e passivos está relacionada à coexistência no Brasil de modelos tradicionais de relação homossexual (exemplificados pela díade homem/bicha) junto com o igualitarismo proposto pelo modelo norte-americano e europeu.

À guisa de conclusão, podemos dizer que, apesar do ainda escasso número de estudos (sobretudo no Brasil) que investigam a natureza da conjugalidade homossexual, as pesquisas de que dispomos têm encontrado dados bastante semelhantes. Em primeiro lugar, de acordo com estes estudos, a principal característica que diferencia os relacionamentos homossexuais dos heterossexuais é a falta de uma rede de apoio (familiar, social e de parte da comunidade gay) que ofereça suporte emocional tanto para o indivíduo quanto para o casal homossexual. Em segundo, a esta falta de apoio podemos somar o preconceito (tanto institucionalizado quanto internalizado) experienciado por estes casais, a falta de modelos de relacionamento saudáveis, nos quais possam se espelhar, e os problemas decorrentes da socialização de papel de gênero vivenciada pelos homossexuais masculinos (que tende a desvalorizar características de personalidade essenciais para a manutenção da intimidade emocional).

A socialização de papel de gênero também parece exercer influência com relação à monogamia nos relacionamentos homossexuais masculinos (que tendem a ser menos sexualmente exclusivos que os de casais lésbicos ou heterossexuais), não obstante acreditar-se que casais gays tendam a estabelecer relacionamentos mais igualitários e flexíveis, quando comparados ao restante da população. Postulamos que um número maior de pesquisas precisam ser realizadas para investigar o tema

da divisão dos homossexuais em ativos e passivos, sobretudo porque os estudos brasileiros existentes até o presente momento parecem ter encontrado dados contraditórios com relação a este assunto. Por último, frisamos que, apesar de termos comparado o material de campo coletado por Nunan (2007) com a bibliografia norte-americana sobre conjugalidade homossexual, sem ter encontrado diferenças significativas entre os dois países, sugerimos que pesquisas futuras se aprofundem na comparação de dados levantados nos Estados Unidos e na Europa com aqueles coletados no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA NETO, Luiz Mello de (1999). *Família no Brasil dos Anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. "Tese de Doutorado". Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília.
- BERGER, Raymond M. (1990a). "Men Together: understanding the gay couple". In: *Journal of Homosexuality*, v. 13, n. 3. p. 31-49.
- _____. (1999b). *Passing: the impact on the quality of same-sex couple relationships*. In: *Social Work*, v. 35, n. 4. p. 328-332.
- BERZON, Betty (1988). *Permanent Partners: building gay and lesbian relationships that last*. New York, E. P. Dutton.
- BLUMSTEIN, Philip & SCHWARTZ, Pepper (1983). *American Couples: money, work, and sex*. New York, Morrow.
- CARL, Douglas (1990). *Counseling Same-Sex Couples*. New York, Norton.
- COSTA, Jurandir Freire (1992). *A Inocência e o Vício: Estudos Sobre o Homoerotismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- DRIGGS, John H. & FINN, Stephen E. (1990). *Intimacy Between Men: how to find and keep gay love relationships*. New York, Dutton.
- FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (1997). "A Escolha Amorosa e Interação Conjugal na Heterossexualidade e na Homossexualidade". In: *Psicologia Reflexão e Crítica*, v. 10, n. 2. p. 351-368.
- _____. (1999). "Conjugalidade: um estudo sobre as diferentes dimensões da relação amorosa heterossexual e homossexual". In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.). *Casa e Família: entre a tradição e a transformação*. Rio de Janeiro, Nau. p. 96-117.
- FRY, Peter & MACRAE, Edward (1983). *O Que é Homossexualidade*. São Paulo, Brasiliense.
- GAINES, Stanley O. (2001). *Coping With Prejudice: personal relationship partners as sources of socioemotional support for stigmatized individuals*. *Journal of Social Issues*, v. 57, n. 1. p. 113-128.
- GEORGE, Kenneth D. & BEHRENDT, Andrew E. (1988). "Therapy for Male Couples Experiencing Relationship Problems and Sexual Problems". In: COLEMAN, Eli (ed.). *Psychotherapy with Homosexual Men and Women: integrated identity approaches for clinical practice*. New York, Haworth Press. p. 77-88.
- GREEN, Robert-Jay; BETTINGER, Michael & ZACKS, Ellie (1996). "Are Lesbian Couples Fused and Gay Male Couples Disengaged?" In: LAIRD, Joan & GREEN, Robert-Jay (eds.). *Lesbians and Gays in Couples and Families*. San Francisco, Jossey-Bass. p. 185-230.
- GREENBERG, David F. (1988). *The Construction of Homosexuality*. [S. L.], The University of Chicago Press.
- GWERCMAN, Sérgio (2004). "Casamento Gay". In: *Super Interessante*, n. 202, jul. p. 46-53.
- HAWKINS, Ronald L. (1992). "Therapy with the Male Couple". In: DWORKIN, Sari H. & GUTIERREZ, Fernando J. (eds.). *Counseling Gay Men and Lesbians: journey to the end of the rainbow*. Vancouver, American Counseling Association. p. 81-94.
- HEILBORN, Maria Luiza (2004). *Dois é Par – Gênero e identidade sexual em contexto igualitário*. Rio de Janeiro, Garamond.
- IMBER-BLACK, Evan & ROBERTS, Janine (1992). *Rituals for Our Times: celebrating, healing, and changing our lives and our relationships*. New York, HarperCollins.
- JABLONSKI, Bernardo (1991/1998). *Até que a vida nos separe – a crise do casamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Agir.
- JOHNSON, Thomas W. & KEREN, Michael S. (1996). "Creating and Maintaining Boundaries in Male Couples". In: LAIRD, Joan & GREEN, Robert-Jay (eds.). *Lesbians and Gays in couples and Families*. San Francisco, Jossey-Bass. p. 231-250.
- KATES, Steven M. (1998). *Twenty Million New Customers! Understanding Gay Men's Consumer Behavior*. New York, Harrington Park Press.
- KING, Michael & BARTLETT, Annie (2006). "What same sex civil partnerships may mean for health". In: *Journal of Epidemiology and Community Health*, v. 60, p. 188-191.
- KURDEK, Lawrence A. (1988). "Relationship quality of gay and lesbian cohabiting couples". In: *Journal of Homosexuality*, v. 15. p. 93-118.
- _____. (1995). "Lesbian and Gay Couples". In: D'AUGELLI, Anthony R. & PATTERSON, Charlotte J. (eds.). *Lesbian, Gay, and Bisexual Identities Over the Lifespan: psychological perspectives*. New York, Oxford University Press. p. 243-261.

- KURDEK, Lawrence A. & SCHMITT, J. Patrick (1986). "Relationship quality of partners in heterosexual married, heterosexual cohabiting, and gay and lesbian relationships". In: *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 51. p. 711-720.
- KUSHNER, Tony (1997). "Homosexual Liberation: a socialism of the skin". In: GLUCKMAN, Amy & REED, Betsy (eds.) *Homo Economics: capitalism, community, and lesbian and gay life*. London, Routledge. p. 185-192.
- LASALA, Michael C. (1998). "Coupled Gay Men, Parents, and In-Laws: Intergenerational Disapproval and the Need for a Thick Skin". In: *Families in Society*, v. 79, n. 6. p. 585-595.
- _____. (2000). "Lesbians, Gay Men, and their Parents: family therapy for the coming-out crisis". In: *Family Process*, v. 39. p. 67-81.
- LEHMAN, Mark (no prelo). *At The End of The Rainbow: a report on gay male domestic violence and abuse*.
- MACKAY, Richard A.; O'BRIEN, Bernard A. & MACKAY, Eileen F. (1997). *Gay and Lesbian Couples: voices from lasting relationships*. Connecticut, Praeger.
- MARTELL, Christopher R.; SAFREN, Steven A. & PRINCE, Stacey E. (2004). *Cognitive-Behavioral Therapies with Lesbian, Gay, and Bisexual Clients*. New York, The Guilford Press.
- McGOLDRICK, Monica (1989/1995). "A União das Famílias Através do Casamento: o novo casal". In: CARTER, Betty & McGOLDRICK, Monica (eds.). *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar – uma estrutura para a terapia familiar*. Porto Alegre, Artes Médicas. p. 184-205.
- McWHIRTER, David P. & MATTISON, Andrew Michael (1984). *The Male Couple*. New Jersey, Prentice-Hall.
- MEYER, Jan (1989). "Guess Who's Coming to Dinner This Time? A Study of Gay Intimate Relationships and the Support for Those Relationships". In *Marriage and Family Review*, v. 14. p. 59-82.
- MEYER, Ilan H. & DEAN, Laura (1998). "Internalized Homophobia, Intimacy, and Sexual Behavior Among Gay and Bisexual Men". In: HEREK, Gregory M. (ed.) *Stigma and Sexual Orientation: understanding prejudice against lesbians, gay men and bisexuals*. California, Sage Publications. p. 160-186.
- NUNAN, Adriana (2001). A Questão da Identidade Homossexual e sua Influência nos Padrões de Consumo. "Dissertação de Mestrado". PUC-RIO, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro.
- _____. (2003). *Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo*. Rio de Janeiro, Caravansarai.
- _____. (2004). "Violência Doméstica entre Casais Homossexuais: o segundo armário?" In: *PSICO*, v. 35, n. 1, 69-78.
- _____. (2007). *Homossexualidade e Discriminação: o Preconceito Sexual Internalizado*. "Tese de Doutorado". PUC-RIO, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro.
- OSSANA, Shelly M. (2000). "Relationship and Couples Counseling". In: PEREZ, Rupert M.; DEBORD, Kurt A.; BIESCHKE, Kathleen J. (eds.). *Handbook of Counseling and Psychotherapy with Lesbian, Gay and Bisexual Clients*. Washington, D.C., American Psychological Association. p. 275-302.
- OSWALD, Ramona Faith (2000). *A member of the wedding? Heterosexism and family ritual*. *Journal of Social and Personal Relationships*, v. 17, n. 3. p. 349-368.
- PATTERSON, Davis G. & SCHWARTZ, Pepper (1994). "The social construction of conflict in intimate same-sex couples". In: CAHN, Dudley D. (ed.). *Conflict in Personal Relationships*. New Jersey, Erlbaum. p. 3-26.
- PEPLAU, Letitia Anne & GORDON, Steven L. (1991). "The Intimate Relationships of Lesbians and Gay Men". In: EDWARDS, John N. & DEMO, David H. *Marriage and Family in Transition*. [S. L.], Allyn and Bacon. p. 479-495.
- REECE, Rex (1988). "Causes and treatment of sexual desire discrepancies in male couples". In: COLEMAN, Eli (ed.). *Psychotherapy with Homosexual Men and Women: integrated identity for clinical practice*. New York, The Haworth Press. p. 149-166.
- ROTH, Sallyann (1985). "Psychotherapy with Lesbian Couples: individual issues, female socialization, and the social context". In: McGOLDRICK, Monica; ANDERSON, Carol M.; WALSH, Froma (eds.). *Women in Families: a framework for family therapy*. New York, Norton. p. 286-307.
- RUBIN, Lillian B. (1983). *Intimate Strangers: men and women together*. New York, HarperCollins, 1983.
- SHIPMAN, Beccy & SMART, Carol (no prelo). "It's made a huge difference": recognition, rights and the personal significance of civil partnership.
- SIMON, Gail (1996). "Working with People in Relationships". In: DAVIES, Dominic & NEAL, Charles (eds.). *Pink Therapy – a guide for counselors and therapists working with lesbian, gay and bisexual clients*. Buckingham, Open University Press. p. 101-115.
- SMART, Carol (2006). "Happy Ever After". In: *New Humanist*, July/August 2006.
- WALSH, Fran (1996). "Partner Abuse". In: DAVIES, Dominic & NEAL, Charles (eds.) *Pink Therapy - a guide for counselors and therapists working with lesbian, gay and bisexual clients*. Buckingham, Open University Press. p. 188-198.

ENCONTROS AMOROSOS, DESEJOS RESSIGNIFICADOS:
SOBRE A EXPERIÊNCIA DO ASSUMIR-SE GAY
NA VIDA DE HOMENS CASADOS E PAIS DE FAMÍLIA

Eduardo Saraiva

Há alguns anos venho trabalhando no campo dos Estudos de Gênero, interessado nas transformações pelas quais passam as “masculinidades”. Para tanto, me lancei em pesquisas sobre masculinidade e paternidade¹; masculinidade e violência². Nos últimos tempos meu interesse está voltado para as experiências de homens que decidiram assumir a homossexualidade, mesmo depois de casados e com filhos³.

Compreendo que, em tais experiências, existem movimentos existenciais de reinvenção, mudança e criação, portanto, fundamentais para a produção de brechas, de furos, no muro da tradição. São experiências de embates e dilemas, de desorganizações e reorganizações subjetivas e objetivas que recolocam, a todo o momento, questões à normatização.

¹ SARAIVA, E. S. (1998) Paternidade e masculinidade: tradição, herança e reinvenção. Porto Alegre, UFRGS/FACED. “Dissertação de Mestrado”. Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

² Projeto de pesquisa intitulado Masculinidade e violência familiar, desenvolvido na UNISC, durante os anos de 1999 a 2001.

³ Mantenho as palavras “assumir” e “homossexualidade” por se tratar de expressões usadas pelos entrevistados da pesquisa.

Neste artigo apresento parte da discussão que venho fazendo para realização da tese de doutorado⁴, que envolve a imbricada relação entre subjetividade/amor/sexualidade nas experiências singulares masculinas. De uma forma mais específica, investigo as recomposições, ou melhor, as redescrições⁵ afetivo-sexuais que alguns homens empreenderam em determinado momento de suas vidas. Empreendimento que determinou uma série de mudanças no sentido afetivo-sexual, inclusive conjugal, motivado por uma experiência nomeada de “encontro mais intenso”⁶ com alguém do mesmo sexo⁷.

OS SUJEITOS DA PESQUISA

Escutei dez homens adultos, acima dos trinta anos, que podem ser caracterizados enquanto pertencentes ao segmento das camadas médias da população (Buffon, 1992; Matos, 2000; Velho, 2002; Heilborn, 2004). Possuem grau de escolaridade de nível superior (no mínimo), já se submeteram a alguma forma de tratamento psicoterápico e empregam algumas categorias do discurso “psi” para dar sentido às suas experiências⁸. Residem em Porto Alegre⁹, sendo que alguns nasceram no interior e vieram para a capital ainda criança. Outros optaram pela

⁴ Sob orientação da Profª. Dra. Miriam Pillar Grossi e Profª. Dra. Mara Lago.

⁵ Termo usado por Jurandir Freire Costa (1995) para mostrar que as identidades sexuais estão inscritas em um sistema de nomenclatura lingüística, sócio-cultural, que possui uma enorme força performativa na definição das subjetividades humanas. Nesse sentido, tal “descrição” se torna uma realidade psíquica, lingüística. Entretanto pode ser redescrita e passar a funcionar como uma “nova realidade psíquica”.

⁶ Categoria usada por um entrevistado.

⁷ Quero destacar a expressão “mesmo sexo”, pois ela será retomada no âmbito da discussão sobre os conceitos de sexo e de suas normas regulatórias, socialmente construídos. A atração por alguém “do mesmo sexo” é uma característica atribuída à homossexualidade. Porém qual a concepção de sexo que nos autoriza a afirmar que se trata do “mesmo” sexo ou de sexos “diferentes”?

⁸ Identifico claramente neste universo que estou pesquisando aquilo que Velho (2002) interpretou como características da valorização do indivíduo, ressaltadas por determinados modelos psicologizantes e partilhadas pelos sujeitos das camadas médias, os quais focalizam as possibilidades de realização e expansão da individualidade, tida como premissa.

⁹ Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

mudança interior-capital quando adolescentes, para poderem estudar. Todos foram casados com mulheres e são pais, pois estes foram os critérios para eleger e definir o universo investigado¹⁰.

Emprego uma metodologia de pesquisa construída de dentro do meu percurso interdisciplinar pela antropologia e psicanálise, por isso nomeada de “etnografia psicanalítica”¹¹. Dentre os recursos técnicos utilizados, estão as entrevistas abertas e dialogadas.

DISCUSSÃO

Ao analisar os relatos, a partir da transcrição das entrevistas, em conjunto com meu diário de campo, fui construindo aquilo que vem a ser as temáticas de análise: questões relevantes em suas vidas e articuladas à experiência do assumir-se, e que, normalmente, aparecem em todas as entrevistas.

Tais temáticas estão localizadas em dois grandes eixos de análise. No primeiro, situo as vivências dos sujeitos naquilo que nomeio “complexo familiar”: relação com a família de origem, casamento heterossexual, relação com filhos. Neste complexo, os sujeitos explicitam uma primeira organização afetivo-sexual identificada com o universo heterossexual, para a realização daquilo que era esperado deles/neles. Tais experiências lhes proporcionaram uma vivência, mínima e razoável, de estabilidade, coerência e inteligibilidade¹², tal qual era esperado de um “homem”.

No segundo eixo incluo as experiências relacionadas às mudanças, às passagens daquele plano de identificação heterossexual para o outro, nomeado, pelos sujeitos, de ‘homossexual’. Neste há um elenco de vivências que vão revelando as ressignificações dos sujeitos em relação aos próprios desejos, à relação sexual e afetiva com o outro do mesmo sexo, e também em relação à paternidade.

¹⁰ Como o meu próprio universo de convívio não é muito diferente ou “estrangeiro”, pedi indicações para amigos e conhecidos. Após os contatos e entrevistas realizadas com os sujeitos, eles mesmos passaram a indicar outros conhecidos.

¹¹ Autores de referência: Herrmann (2001; 2004); Mezan (2002); Fonseca (2004); Oliveira (2000), Geertz (1989).

¹² Os gêneros “inteligíveis” são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo (Butler, 2003).

Considerando o limite e o propósito deste artigo, discuto algumas das temáticas elencadas.

CASAMENTO OU CONJUGALIDADE?

Para a grande maioria dos entrevistados, o casamento heterossexual representou uma resposta a uma demanda social e, conseqüentemente, afirmação e demonstração de “normalidade”. Sendo, também, uma das estratégias para tentar conter fantasias ou desejos que, antes de serem assumidos, eram vividos como “estranhos”, perturbadores.

O casamento de FÁBIO¹³ (53 anos) aparece relacionado à afirmação de uma normalidade. Conheceu a ex-esposa, teve um “certo grau” de excitação, conseguia manter uma relação sexual com ela. Diz ele: “como todo mundo casava, casei”. O casamento foi o resultado de uma combinação de fatores: social (todos casam), sexual (desempenho com ela), também associado a uma afirmação de “normalidade” pelo casamento.

Ele relata que depois do casamento o ato sexual passou a ser uma tarefa a ser cumprida. Mesmo assim, o casamento durou 25 anos. Acha que se manteve casado em função dos filhos, pois, desde o início, sabia que não se tratava de amor, e sim, de uma negociação – e sua ex-esposa tinha habilidade para manter a relação.

CACO (46 anos) e HEITOR (43 anos) apresentam os motivos que os levaram a casar com uma mulher.

CACO: Eu me casei, na verdade, porque fui induzido para esse tipo de vida. O que eu tinha de ser? Tinha de trabalhar, eu tinha que ter uma namorada, eu tinha que casar, eu tinha que constituir família, porque esta foi a criação que os meus pais me deram. E esperavam isso de mim.

HEITOR: Eu tinha de ter uma namorada para ser aceito, eu acho. O normal é o cara ter uma namorada. Pela minha criação, a tendência era namorar, casar. Fui casado com a minha ex-esposa entre

os anos 1988 a 1998, fiquei dez anos casado. Na verdade eu não queria casar. Eu casei por medo, por impulso, sei lá. Também porque ela engravidou. Eu me lembro que na época eu tinha 24 anos. A experiência de casado foi muito difícil. Eu cobrava muito. Eu queria que tudo o que eu tinha na minha casa tinha de ser suprido nesta minha casa por ela. Na verdade, naquela época eu não me dei conta, mas hoje eu sei que fiz uma transferência e transformei ela em minha mãe e não na minha esposa. Somente depois da terapia é que eu cheguei a esta conclusão. Eu era muito agressivo com ela, cobrava tudo: coisas no lugar certo, roupa lavada e passada.

Este entrevistado conta que quando casou achou que bloquearia toda atração e desejo que sentia por homens, então se dá conta: chegou uma época que não deu mais para segurar.

Tais depoimentos sobre os motivos que os levaram a casar com uma mulher, pelo menos no plano da formulação consciente¹⁴, abrem para uma análise sobre a função social do casamento e a relação desta instituição com as normas de regulação dos sexos, dos gêneros e ideais sociais. Normas socialmente instituídas e mantidas por uma concepção de gênero que pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo. Noções de inteligibilidade e coerência de gênero construídas desde dentro de uma matriz heteronormativa (Butler, 2003).

No entanto, estes mesmos sujeitos afirmam um desejo pela conjugalidade com outro homem. Relatam uma intrínseca relação entre o assumir-se gay e o estabelecimento de uma conjugalidade homoerótica. Para muitos deles, em um momento de vida anterior ao evento do se assumir, as possibilidades (concretas, imaginárias etc.) de uma vivência homossexual restringia-se ao sexual. Homossexualidade não rimava com conjugalidade, e sim com uma série de “estereótipos” sobre sexualidade masculina, que a conformavam em um estilo promíscuo, de vinculação efêmera, pois “homens querem apenas sexo”.

A conjugalidade ‘homo’ passa a ser possível e desejada quando os planos do afeto e do sexo aproximam-se, quando entram em cena emo-

¹³ Todos os nomes são fictícios.

¹⁴ Para a perspectiva do sujeito clivado (consciente/inconsciente), este é apenas um dos planos de enunciação do eu.

ções que não estavam “previstas” e borram as fronteiras de “segurança”. Fronteiras para dividir. Vida dupla, via dupla?

DESESTABILIZANDO AS FRONTEIRAS ENTRE SEXO E AMOR: RESSIGNIFICANDO EMOÇÕES

A ruptura com um modo de vida heterossexual, sustentado pela posição de homem casado e pai de família ocorreu, para a grande maioria, quando estabeleceram vínculo afetivo e sexual com o parceiro, pela paixão ou amor. Tais experiências tiveram uma maior força de desestabilização do que as experiências exclusivamente sexuais.

Tal constatação está de acordo com a perspectiva de Loyola (1998), a qual sustenta que um aspecto importante para o estudo da sexualidade hoje é a sua relação com os sentimentos, mais especificamente com os sentimentos associados às idéias de amor e paixão.

A paixão traz algo de original e transforma o cotidiano, ao mesmo tempo em que é uma das formas mais dramáticas de vivenciar a existência e a relação com o outro. É uma crença que tanto pode ser valorizada como expressão genuína da individualidade, quanto pode ser interpretada como algo perigoso, que pode romper e ameaçar a “boa ordem do mundo” (Velho, 2002).

Para o antropólogo Gilberto Velho (2002), associado ao ethos da paixão há uma outra crença, a da valorização do sofrimento como fonte do conhecimento, sendo uma forma de aperfeiçoamento associado à experiência da dor e da perda. Estas conotações estão implicadas na valorização da vivência da paixão. Ele chama isso de “ideologia individualista agonística.”

FÁBIO (53 anos), referindo-se ao atual companheiro:

Faz três anos que nós nos conhecemos, somos colegas de profissão. Começamos na brincadeira e fomos levando. Fazíamos umas brincadeiras e eu sempre achei que ia ficar somente nas brincadeiras, que nunca ia passar disso. Chegou um ponto que não conseguia levar mais, porque houve muito, mas muito afeto. Era uma coisa que transbordava. Foi um período muito difícil, mas muito difícil mesmo.

Ao chegar nesse ponto, separou-se da esposa e assumiu a relação com seu atual companheiro. Foram morar juntos. Pergunto-lhe ao quê atribui tal ato de coragem, ele responde: Acho que é amor, porque é o colorido da vida. Amor que experimentou somente nessa relação, pois o casamento hetero foi uma forma de negócio.

Fábio, como outros entrevistados, relata um universo de experiências eróticas e sexuais com homens que, ante do evento do “assumir-se”, pertenciam ao registro da “brincadeira”¹⁵, do jogo sexual na busca do prazer, em uma clara demarcação entre os territórios do sexo e os do afeto. É evidente que não há novidade nisso, assim como não se trata de uma especificidade do “comportamento homossexual”. Quando aponto para tal distinção não tenho uma intenção moral, e sim de ir mostrando que a aproximação entre estes universos de experiências (afetiva e sexual), para os sujeitos em questão, está na base de uma mudança, inclusive identitária.

Para a concepção freudiana, amor e desejo sexual são diferentes, o que não significa que sejam excludentes. Um objeto pode ser amado e cobiçado sexualmente. No entanto, amar coloca em cena o desejo relacionado à falta e não ao sexo:

Quando se ama, o que está em jogo é a suposição de um ser – riqueza interior – no outro. Quando se deseja sexualmente, o que entra em cena é o outro capturado como objeto. (Ferreira, 2004: 11-12)

Para Lejarraga (2002), não há uma natureza do amor que o ligue intrinsecamente ao desejo sexual, assim como não há uma essência da sexualidade que a articule necessariamente ao amor. Por que, então, tal distinção?

(...) distinguir teoricamente sexualidade e amor seria um passo no intuito de reconhecer a diversidade de eventos subjetivos próprios

¹⁵ Brincadeira é uma palavra que insiste nas falas dos entrevistados, e indica uma prática sexual sem vinculação afetiva ou relação de compromisso com o outro. É uma prática organizada em torno da obtenção de prazer, exclusivamente. Entretanto, para uma análise mais aprofundada faz necessário articulá-la aos aspectos do jogo erótico e do retorno de algo da infância ou do infantil. Jogos sexuais. Teorias sexuais infantis (Freud, 1905).

do ser humano, abrindo a possibilidade de abordar e recriar novas imagens amorosas. (Lejarraga, 2002: 69)

Novas imagens amorosas, como por exemplo, as de MARCOS (32 anos): Foi na recaída, ou seja, já separado e tentando namorar a ex-esposa, que um dia estava ele andando no centro de Porto Alegre em direção a sua casa (estava morando sozinho) quando parou em uma banca de revistas. Nisso, um homem passou por ele e fitou-o nos olhos de uma forma incisiva. Ele retribuiu o olhar. Pensou: “que homem bonito”. Continuou andando, mas de vez em quando olhava para trás e percebia que o homem continuava lá, parado e olhando para ele.

Quando já havia se afastado do local, parou no viaduto próximo da sua casa e ficou contemplando a cidade. Ouviu uma buzina, olhou e percebeu que era aquele rapaz bonito que estava no carro. Foi até o carro, tremendo todo, e o rapaz convidou-o para entrar, conversar. Percebeu que os dois estavam tremendo, resolveu entrar. Então, o rapaz lhe disse: “sei que essa é velha, mas eu acho que te conheço. Ao que Marcos respondeu: não lembro de ti”. Ele então pergunta se Marcos competia na modalidade de ginástica olímpica, Marcos responde que sim. O rapaz lhe fala de uma competição que tinha ocorrido há uns dez anos, que se lembrava do local, e também que meu entrevistado lhe chamou a atenção, que guardava lembranças do seu sorriso e carisma.

Marcos ficou impressionado, era uma história de amor. Iniciaram um relacionamento, um processo lento de aproximação, tanto física quanto afetivamente. Foi somente aí que ele decidiu, definitivamente, separar-se da esposa.

Este fragmento de “imagem amorosa”, comum nas entrevistas, está na base da experiência do “assumir-se”, por quê? Acredito que, tal como afirmou Lacan¹⁶, o amor instiga a busca pela verdade. Há uma intrínseca relação entre amor e verdade, pois ambos têm uma estrutura de ficção, funcionam como artifícios criando uma tela protetora diante dos enigmas sem decifração.

¹⁶ Citado por Ferreira, 2004. p.8.

Ou ainda, porque “Amar é um acontecimento que não se esquece. Quando se é surpreendido pelo amor, o cotidiano se transforma e tudo que cerca a vida do amante adquire novos sentidos.” (Ferreira, 2004: 8).

Entretanto, o amor é isso? Conforme Ferreira (op.cit.), o amor é isso, mas não só. Isso é apenas uma face dos seus mistérios.

Para CARLOS (45 anos), a relação heterossexual era perfeitamente viável, perfeitamente possível, mas existia um “mas”. Cita a falta de coragem na época, o medo de investir em uma relação homoerótica: pensava sobre as conseqüências de mudar de idéia depois do casamento, por conta do tesão por outro homem, mas achava melhor ter uma vida heterossexual do que homossexual. Pensava que, afirmando esta escolha, de forma consciente, esses “outros” desejos cessariam. Facilitava sua vida dizer para si mesmo: “já estou casado, não vou precisar ficar sentindo outras coisas”.

Quais “outras coisas”? Desejos inconcebíveis. Já havia tido rápidas e esporádicas relações sexuais com homens, “pegação” em cinema, “trepada”, mas sem vínculo algum, ao contrário, após o contato era tomado por uma vontade enorme de sair correndo dali. Pela forma como fala, é como se participasse não participando, era sempre o outro que vinha, o tocava, ele não buscava.

Ele diz: “não estava com tudo isso resolvido... foi ficando cada vez mais evidente, cada vez maior a vontade de resolver isso”. “Isso” o quê? Questões da sua sexualidade. Quando é que “isso” se resolve? Quando encontra um outro homem, colega de trabalho, que durante muito tempo passara despercebido por ele. Diz: “aí sim, foi uma relação de amor”.

Hugo (43 anos) chegou a ter relações sexuais esporádicas com alguns homens antes do evento do “assumir-se”. Percebia uma compartimentalização, controle e separação entre o sexo e o afeto, diz: “é um pouco germânica a coisa. É até aqui e dali eu não passo. Até que passou e eu não tive mais controle.”

A existência de algo inquietante que se impõe ao psiquismo, e que estaria além do controle do sujeito, indica os limites da racionalidade para lidar com essa irrupção. Isso revela a dimensão de paixão que funda o conceito de pulsão, que está, por sua vez, no centro da leitura psicanalítica de subjetividade: “(...) a paixão é sempre algo que o sujeito sofre

como paciente e nunca como agente, pois a paixão toma literalmente o sujeito, dele se apodera, de maneira a assujeitá-lo.” (Birman, 1998)

A pulsão afeta o sujeito e estando no registro do afeto e da afetação, o põe em movimento, funcionando pela lógica da paixão.

É esse “movimento” que escuto na fala do HEITOR (46 anos):

Comecei a questionar a vida que eu estava levando. Eu não estava feliz. Pensava: tenho 40 anos e o que eu quero da minha vida? Quero levar uma vida de faz-de-conta? Como é que eu vou saber se sou realmente feliz se não conheço o outro lado do meu desejo? Cheguei à conclusão que era a hora de ver o outro lado da história.

Faz-de-conta? Fantasia? Ou “aparência”, como alguns entrevistados se referem ao estado anterior ao de se assumir? Estaria no outro lado do desejo a verdade de si, a felicidade? Outro lado. Vida dupla. Por mais que eu esteja situando esta vivência dramática na vida dos entrevistados, é importante ressaltar a relação desta vivência com uma tradição histórica de produção de dicotomias, tal como afirma Velho (2002):

A dicotomia razão e emoção atravessa o discurso e a experiência do universo. A psicanálise é uma das formas de tentar lidar com as tensões e contradições daí decorrentes. Essa dicotomia não sendo a única é, no entanto, uma das maneiras de se perceber a fragmentação da experiência do mundo moderno e de tentar situá-la. De qualquer forma, há uma tentativa, cujo grau de consciência varia, de procurar uma harmonia que garanta um patamar básico de segurança e estabilidade existenciais. Não há a menor dúvida de que esta problemática atravessa séculos de história do Ocidente. (Velho, 2002:99)

IDENTIDADE: VERDADE DE SI?

À luz da perspectiva de Velho, na qual os sujeitos fragmentados procuram um patamar básico de segurança e estabilidade existenciais, dialogo com os sujeitos entrevistados e percebo que tal “patamar” está situado na afirmação de uma identidade.

Para uma discussão teórica, Woodward (2000) propõe que se examine a questão da identidade a partir da forma como esta se insere no “circuito da cultura”, e também como os conceitos de identidade e diferença se relacionam com a discussão sobre a representação. E, para a análise dos sistemas de representação, é necessário analisar a relação entre cultura e significado (Hall, 1997).

Para a teoria cultural contemporânea¹⁷, a identidade e a diferença estão intimamente associadas a sistemas de representação, sendo que, representação inclui as práticas de significação e os sistemas simbólicos por meio dos quais os significados são produzidos, posicionando-nos como sujeito. Por meio dos significados produzidos pelas representações damos sentido à nossa experiência e àquilo que somos. Nessa perspectiva teórica, as identidades estão estreitamente ligadas a sistemas de significação, sendo ela mesma um significado cultural, socialmente atribuído.

Conforme a pesquisadora:

A representação, compreendida como um processo cultural, estabelece identidades individuais e coletivas e os sistemas simbólicos nos quais ela se baseia fornecem possíveis respostas às questões: Quem eu sou? O que eu poderia ser? Quem eu quero ser? Os discursos e os sistemas de representação constroem os lugares a partir dos quais os indivíduos podem se posicionar e a partir dos quais podem falar. (Woodward, 2005: 17)

Há uma diversidade de posições, na vida moderna, que nos estão disponíveis, às quais podemos ocupar ou não. Em relação às homossexualidades, por exemplo, o sociólogo Gagnon afirma: “Ser gay ou lésbica é hoje uma possibilidade mais razoável, muitas vezes uma alternativa positiva ao que a heterossexualidade tem a oferecer”. (Gagnon, 2006: 200)

O processo de produção da identidade inclui movimentos de fixação e estabilização, por um lado; por outro, processos de subversão e desestabilização. Conforme Silva (2005), tratam-se de processos semelhantes ao dos mecanismos discursivos e lingüísticos, nos quais se sustenta a

¹⁷ Dialogo com alguns teóricos representantes desta teoria, tais como: Silva (2005), Woodward (2005), Hall (2002, 2005).

produção da identidade. Acrescenta que a tendência da identidade é voltada para a fixação, entretanto, tal como a linguagem, a identidade está sempre escapando.

Os entrevistados nomearam-se “homossexuais” ou “gays”, em uma clara referência identitária associada à essência e/ou natureza. Todos rejeitaram uma identificação com a bissexualidade, afirmando que ela não existiria de fato, e sim, enquanto estratégia encobridora do “verdadeiro desejo”.

MARCOS (32 anos) diz que viveu uma condição heterossexual, mas percebe que sempre lutou e batalhou muito para anular o que chama de sua essência. Percebe hoje, que sempre teve muita atração por homens, tanto que, em uma conversa recente com sua ex-esposa, disse a ela que teria encontrado sua cara-metade (atual companheiro). Assume que é gay, e não bissexual, como alguns chegam a pensar, considerando que teve uma relação heterossexual. Para justificar seu autoconceito diz que não sente mais tesão ou atração por mulheres. Sentia tesão por sua ex-mulher no início do casamento, inclusive tinham uma boa relação sexual.

FABIO (53 anos) define-se homossexual, tem certeza disso. Não acredita que ser homossexual tenha algo a ver com opção. No entanto, assumi-lo ou não, sim. E foi esta a opção que fez, ou seja, de assumir:

Sim, de assumir. Isso foi opção, anteriormente não. Eu morei dois anos e meio na Europa. Logo que voltei eu tinha 44 anos. Eu me acidentei e fiquei em coma. A minha vida tem esse marco. As coisas mudaram muito. Eu tive a nítida sensação de que ali terminaria tudo. Então, pensei que tinha de viver bem e aqui. Na verdade, essa é a essência daquela experiência.

HEITOR (46 anos) tem certeza de que sempre foi homossexual: “Eu era o que sempre fui: um homossexual. Eu nasci assim, eu não me tornei homossexual depois de 40 anos. Com certeza todos os homossexuais nasceram assim”. Eu lhe pergunto: “Então, você bloqueava?” Ao que ele respondeu:

Sim, acho que é o que acontece com todas as pessoas. Algumas se liberam, outras não. Outras permanecem casadas, levando uma vida dupla, com casos esporádicos. Outras nunca tiveram essa experiência, porque não é a praia deles. Acho que as pessoas são gays porque têm isso dentro delas. Ninguém influencia.

O que faz alguém se reconhecer, nomear o que sente e o que vive enquanto algo homossexual? Heterossexual? Bissexual? Com base em quê e no quê, pode o sujeito afirmar que é homossexual? Ou, que foi heterossexual e agora é homossexual?

Como disse Rafael (47 anos):

Eu posso te dizer assim, a pergunta, por exemplo, é: ‘eu sou ou fui uma pessoa heterossexual que se tornou homossexual?’ Não. Eu sempre fui uma pessoa homossexual que teve uma vida heterossexual. Eu não tenho nenhuma dúvida sobre isso.

Tais “identidades” têm no sexo o referente. Por essa razão considero estratégica a questão que Butler (2003) propõe: o que é o “sexo”? Qual a concepção de sexo que autoriza o uso da expressão “pessoas do mesmo sexo”? A categoria do “sexo” é, desde o início, normativa, é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa.

Conforme Butler, as normas regulatórias do “sexo” trabalham de uma forma performativa na constituição da materialidade dos corpos, materializando o sexo do corpo e a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual. Entretanto, os corpos não se conformam, completamente, às normas pelas quais sua materialização é imposta, sempre há instabilidades e possibilidades de rematerialização¹⁸:

O ‘sexo’ é, pois, não simplesmente aquilo que alguém tem ou uma descrição estática daquilo que alguém é: ele é uma das normas pelas quais o ‘alguém’ simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural. (Butler, 2000: 155)

O processo de afirmação de uma identidade sexual pode ser compreendido enquanto uma das estratégias para tornar-se “viável” no interior de uma dada inteligibilidade cultural. Como se trata de uma experiência que está no campo de forças macro e microsociais, Regina Ferro do Lago (1999) afirma que os escritos sobre identidades sexuais,

¹⁸ Tal como expus no início desse capítulo, a respeito da noção de identidade desenvolvida no interior da teoria cultural contemporânea.

nos últimos anos, irão enfocá-las, ora enquanto estratégia de visibilidade e ação social, ora como limitadoras das possibilidades de expressão da sexualidade¹⁹. Por que a sexualidade?

Para a antropologia, como mostra Loyola (1998), a sexualidade constitui o pilar sobre o qual se assenta a própria sociedade. Portanto, está sujeita às normas, e estas podem variar de sociedade para sociedade. O sujeito se constitui enquanto sexuado tendo como referência normativa as regras sociais. Entretanto, tais regras, mesmo sendo normativas, não regulam em absoluto o sexual. A sexualidade em si mesma só é concernida pelo sistema de regulação quando se trata propriamente de seu exercício: com quem, em que momento e segundo que modalidade:

E mostrar a variedade de possibilidades que cada um desses termos ou domínios comporta constitui uma outra importante contribuição dos antropólogos aos estudos da sexualidade. (Loyola, 1998: 19)

Em um sentido análogo, a psicanálise, a partir de Freud, irá mostrar a variedade, enquanto multiplicidade de significados e complexidade, do sexual nos sujeitos. Multiplicidade de significados que estão disponíveis na cultura, mas também no campo pulsional, desejante e subversivo de cada sujeito.

A sexualidade tem diversas formas de existência e de apresentação, materializando-se em diferentes modalidades de ser. Posição esta que se contrapõe a uma concepção de sexualidade meramente instintiva, do registro biológico, concebido como tendo um único objeto sexual, pré-fixado por natureza. Freud rompe com essa idéia mostrando que o sexual tem uma pluralidade de objetos possíveis, sendo o indivíduo de outro sexo apenas um dentre os diversos objetos eróticos. Bem como os genitais também passaram a ser um dos recantos possíveis que permitiriam o gozo e o prazer, mas não só: "(...) com Freud a genitalidade se inscreveu num conjunto maior de articulações eróticas que define o seu lugar numa economia geral do gozo para o sujeito." (Birman, 1998)

¹⁹ A autora faz referência aos trabalhos de Weeks, 1995.

²⁰ Birman, (1998; 1999; 2001).

Para Freud²⁰, o sexual seria marcado pela polissemia, não podendo, pois, enquanto palavra e conceito, ser reduzido a um campo restrito de referentes. Ao mesmo tempo, como mostra Loyola (1998), a sexualidade também deriva do que é proibido e permitido em cada cultura, pois está dentro de dada tradição cultural que, inclusive, modela as emoções em atitudes sociais ou sentimentos.

No plano teórico, em vários campos disciplinares²¹, há uma tendência para a desconstrução das perspectivas identitárias (Hall, 2005), critica-se a idéia de uma identidade integral, originária e unificada. No entanto, no meu campo de pesquisa, os sujeitos afirmam uma identidade sexual associada às noções de essência, substância ou natureza. Identidade sexual revelando a "verdade de si".

Os entrevistados viveram um sofrimento muito grande decorrente do esforço para não deixar passar²² a "tentação". Quando conseguem pôr na vida, no circuito do desejo vivido, libertam-se de um "peso". O peso está associado ao escondido, ao segredo, ao velado, à vida dupla. Então, assumir é revelar. Como se fosse um resgate do "verdadeiro", da transparência, tanto para o outro quanto para si mesmo.

Por mais que sejam sentimentos vividos na singularidade, também são valores sociais, como, por exemplo, ser verdadeiro consigo mesmo. O que significa isso? A verdade está na identidade sexual? Leio nos discursos dos entrevistados uma antiga discussão sobre "verdadeiro eu", "falso eu". Assumir-se é tornar-se verdadeiro. No quê está ancorada a noção de verdade? Na coerência entre desejo, sexualidade e a forma visível com que isso aparece em suas vidas, nas relações.

Logo, buscam uma coerência entre desejo, prática e visibilidade. Querem livrar-se da culpa, do peso, da vergonha. Mas, se isso estava dentro deles, por que tanto esforço para livrar-se disso? Trata-se, apenas, do temor do preconceito? Receio do julgamento social?

Estes sujeitos "escolheram"²³ a via mais tortuosa, de muito conflito e negação, para poderem, depois de muito pensar, assumirem. O quê? Não

²¹ Crítica feminista, crítica cultural, influenciados pela psicanálise.

²² Expressão empregada por alguns deles.

²³ Evidentemente, não se trata de uma escolha consciente, mas assim como o sintoma, no sentido psicanalítico, trata-se de uma implicação, mesmo que aparentemente isso possa parecer absurdo.

o fato de sentirem atração sexual por outro homem, pois isso sabiam e admitiam desde muito cedo em suas vidas. O que assumem então? Assumem, através de uma conjugalidade homoerótica, uma identidade gay. Assumem uma condição. Assumem e se identificam.

Para Hall (2005), na linguagem do senso comum a identificação é construída a partir do reconhecimento de alguma origem comum, ou de características partilhadas entre grupos ou pessoas, ou a partir de um mesmo ideal. Ele chama essa concepção de “naturalista”.

Ao contrário desta concepção naturalista, define identificação enfatizando o aspecto da construção, enquanto um processo nunca completado. Ou seja, ela não é sempre tão determinada, embora tenha suas condições determinadas de existência. Estas condições incluem os recursos materiais e simbólicos para sustentá-la, neste sentido, ela está “alojada na contingência”:

A identificação é, pois, um processo de articulação, uma suturação, uma sobredeterminação, e não uma subsunção. Há sempre ‘demasiado’ ou ‘muito pouco’ – uma sobredeterminação ou uma falta, mas nunca um ajuste completo, uma totalidade. Como todas as práticas de significação, ela está sujeita ao ‘jogo’ da différance. Ela obedece à lógica do mais-que-um. (Hall, 2005:106)²⁴

Importante destacar essa relação entre identificação e prática de significação. Trata-se de um trabalho discursivo no qual se produz o fechamento e a marcação de fronteiras simbólicas, como refere Hall (2005), “efeitos de fronteiras”. Para consolidar o processo, ela requer o que é deixado de fora, ou seja, o exterior que a constitui.

FINALIZANDO...

Conforme Gagnon (2006), nos últimos anos um grande número de homens e mulheres anteriormente casados (modelo hetero) tem entrado publicamente nas comunidades de gays e lésbicas. Em geral, pessoas com larga experiência de vida conjugal e familiar. Estas biografias e

²⁴ Hall trabalha com o conceito de Différance, desenvolvido por Jacques Derrida.

experiências variadas tendem a reduzir o poder de homogeneização das identidades gays e lésbicas dentro das comunidades. Além disso, na prática cultural, relativizam a crença de que gays e lésbicas possuem biografias semelhantes ou personalidades comuns.

Acredito que tal constatação está na mesma direção apontada por Birman (1999) de que existem novas modalidades de inscrição das subjetividades no contexto atual das sociedades contemporâneas, tornando necessário repensar os fundamentos de nossa leitura da subjetividade: “Trata-se, pois, de pensar nos destinos do desejo na atualidade, já que esses destinos nos permitem captar o que se passa nas subjetividades.”

Por que o desejo? Porque aí o singular e o coletivo fazem nó. O desejo faz parte da nossa estrutura subjetiva, e a marca fundamental dessa estrutura é uma falta radical, daí a humanidade inventar o amor e seus mitos.

Até o momento, os dados da investigação que venho fazendo confirmam este cenário. No entanto, há uma tendência para a cristalização das identidades, desde que pensadas enquanto “essência”.

Enquanto a noção de essência estiver colada à de identidade, acredito que não se ponha em questão a estratégia de heterossexualização (Butler, 2003) do desejo, e no que esta institui na produção de oposições discriminadas e assimétricas entre “feminino” e “masculino”, compreendidos como atributos expressivos de “macho” e “fêmea”.

Apesar disso, são ricas e significativas as experiências vividas pelos sujeitos, de desestabilização, desde que pensadas enquanto práticas perturbadoras (Butler, 2003). Por quê? As emoções sempre têm uma dimensão social (Velho, 2002), e o espaço para a expressão destas está sujeito a regras, entretanto, a paixão trás algo de original e transforma o cotidiano, ao mesmo tempo em que é uma das formas mais dramáticas de vivenciar a existência e a relação com o outro. A irrupção da paixão não está ao nível da representação consciente, prevista, embora seja encarada como possibilidade.

E este contexto de paixão produziu uma certa “desordem de gênero” nos sujeitos. Para dar conta disso penso que eles precisaram recorrer, novamente, à matriz de inteligibilidade cultural e tentar forjar um sentido para essa experiência. Uma lógica que desse conta de explicar como e por quê um homem que estava tão estabilizado dentro dos critérios

de gênero, tal qual conhecemos, se perturba afetivamente por outro homem. Não tem registro? Muitos vão buscar na infância, no passado remoto, criando uma certa ficção particular sobre as origens. Como se procurassem por algo ou alguém responsável por isto, perguntando-se “de onde vêm?” O recurso de remeter à “essência” vem responder um pouco a essa desestabilização.

Vivemos em uma cultura presa à noção de essência como a “verdade última do sujeito”, onde a invenção não tem lugar. O trabalho das subjetividades seria um trabalho de lutar contra o que reprime, e não o de reinventar o desejo. É a cultura das identidades, que para Butler (2000), se torna um ideal normativo ao invés de uma característica da experiência.

No entanto, os entrevistados revelam uma característica da experiência que precisa ser destacada. Conforme afirma o psicanalista Luciano Elia (2004, p. 62): “Para que o sujeito aborde seu desejo, situe-se em relação a ele, o signifique para si, e finalmente o realize, o torne real em sua existência, em sua experiência, é preciso que ele adentre o plano do amor.”

Estes homens tiveram a ousadia de adentrarem no plano do amor, mais do que isso, vivê-lo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIRMAN, Joel “Erotismo, desamparo e feminilidade – uma leitura psicanalítica sobre a sexualidade”. In: LOYOLA, M. (1998). (Org.). *A sexualidade nas ciências humanas*. Rio de Janeiro, UERJ.
- _____. (1999). *Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- _____. (2001). *Gramáticas do erotismo: a feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- BUFFON, Roseli (1992). *Encontrando o “homem sensível?” Reconstruções da imagem masculina em um grupo de camadas médias intelectualizadas*. “Dissertação de Mestrado” Florianópolis, UFSC/PPGAS.
- BUTLER, Judith (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- BUTLER, Judith “Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do ‘sexo’”. In: LOURO, Guacira L. (2000). (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica.

- ELIA, Luciano (2004). *O conceito de sujeito*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- FERREIRA, N. (2004). *Teoria do amor. Psicanálise Passo a Passo*. Rio de Janeiro, Zahar.
- FONSECA, Claudia “A morte de um gigolô: fronteiras da transgressão e sexualidade nos dias atuais.” In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sergio (2004) *Sexualidade e saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro, Garamond.
- FOUCAULT, Michel (1988). *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal. 10ed.
- _____. (1985). *História da sexualidade 3: o cuidado de si*. 4ed. Rio de Janeiro, Graal.
- FREUD, Sigmund. (1989). *Obras completas - (1913-1914): Totem e Tabu*. V.13 Rio de Janeiro, Imago. 2ed.
- _____. (1989). *Obras completas - (1901-1905): Três ensaios sobre sexualidade*. V.7 Rio de Janeiro, Imago. 2ed.
- _____. (1989). *Obras completas - (1927-1931): O futuro de uma ilusão*. v.21. Rio de Janeiro, Imago. O mal-estar na civilização e outros trabalhos. 2ed.
- GAGNON, John H. (2006). *Uma interpretação do desejo: ensaios sobre o estudo da sexualidade*. Rio de Janeiro, Garamond.
- GEERTZ, Clifford (1989). *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, LTC.
- HEILBORN, Maria Luiza. “Ser ou estar homossexual: dilemas de construção de identidade social.” In: PARKER, R.; BARBOSA, R. M. (1996). (Org.) *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará; ABIA: IMS/UERJ.
- HEILBORN, Maria Luiza “O que faz um casal, casal? Conjugalidade, igualitarismo e identidade sexual em camadas médias urbanas.” In: RIBEIRO, Ivete & RIBEIRO, Ana Clara T. (1995). (Org.) *Família em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo, Loyola.
- HEILBORN, Maria Luiza (1999). (Org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- HERRMANN, Fabio (2001). *Andaimos do real: o método da psicanálise*. São Paulo, Casa do Psicólogo.
- HERRMANN, Fabio e LOWENKRON, Theodor (2004). (Orgs.). *Pesquisando com o método psicanalítico*. São Paulo, Casa do Psicólogo.
- LACAN, Jacques (1980). *Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise – Livro 11*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1985). *O eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise – Livro 2*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1992). *O avesso da psicanálise – Livro 17*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- _____. (1998). *Escritos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

- LAGO, Regina Ferro do. "Bissexualidade masculina: uma identidade negociada?" In: HEILBORN, M.L. (1999). (Org.) *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- LEJARRAGA, Ana Lila (2002). *Paixão e ternura: um estudo sobre a noção do amor na obra freudiana*. Rio de Janeiro, Relume Dumará; FAPERJ.
- MATOS, Marlise (2000). *Reinvenções do vínculo amoroso: cultura e identidade de gênero na modernidade tardia*. Belo Horizonte, UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ.
- MEZAN, Renato (2002). *Interfaces da psicanálise*. São Paulo, Cia. Das Letras.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de (2000). *O trabalho do antropólogo*. São Paulo, UNESP.
- VELHO, Gilberto. "Projeto, Emoção e Orientação em sociedades complexas." In: FIGUEIRA, S. (1980). (Org.). *Psicanálise e ciências sociais*. Rio de Janeiro, F. Alves.
- VELHO, Gilberto (2002). *Subjetividade e sociedade: uma experiência de geração*. 3ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

AMOR E ÓDIO EM RELAÇÕES 'CONJUGAYS'

Rosângela de Barros Castro

APRESENTAÇÃO

Este artigo é fruto da dissertação de mestrado "amor e ódio em relações homoeróticas"¹ defendida no âmbito do programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia. Nele procuro descrever os modos de interação presentes nos relacionamentos íntimos entre parceiros do sexo masculino, focalizando minha atenção sobre episódios de violência. Meu interesse se concentra sobre as características específicas e modos de ordenar relacionamentos afetivos no universo gay, que contribuem para a manifestação desse fenômeno nas relações 'conjugays'.

Utilizei como estratégia de produção de dados a técnica de história de vida, com ênfase na história de vida sexual. Deste modo, entrevistei e convivi com oito rapazes, por aproximadamente um ano, procurando compreender seu modo de viver e se relacionar com seus parceiros. A história de vida de cada pessoa é sempre um episódio singular, entretanto, essas histórias estão sempre intrincadas em um contexto social mais amplo, de modo que podemos considerá-las como pequenos fragmentos de uma realidade mais vasta. Apresentarei aqui, como

¹ Devo agradecer as contribuições de minha orientadora Ceci Vilar Noronha, e também as dos professores Jorge Iriart, Edward MacRae e Luis Mott. Agradecer, também, à Zapata pelo incentivo inicial e ao carinho dedicado por Pedro Trindade (Pepeu) a mim e ao fruto do nosso trabalho.

recurso descritivo das relações 'conjugays', a história de Camilo². Este personagem é fictício, e podemos tomá-lo como um 'sujeito coletivo' (Rios, 2003) que incorpora e condensa traços dos oito rapazes com quem convivi durante a pesquisa.

RELAÇÕES 'CONJUGAYS'

A conjugalidade entre parceiros do mesmo sexo tem criado polêmica e surpresa. Em todo o mundo, gays e lésbicas dão mostras da construção de uma instituição familiar nova. No Brasil, os episódios de reconhecimento jurídico da união entre parceiros do mesmo sexo são reduzidos. Essas uniões são tratadas do ponto de vista comercial, visão que negligencia o aspecto afetivo contido nas mesmas.

Discutem-se as conseqüências desse fenômeno em toda a sociedade, e para a 'comunidade' gay, especificamente. Alguns setores do movimento gay, sobretudo em São Francisco, criticam os casamentos entre gays por acreditarem que este os faz sucumbir a uma lógica de dominação que oprimiu gays e lésbicas por anos a fio. A questão é se a conjugalidade não significaria um recrudescimento do potencial transformador do movimento. Em outras esferas, surgem argumentos de que as relações 'conjugays' apresentam uma propensão implícita em subverter a ordem patriarcal e destituir a repressão sexual; em promover o esmaecimento das fronteiras sexuais; a reestruturação da família, e a resignificação de conceitos como amor, sexualidade, gênero, poder e até mesmo do sentido de identidade.

Giddens (1993) faz um balanço das transformações causadas pela modernidade nos relacionamentos afetivos, na estruturação da família e nas vivências sexuais. Ele advoga que, frente às mudanças no modo de produção, engendraram-se novas formas de subjetivação, de modo que hoje, o eixo que liga pessoas num casamento não é mais de ordem econômica e sim, afetiva e sexual. Assim, o afeto, junto com a atração ou o prazer sexual, torna-se a base sobre a qual se idealiza que deva estar estruturado o casamento. Esta alteração, aparentemente sutil, produz conseqüências amplas. Pela primeira vez a sexualidade se vê livre da obrigação de gerar filhos e, dessa forma, um

² O nome desse e de todos os interlocutores da pesquisa são fictícios.

casamento entre parceiros do mesmo sexo torna-se uma possibilidade tão legítima quanto entre pares do sexo oposto, desde que seja pautado em sentimentos como amor e prazer. Para Giddens, estes relacionamentos implicam numa maior igualdade no dar e no receber da experiência sexual:

(...) Nos relacionamentos gays, tanto masculinos quanto femininos, pode-se testemunhar a sexualidade completamente desvinculada da reprodução. A sexualidade das mulheres gays forma-se a partir de uma necessidade e está quase totalmente relacionada às implicações observadas no relacionamento puro. Ou seja, a plasticidade da resposta sexual é canalizada, acima de tudo, por um reconhecimento dos gostos dos parceiros e de sua opinião sobre o que é ou não agradável e tolerável (Giddens, 1999: 158).

Não podemos concluir que essa maior igualdade no plano sexual se reproduza no plano social mais amplo. Não podemos sequer afirmar que essa maior igualdade no plano sexual de fato aconteça. Estudos sobre violência entre parceiros íntimos do mesmo sexo informam indícios de violência sexual, entre outras formas de abuso (McClenen, 2005).

NOVAS FAMÍLIAS, OUTRAS PALAVRAS

O que se pode afirmar é que há uma profusão de novas formas de família e até de parentalidade³ sendo experimentadas, cujas características

³ O neologismo homoparentalidade [homoparentalite] foi criado na França em 1996 pela Associação dos Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicos (APGL), ele designa, ou tenta designar, as novas relações de parentesco que homens e mulheres homorientados podem estabelecer, referindo não apenas à paternidade e maternidade mas a parentela em geral. No mundo anglofôno, fala-se em lesbian and gay families ou lesbian and gay parenthood, mas ainda faltam palavras para expressar as diversas composições de uma família homoparental. Podemos elencar pelo menos cinco modos de se compor uma família entre homossexuais:

1. Aquelas recompostas a partir da dissidência de um casamento heterossexual onde pelo menos um dos cônjuges já tinha filho; 2. Inseminação artificial (artesanal ou medicalizada); 3. Adoção (judicial ou espontânea); 4. Co-parentalidade, isto é, homens gays ou amigos heterossexuais fecundam mulheres, lésbicas ou não, ou estas gestam filhos para casais gays; 5. Gestação por outrem para adoção futura. Aqui no Brasil, essa prática, proibida, é conhecida como barriga de aluguel.

O fenômeno é novo, complexo e prolixo em seus desdobramentos. Um filho de uma parceria homoerótica pode chegar a ter até quatro pais, de modo que as suas conseqüências para a psique individual e para as formas de convívio social ainda estão por ser pensadas.

e conseqüências ainda estão por ser conhecidas. Talvez por conta da novidade que encerram, mas também por conta de eventos ligados ao preconceito, esses relacionamentos carecem ainda de rituais demarcadores do seu início e fim, assim como carecem de uma linguagem específica que permita aos seus pares elaborar afetos e desafetos.

Para referir-se às vivências e emoções nesses relacionamentos, quase sempre adota-se uma linguagem⁴ amorosa forjada na experiência de amor romântico 'heterocentrado'. A transposição desta "linguagem heteroerótica" para a experiência homoerótica não se faz impunemente. Costa (1992), refletindo sobre suas conseqüências, afirma que há uma impregnação da moral cristã angustiando estes parceiros e que, na ausência de um vocabulário amoroso específico, os indivíduos homorientados se vêem obrigados a adotar, paradoxalmente, uma linguagem que os deprecia.

As atuais reivindicações do movimento gay, e mesmo os registros de profissionais que atuam no campo da terapia e estudo de casais (Féres-Carneiro, 1996; Mello, 2005b), indicam que o casamento homossexual tem configuração comparável ao das parcerias heterossexuais modernas. Esses relatos levam a concluir que as atribuições que enfrentam esses casais são, em muitos aspectos, similares às de qualquer casal.

Outros estudos (Almeida Neto, 1991) enfatizam dificuldades específicas que os casais homoeróticos enfrentam, eventos determinados pelo preconceito e pela falta de regras e rituais estabelecidos, tais como casamento e divórcio. Heilborn (2004) tenta mostrar as experiências de conjugalidade entre pares homoeróticos masculinos e femininos, comparando-as com o modelo heterossexual em diversos aspectos relevantes para a constituição do casal, tais como: "escolha do parceiro, separação, eventuais relações extraconjugais, cotidiano doméstico, motivos de acerto e dissensão na vida a dois, linguagem amorosa, redes de amigos, tipos de lazer" (Heilborn, 2004: 81). Consideração importante é que este último trabalho se restringe a um tipo de arranjo conjugal que a autora denomina 'casais igualitários', em oposição a outros que podem ser chamados hierárquicos. Casais igualitários, em uma definição sintética, são aqueles que adotam uma "predisposição ética para a não demarcação entre os gêneros" (Heilborn, 2004: 117).

⁴ Quando falo em linguagem aqui pretendo me referir não apenas a modos gramaticais de falar, mas a modos de subjetivar e de atuar no mundo.

CAMILO: ONDE SE CRUZAM FICÇÃO E REALIDADE

A essa altura devo apresentar o personagem que irá nos guiar nesse mergulho no universo das relações 'conjugays'. Camilo é um profissional liberal, 33 anos, negro, estatura média, olhos castanhos, um tanto quanto gordo. Ele está em busca do aprimoramento de sua forma física⁵, para tanto, frequenta clubes esportivos e está se submetendo a uma rigorosa dieta. Diz que precisa 'cuidar do seu jardim', principalmente agora, que encontra-se em pleno processo de separação do segundo casamento. Ele se define como homossexual, entretanto, ressalta que não se sente muito à vontade com essa identificação, posto que não vive essa homossexualidade 24 horas por dia. De fato Camilo, em espaços públicos, se esforça para inibir gestos que evidenciem sua orientação sexual, embora isso às vezes se torne inevitável.

Em seu primeiro relacionamento, aos 22 anos, Camilo conheceu um homem sete anos mais velho, por quem se apaixonou:

(...), eu nessa época conheci uma pessoa que veio a ser um relacionamento de três anos. Particularidade desse relacionamento é que ele era casado com mulher e (eu), a princípio inexperiente, achava tudo bacana, mas depois o espelho foi colocado na minha face, e aí eu vi que não era tão bom assim como eu achava, é... Era muito ruim eu era sempre a segunda opção, (...) eu era muito usado, muito usado, financeiramente, em vários aspectos, né. O que realmente era bom era sexo, sexo era bom, eu tava me descobrindo, então foi uma coisa muito boa, mas eu muito novo não tinha noção das coisas, não tinha noção o quanto eu tava sendo usado, o quanto aquilo estava sendo ruim pra mim, mas eu queria, quando eu realmente... passou-se o tempo, eu decidi por fim (em) tudo isso, foi aí que realmente foi complicado.

Terminado seu primeiro relacionamento Camilo ingressa em outra relação:

⁵ Essa descrição de Camilo pretende não apenas visualizá-lo fisicamente, mas também situá-lo naquilo que chamo de mercado afetivo-sexual homoerótico, onde atributos de gênero, classe, raça e idade constituem importantes critérios de escolha de parceiros.

Camilo: Depois dele veio a pessoa que atualmente eu estou, atualmente estava, porque hoje em dia nós já terminamos a nossa relação, só estamos morando juntos, apenas como uma espécie de contagem regressiva para Sandino mudar (...) Com esse atual começou legal, começou legal, ele conheceu meus amigos, esse não tinha problemas com sexualidade, ele conheceu meus amigos, conheceu meu meio social, conheceu minha família, né? Acredito que tudo aconteceu muito rápido, hoje eu não sei se eu tomaria atitudes, conduziria de forma como foi naquela época. Eu ainda olho pra trás e vejo que eu era muito inexperiente, inexperiente no sentido de conduzir relações mesmo, eu fui meio que deixando a coisa acontecer, sem rédeas, né? Porque eu acho que quando você inicia a relação, existem coisas a serem negociadas, né? Existem arestas para... Então em pouco tempo a gente já tava morando junto.

Rosângela: Hum, vocês passaram quanto tempo de namorar pra morar junto?

Camilo: Morar junto? Ah foi coisa de três meses, foi muito rápido, meus amigos mais próximos ficaram meio assim, meio apreensivos.

A rapidez para fazer o vínculo conjugal contrasta com a demora para seu desmanche:

Camilo: Não dormimos mais junto.

Rosângela: Não dormem mais juntos, tem quanto tempo que você convive com ele nessa situação?

Camilo: Já tem um pouco mais de um ano (...) Ele dizia que ia se mudar, que não ia passar de 2005.⁶

O que podemos apreender desse fragmento da história de Camilo? Primeiro que “os casais homossexuais permanecem casais à parte, que não necessariamente moram juntos” (Bozon, 2004). De fato, muitos homens que se consideram casados não compartilham o mesmo do-

⁶ Estávamos em fevereiro de 2006.

micílio que seus cônjuges⁷. A estabilidade no tempo ou a intensidade do vínculo afetivo figuram como importantes critérios de definição da conjugalidade. Isso mostra que os sentidos desse estar casado são muito diversificados e depende de uma definição muito particular do casal, não envolvendo, necessariamente, co-habitação.

Percebe-se ainda a ausência de rituais demarcadores que levem ao casamento. Tanto por conta das mudanças nos padrões conjugais, como por conta das dinâmicas de mimetismo e isolamento impostos pela rejeição social a esse tipo de relacionamento, freqüentemente a relação se estabelece sem maiores formalidades:

(...) começamos a namorar. Morávamos próximo, né? Praticamente no mesmo bairro. Eu morava na Centenário ele morava no Garcia, e a gente se encontrava quase todos os dias e, de repente, começou aquela história de passar final de semana, aí ficava mais, estendia segunda, terça e quarta. Aí ia embora quinta. (Ri) sexta já voltava. (...) E aí foi, foi, quando eu vi ele já tava morando comigo.

O fato é que, em muitos casos, esses rapazes, de uma condição de namoro, passam rapidamente para a condição de casado, às vezes sem tempo de elaborar e amadurecer mutuamente acordos, metas, expectativas e sentimentos.

A sexualidade também parece ocupar um espaço privilegiado na definição do que é um casal: “(...) Não adianta, não teve tesão, não há relacionamento... (silêncio) e foi”. Mas nem só de sexo e tesão vivem dois rapazes que se amam. Esperam segurança ontológica e existencial, esperam, sobretudo, “reconhecimento mútuo, troca de justificações de existência e razões de ser, testemunhos recíprocos de confiança, signos, todos, da total reciprocidade” (Bourdieu, 2002).

(...) mas que bate aquela vontade de ter alguém do lado, todas as pessoas tem carência, viu, qualquer ser humano sente uma carência de ter uma pessoa do lado, de tá no dia-a-dia, se preocupar, porque o

⁷ Em uma pesquisa realizada na parada do orgulho GLBT do Rio de Janeiro em 2004, numa amostra de 265 entrevistados, 22,6% dos homossexuais declararam que estão casados, destes, apenas 21,5% coabitam, com o companheiro ou parceiro.

amor, o sentimento cobra isso, de você ter obrigações e devoções também, não é só de sexo, dividir os problemas, porque tem gente acha que homossexual não tem sentimento, como outro ser humano qualquer... (Bourdieu, 2002: 130)

O casamento é visto também como um compartilhar de planos práticos, de responsabilidades domésticas e, sobretudo, financeiras: “... Numa relação a dois pra mim, não tem essa só de amor, paixão, coisas idílicas não. Numa relação a dois é um contrato, um contrato de duas pessoas a fim de um compromisso, de dividir a vida juntas...”

Em realidade, sexo, amor, compromissos financeiros formam um amálgama onde uma coisa interfere na outra:

Ele acha que o simples fato de nossa relação não ter dado certo foi puramente sexual. Ele acha que é sexual, que eu sou estranho, que ele fez tudo, que ele só fez gostar de mim, que é muito pouco gostar de mim, mas eu sou uma pessoa difícil e que ele não satisfaz e que ele acha que é puramente sexual e não é isso...

INVISIBILIDADE E HOMOFOBIA

Em geral, a relação amorosa com uma pessoa resulta de uma atração mútua ou parcial “e essa relação de dois amantes sob a condição de absorção mútua leva, mesmo que inicialmente, a um isolamento psicológico de outras pessoas” (Barbosa da Silva, 2005). No caso das relações entre pessoas do mesmo sexo, além dessa tendência ao isolamento psicológico, há também um isolamento social imposto pela discriminação, e não é estranho que eles experimentem um amálgama de sentimentos contraditórios em relação ao objeto do amor. Não obstante, é também nesse amor que eles encontrarão um dos principais núcleos e motivação para o enfrentamento da homofobia e do heterossexismo.

De modo que o isolamento crescente dos amantes, motivado pela condição de enamoramento, vê-se reforçado pelo preconceito. Tal isolamento, quando é voluntário, não implica em problemas. As dificuldades se colocam quando ele se dá por conta de manipulações psicológicas.

Em tais circunstâncias podemos pensar em violência moral ou psicológica onde esse isolamento funciona, ao mesmo tempo, como agressão psicológica e como reforçadora de outras modalidades de abuso.

Camilo e Sandino não têm reconhecimento da sua vivência conjugal, por parte de seus familiares. Camilo relata que a família do seu parceiro lhe é inteiramente desconhecida, enquanto a sua, apesar de conhecer o seu companheiro, não têm conhecimento do tipo de laço que os envolve:

Claro, não são bobos, eles intuem o relacionamento, e minha mãe também intui e nunca falei para ela, jamais falaria até pela personalidade dela, uma mulher muito... Né, um gênio muito forte, eu nunca disse a ela.

Na ausência de um reconhecimento social, mesmo nas esferas íntimas como na família, e às vezes até com os amigos, inexistem instâncias formais ou informais de mediação e conciliação de conflitos. Os afetos e desafetos que envolvem um casal gay se encerram na díade amorosa ou numa pequena rede de amigos. Essa clandestinidade tem conseqüências desastrosas e certamente é um elemento que aguça as conseqüências da violência entre esses pares.

Há ainda importantes expectativas em torno da manutenção da monogamia e da fidelidade, embora esse ideal nem sempre se concretize. Em realidade, os assuntos fidelidade/monogamia, compartilhamento de responsabilidades domésticas e financeiras são os principais motivos para desacordos e as tentativas de negociação desses temas é um ensejo para os episódios de violências.

NEGOCIANDO PRAZERES E PODERES

Camilo julga que a polarização dos papéis de gênero é fundamental para o desequilíbrio do casal. A reprodução da dinâmica de gênero e outras hierarquizações no mercado afetivo-sexual homoerótico criam o lastro necessário para a ocorrência de violências nessas relações, embora não expliquem inteiramente a agressividade entre esses parceiros. Por essa razão, antes de narrar os episódios de violência, apresentarei uma des-

criação sintética desse mercado onde se negociam prazeres e poderes. Quando se trata de escolha amorosa, embora se fale em liberdade de escolher e ser escolhido, a verdade é que essa autonomia é limitada por diversos critérios. Idade, raça, classe, grau de instrução e atributos de gênero são os principais elementos considerados.

No mercado dos prazeres homoeróticos emergem padrões de escolha que merecem consideração. Trata-se da adoção de modelos estético-comportamentais similares à norma heterossexista, ainda pouco problematizados pelos homossexuais. Esse costume tem influência significativa nas relações conjugais e pode ser visto como uma forma de violência que estrutura e ordena as formas de interação entre essas pessoas, criando categorias preferenciais, ou, parafraseando Kimmel (1998), construindo simultaneamente homossexualidades subalternas em oposição às hegemônicas.

Já nos primórdios do movimento homossexual existiam categorias dissonantes. Tal dissenso é agora renovado pela emergência de novas categorias. Dentro da comunidade gay, o tipo másculo, viril e forte se impõe atualmente como modelo hegemônico. Pode-se dizer que "o novo gay, másculo, seria o irmão antípoda do homossexual oitocentista, efeminado" (Melo, 2005a: 200).

Não apenas os atributos de gênero constroem subalternidades. Raça, classe e idades "são profundamente operativos, tanto da constituição dos cenários, como são relevantes para a realização do desejo e a construção de condições de segurança, ou vulnerabilidade, para violência e opressão" (Pinho, 2006: 2). Todos esses critérios acabam por constituir mecanismos de hierarquização, onde a diferença é vivida como inferioridade.

Depois tem uma coisa assim que eu acho também (...) o universo homossexual ele tem, que eu acredito que no hetero também tem isso, mas, pelo fato de ser gay, é no universo homossexual que eu quero tocar. Existe uma crueldade do gay novo, bonito, sarado com o gay mais velho que é uma coisa! Assim, [eu estou fazendo] academia eu percebo, então acho que tem muito mesmo essa coisa da, da idade, da imagem...

O fato é que impera um padrão que não é apenas corporal, mas também relativo a comportamentos frente à ética e estética. Nesse sen-

tido, são também modelos que ditam como se dão as relações afetivas, sexuais e conjugais entre esses homens.

Os locais de encontro homossexuais são dos poucos lugares ainda em que o racismo está presente de forma quase explícita. O homossexual negro, pobre, feio, mal vestido é violentamente discriminado. Aliás, a discriminação não ocorre só com negros. O que não é muito jovem ou muito bonito, dentro dos padrões de beleza clichê dos homossexuais, é discriminado, ridicularizado, apelidado, humilhado e agredido, muitas vezes com violência (Líper, 2005: 22).

Tal conjuntura de exclusão e violência não é um incidente, ao contrário, ela é a forma como se estruturam modos de pensar, agir, sentir e se relacionar no 'mundo homossexual'.

As comunidades homossexuais (...) são construídas através da desigualdade, através do racismo, através da violência que as estruturam de modo determinante. Não é que a violência, a desigualdade e o racismo sejam um acidente, uma contingência, um desvio. Nossas comunidades existem, são estruturadas, têm suas regras de convivência baseadas na desigualdade (Pinho, 2004: 131).

CARACTERIZANDO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA PERCEBIDAS: VIOLÊNCIA FÍSICA VERSUS VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

A palavra 'violência' cobre um espectro de fenômenos que se situam desde o plano intersubjetivo (desacordos verbais interpessoais), até aqueles fatos que se situam no plano geopolítico (guerras, terrorismo, atentados etc), passando por níveis intermediários. No caso da violência entre parceiros íntimos, há também uma gradação. As violências vão dos desacordos verbais, xingamentos, chantagens, ameaças, intimidações até atos de violência física. Esta é frequentemente, precedida ou acompanhada da violência psicológica (Dantas-Berger & Giffin, 2005), entretanto, na percepção desses sujeitos, a primeira tem precedência total sobre as demais.

Essa concepção demasiadamente materialista da violência ignora que algumas palavras são capazes de ferir, “umas palavras duras, palavras duras, que machucam”, não o corpo físico, mas a psique. Se considerarmos que o corpo, em si mesmo, é efeito de palavras, os danos que tais palavras podem implicar não devem ser ignorados. Quero incluir nessa análise a violência simbólica. Antes disso, uma advertência:

Supõe-se, por vezes, que enfatizar a violência simbólica é minimizar o papel da violência física (...) ao se entender ‘simbólico’ como oposto de real, de efetivo, a suposição é de que a violência simbólica seria uma violência meramente “espiritual” e, indiscutivelmente sem efeitos reais (...) essa distinção é simplista, calcada num materialismo primário e ignora “a objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação”. (Bourdieu, 2002: 46).

Chamou-me a atenção como coações, intimidações e outros abusos ocorrem e permanecem imperceptíveis no dia-a-dia desses rapazes. Camilo, inclusive, me disse o seguinte:

Não ‘taria’ fazendo essa entrevista se ele tivesse aqui, eu estaria aqui no mínimo lapidando as palavras, sabe, porque eu sei que ele ‘taria’ em algum cômodo da casa ouvindo. Eu sou muito extrovertido, mas muitas vezes com ele eu deixo de ser, todo o meu percentual de extroversão, eu sou muito bem humorado, eu gosto de conversar tudo, não tem isso comigo, mas com ele, existe sempre uma reserva, sempre.

Contou-me, ainda, um episódio em que recebeu amigos em casa para um almoço. Nesta ocasião, estes amigos foram tratados com tanta hostilidade por seu companheiro que, pouco a pouco, todos foram embora. Este episódio, mais tarde, se desdobrou em uma discussão verbal quando não faltaram ofensas e xingamentos.

Tal conduta, ou tais episódios, no entanto, não foram, de modo algum, referidos como um abuso ou violência, mas produziu, ao longo dos anos de convivência entre eles, um isolamento social, que certamente é a base necessária para desproteger aquele que, se ainda não se percebe como vitimado por algum tipo de violência está, pelo menos, vulnerável a isto.

Além da primazia dada a violência física, há, no caso, específico da violência entre parceiros íntimos, o efeito dos sentimentos obscurecendo a percepção da violência. Muitas vezes esses homens justificam a agressão como um traço inevitável da personalidade, reproduzindo, no seu cotidiano, a tese de que agressividade é um componente do psiquismo humano, e que este se iguala à violência.

Até mesmo justificativas místicas surgiram para explicar tais “traços de personalidade”. Então ter a cabeça dominada por um determinado orixá, ou nascer sob um signo zodiacal específico, pode ser a justificativa para que um parceiro domine, controle e seja agressivo com o outro.

Embora a violência seja aplicada em muitas situações, “em nossa linguagem a palavra violência concentra muitos significados negativos” (Noronha, 2006), os interlocutores agentes da violência recusaram veementemente termos como ‘agressivos’ ou ‘violentos’ para si mesmos, buscando eufemismos para nomear suas experiências com a violência. De modo que, se a homossexualidade ficou conhecida como “o amor que não ousa dizer o nome” a violência entre parceiros íntimos do mesmo sexo pode ser chamada como “a dor que não se sabe ou não se quer nomear”.

‘Ranzinza’, ‘genioso’, ‘brabo’, ‘descontrolado’, ‘destemperado’, ‘rabugento’, ‘pouco maleável’, são alguns adjetivos usados para mencionar comportamentos agressivos em si mesmos ou em seus companheiros. Adjetivos que amenizam o impacto da palavra ‘violência’ e a justificam ao considerarem-na como um traço de personalidade.

Camilo, referindo-se ao seu parceiro, procura termos cada vez mais amenos: “Eu posso definir a personalidade dele como pessoa *irascível*, ele hoje é por vezes *rabugento*, ele por vezes é...”

Por fim fica evidente que paira sobre esse tema um desejo de esquecimento:

Eu não lembro muito assim detalhes da briga, porque eu acho que briga, a agressão é uma coisa tão chata que você... Sei lá, eu tento esquecer, tirar da minha mente, então chega um tempo que você... Que some mesmo, você lembra é lógico, né? De algumas coisas, mas, tem detalhes que é melhor esquecer, eu mesmo tento esquecer.

ABUSO FINANCEIRO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, VIOLÊNCIA FINANCEIRA

No elenco das violências entre parceiros íntimos, fala-se em violência sexual, física, financeira e abuso emocional (McClennen, 2005). A lei Maria da Penha oferece uma definição de violência patrimonial:

Violência patrimonial, [é] entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (capítulo II, art 7º inciso IV).

Há referência, ainda, à manutenção de “dependência financeira forçada” (Nunan, 2005) como uma manifestação de violência psicológica. Pode-se perceber que esses três termos (violência financeira, violência patrimonial e dependência financeira forçada) se referem a eventos correlacionados.

Camilo, como sabemos, está a um ano se separando de um parceiro que sempre prolonga sua estada no apartamento, situação que causa alguns constrangimentos para ele, além do sentimento de estar sofrendo abuso.

Camilo: Com o tempo eu vi essa renda acabar, essa renda acabar e eu tando com uma pessoa em casa e eu mantendo tudo, tudo, cem por cento, até comprando roupa e cueca pra vestir. Minha luz vermelha acendeu, tem alguma coisa errada, quando eu vi, ah! Demais, deitado no sofá assistindo televisão, de manhã, de tarde e de noite...[...] Não fazia nada, não via procurar um trabalho, nada. Ah, aquilo foi me aborrecendo.

Rosângela: Você tava se sentindo explorado?

Camilo: Tava. Comecei a... Até minha luz vermelha começou a acender né? Deixei eu entrar num detalhe, do período que começamos a morar juntos. Eu comecei a prover conforto pra gente, mudei logo de apartamento, fui pra um apartamento maior pra a gente

viver junto. É tudo consequência. Passa a comprar uma cama de casal, uma coisa boa, um móvel melhor, enfeita a casa, prover conforto, bota TV por assinatura, conforto pra gente, né? Eu comecei a perceber que aquilo não tinha... Sabe, eu tava sozinho nadando, nadando... Eu trabalhando mais pra fazer mais horas extras, pra receber mais, pra cobrir a casa, isso foi me desgastando, desgastando muito, muito, me aborrecendo [...] De repente você chega, uma conta de telefone de seiscentos reais pra você pagar sozinho, visto que você não fica em casa, só fica uma... Um homem em casa e você descobrir que é uma conta de seiscentos reais porque ficou pendurado na Internet o dia inteiro, sabe? Aborrece. Ai nessa hora eu explodo, você quer me acabar, você quer me...

Tais situações podem ser chamadas de abuso financeiro. Em realidade, ela é mais comum no cenário gay do que se pensa, sobretudo em relações interterárias ou intergeracionais, onde não é raro que um homossexual mais velho e em melhor situação econômica estabeleça relação com outro mais jovem.

Circunstâncias como essas podem ser um nicho para opressões, abusos e violências de todos os lados. Se um dos parceiros pode se sentir oprimido e explorado, o outro pode, em face de certas atitudes do companheiro, se sentir humilhado, ofendido e, diante disso, reagir com agressões físicas, instalando uma contenda complexa, sobre a qual é difícil deliberar.

CONCLUSÕES PROVISÓRIAS

Devo lembrar que os episódios de violência que se apresentam nas relações ‘conjugays’ não são exclusividade ou peculiaridades deles, mas fruto de uma estrutura que compele a existência desses eventos. O que quero dizer é que a violência é menos uma característica desta ou daquela relação, mas um predicado da estrutura familiar tal como a conhecemos hoje. A família, não apenas a formada por parceiros do mesmo sexo, é um espaço ‘privilegiado’ de lutas, conflitos e violências múltiplas, onde

ainda predominam estruturas e lógicas hierárquicas e não-iguais, especialmente em termos de gênero e geração.

Entretanto, no caso das relações '*conjugays*', algumas peculiaridades interferem decisivamente sobre a experiência da violência. Em primeiro lugar as construções identitárias que reproduzem a dicotomia macho&fêmea e outras hierarquizações assentadas nas diferenças de raça, classe e geração. No caso do universo homoerótico, as diferenças etárias constituem um elemento privilegiado, dado que há, nessa 'comunidade' uma tendência para que se configurem casais com significativas diferenças etárias.

Sem desconsiderar uma tendência geral de desvalorização da velhice, afirmo que, no mundo gay, tal desvalorização se acirra, pois este se reveste de uma supervalorização do estético. Esse culto ao estético e à juventude é muito bem elaborado no famoso livro 'O retrato de Dorian Gray', de Oscar Wilde, não por acaso, o livro é um clássico no mundo homossexual.

Observei, ainda, uma persistente escolha afetiva e conjugal pautada na dicotomia dos papéis sexuais. Na cultura ocidental, é costume organizar o mundo por um sistema que opõe masculino&feminino, ao mesmo tempo em que assinala o feminino como algo de menor valor. O gay efeminado, seguindo essa tendência, costuma valorizar as características másculas de seu parceiro, sua força e sua virilidade. Muitos deles chegam a afirmar que homossexuais não gostam de "quebrar louça" (relação sexual entre parceiros com atributos de gênero semelhantes, em geral, considerados 'passivos') assinalando uma inadequação de pares formados por tendências de gênero semelhantes.

A supervalorização dos estereótipos da masculinidade que opera nas comunidades homossexuais leva esses rapazes a se envolverem com companheiros que, muito provavelmente, no futuro serão os seus algozes, exercendo um papel de dominador, resolvendo conflitos na porrada, assustando, ameaçando ou intimidando seu parceiro. É sabido também que, entre muitos homossexuais, prevalece uma predileção por parceiros rudes, de posição cultural e econômica inferior. Parece haver aí uma relação entre a transgressão às normas heterossexistas, que a experiência homoerótica em si mesma encerra, e um encanto por esta transgressão.

No entanto, essas argumentações ainda não explicam inteiramente os episódios de violência entre esses rapazes, alguns homossexuais.

que, mesmo sendo mais frágeis e afeminados, agredem parceiros com aparência mais máscula que eles. Devemos considerar que os homossexuais masculinos, por causa de sua socialização num universo predominantemente machista, não estão imunes às injunções que associam masculinidade e violência. Daí porque o homossexual masculino não se livra facilmente da opressão e da brutalidade.

A opressão que a homofobia exerce sobre esses homens também influi decisivamente na utilização da violência como recurso para a mediação do conflito, na medida em que, muitos desses rapazes vivem suas relações às escondidas e, mesmo os casais assumidos, dispõem de poucas instâncias sociais de mediação e elaboração dos conflitos. Sem ter um reconhecimento de seus relacionamentos, muitos gays não têm onde buscar apoio para enfrentar essas dificuldades. É assim que alguns pesquisadores referem-se à violência íntima entre parceiros homossexuais como 'o segundo armário' (Nunan, 2004), do qual é preciso sair para que a situação seja enfrentada de forma satisfatória.

Pela novidade que encerram, e também por efeito do preconceito e da discriminação, as relações '*conjugays*' não dispõem ainda de rituais demarcadores, como casamento e divórcio, que permitam a esses parceiros a construção de regras e acordos, e, também como já disse, a elaboração de afetos e desafetos. No entanto, é perceptível que o discurso das relações '*conjugays*' está orientado pela lógica do amor romântico heterocentrado.

Evidentemente que a linguagem não tem o poder, por si só, de produzir e inventar realidades. Contudo, se considerarmos que a linguagem não é apenas um mecanismo para descrever a realidade, mas que também refere e conforma o modo como nos posicionamos frente ao real, somos levados a crer que os homossexuais, se desejam fugir aos esquemas lógico-conceituais-éticos-estéticos que levam à experiência de violência e opressão, devem assumir o desafio de criar novas linguagens, novas formas de convivência, relacionamento, amor, amizade, arte e cultura.

Os homossexuais teriam que lutar, então, não apenas pelo direito de serem iguais aos 'normais' e poderem reproduzir e demonstrar essa 'normalidade', mas também lutar pelo direito de serem diversos, diferentes, criativos, sem que isso os transforme em párias.

Temo que, com a obstinação em reproduzir a família e o amor romântico, que as vitórias em termos de reconhecimento dos direitos civis dos casais homoeróticos terminem por reproduzir as hierarquizações de gênero; que se constituam como novas formas de controle e vigilância sobre o homoerotismo; que se criem novas homossexualidades subalternas, e dicotomias que separem homossexuais entre os que são promíscuos e aqueles bem casados, reforçando ou continuando assim um esquema de valores, normas e condutas que, durante anos a fio, serviu para controlar, perseguir e constranger homens homoeroticamente orientados.

Não estou em condições de antecipar o sentido das mudanças sociais implicadas nas novas formas de parentalidade e família que esses homens estão concebendo. O futuro ainda está por ser inventado, o que é bom, pois podemos depositar nele a esperança de dias melhores, de convívio mais justo, igualitário e prazeroso.

Entretanto, para construir esse futuro, precisamos estar permanentemente atentos aos perigos e contradições que essas escolhas implicam. Penso que a 'comunidade' gay tem muito a aprender e ensinar com essas novas experiências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA NETO, Luis Mello (1986). "Para além do heterocentrismo: a construção da conjugalidade homossexual". *Estudos de Sociologia*, n 3, vol 9, p.101-108.
- BARBOSA DA SILVA, José Fábio (2005). "Homossexualismo em São Paulo: Estudo de um grupo minoritário". In: GREEN, James N e TRINDADE, Ronaldo (Orgs). (2005). *Homossexualismo em São Paulo e outros escritos*. São Paulo, UNESP.
- BOURDIEU, Pierre (2002). *A dominação masculina*. 2ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- BOZON, Michel (2004). *Sociologia da sexualidade*, Rio de Janeiro, FGV.
- COSTA, Jurandir Freire (1992). *A inocência e o vício, ensaios sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- DANTAS-BERGER, Maria e GIFFIN, Karen (2005). A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? In: *Cadernos de Saúde Pública*. (2005). Rio de Janeiro, vol 21, p. 417-425, mar-abr.
- FÉRES-CARNEIRO, Teresinha (1996). "Escolha amorosa e relação conjugal na homossexualidade e na heterossexualidade: um estudo sobre namoro, casamento, separação e recasamento". In: FÉRES-CARNEIRO, T (Org). (1996). *Relação amorosa, casamento, separação e terapia de casal – Coletânea da ANPEPP*, Rio de Janeiro, v.1, n 1, p. 71-100.
- GIDDENS, Anthony (1993). *A transformação da intimidade, sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo, Universidade Paulista.
- HEILBORN, Maria Luiza (2004). *Dois é par: Gênero e identidade sexual em contexto igualitário*, Rio de Janeiro, Garamond.
- INTEGRA da lei Maria da Penha (lei 11.340/06). *Correio das mulheres*. (Uma publicação integrante da campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres). Edição 01, nov/dez, 20.
- KIMMEL, Michael. (1998). *El Desarrollo (de género) del subdesarrollo (de género), La producción simultanea de masculinidades hegemónicas y dependientes en Europa y Estados Unidos..* (palestra apresentada na Conferência Regional "La Equidad de Género en América Latina y el Caribe: desafíos desde las identidades masculinas"). Santiago de Chile, 8 - 10 de junho de 1998.
- LÍPER, Ricardo (2005). *Sexo entre homens e a tradição espartana, tudo que você sempre quis saber e tinha medo de perguntar*. Savador, Edições RCP.
- McCLENNEN, Joan C. (2005). "Domestic Violence Between Same-Gender Partners. Recent findings and future research". *Journal of interpersonal violence*, vol 12, n 2, February, p. 149-154.
- MELLO, Luiz (2005a). "Outras famílias: A construção social da conjugalidade homossexual no Brasil". In: *Cadernos Pagu* (24), janeiro-junho, p. 197-225.
- MELLO, Luiz (2005b). *Novas Famílias: Conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo Rio de Janeiro*, Garamond.
- NORONHA, Ceci Vilar (2006). "Violência entre parceiros íntimos: conceituações, reflexões e práticas". (Hipertexto elaborado para o curso Prevenção da violência intrafamiliar). Salvador, UFBA/ISC.
- NUNAN, Adriana (2004). "Violência doméstica entre casais homossexuais: o segundo armário?". *Psico*, v.35, n.1, p.67-68.
- PINHO, Osmundo (2006). *Desejo e poder: racismo e violência estrutural em comunidades homossexuais*. Disponível no site: www.ciudadaniasexual.org.br, acessado em 20 de jul de 2006.
- _____. (2004). "A guerra dos mundos homossexuais". In: RIOS, L. F. Et al, *Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde*. Rio de Janeiro, ABIA, p. 127-133.
- RIOS, Luiz Felipe (2003). "Parcerias e práticas sexuais de jovens homossexuais no Rio de Janeiro". *Cadernos de Saúde Pública*. 19, (suplemento 2), p.223 - 231.

UNIÕES HOMOSSEXUAIS: ADAPTAR-SE AO DIREITO DE FAMÍLIA OU TRANSFORMÁ-LO? POR UMA NOVA MODALIDADE DE COMUNIDADE FAMILIAR

Roger Raupp Rios

Uma das questões mais disputadas no debate envolvendo as uniões entre pessoas do mesmo sexo é sua caracterização jurídica como comunidade familiar. Este trabalho tem por objetivo refletir sobre as implicações da eleição das categorias jurídicas acionadas para este reconhecimento (casamento, união estável ou uma nova modalidade de comunidade familiar) e suas conseqüências para tais uniões e para o próprio direito de família. Para tanto, é necessário examinar, além das tendências que marcam a evolução do conceito jurídico de família (primeira parte) e dos fundamentos normativos que fundamentam a consideração de tais uniões no ordenamento jurídico (segunda parte), quais os pressupostos e os riscos inerentes a um ou outro enquadramento das uniões homossexuais diante das figuras jurídicas existentes (terceira e quarta partes).

TENDÊNCIAS NA COMPREENSÃO DO CONCEITO JURÍDICO DE FAMÍLIA E AS UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Como escrevi alhures¹, Valerio Poncar e Paola Ronfani (1998), historicam a existência, no Ocidente, de duas grandes tradições jurídicas

¹ Ver (2001). RIOS, R. R. A Homossexualidade no Direito. Porto Alegre, Livraria do Advogado. capítulo 4.

formadoras da concepção de família. Enquanto na Europa continental a compreensão jurídica da família radica-se na codificação napoleônica, o direito da Common Law construiu seu modelo a partir da assim chamada “família vitoriana”. Enfatizarei a tradição continental, não obstante refira a discussão no âmbito da Common Law, tendo em vista a extensão do debate sobre o conceito jurídico de família e a união de pessoas do mesmo sexo.

O primeiro aspecto a ser salientado em uma exposição da concepção de família no código civil napoleônico é a relação entre a configuração jurídica da família e o modelo de Estado². Entre estes há estreita conexão, assinalando-se à família uma relevância política e a função de formação dos futuros cidadãos e proprietários. Tratava-se de fundar a ordem pública sobre a ordem privada, a ordem social sobre a ordem doméstica, a grande pátria sobre a pequena. Neste contexto, devem ser salientados o reforço drástico do poder marital, a supremacia absoluta da família legítima, a condição jurídica submissa da mulher e a criminalização do adultério feminino. Além disso, a hierarquia familiar repousava em uma disciplina machista do pátrio poder, reforçada por seu controle público. Este “poder-dever” orientava-se para a consecução de fins públicos, daí a possibilidade de intervenção estatal quando inadequadamente desempenhado. Esta configuração, marcadamente individualista, representou um modelo de regulação jurídica da família forjado de cima para baixo, alicerçado na concepção do cidadão-proprietário, em ruptura com o particularismo jurídico que caracterizava a França (Tarello, 1976).

Assim regulada, a família era entendida como um complexo de indivíduos hierarquicamente ordenados, formando uma “teoria institucional”³ da família e do matrimônio, “nel senso del diritto pubblico perché va al di là dell’autonomia delle volontà individuali in vista di uno scopo superiore: il bene della famiglia e, attraverso questo, l’ordine sociale.”⁴ Dentre os traços característicos deste modelo institucional, de-

² Valho-me, nesta exposição, de Poncar e Ronfani (acima citados, capítulos I, II e III da Primeira Parte).

³ Milton C. REGAN, ao estudar a evolução do conceito de intimidade no direito de família anglo-saxão, demonstra a prevalência, também nesta tradição jurídica, da regulação institucional da família (*Family Law and the Pursuit of Intimacy*, New York, NYU Press, 1993, p. 6).

⁴ Ver MEULDERS-KLEIN, M. T. *Individualisme et communautarisme: l’individu, la famiglia et l’Etat en Europe occidentale*, citado por V. PONCAR e P. RONFANI (nota 2), p. 9.

vem ser salientados a percepção da família como uma entidade fechada, a ser considerada em si mesma, permanente no tempo independente da mutação de seus componentes individuais, voltada para a consecução de objetivos econômicos e afetivos internos e para a realização de finalidades externas e superiores, relacionadas com a manutenção e o progresso da sociedade. Neste modelo hierárquico, onde os indivíduos são concebidos numa “regulação piramidal complexa” e assimétrica, sem a previsão da paridade de direitos entre os cônjuges, delineou-se uma estrutura familiar de tipo forte e autoritário, prevalecendo as relações de hierarquia sobre as de autonomia. Aqui não causa qualquer surpresa a negativa absoluta de consideração da união de pessoas de mesmo sexo no âmbito do direito de família. De fato, num contexto político e ideológico onde os gêneros estão rigidamente definidos e orientados para necessidades de produção e para o fortalecimento de certos padrões morais confirmatórios desta cosmovisão, não há espaço para a aceitação de qualquer espécie de relacionamento destoante do padrão da família institucional.

As causas deste fenômeno são de muitas ordens, ultrapassando os limites deste estudo. Segundo David Greenberg (1990), com a ascensão das economias de mercado e o acirramento da competição entre os agentes econômicos, o ideal de eficiência gerou uma valorização da poupança e da economia em detrimento do consumo e do gasto, donde a busca do auto-controle e da disciplina, quadro geral de austeridade reprovador de todo excesso, especialmente sexual; daí, portanto, a proibição das práticas homossexuais e a emergência da literatura anti-masturbação e da condenação à prostituição.⁵

Neste contexto, não há espaço para as uniões de pessoas do mesmo sexo, uma vez que elas contrariam a lógica informadora da família enquanto figura jurídica. Esta contradição não se limita aos rumos da economia e de suas necessidades; a homossexualidade atinge e

⁵ Relacionando a condenação dos excessos e a virtude da austeridade com os fatores religiosos presentes no desenvolvimento do capitalismo, ver WEBER, M. (1987). *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. Sed. São Paulo, Pioneira. (Especialmente p. 110-132).

confronta também ditames religiosos dominantes⁶ e informadores da legislação civil. Nas palavras de Michel Foucault⁷,

Até o final do século XVIII, - três grandes códigos explícitos - além das regularidades devidas aos costumes e das pressões de opinião - regiam as práticas sexuais: o direito canônico, a pastoral cristã e a lei civil. Eles fixavam, cada qual à sua maneira, a linha divisória entre o lícito e o ilícito. Todos estavam centrados nas relações matrimoniais: o dever conjugal, a capacidade de desempenhá-lo, a forma pela qual era cumprido, as exigências e as violências que o acompanhavam, as carícias inúteis ou indevidas às quais servia de pretexto, sua fecundidade ou a maneira empregada para torná-lo estéril, os momentos em que era solicitado (períodos perigosos da gravidez e da amamentação, tempos proibidos da quaresma ou das abstinências), sua frequência ou raridade: era sobretudo isso que estava saturado de prescrições. O sexo dos cônjuges era sobre-carregado de regras e recomendações. A relação matrimonial era o foco mais intenso das restrições; era sobretudo dela que se falava; mais do que qualquer outra tinha que ser confessada em detalhes. Estava sobre estreita vigilância: se estivesse em falta, isso tinha que ser mostrado e demonstrado diante de testemunha. O 'resto' permanecia muito mais confuso: atentemos para a incerteza do status da 'sodomia' ou a indiferença diante da sexualidade das crianças (Foucault, 1988: 38).

Se a concepção jurídica tradicional do conceito de família não continha espaço para a consideração das uniões de pessoas do mesmo sexo, abrem-se novas perspectivas a partir da segunda metade do século XX, dadas as transformações desde então verificadas. De fato, o modelo de família institucional declina na segunda metade do século XX: diversas inovações legislativas, refletindo as profundas mudanças na dinâmica

⁶ Neste sentido, ver POSNER, Richard. (1992). *Sex and Reason*, Cambridge, Harvard University Press. (Especialmente o capítulo 2 - A História dos Costumes Ocidentais).

⁷ Foucault, M. (1988). *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, 7ed., Rio de Janeiro, Edição Graal, p. 38.

familiar nestes tempos (Giddens, 1993), foram, paulatinamente, enfraquecendo o modelo institucional hierárquico e patriarcal. Dentre estas, merecem destaque a nova compreensão do divórcio e a igualdade de direitos entre os cônjuges. Primeiramente, observou-se a instauração de um tipo de relação familiar que privilegiava a satisfação afetiva conjunta dos cônjuges, pelas aspirações de intimidade e reciprocidade no seio familiar – é o advento da “família fusional”. A partir da década de oitenta, esta configuração alterou-se mais ainda, caminhando para a “família pós-moderna”, que se caracteriza pela valorização da individualidade de cada um dos seus membros sobre a comunidade familiar. Segundo F. Singly⁸, “o que muda é o fato de que as relações sejam menos valorizadas por si mesmas e mais pelas gratificações que devem trazer a cada um dos componentes da família. Hoje, a ‘família feliz’ atrai menos, o que conta é ser feliz por si mesmo.”

A percepção destas mudanças é essencial para a adequada concretização do direito de família contemporâneo. Tais transformações provocaram no ordenamento jurídico brasileiro⁹, quando da promulgação da Constituição da República de 1988, a inserção de diversas normas a respeito da família, formando todo um capítulo na Ordem Social constitucional. Nele, é de registrar, primeiramente, a superação da visão que subordinava a dinâmica familiar à consecução de determinados fins sociais e estatais, estabelecidos no interior de uma única e determinada cosmovisão estatal. De fato, desde o reconhecimento da dignidade constitucional de outras formas de vida comum, diversas da tradicional família legítima¹⁰, até a igualdade de direitos e de deveres entre homem e mulher na sociedade conjugal, o regime jurídico da família constitucionalmente vigente rompe com o paradigma institucional. Este aspecto é muito importante, uma vez que, em virtude desta nova disciplina constitucional, pode-se conferir ao ordenamento jurídico a

⁸ SINGLY, F. *Sociologie de la famille contemporaine*, citado por V. PONCAR e P. RONFANI (nota 3, p. 54).

⁹ Ver, para uma história do direito de família brasileiro, RODRIGUES, S. (1993). “Breve Histórico sobre o Direito de Família nos últimos 100 anos”, In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, nº 88, jan/dez.

¹⁰ Conforme o artigo 226, também são reconhecidas como entidade familiar a união estável entre homem e mulher (§ 3º), bem como a comunidade monoparental (§ 4º).

abertura e a mobilidade que a dinâmica social lhe exige, sem a fixidez de um modelo único que desconheça a pluralidade de estilos de vida e de crenças e o pluralismo que caracterizam nossos dias.¹¹

Nesta linha, a atualização do direito de família aponta, para além do paradigma da família institucional, o reconhecimento dos novos valores e das novas formas de convívio constituintes das concretas formações familiares contemporâneas, que alcançam não só a citada “família fusional”, mas também a “família pós-moderna”. Neste sentido, aliás, poder-se-ia melhor explorar e refletir a respeito do § 8º do artigo 226 da Constituição de 1988, onde fica clara a relevância e a autonomia de cada indivíduo participante da comunidade familiar, sem se adotar uma visão “institucional” ou “fusional” da família.¹²

Diante deste quadro, no qual soma-se a emergência de novas dinâmicas familiares e um ordenamento jurídico constitucional aberto (que acolhe, dentre outros elementos, o pluralismo no direito de família), quais os rumos do debate sobre o reconhecimento das uniões entre pessoas do mesmo sexo?

FUNDAMENTOS PARA A CONSIDERAÇÃO DAS UNIÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO NO DIREITO DE FAMÍLIA

O debate sobre a pertinência das uniões entre pessoas do mesmo sexo ao direito de família tem como premissa a especificidade e a diferença entre estas uniões e aquelas tradicionalmente reconhecidas pela legislação civil (principalmente o casamento e a união estável, que são as mais importantes figuras reconhecidas pelo direito brasileiro). Outra premissa que informa este debate é, conforme a opinião defendida pela doutrina familista simpática às uniões homossexuais, e pela corrente majoritária do movimento GLBT, a insuficiência do mero reconhecimento jurídico obrigacional, vale dizer, a limitação de tais uniões como associações me-

¹¹ Ver, a respeito desta preocupação na interpretação do direito de família na Constituição, RIOS, R. R. (1998). “Direitos humanos, homossexualidade e uniões homossexuais” In: Dora, D. D. e da Silveira, D. D. (1998). (Org). Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos. Porto Alegre, Themis.

¹² Diz o dispositivo: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”

ramente econômicas¹³, sem conferir relevância ao elemento afetivo, que diferencia a união estável constitucionalmente protegida, pertinente ao direito de família, da sociedade de fato, prevista no direito obrigacional (Couto e Silva, 1979: 14).

Como visto, o direito de família caminha cada vez mais em direção ao reconhecimento da natureza familiar de relações humanas, estáveis e duradouras, fundadas na sexualidade e no afeto, com a intenção de estabelecer-se uma plena comunhão de vida, tendência que fez adentrar no texto constitucional a enumeração das comunidades familiares acima mencionadas. Neste rumo, foram superados antigos dogmas relativos às finalidades reprodutivas destas comunidades, antes apresentadas como condições necessárias para o reconhecimento da entidade familiar; também foram ultrapassadas exigências formais, antes satisfeitas unicamente pela celebração do casamento civil ou religioso. As chamadas “uniões homossexuais”, em que vínculos afetivos e sexuais constroem uma comunhão de vida estável e durável, enquadrar-se-iam, portanto, nestas notas distintivas requeridas pela regulação jurídica da família, estampada na Constituição de 1988. Diante do perfil destas relações, postula-se o seu enquadramento no âmbito do direito de família, como apontou Luiz Edson Fachin (1997), no direito de família a afetividade sobrepuja a patrimonialidade. Para ilustrar a diferença radical produzida pelas abordagens, ora discutidas (do direito de família ou do direito obrigacional), basta imaginar as diferentes repercussões jurídicas de uma sociedade de fato e de uma união estável nas situações de internação hospitalar: enquanto a relação obrigacional limita substancialmente o “parceiro de negócios” nas visitas e no acompanhamento hospitalar, o “companheiro em união estável” ocupa posição diametralmente oposta em tal circunstância.

Com efeito, pode-se afirmar que, assim como nas uniões heterossexuais, o estabelecimento de relações homossexuais, fundadas no afeto e na sexualidade, de forma livre e autônoma, diz respeito à proteção da dignidade humana. Outro exemplo poderá deixar mais clara a defesa

¹³ Registre-se, todavia, que o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 148.897-MG, decidiu pelo enquadramento das uniões de pessoas de mesmo sexo sob a configuração jurídica de sociedade de fato.

do estatuto jurídico familiar para as uniões homossexuais¹⁴. Para tanto, valho-me das reflexões de Hannah Arendt a respeito da proibição legal de casamentos inter-raciais até bem pouco presente no ordenamento jurídico estadunidense. Segundo Arendt, “o direito de esposar quem se deseja é um direito elementar do homem”¹⁵, perante o qual discriminações raciais no âmbito escolar ou comercial revelam-se “questões menores”. A propósito, Celso Lafer (1988: 266-68) salientou os prejuízos à dignidade humana quando o ordenamento jurídico não protege a esfera de vida íntima dos indivíduos, desprezando o princípio da exclusividade, que rege esta esfera, trazendo exatamente a reflexão de Arendt sobre a proibição dos casamentos mistos, pois tal restrição afeta diretamente a intimidade, onde as escolhas afetivas devem competir somente ao indivíduo. Como visto, a negativa deste status familiar às uniões homossexuais acaba de modo efetivo fragilizando a intimidade, na medida em que sua privação, de forma indireta mas muito concreta, dificulta gravemente a construção de uma relação afetiva e o seu desenvolvimento¹⁶. Todo este raciocínio revela, cabalmente, o quanto o princípio constitucional da igualdade fica violado pela exclusão da igual proteção pelo direito das uniões entre pessoas do mesmo sexo.

Concorrem, ainda, para o reconhecimento familiar das uniões homossexuais o princípio da sociabilidade e o respeito ao pluralismo, elementos da concepção contemporânea de Estado Democrático de Direito, intimamente relacionados com a proteção da dignidade humana. Com efeito, a compreensão contemporânea do Estado Democrático de Direito requer, não só a ausência de invasões ilegítimas das esferas individuais: ela reclama a promoção positiva da liberdade, destinada a criar as condições de desenvolvimento da liberdade e da personalidade (Novais, 1987).

Outro valor constitucional que informa e resguarda a proteção da dignidade humana e a relaciona com o caráter familiar das uniões homossexuais é

¹⁴ A respeito da discriminação de homossexuais quanto ao direito de contrair núpcias, expostas em anexo à obra. ver ERIBON, D. (1999). *Reflexions sur la question gay*, Paris, Fayard.

¹⁵ ARENDT, H. *Reflexions sur Little Rock*, citado por D. ERIBON (nota 21), p. 490.

¹⁶ Ver HARVARD LAW REVIEW. (1990). *Sexual Orientation and the Law*. Cambridge, Harvard University Press. p. 96.

o “pluralismo”¹⁷. Com efeito, o respeito ao pluralismo é condição necessária para a preservação da dignidade humana e para o desenvolvimento pessoal, na medida em que, sem o respeito às diferenças individuais, desaparece a possibilidade da construção de um mundo onde haja espaço para a subjetividade e a constituição das identidades pessoais.¹⁸ Relacionando sociabilidade e pluralismo, verifica-se que a intimidade requer não só o direito negativo de estar só, mas, também, a possibilidade de estabelecer espaços de privacidade e condições sociais para o exercício das escolhas pessoais que estabelecem e mantêm relações sexuais e afetivas.

Aliás, Laurence Tribe (1988) salienta que a autonomia individual sexual e o respeito ao desenvolvimento da personalidade é de particular importância para gays e lésbicas, uma vez que a expressão de suas vidas e a vivência de suas uniões é constantemente ameaçada, desafiando-os constantemente na tarefa da afirmação pessoal. Neste contexto, alerta o constitucionalista norte-americano, sentimentos disseminados de anormalidade não podem fornecer justificativa constitucional para a exclusão destas uniões do âmbito de proteção jurídica. Esta observação se aplica em muitos domínios, especialmente quando são invocadas concepções religiosas para fundamentar tal exclusão. De fato, tendo em vista a laicidade que caracteriza o Estado Democrático de Direito, não há como fazer prevalecer, no direito estatal, convicções religiosas¹⁹ sobre o reconhecimento de direitos a homossexuais, que nesta condição, constituem um grupo socialmente discriminado, sem relação necessária com a possibilidade de sua inserção positiva na comunidade maior.

Em suma, inúmeros fundamentos, de ordem constitucional, apontam para a consideração das relações entre pessoas do mesmo sexo no âmbito do direito de família. Este reconhecimento, inclusive, já foi manifestado de forma expressa em decisão do Supremo Tribunal Federal. Ao rejeitar, por razões puramente procedimentais, ação constitucional discutindo o

¹⁷ Ver PÉREZ-CANOVAS, N. (1999). “Homosexualité et unions homosexuelles dans le droit espagnol” In: BORRILLO, D. (1999). (Org.) *Homosexualités et droit – de la tolérance sociale à la reconnaissance juridique*.

¹⁸ Ver KAPLAN, M. (1997). *Sexual Justice: Democratic Citizenship and the Politics of Desire*. London, Routledge. p. 154.

¹⁹ Esta situação dominou o cenário jurídico nacional desde as Ordenações Filipinas até a promulgação do Código Criminal do Império, em 1830.

tema, o Ministro Celso de Mello registrou que, neste debate, estão em jogo princípios fundamentais “como os da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da autodeterminação, da igualdade, do pluralismo, da intimidade, da não-discriminação e da busca da felicidade”.²⁰

Estes fundamentos, de modo explícito ou implícito, têm orientado alguns diplomas legislativos e precedentes judiciais que reconhecem uniões entre pessoas do mesmo sexo. Não tendo a pretensão, nem o objetivo de inventariar legislação e jurisprudência de modo exaustivo, mas sim de contribuir para a reflexão das tendências gerais, fundamentos e implicações deste reconhecimento, desenvolvo, nas seções seguintes, a análise do enquadramento constitucional no direito de família de tais uniões e algumas de suas implicações.

MODALIDADES DE RECONHECIMENTO DAS UNIÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

Na Constituição brasileira de 1988, a regulação constitucional da família contempla explicitamente três espécies de família: a família derivada do casamento, a família decorrente da união estável e a família monoparental. Diante desta previsão, problematiza-se a possibilidade do reconhecimento das uniões homossexuais, uma vez que, sobre estas não há qualquer referência expressa. Praticamente sem nenhuma exceção, a pesquisa sobre as uniões homossexuais no direito de família conduz à pergunta a respeito da qualificação destas uniões em uma das três espécies familiares dispostas no texto constitucional; não se considera, por exemplo, a hipótese da configuração de uma outra espécie de comunidade familiar, ainda que não prevista explicitamente²¹.

A primeira questão a ser enfrentada, antes do exame da compatibilidade das uniões homossexuais às espécies de comunidades fami-

²⁰ Supremo Tribunal Federal, ADI 3300/MC – DF, DJU 09.02.2006.

²¹ Frise-se que o reconhecimento judicial de outras comunidades familiares, não previstas explicitamente no texto constitucional, não é nenhuma novidade no direito brasileiro. Ver, por exemplo, no Superior Tribunal de Justiça os Recursos Especiais nº 159.851/SP (Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar), nº 205.170/SP (Relator Min. Gilson Dipp), nº 57.606/MG (Rel. Min. Fontes de Alencar), nº 182.223/SP, Rel. Min. Vicente Cernicchiaro) e nº 226.101/CE (Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar).

liares expressamente enumeradas pela Constituição, é precisamente o caráter desta enumeração. Com efeito, alguns juristas²² sustentam que a Constituição, ao enumerar tais e quais espécies de comunidades familiares, não admite o reconhecimento de outras comunidades familiares. A interpretação da Constituição, em face deste problema, todavia, deve ser conduzida de outro modo. Na verdade, colocar o problema nestes termos em nada colabora para sua elucidação, na medida em que partir da natureza taxativa ou enumerativa das comunidades familiares previstas no texto constitucional seria concebê-lo de acordo com o dogma da completude²³, isto é, com a idéia de que a Constituição já tenha definido de antemão a resposta para o problema. No entanto, na interpretação constitucional, a premissa é outra: a Constituição se caracteriza por sua abertura e amplitude, não se propondo de antemão “à pretensão de ausência de lacunas ou até de unidade sistemática”²⁴. Nesta linha, interpretação constitucional é, em primeiro lugar, concretização. Vale dizer, “exatamente aquilo que, como conteúdo da Constituição, ainda não é unívoco deve ser determinado sob a inclusão da ‘realidade’ a ser ordenada.” (Hesse, 1998: 61) Desse modo, a interpretação constitucional possui uma nota criadora, pois o conteúdo da norma objeto de interpretação só pode ser concluído pela interpretação – tudo sem abandonar-se a vinculação à norma. Para tanto, assinala o jurista alemão, é necessário o “entendimento” da norma a ser concretizada, num proceder essencialmente ligado à (pré)-compreensão do intérprete e ao problema concreto. Não se pode imaginar, assim, uma compreensão distanciada da existência histórica, concretamente situada, a partir da qual, são determinados os conteúdos de pensamento e determinados seu saber e seu (pré)-juízo. Assim, a unidade de sentido produz-se como resul-

²² Ver, por exemplo, o parecer elaborado por Sérgio Ferraz diante do projeto de lei nº 1.151/1995, que trata dos efeitos jurídicos das uniões de pessoas do mesmo sexo (Boletim OAB Urgente, ano I, nº 56, 1996).

²³ Ver, sobre o dogma da completude como atributo do ordenamento jurídico, relacionado intimamente com o absolutismo jurídico inspirador da codificação, BOBBIO, N. (1994). Teoria do Ordenamento Jurídico. Brasília, Universidade de Brasília, 4ed. p. 119-122.

²⁴ Ver HESSE, K. (1998). Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha. Porto Alegre, SAF, p. 61-70.

tado de um processo de aproximação que tem como ponto de partida a (pré)-compreensão, a qual, diante da situação concreta, formula um anteprojeto que se coloca ao início do exame do problema. A partir da confirmação, correção e revisão desse anteprojeto é que se chegará à aludida unidade de sentido. A decisão acerca do conteúdo normativo, nesse processo, surge mediante o relacionar da norma com vista ao problema concreto; cuida-se de um procedimento que não é resultante de uma aplicação posterior de algo antecipadamente entendido e só a seguir “aplicado” a um certo fato. Nas palavras do próprio Konrad Hesse, “não existe interpretação constitucional independente de problemas concretos.” (Hesse, 1998: 62) A proteção contra preconceitos e juízos equivocados, ainda que arraigados no senso comum, obtém-se, aqui, mediante o tornar conscientes e fundamentadas tais antecipações e conclusões. Esta proteção, como se sabe, é, tanto mais necessária, quanto maiores, e mais intensos, os preconceitos e os estereótipos negativos dirigidos contra um grupo ou indivíduo. Quando o assunto é homossexualidade, portanto, nunca será demasiado este cuidado, tendo em vista a intensidade dos preconceitos e dos estereótipos que envolvem o tema.

Assim colocada a hermenêutica constitucional, definem as bases para a consideração das uniões homossexuais no direito constitucional de família. Ao invés de se procurar no respectivo capítulo da Ordem Social que trata da família um rol exemplificativo ou taxativo de espécies de comunidades familiares, importa se perguntar quais os princípios diretivos ali presentes, cuja concretização poderá fornecer uma resposta para o problema ora estudado. Este é o procedimento para o exame das uniões homossexuais diante de cada uma das espécies de comunidade familiar enumeradas no texto constitucional, notadamente do casamento e da união estável.

AS UNIÕES HOMOSSEXUAIS E CASAMENTO

A doutrina e a jurisprudência nacionais, praticamente de forma unânime, não vislumbram a inclusão das uniões de pessoas do mesmo sexo no instituto do casamento. No direito estrangeiro, todavia, merecem

registro alguns precedentes²⁵. Destaco a decisão da Corte constitucional da África do Sul²⁶ e a decisão firmada pela Suprema Corte do Estado do Hawaii.²⁷

A decisão da Corte Constitucional da África do Sul reveste-se de grande significado. Não só pelo fato de ser a primeira manifestação expressa vinda de uma Corte Constitucional nacional, como também pela experiência e sensibilidade acumuladas naquele país, diante do apartheid. O tribunal concluiu que a exclusão das relações homossexuais do instituto do casamento configura grave lesão ao direito de igualdade e à proibição de discriminações injustas, princípios umbilicalmente relacionados com a proteção da dignidade humana. Na fundamentação, também foram relacionados os prejuízos suportados por homossexuais decorrentes desta exclusão. Na esteira do desenvolvido neste artigo, é de se registrar a preocupação explícita com o pluralismo no direito de família.

No mundialmente pioneiro precedente havaiano,²⁸ o tribunal apreciou a constitucionalidade da legislação estadual que estabelecia como condição para o casamento a diversidade de sexos dos contraentes. Conforme a fundamentação desenvolvida, a referida legislação estadual contrariou a garantia da igual proteção, que alcança proibição de discriminação por motivo de sexo. Segundo a decisão, a impossibilidade de casamento entre homossexuais, privando-os de todos os direitos e benefícios reservados aos que podem se casar, configura discriminação por motivo de sexo, vedada pelo texto constitucional. Indo além, o

²⁵ Diante dos objetivos deste trabalho, limito-me a analisar alguns precedentes jurisprudenciais acerca das uniões de pessoas do mesmo sexo, não cuidando, portanto, da existência de legislação instituidora de casamentos entre pessoas do mesmo sexo (presente em países como Holanda, Espanha e Canadá). Destaco somente os precedentes que seguem por razões analíticas e didáticas, sem pretensão de exaustividade.

²⁶ Disponível em <http://www.constitutionalcourt.org.za/uhtbin/hyperion-image/J-CCT60-04>, em 12 de abril de 2007.

²⁷ Disponível em <http://hsba.org/members/sc/15689.htm>, em 20 de março de 2001.

²⁸ Ver, para uma resumida apresentação desta decisão e de seus fundamentos, ERRANTE, E. “Le mariage homosexuel aux États-Unis: les arrêts des tribunaux de l’État de Hawaï et leurs implications au niveau national” (1999). In: Homosexualités et droit – de la tolérance sociale à la reconnaissance juridique, BORRILLO, D. (1999) (Org.) Paris, Presses Universitaires de France. p. 299-305.

tribunal assentou que a restrição atinge um “direito essencial para a adequada busca da felicidade”.²⁹

AS UNIÕES HOMOSSEXUAIS E UNIÃO ESTÁVEL

Sem adentrar aqui na motivação jurídica ou política dos atores deste debate, o instituto jurídico da união estável tem sido apontado, pela maioria da doutrina, jurisprudência e dos ativistas homossexuais, como adequado para o enquadramento das relações entre pessoas do mesmo sexo.

O texto constitucional define a união estável como entidade familiar formada entre homem e mulher, numa redação que, para muitos, sugere a exclusão das uniões homossexuais de seu âmbito, por não incluir o pressuposto da distinção de sexos. Diante desta dificuldade, apresentam-se basicamente duas ordens de respostas. A primeira inclui as uniões homossexuais dentro do âmbito da união estável, por intermédio de uma interpretação extensiva dos direitos fundamentais (principalmente o direito de igualdade) e mediante o recurso da analogia; a segunda sustenta a inconstitucionalidade da própria norma do artigo 226, § 3º, ao restringir o conceito, por violação aos princípios da dignidade humana e da igualdade. Exponho a primeira em detrimento da segunda, pois enquanto aquela é acolhida em inúmeros julgados, esta não prosperou tanto na doutrina quanto na jurisprudência.³⁰

A tese que sustenta a aplicação analógica do instituto da união estável às uniões homossexuais afasta, primeiramente, a existência de óbice (impedimento) constitucional ao reconhecimento destas uniões na citada espécie de comunidade familiar. Na ausência de proibição expressa ou de

²⁹ Na equal protection doctrine desenvolvida no direito norte-americano, a legislação discriminatória que restringir direitos fundamentais de grupos minoritários, historicamente estigmatizados em virtude de características constitutivas de sua identidade, sem adequada representação parlamentar (denominadas suspect classifications), se sujeita a um rígido teste de controle de constitucionalidade (strict scrutiny). Uma vez desencadeado, este rígido parâmetro de controle de constitucionalidade conduz à fortíssima presunção de inconstitucionalidade da legislação discriminatória, que só será afastada caso o Estado demonstre a existência de uma imperiosa necessidade estatal (compelling interest), ônus praticamente inatingível. Ver, a respeito dos parâmetros de controle de constitucionalidade da equal protection doctrine, Rios, R. R. (2002). O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual, São Paulo, RT.

³⁰ Ver Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 815/DF, rel. Ministro Moreira Alves, DJU 10/05/1996; CANOTILHO, J. J. G. (1998). Direito Constitucional. Coimbra, Almedina, 5ed. p. 241.

previsão positiva, postula a interpretação da Constituição de acordo com o cânone hermenêutico da “unidade da Constituição”, segundo o qual uma interpretação adequada do texto constitucional exige a consideração das demais normas constitucionais, de modo que sejam evitadas conclusões contraditórias.³¹ A equiparação das uniões homossexuais à união estável, pela via analógica, implica a atribuição de um regime normativo destinado, originariamente, a situação diversa das uniões homossexuais, qual seja, a comunidade familiar formada pela união estável entre um homem e uma mulher. A semelhança relevante aqui presente, autorizadora da analogia, seria a ausência de vínculos formais e a presença substancial de uma comunidade de vida afetiva e sexual duradoura e permanente entre os companheiros de mesmo sexo, assim como ocorre com companheiros de sexos opostos. O argumento, sem dúvida, avança no sentido da concretização da Constituição, pois confere uma unidade de sentido à Constituição diante da realidade histórica, fazendo concorrer com os princípios informativos do direito de família outros princípios constitucionais, dentre os quais se destaca o princípio isonômico e a decorrente proibição de discriminação por motivo de sexo e de orientação sexual.³²

Por fim, concluindo o percurso argumentativo ora desenvolvido, cumpre registrar a decisão da Suprema Corte do Estado de Vermont, proferida em dezembro de 1999, no caso Baker v. Vermont. Neste precedente, em que a doutrina da equal protection é analisada de forma pormenorizada, o tribunal concluiu que o Estado não pode excluir uniões homossexuais dos benefícios e das proteções previstas pela legislação aos cônjuges heterossexuais. Após afastar a defesa da discriminação fundada nos critérios tradicionais (tais como a finalidade reprodutiva e a preservação do conceito tradicional de família), o precedente invocou princípios de inclusão, respeito à individualidade e ao pluralismo, cuja incidência não permite

³¹ Ver, LEIVAS, P. G. C. (2003). “Os homossexuais diante da Justiça: relato de uma Ação Civil Pública”. In: GOLIN, C.; POCAHY, F. e RIOS, R.R. (2003). (Org.). A justiça e os direitos de gays e lésbicas: jurisprudência comentada. Porto Alegre, Sulina/nuances.

³² Ver, neste sentido, criticando a posição doutrinária e jurisprudencial que rejeita a analogia por considerar a heterossexualidade uma nota essencial e relevante nas “uniões de fato”, FERNÁNDEZ, P. T. (1999). Fundamentos para el reconocimiento jurídico de las uniones homosexuales. Propuestas de regulación en España. Madrid, Dykinson. p. 34-52.

a privação de uma parcela da comunidade dos benefícios e da proteção conferida às uniões heterossexuais. Deste modo, o tribunal estendeu às uniões de mesmo sexo a mesma gama de direitos assegurados aos heterossexuais pelo casamento, sem a necessidade de subsumir estas uniões a qualquer dos conceitos de família até então vigentes. Como resultado institucional deste julgado, o parlamento do Estado de Vermont aprovou, no ano de dois mil, legislação instituidora da “união civil”, modalidade de comunidade familiar adequada às uniões homossexuais³³.

CONCLUSÃO: O RECONHECIMENTO DAS UNIÕES HOMOSSEXUAIS COMO COMUNIDADES FAMILIARES: IMPLICAÇÕES DECORRENTES DO CASAMENTO E DA UNIÃO ESTÁVEL E ABERTURA PARA CONFIGURAÇÕES FAMILIARES DIVERSAS

Do exposto até aqui, fica constatada a tendência contemporânea de enquadramento das uniões homossexuais no âmbito do direito de família. Diante desta realidade, muitas questões se colocam. Dentre elas, trago à reflexão algumas considerações, em virtude da necessidade de aprofundamento, pela doutrina jurídica e jurisprudência, pelos indivíduos e pelo movimento social, das implicações desta dinâmica. Tais preocupações giram ao redor do modo pelo qual as uniões entre pessoas do mesmo sexo inserem-se nas tendências do direito de família, que transita desde um modelo institucional e hierárquico até um modelo pós-moderno, passando pelo modelo fusional de família; também deve-se refletir sobre a modalidade de comunidade familiar que melhor se aproxima da realidade das uniões entre pessoas do mesmo sexo, notadamente as figuras do casamento e da união estável. Tendo presente estas reflexões, finalizarei apontando para as virtudes e potencialidades da inclusão das uniões entre pessoas do mesmo sexo como uma modalidade de comunidade familiar diversa e original diante do casamento e da união estável.

³³ A Câmara dos Lordes, mais alta corte de justiça inglesa, também considerou a união de pessoas do mesmo sexo subsumida ao conceito de família, ao analisar a extensão do conceito na legislação locatícia. Foi a decisão proferida no caso Fitzpatrick v. Sterling Housing Association Ltd., de 28 de outubro de 1999. No direito brasileiro, há vários precedentes, dentre os quais, destaco a decisão do Superior Tribunal de Justiça no RESP 238.715/RS, DJU 02.10.2006.

Com efeito, é necessário refletir sobre o lugar das uniões entre pessoas do mesmo sexo no contexto das tendências reguladoras do direito de família, desde o Código napoleônico. Como visto na primeira parte deste trabalho, dentre as configurações jurídicas da família sucederam-se três modelos: a família hierárquica, a família fusional e, nos dias atuais, a família pós-moderna. Uma mirada rápida e esquemática revela, grosso modo, o predomínio, em cada um destes modelos, de atributos dominantes. Na família hierárquica: forte institucionalização, diminuto (quase inexistente) grau de autonomia dos membros da família diante de papéis social e juridicamente definidos, função patrimonial evidente e hierarquização das relações interpessoais; na família fusional: predomínio da institucionalidade, relativo grau de autonomia dos indivíduos – especialmente cônjuges – na definição dos papéis sociais e jurídicos, repercussões patrimoniais pressupostas e valorização do bem-estar do grupo em detrimento dos indivíduos; na família pós-moderna: a institucionalização cede espaço para a autonomia, pelos partícipes do grupo familiar, no desenho do regime de direitos e deveres, envolvimento e repercussão patrimonial entre os membros do grupo, valorização da relevância e autonomia individual diante do grupo familiar.

Nessa linha, as figuras jurídicas que exemplificam estas tendências são, respectivamente, o casamento, a união estável e os pactos civis de solidariedade. Quanto a esta consideração, pretendo contribuir chamando a atenção para o perigo de as uniões entre pessoas do mesmo sexo, contagiadas por um certo romantismo um tanto ingênuo, deixarem-se subsumir em um modelo fusional, cujas conseqüências deixam praticamente intocados e absorvem arranjos machistas e heterossexistas que costumam apresentar-se nas uniões estáveis; tudo sem esquecer do caráter patrimonial que caracteriza a prática dos indivíduos envolvidos nestas relações, caráter este, referendado e estimulado pela legislação e jurisprudência das uniões estáveis. Outro aspecto relacionado ao modo de inclusão nestas tendências é o risco de uma inclusão de terceira classe, onde, abaixo do casamento (de primeira classe, com sua heterossexualidade pressuposta e inquestionada) e da união estável “normal” (de segunda classe, que é heterossexual), surgiria uma terceira classe (a união homossexual). Além disso, não é difícil identificar, subjacente a este movimento, a conseqüência

de proceder uma certa “naturalização do modelo de família heterossexual pequeno-burguês, procedendo a uma “domesticação heterossexista” de todas as formas de sexualidade diversas deste modelo (daí a enorme dificuldade diante de travestis, transgêneros, sado-masochistas, profissionais do sexo e, de um modo geral, da liberdade sexual).

De outro lado, parece-me que as propostas dos pactos de solidariedade podem tentar afastar ou minorar estas implicações. Com efeito, trata-se de legislação que estabelece liberdade, independente de orientação sexual, para parceiros auto-determinarem a dinâmica de suas vidas afetivas e sexuais, fornecendo-lhes um instrumento pelo qual o valor de tal união é reconhecido e respeitado juridicamente. Além da vantagem de assegurar proteção e reconhecimento estatal para a união, um pacto de solidariedade, assim delineado, evita a estigmatização decorrente de uma “regulação da exceção”, como ocorre com as propostas originais da parceria civil registrada brasileira ou, de certo modo, com a inclusão das uniões homossexuais na categoria das “uniões estáveis” no direito brasileiro, na medida em que esta categoria, por mais comum que seja, está prevista, como dito, como uma espécie de “casamento de segunda classe”, como se pode facilmente inferir da redação da Constituição brasileira de 1988.

Dada a novidade do pacto civil de solidariedade diante das configurações já tradicionais do direito de família (casamento e união estável), é preciso registrar que o impacto das experiências legislativas concretas envolvendo pactos de solidariedade no âmbito do direito de família é experiência contemporânea muito atual e, portanto, longe de conclusão e balanço definitivos. Independente do debate sobre um ou outro caso concreto (por exemplo, sobre este impacto no direito francês³⁴), minha intenção aqui é demonstrar a possibilidade real de avanços na concretização jurídica (legal e jurisprudencial) de novas modalidades de comunidade familiar, além das figuras do casamento e da união estável.

O caminho percorrido ao longo deste artigo aponta que às uniões entre pessoas do mesmo sexo, diante da regulação jurídica familista,

³⁴ Assinalo, dentre a extensa literatura existente em torno do PaCS francês, BACH-IGNASSE, G. “Familles et homosexualités”. In: BORRILLO, D. (1998). (Org.). *Homosexualités et droit*. Paris, PUF.

apresentam-se, ao menos duas alternativas: deixar-se assimilar (com o risco da aceitação mediante a anulação do universo de possibilidades de novos arranjos interpessoais, além do patrimonialismo, da generificação das relações sociais e de moralismos hegemônicos) ou cumprir a função de transformação, pelo acréscimo de novas alternativas e fundamentos, ao conhecimento e à prática do direito de família.

Sem depender da sujeição aos tradicionais esquemas de casamento, união estável ou de concubinato, tais relações podem trazer as notas distintas do fenômeno humano captado pelo direito de família. Sua concretização, iniciada pela jurisprudência, reclama a adequada intervenção legislativa, criadora de um regime jurídico familiar peculiar. Diante destas uniões, mais que repetir os esquemas tradicionais dos modelos institucionais de família, hoje em constante tensão com o idealismo ingênuo da “família fusional” ou com o risco da reprodução da família institucional, abre-se a possibilidade de transformar o direito de família.

Até que ponto estão a prática e a compreensão da doutrina familista e da jurisprudência, bem como dos indivíduos e dos movimentos homossexuais, preparados para tanto é questão que só será respondida historicamente. Nesta tarefa, todos precisamos, como diz Pierre Bourdieu (1999: 100), “reconstruir a história do trabalho histórico de des-historicização”, vale dizer, tomar consciência das concepções que forjaram historicamente os tradicionais modelos de casamento e de união estável. Só a superação destas bases construirá as condições para um efetivo desenvolvimento do direito de família, abrindo caminhos para as múltiplas possibilidades da existência humana, levada a cabo individual e coletivamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BACH-IGNASSE, Gerard (1998). “Familles et homosexualités”. In: D. BORRILLO. (1998). (Org.). *Homosexualités et droit*. Paris, PUF.
- BOBBIO, Norberto (1994). *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 4ed., Brasília, Universidade de Brasília.
- BOURDIEU, Pierre (1999). *A dominação masculina*. trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

- CANOTILHO, José Joaquim Gomes (1998). *Direito Constitucional*. 5ed., Coimbra, Almedina.
- COUTO E SILVA, Clóvis (1979). "Direito Patrimonial de família no projeto de Código Civil Brasileiro e no direito português". In: *Revista dos Tribunais*, ano 68, fevereiro vol. 520.
- ERIBON, Didier (1999). *Réflexions sur la question gay*. Paris, Fayard.
- FACHIN, Luiz Edson (1997). "Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo". In: *A Nova Família: problemas e perspectivas*. BARRETO, Vicente (1997). (Org.) Rio de Janeiro, Renovar.
- FERNÁNDEZ, Pedro Talavera (1999). *Fundamentos para el reconocimiento jurídico de las uniones homosexuales. Propuestas de regulación en España*. Madrid, Dykinso.
- FOUCAULT, Michel (1988). *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. 7ed., Rio de Janeiro, Graal.
- GIDDENS, Anthony (1993). *A Transformação da Intimidade – sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo, Universidade Estadual Paulista.
- GREENBERG, David (1990). *The Construction of Homosexuality*. Chicago, The University of Chicago Press.
- HARVARD LAW REVIEW. (1990). *Sexual Orientation and the Law*. Cambridge, Harvard University Press.
- HESSE, Konrad (1998). *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha*. Porto Alegre, SAF.
- KAPLAN, Morris (1997). *Sexual Justice: Democratic Citizenship and the Politics of Desire*. London, Routledge.
- LAFER, Celso (1988). *A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Companhia das Letras.
- LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo (2003). "Os homossexuais diante da Justiça: relato de uma Ação Civil Pública". In: *A justiça e os direitos de gays e lésbicas: jurisprudência comentada*. (Org.) GOLIN, C.; POCAHY, F.; RIOS, R. R. Porto Alegre, Sulina/nuances.
- NOVAIS, Jorge Reis (1987). *Contributo para uma teoria do Estado de Direito: do Estado de Direito liberal ao Estado Social e democrático de Direito*, Coimbra, Boletim da Faculdade de Direito.
- PÉREZ-CANOVAS, Nicolas "Homosexualité et unions homosexuelles dans le droit espagnol" In: BORRILLO, Daniel (1999). (Org.) *Homosexualités et droit*, Paris, Presses Universitaires de France.
- PONCAR e RONFANI (1998). *La famiglia e il diritto*, Roma, Editori Laterza.
- POSNER, Richard (1992). *Sex and Reason*, Cambridge, Harvard University Press.
- REGAN, Milton (1993). *Family Law and the Pursuit of Intimacy*, New York, NYU Press.

- RIOS, Roger Raupp (2002). *O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual, a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano*. São Paulo, Revista dos Tribunais.
- _____. (1998). "Direitos humanos, homossexualidade e uniões homossexuais" In: DORA, D. D. e DA SILVEIRA, D. D. (1998) (Orgs.). *Direitos Humanos, Ética e Direitos Reprodutivos*. Porto Alegre, Themis.
- _____. (2001). *A homossexualidade no direito*. Porto Alegre, Livraria do Advogado.
- RODRIGUES, Silvio (1993). "Breve Histórico sobre o Direito de Família nos últimos 100 anos". In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, nº 88, jan/dez.
- TARELLO, Giovanni (1976). *Storia della Cultura Giuridica moderna*, Bologna, Mulino.
- TRIBE, Laurence (1988). *American Constitutional Law*, 2ed., Mineola, The Foundation Press.
- WEBER, Max (1987). *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, 5ed, São Paulo, Pioneira.

"ISTO É CONTRA A NATUREZA...": ACÓRDÃOS JUDICIAIS E ENTREVISTAS COM MAGISTRADOS SOBRE CONJUGALIDADES HOMOERÓTICAS EM QUATRO ESTADOS BRASILEIROS

Rosa Maria Rodrigues de Oliveira

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma análise de acórdãos judiciais¹ e entrevistas realizadas com desembargadores nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul² acerca de litígios envolvendo a discussão em torno do tema das conjugalgidades homoeróticas, focalizando alguns argumentos observados sobre o caráter "natural" ou não das relações homoeróticas.³

Como principal marco teórico, tomo como referência fundamental os estudos sobre gênero e parentesco, que concentram boa parte das pesquisas sobre as homossexualidades e a família na atualidade. Miriam Grossi (2003)

¹ A Organização Judiciária no Brasil adota o duplo grau de jurisdição. A segunda instância é aquela em que os tribunais tomam conhecimento da causa já em grau de recurso. A expressão tribunal designa o órgão colegiado de jurisdição superior. O termo desembargador refere-se ao julgador do mesmo tribunal, e suas decisões denominam-se acórdãos judiciais.

² A pesquisa que origina este artigo inclui ainda o Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, do qual disponho de acórdãos que analiso neste artigo, mas onde ainda não efetuei entrevistas.

³ Expressão que adoto para designar as relações conjugais entre pessoas do mesmo sexo, a partir da consideração do conceito de homoerotismo presente em Jurandir Freire Costa (1992). É importante salientar, de início, que, ao adotar este termo, não desprezo as variações em torno das identidades de gênero e sexualidades adotadas pelas transexuais e pelas travestis. Ocorre que meu campo desenvolveu-se a partir de acórdãos judiciais em que estas personagens não figuram.

aponta como o final da década de noventa foi marcante para a alteração dos “modelos ocidentais de parentesco”, que vão, a partir do reconhecimento jurídico da conjugalidade homoerótica, passam a assumir novas referências além da “díade do casal heterossexual com sua prole.” (Grossi, 2003).

Efetivamente, desde a década de oitenta, o movimento homossexual brasileiro incorporaria a reivindicação em torno do reconhecimento de suas formas de conjugalidade. Regina Fachini (2005) relata neste sentido que

Em janeiro de 1984, realizou-se em Salvador o II EBHO⁴, convocado pelo GGB [Grupo Gay da Bahia]. [...] As deliberações traziam novas questões ao cenário: além das lutas pela ‘despatologização’ e por legislação anti-discriminatória, já aprovadas em outros encontros, esse encontro aprovou que se lutasse pela legalização do ‘casamento gay’, por um tratamento positivo da homossexualidade na mídia e pela inclusão da educação sexual nos currículos escolares. (Fachini, 2005: 119-20).

Os resultados de pesquisa realizada em 2005 em São Paulo durante a 9ª Parada do Orgulho GLBT demonstram que a maioria das cerca de setenta paradas que ocorreram no Brasil naquele ano “trouxeram para as ruas o tema da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, além das tradicionais palavras de ordem em defesa da diversidade sexual e da luta contra o preconceito”. O tema daquela edição da Parada, que reuniu cerca de 2,5 milhões de pessoas, era “Parceria civil, já! Direitos iguais: nem mais, nem menos!” (Carrara et al, 2006). Desta investigação, observou-se, quanto ao item “situação amorosa”, num total de 721 entrevistados, o seguinte:

O número dos respondentes que se declarou sozinho no momento da entrevista (44%) equivale ao número do(a)s que estavam em relações mais ou menos estáveis, ou seja, casado(as) ou namorando (44,9%). [...] O número de casado(a)s sobe consistentemente segundo as diferentes faixas etárias, indo de 3,9% para o(a)s que tinham até 18 anos para 44% entre o(a)s que tinham 40 anos ou

⁴ Encontro Brasileiro de Homossexuais.

mais. Nessa faixa etária, se somamos o número dos que se declararam casado(a)s com o do(a)s que disseram estar namorando, temos 60,4% que estavam, no momento da entrevista, engajados em relações mais ou menos estáveis. (Carrara et al, 2006: 13)

Luiz Mello (2005) considera a influência que a visibilidade alcançada pelo ativismo em prol das famílias formadas por homossexuais tem sobre as demais relações sociais na contemporaneidade brasileira, o que estaria colaborando para uma maior aceitação social da conjugalidade homossexual. Com relação ao enfrentamento do tema em nível judicial, o autor acentua a possibilidade, face às resistências dos parlamentares para apreciar o Projeto de Lei nº. 1.151/95, de que seja o Poder Judiciário “a instância que, na ausência da lei, normatizará o amparo legal às relações entre pessoas do mesmo sexo, da mesma forma como procedeu em relação às uniões concubinárias.” (Mello, 2005).

Em contrapartida, a idéia de um ‘direito natural’, originada na teologia cristã e sua afronta concreta pelos pares homossexuais ao pleitear direitos em ações judiciais circulará com frequência nos textos dos acórdãos e nos depoimentos colhidos entre os desembargadores. A observação no campo de exceções discursivas a esta regra leva à ponderação sobre a defesa de um Estado laico, a tutela judicial de direitos não protegidos em lei com base no princípio de igualdade, bem como quanto ao enquadramento dos sujeitos à ordem normativa e suas conseqüências.

ENTRANDO EM CAMPO: REFLEXÕES SOBRE METODOLOGIA

O acesso ao campo em estudo e aos documentos que referenciam a escolha dos informantes foi, em parte, facilitado por minha credencial de advogada, o que não me poupou da necessidade de pensar em diferentes “táticas” de aproximação, nos inúmeros contatos por e-mail e por telefone necessários para as entrevistas – quando pude perceber, por ex., a importância de uma boa interlocução com @s secretári@s. Em compensação, penso que minha condição profissional pode ter influenciado, nem sempre positivamente, o contato com @s informantes que, por razões que escapam aos códigos de ética, mantém, em alguns casos, um

distanciamento hierárquico que fica no “pano de fundo” das entrevistas, semelhante àquele comum no cotidiano dos julgamentos.

Um dos critérios que utilizei para a escolha d@s entrevistad@s foi procurar pel@s relator@s dos acórdãos judiciais em estudo. Nem sempre, porém, isto foi possível, por vários motivos, e em alguns casos, @s própri@s informantes me indicavam outros contatos de pessoas que pude, então, entrevistar. Até o momento realizei 27 entrevistas, com duas juízas, 22 desembargadores, dois advogados e um procurador da república nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Um dado importante é que, entre @s desembargador@s até o momento entrevistad@s, encontrei apenas uma mulher.

Encontrei referências importantes na antropologia para a condução das entrevistas, entre as quais, Roberto Cardoso de Oliveira (2000), segundo o qual, “as disciplinas e seus paradigmas são condicionantes tanto de nosso olhar como de nosso ouvir”. Assim, uma entrevista pode alcançar informações que não seriam possíveis de obter pela estrita observação. Tais explicações só poderiam ser obtidas por meio da entrevista, portanto, “de um ouvir todo especial.” E este ouvir está situado sempre num contexto problemático, no sentido de confronto de universos entre pesquisador e pesquisado, que nem sempre compartilham o mesmo ‘idioma cultural’ (Cardoso de Oliveira, 2000: 17).

PODER E SUBJETIVIDADE: OS DISCURSOS DO PODER JUDICIÁRIO A PARTIR DE SEUS AGENTES E A ANÁLISE DOS ACÓRDÃOS DE UM PONTO DE VISTA DE GÊNERO

Os discursos institucionais são produzidos por sujeitos, e sua análise opera como auxiliar importante para compreensão, não do funcionamento das instituições, mas das relações de poder que derivam da atuação destas, em particular. A pesquisa que desenvolvo parte deste princípio, quando abordo os discursos produzidos pelo Poder Judiciário. A análise que procuro efetuar não se concentra, com isto, na instituição “Judiciário” como tal, mas nas relações de poder exercidas a partir de seus principais agentes operadores, e seus efeitos sobre os sujeitos submetidos à lei.

Para isto, busco sustentação em Michel Foucault (1995), para quem, as relações de poder não serão analisadas a partir das instituições, mas ao contrário:

Não se trata de negar a importância das instituições na organização das relações de poder. Mas de sugerir que é necessário, antes, analisar as instituições a partir das relações de poder, e não o inverso; e que o ponto de apoio fundamental destas, mesmo que elas se incorporem e se cristalizem numa instituição, deve ser buscado aquém. [...] o que seria próprio a uma relação de poder é que ela seria um modo de ação sobre ações. O que quer dizer que as relações de poder se enraízam profundamente no nexo social; e que elas não reconstituem acima da sociedade uma estrutura suplementar com cuja obliteração radical pudéssemos talvez sonhar. (Foucault, 1995: 245).

Mas isso não significa que Foucault veja o poder como uma “fatalidade incontornável”: o que importa é reconhecer-se que há um agonismo intrínseco a ser considerado na análise entre as relações de poder e a liberdade: esta é uma discussão sobre a qual repousa uma “tarefa política incessante inerente a toda existência social”, uma vez que uma sociedade isenta de relações de poder “só pode ser uma abstração”. (Foucault, 1995: 246).

Iniciei minha análise pelas ementas dos acórdãos localizados, em que pude considerar também o estado do Rio de Janeiro. Registro alguns dados que considere importantes, em um universo de 88 acórdãos impressos e 96 ementas localizadas:

- 1) O estado do Rio Grande do Sul, contando com 32 acórdãos entre 17/06/1999 e 10/10/2006, possui 19 decisões favoráveis³, quatro parcialmente favoráveis, e nove desfavoráveis. Destas, 15 envolveram inventários, 15 envolveram separação, com pedido de alimentos em duas delas, e duas discutiram a competência do foro para julgamento de uniões (cível ou familiar).

³ Considero ‘favorável’ a decisão que reconhece a existência de união estável ou sociedade de fato entre homossexuais, e ‘desfavorável’ aquela que não o faz, independentemente de o recurso ter sido provido ou não.

2) No estado do Rio de Janeiro, entre 24/11/1992 e 09/05/2006 localizei até o momento 27 acórdãos. Destes, vinte são desfavoráveis, dois parcialmente favoráveis e cinco favoráveis. Quanto ao objeto das ações, encontrei 15 inventários, dez separações e dois pedidos previdenciários (inclusão em plano de saúde e pensão por morte).

3) O estado de São Paulo contabiliza 51 acórdãos, mas tive acesso a 21 processos até o momento, entre 21/03/00 e 27/03/2006. Destes, 13 são desfavoráveis e oito favoráveis, nove envolvendo inventários, sete pleiteando direitos previdenciários (pensão por morte e inclusão em benefícios), e cinco demandas em torno de separação.

4) Minas Gerais, com 14 acórdãos entre 09/03/2002 e 03/02/2006, apresenta oito processos com decisões desfavoráveis, quatro favoráveis e um parcialmente favorável, contando com dez inventários e quatro separações.

Na análise destes dados, identifiquei um percentual de 44,79% de respostas favoráveis de algum modo, considerando a soma entre decisões favoráveis e parcialmente favoráveis, o que não fica muito distante do índice de 52,08% encontrado de decisões desfavoráveis. É preciso reconhecer, porém, que isto não deve ser lido como um sinal de uma resposta em si “mais avançada” por parte do Judiciário, pois o índice sobre em função dos acórdãos favoráveis presentes no estado do Rio Grande do Sul, primeiro no ‘ranking’ entre os tribunais investigados, em termos do reconhecimento jurídico de uniões estáveis entre homossexuais, e em cujo conteúdo das decisões encontro variações importantes, comparando com os demais estados no campo.

Penso que um primeiro olhar sobre estes dados evidencia, entre outras coisas, para além de sua vinculação ao recorte de classe social, a maneira como as relações conjugais homoeróticas aparecem no contexto mais geral das relações familiares – momentos freqüentemente dolorosos, por exemplo em inventários, em que @ companheir@ vê-se compelido a litigar com os parentes d@ falecid@, em busca de habilitação como herdeir@, ou na manutenção de posse da casa em que residiam, e de

separações, em que, muitas vezes, os argumentos técnicos articulados pel@s companheir@s com mais posses vão na direção de negar a relação conjugal que viveram como familiar.

Quanto a este detalhe, é importante destacar a prevalência de processos de inventário e de separações entre os acórdãos que examinei. Se verificarmos o agrupamento total por tipos de ação propostas, veremos que 55,2% referem-se a inventários, enquanto que 41,6% das ações tratam de separações (dissoluções de união ou de sociedade de fato assim consideradas). Ou seja, mais da metade dos processos que localizei aborda situações de conflito em que os familiares disputam com @ companheir@ sobrevivente o patrimônio adquirido na constância da relação, enquanto a outra parte concentra situações de conflito entre casais que na separação divergem quanto à natureza jurídica de sua união: familiar, ensejando direitos como alimentos, meação na partilha, guarda de filhos, entre outros, ou patrimonial, demandando prova na participação econômica na constituição do patrimônio para seu reconhecimento. Por conseqüência, é exatamente esta a controvérsia que aparece nos debates travados pelos magistrad@s em suas decisões.

Estes dados são significativos e suas implicações não são menos complexas. Lendo as “Estruturas elementares de parentesco” (Lévi-Strauss, 1976), onde o estudioso examina a estruturação dos rituais de trocas de mulheres nas sociedades primitivas através da proibição do incesto, fundamentando o parentesco e o casamento de modo universal, penso no quanto as relações de conjugalidade homoerótica desestabilizam, por exemplo, certas estruturas lógicas de rituais matrimoniais e familiares. Estruturas estas baseadas na diferenciação dos sexos como natural para consideração de um casal como ‘casado’, na sociedade contemporânea. Esta “desconstrução” torna-se visível, muitas vezes, apenas nas situações representadas por separações litigiosas e disputas pelo espólio com parentes que não compartilharam a vida em comum dos parceiros homossexuais e que, freqüentemente, os hostilizaram, mas que comparecem no advento da morte, reivindicando a condição de herdeiros legítimos. Da mesma forma, em casos de separação em que uma das partes ingressa com uma parcela de patrimônio inferior ou nula, cooperando com seu trabalho, por exemplo, para a manutenção dos bens do casal, o argumento quanto

à inexistência de união estável é recorrente, obrigando a outra parte a comprovar participação econômica na formação da riqueza do casal.

O elemento comum que liga estas situações - a dificuldade em reconhecer, ora pelas partes, ora pelos juízes, no fato social de uma união conjugal homoerótica, o fato jurídico do casamento - parece um exemplo muito concreto de como atua o sistema sexo/gênero na formação da idéia de casamento, e de como os padrões heterossexistas compõem a teia complexa das razões culturais onde a aplicação da lei encontra-se mergulhada.

A análise de gênero sobre a ciência jurídica que a teoria feminista e a antropologia são capazes de oferecer é fundamental para a compreensão do fenômeno das conjugalidades homoeróticas. Parto da consideração de que sexualidade e gênero são objetos da cultura, construídos socialmente⁶. Deste modo, analiso o tema sob a ótica dos estudos feministas sobre sexualidade e parentesco, e tomo o conceito de gênero reconhecendo as polêmicas em torno de seu uso, procurando entender no que o mesmo propiciará uma investigação crítica sobre o tratamento jurídico das conjugalidades homoeróticas, a partir do poder judiciário.

Se, para além das diferenças entre linhagens teóricas, há um consenso no conceito de 'gênero' como objeto da teoria feminista, Jane Flax (1992) observa que há também discordâncias quanto a sua aplicação teórica e prática, no contexto das ambivalências produzidas pelo pensamento ocidental contemporâneo:

[...] o uso do gênero como uma metáfora para tais ambivalências, bloqueia uma investigação mais detalhada delas. [...] O que permanece mascarado nesses modos de pensamento é a possibilidade de que nossos conceitos de biologia/natureza sejam enraizados nas relações sociais: eles não refletem apenas a dada estrutura da própria realidade. (Flax, 1992: 238).

Para Flax, é preciso desconstruir os significados que são conferidos à biologia/sexo/gênero/natureza. Parte do problema aí proposto é que sexo/gênero tem sido uma das poucas áreas em que a corporificação

⁶ A construção social da sexualidade é um dos temas centrais dos estudos de gênero, tratada, em maior ou menor medida, por todas as suas principais linhagens teóricas, embora a grande ênfase seja dada pelos estudos pós-estruturalistas, e pelos estudos queer, escolas com as quais encontro maior afinidade atualmente.

(usualmente feminina) pode ser discutida em discursos ocidentais (não-científicos). Uma das explicações encontradas relaciona-se ao fato da reprodução. Abordando as diferenças anatômicas sexuais, Flax acha que as mesmas estariam "inextricavelmente ligadas à (e de algum modo [seriam] mesmo causadoras da) sexualidade" (Flax, 1992: 239-40).

Parece-me que o mesmo entendimento orientaria as concepções, segundo as quais, o casamento encontra maior sentido na reprodução, entendimento implícito à normatização jurídica que regulamenta a família no Brasil, ao menos em sua interpretação mais restritiva, que parte do pressuposto do fundamento no dualismo sexual como um dado que empurra as relações homoeróticas para fora da natureza. E, portanto, coloca-as num lugar estranho à proteção da lei.

DECISÕES JUDICIAIS E AS FALAS DOS JUÍZES: MORAL CRISTÃ, LEI NATURAL E RELAÇÕES FAMILIARES

A observação que venho fazendo a partir das entrevistas com membros de tribunais de justiça e nos textos de seus acórdãos demonstra, entre outras coisas, que há um grande alcance da moral cristã sobre a formação de determinado imaginário em torno da noção de família a partir do modelo heterossexual, fator que, possivelmente, compõe a motivação para decisões em sentido contrário, fundamentadas no direito natural. Por outro lado, esta influência é citada como obstáculo ao exercício de julgar, em entrevistas e em textos de acórdãos favoráveis ao reconhecimento das conjugalidades homoeróticas, no contexto de uma disputa discursiva em torno de conceitos técnico-jurídicos.

É o que demonstra o estudo de Myriam A. Vargas Santin (2005) sobre a influência da Igreja Católica na tramitação de três projetos de lei referentes a direitos sexuais e direitos reprodutivos - O PL20/91, sobre aborto legal, a PEC25/95, que defende a vida desde a concepção e o PL 1.151/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo. A autora comenta o documento "Considerações sobre os Projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais", datado de 03/06/03, assinado pelo então Cardeal Joseph Ratzinger, na época prefeito da Congregação para Doutrina da Fé do Vaticano, e

pelo Arcebispo Ângelo Amato, secretário da mesma. Ela explica que a introdução do documento traz a noção de 'lei moral natural', frequentemente articulada pela ala cristã do Congresso Nacional, que se opõe à aprovação do projeto de lei que trata da parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo:

O item I tem como título: 'Natureza e características irrenunciáveis do matrimônio', mostrando o contexto em que serão tratadas as uniões legais entre pessoas do mesmo sexo: o matrimônio. Este é assim definido pelo ensinamento da Igreja: [...] 'não é uma união qualquer entre pessoas humanas. Foi fundado pelo Criador com sua natureza, propriedades e finalidades. Nenhuma ideologia pode cancelar do espírito humano a certeza de que só existe matrimônio entre duas pessoas de sexo diferente, que através da recíproca doação pessoal, que lhes é própria e exclusiva, tendem à comunhão das suas pessoas. Assim se aperfeiçoam mutuamente para colaborar com Deus na geração e educação de novas vidas'. (Vargas Santin, 2005: 266-67).

Com efeito, os argumentos básicos articulados pela Igreja Católica apontam para a idéia da "Lei Natural" como origem das leis políticas. Vejamos o que diz uma explicação teológica para o tema:

A criação e a criatura teriam de ser boas por duas condições dentro das quais elas se movem necessariamente: a lei divina e a lei natural. [...] Acentuando a dependência direta da relação entre a criatura e o Criador na sabedoria, e na providência divinas que nele existe, certo jusnaturalismo faz da moral um direito legalmente estruturado e pré-estabelecido na organização física da criatura como se a declaração do Gênesis (Gn 1,4.10.12.18.21.25.31) sobre a bondade vista pelo Criador fosse uma consagração de perfeição não superável para tudo o que existe: todo o existente é uma projeção da vontade onipotente do Criador e, por isso, se constitui em direito 'natural-divino' tornando-se uma explicitação e uma declaração da moral estabelecidas pelo Supremo Senhor (lei divina, lei moral). (Silva, 1996: 120).

A comparação entre o matrimônio e as uniões homossexuais, ainda segundo Vargas Santin, nega fundamento para analogias "mesmo remotas, entre as uniões homossexuais e o plano de Deus sobre o matrimônio e a família. O matrimônio é santo, ao passo que as relações homossexuais estão em contraste com a lei moral natural." E a relação direta com a reprodução aparece na leitura da autora nesta expressão: "Os atos homossexuais, de fato, 'fecham o ato sexual ao dom da vida'. Não são fruto de uma verdadeira complementaridade afetiva e sexual. Não se podem, de maneira nenhuma, aprovar." (Vargas Santin, 2005: 266-7).

São várias as encíclicas de diversas épocas em que a Igreja Católica expressa a doutrina sobre a Família: O Papa Leão XIII, na encíclica *Rerum Novarum*, Nº 19, refere-se à família como a "sociedade doméstica", com direitos inalienáveis e um grande objetivo: "Nenhuma lei humana poderia apagar de qualquer forma o direito natural primordial de todo homem ao casamento, nem circunscrever o fim principal para que ele foi estabelecido desde a origem: 'Crescei e multiplicai-vos' (Gn 1.28) A mesma posição será encontrada até mesmo nas encíclicas mais recentes do Papa Paulo II tais como a "Familiaris Consortium (1982), a *Veritatis Splendor*" (1993) e a "Evangelium Vitae" (1995). Ainda, na 1ª Carta encíclica "Deus Caritas Est", (2005) do Papa Bento XVI, onde discorre sobre o "amor cristão", assevera que o "amor por excelência é aquele entre um homem e uma mulher."⁷

É importante examinar, a partir daí, o ethos em que estão mergulhados os desembargadores e a influência que exercem sobre suas decisões. Gregory Bateson aplicou o termo ethos pela primeira vez em 1936, em uma monografia dedicada a um ritual dos Iatmul da Nova Guiné. Etiènne Samain (2004) comenta, sobre isto:

Eis o que é o ethos: um comportamento estandardizado, culturalmente estereotipado, que pode explicar, ainda, por que um brasileiro se dá conta de que não é um argentino na maneira de se conduzir, emocional e afetivamente. O ethos de que fala Bateson remete, dessa maneira, a modos diferenciados e estereotipados, a

⁷ Cf. <http://oglobo.globo.com/online/mundo/plantao/2006/01/25/190064221.asp>

maneiras social e culturalmente definidas de se comportar. [...] O ethos de uma cultura é a sua grife... (Samain, 2004: 48).

Penso que este conceito é útil na medida em que observo em campo elementos auxiliares da construção cultural de práticas sociais entre os desembargadores, ligadas, por exemplo, aos símbolos de status e poder (uso de vestes talares durante as audiências, emprego de termos em latim em decisões ou em debates durante as sessões), o que afetaria, em tese, suas decisões. Observei, por exemplo, a expressão concreta de convicções religiosas, seja através de símbolos, como a gigantesca cruz de madeira que ornamenta uma das salas de julgamento, em um dos tribunais que visitei, ou no emprego de afirmações desta natureza em textos de acórdãos analisados e nas entrevistas que venho fazendo, ou em conjunções ou exclusões que definem identidades e pertencimentos relativos ao grupo em estudo.

Vejo que traços do mesmo discurso da Igreja Católica, acima citado, aparecem claramente na fala de alguns desembargadores por mim entrevistados, enquanto em outros (poucos) discursos, é reforçada a necessidade de uma visão laica do fenômeno a ser considerado na decisão. Por exemplo, a idéia de família restrita ao casal formado por homem e mulher (biologicamente falando) e a prole é bastante freqüente, e a definição de família é naturalizada, como podemos observar no trecho transcrito a seguir. Perguntado sobre sua posição em relação à possibilidade jurídica da conjugalidade homoerótica, um dos informantes de Minas Gerais responde:

Eu acho que afronta de uma maneira grave o direito natural, no sentido de que ninguém, pelo que eu tenho procurado entender, eu não consigo me convencer de que seja algo natural. Eu não consigo me convencer que seja algo natural uma eventual relação sexual entre homens, ou mesmo entre mulheres. Isso não me convence. [...] isso é absolutamente antinatural. [...] Não é uma relação normal. (Ent_01, 10/07/2006).

Outro desembargador mineiro assim opina sobre a adoção por casais de homossexuais, fundamentando claramente em convicções religiosas sua posição:

eu não acho, eu não acho saudável, por exemplo, um casal de homossexuais, [...], criar, adotar uma criança, eu sinto resistência em aceitar isso. Pode ser que em razão da minha idade, da minha criação, da minha religião [...] de qualquer forma, eu sou católico apostólico romano, a minha mãe é uma mulher muito religiosa e tentou passar isso pra gente, eu estudei em seminário, colégio de padre, essa coisa toda, então veja bem, eu percebo que é uma questão de cultura, eu não aceitei ainda esta entidade familiar constituída de dois homens e duas mulheres. (Ent_07, 13/07/06)

Outro informante, desta vez de São Paulo, quando perguntado sobre a competência do juízo para processamento de ações de reconhecimento de conjugalidades homoeróticas, responde a questão acrescentando o tema da necessidade de legislação que defina este tipo de vínculo, onde fica clara sua noção de família como aquela vinculada à crença religiosa no 'casal naturalizado' formado pelo homem e a mulher:

Inf_01: Acho que no caso é de obrigação, direito de obrigação, não vejo de família não. O direito brasileiro ainda não aceita do mesmo sexo né, então volta pra obrigação, acho que volta pra obrigação, aqui nesse acórdão aqui... [...] R: Então o senhor acha que não seria mais operacional uma legislação ordinária, ou mesmo uma emenda constitucional que altere o disposto correspondente ao artigo da família. O que que o senhor considera como família? Inf_01: Homem e Mulher R: E, crianças? Prole? Inf_01: Crianças, ou sem ter prole, não importa, mas união de sexos diferentes, R: De sexos diferentes, Inf_01: É. (Ent_01, 11/09/2006).

A idéia da dualidade sexual do casal 'normal' e a crença ideológica na existência de um direito natural colocam a conjugalidade homoerótica como um contraponto fora do alcance da lei, a partir da forte influência da moral cristã sobre a mentalidade destes informantes. Como vimos, se considerarmos que o conceito de direito natural é originado em uma noção de lei natural de inspiração divina, compreenderemos melhor a vinculação entre aplicação do direito e moral cristã.

Em contrapartida, um terceiro informante de Minas Gerais enfatiza a importância da laicidade na análise do tema, e os riscos de uma consideração jurídica do termo ‘casamento’ conforme sua acepção sacra, a partir de uma citação do filósofo Jacques Derrida (2004), em sua última entrevista ao jornal francês *Le Monde*. Ao ver do informante, Derrida dá pistas de como o tema deveria ser tratado no Brasil – nos moldes de um contrato, do qual a acepção cristã da palavra ‘matrimônio’ ou ‘casamento’, fosse deixada de lado.

Ele diz que esse vocábulo está sacralizado, e este aspecto sacral do vocábulo, carregado de um peso religioso, porque o casamento ele vem, traz consigo uma conotação também religiosa muito forte, ele pode estar impedindo esse reconhecimento de casamento entre homossexuais, porque como sabido, para aquela religião, quando ele diz religião, ele diz religião cristã, do ocidente, a religião cristã, católica ocidental condena este tipo de união. (Ent_04, 11/07/2006).

Neste depoimento, o entrevistado adere à idéia da necessidade de um tratamento das conjugalidades homoeróticas na esfera do direito sem a interferência que identifica com a religião cristã, a partir do referencial em Derrida. Esta fala demonstra, mais ainda, que o ethos do informante tem muito a depor, juntamente com seus argumentos técnicos de admissibilidade ou não das conjugalidades homoeróticas como capazes de produzir os mesmos efeitos jurídicos do casamento, ainda que acentue, neste sentido, as implicações patrimoniais resultantes de um contrato com os mesmos objetivos. No processo que examinei deste desembargador, ele afirma o seguinte, em uma declaração de voto vencido:

[...] Poder-se-ia obtemperar, como o fez a sentença recorrida, que o art. 226 e seus parágrafos, da Constituição da República, não prevêm a hipótese de união estável entre pessoas do mesmo sexo, mas sem razão, porque a Constituição tem que ser compreendida enquanto sistema de princípios e, como tal, contempla também os da igualdade e da não-discriminação (art. 3º, IV, CF). O tratamento

hermenêutico a ser dado em caso de colisão de princípios é o de que um deles deva recuar, prevalecendo o de maior peso. [...] Ora, no caso presente, o princípio do art. 226 da CF, que versa sobre a união estável entre o homem e a mulher, deve ceder ao princípio da igualdade e, sobretudo, ao princípio da não-discriminação, primeiro, porque isso de dizer que a Constituição não permite interpretação analógica é somente uma posição hermenêutica, segundo, porque o princípio da não-discriminação constitui um dos objetivos fundamentais da República, tal como se vê no caput do art. 3º do texto constitucional. (AC 2.0000.00.503767-2/000(1), TJMG).

Vê-se que o argumento central deste informante baseia-se justamente no princípio da igualdade e não discriminação presentes na Constituição Federal, reivindicando a analogia⁸ e reforçando valores clássicos liberais, deixando de lado a moralidade cristã para fundamentar sua posição.

Em outra entrevista, uma informante, no Rio Grande do Sul, preocupada com o conteúdo de justiça das decisões, se posiciona quanto às respostas menos favoráveis do poder judiciário na solução de litígios da ordem demandada pelos casais de homossexuais, a partir do seu enquadramento como sociedade de fato, tomando-se o modelo de casamento civil para julgar esses litígios:

[...] para não ficar escancarado que estava permitindo o enriquecimento de parentes, então, é uma sociedade, então se divide o que foi amealhado, pra não dar ensejo a isso, e o resto vai para parentes, a outra metade, os bens particulares... no fundo é uma justiça de meia-sola, um arremedo de justiça, porque tem todo um outro patrimônio que acaba indo normalmente para parentes que hostilizavam e rejeitavam a orientação sexual daqueles que morreram. E isso não é uma solução justa. (Ent_01, 10/11/2006).

⁸ A interpretação analógica se dá “quando a norma dispõe que seu preceito, além dos casos previstos, seja aplicada ainda a outros semelhantes, usando esta expressão ou outras equivalentes.” (Costa, 1987). A expressão “interpretação extensiva” refere-se a “uma ampliação do sentido porque o texto diz menos do que pretendia [...]”. Neste caso, o sentido ultrapassa o texto, indo além da letra da lei. [...], dando-lhe uma extensão conforme o pensamento legislativo, isto é, fazendo corresponder o texto da lei ao espírito da lei (ratio legis).” (Andrade, 1992).

A partir daí, desponta a dimensão ética da discussão. A decisão justa é colocada em questão a partir da ausência da lei, reconhecida, pela mesma informante, como uma falta que deve ser preenchida pela atuação do poder judiciário.

Então não tem lei. Mas não ter lei não significa que não exista o fato objeto da tutela, a ser tutelado pelo direito. Na omissão da lei, quando essas questões batem no poder judiciário, e pega um juiz que também é fruto de uma sociedade, conservador... [...] Porque o juiz tem que dar o direito, tem que dar uma resposta, e a resposta não pode afrontar a justiça e a igualdade, sabe, e aí as coisas ficam... sabe, acham que é vontade do legislador, na verdade não é vontade, é medo, medo de comprometer a reeleição, medo de ser rotulado como homossexual. (Ent_01, 10/11/2006).

Note-se aí que o julgador aparece como um sujeito responsável pela criação do direito: Outro desembargador, paulista, também fala sobre o papel do poder judiciário em casos de lacunas legais:

O juiz, o juiz não pode deixar de julgar nada enfocando lacunas da lei, não deve existir lacuna da lei, ele tem de fazer um esforço e se não puder aplicar aí princípios gerais do direito, [...], não puder em aplicar em analogias, ele vai ter de criar e vai criar e vai ter de sentir é a cabeça, não a cabeça dele, mas a cabeça da sociedade, né, ele vai ter de criar uma regra, ele vai realmente bolar a regra e ele vai dizer que está extraindo isso do direito, o direito não é todo ele posto na lei, né, qualquer direito. (Ent_02, 11/09/2006).

OS ACÓRDÃOS JUDICIAIS E SUAS CONTROVÉRSIAS

Dependendo de quem julga determinado processo, varia até o extremo oposto a interpretação, por exemplo, do art. 226, §§ 3º e 4º da Constituição da República, na parte relativa a quem pode constituir unidade

familiar (homem e mulher) e quanto à família monoparental⁹. Um julgamento favorável poderá articular, por exemplo, o art. 5º da CR, no que se refere ao princípio da igualdade, e o art. 3º da CR,¹⁰ que coloca entre os fundamentos da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos e “quaisquer outras formas de discriminação”, o que abre a hipótese da analogia.

De modo diametralmente oposto, decisões desfavoráveis sob o mesmo fundamento legal (a interpretação da Constituição Federal) consideram que o fato de haver disposição constitucional que sustenta a possibilidade de união estável sobre a diferença sexual pede a existência de legislação que acolha literalmente a pretensão das partes, afastando a possibilidade de uma interpretação extensiva de direitos.

Vejamus uma das controvérsias mais recorrentes nas decisões judiciais analisadas sobre a natureza jurídica das relações homossexuais no direito brasileiro: trata-se de sociedade de fato¹¹ ou de união estável¹²? Um dos acórdãos desfavoráveis examinados sobre esta polêmica diz o seguinte:

União estável, sob moldes de Direito de Família, entre pessoas do mesmo sexo não se admite. A Constituição Federal, no artigo 226 §, é absolutamente clara a respeito: ‘para efeito da proteção do estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar’. A partir daí, tal como ocorre no concubinato

⁹ Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...]. § 3º - Para efeito da proteção do estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. § 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

¹⁰ CR/88, Art. 3º: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. [...] Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança

¹¹ A sociedade de fato alude ao art. 981, caput, do CC/02, onde se lê: “Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.”

¹² A união estável é definida na CF pelo art. 226, § 3º, citado acima. Em seguida, pela Lei. 9278/96, que regulamenta este artigo constitucional, dizendo em seu art. 1º que é “reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família”. O Código Civil de 2002 reproduz esta disposição no art. 1723, e a Lei 8.971/94, regula os direitos à alimentos e à sucessão dos companheiros, também com o mesmo recorte de gênero.

dito 'impuro', caberá partilha de bens apenas se ficar demonstrado que, além de coabitar, os companheiros tinham atividade econômica comum, fruto de mútuo esforço advindo as aquisições patrimoniais – ainda que os bens em nome de um só. [...] Deve haver verdadeira sociedade de fato, um mesmo empreendimento econômico a que ambos se dediquem. Tal como numa sociedade mercantil comum. Nesse sentido, ao menos, o entendimento jurisprudencial mais razoável, com propriedade mencionado no apelo. (Apelação Cível nº 194.823-4/2-00 - São Paulo).

E mesmo em decisões que garantem parte dos direitos pleiteados, como nos casos em que a conjugalidade homoerótica é aproximada da sociedade de fato, a mesma permanece, não obstante, como parte integrante do direito das obrigações, recusando-se sua apreciação perante varas de família.

Por exemplo, nos casos em que se decide pela inclusão dos processos na pauta das varas de família, freqüentes em decisões tomadas pelo TJRS, o parâmetro para a interpretação é a união estável heterossexual (art. 226, § 3º), cuja interpretação "analogico-extensiva" é possível a partir da extensão de direitos, em que o princípio de igualdade garantiria a inclusão dos homossexuais na regra das uniões estáveis, e pela consideração do art. 3º, inc. IV da Constituição da República, acima mencionado, em que se proíbe a discriminação por sexo, entre outras formas. Vejamos o texto de uma das decisões favoráveis tomadas no estado do Rio Grande do Sul, onde o magistrado utiliza uma argumentação baseada em Hans Kelsen¹³, para fundamentar sua decisão, cujo conteúdo foi relacionado em alguns depoimentos de juízes em outros estados com uma vertente chamada "alternativa".

Quando estamos em face de uma união afetiva entre pessoas do mesmo sexo, vivemos um fato ainda não disciplinado em lei. Ou seja, estamos diante de uma lacuna. [...] Ocorre que, em todo o ordenamento jurídico, não se encontra um dispositivo legal proibindo seja a relação afetiva homossexual seja a proibição de que o juiz

¹³ Jurista alemão, autor entre outras obras de Teoria Pura do Direito, cuja marca central era o rigor na aplicação do direito pela estrita obediência à lei, marca do positivismo jurídico. No Brasil, seu principal seguidor no campo do direito civil é Pontes de Miranda, autor de Tratado de Direito Civil, entre outras obras que fundamentaram a doutrina jurídica brasileira.

retire efeito das relações homossexuais. Não estamos diante daqueles casos em que a lei expressa e imperativamente proíbe o tipo de relacionamento e seus efeitos, tais como são os casos de nulidade de pleno direito dos casamentos. Logo, utilizando-se a mesma máxima e o mesmo raciocínio de Kelsen podemos dizer, sem medo de errar que, já que não é proibida, a união homossexual, ela é permitida pelo Direito. Assim, tomando-se do espírito kelseniano, não se pode negar efeitos jurídicos a uniões entre pessoas do mesmo sexo. Mesmo sem se cogitar de lacuna no direito, é de rigor reconhecer juridicidade às uniões afetivas homossexuais, porquanto a completude do sistema jurídico abarcaria tais relações de fato, mesmo sem expressa previsão legal a respeito. (AC 70006542377 – TJRS).

Problematizar decisões judiciais e as falas de seus prolores, com o apoio da leitura cruzada entre direito, antropologia e estudos de gênero, permite, então, considerar o discurso do direito em seu caráter prescriptivo, portanto constitutivo de sujeitos, clivado por questões sociais e morais (Butler, 2003). A demanda por inclusão na ordem jurídica por parte dos homossexuais não descarta, contudo, riscos no que se refere a uma tentativa de inscrição de determinadas modalidades de práticas homoeróticas (sociais e sexuais) na normatividade, a partir de critérios totalizantes, na esteira da argumentação de Judith Butler (2003a).

Butler pondera que a petição de homossexuais por direitos iguais em termos de conjugalidade expõe parcela dos supostos beneficiados à mesma exclusão que origina sua demanda. Isso passaria despercebido do movimento lésbico e gay organizado, na medida em que o estado é detentor de um direito que deveria ser conferido de maneira não-discriminatória, independente de orientação sexual. Assim, variações no parentesco que se afastem de formas diádicas de família heterossexual garantidas pelo juramento do casamento, além de serem consideradas perigosas para as crianças, colocam em risco as leis consideradas naturais e culturais que supostamente amparam a inteligibilidade humana.

Esta alegação me parece muito lúcida, na medida em que não se trata de considerar que decisões judiciais favoráveis possam resolver, em definitivo, as situações sociais implicadas na falta de reconhecimento

jurídico das conjugalidades homoeróticas. Penso que, neste sentido, mesmo uma legislação de caráter inclusivo, e que tem o limite de vetar, entre outras coisas, a adoção, como é o caso do PL 1.151/95 (de parceria civil registrada) não o faria facilmente, embora seja importante para certa pacificação dos casos que hoje são levados a juízo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema central que procurei expor neste artigo circula em torno das divergências de interpretação sobre o conceito de família pelos Tribunais de Justiça de três grandes estados do país, a partir do estudo das conjugalidades homoeróticas. Identifiquei, preliminarmente, um dos estados (RS) onde os discursos de interpretação da Constituição Federal chegam a equiparar as uniões entre homossexuais à união estável, com base no princípio da igualdade, se comparado aos demais campos até aqui investigados (SP e MG). Penso, também, que as decisões judiciais são portadoras de representações sociais de hierarquia (Dumont, 1992 e Elias e Scotson, 2000) e conceitos previamente estabelecidos sobre casamento, amor conjugal, diferença sexual e homossexualidade, e que essas representações são utilizadas politicamente para fundamentar uma ou outra posição, seja ela favorável ou não. Como um dos efeitos disto, o conceito de igualdade, ao ser interpretado pela jurisprudência mais favorável, estaria sendo cumprido apenas a partir da demanda judicial, quando seu sentido intrínseco conduziria, em tese, à garantia fundamental para acesso a todos e todas dos bens da vida, sem a necessidade do recurso ao judiciário. Isso remete ao problema da interpretação da lei na contemporaneidade e quais seus efeitos práticos sobre os processos de sociabilidade e criação de unidades familiares que podem ser discrepantes da lei, mas que são legitimadas pela decisão judicial.

De outro ângulo, o fenômeno estudado revela também o alcance do poder judiciário para além da formulação legal, sobre temas que produzem polêmica em nível social, o que chama a atenção do ponto de vista dos estudos em teoria e filosofia do direito. Os trechos de discursos destacados ilustram que a demanda pelo reconhecimento das uniões entre pessoas do mesmo sexo reflete a tensão que circula

entre os campos jurídico e político, proporcionada, também, pela mobilização social em torno da garantia de direitos sexuais como direitos humanos, em oposição à pressão religiosa relativa à sacralização do conceito de casamento. Refletem, com isso, pressupostos que naturalizam a diferença sexual como delimitador de campos de acesso ao instituto do casamento.

As posições contraditórias no poder judiciário sobre um mesmo tema - muitas vezes sob a égide de um mesmo fundamento legal - denotariam o crescimento progressivo de uma demanda por normalização que merece ser mais bem estudada. De um lado, pelo impacto que vem exercendo o advocacy pelo reconhecimento jurídico dos vínculos amorosos entre homossexuais, com uma plataforma clara voltada ao Estado, ao mercado, à mídia, à opinião pública.

Por outro lado, a reflexão que Judith Butler (2003a) faz em torno do caráter prescritivo e redutor da normatização jurídica e seus efeitos sobre os sujeitos (e aqui é preciso considerar a decisão judicial em seu sentido normativo) permanece importante, se admitirmos que o poder judiciário, na aplicação da norma constitucional, pode ir até o limite em que o ordenamento permite regular. Pensando com Butler n@s personagens que ficam de fora deste cenário, poderíamos ainda indagar: "O apelo ao Estado assinala o fim de uma cultura sexual radical"? (Butler, 2003a) Para além destes limites, os sujeitos permanecem tensionados, num jogo que Foucault, no final do século passado, já classificava como 'agônico' entre poder e liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, Christiano José de (1992). *O problema dos métodos da interpretação jurídica*. São Paulo, Revista dos Tribunais.
- BUTLER, Judith (2003). *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- _____. (2003a). "O parentesco é sempre tido como heterossexual?". In: *Cadernos PAGU*, Campinas, Vol. 21, pp. 219-260.
- CARDOSO de OLIVEIRA, Roberto (2000). *O trabalho do antropólogo*. 2ed. Brasília, Paralelo 15/SP, UNESP.

- CARRARA, Sergio Luis; RAMOS, Silvia; SIMÕES, Julio Assis e FACHINI, Regina (2006). *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade* – Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – Rio de Janeiro, CEPESC.
- COSTA, Elcias Ferreira da. (1987). *Analogia Jurídica e Decisão Judicial*. Porto Alegre, Fabris.
- COSTA, Jurandir Freire (1992). *A Inocência e o Vício – estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- DERRIDA, Jacques (2004). *Estoy en guerra contra mí mismo*. (Entrevista realizada por Jean Birbaun. Traducción: Simón Royo. Paris, Le Monde, 19 de agosto de 2004.) Disponível em: <http://www.jacquesderrida.com.ar/textos/lemonde.htm>. Acesso em 15/02/2007.
- DUMONT, Louis (1992). *Homo Hierarchicus – o sistema das castas e suas implicações*. SP, EDUSP.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. (2000). *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- FACCHINI, Regina (2005). *Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro, Garamond.
- FLAX, Jane (1992). “Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista”. In: Hollanda, Helena Buarque de. *Pós-modernismo e política*. Rio de Janeiro, Rocco, p. 217-250.
- FOUCAULT, Michel. “O Sujeito e o Poder”. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault – Uma trajetória filosófica*. São Paulo, Forense Universitária, p. 231-249.
- GROSSI, Miriam Pillar (2003). “Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil”. *Cadernos PAGU*. Campinas, Vol. 21, pp. 261-280.
- LÉVI-STRAUSS, Claude (1976). *Estruturas elementares do parentesco*. Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis/São Paulo, Vozes, Universidade de São Paulo.
- MELLO, Luiz (2005). *Novas Famílias: Conjugalidades homoeróticas no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Garamond.
- OLIVEIRA, Rosa Maria R. de (2006). *Gênero, direitos humanos e impacto socioeconômico da Aids no Brasil*. Rev. Saúde Pública, abr. vol.40 supl., p.80-87.
- SAMAIN, Étienne (2004). “Balinese Character (re)visitado – uma introdução à obra visual de Gregory Bateson e Margareth Mead”. In: ALVES, André. (2004). *Os argonautas do mangue*. Campinas, UNICAMP, p. 17-78.
- SILVA, Antônio. *Nota crítica sobre a relação direito e moral*. Espaços 4/2 (1996), p. 119-143. Disponível em: <www.Buscalegis.cj.ufsc.br> Acesso em: 01/03/2000.
- VARGAS SANTIN, Myriam A. (2005). *Sexualidade e Reprodução. Da Natureza aos Direitos: A Incidência da Igreja Católica na Tramitação do Projeto de Lei 20/91 – Aborto Legal e Projeto de Lei 1151/95 – União Civil entre Pessoas do Mesmo Sexo*. Florianópolis.

O CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. SOBRE “GENTES REMOTAS E ESTRANHAS” NUMA “SOCIEDADE DECENTE”

Miguel Vale de Almeida

No estamos legislando, Señorías, para gentes remotas y extrañas. Estamos ampliando las oportunidades de felicidad para nuestros vecinos, para nuestros compañeros de trabajo, para nuestros amigos y para nuestros familiares, y a la vez estamos construyendo un país más decente, porque una sociedad decente es aquella que no humilla a sus miembros¹.

Em vários contextos contemporâneos de democracia liberal, o acesso ao casamento e/ou à adoção surgem como a última barreira contra a igualdade formal entre gays e lésbicas e a restante população. O debate gerado em vários países sobre o assunto intensifica o debate político e sócio-antropológico de fundo sobre o significado e a função de instituições e constructos como o casamento, o parentesco, a família, a filiação, a parentalidade, o gênero, a sexualidade, a reprodução etc. Neste texto, o casamento entre pessoas do mesmo sexo (PMS) é visto como um símbolo disputado; e a minha análise baseia-se na convicção de que a exigência da igualdade no acesso ao casamento constitui um caso original no campo da política sexual: a exigência de acesso a uma instituição tida por conservadora e reprodutiva da heteronormatividade e do patriarcado resulta criadora de dinâmicas de transformação, não por carecer de radicalidade “revolucionária” (por exemplo, a abolição pura e

¹ Discurso do presidente do governo espanhol no plenário do Congresso, no dia da aprovação da reforma do Código Civil, 30 de Junho de 2005.

simples do casamento), mas justamente por parecer ser “integracionista”. Embora mantendo uma perspectiva comparativa (nomeadamente com os casos estado-unidense e francês), centrar-me-ei no caso espanhol, a partir de trabalho de campo em Barcelona (Catalunha) em 2005.

O DEBATE SOBRE CASAMENTO ENTRE PMS NO ESPAÇO PÚBLICO

POSICIONAMENTOS FAVORÁVEIS AO CASAMENTO ENTRE PMS

No acórdão do caso *Hillary Goodridge and others vs Department of Public Health*², que marcou toda a polémica em torno do casamento entre pessoas do mesmo sexo no estado de Massachusetts³, os juízes dizem que o casamento civil é uma instituição estimada porque “satisfaz desejos de segurança, abrigo e relação que exprimem a nossa comum humanidade”; a decisão sobre casar ou não e com quem, é “um dos actos de autodefinição mais significativos”; e “os benefícios a que se pode aceder apenas através de uma licença de casamento são imensos, tocando praticamente todos os aspectos da vida e da morte”. Reconhecendo que a decisão altera o significado da instituição, pode ler-se que, no entanto,

não perturba o valor fundamental do casamento na nossa sociedade. As queixosas pretendem apenas casar-se, e não minar a instituição do casamento civil. Não querem a abolição do casamento. Não atacam a natureza binária do casamento ou as regras da consanguinidade... O facto de casais do mesmo sexo desejarem aceitar as obrigações solenes do casamento referentes à exclusividade, apoio e compromisso mútuos é um testemunho do lugar duradouro do casamento nas nossas leis e no espírito humano...

Esta posição favorável baseia-se numa perspectiva universalista em que a defesa da instituição do casamento como valor social não é de-

² *Hillary GOODRIDGE & others [FN1] vs. DEPARTMENT OF PUBLIC HEALTH & another. [FN2] SJC-08860, March 4, 2003 - November 18, 2003.*

³ As queixosas foram duas mulheres, de 44 e 43 anos de idade, vivendo numa relação de conjugalidade há 13 anos, e com um filha de 5 anos de idade.

safiada pelo sexo dos cônjuges. Tem também um cariz integracionista, algo a que a legislação que alterou o Código Civil espanhol acrescenta um propósito igualitarista, encarando a possibilidade do casamento entre PMS como parte de um processo maior de transformações da instituição no sentido da sua democratização. Na lei espanhola pode ler-se que “a relação e convivência de casal, baseada no afecto, é uma expressão genuína da natureza humana e constitui uma via privilegiada para o desenvolvimento da personalidade”. Um lugar de destaque é conferido a uma visão histórica e sociológica evolutiva:

...a sociedade evolui... [e] a convivência, em casal, entre pessoas do mesmo sexo, baseada na afectividade, tem sido objecto de reconhecimento e aceitação social crescentes e tem vindo a superar preconceitos arraigados e estigmatizações.

Além disso, o preâmbulo reconhece a “...longa trajectória de discriminação baseada na orientação sexual, discriminação essa que o legislador decidiu remover”, como parte da “...promoção da igualdade efectiva dos cidadãos...” e aprecia mesmo o “...contributo dos colectivos [LGBT]...”⁴.

Os defensores do casamento entre PMS afirmam mesmo que o resultado da luta feminista teria sido a democratização do casamento pelo que, subsequentemente, para gays e lésbicas a reivindicação do direito a casar ter-se-ia transformado no teste supremo à homofobia. Neste sentido, afirmam-se contra a reivindicação de formas específicas de união civil ou um tipo de casamento com outro nome⁵. Esta posição resumiu-se, no debate espanhol, na frase “a dignidade pressupõe a igualdade”, ou seja, a questão do casamento vai para além da necessidade de resolver problemas materiais das pessoas, tendo um papel simbólico na definição da pertença à polis; soluções como a PaCS⁶ francesa são liminarmente recusadas; e a igualdade de direitos é a exigência inalienável mesmo que,

⁴ *Ley 13/2005, de 1 de julio: “por la que se modifica el Código Civil en materia de derecho a contraer matrimonio”.*

⁵ Posições subscritas, em Espanha, por pessoas como Pedro Zerolo, do PSOE, ou Jordi Petit, da Coordinadora Gai-Lesbiana (Catalunha).

uma vez alterada a lei, alguns dos seus defensores não queiram casar. Esta linha de argumentação é mesmo desenvolvida por quem tenha uma visão crítica da instituição do casamento, postulando a prioridade da obtenção da igualdade de direitos sobre a desejável procura de alternativas legais e civilizacionais à instituição do casamento. Frases como “não podemos discutir com decência o assunto com pessoas que não têm o direito de se casar, quando nós temos; vamos obter primeiro direitos iguais e depois discutiremos o valor do casamento”, são disso exemplo⁷.

POSICIONAMENTOS CONTRÁRIOS AO CASAMENTO ENTRE PMS

Embora as posições pró-casamento entre PMS encaixem (com importantes variações nacionais no respeitante à política identitária⁸) no arco democrático liberal da igualdade perante a lei, tal não significa que a subscrição da democracia liberal implique o reconhecimento automático do sexo e da orientação sexual como fontes de desigualdade. Nos sectores conservadores, mas tecnicamente laicos, defende-se o reconhecimento das uniões homossexuais sem o estatuto e nome de casamento. A proposta deste sector vai no sentido da criação duma instituição jurídica específica. Tal foi a posição do Partido Popular em Espanha, como a do socialista Lionel Jospin em França em 2004. Este discurso centra-se normalmente na especificação do casamento como aliança entre um homem e uma mulher; na figura fantasmática da criança necessitada de pai e mãe; por vezes na demissão da questão por suposta ausência de uma forte exigência social; e sempre na profissão de fé de luta contra a homofobia.

No já referido caso estadunidense, o DHS havia elaborado três raciocínios legais justificadores da proibição do casamento entre PMS: (1) garantir um “contexto favorável à procriação”; (2) assegurar o contexto óptimo para a educação da criança, que o DHS define como “uma

⁶ Pacto Civil de Solidariedade, juridicamente a meio caminho entre a união de facto e o casamento.

⁷ Esta posição é defendida por Jordi Casas, do partido Iniciativa per Catalunya – Els Verts e pelo seu sector de mulheres.

⁸ Pense-se na diferença entre o “multiculturalismo” estado-unidense, o “universalismo republicano” francês ou o que me parece ser um modelo híbrido espanhol em construção.

família com dois pais, um de cada sexo”; e (3) preservar os recursos financeiros escassos do Estado e dos privados. Em Espanha, um parecer do Consejo General del Poder Judicial⁹ afirmava que “o casamento ou é heterossexual ou não é”, já que ele seria “... uma união heterossexual, característica esta baseada na idéia de complementaridade de sexos”. Numa passagem que viria a ser retirada pela polémica que causou, comparava-se o “casamento homossexual” a “chamar casamento a uma união de mais de duas pessoas, ou à união entre um homem e um animal”. (Paralelamente, é comum ouvirem-se argumentos como o que diz que os homossexuais não estão proibidos de casar-se - desde que com pessoas de sexo diferente). O foco de ansiedade é, uma vez mais, a figura da criança: “a adopção conjunta por uma pareja de homossexuais é contrária à protecção integral que os poderes públicos ... devem assegurar às crianças”, por causa da ausência das figuras maternal e paternal e por os casais homossexuais serem supostamente menos estáveis. A afirmação da “complementaridade do casamento heterossexual” não corresponderia “... a uma opção ideológica, mas sim à simples constatação duma realidade antropológica”, já que as uniões homossexuais são “estéreis, incapazes de reproduzir-se”.

Mas é nos documentos da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR) que a postura normativa e dogmática de fundo é explicitada. Num documento duma comissão episcopal para a família¹⁰, afirma-se que

no plano de Deus a diferença sexual é um elemento constitutivo do ser do homem e da mulher [sendo cada pessoa] até ao mais profundo do coração homem ou mulher; (...) quando a sexualidade se reduz a mero dado biológico, corre-se o risco de a coisificar, tornando-a num acrescento exterior: a partir desse pressuposto equivocado, fala-se então de “orientação sexual”, que cada um poderia determinar livremente; (...) além de não se poder escolher ser homem ou mulher, a bênção divina consiste no mandamento de ‘crescer e

⁹ In: <http://www.poderjudicial.es/eversuite/GetRecords?Template=cgpi/cgpi/principal.htm>. Último acesso: 4 Novembro 2005.

¹⁰ Hombre y Mujer los Creó, <http://www.conferenciaepiscopal.es/iniciativas/hombremujer.htm>. Último acesso: 4 Novembro 2005.

multiplicar', significando que é na paternidade e na maternidade que os esposos encontram a maior realização do seu ser pessoal enquanto homem e mulher; (...) a existência de um novo ser humano só é tornada digna dentro do casamento e como expressão do amor conjugal; (...) o casamento baseia-se na diferença sexual, sendo uma instituição essencialmente heterossexual; (...) através das figuras do pai e da mãe, o rapaz e a rapariga configuram a sua identidade pessoal e sexual como homem e mulher; (...) e tudo isto constitui a família na célula básica da sociedade (ICAR).

O documento não hesita, pois, em fornecer o elemento que o debate público laico recusa utilizar: o da homossexualidade como um problema. Para a ICAR, a inclinação (sic) homossexual é vista como objectivamente desordenada e como uma provação para os homossexuais; estes devem ser acolhidos com “respeito, compaixão e delicadeza”, tendo os mesmos direitos que as outras pessoas enquanto pessoas humanas – mas estes direitos são seus “enquanto pessoas e não em virtude da sua orientação sexual (...); embora a inclinação homossexual não seja em si mesma pecaminosa (...) já o comportamento homossexual é sempre pecaminoso (...) e o amor que pode ocorrer entre homossexuais não deve ser confundido com o genuíno amor conjugal” (ICAR).

POSICIONAMENTOS RADICAIS FACE AO CASAMENTO ENTRE PMS

Nos campos do feminismo, da esquerda radical, e nas ciências sociais encontra-se, em alguns actores e autores, uma tensão entre uma crítica radical à instituição do casamento, e a defesa da igualdade de direitos. Se, como vimos, é possível estabelecer uma estratégia de defesa do direito a casar, remetendo para um momento posterior a discussão sobre a instituição, sectores há que dão prioridade ao segundo elemento, enfraquecendo a força política do primeiro. É comum encontrar-se posições simultaneamente a favor do direito ao casamento e desfavoráveis ao casamento em si. Esta posição vai junto com o elogio dum suposta experimentação conjugal e afectiva por gays e lésbicas, que teria conduzido a novas formas de relacionamento entre as pessoas e

novos tipos de famílias. Este posicionamento exprime também receio pela estigmatização daqueles gays e lésbicas que não querem viver como casais, correndo-se o risco de criar uma distinção entre “gays de primeira” (casados) e “gays de segunda” (não casados e acusáveis de promiscuidade). A crítica surge enquadrada numa outra, mais vasta e de cariz económico-político, em relação a fenómenos de mercadorização e objectificação das experiências sociais e identidades gay e lésbicas, de que a integração via casamento seria o ponto final¹¹.

Também sectores do feminismo lésbico subscrevem a noção de que o casamento e a família são instituições que historicamente subordinaram as mulheres e que, sobretudo, o Estado não deveria definir os contornos das relações entre dois adultos, mas sim apoiar relações de cuidado (care). Com o incentivo ao casamento, o Estado pretenderia cortar nas despesas de segurança social e transferir os custos para os casais casados e as famílias. A preocupação centra-se na tendência para encaixar gays e lésbicas num suposto logotipo heterossexual do contrato de casamento, da coabitação obrigatória, da fidelidade e dos deveres económicos.

A ANTROPOLOGIA FACE AO CASAMENTO ENTRE PMS

Tanto o campo do “pró” como o do “contra” (ou o do “sim, mas”) o casamento entre PMS, apelam ao pronunciamento dos saberes especializados. Mais comuns são os recursos à Psiquiatria, Psicologia ou Medicina – convocados sobretudo para se expressarem sobre o bem-estar das crianças em situações de homoparentalidade. E a antropologia? Convém dizer que, ao contrário do que possa pensar-se, não há nada no saber antropológico que o torne automaticamente um aliado dos defensores do casamento entre PMS. Pode postular posições que reduzem a diversidade cultural e a dinâmica histórica a princípios universais que roçam o determinismo naturalizador; e pode postular posições que estilhaçam qualquer semente de ordem e estrutura numa miríade de invenções e experiências particularistas. Nenhuma das duas me parece adequada. As sociedades

¹¹ No caso catalão, estas posições foram-me transmitidas por Eugeni Rodríguez da FAGC (Front d'Alliberament Gai de Catalunya e por Marta Estella do GLF (Grup de Lesbianes Feministes).

mudam – e com elas os significados culturais – mas não mudam tão depressa quanto os subalternizados desejam. As sociedades reproduzem-se e perpetuam-se – e com elas os significados culturais – mas não se replicam simplesmente, como os beneficiários das hegemonias desejariam. E neste jogo entre mudança e continuidade relativas, os materiais simbólicos vão sendo re-trabalhados. A American Anthropological Association pronunciou-se a favor do casamento e da adoção, invocando os dossiers etnográficos comparativos, inserindo a conjugalidade homossexual e a homoparentalidade no grande fresco da variedade cultural. Mas esta postura americana, de cariz relativista, só seria verdadeiramente válida se considerasse o que me parece uma evidência etnográfica: a existência de facto de casais de PMS e de situações de homoparentalidade; e a existência de facto de transformações nas relações de gênero, nas conjugalidades, nas percepções da sexualidade, nos mecanismos da reprodução humana, ou nas noções de “propriedade”, tutela e responsabilidade das e para com as crianças. Este “Nós” também é – somos – material etnográfico. Os casais de homens existem; os casais de mulheres existem; os casais de homens e os casais de mulheres com filhos – de relações anteriores, adoptados, ou resultantes de novas técnicas reprodutivas – existem. E agora existem também Estados-nação onde estas realidades, além de corresponderem a práticas e além de terem significado para os seus actores e actrizes, gozam do reconhecimento pelo poder legitimado. É justamente este reconhecimento pelo Estado que dá importância ao tema, por transportá-lo do campo das práticas dispersas para o espaço público e para o contrato social – e nisso discordo do receio expresso por Judith Butler (2003) de estarem gays e lésbicas a entregar-se à tutela do Estado.

CULTURAS DE RELATEDNESS: HOMOCONJUGALIDADE E HOMOPARENTALIDADE

O reconhecimento pelo Estado não implica a formatação das formas de conjugalidade ou de relatedness. Em Espanha, por exemplo, na sua pesquisa sobre lésbicas em Barcelona, Olga Viñuales verificou a maior aceitação e integração familiar de lésbicas com filhos biológicos (por garantirem a descendência de “sangue”) e a suposta continuação de representações tradicionais do gênero, como o “instinto de maternidade”.

entre as lésbicas do “baby boom lésbico” da Catalunha¹². Em conversa pessoal, verifiquei que esta situação comportava, para ela, o risco de gerar a já mencionada distinção entre lésbicas de primeira e de segunda. Mas não encontrou nada do que Kath Weston (1991), nos EUA, chamou de famílias horizontais, constituídas por ex-amantes e amigas. Na Catalunha e na Espanha, amante é uma coisa, noiva outra. A amante ou ex-amante não é mantida na rede pessoal após a separação, ao passo que a ex-noiva o é (é claro que em inglês a palavra recobre os dois sentidos). O que Olga deseja transmitir é que aqui as pessoas recusam-se a considerar a sua rede como a sua família. “Família é família”, i.e., consanguíneos, e amigos e amantes são amigos e amantes. Uma noiva é alguém com quem se tem uma relação estável e pública (alguém que pode entrar na família através dos laços daquilo que é percebido como um símile do casamento), embora não necessariamente com co-residência. Isso aplica-se apenas a casar, que, com ou sem casamento legal, significa partilhar residência – em continuidade com noções locais de casa como equivalente cultural de família (nas narrativas de “coming out” de jovens, ser expulso de casa significa ser expulso da família; significa ver negado o acesso à parentela). As formas culturais de gestão das relações conseguem articular-se para cá e para lá das formas definidas pelo Estado.

Noutro contexto, o estado-unidense, Kath Weston (1991; 1998) tem sido muito citada por acentuar a noção de “escolha” na criação de laços familiares e de parentesco nas comunidades gay e lésbica. A sua perspectiva prossegue o esforço antropológico contemporâneo no sentido de descentrar a análise do parentesco da ideia de extensão social de realidades biológicas. O contributo de Janet Carsten e outros está entre os mais importantes, ao substituir o parentesco por uma categoria mais vasta chamada “relatedness”:

...in any society there are types of social and emotional feelings of connectedness, of which biological relationships are only one part. The category of 'relatedness' is obviously more capacious than the category of 'kinship,' hence, it enlarges the analytical territory... relatedness opens the door to a broad contextualization of kinship. (Moore, 2004, em recensão do trabalho de Carsten, 2000).

¹² Ver VIÑUALES, (1999).

Como transformar esta perspectiva antropológica em realidade social politicamente reconhecida? Defendo que o acesso de PMS ao casamento é um dos passos que comprovará, paradoxalmente, o vazio essencial do casamento.

Na linha do que diz Fassin (2004),

... in terms of legal consequences, for same-sex couples, marriage means less in Belgium than registered partnership does in Sweden and the Netherlands; and in these last two countries, informal cohabitation means more legally than registered partnership does, not only in Belgium, but also in France and Germany.

Ou seja, o casamento em si não é nem um conteúdo nem uma relação. É uma das formas contratuais que podem recobrir ou não determinados conteúdos relacionais. O casamento, no debate que tenho abordado, funciona mais como um símbolo de inclusão, cidadania, reconhecimento e prossecução da modernidade – de obtenção de uma cidadania sexual (Jeffrey Weeks) ou intimate citizenship (Ken Plummer); ou de manutenção da ordem e do regime de gênero e sexual tradicional. Os conteúdos relacionais encontram-se, sim, em realidades como a descrita por Viñuales ou por Weston.

Em 1997, surgia em Cultural Anthropology um pequeno artigo escrito em 1995 pelo antropólogo David Schneider sobre o crescimento do “casamento” (entre aspas no original) gay e lésbico. Para o autor, não se tratava de simples desenvolvimentos no sentido da legitimação da homossexualidade nem de estratégias simplesmente “assimilacionistas”. A sua ideia era a de que a homossexualidade não apresenta nada de substancialmente diferente da heterossexualidade, no que diz respeito ao parentesco e à família: “Gay and lesbian couples are formed by people in love. They create a domestic unit” (Schneider, 1997). Em suma, as aspirações destes gays e lésbicas radicariam na sua pertença a uma cultura e sociedade, cujos valores partilhariam. A “cultura” seria, de facto, o “discurso hegemônico”. Num comentário a Schneider, Marilyn Strathern (1997) concorda com a ideia de que seria absurdo esperar que os gays e lésbicas tivessem que desafiar a cultura americana. Para ela, “To say whether or not things have changed, whether there are

new cultural forms or just old ones reworked, or nothing new at all, or everything new, amounts to a political decision.” (Strathern, 1997). A heterossexualidade esteve em tempos no centro do parentesco americano e agora já não está, diz a antropóloga britânica; ela já não é o símbolo que foi porque a união homossexual “will do as well”.

ORDEM SIMBÓLICA OU ORDEM DE GÊNERO?

Questão bem diferente é quando antropólogos e outros cientistas sociais pretendem fornecer ontologias para o entendimento da “sociedade” como uma abstracção. Em França, por exemplo, verificou-se um posicionamento por parte de alguns (com destaque para filósofos e psicanalistas) contra o casamento entre PMS e mesmo contra o PaCS. Essas posições baseiam-se num argumento que pode ser denominado “argumento da ordem simbólica”. Antes do mais, note-se que, como dizem Daniel Borrillo e Pierre Lascoumes (2002) o PaCS constitui uma situação de desigualdade formal, ao excluir os homossexuais do direito ao casamento e à filiação (2002). Para Borrillo e Lascoumes, aquela “ordem simbólica”, “à imagem da sua antepassada (a ordem natural) deve [para os seus defensores] permanecer inalterada e fora do político” (2002). Já não se trata de um a priori teológico, mas de uma invariável antropológica. Repare-se no que disse Irène Théry, uma das intervenientes no debate (Théry, 1997; ver também Agacinski, 1998): “... a instituição jurídica da diferença resume-se a isto, cuja imensidade ainda não medimos totalmente: reconhecer a finitude de cada sexo, que precisa do outro para que a humanidade viva e se reproduza.” Natureza, ordenamento divino, fundamento antropológico e ordem simbólica parecem equivaler-se nos argumentos “contra”. A paridade, para estas autoras, e em consonância com o feminismo diferencialista – forte em França – seria a tradução política adequada de um facto antropológico, o da diferença dos sexos (o gênero é aqui reduzido à arbitrariedade da distribuição de papéis etc., e não visto como constitutivo duma certa ideia de diferença... sexual).

Para Agacinski, a homossexualidade é a excepção que confirma a regra, uma forma de recordar e confortar a “ordem simbólica”. Não é por acaso que ela manifesta preferência pelas figuras de Genet ou Mishima face às

figuras imaginárias de casais homossexuais (isto é, elogia representações do “homossexual maldito” ou do “homossexual antisistema”).

A estranha mistura entre feminismo diferencialista e estruturalismo, quando aplicada às transformações numa realidade tão etnográfica como outra (uma sociedade ocidental contemporânea) resulta na legitimação da ordem de gênero, tal como descrita por Connell (1987).

A CRIANÇA COMO FANTASMA

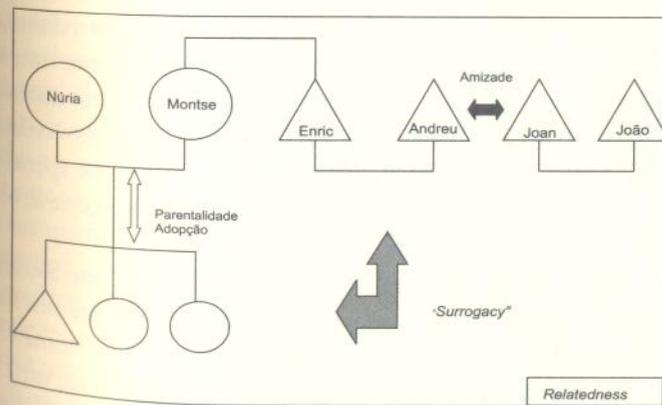
Por fim, não podemos deixar de lado o fantasma subjacente aos debates sobre esta questão: a figura social da criança. Para Anne Cadoret tradicionalmente as sociedades ocidentais basearam o parentesco na coincidência entre parentesco social e parentesco biológico, com a sobreposição entre pais (sociais) e genitores (Cadoret, s.d.). O exercício do parentesco não se restringe à procriação, pois envolve a produção da pessoa humana através da alimentação, educação, concessão de um nome, transmissão dum estatuto, tarifas atribuídas pela nossa sociedade às pessoas consideradas genitoras. Esta consignação é feita através das nossas regras de filiação: a criança tem que ter dois pais que dão à criança nomes de família e nomes próprios, que exercem autoridade parental e que introduzem a criança a cada uma das linhagens (Cadoret, s.d.). Esta consignação é transmitida através das várias formas que as famílias assumem, como, por exemplo, famílias adoptivas em que os pais substituem os genitores, ou famílias que recorrem à inseminação artificial com doador anónimo, de modo a permitir ao pai social ser como o genitor, e também se aplica às famílias homoparentais. A diferença residiria aqui:

If in some of these family modalities, the parents may still represent themselves as possible genitors of their children, and if, in the permutations, the filiative fiction may sometimes work, this is not possible in the case of homoparental families, the two parents of the same sex not being able, between themselves, to produce the child and make out as if they are the genitors (...) they provide situations of reproduction which necessarily reveal the way in which kinship is social. (Cadoret, s.d.: 8).

Durante muito tempo a sexualidade, a procriação, a filiação e a aliança coincidem, mesmo que apenas idealmente, assim como a produção e reprodução da família. Não era a natureza – a biologia – que fazia esta filiação, mas sim o casamento, a instituição que fornecia o enquadramento da procriação e da sexualidade (Cadoret s.d.). O nosso truque de prestidigitação, como diz Cadoret (ou a nossa construção simbólica), foi tornar credível que é a natureza, a verdade do corpo, que criou a filiação, sem reconhecer que foram os alicerces da filiação e a fabricação da criança dentro do casamento que forneceram a validação. Mas agora torna-se evidente a separação da procriação do casamento, e a separação do fazer crianças do processo de reprodução, mesmo que os dois processos continuem a ser fundamentais para a criança atingir o estado adulto (Cadoret, s.d.).

VINHETAS ETNOGRÁFICAS: GENTE PRÓXIMA QUE QUER CASAR-SE

Não posso terminar este texto em estado de “secura” – a secura da análise de argumentos pró e contra no debate público ou a secura da invocação das discussões antropológicas sobre o assunto em causa. Permitam-me resgatar a “humidade” dos relatos de pessoas concretas em vivência de conjugalidade, e assim mesmo, sem mais análise:



Montse e Núria estão na casa dos quarenta e conheceram-se há cerca de vinte anos. O primeiro filho foi adoptado há oito anos, o segunda há

dois e o mais novo o ano passado. Dois são da Nicarágua e um de Marrocos. Quando a lei de uniões de facto catalã foi aprovada registraram-se, imediatamente, num notário, embora anteriormente já tivessem registrado um contrato, de modo a garantir que, no caso da morte de uma, a outra (a mãe não-adoptante oficialmente) pudesse ficar com a custódia das crianças. Os seus laços mais fortes são com o irmão de Montse e o seu parceiro, em segundo lugar vem o irmão de Núria, sua esposa e três filhos e, em terceiro lugar, um outro casal de lésbicas que também adoptou e que é membro da associação de famílias lésbicas e gay. Ambas querem casar-se assim que possível. Gostariam de o fazer no dia do 20º aniversário da sua relação. Têm ideias diferentes sobre o tipo de cerimônia. Núria quer um grande evento público, com toda a gente que “é suposto” convidar-se para um casamento. Diz que quer fazer uma afirmação pública. Já Montse deseja uma cerimônia pequena e privada, porque apenas deseja convidar as pessoas que sempre as apoiaram: “e no que diz respeito a família, creio que apenas o meu irmão e o companheiro seriam convidados”. Núria quer ser considerada uma “pessoa com todos os direitos e com o estatuto que o casamento confere”, algo que ela própria admite soar “burguês”. Justifica-o dizendo que vem numa família de cinco filhos, em que todos os irmãos e irmãs casaram pela Igreja. Embora ela esteja há mais tempo numa relação do que qualquer um dos seus siblings, sente sempre que eles a olham com altivez, como se ela estivesse numa segunda categoria: “Não o dizem, mas eu sinto-o”. Fui impedida da possibilidade de me casar durante vinte anos. Não posso ter uma atitude neutra e dizer que não acredito no casamento. Talvez costumasse dizer isso porque não podia casar-me “provavelmente se estivesse com um homem não me casaria; quero casar-me apenas para ter os mesmos direitos. Respeito, fidelidade etc., são coisas que se obtêm de outras maneiras, não através dum papel”.

Enric é o irmão de Montse e vive com Andreu há 15 anos. São ambos a favor do casamento gay e planeiam casar-se em breve. Com um sorriso – como quem diz “e esta, hein?” – dizem ter-se conhecido numa sauna. “Sabes, uma pessoa pensa que está ali só para uma rapidinha, uma hora ou assim, mas acabámos apaixonando-nos”. Lembram-se que às duas da manhã desse dia, Andreu acabou a fritar batatas para ambos no seu apartamento. Ainda não decidiram que tipo de cerimônia de casamento querem

ter. A única coisa que Andreu tem a certeza é que não quer um “casamento straight, com montes de convites, montes de comida, arranjos de mesa etc”. Preferiria uma cerimônia pequena, para amigos e familiares.

De uma coisa estão ambos seguros: primeiro será o casamento de Montse e Núria, que “abrirão a porta”. Têm uma grande proximidade com as duas – “o Andreu vê mais frequentemente a companheira da minha irmã do que vê as suas próprias irmãs”. Ambos são padrinhos dos sobrinhos e, como vivem na vizinhança, passam muito tempo com as crianças. Já definiram claramente que não desejam ter filhos, por se sentirem “velhos demais para isso” e porque seria uma “tremenda responsabilidade criar crianças e evitar que elas fossem de algum modo discriminadas”. “(...) seremos apenas tios (tiets)¹³ – e excelentes tios!”.

A cena é uma loja de flores no bairro da Gràcia. Joan e João têm respectivamente 61 e 54 anos e são proprietários deste negócio. Vão arranjando flores, atendendo clientes enquanto conversamos. São amigos próximos de Enric e Andreu, conhecendo também Montse e Núria

Vivem juntos há 24 anos. Conheceram-se no pico do que ficou conhecido como a “Transição”, após a morte de Franco e enquanto a democracia estava a ser lentamente estabelecida. Ser gay então era uma situação verdadeiramente marginal. Joan estava casado com uma mulher e tinha duas filhas. João é português. Nasceu numa pequena vila do Alentejo, e diz ter uma relação de amor-ódio por Portugal. Sente saudades e não deixa “passar mais de dois ou três dias sem ouvir um disco de fado”. Vão frequentemente a Portugal (Joan “adora” e mudar-se-ia para lá “já amanhã”). Este ano não pensam ir a Portugal, mas antes convidar alguns sobrinhos para Barcelona – “eles nunca cá estiveram. Seria bom para eles verem uma sociedade tão livre como esta”, diz João. Querem agora casar-se, de preferência no próximo ano quando completarem 25 anos de relação. “A não ser que algo coisa aconteça e tenhamos que acelerar. Mas não deixaremos de o fazer”. São muito afirmativos quanto ao seu desejo de casar, embora não queiram uma grande cerimônia, mas sim um pequeno evento, com amigos próximos, as filhas e netos do Joan e talvez alguns parentes de João em Portugal.

Nota final: Montse e Núria casaram-se no Ajuntament de Barcelona no dia 8 de Outubro de 2005. Chamam-se verdadeiramente Elisabet e

¹³ Expressão afectuosa e familiar em catalão que se traduz literalmente como “tiozinho(s)”/“titio”.

Dolors. Espero que não seja muito abusivo da minha parte, enquanto antropólogo, parafrasear as alusões antropológica e política do discurso de Zapatero dizendo que elas já não se sentem gentes remotas y extrañas, mas sim membros de una sociedad decente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGACINSKI, S. (1998). *Politique des sexes*. Paris, Seuil.
- BORRILLO, Daniel. e LASCOUMES, P. (2002). *Amours Égales? Le Pacs, les homosexuels et la gauche*. Paris, La Découverte.
- BUTLER, Judith (2003). "O parentesco é sempre tido como heterossexual?". In: *Cadernos Pagu*. 21. 219-260.
- CADORET, Anne (2002). *Des parents comme les autres. Homosexualité et parenté*. Paris, Odile Jacob.
- _____. s.d. *The contribution of homoparental families to the current debate on kinship*. ms.
- CARSTEN, Janet (Org.). (2000). *Cultures of relatedness: new approaches to the study of kinship*. Cambridge, Cambridge University Press.
- CONNELL, R. (1987). *Gender and Power: Society, the Person, and Sexual Politics*. Stanford, Stanford University Press.
- FASSIN, Eric (2004). "Sociological question. An epilogue to 'More or Less Together'". In: WAALDIJK, (Org.). (2004). *More or less together. Levels of legal consequences of marriage, cohabitation and registered partnerships for different-sex and same-sex partners. A comparative study of nine European countries*. Paris, INED.
- GOODRIDGE, Hillary & others (2003). [FN1] vs. DEPARTMENT OF PUBLIC HEALTH & another. [FN2] SJC-08860, March 4 - November 18.
- MOORE, Sally Falk (2004). "Review". In: *American Anthropologist*. 106 (4): 744-746.
- SCHNEIDER, David, (1997). "The power of culture: Notes on some aspects of gay and lesbian kinship in America Today". *Cultural Anthropology*, 12(2): 270-282.
- STRATHERN, Marilyn (1995). "Dear David...". In: *Cultural Anthropology*, 12(2): 281-2.
- THÉRY, Irène, (1997). "Le contrat d'union sociale en question". In: *Esprit*. Nov. pp. 159-187.
- VIÑUALES, Olga (1999). *Identidades Lésbicas*. Barcelona, Bellaterra.
- WESTON, Kath (1991). *Families we choose: Lesbians, gays, kinship*. Nova Iorque, Columbia University Press.
- _____. (1998). "Forever is a Long Time. Romancing the real in gay kinship ideologies". In: *Long slow burn. Sexuality and social science*. (1998). Nova Iorque e Londres, Routledge, pp 57-82.

MATRIMÔNIO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO NA ESPANHA. DO PERIGO SOCIAL À PLENA CIDADANIA, EM QUATRO ESTAÇÕES

Luiz Mello

OUTONO

Neste texto, reflito sobre o reconhecimento legal e social de direitos conjugais e parentais para casais de gays e de lésbicas na sociedade espanhola. O objetivo é caracterizar em linhas gerais as principais dimensões dos debates relativos à transformação do sentido de família, decorrente da extensão do direito ao casamento e à adoção a casais de pessoas do mesmo sexo. Como pontos centrais, caracterizo o cenário geral e o contexto específico em que as discussões se deram e apresento os posicionamentos dos principais atores envolvidos nas disputas sociais e legislativas.

Em agosto de 2006, quando cheguei a Madrid para um estágio pós-doutoral¹, fazia pouco mais de um ano que o Congresso dos Deputados aprovara a Lei nº 13, de 03.07.05, por meio da qual o Código Civil (CC) espanhol passou a estabelecer que o matrimônio terá os mesmos requisitos e efeitos quando ambos os contratantes sejam do mesmo

¹ Este artigo reúne um primeiro conjunto de reflexões decorrentes da investigação Famílias e uniões homossexuais: um estudo comparativo Espanha, Portugal e Brasil, desenvolvida como estágio pós-doutoral na Universidade Complutense de Madrid (UCM) e no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE - Lisboa), no período de agosto de 2006 a julho de 2007, como bolsista Capes.

ou de diferente sexo². Uma alteração jurídica aparentemente singela, mas que significa a ruptura da norma heterocêntrica que tem pautado as concepções de família, casamento, conjugalidade e parentalidade na história de quase toda a humanidade, num país que há menos de 30 anos ainda incluía a homossexualidade entre os delitos previstos na Lei de Periculosidade e Reabilitação Social³. Com essa mudança, Espanha tornara-se o terceiro país do mundo a alterar a definição de casamento, assegurando plena igualdade jurídica entre todos os casais, independentemente do sexo de seus integrantes, inclusive no âmbito dos direitos parentais.

Mas esta mudança na esfera legal não pode ser vista como um sinal de que a sociedade espanhola passou a reconhecer gays e lésbicas, incondicionalmente, como cidadãos plenos e abandonou por completo os valores preconceituosos e as práticas discriminatórias. Pouco antes de minha chegada a Madrid, por exemplo, um grupo de rapazes agrediu com violência física um casal de homens que se beijava em uma piscina pública e alguns meses depois outro casal de namorados também foi atacado por um grupo de rapazes, quando descia as escadas de uma estação de metrô e um deles se apoiava no braço do outro, por estar com o pé contundido. Esses dois episódios mostram como a convivência pacífica entre homo e heterossexuais, particularmente nos espaços públicos, ainda não é uma tradição mesmo em Madrid, para não falarmos nas demais cidades espanholas, em geral mais conservadoras no campo da moral sexual.

Todavia, é certo que à medida que gays e lésbicas passam a usufruir dos novos direitos legais assegurados, a homofobia começa a se tornar

² Em consequência desta alteração primeira, vários outros dispositivos do Código Civil também foram modificados, especialmente para substituir a expressão "homen y mujer" por "cónyuges" ou "consortes" e "padre y madre" por "progenitores".

³ Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 16/1970, sobre Peligrosidad y Rehabilitación Social, a realização de "atos de homossexualidade" era considerada "estado perigoso", sujeitando os infratores a medidas de segurança, tais como internamento em estabelecimento de reeducação, proibição de residir em determinadas localidades, visita a certos lugares ou estabelecimentos públicos e submissão à vigilância policial. A primeira conquista legal do movimento LGTB espanhol, em janeiro de 1979, foi a revogação desta lei. Para uma análise das condições de vida de gays, lésbicas e transexuais sob a ditadura franquista, ver Arnalte (2004), Olmeda (2004) e o dossiê *Repression franquista*, publicado na *Revista Orientaciones* (2004).

um atributo social inaceitável, ainda que o aumento da visibilidade tenha como contrapartida a necessidade de que homens e mulheres heterossexuais se acostumem a esse cenário. O que não parece uma meta irrealista, afinal, em junho de 2004, 66% da população espanhola já dizia que casais homossexuais devem ter direito de contrair matrimônio e 79% afirmavam que a homossexualidade é uma opção pessoal tão respeitável como a heterossexualidade⁴ (CIS, 2004).

Muitos ativistas espanhóis⁵ começam a reconhecer que no cenário atual pessoas homossexuais cada vez mais deixam de ser objeto da ira social, ao mesmo tempo em que condutas homofóbicas passam a ser rejeitadas, invertendo a polaridade de aceitação-desprezo que por séculos prevaleceu aqui e que ainda prevalece na maior parte do mundo. Talvez a metáfora do armário, tradicionalmente usada para descrever a situação de ocultação pública da homossexualidade⁶, possa ser pensada agora em um novo contexto: no mundo psíquico e privado dos sujeitos, a homofobia ainda é um sentimento e uma prática muito frequentes, mas na esfera pública a visibilidade das condutas discriminatórias e preconceituosas contra gays, lésbicas e transexuais não encontra mais o mesmo acolhimento social.

Embora as conquistas legais sejam expressivas, a tarefa de sair do armário continua difícil para muitos gays e lésbicas. Não é demais lembrar, por exemplo, que a passagem da reivindicação de uma lei de união de fato para outra de matrimônio ocorreu na Espanha há pouco mais de cinco anos e que, para um setor da população LGTB, não vinculado ao ativismo, nem sempre a visibilidade trazida pela militância política é bem vista, já que coloca sob os holofotes da mídia e da sociedade uma realidade sócio-sexual que também é sua, mas que gostariam de manter

⁴ Os dados da pesquisa de opinião A legalização da adoção e o matrimônio entre casais homossexuais, realizada pelo GALLUP, em junho de 2004, também apontam na direção do mesmo sentido liberalizante: 54,1% dos espanhóis estão de acordo com a legalização da adoção de crianças por casais homossexuais (apenas 27,5% contra) e 61,2% são favoráveis à legalização do matrimônio homossexual (20,8% contra). Esses dados mostram uma transformação notável da sociedade espanhola, quando se pensa, por exemplo, que em 1973 apenas 3% aceitavam a homossexualidade (Pichardo, 2006a).

⁵ Neste artigo não analiso diretamente o conteúdo das mais de 30 entrevistas que realizei até o momento (abril de 2007) com ativistas, políticos e intelectuais vinculados a demandas LGTB na Espanha.

⁶ A expressão "coming out of the closet", de origem estadunidense, traduziu-se e popularizou-se no Brasil como "sair do armário", e significa assumir publicamente a homossexualidade.

na esfera da “discrição” e do “estritamente privado”. Para gays e lésbicas que chegaram à vida adulta antes deste cenário de abertura e liberalidade, todo o processo de socialização foi marcado por muitos conflitos relacionados à aceitação pessoal e social de sua homossexualidade. A experiência de visibilidade ostensiva dos desejos e vínculos afetivo-sexuais ainda é, portanto, uma realidade restrita a um número reduzido de pessoas, quando se pensa no conjunto geral dos homossexuais.

Assim, o casamento – e também a adoção – não pode ser visto como a nova panacéia para todos os males, antes de tudo porque, para casar-se com alguém do mesmo sexo, é preciso estar minimamente confortável com sua orientação sexual e confiante de que suas escolhas amorosas e sexuais são tão dignas quanto às do restante da sociedade. Sem isso, não é possível assumir o ônus que a publicização deste casamento implica, que pode se traduzir em homofobia familiar, no círculo de amigos, na vizinhança e no trabalho. A não ser que se opte por aqueles casamentos absolutamente clandestinos, apontados como relativamente freqüentes por mais de um dos entrevistados, quando os cônjuges não convidam praticamente ninguém para a cerimônia (especialmente membros da família), renunciam a usufruir da licença-casamento prevista em lei e continuam a viver suas vidas como se a mudança de estado civil não passasse de uma questão meramente formal e burocrática com vistas a assegurar direitos conjugais.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) espanhol, entre 03 de julho e 31 de dezembro de 2005, foram realizados 1.269 casamentos entre pessoas do mesmo sexo (258 na província de Madrid e 220 na de Barcelona), sendo 914 entre homens e 355 entre mulheres. Nos primeiros seis meses de vigência da lei que alterou o Código Civil, não houve casamentos entre pessoas do mesmo sexo apenas em três das cinquenta províncias espanholas, ainda que tenha havido registros em todas as comunidades autônomas⁷ – neste caso, 277 realizados na Catalunha, onde se situa Barcelona. Ainda segundo dados do INE para 2005, houve

⁷ A Espanha divide-se em 17 comunidades autônomas, que são unidades territoriais dotadas de autonomia legislativa, competências executivas e especificidades culturais significativas, como uma segunda língua oficial em muitos casos, além do castelhano. Por sua vez, as comunidades autônomas subdividem-se em províncias, num total de 50, além das cidades autônomas de Ceuta e Melilla, que estão situadas no norte da África.

dois casamentos em Ceuta (um entre homens e outro entre mulheres) e nenhum em Melilla. No exterior, foram realizados treze casamentos entre homens e dois entre mulheres, com pelo menos um dos cônjuges espanhol. Do total de casamentos entre homens, um dos cônjuges era estrangeiro em 217 casais e do total entre mulheres, uma era estrangeira em 63 casais. Assim, é significativa a presença de casais binacionais no total de casamentos entre pessoas do mesmo sexo (23,74% dos casais de homens e 17,74% dos casais de mulheres). Para os casamentos entre pessoas de sexos diferentes realizados em 2005 (209.415), as mulheres são estrangeiras em 13.672 casais e os homens, em 8.730. Para o total destes casamentos, portanto, 10,69% dos casais são binacionais. Sem dúvida, ainda é cedo para qualquer análise sobre os significados destes dados⁸.

INVERNO

A discussão no Parlamento espanhol do projeto de lei que alterou o CC e permitiu o casamento entre pessoas do mesmo sexo ocorreu entre 1º de outubro de 2004, quando o Governo encaminhou a proposta ao Congresso dos Deputados, e 3 de julho de 2005, quando a lei entrou em vigor. O processo de votação se deu em três etapas: em primeiro turno, o projeto foi aprovado pelo Congresso dos Deputados; em segundo turno, vetado pelo Senado; e em terceiro turno, aprovado definitivamente pelo Congresso dos Deputados⁹. O Partido Popular (PP) foi o protagonista principal da oposição parlamentar à aprovação do projeto, com seus deputados e senadores defendendo o entendimento de que o casamento seria, por sua natureza e características intrínsecas, uma união entre homem e mulher e que os vínculos entre pessoas do

⁸ Informações sobre grupo de idade e profissão dos cônjuges, além do mês de celebração do matrimônio, podem ser encontradas em <http://www.ine.es/buscar/searchResults.do;jsessionid=BD8959F01CB9DBD71EB2CC0C24F73E12?query=matrimonio&startat=20>. Estatísticas oficiais para 2006 e 2007 ainda não estão disponíveis.

⁹ A Constituição espanhola, em seu art. 90.2, estabelece que o Senado Federal tem poder de veto e de apresentar emendas a um projeto de lei aprovado originariamente pelo Congresso dos Deputados. O mesmo artigo, todavia, define que este pode derrubar o veto do Senado e encaminhar o projeto aprovado em segunda instância para a sanção do Rei. Foi exatamente o que aconteceu no caso da alteração do Código Civil em matéria de matrimônio.

mesmo sexo não poderiam ser por ele regulados, por serem de outra ordem. Como contraproposta, seus integrantes defendiam uma lei de união civil, que assegurasse direitos conjugais a casais homossexuais, mas sem nomear o vínculo como matrimônio e sem assegurar direitos parentais¹⁰.

Contrariando esse entendimento, as principais organizações de defesa dos direitos civis de gays e lésbicas espanholas, como a Federación Estatal de Lesbianas, Gays, Transexuales y Bisexuales (FELGT) e o Colectivo de Gays, Lesbianas y Transexuales de Madrid (COGAM), argumentavam que a definição de outro instrumento jurídico, que não o casamento, para regular os vínculos afetivo-sexuais entre gays e lésbicas constituiria clara discriminação, por colocar em patamares legais diferenciados relações que deveriam receber tratamento igualitário na esfera pública. Beatriz Gimeno, Presidenta da FELGT, por exemplo, ao falar em entrevista sobre esta questão, destacou que, quando se aprovou o direito ao voto para mulheres, esse novo direito continuou a ser chamado “voto”, ainda que se dirigisse a um segmento social diferente dos homens. Da mesma forma, ao se estender o direito ao casamento para outro segmento social – no caso, gays e lésbicas –, não haveria porque nomear esse direito de maneira diversa de matrimônio (a expressão mais usual em castelhano para referir-se a casamento). Renunciar à inclusão dos direitos parentais no âmbito da proposta de alteração do CC também estava fora de cogitação para os representantes do movimento. Neste contexto, os partidos que apoiavam o governo, autor do projeto, foram unânimes em sustentar a demanda de gays lésbicas e reconhecer que só deve haver um tipo de matrimônio, universal em sua igualdade de direitos para todos.

Ao longo do processo de discussão da lei no âmbito da sociedade civil, os principais protagonistas do debate foram, de um lado, os grupos LGTB, capitaneados pela FELGT, que congrega mais de quarenta

¹⁰ O programa de governo do PP para as eleições de 2004 não traz qualquer alusão a uma lei de união civil, de união de fato ou de matrimônio que contemple direitos conjugais para casais de pessoas do mesmo sexo. A mudança de postura e a decisão de propor uma lei nestes termos seriam parte da estratégia de negociação política com vistas à rejeição do projeto que facultava assegurar direito ao matrimônio e, conseqüentemente, à adoção, considerando que, nos termos da legislação espanhola, esta é facultada aos casais legalmente casados.

organizações de todas as comunidades autônomas¹¹, e assumiu o lugar de porta-voz oficial do movimento na interlocução com o governo, e a Igreja Católica, esta representada oficialmente pela Conferência Episcopal Espanhola (CEE), e, num âmbito mais estritamente militante, pelo Foro Español de la Familia (FEF) - organização civil que reúne centenas de grupos católicos com objetivos variados¹². Representantes de organizações pró e contra alteração do Código Civil participaram de muitos debates públicos sobre o tema, especialmente nos meios de comunicação de massa, o que possibilitou uma significativa discussão sobre a legitimidade ou não da redefinição legal da concepção de matrimônio e de família na Espanha, ainda que a opinião pública já fosse majoritariamente favorável à demanda de gays e lésbicas.

Antes da defesa de uma reforma no CC que assegurasse o direito ao casamento e à adoção, o movimento LGTB espanhol havia tentado, ainda em meados dos anos noventa, convencer os partidos políticos a aprovar uma lei que assegurasse direitos civis às uniões de fato homo e heterossexuais. Durante o Governo do PSOE, entre 1993 e 1996, houve promessas públicas de aprovação de uma lei de “parejas de hecho” que não se cumpriram. Nos oito anos seguintes de governo do PP tampouco foi possível aprovar qualquer lei neste sentido, considerando que os

¹¹ Embora haja grupos LGTB espanhóis “mais radicais” que, por razões diversas, não concebem o acesso legal ao matrimônio como uma demanda prioritária para o movimento, nenhum deles veio a público manifestar-se contrariamente à proposta de alteração do Código Civil. Da mesma forma, ainda que a FELGT tenha uma grande legitimidade política para representar o movimento LGTB espanhol, muitos alguns grupos não estão a ela filiados, especialmente os situados nas comunidades autônomas de Catalunha e no País Basco, com forte tradição nacionalista e de independência política.

¹² Em 18 de junho de 2005, o FEF convocou uma manifestação que reuniu milhares de pessoas nas ruas de Madrid contrárias à extensão do direito ao matrimônio e à adoção a casais de pessoas do mesmo sexo. Esta manifestação teve por lema *La familia SÍ importa*. Por el derecho a una madre y un padre. Por la libertad e contou com o apoio da CEE. Em julho de 2006, por sua vez, a CEE organizou o V Encontro Mundial das Famílias com o Papa, em Valência. A escolha da Espanha como sede do evento parece não ter sido um acaso, considerando que exatamente um ano antes o Código Civil havia sido modificado. Por fim, em 27.02.07, o Congresso dos Deputados rejeitou, com os votos de todos os partidos, à exceção do PP e Unión, a Iniciativa Legislativa Popular (ILP) que propunha alterar o Código Civil, de forma a redefinir o casamento como uma ILP foi promovida pelas organizações FEF e HazteOír e reuniu um milhão e meio de assinaturas. Esta perspectiva de análise interessante, Mira (2005) afirma que a oposição à lei que admite o casamento entre pessoas do mesmo sexo há dotado há Igreja Católica de uma nova vida, considerando sua história recente de perda de ascendência no cenário político mundial e de ingerência na vida privada dos sujeitos.

partidos que apoiavam a demanda (especialmente Izquierda Unida - IU e PSOE) não tinham maioria para tal.

Em contrapartida, no período entre 1998 e 2005, doze das dezessete comunidades autônomas, onde vivem 80% da população espanhola, aprovaram leis de união de fato¹³, válidas tanto para casais homo quanto heterossexuais, o que contribuiu seguramente para o avanço do debate sobre os direitos de gays e lésbicas ao casamento e à adoção, por meio da aprovação de uma lei de alcance nacional¹⁴. Ainda antes da alteração do CC, por exemplo, o direito à adoção para casais de pessoas do mesmo sexo já estava assegurado nas leis das comunidades de Navarra, Euskadi, Aragon e Cataluña. Outras leis, todavia, explicitavam que os direitos previstos não geravam relações de parentesco entre as pessoas (Pichardo, 2005a). Considerando que as leis aprovadas asseguram diferenciados níveis de direitos aos casais, Calvo (2004) as classifica em três tipos: lei conservadora, lei progressista e lei de máximos. Com a conquista do direito ao casamento e à adoção para todo o País¹⁵, a demanda por uma lei de união de fato em nível federal foi abandonada pela maior parte do movimento LGTB espanhol e pelos partidos políticos, ainda que este tenha sido um compromisso expresso em seus programas eleitorais.

No caso dos dois principais partidos de esquerda – IU e PSOE –, a defesa da extensão do direito ao matrimônio e à adoção de crianças a casais de gays e lésbicas constava explicitamente de seus programas partidários para as eleições de 2004. Vale lembrar que o Presidente de Governo José

¹³ Comunidades autônomas distintas aprovaram diferentes leis que nomeiam de maneiras diversas os vínculos conjugais aos quais se assegura direitos civis. Como destaca assinala Pichardo (2006a), há leis de “uniones estables de pareja” na Cataluña, de “parejas estables”, em Navarra, Astúrias e Baleares, de “parejas de hecho”, em Aragon, Andalucía, Extremadura, Canarias, País Vasco e Cantabria, e de “uniones de hecho”, em Valencia e Madrid.

¹⁴ Calvo (2004) destaca que na Espanha, diferentemente de outros países, o Poder Judiciário, na grande maioria das vezes, manifestou-se de maneira desfavorável às reivindicações LGTB, sendo fundamental o papel do Parlamento na aprovação de tais direitos, a partir de demandas da sociedade civil.

¹⁵ Ainda que a nova legislação espanhola não restrinja a adoção por casais de pessoas do mesmo sexo no âmbito nacional internacional (como o faz, por exemplo, a lei holandesa), gays e lésbicas candidatos à adoção fora da Espanha (segundo país do mundo no número de adoções internacionais) geralmente optam por não se casarem antes de concluírem o processo de adoção. Tal decisão funda-se na consideração de que seu estado civil e o sexo de seu cônjuge constariam na documentação encaminhada ao país de origem da criança, o que poderia dificultar os trâmites legais em vista da homofobia ainda prevalente em grande parte do mundo.

Luis Rodríguez Zapatero, do PSOE, é amplamente reconhecido pelos ativistas LGTB espanhóis como figura-chave no cumprimento do programa eleitoral de seu partido no tocante às duas demandas principais do movimento: as leis de casamento e de identidade de gênero¹⁶. No dia da votação do projeto, por exemplo, Zapatero fez o último pronunciamento no Parlamento em defesa do direito de gays e lésbicas ao casamento, acompanhado de 11 ministros de seu gabinete. Esse pronunciamento é apontado por muitos como expressão máxima de seu compromisso pessoal com a garantia de direitos civis e, muitas vezes, é lembrado como ápice de um momento histórico de resgate da cidadania de gays e lésbicas. Abaixo, talvez o trecho mais emblemático deste pronunciamento:

No estamos legislando, señorías, para gentes remotas y extrañas, estamos ampliando las oportunidades de felicidad para nuestros vecinos, para nuestros compañeros de trabajo, para nuestros amigos, para nuestros familiares y a la vez estamos construyendo un país más decente, porque una sociedad decente es aquella que no humilla a sus miembros.

No caso espanhol, o trabalho de advocacy dos grupos pró e contra o matrimônio entre pessoas do mesmo sexo se deu diretamente sobre os partidos e não sobre os parlamentares individuais, já que o compromisso de fidelidade partidária assumido por estes os obriga a renunciar a posicionamentos pessoais em favor das decisões programáticas do partido. Apenas para ilustrar, nenhum integrante do PSOE ou da IU votou contra ao projeto de lei que alterou o CC e apenas duas deputadas do PP desobedeceram à determinação partidária de rejeitar o projeto e votaram por sua aprovação.

¹⁶ Trata-se da Ley nº 3/2007, “reguladora de la retificación de la mención relativa al sexo de las personas”, por meio da qual, se permite que cidadãos espanhóis alterem nome e sexo nos documentos de identificação obrigatória, desde que a solicitação seja acompanhada de atestado emitido por médico, ou psicólogo clínico, que comprove disforia de gênero e, também, assegure que o interessado tenha sido tratado por pelo menos dois anos, de modo a acomodar suas características físicas ao sexo reclamado. Note-se que esse tratamento pode ser dispensado por motivos de saúde ou idade e que a realização de cirurgia de transgenitalização não é pré-requisito para a alteração de documentos pretendida. A lei em questão não prevê, tampouco, que o Serviço Nacional de Saúde espanhol se responsabilize pelo tratamento e cirurgia para as pessoas que a desejarem, embora esta seja tenha sido uma promessa de campanha do PSOE.

Um aliado-chave do movimento LGTB espanhol na luta por igualdade legal entre casais homo e heterossexuais foi o movimento feminista, que desde o fim da ditadura franquista teve papel fundamental no processo de questionamento da moral sexual católica e na liberalização dos costumes e práticas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. A partir do questionamento de uma concepção de sexualidade não mais restrita ao âmbito do matrimônio e da reprodução, o movimento feminista criou as condições objetivas para que o movimento LGTB avançasse no questionamento da norma heterocêntrica. Como outro aliado-chave, sempre é apontado pelas lideranças os meios de comunicação de massa, especialmente jornais e televisão, que deram ampla cobertura às demandas do movimento e promoveram um debate social compromissado com a conquista de direitos civis para pessoas homossexuais e transexuais. Além disso, a crescente presença de personagens homossexuais em programas de televisão é mencionada como fato que contribuiu significativamente para a “normalização do fato homossexual” (expressão utilizada com frequência no cenário LGTB espanhol)¹⁷.

PRIMAVERA

É entendimento praticamente consensual que intelectuais e pesquisadores tiveram papel secundário no debate sobre a alteração do CC na Espanha, não havendo uma produção acadêmica que tenha contribuído para a legitimação das demandas LGTB ou que tenha influenciado de maneira significativa as decisões políticas. Como exceção importante, é apontada pelos entrevistados a pesquisa sobre parentalidade de gays e lésbicas, realizada no âmbito do Departamento de Psicologia Evolutiva e de Educação da Universidade de Sevilla, em parceria com o Colégio Oficial de Psicólogos de Madrid, a partir de uma demanda da Oficina del Defensor del Menor de la Comunidad de Madrid. Tal estudo (González, 2003; González et al, 2002) foi fundamental para confirmar no cenário espanhol os achados de outras pesquisas mundo afora¹⁸, as quais apontam

¹⁷ A série de televisão “Aquí no hay quien viva”, por exemplo, que já se encontra em sua quinta temporada de sucesso, retrata a vida cotidiana de um conjunto de vizinhos de um edifício residencial em Madrid e traz entre seus personagens principais um casal de homens gays.

que as crianças socializadas por casais de gays ou de lésbicas não se encontram em qualquer situação de desvantagem social ou psicológica quando comparadas às crianças socializadas por casais heterossexuais.

Por outro lado, cabe destacar a conturbada participação do psicólogo Aquilino Polaino, professor aposentado da Universidade Complutense de Madrid, numa audiência da Comissão de Constituição e Justiça do Senado destinada ao debate sobre parentalidade de gays e lésbicas, que contou também com a presença de outros nove profissionais das áreas de saúde e de direito, convidados por diferentes partidos políticos. As declarações de Polaino, especialmente quando definiu as condutas homossexuais como psicopatológicas, foram consideradas desastrosas por quase todos, inclusive por representantes do PP, responsáveis pelo convite a ele. Por outro lado, e ainda no campo da participação de intelectuais no debate sobre matrimônio e adoção por casais de pessoas do mesmo sexo, chama a atenção o posicionamento da Academia Real Española de la Lengua, que defendeu o entendimento de que o amparo legal às uniões homossexuais não poderia se dar na forma da instituição ‘matrimônio’, considerando que este, em sua etimologia, restringe-se à união entre homem e mulher, e está associado à reprodução (Pombo, 2005).

Não há dúvidas, porém, de que publicações que analisam a conquista de direitos civis para gays e lésbicas no contexto da sociedade espanhola estão disponíveis em número crescente, na forma de dossiês temáticos, livros, artigos de revistas ou textos divulgados na internet, escritos por intelectuais, ativistas, jornalistas e interessados no tema em geral. Entre as principais publicações, aqui destaco os seguintes:

1) dossiê com cinco textos sobre parentalidades de gays e lésbicas¹⁹ e outro com oito textos sobre matrimônio entre pessoas do mesmo

¹⁸ Na Resolução da American Psychological Association (APSA) intitulada Orientação Sexual, Pais e Filhos (julho de 2004), pode ser encontrado um vasto referencial bibliográfico que fundamenta a decisão do Conselho de Representantes da APSA de assumir um papel de liderança no combate a qualquer discriminação baseada em orientação sexual na esfera dos assuntos de adoção, custódia de filhos, regime de visitas, famílias acolhedoras e serviços de saúde reprodutiva.

¹⁹ Este dossiê é composto pelos seguintes artigos: Aguinaga, Josune. (Familias gays y lésbicas: un análisis desde la diversidad familiar); Palacios, Jesús. (Acogimiento e adopción por parte de homosexuales. Entre el pasado y el futuro); Gomes, Ana. B. (Parejas lesbianas y maternidad en la Psicología); Donoso, S. (Generando nuevas formas de familia: la familia lésbica); e Talavera, Pedro. A. (Adopción y uniones homosexuales).

sexo²⁰, publicados em 2002 e 2004, respectivamente, em *Orientaciones*, revista editada pelo Fundación Triángulo (Ong por la igualdad social de gays e lesbianas);

2) coletânea organizada por Herrero (2007), que trás 40 artigos curtos que analisam as transformações recentes no campo dos direitos relativos a gays, lésbicas e transexuais, assinados por ativistas, jornalistas, escritores e acadêmicos;

3) coletânea organizada por Peinado (2006), que reúne fotos de 66 trabalhos artísticos apresentados em exposição comemorativa do primeiro ano de aprovação da “lei de matrimônio” e dez textos curtos de ativistas e intelectuais comentando a data;

4) coletânea organizada por Navas (2006), que congrega oito textos de juristas que apresentaram trabalhos no âmbito da I Jornada sobre Matrimônio Homossexual e Adoção, realizada em dezembro de 2005, em Barcelona;

5) livros, capítulos de livros e artigos que, em maior ou menor medida, apresentam resultados de investigação ou reflexões sobre uniões de fato (Petit, 2005; Rico, 2006; Meil, 2003; Talavera, 2000; COMISSIÓN DE EDUCACIÓN DE COGAM, 2000), sobre parentalidade de gays e/ou lésbicas (Donoso, 2006; Viñuales, 2006; Frías, 2005; Alonso et al, 2004)) e sobre casamento entre pessoas do mesmo sexo (Gimeno, 2006; Pichardo, 2006a e 2006b; Martínez, 2005; Lamas, 2005; Outra, 2005; Calvo, 2004; Villaamil, 2004).

Por outro lado, como principais documentos que objetivam produzir fundamentos para os posicionamentos contrários à aprovação da lei, destacam-se:

1) No es igual – informe sobre el desarrollo infantil en parejas del mismo sexo, texto produzido pela organização HazteOír;

²⁰ Entre os oito artigos que integram este dossiê, seis referem-se ao cenário espanhol (Calvo, Kerman: Matrimonio homosexual en España. En busca de explicaciones para una nueva política; González, Clara: Matrimonio y derecho a contraer matrimonio. Reflexiones al hilo de la Ley 13/2005; Rivas, Alicia y Rodríguez-Piñero Royo, Miguel: El matrimonio homosexual y los derechos sociales de los cónyuges; Pascale, Eleonora y Saiz, Vanesa: Debate público acerca del ‘matrimonio’; Méndez, Raquel: ¿Invisibiliza el matrimonio homosexual a las lesbianas? Una crítica feminista sobre la construcción y representación del matrimonio homosexual en España; e Marco Vaggione, Juan: Nuevas formas del activismo religioso. La Iglesia Católica frente al reconocimiento legal de las parejas del mismo sexo.

2) En favor del verdadero matrimonio e Hombre y mujer los creó, notas emitidas em 2004 pela Conferência Episcopal Espanhola (CEE);

3) Estudio sobre la reforma del Código Civil en materia de matrimonio entre personas del mismo sexo, produzido pelo Consejo General del Poder Judicial (CGPJ);

4) Dictames sobre el Anteproyecto de Ley por la que se modifica el Código Civil en materia de contraer matrimonio, elaborado pelo Consejo de Estado (CE); e

5) Informe acerca del Proyecto de modificación del Código Civil en materia de derecho a contraer matrimonio, emitido pela Real Academia de Jurisprudencia y Legislación (RAJL).

No es igual é um texto por meio do qual organizações católicas contrárias ao projeto apresentam argumentos que comprovariam a incompetência social de gays e lésbicas para a socialização de crianças. Nele questiona-se a validade de todas as pesquisas científicas que apontam a inexistência de fundamentos científicos que comprovem a incapacidade de gays e lésbicas para o exercício da parentalidade²¹. Já as duas notas da CEE apresentam posicionamentos doutrinários que caracterizam o matrimônio como “realidade humana que responde ao plano criador de Deus” e definem o reconhecimento jurídico das uniões homossexuais e sua equiparação ao matrimônio como “um erro e uma injustiça de conseqüências muito negativas para o bem comum e o futuro da sociedade”²².

²¹ Em reação a este documento, a Fundación Triángulo produziu outro intitulado “No es verdad que no es igual” (2005), em que questiona os fundamentos científicos dos trabalhos utilizados em No es igual para invalidar os estudos que atestam a competência social de gays e lésbicas para o exercício da parentalidade.

²² O Foro de la Familia emitiu diversas notas à imprensa (disponíveis em <http://www.forofamilia.org>) que expressam seu posicionamento contrário aos rumos tomados pela discussão do projeto no Parlamento espanhol. Entre as principais, destaca: “El Foro considera una injusticia equiparar los matrimonios con las uniones del mismo sexo” (29.06.04), “La adopción por homosexuales puede producir la ruptura de todos los convenios internacionales de España en materia de adopción” (13.01.05), “El Foro convoca a los ciudadanos a salir a las calles en defensa de los derechos de los menores y el matrimonio” (05.01.05) e “El Tribunal Constitucional admite a trámite el recurso del PP contra el matrimonio homosexual” (28.10.05). Por sua vez, vários arcebispos integrantes da CEE manifestaram-se publicamente contra a aprovação da alteração do CC, como pode ser visto nas seguintes cartas pastorais “Con ocasión de la ley por la que se modifica el Código Civil en materia de derecho a contraer matrimonio” (do Arcebispo de Oviedo, em 04.07.05), “En defensa del matrimonio” (do Arcebispo de Toledo, em 04.07.05) e “¿Equiparables el matrimonio y la unión de homosexuales?” (do Bispo de Palencia, em agosto de 2004). Todos os documentos relativos à CEE podem ser encontrados em <http://www.conferenciaepiscopal.es>.

Por sua vez, os documentos produzidos por instituições relacionadas ao Poder Judiciário teriam como objetivo questionar se a proposta de franqueamento do matrimônio a casais de pessoas homossexuais encontraria ou não fundamento constitucional. O estudo produzido pelo CGPJ foi duramente criticado por representantes do Governo e do movimento LGTB e inclusive por um grupo minoritário de membros do próprio Conselho. O fundamento da crítica é que o documento extrapolaria as competências constitucionais atribuídas ao órgão e se caracterizaria como uma clara ingerência em assuntos fora da alçada do CGPJ, tendo sido produzido basicamente por conselheiros identificados com a ideologia conservadora do PP²³. Por outro lado, o posicionamento assumido pelo Conselho de Estado, órgão consultivo supremo do Governo, não afirma a inconstitucionalidade do projeto, mas, de forma ambivalente, destaca que a regulação do matrimônio entre pessoas do mesmo sexo não “deve supor uma quebra do instituto do matrimônio constitucionalmente garantido”. Por fim, o informe da RAJL não afirma a inconstitucionalidade propriamente dita da iniciativa, mas destaca que a pretensão de estender a tipologia e o conceito jurídico de matrimônio às uniões homossexuais significaria uma negação do princípio básico daquele, que é a abertura à reprodução como regra geral.

O Partido Popular, em setembro de 2005, apresentou recurso ao Tribunal Constitucional (TC) espanhol, questionando a constitucionalidade da alteração do CC em matéria de matrimônio²⁴. De acordo com o recurso, o problema principal não estaria nos direitos assegurados propriamente ditos, mas na sua conformação no âmbito da instituição matrimônio, que seria restrita ao casal homem-mulher. Se o TC acatar o recurso, isso não significará, necessariamente, a negação automática dos direitos já assegurados, mas, talvez, a recomendação de que a lei seja revogada, e em seu lugar aprovada outra, de maneira a restringir o

²³ Na primeira versão aprovada deste documento, chegou-se a comparar as uniões entre homossexuais a uniões entre uma pessoa e um animal. Este trecho foi posteriormente excluído devido às fortes reações que produziu.

²⁴ A disputa em torno da constitucionalidade ou não da alteração do Código Civil tem como referência a interpretação do art. 32 da Constituição de 1978, o qual estabelece:
“Artículo 32

1. El hombre y la mujer tienen derecho a contraer matrimonio con plena igualdad jurídica.
2. La ley regulará las formas de matrimonio, la edad y capacidad para contraerlo, los derechos y deberes de los cónyuges, las causas de separación y disolución y sus efectos”.

matrimônio ao âmbito dos casais heterossexuais e garantir os direitos conjugais a casais homossexuais na forma de uma lei de uniões de fato ou de uniões civis. Estima-se que o TC posicione-se sobre a matéria num prazo de dois ou três anos e a expectativa de ativistas e defensores do “direito ao matrimônio para todos” é positiva, ainda que o equilíbrio de forças entre os integrantes do TC progressistas e conservadores seja instável.

Todavia, caso o TC afirme unilateralmente a inconstitucionalidade da alteração do CC, um vazio legal atingirá os casais que já estão casados (estimados em seis mil no início de 2007) e centenas de crianças reconhecidas como filhas de dois homens ou de duas mulheres em seus registros de nascimento. Esta situação só encontraria relativo precedente histórico quando da instauração da ditadura franquista em 1939, que revogou a lei de divórcio vigente e passou a considerar ainda casadas pessoas que já haviam legalmente se divorciado²⁵. Por outro lado, aprovar uma emenda constitucional em face de uma eventual decisão do TC, de forma extirpar qualquer alusão ao casamento como vínculo entre homem e mulher, não seria tarefa fácil, considerando que desde sua aprovação, em 1978, a Constituição espanhola nunca foi alterada, talvez em face do complexo processo previsto para qualquer tentativa de modificação²⁶.

Por outro lado, caso o PP ganhe as próximas eleições gerais em 2008, poderia ocorrer uma “contra-reforma” legislativa, independentemente do posicionamento do TC, de maneira a revogar o direito de gays e lésbicas ao casamento e à adoção. Mas isso é visto como uma possibilidade remota, considerando que não há unanimidade no PP em relação ao

²⁵ Sob a ditadura franquista, restabelece-se o Código Civil de 1889, e a mulher casada não podia mais, sem o consentimento do marido, trabalhar, abrir conta bancária, dispor do próprio salário, administrar seus bens, tirar passaporte ou ser cabeça da família. Esta situação só mudará com a reforma do Código Civil de 1975, influenciada seguramente sob a pressão da iniciativa da ONU que declarou 1975 como o Ano Internacional da Mulher.

²⁶ Nos termos definidos no art. 168 da Constituição espanhola, qualquer proposta de alteração constitucional deve ser aprovada por no mínimo 2/3 dos integrantes do Congresso dos Deputados e do Senado. Em seguida, devem ser realizadas novas eleições e a alteração proposta deve ser novamente aprovada por 2/3 dos deputados e senadores recém-eleitos. Vencida esta segunda etapa, a alteração em questão ainda deve ser submetida a referendo popular.

tema do casamento entre pessoas do mesmo sexo²⁷, ainda que os setores mais conservadores estejam ocupando as posições centrais do partido e assumindo posturas cada vez mais intolerantes em relação a temas como terrorismo e imigração, centrais no cenário espanhol atual. Além disso, deve ser lembrado que mesmo quando o PP chegou ao poder, em 1996, não apresentou qualquer proposta legislativa destinada a revogar as leis que asseguram o direito ao divórcio e ao aborto, aprovadas, respectivamente, em 1981 e 1985, sob o Governo do PSOE.

VERÃO

Desde a vitória inesperada nas eleições de março de 2004, que ocorreram três dias após o atentado terrorista na estação de trem de Atocha²⁸, o Governo Zapatero vem cumprindo várias das promessas de seu programa eleitoral. Entre as principais, seguramente, destacam-se a composição paritária de seu ministério e a aprovação de diversas leis com forte impacto no campo dos valores, como a de combate à violência de gênero (2004), a de igualdade de gênero (2005), a de promoção da autonomia pessoal e atenção a pessoas em situação de dependência (2006), a que faculta o matrimônio e a adoção a casais de pessoas do mesmo sexo (2005), a nova lei de divórcio (2005), a nova lei de reprodução assistida (2006) e a lei de identidade de gênero (2007).

Com estas iniciativas, o PSOE tem implantado uma agenda política e social que claramente o diferencia do PP, colocando-se na posição de

²⁶ Em julho de 2006, por exemplo, Alberto Ruiz-Gallardón, prefeito de Madrid pelo PP, oficiou o casamento de Javier Gómez, militante do PP e ativista gay, e Manuel Ródenas, advogado e coordenador do Programa de Atenção a Homossexuais e Transexuais da Comunidade de Madrid. Esta celebração provocou a ira dos setores mais conservadores do PP e da Igreja Católica, ao mesmo tempo em que contou com o apoio dos setores mais liberais do partido.

²⁷ Após este que foi o maior atentado terrorista da história da Europa, com 192 mortos e 1433 feridos, todas as sondagens eleitorais que apontavam a vitória do PP foram contrariadas e o PSOE obteve 42,64% do total de votos válidos. Não é demais lembrar que o PP vinha governando a Espanha desde 1996 e havia enviado tropas para o Iraque, ainda que a população espanhola fosse massivamente contrária à guerra. Imediatamente após o ataque terrorista, o PP tentou atribuir a responsabilidade ao grupo separatista basco ETA, negando as evidências de que o responsável pelas explosões fora o grupo islâmico Al Qaeda. Este foi o ponto de inversão que levou o PSOE ao governo. Com grande impacto e repercussão internacional, a primeira ação de Zapatero como Presidente de Governo foi ordenar a retirada das tropas espanholas do Iraque.

partido socialista europeu com maior visibilidade e capacidade de atender demandas de grupos oprimidos e marginalizados. Paralelamente, a Espanha tem tido taxas de crescimento econômico consideradas por analistas como fenomenais, índices de desemprego baixíssimos e grande capacidade de absorção de mão-de-obra estrangeira, tendo realizado um massivo processo de regularização da situação legal de imigrantes em 2005, o que também tem causado forte impacto nas relações do País com seus pares da União Européia. Não fossem as dificuldades decorrentes da incapacidade do Governo de negociar um processo de paz com o grupo separatista basco ETA, responsável por um grande atentado terrorista em fins de 2006 no Aeroporto de Barajas, em Madrid, seguramente poder-se-ia dizer que Zapatero, o “bambi de aço espanhol²⁹”, seria um candidato imbatível para as eleições de 2008. Ao que tudo indica, o cumprimento do programa eleitoral de seu partido no âmbito dos direitos civis para gays, lésbicas e transexuais reforçou significativamente sua imagem de governante capaz de transformar a Espanha em um país cosmopolita, progressista, rico e mais que nunca europeu, no melhor dos sentidos.

Hoje, quando se pergunta quais são as prioridades do movimento LGTB, os ativistas espanhóis, orgulhosos da sociedade em que vivem, são unânimes em afirmar: “depois da igualdade legal, agora é a vez da igualdade social”. Para isso, as ações apontadas como prioritárias estão basicamente no âmbito da educação. Também destacam a necessidade de combate à homofobia e à transfobia no âmbito das relações de trabalho, de prevenção ao HIV e tratamento das pessoas soropositivas, de atenção a idosos, jovens, imigrantes e deficientes físicos e de estímulo a projetos de cooperação internacional, especialmente com organizações da América Latina. Ainda são reivindicados por setores pontuais do movimento: uma lei de combate à homofobia e à transfobia³⁰; uma lei que regulamente as

²⁹ Ao longo da campanha eleitoral de 2004, alguns opositores de Zapatero o chamavam de “bambi”, em alusão a sua suposta fragilidade como candidato. Depois que venceu as eleições e começou a implementar o programa de governo de seu partido, passou a ser chamado de “bambi de aço”.

³⁰ O Código Penal espanhol (Lei Orgânica nº 10/99) estabelece, em seu art. 21, que um delito cometido em função da orientação sexual da vítima é circunstância que agrava a responsabilidade criminal. Todavia, não há previsão legal para muitos casos de homofobia e transfobia, especialmente quando não há ataques físicos violentos contra a vítima, razão pela qual setores do movimento LGTB espanhol reivindicam a aprovação de uma lei que preveja sanções específicas para as diversas modalidades de homofobia e transfobia.

uniões de fato em nível federal; a alteração da lei que normatiza a concessão de asilo político, de forma a contemplar as vítimas de homofobia e transfobia, e a proteção legal para gays, lésbicas e transexuais vítimas de violência doméstica³¹. Pode parecer muito, e de fato o é, mas a alteração do CC em matéria de matrimônio, por si só, tem proporcionado à grande maioria de gays e lésbicas espanhóis a sensação de serem cidadãos de seu País. Se não fossem as transformações tão recentes, quase ninguém acreditaria que na Espanha, há pouco menos de 30 anos, gays, lésbicas e transexuais eram considerados um perigo para a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALONSO, Julián et al. (2004). *El respecto a la diferencia por orientación sexual – homosexualidad y lesbianismo en el aula*. Gijón, Xente Gai Astur – XEGA.
- ARNALTE, Arturo. (2003). *Redada de violetas. La represión de los homosexuales durante el franquismo*. Madrid, La Esfera.
- CALVO, Kerman. (2004). *Ciudadanía y minorías sexuales: la regulación del matrimonio homosexual en España*. Madrid. Disponível em <http://www.felgt.org/temas/derechos-civiles/i/6634/69/ciudadania-y-minorias-sexuales-la-regulacion-del-matrimonio-homosexual-en-espana> acessado em 05.04.07.
- CIS (Centro de Investigaciones Sociológicas). (2004). *Barómetro de junio* (Estudio nº 2.568). Madrid. Disponível em http://www.cis.es/cis/opencms/-Archivos/Boletines/36/BDO-36_Tolerancia.html. acesso em 12.03.07.
- COMISSIÓN DE EDUCACIÓN DE COGAM (COLECTIVO DE LESBIANAS, GAYS Y TRANSEXUALES DE MADRDI). (2000). *Familias de hecho: informe sobre la realidad social de las familias formadas por lesbianas, gays y sus hijos/as*. Madrid, nov. Disponível em http://www.felgt.org/felgt/archivos/112_es_Familias%20de%20hecho.pdf acessado em 05.03.07.
- DONOSO, Silvia. (2006). “Maternidad lésbica: reconocimiento y soporte en el ámbito de las relaciones familiares”. In: ROIGÉ, X. (coord.). (2006). *Familias de ayer, familias de hoy: continuidades y cambios en Cataluña*. Barcelona, Icaria Editorial. pp. 515-34.
- ³¹ A Lei Orgânica nº 1/2004, que estabelece medidas de proteção integral contra a violência de gênero, foi a primeira aprovada no Governo Zapatero e recebida como o claro sinal de novos ventos liberalizantes. Todavia, note-se que esta lei possui feição claramente heterocêntrica, já que se destina exclusivamente a proteger mulheres da violência de seus (ex)maridos, (ex)companheiros ou quem esteja a elas ligados por relações similares de afetividade. Homens vítimas de violência de gênero, em contextos hetero ou homossexuais, bem como mulheres agredidas por suas parceiras não encontram amparo legal nos termos desta lei.
- FORCANO, Benjamín. “La ley de los matrimonios homosexuales – un paso más en el camino de la libertad y la tolerancia”. In: *Éxodo*, nº 85. oct. 06. p. 18-27.
- FRIAS, Maria Dolores (2005). “Familias homoparentales”. In: SIMONIS, A. (Comp.). *Educación en la diversidad*. Barcelona, Editorial Laertes. p. 61-80.
- GIMENO, Beatriz (2006). “Las consecuencias de la ley de matrimonio entre personas del mismo sexo”. In: *Éxodo*, nº 85. oct. p. 48-49.
- GONZÁLEZ, Maria del. (2003). *Nuevos modelos familiares. (Conferencia presentada no 52º Congreso de la Asociación Española de Pediatría)*. Madrid, jun. Disponível em http://www.felgt.org/felgt/archivos/147_es_Nuevos%20modelos%20familiares.pdf acessado em 05.04.07.
- GONZÁLEZ, Maria del et al. (2002). “Dinámicas familiares, organización de la vida cotidiana y desarrollo infantil y adolescente en familias homoparentales”. In: *Estudios e investigaciones*. Madrid. pp. 521-606.
- HERRERO, Juan A. (ed.). (2007). *Ética y activismo. Primera Plana: la construcción de una cultura queer en España*. Madrid, Editorial Egales.
- LAMAS, Marta (2005). “Las bodas gay en España”. In: *Debate Feminista* (Matrimonio homosexual, familia homoparental). México, ano 16. vol. 32. oct. p. 114-131.
- MARTÍNEZ, Joan (2005). *Gái ¿El quinto poder? Protagonismo e influencia de los homosexuales en la sociedad española*. Barcelona, Robinbook.
- MEIL, Gerardo (2003). *Las uniones de hecho en España*. Madrid, Siglo XXI de España Editores.
- MIRA, Alberto “La cultura gay ha muerto. Viva la cultura gay”. *Archipiélago – Cuadernos de Crítica de la Cultura*. Madrid. nº 67. 2005. pp. 33-42.
- NAVAS, Susana (Dir.). (2006). *Matrimonio homosexual y adopción – perspectiva nacional e internacional*. Madrid, Editorial Reus.
- OLMEDA, Fernando (2004). *El látigo y la pluma – homosexuales en la España de Franco*. Madrid, Oyeron.
- OLTRA, Mónica (2005). *Cambios legislativos. Situación actual y repercusión en las nuevas formas de familia*. Gijón. Disponível em http://www.felgt.org/felgt/archivos/2533_es_Cambios%20legislativos%20y%20nuevas%20familias-M%3c3%b3nica%20Oltra.pdf acessado em 05.04.07.
- PETTIT, Jordi (2003). *25 años más – una perspectiva sobre el pasado, presente y futuro del movimiento de gays, lesbianas, bisexuales y transexuales*. Barcelona, Icaria Editorial.
- PICHARDO, José Ignacio (2006a). *Spain is queer: same-sex marriage in family land. “mímeo”*. (Texto presentado no Seminário “Legal Recognition of Queer Couples and Families and Research in the Social Sciences” na École Normale Supérieure). Paris.
- _____. (2006b). *Opciones sexuales e nuevos modelos de familia*. “mímeo”. (Texto

- apresentado nas "V Jornadas do Seminário Interdisciplinar de Estudos de Gênero da Universidade Miguel Hernández"). Elche.
- PEINADO, Pablo (ed.). (2006). *Cosas de casados GLT – la mirada de los artistas a la legalización de matrimonio homosexual en España*. Madrid, Asociación Cultural Visible.
- POMBO, Álvaro (2005). "Llamar el matrimonio por su nombre". In: *Archipiélago* – Cuadernos de crítica de la cultura, Madrid, nº 67. Oct. p. 107-113.
- RICO, Marta (2006). "La pareja de hecho. Reflexiones en torno a su regulación legal en Cataluña." In: ROIGÉ, X. (coord.). (2006). *Familias de ayer, familias de hoy – continuidades y cambios en Cataluña*. Barcelona, Icaria Editorial. pp. 419-36. 138.
- TALAVERA, Pedro A. (2000). "Hacia un reconocimiento jurídico coherente de las uniones homosexuales en España". In: *Orientaciones* – revista de homosexualidades. Madrid, nº 1. p. 41-68.
- VILLAAMIL, Fernando (2004). *La transformación de la identidad gay en España*. Madrid, Catarata.
- VILLENA, Luís Antonio. de. (2005). *Matrimonio y columpio*. Archipiélago – Cuadernos de crítica de la cultura, Madrid, nº 67. Octubre. p. 115-116.
- VIÑUALES, Olga (2006). *Identidades lésbicas: discursos y prácticas*. Barcelona, Edicions Bellaterra.
- VV.AA. (2005). "Matrimonio". "Dossiê". *Orientaciones* – revista de homosexualidades. Madrid, nº 10. Segundo Semestre. p. 10-176.
- _____. (2004). "Represión Franquista". "Dossiê". In: *Orientaciones* – revista de homosexualidades. Madrid, nº 7. Primeiro Semestre. p. 4-128.
- _____. (2002). "Parentalidades". "Dossiê". In: *Orientaciones* – revista de homosexualidades. Madrid, nº 7. Segundo Semestre. p. 7-100.

PARCERIA CIVIL E HOMOPARENTALIDADE: O DEBATE FRANCÊS¹

Anna Paula Uziel e Miriam Grossi

"Les minorités sexuelles vivent dans toutes sortes de foyers, entretiennent toutes sortes de liens communautaires, et ces formes de parenté, dans le principe même de leur organisation, ne relèvent ni du mariage ni de la reproduction biologique."

Judith Butler (2007:258)

Como destaca Judith Butler, discussões acerca dos direitos dos homossexuais têm tido, desde os anos noventa, um lugar importante no debate político no mundo contemporâneo ocidental pois remetem a valores internalizados de parentesco, casamento e reprodução. Em 1994, o Parlamento Europeu emitiu uma recomendação destinada a todos os seus países membros, recomendando a concessão, aos casais homossexuais, dos mesmos direitos civis que gozam os indivíduos casados². Passados mais de dez anos desta recomendação, constata-se que ela foi seguida por um número pequeno de países europeus.

Neste artigo fazemos uma retrospectiva de como esta questão foi debatida na França, no momento da votação pela lei de Parceria Civil, intitulada Pacte Civil de Solidarité (PaCS), no final dos anos noventa. Analisamos aqui os vários projetos que antecederam o PaCS promulgado em 1999: o Contrat de partenariat civil, de 1990, seguido

¹ Este artigo é uma versão bastante modificada e atualizada de um capítulo de tese de doutorado de Anna Paula Uziel orientada por Mariza Correa, publicada nesta série da coleção "Sexualidade, Gênero e Sociedade".

² Valeurs Actuels, julho, 1996.

do Contrat d'union civile (CUC) de 1992, o Contrat d'union sociale (CUS) e o Contrat d'union civile et sociale (CUCS), elaborados em 1997. Analisamos, também, o importante parecer do Conseil Constitutionnel¹.

Todos esses projetos franceses visavam à criação de um laço jurídico inédito entre duas pessoas, propiciando que os parceiros tivessem um estatuto civil parecido com o do casamento, no que diz respeito a obrigações e deveres relativos a questões de patrimônio do que os franceses chamam de “solidariedade social”. Apenas o primeiro destes projetos, o Contrato Parceria Civil (PaCS), se pronunciou em relação à filiação, adoção e reprodução assistida, temas que foram descartados nos projetos seguintes.

O PaCS foi discutido quatro vezes pela Assembléia Nacional e três pelo Senado, reformulado, até chegar à aprovação da versão final em 1999, no governo liderado pelo primeiro ministro socialista Lionel Jospin. O PaCS, além de ser um projeto para o reconhecimento dos casais de mesmo sexo, serviu também para solucionar outra questão que afligia a sociedade francesa: o concubinato heterossexual (Mécarry e Leroy-Forgeot, 2000). A falta de legislação sobre o concubinato heterossexual foi o que gerou um número significativo de adesão ao PaCS por parte de casais heterossexuais.

O tema da parceria civil estava sendo discutido na França desde 1989, quando o primeiro projeto foi apresentado pelo partido comunista. Os debates na sociedade civil, nos movimentos sociais, na academia, na Assembléia Nacional e no Senado não foram constantes nestes dez anos que se seguiram, até a aprovação do PaCS, em novembro de 1999. Buscamos aqui analisar a justificativa e o conteúdo dos projetos que antecederam o PaCS, bem como sua redação final e o parecer do Conseil Constitutionnel.

¹ O Conseil Constitutionnel não está subordinado a nenhuma hierarquia de tribunais judiciários ou administrativos, tampouco é uma Corte Suprema. É composto por membros, indicados pelo presidente da República, do Senado e da Assembléia Nacional, de mandato não renovável. Trata-se de um poder público. República, do Senado e da Assembléia Nacional, de mandato não renovável. Trata-se de um poder público. e suas seções seguem o ritmo da demanda. Exerce um controle através de sua ação após a votação no Parlamento, e antes da promulgação da lei – no caso em questão. Sua intervenção se dá mediante a solicitação do presidente da República ou de uma lista de sessenta deputados ou senadores, como no caso do PaCS. Possui também uma competência de consultor. Todas as decisões compreendem pareceres sobre o que foi consultado, indicando os princípios aplicáveis e enunciando a solução adotada. Não é possível recorrer sobre sua decisão.

OS QUATRO PROJETOS FRANCESES

Os quatro⁴ projetos franceses: PaCS, CUC, CUS e CUCS eram todos dirigidos a união de duas pessoas, mas somente nos dois últimos se fez menção à exigência de que o casal tivesse um projeto de vida comum. Talvez essa especificação tardia se deva ao diálogo estabelecido com a legislação similar promulgada por outros países europeus na década de noventa. O projeto de Parceria civil de Solidariedade (PaCS) não circunscreve o sexo dos parceiros e os três outros deixam explícito que os parceiros podem ser, tanto de um, quanto dos dois sexos. Os quatro projetos são unânimes no que diz respeito aos parceiros serem juridicamente capazes e à interdição do estabelecimento do contrato com ascendentes, descendentes e pessoas casadas. Ainda em relação aos impedimentos, apenas o Contrat d'union sociale (CUS) impede sua efetivação entre irmãos, os outros são omissos. Se a lei não era clara, parecia necessário ao menos evitar o perigo do incesto que se poderia vislumbrar com sua utilização por indivíduos de uma fratria.

Sobre as condições de ruptura da conjugalidade, apenas o primeiro não a tematizava. Em relação às obrigações financeiras e relativas a contratos, há um aperfeiçoamento das conseqüências da parceria, no CUS e o CUCS, que tratam de uma solidariedade para as dívidas contraídas durante a vida comum. Apenas o CUCS concede os mesmos direitos de permanência na França concedidos aos cônjuges casados legalmente, posição defendida por partidos de esquerda (radicais de esquerda, movimento dos cidadãos e os verdes).

O contrato de Parceria Civil de Solidariedade não fala em sexo dos parceiros, a única referência à polêmica temática que envolve esta discussão legislativa, casal/família/casamento é em relação a crianças, quando se refere ao direito de herança no caso de um dos parceiros ter filhos. No entanto, trata-se visivelmente de um contrato relativo à formação de um casal, visto que supõe coabitação e não é permitido para pessoas já casadas. No Contrato de União Civil (CUC), o tom da justificativa muda. O pano

⁴ Gostaríamos de esclarecer que as informações sobre os quatro projetos anteriores ao PaCS foram retiradas de duas fontes: da leitura de todos os projetos e suas justificativas e da sistematização comparativa feita por Marianne Schulz, no texto que consta na bibliografia.

de fundo do CUC é uma análise do contexto dos anos noventa, no que se refere ao casamento e à família. Afirma a diminuição no número de casamentos e o aumento de nascimentos fora do casamento, conduzindo ao objetivo da própria exposição de motivos, que é a de gerar demanda para exigir preenchimento dessas lacunas da sociedade. Imediatamente depois, acrescenta-se a este quadro os casais homossexuais estáveis que não dispõem de um estatuto jurídico e escapam, muitas vezes, das pesquisas sobre população, e os casais heterossexuais não casados que, portanto, são submetidos à arbitrariedade dos juizes, na determinação da guarda de filhos. Neste sentido, haveria a necessidade de promulgar uma lei de igualdade, aplicável a diversas situações. Aqui, duas frentes: necessidade de uma lei que possa abranger esses casos desprotegidos legalmente e condição de universalidade que deve ser honrada. O motivo que encerra a argumentação é a possibilidade de a França mostrar que continua sendo o “país dos direitos do homem”, manifestando capacidade de inovação, com uma medida jurídica correspondente à evolução social. No entanto, a indeterminação em relação ao sexo e a não oposição a parceria entre irmãos situa o CUC em um campo jurídico híbrido.

O texto que justifica o Contrato de União Social (CUS) também tem início com mudanças históricas na sociedade, reportando igualdade entre homens e mulheres no casamento, divórcio, contracepção e aborto. Embora a família permaneça vista como “a célula básica da sociedade”, seu formato se modificou. Este projeto pretende cobrir essas insuficiências e oferecer da maneira mais pragmática possível, às pessoas não casadas e ligadas por um projeto de vida comum, um novo estatuto, sem discriminações. A referência do CUS é o “projeto de vida comum”. A essência do CUS é a solidariedade entre os contratantes e o suporte mútuo, material e moral que este conceito obriga. Sua consequência é a vida em comum. Este contrato diz não interferir na instituição casamento, não impedir o concubinato, nem modifica as regras relativas ao estatuto das crianças, adoção e exercício da autoridade parental. Ele não elimina direitos, mas os confere aos cidadãos que os desejarem, respeitando os “princípios republicanos”.

Na descrição do contexto em relação a casamento e nascimento de filhos, a introdução da justificativa do Contrato de União Civil e Social

(CUCS) é idêntica à do CUC. Parece haver sempre, mesmo se não é intenção do legislador, o tom de um “contrato de segunda categoria”. Os motivos para a escolha dos parceiros nunca parecem legítimos: seria uma “falta de escolha” ou uma “falta de lugar”. Em seguida à crítica da não valorização deste outro tipo de convivência, vem a observação de que “este tipo de união é muito comum entre os homossexuais”. Em seguida, há um apelo a um problema público, agravante da situação privada: a busca pela estabilidade da vida afetiva foi ampliada pelo desemprego e pela epidemia de HIV/AIDS.

Este projeto se candidata a preencher esta lacuna entre cidadãos e o estado de direito. Aqui o argumento se inverte, em relação ao projeto da parceria civil, é o estado que vai conceder direitos para regularizar a vida das pessoas, e não as pessoas que proporcionam uma união. E termina da mesma forma que a anterior, com a importância da França mostrar-se um “país de direitos”. Uma observação se faz importante, visto que é se trata da versão anterior ao PaCS. O artigo 1º traz a palavra ‘constatar’, que pode servir para tranquilizar aqueles que têm medo de que, aprovada uma lei, isso sirva de incentivo para disseminação da homossexualidade. Consta-se, portanto, um fenômeno já existente.

O Pacte Civil de Solidarité (PaCS), aprovado em novembro de 1999, é um contrato entre duas pessoas físicas maiores, de mesmo sexo, ou de sexos diferentes, para organizar a vida comum (art. 515-1 do Código Civil). Sua aprovação significou a inclusão e a transformação de alguns artigos em diversos códigos franceses. Na sua versão final, ficou interdita, sob pena de anulação, o contrato entre ascendentes e descendentes em linha direta, parentes em linha direta (sogros, genros e noras; padrastrós e enteados) colaterais até 3ª geração (irmãos; tios e sobrinhos) – pela preocupação com a caracterização do incesto – e entre duas pessoas em que pelo menos uma tenha assinado outro pacto, ou seja, casada. O princípio de monogamia também foi respeitado. A interdição do estabelecimento do pacto entre irmãos foi uma alteração inserida em 1999, depois da reformulação feita pelo Senado, dando um outro tom ao pacto. Todas essas interdições geracionais e de parentesco, bem como de monogamia, afirmavam a dimensão de conjugalidade implícita no PaCS. Apesar das características dos impedimentos, da obrigação de

coabitação e das facilidades garantidas aos parceiros sugerirem uma relação afetivo-conjugal entre os demandantes do pacto, não há, em lugar algum da lei, a exigência formal de comprovação ou intenção de uma relação conjugal como condição para assiná-lo. Segundo o projeto, os parceiros devem definir sobre a propriedade e a eventual partilha dos bens em caso de ruptura do pacto. A grande crítica que juristas franceses fazem à forma como se permite a ruptura do pacto é a de que há uma contradição inerente ao projeto pois se um dos objetivos dessa lei seria proteger as pessoas que não estavam cobertas pela legislação (por isso encontrando-se em situação desfavorável e fragilizada), permitir a ruptura unilateral apenas com uma notificação não as retira desta situação de fragilidade que deu origem à lei.

O DEBATE NO CONSEIL CONSTITUTIONNEL

Após a aprovação do PaCS, sessenta deputados e sessenta senadores entregaram o pedido de esclarecimento⁵ ao Conseil Constitutionnel, que foi obrigado a se posicionar sobre o tema. Além de reconhecer a constitucionalidade do projeto, o parecer que resultou da análise do Conseil Constitutionnel serviu para esclarecer pontos obscuros do projeto e definir um pouco mais o campo de aplicação da lei, dando um tom preciso ao que acabara de ser conquistado. A noção de “vida comum”, de acordo com a conclusão do Conseil Constitutionnel, não corresponde apenas à comunidade de interesses, tampouco se limita à exigência de uma simples coabitação. ‘Vida comum’ significa, para além de uma residência comum, uma vida de casal. Só esta interpretação justifica o que o legislador previu como motivos de invalidação do pacto, ou seja, os mesmos impedimentos do casamento, no intuito de evitar o incesto e de provocar a violação da obrigação de fidelidade, presentes no matrimônio. Assim, mesmo sem definir claramente ‘vida comum’, o legislador determinou seus componentes fundamentais. A leitura do Conseil foi definitiva na compreensão social do que é um casal.

⁵ O termo ‘saisine’ significa, em francês, submeter algo ao tribunal. Não há, no entanto, correspondência entre este ato jurídico e o previsto na lei brasileira. O que há, no Brasil, é uma ação direta de inconstitucionalidade. Neste sentido, julgou-se mais importante entender o fenômeno do que buscar o termo preciso equivalente. Este procedimento já foi explicado, na nota relativa ao Conselho.

Esta lei, na leitura do Conseil Constitutionnel, não incide sobre os outros títulos do 1º livro do Código Civil, que se refere ao estado civil, filiação, filiação adotiva e autoridade parental. A assistência médica à procriação continua sendo exclusivamente para casais formados por um homem e uma mulher, casados ou concubinos. Embora o estado civil daqueles que contraem o PaCS não se altere, no que tange à legislação fiscal, a decisão do Conseil Constitutionnel suscita uma interessante reflexão. O regime fiscal se altera em função do estado civil, ou seja, “as atribuições diferem se as pessoas são casadas ou solteiras”, são estes os termos utilizados. Os pacés criam um problema: trata-se de solteiros com direitos de quem tem ‘vida matrimonial’. Reconhece-se, assim, um casal, não uma família. E isto para homo e heterossexuais, visto que o PaCS é para pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes.

Através da lei de 15 de novembro de 1999 foi dada uma nova dimensão à noção de casal: (...) a partir desse momento, reconhece-se que um casal pode ser formado por uma mulher e um homem, duas mulheres e dois homens. (Mécarry e Leroy-Forgeot, 2000: 122).

A alteração no código geral dos impostos também ratifica a interpretação do Conseil, na medida em que, até então, apenas aos casados era permitido uma declaração de impostos comum. Em função da apelação de deputados e senadores de que esta decisão traria benefícios aos pacés, em detrimento das pessoas sozinhas ou dos concubinos⁶, fixou-se um prazo mínimo de convivência para aquisição do direito. Duas são as explicações que justificam a aplicação do benefício. Em primeiro lugar, aqueles que decidem pelo PaCS, diferente de quem opta pela união livre, têm obrigações de ajuda mútua e material. Comparando com as pessoas que vivem sozinhas, que não têm sob sua responsabilidade financeira uma outra pessoa, não oferecer este direito aos contratantes do PaCS significa violar a Declaração dos direitos do homem e do cidadão.

No entendimento do Conseil Constitutionnel, reconhecer a existência de uma nova comunidade de vida não põe em xeque nenhuma regra

⁶ Esta observação se inscreve em uma característica da sociedade francesa, abordada em alguns momentos no decorrer deste texto, que é a preocupação com o universal da sociedade republicana.

relativa ao casamento, que deve permanecer uma opção para o cidadão. Não arrisca sua universalidade, nesse sentido. O Conseil Constitutionnel também nega a ofensa ao princípio da salvaguarda da dignidade humana. Além disso, a ruptura do PaCS visando o casamento de um dos parceiros respeita a exigência constitucional de liberdade do casamento.

Nestes documentos entregues pelos deputados e senadores, há ainda uma acusação de desrespeito à vida privada, porque o registro do PaCS em instâncias públicas violaria o princípio do respeito à vida privada, ao revelar a vida sexual dos indivíduos. Para rebater esta proposição, afirmou-se que na “Declaração dos direitos do homem e do cidadão” o objetivo de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem: liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão. Já a liberdade proclamada neste artigo implica o respeito à vida privada.

O Conseil observou, no entanto, que o registro do PaCS tem como função, por um lado, impedir relações incestuosas e, por outro, datar o início, propiciar direitos e não revelar as preferências sexuais dos *pacés*. Além disso, haveria, ainda, um decreto para decidir sobre a forma de divulgação dos dados – o que dificulta, na prática, a confecção de estatísticas. Em relação às disposições do preâmbulo da Constituição de 1946 sobre a proteção da criança e da família, reclama-se do silêncio em relação às crianças que já vivem com estes indivíduos que optam por este novo arranjo de vida comum. No entanto, ao legislar sobre o PaCS, não se traou o direito de filiação, tampouco sobre a proteção dos direitos da criança e dos pais, visto o esforço feito pela assembleia para afastar o PaCS da idéia de família. Em casos relativos à autoridade parental, o Conseil reafirmou que caberia ao juiz de família a competência de decidir. Mostrou-se assim que conjugalidade e família eram campos distintos e, como foi dito inúmeras vezes, o PaCS não pretendia ser domínio do direito de família. Reconhece-se, assim com o PaCS, um casal, não uma família.

⁷ Logo após a aprovação do PaCS, criou-se o verbo “pacser” para definir esta nova forma de contrato social.

O DEBATE SOBRE O PACS NO LEGISLATIVO

O debate francês no legislativo orientou-se por algumas questões centrais. O percurso apresentado aqui elegeu os seguintes temas: a pertinência da existência de uma legislação específica, uma apreciação sobre o caráter republicano do PaCS – se poderia ou deveria ser universal e, nesse sentido, contemplar casais homossexuais, heterossexuais e outros tipos de união baseadas na solidariedade e, por último, se ameaçaria o casamento e a família.

A ministra socialista da justiça da época, Elizabeth Guigou, e alguns deputados, defendiam a necessidade da visão de conjunto e de visibilidade das medidas que uma lei facilitaria tomar, ao invés de distribuí-las nos diversos códigos. Juristas como Sériaux (1999) pensam diferentemente, se perguntando se os homossexuais teriam necessidade de um pacto desse porte, ou se não seria mais condizente com as necessidades dos casais do mesmo sexo reivindicar direitos através de modificações na lei, como propunham, inclusive, alguns deputados.

Na última seção antes da votação do PaCS, a ministra da Justiça frisava que votar pela aprovação do PaCS significava uma reforma importante na direção de “mais liberdade, estabilidade e responsabilidade sobre os casais” e que “a França não poderia ficar à parte das evoluções sociais”. O deputado Bernard Birsinger (COM Seine-Saint-Denis) afirmava que o pacto não coloca apenas o direito dos casais no “compasso da evolução da família e da sociedade”, mas prefigura uma legislação geradora de direitos para cidadãos em função de sua “escolha de vida”. De acordo com o deputado Georges Sarre (RCV Paris), se o projeto do PaCS caminhou tão rapidamente no parlamento, é porque respondia aos anseios da sociedade francesa.

Vejamos um pouco os argumentos dos contrários ao projeto de lei. Sobre o propósito do projeto, o responsável pela sua retirada em 1998 afirma que, atrás do alibi da solidariedade do PaCS, estaria a “legitimação social da homossexualidade”. Diz que, na origem do texto, havia a reivindicação de igualdade civil dos homossexuais, impulsionados pelo sentimento de exclusão e que depois, a idéia de um contrato não específico a casais com relações homoeróticas teria surgido inscrita na “lógica da sen-

sibilidade republicana”, ou seja, no entendimento oriundo da constituição francesa baseada em princípios igualitários universais. Ele sugere que esta redação não satisfará os homossexuais porque escamoteia seu verdadeiro propósito, e que o conjunto do texto é marcado por uma dimensão sexual que não esconde a intenção primeira. O regime de interdição do PaCS é fortemente influenciado pela legislação do casamento e duas disposições mostram que o PaCS é “muito mais uma organização da sexualidade do que da solidariedade”. É a recusa à bigamia que serve de referência – o amor não aparece, talvez porque se trate de homossexuais. O risco que a ‘vida em comum’ suscitava pela amplitude de interpretações fez com que a última versão do Senado interdissesse o PaCS entre irmãos, evitando, assim, a acusação de convivência com o incesto. Por isso, exclui os ascendentes, descendentes e colaterais, até o 3º grau, como no casamento.

Embora o Código Civil francês reconhecesse outros modos de vida a dois, o casamento continuava sendo a regulamentação que garantia maior estabilidade entre um homem e uma mulher, por comportar duração e procriação. Garantir a exclusão da relação de parentesco seria manter a diferença em relação à família. Contudo, cria-se um problema em um país onde a instituição ‘casamento’ é tão preciosa pois ao conferir os mesmos efeitos e direitos do casamento ao concubinato, corria-se o risco de desvalorização desta instituição secular. Talvez também por isso tenha havido a inserção de alternativas, elevando para três as possibilidades de união legalmente reconhecida para heterossexuais.

O PaCS, defendia a ministra da justiça, ia além dos interesses materiais, organizando a vida comum e repousando sobre a solidariedade⁸. Assim, contribui para a manutenção e a renovação dos laços entre as pessoas, é uma nova forma de solidariedade e ajuda mútua. Ela afirma que é exatamente porque ele cria um laço social, que é de interesse da sociedade oferecer ao casal este mínimo de enquadramento jurídico e que legislar sobre este laço social seria legitimá-lo.

Thierry Mariani aponta as imperfeições do texto para sustentar a ideia de que o PaCS não representa avanço social para os homossexuais, mas “um

⁸ O uso do conceito de solidariedade no projeto francês deve ser pensado à luz do que significa esta categoria na cultura francesa, conceito em estreita relação com modelos oriundos da revolução francesa.

perigo para a família”, dada sua indefinição. Nesse sentido, a aplicação do PaCS é transitória, vai-se discutir em breve a igualdade entre homossexualidade e heterossexualidade no direito de família porque embora a esquerda não aceite que se fale de crianças, elas estão no centro do debate e esta lei terá conseqüências sobre o direito de família. Com a decisão da Cour Européenne⁹, de que a homossexualidade não é suficiente para indeferir uma guarda, pensava-se na época que em breve a adoção por homossexuais seria permitida e, com o estatuto de igualdade dado aos homossexuais pelo PaCS, teria-se um primeiro aceite para reformulação da lei da bioética. Estas pressuposições, no entanto, não se realizaram na década seguinte à promulgação do PaCS, como podemos observar em 2007, apesar da forte pressão do movimento homossexual na França e, em particular, da ativa Association des Parents Gays et Lesbiennes (APGL).

A deputada de direita Christine Boutin (App. UDF-Yvelines) revelou-se uma forte opositora do PaCS ao defender o veto do presidente à lei, já votada no Congresso. Contrário também à aprovação do PaCS, o deputado Philippe de Villiers (NI-Vendée) afirma que “no momento passa-se da tolerância ao reconhecimento e é difícil imaginar um meio termo. Logo, o desdobramento será a luta pelo direito à homoparentalidade”.

No entanto, observa-se um fenômeno interessante, que é o realinhamento de deputados de correntes políticas diferentes, tanto a favor, quanto contra o PaCS. Por exemplo, são outros deputados de direita, Pierre Lelouche (RPR-Paris) e Richard Cazenave (RPR-Isère), que vêm a público afirmar que o Estado não deve intervir nessa decisão e que a sociedade deve institucionalizar todas as formas de vida afetiva. “A sociedade não institucionaliza o casamento porque ele advém de relações afetivas e sentimentais, mas por sua potencialidade de transformação em pais e assumir uma família”, argumenta Cazenave.

O centro do debate parece se estar na responsabilidade de uma sociedade em assegurar a transmissão da vida de uma geração à outra e, segundo número significativo de deputados, apenas os casais heterossexuais teriam condição de fazer isso. Em torno deste argumento

⁹ La Cour Européenne des Droits de l’Homme é um órgão criado pela Convenção Européia dos Direitos do Homem e assegura o respeito às obrigações resultantes das convenções pelos Estados contratantes, protegendo os direitos e liberdades fundamentais do indivíduo.

central de que o Estado deve intervir porque ele é o responsável pela manutenção da sociedade, o deputado Georges Hage (COM-Nord) posiciona-se contra o que denomina “casamento-bis”, argumentando que a sociedade não tem que legitimar, reconhecer, a relação entre duas pessoas por se tratar de um assunto privado.

No debate em torno dos riscos da “destruição da família”, o deputado Patrick Lelouche afirmava que não há interferência do PaCS no direito de família e a não referência à filiação seria a prova, uma opção que persiste desde o primeiro projeto. Ele defendia a idéia que incorporar direitos concernentes à filiação, adoção e reprodução assistida exigem um debate na sociedade.

O projeto representa um perigo, na concepção de alguns autores, em relação à conquista maior da república, que foi a unicidade do casamento civil, criado em 1792, logo após a Revolução Francesa. O casamento civil foi uma conquista da laicização da sociedade, conforme os ideais da declaração dos direitos do homem e também em nome da igualdade dos cidadãos perante a lei, pondo fim a duas discriminações existentes no século XVIII: a que não reconhecia mais os casamentos protestantes depois do Edito de Nantes e condenava suas crianças à condição de bastardos, e a interdição do casamento para os artistas, em função de seus hábitos.

Nesse sentido de crítica ao PaCS pela mudança que traria em relação ao modelo republicano de casamento, cientistas sociais como Théry (1997), afirmavam que este projeto cubriria apenas uma faixa da população e poria em risco a existência de leis universais, que protegem os mais vulneráveis. Ela argumentava que, desde que preservada a família e o casamento, o princípio republicano da universalidade e o princípio da igualdade garantiriam a defesa desses direitos, para além do preconceito. Para ela o princípio constitucional de igualdade garantiria o respeito aos casais homossexuais, na medida em que asseguraria a liberdade individual.

Para o deputado Jean-François Mattei, não podia haver igualdade entre duas situações que não se assemelhassem, tampouco teria sentido entender a diferença como discriminação. Politicamente, quando se falava de homossexualidade, a família estava fora de questão. Para ele, é

por isso que os casais homossexuais, que, por definição, não podem ter filhos não poderiam ser tratados como aqueles que o podem e por isto o casal heterossexual era o único legítimo em matéria de filiação.

O DEBATE DOS INTELLECTUAIS FRANCESES EM TORNO DO PACS

O tema da Parceria Civil na França havia sido discutido por mais de dez anos até o momento de sua votação. Esses debates eram documentados e acompanhados pela imprensa com a característica do envolvimento de acadêmicos nos debates legislativos e políticos travados no Parlamento. A presença dos intelectuais se caracterizou por uma produção substancial de artigos publicados em periódicos da área de Ciências Humanas, ofertando um material rico para análise e compreensão dos principais focos do debate.

A riqueza do debate francês, por sua densidade e pelo número de atores envolvidos, suscitou questões para o debate nacional.

Uma publicação da área do Direito da família, o *Mensuel Spécialisé du Juris-Classeur* produziu, em dezembro de 1999, um número especial sobre o PaCS, alegando, no prefácio, que o projeto colocava em risco a família francesa, abalando, com esta alternativa legal de união, o casamento, na medida em que o concubinato era uma relação fácil de ser rompida, com menos obrigações.

Catherine Tasca, uma das juristas envolvidas neste debate, diz que não se pode confundir casamento e família, pois “o casamento, desde que foi concebido, há dois séculos, sempre teve como objetivo reunir duas linhagens, dois nomes, ter crianças, fundar uma família”. Para ela, a criança é o objetivo central – no PaCS seria, no máximo, consequência, afirmando, ainda, que “hoje em dia o casamento é uma escolha de casal e as famílias não interferem”. Segundo ela mesmo no casamento, famílias se compõem, decompõem e se recompõem, e as crianças se adaptam e há, também, as famílias que se formam fora do casamento, por isso não se pode confundir casal com família. Para Tasca depois de uma separação, as pessoas podem decidir por outras relações, sem com isso significar refazer a vida com outro casamento: trata-se de viver a dois, de se proteger. Os casais homossexuais, especialmente, sofrem por falta de reconhecimento e dignidade e por isto O PaCS pode reunir duas pessoas que vivem juntas para “escapar da

solidão”. Finalizava argumentando que essas realidades provam que não se pode passar diretamente de um debate sobre o PaCS para um debate sobre a família, e que o estatuto das crianças nascidas de pais unidos pelo PaCS seria o mesmo dos filhos de uniões livres.

Em resposta aos questionamentos do campo jurídico, a ministra da justiça insiste em que a reforma do direito de família está dissociada do PaCS, que concerne exclusivamente ao casal. Ela afirma que o PaCS “não é um casamento bis, nem um quase-casamento. O casamento é celebrado na Prefeitura, por ser, ao mesmo tempo, um ideal afetivo e uma instituição republicana”. Na compreensão de Elisabeth Guigou, no PaCS não haveria uma dimensão extra-patrimonial, como o dever de fidelidade e a coabitação carnal, não gerando vínculo com a família do outro.

No debate francês da época, o PaCS ocupa um lugar híbrido: por um lado, é acusado de ser um retrocesso, ao legislar sobre a vida sexual das pessoas, o que significaria um atentado à liberdade, por outro, concede direitos diferentes do casamento, por não ser tão amarrado. O desafio parecia ser, então, ajudar a organizar a vida comum dessas pessoas sem que a lei julgasse comportamentos da vida privada em sua extrema intimidade.

Nesse contexto, alguns argumentos, contrários ou a favor do reconhecimento jurídico da parceria homossexual, compõem o pano de fundo do debate, segundo Iacub e Weller (1999). O primeiro argumento, histórico ou antropológico, restringe a concepção de família ao casal heterossexual. As autoras afirmam que, no entanto, não é possível utilizar argumentos baseados em preconceito para negar direitos a cidadãos, em uma sociedade contratual, baseada na igualdade e na liberdade. Assim, uma vez que o direito de escolha do cônjuge foi adquirido há muitos anos, não seria razoável negá-lo a uma parte da população sem um argumento racional. Para esses autores, três pontos devem ser articulados:

uma certa concepção de natureza (o que é gênero? Filiação? Desejo?); uma certa concepção da função do casamento (ele serve, como pensam alguns, para separar casados de concubinos, que não desejam se casar ou que ainda não o fizeram? Serve principalmente para organizar, como o direito faz supor, a diferença entre casais hetero e homossexuais?); e uma certa concepção de intervenção pública legal (é preciso legislar sobre domínios da vida privada? O direito pode sancionar

condutas ou desejos? Como o direito pode reconhecer o laço afetivo e sexual de uma relação?). (Iacub e Weller, 1999: 10).

O debate francês se resume nos seguintes aspectos: o risco de se ferir o princípio republicano de igualdade, ao se legislar para apenas parte da população; a supressão da diferença entre os sexos que a união de homossexuais pode gerar, com conseqüências para a filiação, e o tratamento do tema como se pertencesse ao Direito de Família. O universalismo, conquista republicana presente no Código Civil, é argumento para ambas as posições, contrárias e a favor do PaCS. A hostilidade em relação aos homossexuais permanece como único obstáculo ao reconhecimento a esta igualdade de direitos (Borillo e Schulz, 1997).

A antropóloga Anne Cadoret (1999) afirma que, apesar de o casamento hoje ser um ato civil, laico, ainda guarda a idéia de sagrado e não se resume a um ato ou momento: é uma duração e um estado. O casamento, mesmo após uma separação deixa marcas e por istoão é possível restringi-lo a um contrato porque

um contrato não obriga senão seus contratantes; e o casamento implica outros membros de parentesco (...) o contrato é um vínculo de duração precisa; o casamento é definitivo, ou ilimitado no tempo, mesmo se um dos esposos morre, o outro fica amarrado com as conseqüências do casamento. Enfim, um contrato deve precisar o número de ações sobre o qual se propõe; o que não é o caso do casamento porque inclui solidariedade em um número incalculável de eventos¹⁰. (Cadoret, 1999: 17).

Está, assim, associado necessariamente à idéia de família e ocorre o mesmo com pessoas do mesmo sexo, especialmente se crianças estiverem envolvidas. Por estes motivos, não há como negar a natureza do PaCS, explicitada no parecer do Conseil Constitutionnel. A afirmação de que

¹⁰ “un contrat ne peut obliger que ses contractants; or le mariage implique d'autres membres de la parenté (...) le contrat est un lien à durée précisée; or le lien de mariage est définitif, ou plutôt illimité dans le temps, même lorsque l'un des époux meurt, l'autre reste marié avec les conséquences du mariage. Enfin, le contrat doit préciser le nombre d'actions auxquelles il engage; ce qui n'est pas le cas du mariage puisqu'il y a une solidarité pour un nombre incalculable d'événements”.

o PaCS seria totalmente desvinculado da idéia de família causou, na época, uma grande incompreensão em relação ao debate.

A grande polêmica do PaCS a respeito de quem constitui sua população alvo leva à reflexão do que marca um casal, o que o diferencia de um não-casal. Para Théry (1997), o que diferencia um casal de um não casal é “participação da sexualidade no caráter simbólico do laço”. Assim, mesmo que um casal não tenha mais relações sexuais, a sexualidade está presente no imaginário, o que basta para caracterizá-lo “casal”.

Théry argumenta que em termos legais, de reconhecimento formal, o PaCS se aproxima do casamento, por ser registrado, e do concubinato por não ter tantas regras e obrigações. O único argumento (que é o mesmo utilizado em relação aos concubinos) para justificar a proibição da adoção, é o fato de serem reconhecidos como casal, mas independentes (Théry, 1998).

Outro pesquisador da área do Direito, Daniel Borillo, acrescenta as noções de ‘sacrifício’ e ‘recompensa’, atreladas ao casamento, sustentando que o Estado deve recompensar àqueles que se submetem à disciplina, ou seja, aqueles para quem o amor e a vida em comum têm interesse social. Borillo argumenta que a livre escolha do cônjuge e a formação de uma família constituem liberdade pública fundamental. Ele defende que é preciso incorporar a compreensão de fenômeno social do casamento, e, como tal, sujeito às mudanças. E o casamento, depois da revolução francesa, baseia-se na vontade dos dois e repousa mais sobre os contratantes que sobre a sociedade que o impõe. A prova de que o casamento não repousa sobre a reprodução é que mulheres em idade não fértil, pessoas inférteis e aquelas que não pretendem ter filhos não são impedidas de se casarem. A reivindicação jurídica do casamento por gays e lésbicas é um passo a mais no processo de democratização. O direito francês se sustenta sobre dois pilares, o casamento e a linhagem, instituídos pelo Código Civil. Por isso, os dois pontos nevrálgicos parecem ser: a confusão entre casal e família e, com isso, permissão do vínculo de filiação, decorrência do casamento, e a ampliação do casamento para pessoas do mesmo sexo, em função do entendimento de que há uma prescrição sobre a necessidade de sexos distintos.

Essa “diferença entre os sexos” encontra, no debate francês, duas interpretações, defendidas, em particular, por Irène Théry e Eric Fassin, dois

importantes cientistas sociais. Irène Théry aponta para o risco que “a paixão pela desimbolização das sociedades modernas” representa e que, para isto, seria fundamental barrar a “fantasia de auto-engendramento”. Segundo a autora, a natureza não dita as essências da masculinidade e feminilidade, mas intima a cultura a não ocultar a diferença entre os sexos, o que ela faz quando não considera a finitude de cada indivíduo, incapaz de reproduzir sozinho, e quando reconhece a alteridade que preside a perpetuação da humanidade. No entanto, Fassin ressalta que a “diferença de sexos” só pode ser pensada ao longo das relações de poder entre homens e mulheres na história.

Por um lado, Théry afirma que a obrigatoriedade da definição por homo ou heterossexuais é uma atualização do que se levou tempo para se livrar: identificação com o biológico e cristalização de identidades. Por outro, parece se restringir a essa mesma fixação no biológico quando confunde, segundo Fassin, a diferença entre os sexos e a heterossexualidade. O autor aponta para o perigo de se reforçar a idéia de que é possível conceber crianças a partir de um só sexo, quando se concede a adoção e procriação assistida a homossexuais. Théry é contrária à idéia da parentalidade homossexual, argumentando que privilegiaria esta parte da população, ao mesmo tempo em que os exime de mostrar às crianças que todos pertencemos a duas linhagens, provenientes de um homem e uma mulher. Seu receio está relacionado à indistinção e dessimbolização de três categorias: casal, gênero e filiação. A autora afirma que um casal não se reduz a uma relação sexual: inclui um laço sexuado, inscrito na ordem simbólica da diferença de sexos, também denominada ‘diferença de gênero’. Para ela, quanto mais se artificializa o gênero, mais se biologiza o sexo, privando, assim, o sujeito humano de uma dimensão fundamental de sua humanidade: a que o inscreve na diferenciação simbólica, da qual o gênero é princípio primeiro (Théry, 1997).

Théry afirma que casamento e filiação estão no coração da “diferença simbólica entre os sexos”, sob risco de “perda do sujeito”. Para a autora, a ordem genealógica que inscreve cada um em duas linhagens não se perde quando duas pessoas do mesmo sexo educam uma criança, e mesmo na “filiação unissexuada”, duas linhagens se apresentam. O casamento, na cultura francesa, não é a instituição do casal, mas o pedestal do estabelecimento e da segurança da filiação. Por este motivo, o coração do casamento é a “presunção de paternidade” (Théry 1997),

por isso faz sentido dizer que cessar de considerar o casamento como a instituição da diferença entre os sexos seria por em questão a articulação imemorial entre casal e filiação. Com este pressuposto, qualquer outra forma de arranjo desestruturaria este conceito de casamento. Casais homossexuais são o melhor exemplo dessa impossibilidade. Por outro lado, se fôssemos valorizar um outro ponto chave em relação à filiação no contexto francês, que é o direito ao conhecimento da origem, nada mais cristalino do que um casal do mesmo sexo para não escamotear o que o social, o jurídico e a tecnologia oferecem.

Na Psicanálise e no campo filosófico o debate é outro, apesar de o tema ser também a “diferença entre os sexos”. A filósofa Sylviane Agacinski (1999) reforça esta idéia do risco da perda da diferença entre os sexos, remetendo-se ao Édipo, e demonstrando a importância simbólica de se destacar a origem da criança na heterossexualidade. O gênero da criança apareceria no confronto com sua relação com os objetos parentais.

Tony Anatrella¹¹, padre e psicanalista, outro personagem importante do cenário francês, também se coloca radicalmente contrário à parentalidade homossexual, com a justificativa de que as relações homossexuais são infecundas. Ele afirma que o problema não é a concessão de um direito aos homossexuais, porque parentalidade não é um direito, mas que comporta uma série de deveres. Anatrella parte da concepção de que a homossexualidade é um amor pré-genital primitivo. Defende que esta criança “viria para resolver um problema narcísico dos adultos” em questão, e que irá crescer em uma parceria que dá a entender que não há necessidade do outro sexo. Afirma que, como consequência pode haver a dificuldade de interiorizar a bissexualidade psíquica e a pressuposição de que a criança tenha saído do incesto.

Outro psicanalista, Michel Tort (1999) tem um posicionamento contrário. Ele afirma que a preocupação social com o desenvolvimento da criança em uma estrutura que escape aos padrões considerados de uma família conjugal, em função do risco de perturbações psíquicas, pertence à psiquiatria social, que antecede a Psicanálise. Explica parte do entendimento francês sobre a ordem simbólica como marcado pela

noção antropológica em que se funda o pensamento de Levi-Strauss, Lacan e o direito positivo de família. Afirma que esta problemática lacaniana não estaria ancorada na Psicanálise, mas na antropologia católica e na teoria do declínio do pai, pois, ao pretender distinguir a função simbólica sustentada pelo Édipo freudiano, Lacan manteria o esquema antropológico religioso. O “nome do pai”, erigido no simbólico é uma função.

É a vitória compreensão do que significaria o “nome do pai” e dessa ordem simbólica que está na base dos argumentos ao redor do PaCS. Contudo, se a parentalidade é essencialmente simbólica, é a relação sexual rompendo a dimensão simbólica da filiação que está em questão, o interdito, e não a relação rompendo o laço real biológico (Leroy-Forgeot 2000). Nesta argumentação, o desafio, para Butler (2003), seria pensar no funcionamento do Édipo entre as famílias gays.

Na França, o problema está na exigência que o reconhecimento de um casal homossexual faz sobre a concepção de parentesco. A construção da filiação, como elucidada Cadoret (1999), repousa sobre a aliança matrimonial entre duas pessoas, que supõe a relação entre sexualidade e procriação. Há, na concepção desta autora, um nó duplo: “(...) o da aliança e da filiação e o da sexualidade e da reprodução” (1999).

Théry (1997) aponta uma particularidade do projeto francês: nenhum outro país do mundo teria evitado tanto falar em homossexualidade, pondo em risco a construção global sobre os direitos de pessoas, a ponto de ameaçar o direito democrático.

Não se diferencia mais a família pela ocorrência do casamento. Também a existência de prole não é essencial para que a convivência mereça reconhecimento e proteção constitucional, pois sua falta não enseja sua desconstituição. Se prole ou capacidade procriativa não são essenciais para que a convivência de duas pessoas mereça a proteção legal, não se justifica deixar de abrigar, sob o conceito de família, as relações homoafetivas. (Dias, 2001: 146).

Schiltz (1998) aponta para o risco dessa reivindicação de formação de família significar submissão a um imperativo heterossexual. Correr-

¹¹ Em entrevista concedida ao jornal Le Figaro.

se-ia o risco de uma submissão sem reflexão a um modelo heterossexual de família? Iacub e Weller (1999) afirmam que o casamento entre pessoas do mesmo sexo tanto pode ser entendido como reivindicação radical subversiva ou como uma aspiração desesperadamente conservadora. A homoparentalidade, segundo Leroy-Forgeot (1999), se inscreve em um novo tipo de relação entre homossexuais e o Estado, baseada na confiança e no reconhecimento recíprocos.

CONCLUSÕES

A discussão política no parlamento francês sobre os projetos de lei de parceria civil no final dos anos 90 do século XX teve como particularidade uma intensa participação do governo - através das posições defendidas pela ministra da Justiça - e de intelectuais: cientistas sociais, psicanalistas, juristas.

Este debate mostrou o quanto valores culturais relativos a família e conjugalidade estavam desvinculados de posições políticas de direita ou esquerda e que prevaleceram na votação vitoriosa do projeto de lei de Parceria Civil de Solidariedade (PaCS) posições políticas que privilegiavam valores "universais" relativos aos direitos civis e aos direitos de propriedade presentes nas relações de parceria afetivo-conjugal. Mostramos como o debate acadêmico sobre o Pacte Civil de Solidarité foi além da discussão sobre conjugalidade, inserindo a temática da família e da reprodução como centrais, apesar destas questões não estarem presentes nos projetos apresentados. O debate mostrou também que mesmo direcionado a casais heterossexuais, como alternativa ao casamento - contrato civil característico do projeto universalista francês - as principais resistências a sua aprovação diziam respeito a abertura de direitos civis aos casais do mesmo sexo.

Ainda que o direito à filiação tenha ficado restrito no projeto aprovado, o debate travado na França ajuda a compreender os conceitos de casal e de família contemporâneos e por extensão destes frente à justiça. Esta questão está no cerne do questionamento de Judith Butler sobre o desejo dos homossexuais de que o Estado legisle sobre as "formas sexuais de aliança" (Butler, 2003), assim como na

consideração de Schiltz (1998) sobre o fato de que o movimento gay valoriza a expressão do desejo masculino livre, por oposição à idéia de casal, que poderia ser entendida como sinônimo de dominação heterossexual. Essa tensão que parece atravessar as preocupações teóricas não aparece da mesma forma nos embates políticos existentes em torno do PaCS, mais centrados na problemática da família e da reprodução

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGACINSKI, Sylviane. (1999). *Política dos sexos*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- BORILLO, Daniel et SCHULZ, Marianne. (dir.) (1997). "Vers la reconnaissance des couples de même sexe. Analyse et propositions de AIDES". (Avec la collaboration des membres du groupe de travail: Michel Canonge, François Courtray, Danièle Lochak, Marc Morel, Yann Pedler, Hervé Pillot, Georges Vivien). AIDES Fédération Nationale, 2ed., décembre.
- BRITO, Fernanda. de A. (2000). *União afetiva entre homossexuais e seus aspectos jurídicos*, São Paulo, LTr.
- BUTLER, Judith. (2003). "O parentesco é sempre tido como heterossexual?". : *Cadernos Pagu* (21), pp. 219-260.
- BUTLER, Judith.. (2007). "Politique de la sexualité: les tensions productrices de la solidarité". In: PERREAU, Bruno (sous la dir.) *Le Choix de l'Homosexualité - Recherches inédites sur la Question Gay et Lesbienne*, Paris, EPEL, pp255-260.
- CADORET, Anne. (1999). «Homossexualité et filiation». In : *La Mazarine. - Le troisième sexe*. (1999). Paris, Éditions du treize mars, printemps, mars, pp. 15-21.
- IACUB, Marcela e WELLER, Jean-Marc. (1999). "Famille et homosexualité: éléments pour un débat non-discriminatoire". In: *La Mazarine - Le troisième sexe*. Paris, Éditions du treize mars, printemps, mars, pp. 6-10.
- LEROY-FORGEOT, Flora. (1999). *Les enfants du PaCS. Realités de l'homoparentalité*, Paris, L'Atelier de l'Archer.
- MÉCARY, Caroline e LEROY-FORGEOT, Flora (2000). *Le PaCS. Que sais-je?* N° 3566 Paris, PUF.
- PEREIRA, Rodrigo da Cunha (1999). "Unões de pessoas do mesmo sexo - reflexões éticas e jurídicas". In: *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, v. 31, pp.147-154.
- SCHILTZ, Marie-Ange (1998). "Un ordinaire insolite: le couple homosexuel". In: *Actes de la recherche en sciences sociales*, n° 125, dezembro, (1998). pp. 30-43.

SCHULZ, Marianne (1997). "Éléments pour un débat préparés par Marianne Schulz". *Esprit*, 1997.

SÉRIAUX, Alain (1999). "Être et ne pas être: les ambiguïtés juridiques de la constitution légale d'un contrat d'union civile", *Les Mensuels Spécialisés du Juris-Classeur - Droit de la famille, Le PaCS*. n° 12, dezembro.

THÉRY, Irène (1997). "Le contrat d'union sociale en question". *Esprit*, out., (1997) 159-211.

PARENTALIDADES

LA OTRA MAMÁ: MADRES NO BIOLÓGICAS EN LA PAREJA LÉSBICA

Florencia Herrera

Las mujeres que deciden ser madres habiendo asumido su lesbianismo deben enfrentar un sinnúmero de decisiones que para las mujeres heterosexuales se dan por sentadas¹. Deben preguntarse: ¿Cómo tendré a mi hijo? ¿Quiero quedar embarazada? ¿Quiero y puedo adoptar un niño? ¿Quiero que mi hijo tenga mi sangre? ¿Quiero que se parezca a mi pareja? ¿Cómo cuidaré y criaré a mi hijo? ¿Sola? ¿Con mi pareja? ¿Las dos seremos igualmente madres?

Las lesbianas chilenas suelen proyectar la maternidad en pareja². Este modelo supone la existencia de dos figuras maternas. En el presente artículo abordo la situación de la mujer que no tiene un vínculo biológico y/o legal con el/la niño/a. A esta mujer se la suele llamar: la 'otra mamá',

¹ El contenido de este artículo está basado en un estudio etnográfico que realicé en Santiago de Chile entre los años 2003 y 2006 con mujeres de estrato medio que se consideran a sí mismas lesbianas. El trabajo de campo consistió en entrevistas en profundidad y observación. Esta investigación constituye mi tesis doctoral en Antropología Social y Cultural presentada a la Universidad de Barcelona 'Ser y hacer familia: La mirada lésbica de las relaciones íntimas'. Agradezco, por su confianza y su hospitalidad, a las mujeres que generosamente participaron en este estudio y me recibieron en sus casas. También utilicé información recogida en una investigación cualitativa que realicé en Barcelona, España ('Construir familia: la perspectiva de gays y lesbianas'). Cuando hago alusión a los resultados de este estudio me refiero a las 'entrevistadas catalanas'. Al mencionar a las lesbianas chilenas o 'las entrevistadas' me estoy refiriendo a los resultados de la etnografía realizada en Santiago de Chile.

² Por ejemplo, Luz y Carmen, dos participantes de la investigación, concibieron a Miguel mediante una inseminación artificial. Carmen quedó embarazada y Luz gestionó y llevó a cabo la inseminación. Luz afirma: 'el niño es hijo de las dos, porque lo hicimos entre las dos'. Las dos se consideran a sí mismas madres y comparten los cuidados de Miguel.

la 'segunda madre', la 'tía' o la 'amiga de la mamá'³. Aquí desarrollo las distintas posiciones, opiniones, preocupaciones y estrategias de estas mujeres que han alcanzado la maternidad de una manera no convencional.

La 'otra mamá' puede ser la pareja de una mujer que tuvo un hijo en un contexto heterosexual o puede ser la que no se quedó o quedará embarazada en un proyecto de maternidad compartida. Todas 'las otras mamás' tienen en común que su vínculo con su hijo/a no es reconocido legalmente.

Este artículo se divide en cuatro secciones. En la primera presento los roles o papeles de la 'otra mamá'. En la segunda expongo la desprotección legal del vínculo entre la 'otra madre' y su hijo/a y sus consecuencias. En la tercera sección, describo las estrategias de estas mujeres para legitimar su maternidad. Finalmente, me pregunto qué pasa con el vínculo entre la 'otra mamá' y su hijo/a cuando la pareja se rompe.

ROL QUE DESEMPEÑA LA 'OTRA MAMÁ'

No existen papeles predefinidos ni tampoco un modelo a seguir para la pareja de la madre biológica. En la medida que la pareja parental son dos mujeres, la distribución de tareas y cuidados no corresponde a la clásica división de género. De esta forma, para ningún miembro de la familia está claro que es lo que debe hacer o qué se puede esperar de la 'otra mamá'. Las relaciones entre todos los actores involucrados se van construyendo y negociando a lo largo del tiempo y del trato cotidiano.

Octavia relata que al principio su actual pareja no se llevó bien con sus hijos. Sin embargo, con el tiempo las asperezas se fueron limando y Flavia se hizo un espacio en la familia de Octavia. Ella afirma: "ha sido lindo ver cómo el proceso se ha hecho y cómo lo han hecho todos".

Octavia: Con la Manuela [hija de Octavia], que al principio hicieron así la chispa, hoy en día tienen una relación que es muy distinta a la mía. Incluso son como más juguetonas que lo que yo

³ Para hacer referencia a la madre no biológica o no legal aquí utilizo los términos la otra madre, la segunda madre o la madre. Sin embargo, se debe considerar que algunas mujeres se identifican más con el término 'tía'.

puedo ser con la Manuela que tiene quince años. Se cagan de la risa y yo encuentro que hablan puras estupideces entre las dos, y hablan de minos⁴ y la Flavia le sigue la corriente.

La pareja de la madre biológica puede asumir distintos niveles de compromiso y distintos papeles con respecto a el o los niños. Asimismo, puede o no considerarse madre de los hijos de su compañera. Curiosamente, sentirse madre no tiene una relación directa con la responsabilidad que se asuma en los cuidados. Hay mujeres que sin participar activamente en los cuidados y la crianza de los niños se identifican con el rol de madre, ya sea como la 'otra mamá', la 'segunda madre' o madre a secas. Este es el caso de Débora quien vive con su pareja Cristina y la hija de 20 años de ésta. Débora afirma que ella 'se siente madre', aún cuando su tarea se limita a aconsejar de vez en cuando a la hija de Cristina. En el otro extremo, Karen, quien está involucrada activamente en los cuidados relacionados con Diego, hijo biológico de tres años de Blanca, sostiene que ella no se considera madre del niño.

Al parecer, para las mujeres que planifican una maternidad en conjunto con su pareja les es más fácil sentirse madres. Guadalupe afirma que si ella y su pareja tuvieran un hijo juntas ella sería 'la otra mamá'. Luz, habiendo compartido todo el proceso con Carmen, se siente totalmente mamá.

De acuerdo con Octavia, Elena, su ex-pareja, se ganó los derechos de ser madre de sus hijos. Octavia sostiene: "además la Elena asumió a mis hijos desde siempre, los quiso, los amó muchísimo, y fue una segunda madre desde el primer momento".

Octavia: En la concreta funcionaba como madre. Muchas veces ella me reemplazaba. Yo tenía reuniones, tenía cosas, yo tenía una vida laboral bastante activa, la Elena menos. En muchos momentos ella estuvo más con mis hijos, más que yo misma.

⁴ Hombres.

Laura estuvo emparejada diez años con una mujer con hijos. Ella afirma que 'compartían la función de madre' y que sentía a los hijos de su compañera como propios. Luego ella y su pareja se separaron y dejó de ver a los niños por dos años.

Laura: Aparte de los otros dos que había compartido nueve años con ellos, con el chico desde que estaba en el vientre. El primer baño se lo dio conmigo. Yo me metí a la tina con él. No se p, su primera papilla y todas esas cosas. Un hijo no es parirlo no más. Yo no lo parí, pero es como si lo hubiera parido. Igual que con los otros dos. O sea, típico que les da, qué se yo, la peste cristal y tú estai ahí cuidando el cabro chico. Compartíamos todo eso, todo lo que era relación con los niños, nunca tuvimos problemas.

A su vez, Laura reconoce que su ex-pareja jugó un rol importante para que se sintiera madre y al respecto sostiene: "ella siempre me los dejó sentir como míos". En su reclamo por ser reconocida como madre, Laura pone el acento en los cuidados y le baja el perfil al vínculo biológico.

Las mujeres que se emparejan con mujeres que han sido madres de una relación heterosexual suelen no vivir el embarazo, el nacimiento y los primeros momentos del niño. Esto puede derivar en que les sea más difícil sentirse madres. Dunne (2000) señala que una mujer suele no considerarse como madre cuando ha formado pareja con una mujer con hijos ya mayores.

Algunas entrevistadas no se identifican con el rol de madre y dicen que son la tía, la amiga o la novia de la mamá. Paula señala que ella y su compañera serían las personas ideales para educar a Yolanda, la hija de su pareja. Cree que las dos podrían complementarse y describe las tareas que ella podría realizar en la crianza de Yolanda: enseñarle música, baile, natación, ayudarle con las tareas, entre otras. Sin embargo, afirma: "no soy la 'otra mamá' de la Yolanda, no soy la 'segunda mamá' o la 'otra mamá' o la que sé yo". Luego sostiene: "yo soy la compañera de su mamá, soy la pareja de su mamá, la novia de su mamá. Pero uno no puede apropiarse de los hijos ajenos". Paula está dispuesta a hacerse

cargo en muchos sentidos de la hija de su pareja, sin embargo no se considera una segunda madre. Para ella, los cuidados y la dedicación no hacen a la madre.

Karen, quien realiza muchas tareas en la crianza de Diego y tiene actitudes maternas hacia él, dice no sentirse mamá. Cuando le preguntó cómo clasificaría su relación con Diego, Karen contesta:

... Eh... difícil, no lo había pensado, no. Yo creo que para el Diego yo voy a ser una tía. Yo lo siento que soy como una tía, una tía que lo cuida, que... está con él. O la amiga de la Mamá. Pero Mamá no. Para mí la Mamá es la Blanca y siempre va a ser ella. O sea, la parte maternal mía yo la reflejo mucho en él. Igual lo conozco de chiquitito y todo. Pero jamás se me ha pasado que yo soy la Mamá, no. Una tía, yo creo.

Karen tiene un discurso ambivalente con respecto a su relación con Diego. Por un lado, afirma que Diego tiene una sola madre y ella es la tía. Sin embargo, cuando habla de él dice 'tenemos un hijo', sobretodo cuando habla de la situación económica, ya que ella está aportando a la mantención del niño.

Entre las mujeres entrevistadas algunos de los elementos que están en juego para que la pareja de la madre biológica se sienta madre son: 1) El haber participado de la vida del niño desde el inicio, 2) haber participado activamente en la crianza y los cuidados del niño y 3) el reconocimiento de la madre biológica y otros familiares. Estos factores pueden pesar distinto en cada mujer y en cada familia. Por ejemplo, para Laura, el status de madre puede alcanzarse a través de la dedicación y los cuidados, mientras que para Karen, las prácticas cotidianas no hacen a la madre.

Aquí hay, al menos, dos posiciones. La de las mujeres que piensan que la maternidad puede ser atribución de una sola mujer y las que estiman que es posible que un niño tenga dos madres. Las primeras ponen el acento en lo biológico, hay una sola madre pues hay una sola progenitora. Las segundas ponen el acento en lo social, pueden haber dos madres pues pueden haber dos mujeres que compartan los cuidados y los desvelos de la maternidad.

DESPROTECCIÓN LEGAL

Otro elemento trascendental en el reconocimiento de la 'otra mamá' como madre es la situación legal. En Chile, cualquiera sea su rol o la naturaleza del vínculo que construya con el hijo, la ley no lo reconocerá⁵.

La falta de reconocimiento legal del vínculo de la 'otra mamá' y el hijo tiene implicancias a todo nivel. Sus consecuencias son profundas no sólo para ella sino también para el niño, la pareja y la familia en su conjunto. Entre otras cosas, si el niño está enfermo probablemente la madre no podrá verlo en el hospital, tampoco podrá tomar decisiones con respecto a su salud. Además será más difícil para ella heredarle bienes a su hijo. En un caso extremo, no podrá hacerse cargo de su hijo si la madre biológica fallece o los abandona. En una eventual separación de la pareja, todos los derechos los tiene la madre biológica o legal. El niño tampoco podrá estar inscrito en la estructura de parentesco de su segunda madre. Sus abuelos no tendrán derechos y obligaciones en relación a él. Finalmente, la falta de reconocimiento legal hace más difícil la aceptación social.

Entre las entrevistadas chilenas la preocupación por la desprotección legal del vínculo de la 'otra mamá' y el niño está presente. Sin embargo, no se articula en un discurso reivindicativo tan fuerte como entre las entrevistadas en Barcelona.

Gloria y Pilar planean tener un hijo juntas en el futuro. Gloria sostiene que el compromiso del hijo va más allá del compromiso de pareja y, agrega, en el caso extremo que ella —como madre biológica— muera, el hijo pasa a ser completa responsabilidad de Pilar. Ninguna de las dos

⁵ Incluso la situación legal de la madre biológica puede ser vulnerable si esta asume públicamente su lesbianismo. El año 2004 la Corte Suprema le quitó la tuición de sus hijas a la Jueza Karen Atala entregándosela al padre de las niñas argumentando que su lesbianismo la inhabilitaba como madre. Este precedente ha tenido una influencia poderosa en la forma en la que las mujeres lesbianas perciben su maternidad y la relación con sus hijos. A partir del caso Atala las mujeres homosexuales consideran su maternidad como algo frágil que debe ser protegido a toda costa. Esta protección pasa por el ocultamiento de la identidad sexual y el evitar que el niño tenga un padre cuando sea posible. De esta forma, a pesar que varias entrevistadas opinan que la presencia de un padre 'normaliza' la vida familiar del niño y permite explicarle sus orígenes, la mayoría prefiere un proyecto de maternidad que permita anular al padre (como la inseminación con donante anónimo). Para las madres o las mujeres que desean ser mamás el caso Atala ha sido una prueba de que ni siquiera el vínculo entre la madre biológica y su hijo esta a salvo y que la mejor forma de protegerse es encerrarse dentro del clóset.

plantea el tema legal. Interrumpo su conversación y les pregunto qué han pensado al respecto. Después de un largo silencio, Pilar señala 'no lo había visto desde ese punto de vista'. Entonces, las dos comienzan a vislumbrar las implicancias de la ausencia de reconocimiento legal de la madre no biológica y se preguntan si, en el caso que Gloria muera, su madre sería capaz de quitarle el hijo a Pilar.

A su vez Octavia sostiene que a ella 'le encantaría' que su pareja, Flavia, adoptara al menor de sus hijos. Afirma que es un derecho que se ha ganado. Sin embargo, reconoce que Flavia nunca le ha planteado este tema. Octavia sugiere que esto se debe al difícil proceso que ha vivido Flavia para asumirse lesbiana.

La preocupación por la desprotección legal sí está presente en las mujeres que ya son madres en pareja, cómo Luz y Carmen. Luz manifiesta una profunda inquietud por los derechos legales de su hijo y una impotencia por no poderlo proteger en caso que Carmen fallezca.

Luz: Si a Carmen llegara a ocurrirle algo, legalmente yo no tengo ninguna ingerencia en la vida futura de Miguel. Sólo lo que me permita la familia (...). A mí me preocupa Miguel. Yo le he dicho a Carmen 'yo quiero criar a Miguel'. Porque nosotros tenemos una forma de criar al niño. Una forma de enseñarle cosas, cómo le hablamos, que escuche música, que esto, que lo otro. Y yo siento que él va a estar bien conmigo. (...) Sería espantoso para él que lo desarraigaran de acá. Y a mí me preocupa su formación, su educación.

En Barcelona, las 'otras madres' sufrían la impotencia de no poder ser madres legales en pareja⁶. La situación que vivía la madre no biológica o no legal del niño o niña era un punto que preocupaba y 'quitaba el sueño' a las lesbianas catalanas que eran madres y a las que se habían planteado la maternidad en pareja. La ausencia de reconocimiento legal del vínculo de la madre y su hijo era algo que

⁶ La siguiente información está basada en el trabajo de campo que realicé en Barcelona los años 2001 y 2002. Actualmente la situación de las lesbianas catalanas ha cambiado. En España se ha aprobado la ley (Julio 2005) por la que se modifica el Código Civil en materia de derecho a contraer matrimonio. Con esto se amplían los derechos de las parejas heterosexuales a las homosexuales. Es decir, una pareja de mujeres podría adoptar conjuntamente a un hijo.

se vivía como una profunda injusticia y con mucha impotencia. Éste era considerado uno de los temas legales pendientes más importantes. De esta forma, fue un tópico que surgió en todas las entrevistas y reuniones en las que participé en Barcelona. Araceli sostiene: “en nuestro caso si queremos tener hijos el vacío legal es inmenso, porque la que no es la madre biológica de hecho tiene poquísimos derechos sobre la criatura en estos momentos”.

Las entrevistadas catalanas percibían que la desprotección legal de una de las madres era perjudicial no sólo para la madre de hecho sino para toda la familia. Esta falta de reconocimiento legal y, muchas veces, social, se traducía también en problemas en la vida cotidiana. Por ejemplo, Montserrat afirmaba que si su hijo se enfermaba para ella era difícil pedir días libres para cuidarlo. Esto sólo lo podía hacer Neus, quién es la madre biológica de Pau y a quien en su trabajo vieron embarazada. De todas formas, Montserrat muchas veces necesita días libres para cuidar a su hijo: “entonces tienes que pedir una hora pero tampoco puedes decir que es para cuidar al niño porque se supone que no tienes hijos, ¿no?, con el director del centro, se supone que no tienes hijos”.

Ante esta situación adversa las mujeres y las parejas buscan soluciones. Las mujeres chilenas que se enfrentan con este tema intentan buscar salidas para darle una protección legal al vínculo. Esto es lo que hacen Gloria y Pilar una vez que se percatan que sólo la madre biológica será reconocida legalmente.

Gloria: Ahí es donde entrai en esos juegos cachai. Bueno, tendríamos que a lo mejor yo tener el hijo y dárselo en adopción a la Pilar. Cachai que tenís que empezar a jugar con la ley que existe para resolver tus asuntos de pareja.

Pilar: ¿Y si tú me lo das en adopción a mí y a mí me pasa algo?... ah, pero es hijo tuyo.

Gloria: O no sé, una tutoría, ahí hay. Eso es lo que te digo yo, ahí tenís que entrar a jugar con la ley que existe ya para resolver esas cosas y esa es la huevada de los derechos.

Luz y Carmen están explorando la alternativa que Carmen haga un testamento donde diga que quiere que Luz se haga cargo de Miguel en caso que ella fallezca. Al respecto, Carmen señala:

Carmen: Fuimos donde un abogado y lo que yo tendría que hacer es un documento testamentario donde reparto los bienes y aparece una nota respecto a mi hijo y que tiene que ver con la tutoría que después podría pasar a una adopción.

Las parejas entrevistadas en Barcelona inventaban formas de suavizar o matizar la posición de desamparo en que se encontraba una de ellas con respecto a su maternidad. Y es así como surgen temas como el lograr que los hijos en común lleven los apellidos de ambas, el que la madre biológica nombre como tutora del niño o niña a su pareja y hacer un testamento donde se establezca quién se hará cargo del niño a la muerte de la madre biológica.

Sin embargo, estas medidas no cambian sustancialmente la realidad que sólo una de ellas es reconocida legalmente como madre. Así, el que los hijos lleven el apellido de sus madres no pasa por reconocer la maternidad de la madre no legal y la figura de la ‘tutora’ sólo es válida cuando la madre biológica se ausenta temporalmente o está enferma. Del mismo modo, como afirma Montserrat —entrevistada catalana—, es la madre legal la que tiene el sartén por el mango y si luego quiere cambiar el testamento puede hacerlo. Greta, en Barcelona, señala: “pero por muchas trampas que hagas a la hora que tu hijo tenga un libro de familia ¿no? unos apellidos, puf, cualquier cosa que le pase, desde ir a un hospital, que si no eres familiar no te dejan entrar. Con eso no puedes hacer trampas, es algo más serio”.

Borneman (1997) comenta cómo las personas cambian la interpretación legal de las normas formales de parentesco heterosexual para adaptarlas a sus necesidades reales⁷. Los ejemplos que he dado sobre la búsqueda de soluciones para lograr el reconocimiento de la madre

⁷ Borneman pone el ejemplo de una pareja de hombres gay donde el mayor adopta legalmente al menor como hijo para poder heredarle y de una pareja de lesbianas en que la menor se casa con el hijo de la mayor para poder tener la residencia.

no legal o biológica ilustran bien esta reinterpretación⁸. En palabras de Borneman, el estado y su ley —que son el poder institucional más fuerte de nuestro mundo contemporáneo con capacidad para otorgar derechos y privilegios— niega a lesbianas y gays una necesidad humana fundamental: el cuidar y ser cuidado.

El reconocimiento legal puede facilitar o abrir el camino al reconocimiento social. Hequembourg y Farrell (1999) sostienen que obtener la legalidad es una manera de validar la 'normalidad' de la familia. De acuerdo con estos autores, la falta de legalidad del vínculo entre la 'otra madre' y el hijo es un factor que contribuye a la resistencia a aceptar la maternidad de la 'otra mamá' por parte de sus familiares. Los abuelos y tíos evitan considerar al niño como nieto y sobrino si el vínculo entre la madre y el hijo no está respaldado legalmente. Los familiares son reticentes a encariñarse con un niño que legalmente no pertenece a la familia y por lo tanto puede ser separado de ella en cualquier minuto.

En Chile, la ausencia de cualquier posibilidad de respaldo legal a la relación de la 'otra madre' y el niño hace difícil comprobar esta hipótesis. En las entrevistas surge la preocupación de la 'otra madre' por legitimarse como mamá frente a sus familiares y los de su pareja. Sin embargo, no aparece una vinculación de este tema con el aspecto legal de su relación con su hijo.

En algunos estados de Estados Unidos se reconocen los derechos de adopción del segundo padre o madre. Por ejemplo, en 1992 en el estado de Nueva York se creó un precedente legal cuando una jueza otorgó derechos de adopción a la co-madre de un niño llamado Evan. La jueza reconoció que un niño con dos padres tiene acceso a importantes beneficios financieros, prácticos y emocionales que no están al alcance de un niño con un solo padre o madre (Hequembourg y Farrell 1999).

Hequembourg y Farrell (1999) señalan que la legalización de los derechos de custodia del segundo padre o madre⁹ representan una importante validación pública de la posibilidad que la paternidad y la

⁸ Por ejemplo, el caso de las lesbianas catalanas que cambian legalmente los apellidos para que el hijo tenga los apellidos de sus dos madres.

⁹ En inglés: 'second parent custody'.

maternidad salgan de las fronteras de la biología. Las madres del estudio de Hequembourg y Farrell ven un cambio de actitud por parte de sus familiares una vez que los lazos entre la madre no biológica y sus hijos están legalmente validados.

Access to second-parent right allowed some of the comothers in the study to legally validate their relationship with their child. This served two purposes: second-parent adoption gave them tangible rights as a parent while it legitimated their relationships with their children. Subsequently, their parents often felt more willing to emotionally invest in their grandchildren (Hequembourg, Farrell 1999).

Un aspecto interesante que deja entrever el estudio de Hequembourg y Farrell es que la maternidad no implica sólo la relación entre la madre y el hijo, sino también la inscripción del hijo en una estructura de parentesco que incluye abuelos/as, tíos/as y primos/as. Cuando se reconoce legalmente el vínculo entre la madre no biológica y su hijo, no sólo se le entregan derechos y obligaciones a la madre sino también se asocia legalmente al niño con toda su familia¹⁰. Entonces, la ley garantizaría a la vez la relación de la 'otra madre' con su hijo y el vínculo de los abuelos con su nieto.

Entre las entrevistadas chilenas, la preocupación por la validación del parentesco entre la madre y su hijo no alcanza a expresarse en una demanda explícita por el reconocimiento legal de las relaciones del niño con sus parientes por el lado de la 'otra madre'.

BUSCANDO EL RECONOCIMIENTO SOCIAL

La combinación de una identidad marginal — lesbiana — con una tradicional — madre — y la falta de reconocimiento legal hacen que la legitimidad social de las 'otras madres' sea frágil. Ellas y sus parejas deben crear estrategias para lograr validar su rol de madres. Cualquiera sea su papel dentro de los cuidados del hijo biológico de su pareja, la 'otra madre' o la 'tía' desarrolla estrategias para legitimar su participación en la crianza, su vínculo con el niño o niña y su rol dentro de la familia.

¹⁰ De acuerdo con la legislación chilena una persona le debe 'alimentos' —entendidos éstos como comida, vestido, habitación, educación, entre otros— a sus descendientes, ascendientes y a sus hermanos.

Because the comothers lacked both biological and legal ties to their children, their extended families were more resistant to their claims to motherhood than the birth mothers families. Often, the resistance employed by the extended family members compelled the comothers to employ various coping strategies to deal with the strain (Hequembourg y Farrell 1999: 547).

Hequembourg y Farrell señalan que aún cuando una mujer reclame para sí la identidad de madre, la validez de ésta dependerá de las respuestas y la legitimidad que le atribuyan sus familiares y personas más cercanas. La dificultad para construir y presentar esta identidad será aún mayor para la madre no biológica. Por ejemplo, Luz se siente cuestionada en su papel de mamá por la madre de Carmen quién una vez comentó al verla llegar a su casa con Miguel en brazos '¡y ésta se cree la mamá!'

La madre que ha parido puede exigir el reconocimiento de su maternidad a través de la biología. Pero el reclamo a la maternidad de la pareja, que no ha parido y no tiene vínculos biológicos con el niño, es socialmente construido y depende de la validación de las personas que la rodean: su pareja, su hijo, sus familiares, las autoridades legales, compañeros de trabajo, etc.

La madre biológica juega un papel activo en la legitimación de la relación de su pareja con el hijo. Carmen lucha para que su familia de origen reconozca en Luz a la madre de Miguel:

Carmen: Yo, en todas las conversaciones que tengo con ellos, no siempre, pero cuando se da la oportunidad de conversar del Miguel y de lo que significa el Miguel para nosotras, yo siempre estoy tratando de que ellos entiendan o concientizarlos de que si a mí algún día me pasa algo, que la Luz es la que determina qué es lo que va a ocurrir con el Miguel.

Donovan (2000) identifica dos formas en las cuales las responsabilidades y roles de los familiares son reforzados: 1) Mediante los nombres, cómo se le dice a cada uno de los miembros y 2) mediante los cuidados que cada miembro lleva a cabo. Las 'otras madres' entrevistadas suman

otras dos estrategias para legitimar su rol de madres: intentan participar lo máximo posible en la concepción del hijo y le disminuyen el perfil a lo biológico como principal fundamento de las relaciones de parentesco.

A continuación describo algunas de las estrategias utilizadas por las 'otras madres' para alcanzar la aceptación y el reconocimiento de su maternidad..

LOS NOMBRES

Donovan (2000) señala que nombrar a las personas en las familias es una tarea esencial para darle forma a la familia. Viñuales (1999) sostiene que la opción de la terminología usada refleja el modelo de maternidad escogido, por ejemplo, si es compartido o no. Para responder a la pregunta de cómo el niño o niña debe referirse a sus dos madres existe entre las lesbianas una gran cantidad de alternativas.

Sin embargo, esta no es una preocupación importante para las entrevistadas. Luz es la que más seriamente se ha planteado este tema:

Yo a veces me pongo a pensar '¿Cómo me irá a decir el Miguel? ¿Me irá a decir mamá?' Sería maravilloso que me dijera mamá, pero si no me dice mamá no importa. Si me dice tía, si me dice lala, lela, si me dice Luz. La verdad es que... siento que yo lo amo tanto que él me podría decir de cualquier manera y él va a ser siempre el hijo de mi corazón.

La preocupación por los nombres está más presente en las entrevistadas en Barcelona. Las lesbianas catalanas muestran una gran variedad de formas de llamar a las dos madres, pero en la mayoría de los casos se trata de distintas formas de decir mamá. A Rosa y Claudia, por ejemplo, sus hijas las llaman mamá y mami. Para el hijo de Neus y Montserrat la diferencia es una cuestión de acento, una es la mamá y otra es la máma.

En uno de los Encuentros de Familias de Gays y Lesbianas en Barcelona se trató el tema de la terminología ya que una mujer manifestó estar preocupada porque su hijo llamaba mamá sólo a su pareja y a ella la llamaba por el nombre. Las otras mujeres presentes intentaron recon-

fortarla y afirmaron que el cómo el hijo o hija llamara a sus madres no tenía importancia si sabía que las dos eran sus madres¹¹.

De acuerdo con Weston (1991), la preocupación sobre cómo llamará un hijo de una pareja homosexual a sus madres o padres está curiosamente extendida en el mundo heterosexual. Para Weston, esta inquietud implica que los homosexuales deben moldear sus relaciones de paternidad y maternidad según la división de género heterosexual. Sin embargo, en Barcelona y Santiago ésta es una preocupación que está presente entre las mujeres lesbianas sin estar relacionada con la clásica división de género.

Cadoret (2003) sostiene que un niño puede incluso utilizar el mismo término, por ejemplo 'papá', para llamar a sus dos padres. Esto se debe a que el niño puede no percibir diferencias —a nivel de actitudes, sexo, o de las tareas que ambos padres realizan— que justifiquen llamarlos de maneras distintas (2003: 217). Las mujeres entrevistadas en Barcelona y Santiago, prefieren utilizar nombres distintos para cada madre ya que, aún cuando las dos cumplan las mismas funciones, siguen siendo personas diferentes.

LOS CUIDADOS

Donovan (2000) señala que la primacía del vínculo biológico en la construcción de los lazos de parentesco es difícil de desafiar para las parejas de mujeres. Para hacerle frente al peso simbólico de la biología, las madres diseñan estrategias como repartirse los cuidados del niño. "Playing down the biological relationship may be more difficult than it appears, often depending on how the family organizes the care practices within it" (2000: 155).

Las parejas suelen repartirse las tareas relacionadas con la crianza de los hijos, incluso algunas mujeres luchan por los espacios de

¹¹ El siguiente extracto de la Convocatoria para el Cuarto Encuentro de Familias Lesbianas y Gays ilustra muy bien las distintas opciones de terminología que enfrentan las madres lesbianas: "I ens van servir per parlar de diversos temes, com a qui diuen els nens "mama"? Es van exposar les diferents realitats. Nem que diuen mama a totes dues mares, altres diuen mama a la biològica i pel nom de pila a l' altre mare i d' altres que diuen mama i seguit nom a cada una d' elles" (Extracto de Convocatòria per la 4a Trobada de Famílies Lesbianes i Gais realizada en Barcelona el año 2002).

cuidado. En el caso de Luz y Carmen, es Luz la que se ha quedado en casa haciéndose cargo de Miguel durante el día mientras Carmen trabaja.

Para que los cuidados puedan ser repartidos, la madre biológica debe dejar un espacio para la 'otra mamá'. Esto es importante sobre todo al inicio, cuando el niño depende físicamente de su madre biológica en aspectos tan simbólicos como su alimentación. Por ejemplo, Luz duerme en las noches con Miguel y no le gusta que Carmen se levante a darle de mamar cuando el niño llora en la mitad de la noche. Afirma que ella puede preparar un relleno y alimentar a su hijo.

Por otro lado, Luz también utiliza su experiencia previa como madre para subrayar sus propias capacidades para cuidar al hijo. Ella aprovecha su experticia y su saber hacer para legitimar su maternidad y su rol de cuidadora.

SER PARTÍCIPE

Una tercera estrategia identificada entre las entrevistadas de mi investigación, es la participación activa de la 'otra madre' en todo el proceso de la concepción del niño. Luz trabajó muchísimo para que Carmen quedara embarazada y fue ella la que se encargó de toda la parte logística de la inseminación artificial. Luz contactó y se relacionó con los donantes y realizó la inseminación misma. Esto la hace sentirse parte de todo el proceso y, por lo tanto, del embarazo mismo. Luz sostiene orgullosa que Carmen no lo hubiera logrado sin ella y afirma que el niño lo hicieron las dos. Ella explicita que la maternidad fue desde el principio un proyecto compartido. La imposibilidad de haber presenciado el parto de Carmen fue un duro golpe para la reivindicación de Luz como madre.

BAJARLE EL PERFIL A LA BIOLOGÍA

Una estrategia más que las 'otras mamás' utilizan para legitimarse como madres es cuestionar a la biología como único fundamento de las relaciones de parentesco. Con respecto a las madres lesbianas, Dunne señala:

Beyond the confines of heterosexuality, they had greater scope to challenge the connections between biological and social motherhood and fatherhood. By deprivileging the biological as signifier of motherhood (although this appears to be contingent on the relationship remaining intact) and the capacity to mother, many were actively engaged in extending the meaning, content, and consequence of mothering to include both partners (or even fathers) on equal terms (2000: 32).

En relación al peso de la sangre, Gloria señala “Yo igual tengo amigas que han tenido hijos en parejas con otras mujeres, o sea la Patricia con la Erica y hay un amor ahí súper grande por la hija. No veo porque tú vas a querer menos a un niño que no lleve tu sangre”.

Luz, quien es ella misma adoptada, señala que Miguel es ‘el hijo de su corazón’.

Ahí también comprendo un poco ese amor incondicional que me entregó mi papá y me entregó mi tía. Ahí yo entiendo que en realidad uno ama porque ve crecer, porque escucha las primeras palabras, los agú, en fin, porque participa de todo, que se enfermó, que en fin, un montón de cosas. Entonces eso es lo que la hace a una más mamá. Imagínate si uno, aparte de eso, tú de alguna manera intervienes en la gestación del niño. O sea, es mucho más fuerte si tú compartes todo el embarazo, sueñas con ese niño. Lo que yo te comentaba la otra vez, el niño no es una cosa así de que ya ahora lo quisimos y ya. No, fue un proyecto de muchos años. Hubo intentos, andábamos en la búsqueda de él. Entonces, cuando él llega, para mí es mi hijo. Como yo le digo ‘hijo de mi corazón’ ‘hijo de mi alma’ ya? más que si fuera de mi sangre.

¿QUÉ PASA CUANDO LA PAREJA SE SEPARA?

La separación de una pareja cuando hay hijos en común es siempre dolorosa y complicada. Además de lo emocionalmente fuerte que es este proceso para todos los involucrados, se deben resolver temas como con quién vivirán los

hijos, regímenes de visita, pensiones alimenticias, entre otros. En el caso de una pareja de lesbianas con hijos este tema es aún más delicado. En Chile, cuando la unidad familiar se disuelve, cada madre debe lidiar no sólo con el dolor de la pérdida sino también con la falta de guiones y regulación. La que está en una posición más desventajosa es la ‘otra mamá’. Ella está totalmente desprotegida y depende de la voluntad de la madre biológica.

En sus discursos las entrevistadas afirman que la relación de la ‘otra madre’ con los hijos va más allá de la relación de pareja y se espera que logre sobrevivir una ruptura amorosa. Cuando le pregunto a Karen qué pasaría con su relación con Diego si ella y Blanca se separaran, me responde que ella igual estaría presente en la vida del niño. Asimismo, Gloria afirma que la relación que las dos tendrían con un futuro hijo sería independiente de su relación. En todo caso, al parecer las parejas no suelen conversar qué pasaría con los hijos en caso que se separasen. Karen señala que ella y Blanca nunca han hablado de este asunto “no hemos conversado del tema porque nunca hemos pensado en..., yo creo que nadie quiere separarse, ni nadie quiere que terminen las cosas”.

Entre las entrevistadas en Barcelona, las ‘otras madres’ están más conscientes de su vulnerabilidad en el caso del rompimiento de la pareja. Neus y Montserrat tienen un hijo pequeño, concebido mediante una inseminación artificial. Montserrat señala: “[en caso de separación] yo lo tendría muy jodido, lo que pasa es que tampoco le puedo exigir nada a ella, nada porque no hay ninguna cosa legal (...) Ni que ella quiera, que quiere, no podemos hacer nada”. Esto indudablemente tiene consecuencias también para la pareja. Neus le dice a Montserrat: “claro, si tú desapareces perderías al niño” y Montserrat afirma: “yo nunca voy a plantearme una separación (...) en el momento en que me separe de ella me separo de ella y del niño”.

Dunne subraya el peso de la conexión biológica de la madre con el hijo ante una eventual separación. Pone como ejemplo el caso de dos mujeres que se embarcan en un proyecto de maternidad compartida cada una con un hijo biológico. En este caso: “The rule of biological connection is unquestioned in the assumption that in the event of a break-up each will depart into the horizon with their own child” (2000: 23).

Esta regla también juega un papel decisivo en las separaciones de acuerdo con la experiencia de las ‘otras madres’ en Chile. Laura fue pareja

de una mujer con hijos durante diez años. Cuando ellas se separaron dejó de ver a los hijos de su ex-pareja, hijos que ella consideraba propios. Laura afirma 'yo me quedé de un día para otro sin mi familia'.

Una de las veces que terminamos tuvo un hijo que yo también compartí su embarazo. Terminamos y ella tenía tres o cuatro meses de embarazo y volvimos... Entonces él era mi hijo, era nuestro, era nuestro hijo. Yo venía, me lo llevaba por un mes a [ciudad del sur de Chile] y estaba sola con él. Era mi hijo. Cuando terminamos él tenía un año, un año y medio más o menos, y tuve que dejar de verlo por dos años, eso me hizo mierda.

En el caso de la relación lésbica, una vez que se rompe la pareja conyugal, tiende a lesionarse el vínculo parental entre la madre no biológica y el hijo. La falta de respaldo legal para este vínculo y el peso simbólico de la biología, hacen que la figura de la 'otra mamá' sea muy vulnerable.

REFLEXIONES FINALES

Construir relaciones familiares desde una identidad estigmatizada y considerada contradictoria con la vida familiar es delicado. La sensación de vulnerabilidad ante la sociedad de las 'otras madres' chilenas hace que la forma de percibir, construir y presentar la relación con sus hijos esté marcada por la búsqueda de aceptación y legitimación. Aún cuando la falta de reconocimiento legal del vínculo madre - hijo tiene efectos concretos y dolorosos, las 'otras mamás' no se sienten lo suficientemente fuertes para reivindicar sus derechos. Existen aspectos más básicos que no han sido resueltos, como la discriminación a la identidad lésbica y el reconocimiento de la relación de pareja.

Bestard (2004) plantea que en el caso de la reproducción asistida con donación de óvulo las mujeres donantes entregan sustancia genética¹² mientras las receptoras transmiten otros elementos (la sangre, la comida, la experiencia de portar al feto). Para estas mujeres la genética

¹² A diferencia de las informantes de la etnografía realizada por Bestard en Barcelona, las participantes de este estudio no realizan una distinción entre la sangre y el material genético; para ellas estos dos conceptos son sinónimos que simbolizan las sustancias y la información que los progenitores le transmiten al hijo.

por sí sola no crea el vínculo. La maternidad no es algo dado —por la naturaleza—, sino algo que debe ser construido a través de la gestación, el cuidado y la crianza —por la acción humana. De la misma forma, las 'otras madres' le otorgan a los cuidados dedicados al hijo el poder de constituir la relación de parentesco.

Sin embargo, la sangre y los parecidos tienen un fuerte peso simbólico en la constitución de los lazos de maternidad y paternidad. Las mujeres entrevistadas privilegian métodos, como la inseminación, que les permitan transmitir su sangre a sus hijos; sus parejas valoran que sus futuros hijos se parezcan a su compañera y, a la vez, las madres temen la información genética que puede transmitir el progenitor¹³. Asimismo, cuando la pareja se separa el hijo se queda con su madre biológica.

La maternidad lésbica combina elementos tradicionales con elementos transgresores. Por un lado se deja entrever el peso de la sangre y lo biológico en la constitución de los vínculos y se prioriza la maternidad en pareja. Por el otro, se construye un discurso sobre la importancia de los cuidados y los afectos para legitimar los vínculos no validados por la sangre y se cuestiona la diferencia de sexo a la base de la familia nuclear.

A lo largo de este artículo se perfilan básicamente dos formas de maternidad: la biológica —que implica parir— y la social —que implica criar. En las familias tradicionales la madre encarna estas dos formas. En las parejas de mujeres que deciden tener hijos juntas, una de ellas no tendrá el vínculo biológico con su hijo y deberá legitimarse a través de lo social. Para algunas de las entrevistadas ser madre pasa por la sangre. Para otras, la maternidad es algo que se puede alcanzar a través de los cuidados cotidianos.

BIBLIOGRAFIA

- BECK-GERNSHEIM, Elisabeth (2002). *Reinventing the family*. Cambridge: Polity Press.
- BESTARD, Juan (2004). "Kinship and the new genetics. The changing meaning of bioge-

¹³ Para profundizar el tema del peso de la sangre en la constitución de vínculos de parentesco ver Herrera, Florencia (2006) "Ser madre y lesbiana en Chile: formas de alcanzar la maternidad" (artículo en prensa) Barcelona: Instituto de Infancia y Mundo Urbano (CIIMU) y Universidad de Barcelona.

netic substance” en *Social Anthropology*. 12, 3, 1 – 11.

BORNEMAN, John (1997). *Cuidar y ser cuidado: El desplazamiento del matrimonio, el parentesco, el género y la sexualidad*. Revista Internacional de Ciencias Sociales Nº 154. Accesible en URL: <http://www.unesco.org/issj/rics154/bornemanspa.html> Consultado en febrero del 2002.

CADORET, Anne (2003). *Padres como los demás. Homosexualidad y parentesco*. Barcelona: Gedisa.

CARSTEN, Janet (2000). “Introduction: Cultures of relatedness” en *Cultures of relatedness: New approaches to the study of kinship*. Janet Carsten (Ed.) Cambridge: Cambridge University Press.

DONOVAN, Catherine (2000). “Who needs a father? Negotiating biological fatherhood in british lesbian families using self-insemination” en *Sexualities*, Vol. 3(2): 149 – 164.

DUNNE, Gillian (2000). “Opting to motherhood: Lesbians blurring the boundaries of parenthood” en *Journal of gender and society*, Vol. 14. 1.

GIDDENS, Anthony (1992). *The transformation of intimacy. Sexuality, love and eroticism in modern societies*. Cambridge: Polity Press.

HEQUEMBOURG, Amy y FARRELL, Michael (1999). *Lesbian motherhood. Negotiating marginal-mainstream identities*. Gender and society, Vol. 13 Nº 4: 540 – 557.

HERRERA, Florencia (2006). *Ser y hacer familia: La Mirada lésbica de las relaciones íntimas*. Tesis de Doctorado. Santiago.

ROMANS, Pat (1992). “Daring to pretend? Motherhood and lesbianism” en *Modern homosexualities: Fragments of lesbian and gay experience*. Ken Plumier (Ed.) London and New York: Routledge.

SCHNEIDER, David (1980). *American kinship. A cultural account*. Second Edition. London: The University of Chicago Press.

VINUALES, Olga (1999). *Identidades Lésbicas*. Barcelona: Ediciones Bellaterra.

WEEKS, Jeffrey; HEAPHY, Brian y DONOVAN, Catherine 2001. *Same sex intimacies. Families of choice and other life experiments*. London: Routledge.

WESTON, Kath (1991). *Families we choose. Lesbians, gays, kinship*. New York: Columbia University Press.

PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO, PERFORMATIVIDADES DE PARENTESCO: NOTAS DE UM ESTUDO COM TRAVESTIS E SUAS FAMÍLIAS NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC

Fernanda Cardozo

INTRODUÇÃO

Sintetizo, aqui, algumas reflexões referentes à minha pesquisa de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais a respeito das relações familiares e das formas de parentalidades e de conjugalidades presentes entre travestis da cidade de Florianópolis/SC, tomando-se o contexto hodierno¹.

As *sujeitas*² participantes desta pesquisa foram acionadas por intermédio dos contatos com a Associação das Travestis da Grande Florianópolis – a ADEH Nostro Mundo, organização não-governamental que, há mais de uma década, realiza atividades de prevenção ao HIV e à AIDS e implementa políticas de atenção às *trans* da região. Foram entrevistadas travestis representativas de quatro tipos de agrupamentos familiares – todas

¹ A pesquisa foi realizada sob apoio institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

² Uma vez que não há, na Língua Portuguesa, o termo “sujeitas”, apenas *sujeitos*, faz-se necessário, aqui, explicar os motivos pelos quais uso tal categoria neologística. Em conversas com a Professora Miriam Grossi, era por ele que nos referíamos às travestis, considerando sua feminilidade. Sob a perspectiva da “guerrilha da linguagem” (Coulthard, 1991), optei por adotá-la durante minhas reflexões e durante o processo de pesquisa. Ao longo de todo o trabalho, é por *sujeitas* que me refiro às travestis e às demais interlocutoras da pesquisa.

pertencentes a camadas populares e, de modo geral, inseridas em uma trama residencial que abarca sua família extensa. Três delas participam e/ou participaram da criação de sobrinhos e de sobrinhas; outra partilha com seus pais adotivos os cuidados com o filho biológico; e uma outra, ainda, adotou “à brasileira” (Fonseca, 2002; Tarnovski, 2004) o filho de uma profissional do sexo que para ela trabalhara.

O foco da pesquisa consistiu nas relações e nas terminologias de parentesco, assim como nas relações de cuidado e/ou de filiação entre travestis e crianças. Apoiada na bibliografia brasileira sobre o tema, especialmente centrada na forte presença pública das travestis e na atividade de *trans* profissionais do sexo – Silva (1993), Florentino (1998), Oliveira (1994; 1997), Benedetti (2000), Patrício (2002), Pelúcio (2006) –, minha pesquisa voltou-se preferencialmente aos espaços de domínio privado dessas sujeitas, isto é, sua *casa* e sua *família*.

Sendo as travestis a corporificação da ambigüidade de gênero (Silva, 1993), coube à pesquisa identificar os lugares que as travestis ocupam na trama familiar segundo a distribuição de papéis sociais por gênero. Com quem vivem as sujeitas? Quais suas funções sociais em relação às crianças? Qual o gênero com que são denominadas no interior da família? Que terminologias são acionadas para designá-las? Quais seus lugares na distribuição das tarefas familiares? Como se dão as relações de conjugalidade deste grupo de travestis e com que identidades de gênero elas são ordenadas e categorizadas pelas sujeitas?

Sob orientação teórico-metodológica da Antropologia, os métodos desta pesquisa foram de natureza qualitativa. A coleta de informações se apoiou em entrevistas semidirigidas e/ou abertas com seis travestis e, no caso de algumas delas, com alguns de seus familiares. A observação em campo (Malinowski, 1978) se deu de acordo com a disponibilidade, por parte das sujeitas da pesquisa, de abrir sua vida íntima familiar e seu âmbito doméstico, tendo sido possibilitada também por intermédio de visitas vespertinas que giravam em torno de deliciosos e populares cafés da tarde, oportunidade também de estreitarem-se laços, através da reciprocidade expressa na oferta e no aceite de alimentos. Por fim, o método genealógico de Rivers (1991), além de recursos de análise de álbuns de fotografias, foi acionado junto às travestis que vivem com os familiares no mesmo terreno para se compreenderem a

dinâmica familiar entre os membros de tais grupos e a lógica que integra as travestis na participação do cuidado das crianças – organização residencial que será explicitada a seguir.

A reflexão acerca da ética foi central ao longo da pesquisa. As especificidades da investigação antropológica requerem uma reflexão cautelosa e aprofundada a respeito da posição dos sujeitos sobre quem se está pesquisando. Além do risco de serem vistos como seres “exóticos” ou “cômicos”, os sujeitos da pesquisa estão suscetíveis também a formas de violências que envolvem, desde a explicitação de sua intimidade, até a violação simbólica de sua integridade, diante de estruturas de poder dentro das quais eles se vêem oprimidos. Resumidamente, os riscos de uma manifestação de violência simbólica contra os sujeitos que se prestam às entrevistas e às observações são iminentes. Portanto, há de se levar em conta questões éticas de profunda relevância para o ingresso em campo, sobretudo em relação à dimensão política e à responsabilidade social do antropólogo, que se compromete moral e eticamente com o grupo estudado, tanto durante o campo – na articulação de sua identidade de pesquisador e de ator social –, quanto após o campo – no manejo dados (Oliveira, 2004; Oliveira, 2004; Ramos, 2004).

Para fins desta pesquisa, a opção foi uma aposta no plano das relações sociais e das negociações entre sujeitas – a sujeita pesquisadora e as sujeitas pesquisadas –, uma vez que a aplicação do “termo de consentimento livre e esclarecido” pode representar, de acordo com as circunstâncias da pesquisa, um recurso violento e invasivo. Dentre as interlocutoras deste trabalho, algumas, lutando por seu espaço e apoiadas pelo movimento, concluíram recentemente o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, sendo que uma das entrevistadas é declaradamente analfabeta. Assim sendo, como atestar a permissão das sujeitas por intermédio de um documento escrito, redigido segundo normas e linguagem formais com as quais nem todas têm contato?³

³ Prof.^a Sônia Maluf também me alertou para uma grave implicação do uso do termo de consentimento neste caso: a partir do momento em que os sujeitos e as sujeitas assinam o documento, simbolicamente elas e elas se colocam nas mãos da pesquisadora ou do pesquisador, conferindo-lhe propriedade e direito total de uso das informações obtidas em campo, o que, evidentemente, configura uma relação opressora de poder que pode ser prejudicial às interlocutoras e aos interlocutores.

VOZES, INTERAÇÕES E IMAGENS: AS SUJEITAS DA PESQUISA

A CASA DE ALICE⁴

Alice vive com seu companheiro, Adriano, há aproximadamente dezesseis anos e possui muitos sobrinhos e sobrinhas, os quais recebem e/ou receberam seus cuidados, como que, em uma soma de adultos a se responsabilizarem por eles. Tal relação foi e é possível, sobretudo, em virtude dos valores que circulam em relação ao sentimento de família e da organização familiar no espaço territorial, a qual segue o que Rial (1988: 139)⁵ denomina “segmentos residenciais”, isto é, um sistema de organização em que “diversas casas são construídas dentro de um mesmo terreno, habitadas todas por uma família nuclear, ligadas entre si por laços de parentesco”.

Assim sendo, dividindo o mesmo terreno, há algumas casas que agrupam núcleos familiares de sua família extensa. Essa configuração espacial permite a circulação de membros da família pelos lares, bem como a interação permanente entre eles. Alice esclarece, então, que *ajudou a criar* seus sobrinhos. Entretanto, o que inicialmente poderia parecer-se com o modelo de *circulação de crianças* definido por Fonseca (2002) não ocorre aqui. No contexto estudado, a circulação é física – na medida em que a disposição das casas no terreno propicia o livre fluxo das crianças – e, no sentido do cuidado, difusa e diluída – uma vez que Alice não se assume como tutora destas crianças, mas participa do cuidado e da criação de modo intensamente presente. Ou seja, ela é mais uma participante no processo de formação, educação e cuidado dos pequenos, sem, entretanto, assumir o *status* de mãe/pai, como se os tivesse adotado. Se, nos estudos de Fonseca (2002), a *circulação de crianças* propicia que se somem mães, neste caso, Alice não é tratada como mãe/pai, nem chamada “mãe/pai”: ela se mantém “tio”.

⁴ Todas as sujeitas tiveram seus nomes trocados por nomações fictícias, com o intuito de proteger-lhes a identidade.

⁵ Esta organização espacial recorrente na Ilha de Santa Catarina, entre grupos populares de “origem açoriana”, também foi encontrada por Motta (2002) em sua pesquisa de Doutorado intitulada *Gênero e reciprocidade: uma Ilha no sul do Brasil*.

No caso de sobrinhos e sobrinhas adultos ou adolescentes, Alice revela que as meninas a tratam “como mulher mesmo”, para quem contam segredos, relacionamentos, “pedem dicas”, ainda que a chamem pelo nome “de homem”. Quanto aos garotos, estes também, embora a percebam como “homem”, acabam por criar relações que a pressupõem mulher, como é o caso de tabus, de evitações no que diz respeito a determinados assuntos que, supostamente, são “de homens”.

AS CASAS DE BEATRIZ E DE EDUARDA E ELIANA

Beatriz tem sobrinhos, e, assim como Alice, mora em um terreno ocupado por diferentes núcleos de sua família extensa. Há, no terreno, quatro casas: a primeira pertence à irmã Bianca, que vive com seus três filhos – um menino de aproximadamente 17 anos e duas meninas de 15 e de 12, aproximadamente; na segunda, vive sua mãe, dona Betina; em outra, vivem duas travestis amigas de Beatriz, Eduarda e Eliana, as quais vivem como colegas de quarto, não em conjugalidade; por fim, atrás de uma pequena cerca que a separa do restante do terreno, fica a casa em que Beatriz vive com Bernardo, seu companheiro há mais ou menos 14 anos.

Levando-se em conta a organização residencial, Beatriz, assim como Alice, participou da criação dos sobrinhos – no caso, dos filhos de Bianca. Também assim como no caso de Alice, para Beatriz o cuidado com os sobrinhos foi possível e facilitado em função da livre circulação física das crianças – e dos adultos – de uma casa a outra. Através de suas observações e discursos, é possível perceber que Beatriz preza por uma idéia de educação capaz de impor limites aos excessos das crianças e de inseri-las na dinâmica do lar. Em seu caso, especificamente, cabe-lhe o papel de autoridade. Seus relatos apontam para um lugar tradicionalmente masculino na estrutura de parentesco, visto que é acionada para “pôr ordem” quando as crianças ultrapassam os limites acordados pelo agrupamento familiar.

A casa em que vivem Eduarda e Eliana pertencia à irmã mais nova de Beatriz, Branca. Esta vendeu sua casa no terreno a uma travesti amiga de Beatriz, que a alugou às duas que ali vivem atualmente. A situação

da venda do terreno e do aluguel da casa cria laços afetivos e de solidariedade que situam Eduarda e Eliana como outros membros da família de Beatriz. Eduarda, por sua vez, não só considera sua a família de Beatriz como ainda supõe que ela e Eliana formam uma família, já que dividem a casa há certo tempo – período que não conseguem precisar – e apresentam uma convivência afetuosa e positiva.

Tanto Eduarda quanto Eliana apresentam, em suas biografias, dois elementos abordados e problematizados na literatura brasileira recente sobre travestis. De um lado, ambas apontam para uma feminilidade ou uma efeminação de seus comportamentos e gostos no período anterior ao *descobrir-se travesti*, já que elas se percebem como efeminadas e voltadas às atividades femininas antes mesmo dos primeiros contatos com o universo das *travestilidades*⁶. Peres (2005), ao operar com o método das “cartografias existenciais”, debruça-se sensivelmente às memórias e às narrativas de quatro travestis. É comum, em seus discursos, a percepção de si enquanto efeminadas desde crianças ou adolescentes. A segunda característica comum entre Eduarda e Eliana que é tratada na literatura atual é o processo migratório implicado pela feminilização e pela busca por lugares mais toleráveis à sua identidade de gênero e à sua transformação, tal como pontua Vale (2005). Em sua tese, o referido autor, trabalhando com os contextos de Fortaleza e de Paris, explana a respeito dessa migração interna e/ou externa empreendida pelas travestis a partir do momento em que se vêem expostas a formas de injúria e de violências e se deslocam para lugares em que sejam mais bem aceitas, inclusive em se tratando da rota do mercado sexual. No caso de Eduarda – que deixou a família em busca do que sonhava para si – e de Eliana – que saiu de casa diante da desaprovação dos irmãos –, a migração se circunscreveu aos limites do país, extrapolando apenas os limites estaduais – e ambas, em suas experiências fora do Estado, viveram sob o sistema de cafetinagem.

⁶ O termo “travestilidades” visa, de um lado, a afirmar a positividade das identidades travestis em lugar de “travestismo” no mesmo sentido em que o termo “homossexualidade” veio a substituir a palavra “homossexualismo”, imbuída de caráter patológico. De outro, propõe-se a assegurar a pluralidade de características que permeia o universo das travestis.

O CASO DE CECÍLIA

Cecília possui um filho biológico, fruto de um relacionamento heterossexual ocorrido no início da adolescência e anterior ao processo de devir feminino. Vivendo com seus pais adotivos, é com eles que divide as responsabilidades sobre a criança, tanto no sentido de cuidados, quanto no sentido de nomeação de parentesco. Cabe a Cecília, sobretudo, a provisão das necessidades econômicas do menino.

Cecília pede ao menino que a considere um *irmão*, argumentando não se sentir à vontade com a nomeação *pai*. Para Carlos⁷, entretanto, *pai* é, também, o pai adotivo de Cecília. Com pouco contato com a mãe biológica, Carlos chama de *mãe* também a mãe adotiva da travesti.

A dificuldade discursiva em aceitar a paternidade, todavia, contrapõe-se a uma concepção naturalizada de amor de pai por parte de Cecília, a exemplo do amor materno (Badinter, 1985). Sob tal perspectiva, a não assunção total da identidade social paterna não anularia o amor que o progenitor teria por seu rebento, “sangue de seu sangue”: “eu não me acho com aquele amor de pai, eu acho que eu não tenho, mas eu sei que eu tenho, porque, se acontece alguma coisa com ele, ‘Deus me livre’, né?”.

Ela revela receio com relação à orientação sexual de seu filho, apontando para as agruras e os preconceitos que ela conhece a partir de sua própria experiência. Afirma preferir que, caso o garoto se envolva em relacionamentos não heterossexuais normativos, apresente uma imagem masculina, não travesti. Tarnovski (2004) observa semelhante discurso entre os pais gays com os quais trabalhou para a realização de sua dissertação de mestrado. Tarnovski (2004) constata que os pais sujeitos da pesquisa criam a expectativa de que seus filhos se envolvam em uma relação heterossexual e que lhes dêem netos; é por isso que masculinidades e feminilidades são policiadas pelos tutores, que embaralham, em seu imaginário, identidade de gênero e sexualidade.

Outro medo de Cecília consiste nos estereótipos que o discurso psicológico impõe à experiência do menino. Diz: “um dia eu li um relatório, daí no relatório tava: ‘o pai se prostitui para ganhar a vida’. Então, eu achei pesado... Daí, o que essa psicóloga vai falar pra ele?”.

⁷ O nome da criança é fictício.

O CASO DE DANIELA

Com o intuito de promover sua transformação⁸, Daniela se mudou de Blumenau, cidade catarinense tradicionalmente alemã onde seus pais adotivos dispunham de prestígio social, para Florianópolis, preservando-os, assim, das especulações entre conhecidos acerca de sua travestilidade. Daniela também conhece a mãe biológica, com a qual, porém, mantém pouco contato. Portanto, assim como Eduarda e Eliana, Daniela também apresenta um histórico de migração (Vale, 2005), com a diferença de que, se as travestis entrevistadas por Vale (2005) deixavam suas cidades para se refugiarem das violências e das injúrias sofridas, Daniela deixou sua cidade para proteger os pais em relação aos estigmas e às reações de seus conterrâneos.

Diego foi adotado “à brasileira”⁹ (Fonseca, 2002). Filho de uma profissional do sexo que trabalhara fazendo faxina na casa de Daniela, o menino, que seria doado pela mãe biológica, foi acolhido pela travesti, que o registrou como sendo o pai da criança. Daniela sempre quis ter filhos, sendo que já havia “pegado para criar” uma menina, recuperada pela mãe dias depois. O garoto apresentou inúmeros problemas de saúde, acompanhados zelosamente por Daniela.

Daniela trabalhara na rua por bastante tempo e manteve a profissão quando abriu seu salão de beleza. Todavia, a adoção do menino implicou o abandono da rua. Como demonstra Tarnovski (2004) em seu estudo a respeito de pais gays, a paternidade vem a operar em dois sentidos “normalizadores”: um é que a identidade de pai se sobrepõe à de homossexual, amenizando a agressão à sexualidade; o outro diz respeito ao que o autor denomina “limpar a ficha” – nesse sentido, o filho torna “pura” a vida do casal, que se afasta de locais de sociabilidade estigmatizada como promíscua e assume uma masculinização em oposição à figura

⁸ Os termos usados pelas travestis são geralmente “assumir-se”, “descobrir-se”, “assumir a identidade de gênero”. Uso *transformação*, aqui, com o mesmo significado que Pelúcio (2005: 225) lhe atribui: “(...) processo de feminilização que se inicia com a extração de pelos da barba, pernas e braços, afina a sobrancelha, deixa o cabelo crescer e passa a usar maquiagem e roupas consideradas femininas nas atividades fora do mundo da casa”.

⁹ A adoção *à brasileira*, tratada por Fonseca (2002), concerne ao processo de adoção que não passa pelos trâmites oficiais da Legislação nacional; consiste, sim, no registro imediato da paternidade/maternidade com relação à criança como se a mesma se vinculasse biologicamente ao sujeito que lhe concede o nome.

acusatória do gay efeminado. Neste caso, a criança parece, da mesma forma, ter “salvado” Daniela, parece tê-la inserido em um “processo de moralização” (Tarnovski, 2004).

Daniela teve problemas com o Conselho Tutelar da cidade de Florianópolis. Segundo ela, a intervenção da instituição se deu frente a denúncias de que ela estaria vivendo com outro homem – o que supostamente lhe tiraria o direito de cuidar do menino. Diego ainda estava internado quando Daniela recebeu o aviso de que o garoto lhe seria tirado. Foi por meio dos apelos do médico e das enfermeiras junto aos membros do Conselho Tutelar – e dos argumentos de que ela vinha sendo “uma boa mãe” – que Daniela pôde manter o menino consigo. Assim como no caso dos pais gays pesquisados por Tarnovski (2004), há uma separação entre as esferas da filiação e da sexualidade, sendo que a cobrança para que essa distinção se cumpra se exerce, no caso de Daniela, de modo mais explícito e institucional.

ALGUNS APONTAMENTOS: O QUE REVELA O CAMPO

A riqueza dos dados trazidos pelas sujeitas da pesquisa permite que se elaborem algumas problematizações e que se tracem alguns caminhos para reflexão. Tentarei sintetizá-los ao longo das próximas páginas, mesmo sob a pena de ser superficial ou evasiva em relação a alguns tópicos.

Há a operacionalização de uma duplicidade de gênero das travestis quando se tomam as denominações, terminologias de parentesco e as atribuições que lhes cabem na economia familiar. A *ambigüidade* de gênero a que Silva (1993) se refere ao tratar da imagem e da construção corporais das travestis se transpõe para o plano das relações sociais, segundo representações e/ou laços de afetividade tecidos ao longo da construção das referidas sujeitas. De modo geral, é o lugar masculino que lhes cabe entre os pais, irmãos e sobrinhos, em termos de nomeação – é pelos nomes masculinos e pelas terminologias masculinas que geralmente elas são denominadas entre os familiares. Entretanto, é do universo feminino que participam – é com as irmãs que elaboram festas, é com as sobrinhas que conversam abertamente. A permissão para que as travestis assumam o cuidado com as crianças parece advir especialmente de sua inserção

no universo feminino. É significativo que os homens da família não se envolvam nem sejam envolvidos na criação dos rebentos de maneira tão orgânica quanto as travestis, que declaram seu papel ativo e permanente na educação das crianças. Desse modo, ainda que seja o nome masculino aquele que circula na família, não é necessariamente ao universo masculino que as travestis são confinadas no exercício de seus papéis familiares. É na combinação entre a legitimidade do exercício de funções ditas femininas e as nomeações masculinas que a identidade das travestis é reconhecida.

Essa ambigüidade se reflete também na segregação entre universos público e privado quanto à possibilidade de tratamento no feminino ou no masculino – segregação entrecortada pela idéia de *temporalidade* a respeito de quem as conheceu antes ou depois da assunção da identidade travesti. Ser *ela* ou *ele*, ser chamada ou chamado por um nome feminino ou masculino, são situações que dependem da intimidade junto às travestis e da socialização anterior ou posterior ao seu processo de transformação, bem como passam pelos questionamentos das crianças em relação às representações com as quais são comumente socializadas. Entre os familiares ou vizinhos próximos, que não as “conheceram assim”, há uma permissão implícita à desinência de gênero masculina, na medida em que essas referências são usadas “com respeito”. Entre os desconhecidos ou os que as conheceram após a assunção da identidade feminina, faz-se politicamente obrigatória a nomeação feminina, visto que o tratamento masculino, neste caso, implica uma forma de violência. Há, pois, uma lógica que permite a algumas pessoas chamar as travestis pelo nome masculino, ao passo que retira de outras esta possibilidade de tratamento, na medida em que a mesma passa a ser considerada uma forma de violência simbólica, pela violação ao direito de reconhecimento da feminilidade.

A possibilidade conferida aos parentes de referenciar-se às travestis no masculino ou no feminino, entretanto, não é fixa, o que se evidencia, sobretudo, nos casos em que alguém da família – a quem é permitida a nomeação masculina – passa a referir-se às travestis no feminino em locais públicos, como na praia ou na danceteria, por uma negociação implícita ou explícita¹⁰.

¹⁰ O mesmo foi observado por outro pesquisador de nossa rede de pesquisa, Antonio (2005).

As crianças, por sua vez, são recorrentemente centrais na ambigüidade e/ou problematização do gênero da nomeação travesti. São elas que criam embates entre as terminologias que circulam na família e as representações apreendidas na sociedade mais ampla. Dona Betina, mãe de Beatriz, revive o questionamento de sua neta Betiane:

A Betiane, ela assim, “ô, vô, eu vou te fazer uma pergunta” – ela vai fazer oito anos agora – “o tio, ele é mulher ou ele é homem?”. Ai eu digo: “minha filha, você faz o seguinte, você chega pra ele e pergunta, porque a vô não vai saber te explicar (...). “Ou ele é bichinha?”. Eu digo: “não sei, querida, quando tu chegar na casa da vô, tu pergunta – ‘ô, tio, o que que tu é, tio? Tu é homem ou tu é mulher?’ Ele vai te responder (...). Porque a gente fica com uma dúvida na cabeça, né? (D. Betina).

De modo geral, entretanto, mesmo que se admita o *ethos* feminino das travestis, elas são chamadas, sobretudo no caso de serem “tios”, no masculino pelas gerações posteriores quando em situações que envolvem outros membros da família, responsáveis por situar as travestis no lugar masculino de nascimento. Ao chegar à casa de Beatriz, por exemplo, ouvi seu sobrinho dizer que chamaria “o tio”. Observando essa incidência, constatada por Eduarda e Eliana, dona Betina afirma: “*não adianta, não muda, minha filha! Eles vão morrer tios!*”.

Nos casos das duas travestis que possuem filhos, por sua vez, as terminologias com que suas posições são definidas em relação às crianças não são fixas, mas passíveis de renegociações. Dessa forma, algumas das travestis estudadas acabam por ocupar lugares diferentes na estrutura de parentesco.

Cecília, pai biológico de um garoto, coloca-se, no que tange a terminologias de parentesco e a representações sobre a localização na trama familiar, como *irmão* do menino. Embora se reconheça sua paternidade biológica em relação ao menino Carlos, há um esforço e uma negociação a fim de que ela seja considerada por ele um *irmão*. Carlos reconhece o pai adotivo de Cecília – portanto seu avô – como sendo seu pai, já que foi ele quem criou o menino e assumiu o lugar público de pai; porém, Cecília não perde seu lugar legal, biológico e provedor

de pai do menino – ela continua sendo uma referência paterna dele, acionada em situações de ameaça, nas quais, o garoto precisa legitimar a existência de um *pai* reconhecido biológica e judicialmente. Cecília tem papel ativo na educação do menino – papel que, segundo seus relatos, ela exerce mais através de cobranças, de punições e de recompensas, ou seja, o de “função paterna” nos termos psicanalíticos lacanianos.

Ele (Carlos) me chama pelo meu nome, (nome masculino). Mas, se alguém fala alguma coisa pra ele, ela fala: “ah, meu pai”. Eu tento cortar isso dele, assim, todo mundo me critica, mas eu não gosto dessa palavra – PAI, TIO (...). Assim... eles falam qualquer coisa, ele se refere ao pai. Eu ou o meu pai, né, que ele também chama de pai. Daí não... é assim nossa relação. Ele é meio rebeldezinho, mas eu também sou, né? Deixo ele de castigo, brigo com ele... faço ele ficar lá lendo dois, três livrinhos... (Cecília).

Daniela também exemplifica essa mutabilidade nas posições de parentesco, assumindo uma plasticidade curiosa nas nomeações de parentesco com relação à criança: ela o chama *filho*, desempenha o papel *tradicionalmente* assegurado à figura da *mãe* (sendo assim reconhecida pelos sujeitos a sua volta ou sempre comparada à imagem da mãe¹¹, como foi feito pelo médico e pelas enfermeiras que a defenderam frente ao Conselho Tutelar), registra-se legalmente como *pai* e se nomeia à criança a partir de seu nome feminino ou de um apelido fruto da “quebra” de seu nome – seja seu nome Daniela, o apelido é “Dani”.

Observa-se, pois, que não só o gênero é *performativizado* (Butler, 2003), como também a posição na organização e na estrutura de parentesco o é. Ser *mãe*, ser *pai*, ser *irmão*, ser *tia* são *performatividades* (Butler, 2003) atualizadas pelos sujeitos e negociadas contextualmente.

Quanto às identidades segundo o gênero e a sexualidade (Grossi, 1998), por sua vez, há diferenciações de discursos, sobretudo quando se tomam o movimento e as sujeitas. Entre as travestis, a auto-iden-

¹¹ Tal aproximação, feita pelo olhar de fora, parte de uma idéia naturalizada da maternidade e de uma conduta por ela prevista (Badinter, 1985).

tificação enquanto homossexuais é existente em alguns casos, sob o argumento de que, antes de serem travestis, foram “*gays*” e/ou a partir da concepção da *homossexualidade* como uma categoria abrangente que abarcaria todas as formas “desviantes” (Velho, 1974) de sexualidade. Segundo o movimento, porém, as travestis estão suscetíveis às mesmas classificações que as/os não-travestis – heterossexuais, homossexuais e bissexuais. Nesse sentido, de acordo com o discurso da presidenta da ADEH, Luana Cotroffi, as travestis que se relacionam com mulheres ou com outras travestis são denominadas, conceitualmente, *homossexuais*, podendo ser chamadas, nesses casos, *lésbicas*. Quanto às travestis que se sentem atraídas por “homens” – aqueles que assumem papel e representação masculinos e geralmente são ativos na relação sexual –, estas são consideradas *heterossexuais*. Travestis que se interessam sexualmente tanto por homens quanto por mulheres e/ou por outras travestis, por sua vez, são categorizadas como *bissexuais*. Nota-se que, para a atual discussão do movimento, a homossexualidade e a heterossexualidade não se constituem como categorias relacionadas à clássica diferenciação entre atividade e passividade nem ao sexo biológico, mas ao *gênero*. No caso dos pares heterossexuais é que o desempenho do homem como ativo o legitima enquanto *homem*. Há, pois, uma diferenciação entre o “*gay*” e o “*homem mesmo*”, tal como Fry (1981) identifica as nuances entre “homens” e “bichas” e entre “homens” e “entendidos” em se tratando das relações que envolvem homens que fazem sexo com homens – tomando-se, neste caso, *homem* em seu sentido biológico/anatômico.

Finalmente, importa pontuar que a pesquisa sobre travestis tecida a partir do parentesco conduz a novos questionamentos do ponto de vista teórico, os quais, por sua vez, podem causar impactos no movimento e no processo de afirmação de identidades das travestis. O mais significativo deles diz respeito ao par *natureza/cultura* acionado para categorizar sexo e gênero e à possibilidade de sua inversão.

Segundo a idéia de que o sexo precederia o gênero, de modo que este seria construído com base na representação daquele, a feminilidade seria atributo apreendido pelas anatomicamente fêmeas – que *se tornariam* mulheres –, e a masculinidade seria apreendida pelos biologicamente

machos – *formando-se os homens*. A partir de tal naturalização do sexo e atrelamento do gênero a ele, seriam plausíveis as considerações de Patrício (2002), para quem as travestis não seriam femininas nem masculinas.

(...) quando mostra que as personagens travestis configuram para si uma identidade de gênero que não é masculino, nem é feminino, mas que circula entre os dois e formam uma nova forma de ser segundo o universo do travestismo, que escolho chamar de mobilidade de gênero (Patrício, 2002: 10).

Há duas implicações na afirmação segundo a qual as travestis não são nem masculinas nem femininas. De um lado, ela abala todo o movimento de feminilização empreendido pelas travestis na construção de seu corpo, na reelaboração simbólica de suas atitudes, na renovação de seu guarda-roupa. As travestis se feminilizam, são femininas, caracterizam-se femininamente, adotam nomes femininos, reivindicam o tratamento no feminino, esperam poder usar o banheiro feminino em locais públicos e até mesmo algumas delas reivindicam participação no movimento feminista; são, para muitos, a exacerbação da feminilidade. Dizer que não são femininas é negar-lhes um *status* pelo qual elas elaboram esforços diários, o que se figura altamente despolitizante. De outro lado, ao caracterizar as travestis por uma possibilidade de trânsito entre masculino e feminino, tal concepção corre o risco de cristalizar os lugares de gênero, de negar a idéia de performatividade e de colar identidade de gênero e sexualidade. Afirmar que a característica das travestis é esse terceiro lugar, esse não lugar entre masculino e feminino ou esse deslocamento de um pólo a outro é proibir que homens e mulheres possam fazer o mesmo, é naturalizar a feminilidade na mulher e a masculinidade no homem, de modo que as travestis, não sendo uma coisa ou outra, não podem ser qualificadas como femininas ou masculinas. Importa pensar que homens e mulheres, tanto quanto travestis, estão *transitando* entre masculino e feminino; o trânsito não é exclusividade das travestis. Pensar em trânsito como exclusividade das travestis é naturalizar o gênero e criar uma categoria estanque para abrigar cada um dos personagens da vida social.

A partir de tais problematizações, torna-se viável analisar a fala de uma das sujeitas desta pesquisa, Alice, que argumenta: “travesti, pra mim, é como se fosse o *terceiro sexo*, entendeu? Mulher, homem e travesti”. O discurso de Alice abre espaço para reflexões quanto à existência de dois gêneros¹² (masculino e feminino) fluidos e intercambiáveis e de não apenas dois, mas de mais sexos – segundo o universo simbólico avaliado. Dessa forma, poderia haver, entre as categorias sexo e gênero, uma inversão relativa à precedência de uma em relação à outra. Portanto, sob tal perspectiva, não seria o sexo a determinar o gênero, mas o gênero falaria sobre o sexo. A construção social do sujeito, sua ação a partir de sua subjetividade e o discurso *engendrado* ou *generificado* que tem sobre si é que poderia construir seu sexo. A idéia de um sexo construído culturalmente se explicita também quando Alice diz, referindo-se às brincadeiras de meninas e de meninos, que “criança ainda não tem o sexo definido”.

Butler (2003) avalia as teorias de Wittig, constatando que, para ela, “a categoria de sexo não é nem invariável nem natural, mas sim um uso especificamente político da categoria natureza, o qual serve aos propósitos da sexualidade reprodutora” (2003, p. 164). Assim sendo, o sexo “é uma interpretação política e cultural do corpo” (p. 165). Segundo Butler (2003), para Wittig a categoria política – supostamente “natural” – *sexo* acaba por obnubilar uma série de descontinuidades, abrigando-as sob mesma categoria, e a linguagem possui o poder de instituir o real: “conceitos, categorias e abstrações (...) podem praticar uma violência material contra os corpos que eles afirmam organizar e interpretar” (Butler, 2003:169). Assim sendo, o próprio sexo seria, para Wittig, um discurso de caráter político com a finalidade de classificar os sujeitos com vistas à heterossexualidade compulsória, de modo que mesmo a idéia de natureza seria uma construção ideológica de respaldo a tal mecanismo.

¹² Ainda que eu seja favorável à opinião da Prof.^a Sônia Maluf sobre a importância de se pensar em gêneros como múltiplos, a visão de mundo e as categorizações de ordenação dos sentidos se mostra, entre as sujeitas da pesquisa, segundo o modelo masculino/feminino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que as travestilidades não se resumem à tensão entre masculino e feminino, observável na construção do corpo ou na atividade de prostituição, mas se amplia e se desdobra pelo cotidiano de suas sujeitas – seja no âmbito da família e dos lares, na relação com as crianças, nas crenças religiosas, nos relatos sobre os amores e sobre suas vidas conjugais –, creio na necessidade de um “deslizamento da alteridade” (Peirano, 1999) nos estudos *sobre* e *com* as travestis no mesmo sentido em que tal processo aconteceu no histórico das investigações antropológicas: do “exótico” para o “familiar” (Velho, 1981). É preciso que seu cotidiano seja compreendido e visibilizado em várias instâncias de sua vida social a fim de que as semelhanças existentes entre “elas” (as travestis) e “nós” (não-travestis) se sobreponham aos aspectos que as apreendem numa dimensão distante, do desconhecido.

Acredito ainda, que a soma de estudos acerca das relações de parentesco tecidas pelas travestis em diferentes regiões e em contextos políticos e sócio-culturais distintos pode oferecer elementos comparativos que subsidiem um mapeamento dos *lugares* que as referidas sujeitas ocupam nos agrupamentos familiares segundo sua identidade de gênero e as representações com que os membros da família operam na atribuição de nomeações e na distribuição de atividades no lar, por exemplo. Dessa maneira, a diversidade de casos ou a saturação de dados pode ser empregada na desconstrução de estigmas e na desnaturalização dos modelos de família e de gênero.

No que tange à discussão acerca do caráter social do sexo (Wittig *apud* Butler, 2003), evidentemente tais idéias merecem um maior aprofundamento por parte de teóricos com base em discursos de travestis e em observações a respeito de sua localização nas práticas sociais, sobretudo a partir das relações de parentesco. Além disso, as formulações apresentadas neste artigo precisam ser avaliadas com o cuidado de não se incorrer no precário reducionismo cultural, em oposição ao danoso reducionismo biológico. De qualquer forma, aponta-se, aqui, para a possibilidade de se desnaturalizar o sexo, da mesma forma como o gênero tem sido desnaturalizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTONIO, Carlos Alexandre (2005). *Pais homossexuais?* “Mimeo”. Jornadas “Parceria Civil, Conjugalidade e Homoparentalidade”, novembro de 2005.
- BADINTER, Elisabeth. (1985). *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2ed., 370p.
- BENEDETTI, Marcos Renato (2000). *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. “Dissertação de Mestrado”. PPGAS/Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ondina Fachel Leal.
- BUTLER, Judith (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 236p.
- CARDOZO, Fernanda (2006). *Parentesco e parentalidades de travestis em Florianópolis/SC*. “Trabalho de Conclusão de Graduação”. Ciências Sociais – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 122f. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Miriam Pillar Grossi.
- COULTHARD, Malcom (1991). *Linguagem e sexo*. São Paulo, Editora Ática.
- FLORENTINO, Cristina de Oliveira (1998). *“Bicha tu tens na barriga, eu sou mulher...”: etnografia sobre travestis em Porto Alegre*. “Dissertação de Mestrado”. Antropologia Social/PPGAS/UFSC. Florianópolis. Orientador: Prof.^o Dr.^o Hélio R. S. Silva.
- FONSECA, Claudia (2002). *Caminhos da adoção*. São Paulo, Cortez, 2ed.
- FRY, Peter (1981). *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar.
- GROSSI, Miriam Pillar (1998). *Identidade de gênero e sexualidade*. Coleção Antropologia em Primeira Mão – PPGAS/UFSC.
- _____. (2003). “Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil”. *Cadernos Pagu*. Campinas, UNICAMP.
- MALINOWSKI, Bronislaw (1978). “Tema, método e objetivo desta pesquisa”. In: *Os Argoonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo, Abril Cultural (Coleção “Os Pensadores”).
- MEDEIROS, Camila Pinheiro (2004). *Sobre deveres e prazeres: estudo acerca de mulheres que se assumiram lésbicas depois de terem sido mães*. “Trabalho de Conclusão de Curso”. Ciências Sociais/UFSC. Florianópolis. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Miriam Pillar Grossi.
- MOTTA, Flávia de Mattos (2002). *Gênero e reciprocidade: uma Ilha no sul do Brasil*. “Tese de Doutorado”. Ciências Sociais/Universidade Estadual de Campinas. Orientadora: Guita Grin Debert.
- OLIVEIRA, Marcelo José (1997). *O lugar do travesti em Desterro*. “Dissertação de Mestrado”. PPGAS/Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Orientador: Prof. Dr. Hélio R. S. Silva.

- _____. (1994). *Jogo de cintura: uma etnografia sobre travestis em Florianópolis*. "Trabalho de Conclusão de Curso". Ciências Sociais/UFSC. Florianópolis. Orientador: Hélio R. S. Silva.
- PATRÍCIO, Maria Cecília (2002). *Travestismo: mobilidade e construção de identidades em Campina Grande*. "Dissertação de Mestrado". PPGA/UFPE. Recife. Orientador: Prof. Dr. Russel Parry Scott.
- PEIRANO, Mariza (1999). "Antropologia no Brasil: alteridade contextualizada". In: MICELLI, S. (org.). (1999). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, v. 1, ed. Sumaré/ANPOCS/CAPES.
- PELÚCIO, Larissa (2007). "No salto: trilhas e percalços de uma etnografia entre travestis que se prostituem". In: BONETTI, Alinne.. & FLECHTER, Soraya (orgs.). (2007). *Entre saias justas e jogos de cintura: gênero e etnografia na antropologia brasileira recente*. Porto Alegre, EDUNISC/Mulheres.
- _____. (2005). "Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre prostituição travesti". In: *Cadernos Pagu*. Campinas, PPGAS/Unicamp, nº 25 (pp. 217-248).
- _____. (2006). "Três casamentos e algumas reflexões: notas sobre conjugalidade envolvendo travestis que se prostituem". In: *Revista de Estudos Feministas*. Florianópolis, n.º 2, vol. 14 (pp. 522-534).
- PERES, Wiliam Siqueira (2005). *Subjetividade das travestis brasileiras: da vulnerabilidade da estigmatização à construção da cidadania*. "Tese de Doutorado". PPG em Saúde Coletiva/Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Orientador: Dr. Richard Parker.
- _____. (2005). "Travestis brasileiras: construindo identidades cidadãs". In: GROSSI, M. P. et alii. *Movimentos sociais, educação e sexualidades*. Rio de Janeiro, Garamond (pp. 53-68).
- RIVERS, William (1991[1910]). "O método genealógico na pesquisa antropológica". In: OLIVEIRA, R. C. de (org.). (1991). *A antropologia de Rivers*. Campinas, Editora da Unicamp (pp. 51-71).
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de (2004). "O mal-estar da ética na antropologia prática". In: VÍCTORA, Ceres et alii. (2004). *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói, UFF (pp. 21-32).
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de (2004). "Pesquisas em *versus* pesquisas com seres humanos". In: VÍCTORA, Ceres et alii. *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói, UFF (pp. 33-44).
- RAMOS, Alcida Rita (2004). "A difícil questão do consentimento informado". In: VÍCTORA, C. et alii. (2004). *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói, UFF (pp. 91-96).

- RIAL, Carmen Sílvia Moraes (1988). *Mar-de-dentro: a transformação do espaço social na Lagoa da Conceição*. "Dissertação de Mestrado". PPGAS/UFGRS. Porto Alegre, 372f. Orientadora: Prof.ª Dr.ª Claudia Fonseca.
- SILVA, Helio (1993). *Travesti: a invenção do feminino*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará/ISER.
- TARNOVSKI, Flávio Luiz (2004). "*Pais assumidos: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo*". "Dissertação de Mestrado". Antropologia Social. PPGAS/UFSC. Florianópolis. Orientadora: Prof.ª Dr.ª Miriam Pillar Grossi (Cadernos NIGS).
- VALE, Alexandre Fleming Câmara (2005). *O voo da beleza: travestilidade e devir minoritário*. "Tese de Doutorado" PPG em Sociologia/Universidade Federal do Ceará. Fortaleza. Orientadora: Prof.ª Dr.ª Júlia Miranda.
- VELHO, Gilberto (1974). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro, Zahar, 144p.
- _____. (1981). "Observando o familiar". In: *Individualismo e cultura*. Rio de Janeiro, Zahar (pp. 123-132).

POSSÍVEIS INTERLOCUÇÕES ENTRE PARENTESCO
E IDENTIDADE SEXUAL:
PATERNIDADE VIVENCIADA POR HOMENS HOMO/BISSEXUAIS

André Geraldo Ribeiro Diniz e Cláudia Andréa Mayorga Borges

INTRODUÇÃO

Apresentamos, neste texto, reflexões sobre os fatores psicossociais presentes nos processos de construção da identidade paterna em homens homossexuais, possibilitadas a partir dos resultados da pesquisa de iniciação científica “Os fatores psicossociais que influenciam na construção da identidade paterna em homens homossexuais”, realizada pela PUC Minas no ano de 2006. O objetivo desta pesquisa consistiu em conhecer os fatores psicossociais presentes na construção da identidade paterna em homens que mantêm relações sexuais com outros homens. Para tanto, procurou-se investigar os fatores que delimitam e influenciam a construção da identidade paterna, com ênfase nos papéis de gênero, os fatores psicossociais que estão presentes na construção da identidade homossexual, e buscou-se analisar as relações entre a identidade sexual, a identidade de gênero e a vivência da paternidade em homens homossexuais.

Um problema identificado na sociedade contemporânea se refere a como o pai gay muitas vezes é visto como um doente que irá transmitir sua homossexualidade aos filhos. Tal concepção muitas vezes vem associada ao mito de que eles são obcecados por sexo e tendem a abusar de seus descendentes ou, ao menos, expô-los ao ridículo perante a sociedade.

(Ramires, 1997). Ao mesmo tempo, identificamos que muitas dessas concepções e representações foram construídas a partir dos referenciais da Medicina, Psicologia e outras áreas da Ciência, que amparadas em determinados fundamentos epistemológicos e teóricos, instituíram e reforçaram lugares muito bem definidos para o que se denominou 'normalidade' e, conseqüentemente, 'anormalidade'.

Se, por um lado, percebe-se a existência de representações sociais negativas acerca dos pais gays, por outro é importante ressaltar que o interesse pelo exercício da maternidade/paternidade entre indivíduos homossexuais começa a se tornar um fenômeno investigado na atualidade, ainda que em passos lentos. Uma pesquisa brasileira realizada pelo Instituto de Pesquisa e Cultura GLS (2005), ao questionar sua população sobre o grau de importância atribuído à aquisição de direitos civis, mostrou que 60% dos homossexuais consideraram muito importante o direito à adoção de crianças e 41% consideraram muito importante o direito à inseminação artificial.

No Brasil, o debate público acerca dessa temática tem ganhado força e visibilidade a partir das discussões e ações dos movimentos GLBTT e também dos movimentos feministas. Tais movimentos têm como uma das bases de suas lutas a politização da vida privada. Estas ações problematizam, a partir de uma desnaturalização do modelo heterossexista, dispositivos de poder e hierarquização que buscam controlar, vigiar e instituir lugares de submissão aferidos às práticas sexuais historicamente tidas como desviantes. Esses elementos contribuíram para a inserção de novas temáticas nessa discussão, articulados com a diversidade sexual e a cidadania, discussões de extrema importância, do ponto de vista da democratização da sociedade brasileira, que acabaram por tecer uma crítica ao modelo hegemônico de família, propondo novas formas de concebê-la¹.

A relevância da pesquisa realizada se encontra na necessidade de contribuir com a construção de novas formas de compreensão da homossexualidade na sociedade, buscando um diálogo entre o saber produzido

¹ Com a morte da cantora Cássia Eller, essas discussões tomam proporções midiáticas, aumentando ainda mais a visibilidade das famílias homoparentais. A briga judicial entre o pai da artista e de sua companheira culminou em uma série de reportagens e estudos acadêmicos, principalmente porque a sentença foi favorável à companheira de Cássia Eller. Já nessa época, algumas pesquisas tentavam compreender esse fenômeno, tão raramente presente na história da sociedade (TARNOVSKI, 2004).

na academia e os movimentos sociais, entre eles o GLBTT. É relevante, também, na medida em que propõe um olhar diferenciado para papéis sociais, até então considerados inadequados, apropriando-se de determinados discursos políticos, e contribuindo com a inserção, no contexto da academia, de debates acerca da diversidade sexual e da cidadania.

CRÍTICA À PATOLOGIZAÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE

Um olhar para a história da sociedade ocidental nos permite identificar uma série de discursos que buscaram conferir à sexualidade significados diversos e utilizá-la como instrumento de controle e massificação. A Religião, o Estado e a Ciência acabaram por definir o caminho traçado pela sexualidade ao longo da história, reservando-lhe um lugar de prática pecaminosa, abominável. Juntamente com os estudos acerca da sexualidade humana, as práticas homossexuais, tidas por esses discursos como anomalia, foram se tornando cada vez mais marginalizadas na sociedade, aumentando ainda mais sua invisibilidade (Adelman, 2000).

Alguns estudiosos da sexologia, em meados do século XIX, buscavam provar que a homossexualidade possuía um caráter de "inversão sexual natural" ou congênita, contra a qual não se poderia lutar. O termo homossexualidade possivelmente foi utilizado publicamente pela primeira vez em 1869, por Karl Kertbeny, escritor austro-húngaro, na tentativa de incluir nas discussões políticas da Alemanha a reforma sexual, revogando, principalmente, as leis anti-sodomitas.² O sentido dado a essa palavra (homossexualidade) estava carregado do esforço, muito propagado naquele momento, em definir as formas e tipos, normais e anormais, de comportamentos e identidades sexuais (Weeks, 2001) produzindo, dessa maneira, a homossexualidade como comportamento patológico. Todos esses elementos vão contribuir para uma hegemonia da heterossexualidade, naturalizada como identidade sexual privilegiada.

Foi como uma anomalia que o homossexualismo e conseqüentemente suas descrições, sintomas, manifestações, formas de diagnósticos

² Weeks (2001) explica que, nesse momento, toda atividade sexual entre pessoas do mesmo sexo inseria-se na classe de sodomia, que não representava um estado de alguém, especificamente. Era considerado como potencial de qualquer indivíduo que estivesse enveredado no pecado.

e possíveis tratamentos – foi inserido no CID (Classificação Internacional de Doenças). A partir da metade do século XX, os movimentos sociais terão grande importância nos debates acerca da sexualidade. O Movimento de Libertação Gay contraiu dimensões políticas, contribuindo para vários estudos de sexualidade. “As formas “tradicionais” (igreja, família, comunidade) e “modernas” (o Estado, a Medicina e a Psiquiatria) de regulação da sexualidade começaram a ser contestadas ativamente, através da política sexual de diversos grupos que sofriam a ação desses sistemas” (Adelman, 2000).

Nos últimos anos, novas concepções acerca das práticas homossexuais vêm surgindo no cenário científico, a partir da crítica à modernidade e ao paradigma tradicional da ciência. Concepções estas voltadas para uma construção psicossocial da identidade homossexual. As teorias foucaultianas inseriram uma série de discussões nas pautas científicas, sendo o desenvolvimento de suas idéias de extrema importância para a contraposição da sexualidade à noção biologicista e patologizante que predominou no século XIX e grande parte do século XX. A obra de Foucault representa uma tentativa de oferecer às discussões acerca da sexualidade um caráter político, entendendo-a como instrumento de massificação e submissão a normas, regras e imposições sociais.

Com o advento da AIDS, a discriminação do gay e da lésbica ganha outros valores, ao se disseminar que essa moléstia estava diretamente ligada à homossexualidade. Ainda que, antes do aparecimento da AIDS, a homossexualidade fosse considerada por muitos como um arranjo sexual alternativo que romperia com a norma heterossexual burguesa, na década de oitenta, as opressões e os ataques retornam nos debates promovidos acerca dessa temática (Arán e Correa, 2004).

A homossexualidade começa a ser entendida como movimento contra-hegemônico às normas sociais pré-definidas. Nesse sentido, conforme Arán e Corrêa (2004), esse movimento é causador de conflitos e incômodos na sociedade, já que se revolta contra o pacto de invisibilidade traçado ao longo da história.

Partindo da noção de que “vocabulários diversos criam ou reproduzem subjetividades diversas”, Costa (1992) critica as concepções pa-

tológico-classificadorias da homossexualidade, apresentando o conceito de homoerotismo. Sua intenção era

[...] mostrar que o “homem homossexual” nada mais é que uma realidade lingüística, e não uma realidade natural. É uma forma de subjetividade que, como qualquer subjetividade, pode ser historicamente circunscrita em seu modo de expressão e reconhecimento. (Costa, 1992: 23).

É importante justificar o uso do conceito ‘homoerotismo’, proposto por Costa (1992). A menção a esse termo está pautada na tentativa de des-construção das representações, já referenciadas anteriormente, a que remete o uso da palavra ‘homossexualidade’ e seus derivados, como estratégia para tecer a crítica à sua patologização. Contudo, não se pretende substituir uma pela outra, nem ao menos propor uma hegemonia para o termo ‘homoerotismo’. É importante, na tentativa de compreender essa segregação e as estratégias de enfrentamento produzidas para combatê-la, conhecer as implicações identitárias que essa construção imprime nos sujeitos e de que forma os homens que mantêm relações sexuais com homens articulam sua identidade sexual às reais dificuldades e possibilidades imputadas pela sociedade.

SEXUALIDADE E PRODUÇÃO DE IDENTIDADES

Fazer referência à noção de identidade é fazer referência às dimensões envolvidas na relação entre indivíduo e sociedade. Ao longo da história da Psicologia Social, vários autores discorreram sobre essa temática, buscando compreender tal relação e encontrar um possível ponto de articulação entre essas duas dimensões.

G. H. Mead, por exemplo, discorre sobre a formação do self, evidenciando-a nas variadas formas de interação social entre os indivíduos e na construção de significados e regras (Sant’Ana, 2004). Erving Goffman (1988), com sua teoria dos papéis, também se destaca pela tentativa de retirar do âmbito individual – biologicista e internalista – a compreensão da identidade pessoal e social. Para este autor, a noção de “eu” (ou identidade) é construída a partir das experiências e conhecimentos que

os outros detêm sobre o sujeito. Essas experiências e conhecimentos prévios possibilitam, na dimensão pública, a exposição individual e a manipulação de estigmas.

Outros autores se dedicarão a analisar a identidade a partir da dinâmica da identidade e da diferença (Silva, Hall e Woodward, 2000). Os valores e concepções de si vão se construindo a partir dos valores e concepções do outro. Na perspectiva da identidade construída pela diferença, pode-se dizer que esta ocorre tanto por meio dos sistemas simbólicos quanto pela exclusão social e, dessa maneira, “a identidade não é o oposto da diferença: a identidade depende da diferença” (Silva, Hall e Woodward, 2000).

Portanto, partimos de concepções acerca da identidade, que a identificam com um processo contínuo, e não com uma substância, ou um centro, em que a articulação com a diferença é constantemente definida e redefinida a partir das relações de poder. É a partir dessa concepção que propomos um debate acerca da temática da sexualidade e nos perguntamos acerca da relação entre identidade e sexualidade.

A Organização Mundial de Saúde (1975) define sexualidade como “energia que motiva a encontrar o amor, contato e intimidade e se expressa na forma de sentir, nos movimentos das pessoas e como estas se tocam e são tocadas”. Tal conceito, diferente do tradicional, referenciado nas concepções biologicistas da sexualidade, abrange dimensões somáticas, psicológicas e sociais a que estão submetidos o desenvolvimento e a vivência da sexualidade.

Segundo Parker (2001), as teorias construcionistas sobre a sexualidade colocam em questão suas posições essencialistas e internalistas, baseadas na idéia de que esta dimensão é constituída por elementos culturais e históricos. O surgimento do interesse pelos estudos em identidade sexual está vinculado aos empreendimentos em conhecer as raízes da homossexualidade masculina, ainda que, posteriormente, outros autores tenham apontado para a necessidade de se promover o estudo separado desses dois objetos. Para Weeks (2001), é preciso também compreender a identidade sexual enquanto uma categoria que se constitui em articulação com outras dimensões como classe, gênero, etnia, raça/cor etc. Quanto ao gênero, por exemplo, é perceptível que as

classificações e definições da identidade sexual sofrem profundos impactos nas concepções de homem e mulher na sociedade e nas relações de poder que estes estabelecem entre si. (Anjos, 2000; Adelman, 2000).

O que as idéias de Parker (2001) e outros autores apresentam para os estudos de identidade sexual é que ela se distingue em termos de comportamento, desejo e performance. Todas essas dimensões estão intimamente ligadas entre si, mas podem apresentar direcionamentos diferenciados e até antagônicos, a partir das interações que o sujeito estabelecer.

Pensando na identidade sexual como uma construção social, que se articula numa perspectiva processual, iremos fazer alguns apontamentos acerca da paternidade e sua articulação com a categoria de gênero.

SER PAI, SER MACHO?

Os estudos e pesquisas relacionados à identidade de gênero, promovidos, especialmente, pelos movimentos feministas, demonstram que as relações entre homens e mulheres, são caracterizadas pela hierarquização e superioridade masculina e marcaram um cenário de opressão à mulher, que foi, em diferentes momentos, vista como ‘inversão’ do homem, como pessoa subdesenvolvida em relação à estética masculina, ou destinada a execução de papéis e funções consideradas menos importantes (Nogueira, 2001).

Weeks (2001), compartilhando das discussões de muitas feministas, toma a noção de gênero como uma divisão crucial para demarcar as diferentes representações dos significados de homem e mulher, e reforça que

o gênero não é uma simples categoria analítica; ele é, como as intelectuais feministas têm crescentemente argumentado, uma relação de poder. Assim, padrões de sexualidade feminina são, inescapavelmente, um produto do poder dos homens para definir o que é necessário e desejável – um poder historicamente enraizado (Weeks, 2001: 56).

Diante disso, podemos analisar a vivência homoerótica também como marcada por essas relações de poder, já que foge aos padrões heterossexista

e patriarcal de nossa sociedade, que determina o que é ser homem e ser mulher e de como estes devem vivenciar sua sexualidade.

Para Piscitelli (1997), é possível refletir sobre a relação entre gênero e parentesco, na medida em que as representações existentes acerca da função parental articulam-se com as possibilidades do que é ser homem e mulher na sociedade. Atualmente, encontramos estudos sobre paternidade geralmente relacionados à adolescência e saúde reprodutiva. Esse aumento se dá, entre outros fatores, à mudança de papel da mulher e, conseqüentemente, do homem na sociedade, proveniente da inserção feminina no mercado de trabalho, das discussões promovidas acerca dos papéis sexuais e da necessidade de se pensar estratégias de inserção do homem nas políticas públicas. (Levandowski, 2001; Trindade e Menandro, 2002; Bustamante, 2005).

É perceptível que as reformulações da vivência e representação da paternidade acompanharam a ruptura gradativa, que se intensificou na alta burguesia, das dimensões do público e do privado. Ao papel masculino, vinculado ao papel paterno, foram atribuídas as funções de circular no mundo econômico, nos trâmites administrativos, nas articulações trabalhistas, ou seja, nas relações sociais que se davam na cena pública.

Uma pesquisa realizada em 2002, com o objetivo de conhecer as representações do homem sobre paternidade e as possíveis articulações desta com a masculinidade, mostra que ser pai não é elemento básico para a consolidação de “todas as masculinidades”. Sendo referência apenas para a masculinidade do homem casado, a paternidade é apontada como elemento fundamental para aquele que passa pelo matrimônio (Costa, 2002). Essa pesquisa reafirma o fato da paternidade ter sido construída numa vinculação direta com o matrimônio e, conseqüentemente, com a heterossexualidade. Da mesma forma que a esterilidade do homem está ligada à impotência sexual, ‘ter filhos’ está diretamente associado à virilidade heterossexual. Nesse sentido, a orientação heterossexual torna-se atributo da paternidade e da masculinidade (Costa, 2002).

A bibliografia que discorre especificamente acerca da paternidade homossexual busca compreender as tendências que tais estudos desentvolvem no processo de análise desse fenômeno e as possíveis diferenças que existem entre as criações de filhos por homossexuais e heterossexuais. Stacey e Biblarz (2003) fazem um levantamento dos argumentos que

vão contra e a favor da paternidade/maternidade homossexual. Estes autores afirmam que os posicionamentos desfavoráveis alicerçam-se na concepção burguesa de família e na hipótese da homossexualidade configurar-se em patologia ou anomalia. Em contrapartida, os discursos favoráveis buscam tecer uma crítica histórica à patologização da homossexualidade, compreendendo a família e a sexualidade como instituições e dimensões construídas sócio-historicamente.

Outro dado importante relacionado à parentalidade homossexual é que, geralmente, essas famílias são encaradas como monoparentais, já que um dos parceiros não é reconhecido, nem judicialmente, nem socialmente. A tendência em isolar a variável ‘orientação sexual’ no processo de análise e interpretação de famílias homoparentais ainda representa um ideário heterossexista e uma representação de que homossexuais prejudicariam seus filhos (Uziel, 2004).

Tarnovski (2004) apresenta uma pesquisa sobre as representações acerca da paternidade em homens homossexuais e traz alguns apontamentos da paternidade, analisada a partir da identidade de gênero. Nesta pesquisa, os sujeitos afirmam, entre outras coisas, que não se sentem diferentes dos pais heterossexuais, podendo, da mesma forma, criar próprios filhos. Aponta-se, também, uma necessidade em se pensar a identidade sexual para além de elementos ligados à sexualidade, buscando compreender que esta identidade define, muitas vezes, espaços de participação e identidades políticas.

A METODOLOGIA

Na metodologia deste estudo, buscou-se articular instrumentos quantitativos e qualitativos para alcançar o objetivo proposto. Realizou-se a aplicação de um questionário on line, buscando encontrar dados de caracterização sócio-cultural e econômica da amostra e dados sobre orientação sexual e paternidade. Este instrumento contou com 41 questões, sendo 37 fechadas e quatro dissertativas e foi dividido em seis blocos: ‘Dados pessoais’; ‘Escolaridade’; ‘Situação econômico-financeira’; ‘Vida sócio-cultural’; ‘Dados familiares’ e ‘Orientação sexual’. Realizou-se, também, um grupo focal onde se buscou identificar elementos qualitativos da vivência da

paternidade homossexual, buscando verificar os fatores psicossociais que estão presentes nesta experiência. Todos os sujeitos residentes em Belo Horizonte que responderam ao questionário foram convidados a participar do grupo focal. Para participar da pesquisa, os sujeitos deveriam ter as seguintes características: a) ser do sexo masculino; b) se auto-definir como homo/bissexuais; e c) ter filhos, biológicos ou não. É preciso lembrar que o critério adotado para classificar os sujeitos como homo/bissexuais foi a auto-declaração de cada um deles.

Para a captação de sujeitos, utilizou-se o Orkut³ e várias listas de discussão GLBTT. Ainda que a internet represente um espaço de produções ideológicas e produções de estratégias de controle de massa, pode também ser utilizada como instrumento científico. O debate acerca da utilização da internet como ferramenta de coleta e análise de dados em pesquisa científica é bem recente (Nicolaci-da-Costa, 2005; Preto e Pinto, 2006). Segundo Preto e Pinto (2006), por se tratar de uma recente estratégia de pesquisa, e levando em conta suas especificidades, é preciso estar atento aos elementos que irão influenciar o processo de coleta e análise dos dados, bem como ao papel de cada ator envolvido e às ferramentas disponíveis a cada um deles. É preciso também construir estratégias que vão de encontro com a especificidade do ciberespaço. (Freitas, Janissek e Moscarola, 2004).

Após a divulgação da pesquisa, os sujeitos foram convidados, através de mensagens postadas em seus correios eletrônicos, a responder a um questionário on-line⁴. Desde o momento de utilização da ferramenta de busca do Orkut, até o retorno dado aos sujeitos da pesquisa, foram criados certos protocolos que sistematizaram as ações e estratégias de captação e coleta de dados: a) estreitamento do contato com sujeitos que responderam positivamente os convites; b) padronização de todas as mensagens enviadas aos sujeitos; c) construção de etapas, dentro do site, que possibilitam o filtro de sujeitos sem perfil, ou com intenções diferentes dos objetivos da pesquisa; d) divisão didática dos sujeitos por tipos de resposta, data, etc.

³ Uma comunidade on-line que conecta pessoas através de uma rede de amigos confiáveis, conforme definição do provedor.

⁴ Ver site: www.saogabriel.pucminas.br/psicologia/pesquisapaternidade.

Dos 107 questionários respondidos, obteve-se 96 questionários validados, a partir dos critérios a seguir: a) Ter o perfil indicado para a pesquisa; b) Ter sido convidado através do Orkut e/ou listas de discussões GLBTT. Como foram preservados os dados pessoais dos respondentes, realizou-se uma análise, a partir desses critérios, do banco de dados de convidados, das questões fechadas relacionados ao perfil do respondente e das questões dissertativas.

A validade da amostra em questão não pretende garantir a total generalização dos dados acerca dessa população. Contudo, é possível pensar em algumas generalizações específicas, como apresenta Bronfam e Castro, citados por Deslandes e Assis (2003). Segundo esses autores, diferentes tipos de generalizações podem ser feitas com os dados, e a amostra escolhida para cada pesquisa pode revelar características da população. Uma delas diz respeito à

generalização por 'tipificações', isto é, o sentido comum, o tomado como evidente, expresso na linguagem e reiterado regularmente por pessoas que pertencem a certo grupo sociocultural, revela as lógicas culturais, a ordem estabelecida e vigente para o grupo como um todo (Bronfam e Castro apud Deslandes e Assis, 2003: 205). (aspas do autor).

DISCUSSÃO DOS DADOS

A partir das respostas aos questionários, pôde-se traçar um perfil da amostra. Pela orientação sexual, a amostra possui maior representação de homens que se autodeclararam como homossexuais (54%). Chegando a 43,8%, os sujeitos que se autodefinem como bissexuais representam a segunda categoria mais representativa. Quanto à faixa etária, percebe-se que 76,1% dos respondentes possuem mais de trinta anos. Este dado não é equivalente à população total do Orkut, que apresenta cerca de setenta por cento de usuários entre 18 e trinta anos. Os grupos focais também tiveram participantes mais velhos, entre 38 e 61 anos.

Quanto ao estado civil, a maioria deles se identifica como solteiro (49%). É importante perceber que pouco mais da metade dos sujeitos passaram pela experiência do casamento (51%), ou ainda estão casados, e

aproximadamente 32% já se encontram divorciados ou desquitados. Em relação à faixa-etária, este dado se aproxima mais dos usuários do Orkut, já que, no quesito relacionamento, há cerca de quarenta por cento de membros solteiros, ainda que este dado não se refira especificamente ao estado civil. A maior parte dos sujeitos divide a residência com um (a) companheiro (a), sendo que 14,6% dos (a) companheiros (a) são do sexo feminino e 33,3% do sexo masculino. Vinte e sete por cento da amostra afirmou residirem sozinhos.

O número de sujeitos com grau de instrução igual ou superior ao Ensino Médio e renda familiar média de dez salários mínimos foi bastante considerável. Portanto, aproximadamente 59% apresentam renda entre quatro e 16 salários mínimos e 88% possuem minimamente o Ensino Médio completo. Do total de respondentes, 64% tiveram acesso ao Ensino Superior e 24% concluíram a pós-graduação. Esses dados são importantes, pois apontam para um nível importante de independência financeira desses sujeitos, em relação à família, confirmado pelo elevado índice do exercício de atividade remunerada.

Em relação às atividades realizadas nas horas vagas, as mais citadas pelos sujeitos foram 'televisão', 'informática/internet', 'música', 'leitura', 'cinema' e 'vida afetivo-sexual'. Setenta e dois por cento deles afirmam frequentar espaços GLS, sendo os mais citados as boates, os bares e chats⁵. Um percentual considerável dos respondentes afirmou participar ou já ter participado de algum movimento GLBTT. Assim, 27% dos respondentes tiveram, em algum momento, acesso direto às produções dos movimentos sociais dessa temática. Esse dado aponta também para a possível necessidade ou importância de articulação e participação política para a comunidade GLBTT, conduzindo uma vivência da sexualidade articulada com a luta e as conquistas da sua categoria.

Ao serem solicitados a discorrer sobre sua experiência de ser pai, vários sujeitos fizeram menção a essa função numa vinculação direta com uma necessidade de "ter maior responsabilidade" para a criação dos filhos. A dificuldade financeira é muitas vezes apontada e a importância da educação e orientação dos filhos aparece como essencial na função

⁵ Chats são espaços virtuais destinados a bate-papo entre os internautas.

paterna. A grande menção feita à responsabilidade e a preocupação dos sujeitos em relação à questão financeira pode remeter à função de provedor, historicamente construída para o homem pai.

Nas respostas aparecem também representações que naturalizam a paternidade. Vários sujeitos dizem que ser pai é um papel natural, sendo que qualquer pessoa pode estar sujeito a ele. Essa questão vai de encontro ao que aponta Costa (2002) ao perceber em sua pesquisa que o atributo biológico é de extrema importância para a constituição e o reconhecimento social da paternidade. Nesse sentido, a adoção, pela ausência da descendência biológica, acaba por ficar à margem das representações do que é ser pai. Antônio (61 anos), pai de seis filhos adotivos, afirma que a representação de "ser pai" que ele percebe na sociedade está totalmente vinculada com a relação sanguínea:

Eu acho que indiferente da orientação sexual do indivíduo, ele nasce com essa... com essa propensão, né a formar novas criaturas [...] eu acho que faz parte do instinto do ser humano, independente da orientação sexual que ele tem. (Joel, 53 anos).

O que eu percebo é que 99,9% das pessoas é que ser pai é repartir com o espermatozóide no óvulo [...] agora, e isso me atinge muito sabe, realmente me atinge... e aí a forma como certas pessoas me fazer perguntas: aqui... você não quis ter um filho seu, de verdade? (Antônio, 61 anos).

Quando questionados sobre a imagem que as pessoas têm da paternidade homossexual, todos os integrantes do grupo focal mencionaram representações negativas, carregadas de preconceito. Eles afirmam que a sociedade pensa que, por serem homossexuais, farão mal ou criarão problemas no desenvolvimento de seus filhos:

Se as pessoas não conhecem o pai gay pessoalmente, intimamente, as pessoas imaginam que ele vai desvirtuar o filho, que ele vai corromper o filho ou a filha, que ele vai transformar o filho ou a filha dele... é muito doloroso esse processo, sabe... (Joel, 53 anos).

[...] tive uma experiência lamentável, no bairro Y, [...] correu um boato entre rapazinhos do bairro, de que eu adotava meninos pra que no futuro eles viessem a me quebrar o galho... e que eu adotava as meninas pra disfarçar. (Antônio, 61 anos).

É perceptível, então, que existem muitas representações negativas acerca da paternidade exercida por homossexuais. Ainda existe a imagem de que o pai irá abusar de seus filhos e que, por serem exacerbadamente sexualizados, irão transmitir sua sexualidade e/ou orientação sexual aos filhos e filhas (Ramires, 1997).

Ao solicitar aos sujeitos que falassem de sua experiência em ser pai, na condição de homo/bissexual, duas grandes tendências foram percebidas: a) respostas baseadas no pressuposto de que a paternidade e a orientação sexual são dimensões independentes; b) respostas construídas na tentativa de relacionar essas duas dimensões. Em cada uma dessas tendências, foi possível observar várias categorias que organizam a experiência desses homens e lhes oferecer possibilidades de significação dessa vivência.

Quanto à tendência em considerar como independentes a dimensão paterna e de orientação sexual, pode-se tratar de uma estratégia em organizar o cotidiano, de forma a prevenir possíveis especulações e taxações por parte da sociedade. Como existe uma série de representações que apontam para a paternidade como uma vivência restrita aos heterossexuais e que os homo/bissexuais irão prejudicar o desenvolvimento de seus filhos, esses homens, possivelmente, buscam vivenciar a função de pai separadamente das experiências sexuais, buscando encontrar formas de garantir que a sexualidade não interfira na criação de seus filhos, conforme citação a seguir:

São campos totalmente diferentes, a sexualidade e a paternidade [...] Não é minha sexualidade que modifica o exercício da paternidade. (Pedro, 31 anos)

Não permito que os personagens se confundam, ou se misturem (Rafael, 37 anos).

Outro elemento muito presente nas respostas dos sujeitos que responderam ao questionário, ainda na primeira tendência, é em dizer que essa

experiência é “normal”. Essa atitude, possivelmente, está ligada à tentativa em manter-se numa posição de normalidade na sociedade, buscando, mais uma vez, “proteger-se” de discursos patologizadores, apontando para uma possível estratégia de enfrentamento de práticas segregadoras que a sociedade produziu para combater a homossexualidade.

Nos questionários, os sujeitos que buscam atribuir independência à dimensão paterna e à orientação sexual apresentaram, de modo geral, a experiência paterna como positiva, caracterizando-a como feliz, tranquila, maravilhosa etc. Os participantes do grupo focal também falam dessa experiência como extremamente gratificante, articulando-a com dívidas divinas, missões religiosas, possibilidades de amar e ser amado, entre outras associações. Além disso, é possível perceber que vários sujeitos tinham em seu projeto de vida a realização da paternidade. A tabela abaixo demonstra essa afirmação:

Tabela I - Paternidade como Projeto de Vida

Ser pai fez parte do seu projeto de vida?	Freq.	%
Sim	71	74
Não	23	24
NR	2	2
Total	96	100

Podemos pensar que, conforme aponta Costa (2002), a paternidade é quesito básico para a construção da masculinidade do homem casado. Dos sujeitos que responderam essa pesquisa, 51% passaram pela experiência do casamento, podendo, em alguma medida, justificar o elevado índice de respostas positivas em relação à paternidade como projeto de vida, ainda que não seja a única interpretação possível para esse dado. O desejo de ser pai pode também estar vinculado ao ideário patriarcal que reproduz um modelo hegemônico de vida associado à constituição familiar.

Esse índice é também importante para se pensar sobre a forma com que os sujeitos dispuseram para alcançar a paternidade. Das opções oferecidas no questionário, a única que não foi marcada por nenhum sujeito foi a inseminação artificial. A tabulação dos dados

relacionados a esta questão foi feita mediante a frequência de citações em cada opção, já que o respondente poderia marcar mais de uma. Assim, 79 sujeitos citaram a relação heterossexual como sendo a forma pela qual alcançaram a paternidade, e 17 citaram a adoção. Entrecruzando este dado com a categoria orientação sexual, obtivemos uma informação importante. O número de homossexuais que citaram a adoção como forma de alcançar a paternidade é consideravelmente maior que o de bissexuais. Calculando a frequência das citações em proporção ao total de respondentes de cada orientação, encontra-se o seguinte percentual: o número de homossexuais que participaram da pesquisa é 24% maior que o de bissexuais. Em contrapartida, o número de homossexuais que afirmaram ter filhos adotivos é 83% maior que o de bissexuais.

Se tomarmos como referência a categoria “relação heterossexual” em relação a “outras formas de alcançar a paternidade”, esse índice é ainda maior. Sendo assim, o número de homossexuais que cita “outras formas para alcançar a paternidade” é 183% maior que o de bissexuais, conforme tabela ao lado.

Essas informações são importantes para se pensar a paternidade, já que diferentes orientações possibilitam ou restringem uma gama de opções e arranjos relacionados à escolha e à vivência do papel de pai. Para a opção “outro” do questionário, ainda para a questão da adoção, apareceram duas afirmações de adoção não legalizada ou “adoção à brasileira”. No grupo focal, um dos sujeitos adotou seis filhos, registrando-os em cartório como se fossem seus filhos biológicos. Essa questão nos remete à questão legal da adoção que, mesmo permitindo a adoção individual por quaisquer indivíduos, independente da crença, orientação sexual, cor, ainda lança mão desses atributos no processo de jurisprudência (Fugie, 2002).

Nas respostas que tendem a refletir e articular as dimensões paterna e de orientação sexual, é perceptível um apontamento para a experiência paterna na condição de homo/bissexual como uma vivência difícil, complicada e conturbada. Nestas respostas, que evidenciaram o surgimento de conflitos, os sujeitos narram suas experiências, geralmente, entrecruzando estes dois elementos: sua orientação sexual e sua condição de pai.

Tabela II - Estratégias de alcance da paternidade por orientação sexual

Como obteve filhos (citações)	Orientação Sexual				
	Homossexual	Bissexual	Travesti	Outro	Total
Relação Heterossexual	39	38	1	1	79
Adoção	11	6	0	0	17
Mãe de aluguel	1	0	0	0	1
Inseminação espontânea	1	0	0	0	1
Outro	4	0	0	0	4
Total de sujeitos da amostra	52	42	1	1	96

Neste sentido, é encontrada também uma considerável preocupação com o futuro dos filhos, dimensionando as possíveis conseqüências que este pode enfrentar em ter um pai homossexual.

Difícil (a experiência de ser pai gay). Maritalmente, a função de pai é um grande desafio. Pai gay ganha um acréscimo significativo em termos de desafio [...] (Antônio, 61 anos).

Não é uma experiência fácil por que você não pode agir naturalmente com sua sexualidade como agem os heterossexuais não é? E nunca sabemos se nossos filhos vão nos aceitar pra quem pretende contar... (Valter, 38 anos)

Alguns sujeitos apresentam experiências negativas da paternidade, em função de outros elementos de suas vidas. Segundo esses sujeitos, a paternidade não é (ou não tem sido) uma experiência agradável, pelo distanciamento dos filhos, por problemas com a mãe do filho ou por falta de identificação com o papel de pai.

[...] é um pouco complicado. Quando me casei achei que minha atração por homens passaria. Mas não passou. Agora é complicado pois não deve ser fácil para uma pessoa ver o pai como um gay. (Eduardo, 41 anos).

[...] foi a experiência mais ruim que já tive. Tive muitos problemas com a mãe da minha filha e com isso não pude ter a chance de ser pai por completo. (Dário, 33 anos).

Dentre as dificuldades apresentadas pelos sujeitos, as mais citadas são: a) o preconceito e a discriminação em relação à homossexualidade e ao papel do pai exercido por esta orientação sexual; b) o distanciamento dos filhos, oriundo da tutela dos filhos ser aferida, tanto socialmente, quando juridicamente, à mulher e; c) a falta de identificação e/ou preparo para exercer a função de pai.

Quanto às possibilidades apresentadas pelos sujeitos da pesquisa, proporcionadas pela experiência de ser pai e gay, pode-se perceber duas grandes características presentes na vivência da paternidade de homens gays: a) o contato com a diversidade, não somente a sexual, a qual a criança é submetida. Como apontam as falas abaixo:

Acho que oportunisto ao meu filho conviver com a diversidade de uma forma absolutamente natural. Não me sinto constrangido por isso e ele, cada vez mais, dá demonstrações de lidar com esta informação com equilíbrio. (José, 38 anos).

[...] sabemos como educar sem formar pessoas brutas e delicadas demais. (Ronaldo, 40 anos).

b) A possibilidade em se conquistar reconhecimento social, atributo que, segundo os sujeitos, a paternidade confere ao homem. Vários sujeitos afirmam que, após o alcance da paternidade, suas vidas mudaram profundamente, e afirmam que alcançaram um maior reconhecimento social e foram mais “bem vistos” pelos amigos e conhecidos.

Engraçado que o povo do interior não conhece muito essas coisas (gays), nem se falam nisso. [...] eu sou homem lá em casa... eu tenho filho ué... eles devem pensar: que menino diferente!... mas é homem, ele tem filho... (Valter, 38 anos).

Ser pai para mim esta sendo maravilhoso, estou feliz, sua vida muda automaticamente para melhor. Quanto ao fato de ser gay

[...] passei a ser mais respeitado pela sociedade. (Jayme, 42 anos).

Conforme percebido nas citações acima, a construção da paternidade está estreitamente vinculada às noções de masculinidade. Ainda que de formas diferentes para sujeitos diferentes, ser pai é aumentar as características definidoras da masculinidade (Tarnowski, 2004). Mesmo não tendo o mesmo grau de vinculação que a maternidade tem com a feminilidade, a paternidade constitui elemento importante para a construção de uma identidade masculina. Conforme se percebe na história, o exercício do pai era de fundamental importância para a existência da família, já que, este papel constituiu um dos tripés da família nuclear burguesa. Momento histórico de ascensão da masculinidade, em que o homem, por receio em misturar-se com as características femininas e homossexuais, definiu uma série de características específicas para se distinguir de “seus inferiores”. (Silva, 2000).

É interessante notar que ocorreu um considerável apontamento de sentimentos como amor, afeto, atenção e comportamentos, tais como cuidado e carinho, todos vinculados à paternidade. Historicamente, essas características foram atribuídas à mulher e, conseqüentemente, ao papel da mãe. Contudo, identificou-se entre os participantes dos grupos focais, e entre os respondentes do questionário uma preocupação em dividir essas tarefas com a mulher, estando mais próximos dos filhos, participando das tarefas de cuidar e educar. Tal fato pode ser relacionado ao que vários autores denominam de aparecimento de um “novo pai”, fenômeno este que se intensificou nas últimas décadas (Trindade e Menandro, 2002; Levandowski, 2001; Roudinesco, 2003).

Sempre amei minhas filhas como elas são, e muito embora elas tenham tido inicialmente um choque, depois tudo se ajeitou com a afetividade, respeito e aceitação mútua. (Felipe, 41 anos).

[...] todo processo de homofobia que ela (a mãe do filho) colocasse na cabeça dele, o meu contra seria dar muito amor né, muito amor, muito carinho, muita atenção, até chegar o ponto que ela percebe-

ria e ele perceberia a diferença e foi o que aconteceu, deu muito certo [...] (Valter, 38 anos).

Conclui-se, a partir dessas citações, que a paternidade tem se construído de forma diferenciada, apostando mais em uma relação menos distanciada do filho. Além desse elemento, outros fatores contribuem para essa nova paternidade, especialmente para a população dessa pesquisa. De certa forma, são homens que romperam com os padrões rígidos de masculinidade na sociedade. Assim, suas vivências estão marcadas por relações mais flexíveis e dialogadas de gênero, divisão mais justa das tarefas de casa e do cuidado com as crianças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante muitos anos, as relações homoafetivas foram consideradas desviantes, recebendo da sociedade a representação de pecado, patologia e comportamento perverso. A sociedade negou, e nega até hoje, uma série de direitos aos sujeitos que organizam sua sexualidade a partir da relação homoerótica, mantendo esse grupo minoritário à margem de variados espaços e possibilidades de vivência sexual, participação política e reconhecimento social. Dentre estas possibilidades, a paternidade foi excluída do repertório de papéis que poderiam, legitimamente, ser exercidos por homossexuais, sendo atribuída apenas à relação heterossexual, especialmente àquela mantida no seio da família nuclear burguesa.

Ainda assim, percebe-se que as famílias formadas por pais e mães homossexuais sempre existiram no cenário social, ainda que clandestinamente, trazendo apontamentos para uma série de estratégias de enfrentamento ao discurso homofóbico e uma prática contra-hegemônica à norma heterossexista.

Vimos que a paternidade foi construída historicamente, numa estreita vinculação com o modelo de ser homem e, conseqüentemente, de ser macho, na tentativa de estabelecer formas ideais de identidade de gênero e fortalecer os dispositivos de controle sobre a mulher, sobre a sexualidade e sobre a família (Piscitelli, 1997; Costa, 2002).

Sendo assim, é perceptível que os homens que vivenciam a paternidade, na condição homo/bissexual, atualmente, passam por uma série de embates e inquietações na busca de encontrar as melhores estratégias de consolidação desse papel e de significação de suas identidades, a partir de suas experiências. O distanciamento da homossexualidade das relações de parentesco e da possibilidade de constituição familiar aumentou ainda mais o controle homofóbico acerca desta experiência, produzindo representações negativas para a paternidade homossexual ao aferir a essa vivência suspeitas de corrupção sexual, aberração, anomalia (Uziel, 2004).

Torna-se importante, na compreensão desse fenômeno, a percepção de que a racionalidade moderna contribuiu incisivamente para colocar a homossexualidade no hall das patologias, conferindo-lhe um lugar desprivilegiado na estrutura de poder que se constituiu para as sexualidades.

A paternidade se apresenta, para os sujeitos da pesquisa, como possibilidades variadas: como forma de transmissão de valores e crenças a descendentes, como cumprimento de missões e designações divinas, como busca de reconhecimento social, como cumprimento de regras culturais, definidas para homens e mulheres. Diante de cada uma delas, é possível perceber importantes mudanças na vida de cada sujeito, imputadas pelo aparecimento dos filhos e pela necessidade em reposicionar-se no tecido social e familiar.

As re-configurações que cada sujeito propõe para suas vidas ainda se dão, entre outros fatores, pela omissão legislativa, que não garante diversos direitos civis a homossexuais, entre eles, o de adoção conjunta. Ainda que a jurisprudência tenha permitido alguns casos de adoção e tutela, essa legislação ainda representa dispositivo de controle e vigilância que, legitimando o preconceito e a homofobia, impossibilita que o homossexual tenha acesso aos direitos de filiação reconhecida e à concretização da paternidade a partir de um projeto de adoção (Tarnovski, 2004, Fugie, 2002).

O debate acerca da sexualidade promovido pelos movimentos sociais atribuiu um caráter político a esta dimensão, colocando nas discussões públicas aquilo que, até então, era atributo de resoluções privadas. A partir daí, as estruturas familiares e identidades sexuais historicamente segregadas começam a receber visibilidade, provocando, inclusive, questões para a academia e para os tramites legislativos.

Esta pesquisa foi bem recebida pelos sujeitos que dela participaram. Vários deles apontaram a necessidade de se construir novas pesquisas e discussões acerca da temática homossexual, buscando reverter o processo de marginalização das práticas homoafetivas. Além dos sujeitos que participaram, percebeu-se um impacto em todas as dimensões em que esta pesquisa interferiu, recebendo postagens e recomendações através do orkut, dos e-mails cadastrados, oriundas de pessoas de todo o Brasil, e do exterior. Esse impacto mostra que a atenção aumenta, cada vez mais, em torno da problemática homossexual, apontando para uma necessidade de se ampliar as discussões e reflexões acerca da vivência homoparental.

Assim, a crítica à patologização da homossexualidade, bem como ao modelo de racionalidade que dicotomizou e atribuiu valoração às formas de manifestação e vivência da sexualidade se torna imprescindível para uma análise ética e politicamente comprometida com a transformação social, mais especificamente com a experiência de homens homo/bissexuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADELMAN, Mirian (2000). "Paradoxos da identidade: A política de orientação sexual no século XX". *Revista Sociologia Política*. Curitiba, v.14 (p.163-171).
- ANJOS, Gabriele dos (2002). "Identidade sexual e identidade de gênero". *Sociologias*. Porto Alegre, Ano 2, n.4 (p.274-305).
- ARÁN, Marcia; CORRÊA, Marilena V. (2004). "Sexualidade e política na cultura contemporânea: o reconhecimento social e jurídico do casal". *PHISIS – Revista Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 14(2), (p.329-341).
- BUSTAMANTE, Vânia. (2005). "Ser pai no subúrbio ferroviário de Salvador: Um estudo de caso com homens de camadas populares". *Psicologia em Estudo*. Maringá, v.10, n.3 (p.393-402).
- CIAMPA, Antônio da Costa. (1994). "Identidade". In: LANE, Silvia; CODO, Wanderley (Orgs.). (1994). *Psicologia Social: O homem em movimento*. São Paulo, Brasiliense, 12ed.
- COSTA, Jurandir Freire (1992). *A inocência e o vício: estudos sobre o homoeroticismo*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- COSTA, Rosely Gomes (2002). "Reprodução e Gênero: paternidades, masculinidades e teorias da concepção". *Estudos Feministas*. s/l, n.10 (p.339-356).
- FARR, Robert (1999). *Razes da Psicologia Social Moderna*. Petrópolis, Vozes, 2ed.
- FREITAS, Henrique; JANISSEK-MUNIZ, Raquel; MOSCAROLA, Jean (2004). "Dinâmica do processo de coleta e análise de dados via web". In: CIBRAPEQ - Congresso Internacional de Pesquisa Qualitativa. Taubaté, 24 a 27 de Março, 12 p.
- FUGIE, Érika Harumi. (2002). "A união homossexual e a Constituição Federal: inconstitucionalidade do artigo 226, § 3º, da Constituição Federal?". *Revista Brasileira de Direito de Família*. s/l, n.15, Jurisprudência.
- GOFFMAN, Erving. (1988). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, Zahar, 4ed.
- INSTITUTO DE PESQUISA E CULTURA GLS (2005). *1º Censo GLS do Brasil. Uma joint-venture entre as empresas GLS Planet e JUMP Pesquisas*. Disponível em <http://www.censogls.com.br> Acesso em 12 set. 2005.
- LEVANDOWSKI, Daniela Centenaro (2001). "Paternidade na adolescência: uma breve revisão da literatura internacional". In: *Estudos de Psicologia*. s/l, 6(2) (p.195-209).
- NICOLACI-DA-COSTA, Ana Maria (2005). "O cotidiano nos múltiplos espaços contemporâneos". *Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa*. s/l, v.11, n.3 (p.365-373).
- NOGUEIRA, Conceição "Feminismo e discurso do gênero na psicologia social". In: *Revista Psicologia - Sociedade*. s/l, 13 (1) (p.107-128).
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (WHO). *Technical Reports Series, 1975*. Disponível em <http://www.who.int>. Acesso em 15 set. 2005.
- PARKER, Richard (2001). "Cultura, economia política e construção social da sexualidade". In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.) (2001). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Tradução Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte, Autêntica, 2ed. (p.125-150).
- PISCITELLI, Adriana (1997). "Nas fronteiras do natural: gênero e parentesco". In: *Estudos Feministas*. Rio de Janeiro, v.6, n.2, (p. 305-321).
- PRETTO, Nelson; PINTO, Cláudio da Costa (2006). "Tecnologias e novas educações". In: *Revista Brasileira de Educação*. s/l, v.11, n.31 (p.19-30).
- RAMIRES, Vera Regina Röhnelt (1997). *O exercício da paternidade hoje*. Rio de Janeiro, Record; Rosa dos Ventos.
- ROUDINESCO, Elizabeth (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro, Zahar, 2003. Tradução de André Telles.
- SANT'ANA, Ruth Bernardes de (2004). "O processo de formação do sujeito e o self na psicologia social de G. H. Mead". *Revista Psicologia Política*. São Paulo, v.4, n.7 (p.17-44).
- SILVA, Sérgio Gomes da (2000). "Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos". *Psicologia, Ciência e Profissão*. s/l, v.20, n.3. (p.8-15).

- SILVA, Tomaz. Tadeu. da; HALL, Stuart.; WOODWARD, Kathryn. (Org.). (2000). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, Vozes.
- STACEY, Judith; BIBLARZ, Timothy. J. (2003). "¿Importa la orientación sexual de los progenitores? (Y si es así, ¿Cómo?)". In: OSBORNE, Raquel.; GUASCH (comps.). (2003). *Sociología de la sexualidad*. Madrid, Siglo XXI de España. 1ed. (p.51-98).
- TARNOVSKI, Flavio Luiz (2004). "Pai é tudo igual?: significados da paternidade para homens que se auto definem como homossexuais". In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena.; CARRARA, Sérgio (Orgs) (2004). *Sexualidade e Saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro, Garamond.
- TRINDADE, Zeide Araújo.; MENANDRO, Maria Cristina Smith. (2002). "Pais adolescentes: Vivência e significação". *Estudos de Psicologia*. Natal-RN, 7 (1) (p.15-23).
- UZIEL, Anna Paula (2004) "Homossexualidade e parentalidade: ecos de uma conjugação". In: HEILBORN, Maria Luiza (Org.). *Família e sexualidade*. Rio de Janeiro, FGV, 1ª ed. (p.87-117).
- WEEKS, Jeffrey (2001). "O Corpo e a sexualidade". In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). (2001). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, 2ed. (p.35-82).

"NÃO PODEMOS FALHAR": A BUSCA PELA NORMALIDADE EM FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS

Marcos Roberto Vieira Garcia; André Guimarães Wolf; Eliane Vieira Oliveira, Janaína Tizeo Fernandes de Souza; Luana de Oliveira Gonçalves; Mariana de Oliveira

Grande atenção tem sido dada nos últimos anos ao campo dos direitos dos casais homossexuais. Questões como reconhecimento da união civil, direito de herança e pensão pós-morte têm sido objetos de constante debate na mídia. Dentre estes temas, um dos que suscitam discussões mais acaloradas é o da adoção e criação de crianças por gays e lésbicas.

No que diz respeito aos estudos acadêmicos, apenas recentemente as famílias monoparentais com mãe lésbica ou pai gay e aquelas constituídas por casais homossexuais que criam filhos têm sido objeto de pesquisa no Brasil. Nos últimos anos, contudo, o número de estudos tem aumentado significativamente¹, o que demonstra um interesse crescente pelo tema. Nestes, convencionou-se utilizar o termo homoparentalidade para se referir a essa modalidade de família, seguindo a nomenclatura originalmente francesa, como mostra Roudinesco (2003).

No presente estudo, nos posicionamos de forma clara em relação à necessidade do reconhecimento legal de tais famílias e à igualdade de direitos de lésbicas e gays em relação aos pais tidos como heterossexuais. Tal posicionamento, contudo, não impede a consideração de algumas

¹ Ver, por exemplo, as dissertações e teses de Mello (1999), Tarnovski (2002), Uziel (2002), Santos (2004), Souza (2005) e o dossiê especial publicado pela revista Estudos Feministas (2006).

contradições que tais famílias atravessam, com o objetivo, inclusive, de contribuir para o debate existente a respeito do tema e para o aprimoramento das estratégias direcionadas ao reconhecimento legal de tais famílias. Em nosso estudo, consideraremos, a partir de uma pesquisa com casais de lésbicas que criam filhos, as formas pelas quais as mesmas lidam com as pressões sociais para reproduzirem o modelo de família hegemônico.

Utilizaremos no presente artigo a nomenclatura “mãe” e “pai” como referência à parentalidade biológica ou reconhecida por lei (adoção) e o termo *co-parent*² aos(as) companheiros(as) homossexuais das “mães” e “pais”. Utilizaremos também o termo heteroparentalidade como referência às famílias constituídas por pais tidos como heterossexuais, com relação às quais as famílias de lésbicas e gays são constantemente comparadas. Tal utilização tem como objetivo desnaturalizar o termo ‘parentalidade’, mostrando que também a paternidade e a maternidade heterossexual devem ser consideradas como algo a ser problematizado³. Já o conceito de normalidade que serve de referência a este artigo é utilizado segundo o sentido proposto por Foucault (1975), que situa a idéia de normalidade como sendo uma decorrência do poder disciplinar, que surge no Ocidente a partir do final do século XVII, por uma necessidade de transformação e aperfeiçoamento do corpo em algo dócil e útil, e que estabelece uma série de controles sobre tal corpo, buscando a homogeneização dos indivíduos e coibindo seus desvios. Desenvolvemos tal proposta, mais extensamente, em trabalho anterior (Garcia, 2004).

FAMÍLIA NUCLEAR COMO CONTINGÊNCIA HISTÓRICA

Desde o clássico estudo de Ariès (1978), concebe-se o modelo contemporâneo hegemônico de família como historicamente contingente. A constituição da família nuclear burguesa, formada apenas pelos pais e

² Na falta de um termo de consenso para designar tais pessoas em nosso idioma, optamos pela utilização do termo mais comum na literatura de língua inglesa sobre o assunto.

³ Como mostra Katz (1996), a utilização do termo “homossexualidade” se dá sempre em relação a um padrão, que é considerado normal, o qual se convencionou que não precisa ser explicado. Para o referido autor, assim como a homossexualidade é resultado de uma construção histórica, assim o é também a heterossexualidade. Consideramos que raciocínio semelhante pode ser desenvolvido em relação ao termo homoparentalidade.

filhos diretos, data do fim do século XVII e início do século XVIII. Tal modelo para Ariès é acompanhado por uma valorização crescente da intimidade familiar, ou seja, do espaço privado da casa. Começa, neste período histórico, uma grande valorização da figura da mãe e dos atos de maternagem, tidos como indispensáveis ao bom desenvolvimento da criança, principalmente aqueles ligados à saúde, higiene e educação. Essa conquista de hegemonia foi bastante rápida: já em meados do século XIX, na Europa e América do Norte, podemos observar uma rápida transformação, entre os segmentos proletários, do modelo de família ampliada para o de família nuclear, fenômeno que se estendeu no século XX por países capitalistas periféricos, como o Brasil.

A defesa da família nuclear como o lugar ideal para a criação das crianças passou a nortear o saber médico, psicológico e jurídico acerca da família. Aquela que seria uma forma possível de configuração familiar torna-se o modelo de família perfeita, a ser defendido frente às demais alternativas. Pressupõe-se que toda criança deva ter um casal “cuidador”, um homem e uma mulher, o que possibilitaria o pleno desenvolvimento psíquico e moral da criança. Até as normas que regulam a adoção passaram por este crivo. Nos Estados Unidos, por exemplo, o princípio orientador que moldou a adoção tradicional foi o de que a família adotiva deveria ser, tanto quanto possível, exatamente como a família nuclear, que se constitui “biologicamente”, como mostra Weber (2001).

É dentro desse contexto que se insere a discussão acerca das famílias alternativas. No Brasil, tal tema é mais extensamente discutido na literatura acerca dos segmentos populares. Vários autores, como Abreu (1999), Costa (1979) e Carrara (1994) mostram o quanto a naturalização da família nuclear implica na estigmatização de parcelas expressivas dos segmentos de baixa renda, onde há a presença bastante significativa de famílias que não seguem a estruturação típica dessa modalidade de família. Nota-se especialmente a presença de famílias matrifocais, onde o pai se encontra ausente, e de famílias ampliadas, onde vários homens e mulheres, nem sempre parentes consanguíneos, compartilham da mesma residência. Por causa da entrada cada vez mais abrangente das mulheres no mercado de trabalho, as famílias matrifocais têm aumentado significativamente no Brasil: passaram de aproximadamente sete milhões, segundo o Censo

de 1991, para 11 milhões em 2000, o que corresponde a um aumento percentual de 20,5 para 26,7 em relação ao número total de famílias, em menos de 10 anos, como mostram os dados do IBGE (2007).

FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS

O aparecimento e o desenvolvimento de relações estáveis entre pessoas do mesmo sexo é um fenômeno que se acentuou nos últimos anos em vários países, entre eles o Brasil, ocasionando o surgimento de uma nova modalidade de família, que tem tido cada vez mais visibilidade. Se a resistência que o surgimento de casais homossexuais gera já é bastante significativa, ela é ainda mais intensa quando se coloca uma nova questão: teriam essas famílias condições adequadas (e, portanto, direito) de criar filhos?

A discussão a respeito da pertinência ou não da criação de crianças por gays e lésbicas, sozinhos ou em pares, é conseqüência da disseminação de tal modelo de família. Tal tema só começou a ser objeto de problematização intensa quando lésbicas e gays efetivamente começaram a criar crianças, filhos biológicos ou adotados, nos países ocidentais, fenômeno que se intensificou nos Estados Unidos a partir da década de 70. Nas palavras de Uziel (2002), “se as reivindicações do movimento homossexual foram marcadas, durante muito tempo, basicamente pelo direito a uma sexualidade não procriativa, soma-se hoje a luta por uma procriação não sexual” (p. 223). Isso significa dizer que a abordagem de tal tema é inseparável da análise da forma como nestes países se desenvolveram as diversas identidades ligadas ao universo homoerótico.

A homossexualidade é cada vez mais entendida dentro das Ciências Humanas como uma configuração histórica específica em que tomam parte indivíduos com preferências homoeróticas. A consideração de tais indivíduos a partir de um referencial identitário implica em um rompimento com as concepções essencialistas e biologizantes que buscam definir a homossexualidade através da idéia de que existiria algo na interioridade de gays e lésbicas, sejam características biológicas ou psicológicas, que definiriam, em última instância, quem são eles. Como mostra Foucault (1976), essa concepção essencialista tende a possibilitar uma perigosa

referência ao homossexual como um tipo diferente de ser humano, dando espaço para toda sorte de preconceito⁴.

No caso específico brasileiro, evidencia-se o quanto o fenômeno da homossexualidade segue uma lógica de construção identitária. Diversos autores mostram como no Brasil começaram a se configurar personagens específicos de um universo homossexual masculino nas grandes cidades a partir do final do século XIX. Inicialmente centrados em torno da diáde ativo/passivo⁵, tais personagens dão lugar a novas modalidades de relacionamento homossexual em meados da década de setenta. Aos poucos, para Green (2000), o modelo ativo/passivo vai cedendo lugar a um modelo baseado na interação sexual entre homens em que tais papéis são flexíveis. Tal transformação se deve parcialmente ao crescimento das grandes cidades e ao crescimento, ainda maior, das “comunidades gays” das mesmas, que recebem os indivíduos com preferências afetivas e sexuais por pessoas do mesmo sexo, migrando em fuga do preconceito mais exacerbado nas pequenas cidades. Outra razão importante para o surgimento destas novas identidades refere-se à difusão, a partir da década de setenta, de um novo modelo de homossexualidade, comum na Europa e nos Estados Unidos, por via da televisão, das revistas e jornais dos movimentos gays, e pelo maior intercâmbio e intensificação das viagens internacionais, o que levou ao desenvolvimento de identidades gays e lésbicas no Brasil bastante semelhantes às de outras partes do mundo. Parker (2002) denomina tal processo de “homossexualização global” (global queering) e considera que o mesmo é resultado da crescente influência dos meios de comunicação de massa sobre a maior parte das sociedades, em todo o mundo.

O desenvolvimento destas novas identidades ocorreu paralelamente à organização de movimentos associativos de lésbicas e gays, voltados à defesa dos direitos destes segmentos. As estratégias utilizadas neste

⁴ Tal fenômeno ocorreu de forma intensa nos domínios da medicina e psiquiatria, com a consideração até a década de 70 do homossexualismo como um distúrbio nos principais catálogos de doenças (como no DSM Manual de Diagnóstico e Estatística de Doenças Mentais, produzido pela American Psychiatric Association).

⁵ Tal observação é comum entre os historiadores da homossexualidade no Brasil, como pode-se observar nos trabalhos de Fry (1982), Parker (1992, 2002) e Green (2000). É importante ressaltar que estes autores se referem especificamente à homossexualidade masculina. Não há, até o presente momento, estudos históricos abrangente sobre a homossexualidade feminina no Brasil.

sentido, porém, nunca foram isentas de contradições, com amplos debates ocorrendo entre intelectuais que defendem posições contrárias. Tal choque de posições não é específico das reivindicações destes segmentos, mas é pertinente a qualquer grupo “minoritário” em conflito com os valores sociais hegemônicos. No campo da Psicologia Social, por exemplo, já na década de trinta, Lewin mostrou a contradição dos grupos minoritários entre reafirmar os próprios valores, independentemente daqueles que são reconhecidos no interior de uma dada sociedade, ou buscar o reconhecimento social, a partir da adoção de valores mais próximos aos dominantes (Mailhiot, 1998).

No universo homoerótico, tal debate se deu de forma intensa, como mostra Uziel (2002), com alguns grupos sociais defendendo a busca pelo reconhecimento mediante o bom relacionamento com a maioria heterossexual, inclusive com a adoção de muitas de suas instituições, e outros defendendo a necessidade de um modo de vida “alternativo” em relação ao heterossexual, questionando a utilização deste último como modelo. Esta crítica é feita, por exemplo, por Guattari (1981), para quem, o “homossexualismo continua ligado aos valores e aos sistemas de interação da sexualidade dominante”.

Foucault, em algumas entrevistas dedicadas à reflexão sobre a homossexualidade, defende explicitamente, a idéia da busca por formas de relacionamento no universo homoerótico que fujam às relações hegemônicas institucionalizadas. Neste sentido, seria importante para autor o incentivo à inventividade em relação às novas formas de amor e à busca por relações polimorfos e variáveis (Foucault, 1981), e não o fortalecimento do modelo familiar e das instituições que o acompanham (Foucault, 1982). Dessa forma, “...it is possible that changes in established routines will occur on a much broader scale as gays learn to express their feelings for one another in more various ways and develop new life-styles not resembling those that have been institutionalized.” (Foucault, 1983, p. 301).

No caso brasileiro, posição semelhante à de Foucault e Guattari é defendida por Perlongher (1987a, 1988 e 1991). Para este autor, ao invés de questionar seu próprio conceito de normalidade, os grupos marginalizados, como é o caso dos homossexuais, muitas vezes acabam por buscar uma ampliação dos limites da normalidade, para que suas

práticas sejam reconhecidas e aceitas. Ao fazê-lo, esquecem-se de que um contingente expressivo de indivíduos continuará fora da “nova” normalidade. Neste sentido, por exemplo, para o autor, quando muitos ativistas gays pregam o afeto e a redução do número de parceiros sexuais e do sexo casual como resposta à AIDS, implicitamente passam a defender o modelo de casamento heterossexual dominante e a condenar muitos homossexuais à anormalidade (Perlongher, 1987a).

A “NORMALIDADE” DAS FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS.

Uma série de estudos, a partir da década de setenta, principalmente nos Estados Unidos, foram realizados com o intuito de verificar a adequação do funcionamento das famílias homoparentais. Tais estudos foram motivados, principalmente, pela disseminação deste modelo de família, a partir daquele período, e pela necessidade de fornecer elementos para responder aos cada vez mais freqüentes questionamentos judiciais, principalmente aqueles relacionados à preocupação com os problemas psicológicos que tais crianças, porventura, apresentariam com sua futura orientação sexual e com a maneira pela qual estas crianças lidariam com o estigma social associado ao fato de viverem em tal modalidade de família.

De forma bastante consistente, tais pesquisas, em sua maioria enfocando famílias monoparentais com mãe lésbica ou biparentais de lésbicas e filho(s), contribuíram para atestar a “normalidade” destas famílias, como mostra o “Review”, de Patterson (1995). A partir da utilização de diferentes metodologias, tais pesquisas mostraram não haver diferenças significativas entre crianças criadas em famílias homoparentais em relação àquelas advindas de famílias heteroparentais, em termos da presença de eventuais conflitos de personalidade ou de desenvolvimento, de orientação sexual e de adequação à escola e demais ambientes. Por este motivo, foram utilizadas como subsídio por gays e lésbicas norte-americanos em suas lutas judiciais relacionadas à guarda de filhos e demais demandas.

Dois artigos - Kirkpatrick (1996) e Patterson & Chan (1996) – presentes em um livro-texto publicado pela editora da American Psychiatric Association (APA) – são concordantes em relação ao de Patterson (1995). Como a

referida Associação é quem define, em última instância, o que é considerado “distúrbio” no campo da Psiquiatria nos Estados Unidos, sendo, seus manuais, referências mundo afora, a publicação destes artigos, que defendem a similitude das crianças criadas em famílias homoparentais em relação às demais, mostram que a chancela de “normal” foi atribuída às famílias homoparentais norte-americanas já na metade da década de noventa⁶.

É inegável que, do ponto de vista estratégico, tais artigos e pesquisas certamente ajudaram na conquista dos direitos de gays e lésbicas em relação à maternidade, paternidade e guarda de crianças. Isso, no entanto, não pode ofuscar o fato de que certas contradições emergem destas conquistas, e merecem ser explicitadas.

A busca pelo reconhecimento legal da constituição de famílias homoparentais levanta, imediatamente, a questão do quanto esta busca, paradoxalmente, corresponde a uma reificação da família nuclear como modelo. O recurso a pesquisas que provariam a “normalidade” da família homoparental baseado na comparação com famílias heteroparentais envolve a defesa implícita de um modelo de família que é, ele mesmo, alvo de críticas. Roudinesco (2003) aponta esta contradição, ao falar das mazelas das famílias heteroparentais, que são o modelo de funcionamento tido como exemplar nas pesquisas direcionadas ao tema. Observação semelhante em relação à necessidade de desmistificar tais famílias como lugar privilegiado de amor e harmonia é feita por Mello (1999).

Um outro ponto relevante refere-se à possibilidade de, ao buscar o reconhecimento jurídico de suas famílias pela afirmação da “normalidade” das mesmas, gays e lésbicas acabarem por negar a própria homossexualidade. Muitas das pesquisas utilizadas como instrumentos para defender juridicamente as famílias homoparentais se baseiam na utilização da orientação sexual “hetero” das crianças como critério de adaptação positiva. Isso significa afirmar que as famílias homoparentais só seriam “normais” se as crianças nelas criadas não se tornassem mais facilmente homossexuais do

⁶ Posição semelhante foi tomada pela Associação Americana de Pediatria (citado por Tarnowski, 2002) e pela Associação Americana de Psicologia, em resolução de 2004. É óbvio que tais posicionamentos são importantes para o reconhecimento do direito de gays e lésbicas à constituição de famílias, mas não deixam de ser resoluções normativas, o que faz com que outras possibilidades de parentalidades continuem no rol das famílias “anormais”, como é o caso, por exemplo, daquelas constituídas por transgêneros, não contempladas por tais resoluções.

que as criadas em famílias heteroparentais, o que mostra uma contradição evidente: para se afirmar o direito dos pais homossexuais, nega-se o direito do filho à orientação homossexual. A esse respeito, Roudinesco (2003) observa que, “ao buscarem convencer aqueles que os cercam de que seus filhos nunca se tornarão homossexuais, eles se arriscam a lhes dar, de si próprios, uma imagem desastrosa” (p. 195).

Um outro aspecto ainda a ser ressaltado é que a defesa da “normalidade” de famílias homoparentais acaba por ajudar na consideração de que outras formas de sociabilidade, comuns em universos homoeróticos, são inadequadas para a criação de crianças. Os vínculos de amizade entre homossexuais masculinos aparecem, por exemplo, como um modelo alternativo em relação ao paradigma familiar no universo homoerótico brasileiro da segunda metade do século XX, como mostra Green (2000). Perlongher (1987b) em seu estudo sobre o mundo dos michês e de outros personagens da prostituição masculina em São Paulo, relaciona a sociabilidade desse segmento com o conceito de nomadismo, proposto por Deleuze e Guattari em “Mil Platôs”. No nomadismo, o modelo de grupalização é o bando, que tem como algumas de suas características a ausência da consolidação de um poder estável, a transitoriedade e a rotatividade, o que faz com que seus integrantes se dissolvam e se reagrupem novamente. Na sedentariedade, por outro lado, ordem dominante na sociedade capitalista e que tem a família como modelo por excelência, os indivíduos são capturados espacial e identitariamente em organizações sociais mais definidas. Estes dois modelos coexistiam de várias formas no universo dos michês estudados pelo autor, o que fazia com que estes personagens oscilassem constantemente entre tais modelos. A partir desta reflexão, podemos pensar que a busca pela aproximação com o modo tradicional de criação de filhos por parte de casais de gays e lésbicas leva a um fortalecimento deste modelo de sociabilidade sedentária, o que contribui para a reificação da estrutura familiar e das identidades de pais, mães e *co-parents*.

Alguns estudos realizados no Brasil a respeito de famílias homoparentais mostram que a luta pelo direito à parentalidade por parte de gays e lésbicas carrega muitas destas contradições. Souza (2005), por exemplo, ressalta que “a maternidade lésbica não se apresenta de forma

absolutamente subversiva, pois não somente sustenta o discurso do 'instinto maternal' e da mulher enquanto reprodutora da vida como ainda mantém parcialmente a configuração familiar dentro dos limites da consangüinidade" (p. 50). Analisando o conhecido caso da disputa pela guarda do filho da cantora Cássia Eller entre o avô da criança e a companheira da cantora, Tarnovski (2002) sugere que a relativa aceitação social do fato da última obter a guarda do filho biológico da cantora, após sua morte, se deu em grande parte em função dela ocupar um lugar tradicionalmente feminino de mãe e dona-de-casa, o que provavelmente não ocorreria se a mesma questionasse a identidade tradicional da mulher "do lar".

OBJETIVO E MÉTODO

Frente às reflexões produzidas, foi desenvolvida uma pesquisa de campo com o intuito de analisar as formas como os pais e *co-parents* em famílias homoparentais se relacionam com as normas sociais hegemônicas referentes ao cuidado dos filhos. Buscaríamos os mesmos criar de acordo com estes padrões, ou haveria momentos de ruptura com o que é estabelecido como desejável nas representações acerca do relacionamento entre pais e filhos?

Embora o intuito inicial fosse o de se analisar tal questão tanto entre casais de pais e *co-parents* gays, como entre mães e *co-parents* lésbicas, pela dificuldade de acesso aos primeiros optou-se por focalizar a pesquisa exclusivamente entre casais de lésbicas. Frente a isso, os resultados obtidos não podem ser extrapolados como referência à homoparentalidade em geral. No que diz respeito a essa questão, cada vez mais os estudiosos do tema têm dado destaque à particularidade das configurações homoparentais de acordo com o país, sexo, classe social e etnia das referidas famílias.

Algumas entrevistas foram realizadas a partir do conhecimento prévio das pessoas entrevistadas por parte dos integrantes do grupo de pesquisa, tomando-se o cuidado para se evitar que o entrevistador fosse alguém próximo ao entrevistado, o que poderia, de alguma forma, inibir o transcorrer das entrevistas. Outras entrevistadas foram indicadas por estas. Finalmente,

recorremos à Internet para localizar sujeitos para a pesquisa, a partir de um convite colocado na comunidade "Famílias Alternativas", que consta no site de relacionamentos "Orkut". Tal comunidade é ligada à ONG INOVA, que é uma associação que reúne integrantes de famílias homoparentais.

Foram realizadas dez entrevistas abertas com mulheres lésbicas nas condições citadas, todas gravadas e transcritas, com o consentimento livre e esclarecido, conforme a Resolução 196 de 1996 do Conselho Nacional de Saúde. Oito entrevistadas eram residentes em São Paulo e duas em Belo Horizonte (Ana e Berenice). Todas pertenciam majoritariamente ao segmento de renda médio.

A condição familiar das entrevistadas é descrita brevemente a seguir (nomes fictícios):

Ana e Berenice. Ana tem 36 anos e Berenice é poucos anos mais velha⁷. São pessoas conhecidas de um dos integrantes do grupo de pesquisa. Ambas se reconhecem como lésbicas desde a adolescência e se relacionam há 18 anos, sendo 16 de moradia conjunta. Ana trabalha fora de casa, como despachante de veículos, e Berenice dentro de casa, passando mais tempo com a criança. Ana tem um estilo masculinizado, que se manifesta, entre outras formas, na postura corporal, no corte de cabelo e no modo de se vestir. Criam um filho de sete anos, fruto de "adoção à brasileira". Acompanharam a gravidez de uma jovem que tinha o intuito de doar a criança após o parto e a mesma foi registrada como filha natural apenas de Ana. O filho refere-as à Ana como "mãe" e à Berenice como "paixão"⁸.

Ana e Berenice têm o círculo de relações de amizade basicamente constituído por outras lésbicas. No que diz respeito à situação familiar, são bastante apoiadas pela família de Ana, especialmente por sua mãe e seu irmão, figura bastante presente na vida do garoto, relação que é estimulada por elas, na expectativa de fornecerem uma figura masculina

⁷ Por uma falha no roteiro de entrevista, não foi perguntada a idade das entrevistadas. Algumas, no entanto, citaram espontaneamente. Outras circunstâncias das entrevistas permitem deduzir a idade exata ou aproximada de grande parte das demais. Nos dois casos em que não há indícios precisos (Iara e Juliana), fornecemos uma estimativa baseada na aparência.

⁸ O fato de Ana ser mais masculinizada, de ter adotado em seu nome a criança e ser chamada por ela de mãe, mostra o quanto os estereótipos relacionados à homossexualidade muitas vezes não se reproduzem nas vivências concretas.

para a criança se identificar. O filho foi diagnosticado como hiperativo desde idade precoce e por isso demanda tratamentos com neurologista, psicólogo e terapeuta ocupacional.

Camila e Deise. Camila tem 32 anos e Deise aproximadamente a mesma idade. São também pessoas conhecidas de um dos integrantes do grupo de pesquisa. Camila trabalha em casa e Deise é bancária. Estão juntas há aproximadamente nove anos e criam o filho biológico de Camila, de 11 anos. Camila foi casada com o pai da criança por quatro anos (dos 19 aos 23 anos) e Deise também teve um relacionamento heterossexual significativo anteriormente (noivo). Ambas afirmam que se “descobriram” lésbicas juntas. Viveram no interior de São Paulo e estão na capital há três anos. O ex-marido de Camila tentou, de forma infrutífera, conseguir a guarda do filho logo após a separação. A criança chama Camila de “mãe” e Deise de “tia”. Deise também tem a vivência de “filha” de uma família homoparental, uma vez que sua mãe manteve alguns relacionamentos homossexuais, alternando-os com relacionamentos heterossexuais, durante sua infância e adolescência.

Elaine e Flávia. Elaine tem 24 anos e Flávia é poucos anos mais nova. Foram abordadas a respeito da participação na pesquisa quando em visita a Camila e Deise, de quem são amigas. Estão juntas há sete meses e moram juntas há seis. Elaine tem um filho de quatro anos, fruto de um casamento heterossexual anterior. Namorou desde os 13 anos com o pai da criança, de quem se separou há dois anos. O relacionamento com Flávia é seu primeiro do tipo homossexual. Elaine tem receio do pai da criança requerer a guarda do filho, caso descubra que ela tem um relacionamento lésbico. Flávia se reconhece como lésbica desde o início da adolescência. Tem uma postura corporal e a forma de se vestir mais masculinizada, fato que é criticado por Elaine. Flávia já foi co-parent em outro relacionamento homossexual anterior. A criança se refere à Elaine como “mãe” e à Flávia como “tia”. Elaine é também filha de família homoparental. Sua mãe teve um relacionamento de 14 anos com uma companheira, com a qual morou junto, embora ambas não “assumissem” sua relação.

Gabriela. Tem 34 anos. Ofereceu-se para participar da pesquisa a partir do convite postado em comunidade do site “Orkut”. Tem filha de sete anos, de relacionamento sexual anterior. Viveu 17 anos com o ex-marido,

a partir dos 15 anos de idade. Começou a se “descobrir” lésbica em um relacionamento homossexual que durou três anos, concomitante ao final do casamento. É professora de ensino médio e tem um relacionamento de sete meses com Teresa, mesmo tempo em que moram juntas. Teresa tem 17 anos⁹ e é sua aluna em uma escola pública. Além de estudar, ajuda nos serviços domésticos. O casal tem uma convivência familiar intensa com a família de Teresa, especialmente com sua mãe. Elaine se mantém distante de sua família de origem, pois acredita que a mesma não aceitaria sua homossexualidade por motivos religiosos (são evangélicos¹⁰).

Helena. Tem 24 anos. É conhecida de um dos integrantes do grupo de pesquisa. Trabalha em salão de cabeleireiro. Tem um relacionamento desde os 17 anos com Úrsula, de quem era companheira de escola, com quem mora junto há dois anos. Helena tem um estilo mais masculinizado. Tem a guarda provisória da sobrinha de dois anos, desde que esta tinha três meses, quando a mãe (sua irmã) foi presa. A menina se refere à Helena como “mãe”. A família de Úrsula, especialmente a mãe, ajuda bastante na criação da menina. Úrsula não quis participar da pesquisa, alegando que não tinha tempo disponível.

Iara. Aparenta ter entre 40 e 45 anos. Foi indicada para a pesquisa pela entrevistada Juliana, de quem é vizinha. É auxiliar de enfermagem. Foi casada heterossexualmente por 18 anos. Nos últimos 8 anos teve exclusivamente relacionamentos homossexuais. Tem três filhos: de 24, 18 e 12 anos e mora junto com Valéria há um ano e meio. Os filhos sabem da homossexualidade da mãe e, segundo ela, a aceitam. Valéria não quis participar da entrevista, por não gostar de se expor, segundo informação de Iara.

Juliana. Aparenta ter entre 35 e 40 anos. É companheira de Zélia, tia de um dos integrantes do grupo de pesquisa. Pelo fato de se tratar de um parente próximo, optamos por não realizar entrevista com Zélia. Juliana é negra e tem um filho de 17 anos, que foi criado pela avó e posteriormente pelo tio, em outra cidade, e outro de 15, criado por ela. Tem um relacionamento de muitos anos com Zélia. Ambas foram “amantes” durante 12

⁹ O fato de Teresa ser “menor” de idade dificultou a realização da entrevista com a mesma. Tal possibilidade, que por motivos éticos demanda uma autorização do responsável, não foi prevista no projeto inicial.

¹⁰ São várias as entrevistadas que identificam o preconceito mais exacerbado como oriundo de membros de algumas denominações evangélicas neo-pentecostais.

anos, enquanto ambas tinham outras companheiras. Passaram a assumir uma relação “a dois” há cinco anos, tempo em que moram juntas. O filho adolescente teve muita dificuldade em aceitar as regras impostas na casa por Zélia, situação que tem sido revertida, segundo a entrevistada.

Algumas características comuns às entrevistadas puderam ser observadas. Todas se consideram homossexuais, apesar de algumas delas terem tido relacionamentos heterossexuais relativamente recentes. Têm também claramente um perfil de “não-militante” (o único fato destacado neste sentido foi a participação em uma das Paradas GLBT de São Paulo, por Camila e Deise). Com relação aos pais, nos casos das crianças frutos de relacionamentos heterossexuais anteriores das entrevistadas, podemos notar que os mesmos participam pouco da criação destas crianças. Em contrapartida, elas parecem contar com o apoio de outros elementos das famílias de origem, especialmente suas mães e irmãos, no cuidado direcionado às crianças. Esta participação das avós foi notada no estudo de Medeiros (2006), entre lésbicas da periferia de São Paulo. A constituição de lares intergeracionais em famílias com mães lésbicas ou pais gays é também citada por Tarnovski (2002) e por Uziel (2002).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em várias entrevistas apareceu com destaque a questão das mudanças familiares trazidas ou acompanhadas pela necessidade de se criar filhos:

Viajava para longe, Espírito Santo, de repente juntava as roupas... vamos embora e pronto. Nem olhava o carro, nem dava uma geral no carro. Do jeito que ele estava na garagem eu viajava. Hoje já penso, hoje para mim viajar eu olho o carro todo... (Ana).

... antes do filho era mais farra, gandaia direto, noitadas. Sossegamos depois do filho, porque foi a loucura. Ela [Ana] sempre teve o sonho de adotar uma criança e tudo. O que sossegou a gente foi o filho. Depois todo mundo quietinho, criando... (Berenice).

...mesmo porque eu passei a dar mais atenção pra minha filha do que pra Teresa. Eu falei pra ela: “A minha filha é prioridade na

minha vida, nem você nem ninguém vai ocupar ou criar qualquer problema comigo e com a minha filha, nem que eu tiver que abrir mão de viver com você, a minha filha é a primeira coisa (Gabriela).

Porque nesse tempo mesmo assim, não vou dizer bem um conflito, mas a gente quase se separou [Helena e Úrsula] por causa disso, porque já tava pesando, já tava virando aquela rotina. A gente não tava saindo mais, aliás, a gente não sai mais, só se for com ela [criança], a gente não tem mais um tempo... tipo..., só a gente prá sair, com os amigos, ir num barzinho, sei lá, não tem mais esse tempo, porque ela (criança) prende, não tem mais tempo... (Helena).

Como vimos anteriormente, o que parece estar em jogo nestas famílias é a adoção progressiva de um modelo de sociabilidade sedentária, centrada na figura da criança a ser cuidada. Frente a ela, amigos(a) e até mesmo as próprias companheiras, por vezes, perdem espaço. A identidade de “mãe” passa a prevalecer frente às outras identidades incorporadas por elas. Observação semelhante neste sentido é levantada por Souza (2005), entre mães e *co-parents* lésbicas da região de Campinas, que muitas vezes associavam a maternidade ao mundo doméstico e à renúncia da própria vida.

A justificativa dada para estas transformações refere-se, na maior parte das vezes, às próprias necessidades da criança cuidada. Parte-se do pressuposto de que as crianças devem ser objeto de cuidados constantes e intensos, o que é coerente com as representações da maternidade comuns na sociedade brasileira.

Então foi difícil, não é fácil, é, eu acho que assim, mesmo que... sendo homossexual ou não esse negocio de ser mãe e pai é muito complicado, é muita responsabilidade né, que nem eu fala também, puxa, devia vim manual no filho porque é difícil né! Não é fácil né! Mais assim, no começo foi, no começo foi legal até legal a gente se uniu muito, só que depois você tem que se desdobrar em 10, 100, 1000, e às vezes você faz alguma coisa e não dá certo e você se acha na obrigação, você não pode falhar. (Iara).

No caso presente, é possível supor que esta preocupação seja acrescida pelo receio em relação a eventuais “falhas” na criação destas crianças. Entre estas estariam dificuldades escolares ou o adoecimento dos filhos. São inúmeros os relatos dos cuidados prestados neste sentido por parte delas, o que sugere uma necessidade de provar aos próprios entrevistadores que são boas mães ou *co-parents*. O receio em serem culpabilizadas por estas eventuais “falhas” aparece também explicitamente nos discursos.

... (as pessoas poderiam) julgar que por a gente morar uma com a outra não sabe cuidar. Dizer que tá sendo criado jogado, isso e aquilo. A gente até gostava de tomar uma cerveja, mas nós ficamos sem graça de comprar cerveja porque eles iam falar: “tão bebendo com crianças lá em casa, com certeza ela está jogada, porque o povo gosta de falar, né?” (Ana)

A necessidade destas mães e *co-parents* em se mostrarem “responsáveis” parece corresponder novamente a uma estratégia de defesa frente a uma possível atribuição social de irresponsabilidade frente ao fato de serem simultaneamente mães e lésbicas, fato também observado nos estudos conduzidos por Souza (2005) e por Medeiros (2006), citados anteriormente.

A necessidade de discrição frente à própria homossexualidade aparece como uma estratégia de evitação da discriminação e eventual culpabilização:

A gente não faz nada perto dos outros, nem em casa, quando tem visita a gente se respeita também, tudo tem hora certa. Afinal de contas tem uma criança dentro de casa. (Berenice).

Olha, nós já estamos aqui há 3 anos, assim, a gente tava morando em outro lugar, eu nunca tive nenhum tipo de preconceito, aqui eles me tratam muito bem. Eu tenho o respeito de todos, eu acho que se você dá o respeito você também tem, né? (Camila).

Tal postura de discrição frente à própria homossexualidade entre as entrevistadas sem dúvida se relaciona ao perfil não-militante das mesmas. Medeiros (2006) cita o “assumir-se” entre suas pesquisadas

como algo intimamente relacionado a uma postura militante, oposta à postura “discreta”.

Mesmo com tais cuidados, há referências à discriminação sofrida pelas crianças por parte dos vizinhos e na escola:

Depois que a Teresa veio morar aqui, eu acho que a minha filha diminuiu bastante os amigos dela, eu acho que é uma represália, que é um preconceito, esse interfone não parava de tocar, um monte de criança chamava ela para brincar, e agora não são todas as crianças, e a maioria que não procura ela para brincar são evangélicos, que é o caso da menininha que mora aqui no bloco X. É uma graça, adoraria que a C. (filha) brincasse com ela, porque é uma menina super-educada e tudo, mas ela não vem mais aqui, então eu acho que a família meio que poda com medo...” (Gabriela).

... na escola, os amigos perguntaram (para o filho): ‘E seu pai ele não mora com você’. Ele dizia: ‘Não, eu moro com a minha mãe e minha tia’. Teve uma vez que ele comentou comigo que um falou: ‘Nossa, sua mãe é sapatão’. Só que ele é meio agressivo. Ele foi para cima do moleque, deu uns tapas e disse: ‘Ela é, e daí? O problema é dela e o que você tem a ver com a vida dela? Ela faz da vida dela o que ela quer.’ (Iara).

Em um dos casos, especificamente, a discrição em relação ao fato de se viver com uma companheira era motivada também pelo medo da perda da guarda da criança:

... ele (ex-marido) é muito preconceituoso, mas ele sempre respeitou a minha mãe coisa que se ele soubesse (do relacionamento atual dela) com certeza ele iria na justiça, ele tentaria tirar a guarda do menino, né, com certeza. (Elaine).

O receio de que os filhos sofram discriminação por terem mães e *co-parents* lésbicas as leva a imaginar que os mesmos possam rejeitá-las por este motivo. Em função deste medo, algumas entrevistadas adotam como estratégia a evitação de se explicitar o vínculo afetivo do casal para os filhos:

... em relação ao G. [filho] eu tenho muito medo e eu falo isso pra ela [companheira] que o que me faria parar, voltar atrás e largar [terminar o relacionamento] é o G.. Se ele virar assim pra mim, embora eu não acredite, que hoje assim as coisas estão tão avançadas, porque ele vai ouvir muita besteira, eu tenho certeza de que ele vai ouvir muito preconceito [...] então eu tenho certeza que ela vai passar por isso de preconceito, enfim, mas eu não pretendo chegar nele e conta de jeito nenhum. (Elaine).

Eu não gostaria [de adotar uma criança] porque assim, você tendo um filho seu certo, gerado por você, você não tem a menor consciência do que ele vai ser, você pode dar educação, mas a essência do ser humano já nasce [...] aí corre-se um grande risco de amanhã ou depois essa criança olhar você e dizer: "Olha, por que você me adotou? Por que você fez isso? Porque você me colocou dentro de uma família não-convencional por opção sua, mas não parou para questionar se isto era bom ou não para mim?" Tendo um filho meu ele jamais poderia me questionar esse tipo de coisa." (Juliana).

Parece estar implícita a idéia de que os filhos sofreriam menos se não soubessem ou não percebessem que as mães são homossexuais. Tal estratégia, contudo, leva algumas vezes as mães e companheiras a se manterem afastadas uma da outra, o que por vezes faz com que a criança apareça como um empecilho ao bom relacionamento do casal. Como consequência disto, pode surgir o ciúme do companheiro(a) em relação ao filho, o que foi citado em algumas entrevistas.

O receio em relação à possibilidade da criança vir a se tornar homossexual é também citado por algumas:

Eu não quero que seja [que o filho seja homossexual]. Entrevistador: Por quê? Elaine: Por causa do preconceito, mas eu acho que homem sofre muito mais que mulher, é claro, assim, que você fala mansinho, e algumas mulheres que acabam demonstrando por causa do seu jeito de vestir, que é o jeito que elas se sentem melhor. Mas assim eu acho que o homem ele sofre mais preconceito, porque o homem assim efeminado, ele sofre muito mais do que uma mulher que ves-

te uma calça larga, isso assim eu acho que eles sofrem muito mais preconceito sim. Eu até conheço casos da família da Flávia, que é... ele sempre foi homossexual, ele apanhava muito, imagina, brincar com boneca, a mãe dele não deixava ele encostar, ela falava assim: "O dia que você encostar nessa boneca eu vou te dar uma surra de cinta". Entendeu e ele não virou, ficou totalmente efeminado, não tem jeito, ele usa uma calça de homem, uma camisa de homem, mas não tem jeito, quando o cara abre a boca fudeu. Então assim, eu acho que eles sofrem muito mais, então eu não gostaria que ele virasse pra mim e falasse: 'Mamãe sou homossexual', eu ia sofrer muito por ele, muito, muito....(Elaine).

Complicado, né, o homossexual tem [sofre] preconceito de todos os lados, só que é muito mais difícil para o homem do que para a mulher, porque o homossexual masculino é automático, é visível. São raros os casos que consegue se esconder, como diz o povo, 'ficar no guarda-roupa'. Só que na maioria das vezes são pintosas, um gesto, um gestual você já percebe e o preconceito é muito maior, eles sofrem muito mais. Se este homossexual não tiver uma profissão, ele não for... não tiver uma profissão legal, ele não tiver uma estrutura, ele vai sofrer muito porque a tendência é cair na gandaia e sei lá como. Eu conheço vários, você não consegue um emprego, porque na maioria dos lugares você chega dando pinta, dando pose, você não vai ser convocado para trabalhar. A opção deles qual é? A prostituição. Então sofre bastante, não vou dizer para você que eu iria ficar revoltada. Não, eu acho muito legal, desde que tenha consciência do que tá fazendo, tenha consciência do quanto vai sofrer. (Iara).

Tal fato parece se relacionar ao próprio preconceito sofrido por estas mães, por sua condição homossexual, o que faz com que as mesmas sejam extremamente desejosas da "normalidade" de seus filhos. Ao mesmo tempo, a possível condição homossexual do filho pode ser percebida como uma "falha" na criação dos mesmos e isso gera o medo das mães e co-parents em serem responsabilizadas por isso, como vimos anteriormente. Tarnovski (2002) mostra, em seu estudo sobre pais gays,

a mesma preocupação entre os mesmos, no que diz respeito à necessidade de privilegiar interações que ajudem a desenvolver a heterossexualidade dos filhos, de forma a evitar qualquer acusação em relação à futura identidade sexual ou de gênero de seus filhos. Observação semelhante é feita pelas mães e *co-parents* pesquisadas por Medeiros (2006).

CONCLUSÃO

Os resultados mostram uma grande necessidade das mães e *co-parents* em afirmar a adequação de suas famílias. Entre os elementos que indicam a busca pela “normalidade” inspirada nas famílias heteroparentais está a adoção de uma sociabilidade sedentária, onde se busca a proximidade do casal cuidador em relação à criança e o afastamento das ações tidas como irresponsáveis. Este tipo de estruturação familiar é favorecido pelo medo em relação às acusações presumidas no que diz respeito ao cuidado dos filhos: tais mães e *co-parents* parecem ter uma preocupação em cuidar de seus filhos de forma exemplar, para se defender de eventuais críticas em relação ao fato de formarem uma família homoparental.

As mães e *co-parents* enfatizaram também a necessidade de discrição frente à própria homossexualidade como forma de buscar aceitação social para si e de evitar que os filhos sejam vítimas de preconceito. Ao receio em relação à possível discriminação direcionada à criança se acrescentava a preocupação de que, por causa disto, os filhos passassem a rejeitá-las. Pelo mesmo motivo, observamos, por parte de várias delas, uma evitação em assumir a relação amorosa para os filhos, gerando prejuízos em relação à troca afetiva entre elas.

O desejo da “normalidade” dos filhos se manifestou também em relação à recusa de uma possível homossexualidade futura dos mesmos. O discurso implícito direcionado aos filhos parece ser o “não sejam como nós”. Tal fato parece se relacionar, em alguma medida, à interiorização do preconceito a elas dirigido por sua condição homossexual. Da mesma forma, a homossexualidade da criança precisa ser evitada por corresponder, para elas, também a uma “falha” da criança pela qual são responsáveis.

Os discursos das entrevistadas mostram que o modelo hegemônico de família - nuclear e heteroparental - serve de referência, em

grande medida, à estruturação familiar homoparental das mesmas. Daí a necessidade, já destacada por alguns estudiosos do tema no Brasil, da defesa de tais famílias a partir de uma idéia de alteridade e multiplicidade, o que implica no questionamento do modelo único heterossexual de família (Uziel, 2002); na legitimação do polimorfismo familiar (Mello, 1999); e na criação de novos sentidos e práticas para as relações entre as mães lésbicas, *co-parents* e seus filhos (Souza, 2005).

Da mesma forma, podemos observar, no que diz respeito às entrevistadas, que, paralelamente às lutas pelo reconhecimento jurídico desta modalidade de família, há, também, a necessidade de trabalhos voltados à auto-aceitação entre seus integrantes, o que requer uma visão psicossocial isenta de preconceitos e aberta às novas configurações familiares que surgem na contemporaneidade, de forma que possamos, cada vez mais, falar em famílias múltiplas no interior da homoparentalidade e - por que não? - também da heteroparentalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Martha. (1999). “Meninas Perdidas”. In: PRIORE, M. (Org.) (1999). *História das crianças no Brasil*. SP, Contexto.
- MELLO, Luiz (1999). *Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. “Tese de Doutorado”. Sociologia. Brasília, Universidade de Brasília.
- ARIÈS, Philippe. (1978). *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro, Zahar.
- CARRARA, Sergio (1994). “A Aids e doenças venéreas no Brasil”. In: LOYOLA, M. A. (Org.) (1994). *AIDS e Sexualidade*. RJ, UERJ; Relume-Dumará.
- COSTA, Jurandir Freire (1979). *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro, Graal.
- FOUCAULT, Michel (1987 [1975]). *Vigiar e Punir*. Trad. Ligia M. Pondé Vassalo. Petrópolis, Vozes.
- _____. (1988 [1976]). *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal.
- _____. (1997 [1981]) “Friendship as a way of life”. In: RABINOW, P. (ed.) (1997). *Foucault, M. Ethics, Subjectivity and Truth: The Essential Works of Michel Foucault*,

- 1954-1984, vol. I. by. New York, New Press.
- _____. (1997 [1982]) "Sex, power and the politics of identity". In: FOUCAULT, M. (1997). *Ethics, Subjectivity and Truth: The Essential Works of Michel Foucault, 1954-1984*, vol. I. edited by Paul Rabinow. New York, New Press.
- _____. (1988 [1983]) "Sexual choice, sexual act: Foucault and Homosexuality, power and the politics of identity". In: FOUCAULT, M. *Politics, Philosophy, Culture: interviews and other writings of Michel Foucault*. (1988). New York & London, Routledge.
- FRY, Peter (1982). *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar.
- GARCIA, Marcos R. V. (2004). *Virgindade e iniciação sexual entre as adolescentes brasileiras*. São Paulo, Arte&Ciência.
- GUATTARI, Felix (1981). *Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo*. São Paulo, Brasiliense.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censos Demográficos*. Disponível na Internet: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/default_censo_2000.shtm [20. mar. 2007]
- GREEN, James N. (2000). *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo, UNESP.
- KATZ, Jonathan N. (1996). *A Invenção da Heterossexualidade*. Rio de Janeiro, Ediouro.
- KIRKPATRICK, Martha (1996). "Lesbians as Parents". In: CABAJ, R. P. e STEIN, T (ed.) (1996). *Textbook of Homosexuality and Mental*. Washington, American Psychiatric Press Inc.
- MAILHIOT, G. B. (1998). *Dinâmica e gênese dos grupos*. São Paulo, Duas Cidades.
- MEDEIROS, Camila Pinheiro (2006). "Uma família de mulheres: ensaio etnográfico sobre homoparentalidade na periferia de São Paulo". *Estudos Feministas*. Florianópolis, 14(2), maio-agosto.
- PARKER, Richard (1992). *Corpos, prazeres e paixões*. São Paulo, Best-Seller.
- PARKER, Richard (2002). *Abaixo do Equador*. Rio de Janeiro, Record.
- PATTERSON, Charlotte (1995). "Lesbian and Gay Parenthood". In: BORNSTEIN, M. H. (ed). (1995). *Handbook of parenting*. Vol. 3: Status and Social Conditions of Parenting. Mahwah, New Jersey & Hove, UK, Lawrence Erlbaum Associate Publishers.
- PATTERSON, Charlotte J e CHAN, Raymond W. (1996). "Gay fathers and their children". In: CABAJ, Robert P. e STEIN, Terry S. (ed). (1996). *Textbook of Homosexuality and Mental Health*. Washington, American Psychiatric Press Inc.
- PERLONGHER, Nestor (1987a). "O michê é homossexual? Ou: A política da identidade". In: TRONCA, Í. A. (Org). (1987a). *Foucault vivo*. Campinas, Pontes. (1987a).
- _____. (1987b). *O negócio do michê: prostituição viril em São Paulo*. São Paulo, Brasiliense.
- _____. (1988). "Territórios Marginais". In: GREEN, J. N. e TRINDADE, R. (2005). (Orgs). *Homossexualismo em São Paulo e outros escritos*. SP, UNESP.
- _____. (1991). "O desaparecimento da homossexualidade". In: LANCETTI, A. (Org.). (1991). *Saudeloucura*. São Paulo, Hucitec.
- ROUDINESCO, Elizabeth. (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SANTOS, Claudiene (2004). *A parentalidade em famílias homossexuais com filhos: um estudo fenomenológico da vivência de gays e lésbicas*. "Tese de Doutorado". Psicologia. Faculdade de Filosofia e Ciência e Letras da USP/Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.
- SOUZA, Erica Renata de (2005). *Necessidade de filhos: maternidade, família e (homo)sexualidade*. "Tese de Doutorado". Ciências Sociais. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, Universidade Estadual de Campinas.
- TARNOVSKI, Flavio Luiz (2002). *Pais assumidos: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo*. "Dissertação de Mestrado". Antropologia Social. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina.
- UZIEL, Anna Paula (2002). *Família e homossexualidade: novas questões, velhos problemas*. "Tese de Doutorado". Ciências Sociais. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, Universidade Estadual de Campinas.
- WEBER, Lidia N. D. (2001). *Aspectos psicológicos da adoção*. Curitiba, Juruá.

A HOMOFOBIA NA REPRESENTAÇÃO DE MÃES HETEROSSEXUAIS SOBRE A HOMOPARENTALIDADE¹

Fernando Silva Teixeira Filho, Livia Gonsalves Toledo e Pedro Henrique Godinho

INTRODUÇÃO

Atualmente não se pode pensar em estrutura familiar levando-se em conta apenas a família nuclear, ideal burguês do século XVIII, composta por pai, mãe e filhos. Além da configuração nuclear, existem famílias monoparentais (cujos filhos(as) são criados ou apenas pelo pai ou pela mãe); recompostas (cujos pais se divorciaram); famílias adotivas; famílias onde os pais não são juridicamente casados, mas têm reconhecimento social, e também com pais gays e mães lésbicas, chamadas de famílias homoparentais².

Apesar de em muitos países³ as famílias homoparentais serem formalmente reconhecidas, seja pela autorização da adoção de uma criança do(a) parceiro(a) homossexual, seja pelo direito de adoção plena con-

¹ Pesquisa de Iniciação Científica intitulada "A visão de mães heterossexuais sobre a parentalidade lésbica" desenvolvida com apoio financeiro da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP realizada no ano de 2004/2005, processo no. 04/07496-2.

² Segundo Gross (2003), o termo homoparental(idade) "é um neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e futuros pais gays e lésbicas (APGL, 1997, *Petit guide bibliographique à l'usage des familles homoparentales et des autres*. Paris) para designar todas as situações familiares nas quais ao menos um adulto que se autodenomina homossexual é o pai ou mãe de ao menos uma criança" (versão nossa do original em francês).

³ Dinamarca, Estados Norte-Americanos como: Vermont, Conecticut, Nova Iorque, Califórnia, Massachusetts, Washington, Colúmbia e a província de Ontário no Canadá.

cedido ao casal de mesmo sexo⁴, ou ainda pelo direito de inseminação assistida concedida às lésbicas⁵ (Borrilo, 2003), não se sabe ao certo, no Brasil, quantas são e onde se localizam as famílias homoparentais existentes⁶. Sabe-se que elas existem, mas ainda há poucos estudos sobre o tema (Figueiredo, 2001). A homofobia impede que haja visibilidade dessas famílias, tanto por parte da sociedade, quanto por parte dos órgãos governamentais que, por exemplo, no Censo Demográfico, no que tange aos arranjos familiares e maritais, apenas incluem itens que compulsoriamente pressupõem a heterossexualidade das pessoas.⁷

Além disso, ainda que as configurações contemporâneas abranjam uma diversidade de composições familiares, muitas ainda são desconsideradas jurídica, institucional e/ou socialmente. Tal desconsideração produz conflitos em diversos níveis na vida dessas pessoas. Entende-se que as leis espelham uma certa realidade social visando mantê-la, pois entendem-na como satisfatória. Neste sentido, nos perguntamos qual seria a satisfação obtida pela sociedade na manutenção da impossibilidade de reconhecimento jurídico às famílias homoparentais. De que modo as mulheres, que são mães a partir de uniões com parceiros homens, contribuem para a perpetuação dessa desconsideração jurídica em torno das famílias homoparentais? Acreditamos que a homofobia seja uma das razões fundamentais para a perpetuação dessa situação e que, caso houvesse o reconhecimento jurídico e social dessa parcela da realidade brasileira que hoje é alijada de todos os seus direitos de cidadania (porém, não de seus deveres), no Brasil não estaríamos atrasados em relação às mudanças políticas já alcançadas no Ocidente desde a Criação da Carta dos Direitos Humanos – a qual possibilitou uma inversão de posições políticas no que tange ao estatuto do cidadão que, de deverdor

⁴ Como ocorre na Holanda, Suécia, Quebec e Inglaterra.

⁵ Tal qual se passa na Bélgica, Espanha e Reino Unido.

⁶ A exceção dos sites da FALT – Famílias Alternativas (http://br.geocities.com/familias_alternativas/); Homem, Homossexual e Pai ([www. http://www.paigay.blogspot.com/](http://www.paigay.blogspot.com/)); INOVA – Associação de Famílias GLTTB (<http://www.inovaglttb.blogspot.com/>), não temos outras fontes de dados para a discussão do tema no Brasil.

⁷ Nos Estados Unidos, por exemplo, apenas em 2003, o Censo americano incluiu as famílias homoparentais em suas enquetes. (Cf. Gross, 2003).

no Estado, passou a ser desse um parceiro e seu fundador dentro do que se chama “democracia”. Neste caso, todo e qualquer cidadão, independentemente de cor, raça, credo, sexo e/ou identidade e orientação sexual não tem apenas deveres em relação ao Estado, mas tem também direitos, podendo, a qualquer momento, gozar dos mesmos.

Assim, o presente artigo tentará, por meio da apresentação dos dados de uma pesquisa financiada pela FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, sobre como são vistas por mães heterossexuais as famílias homoparentais, problematizando a questão da homofobia em torno da homoparentalidade, a partir de uma perspectiva teórica construtivista que nos permite pensar nas políticas de construção dos gêneros e da cidadania.

HOMOFOBIA

A homofobia não é um conceito de simples definição. Foi inicialmente empregado pelo psicólogo John Smith na década de setenta, e hoje se pode dizer que diz respeito a qualquer sentimento de ódio, repulsa, aversão, descrédito ou desprezo à pessoa homossexual (ou àquelas que se presume serem) ou a tudo que faça referência à homossexualidade no outro ou em si próprio. Tanto quanto a definição da homossexualidade, a definição e a manifestação da homofobia também variam conforme o contexto cultural. A homofobia pode se manifestar em qualquer tipo de forma específica de violência física, simbólica ou social contra os(as) homossexuais⁸. E mais, “juntamente com a xenofobia, o racismo ou o anti-semitismo, a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em representar o outro como inferior ou anormal” (Eribon, 2003).

Estudiosos apontam que as bases da homofobia são o heterocentrismo, o heterossexismo e a heterossexualidade compulsória. O heterocentrismo refere-se a um modo de pensar, agir e sentir pautados

⁸ Ainda que o Brasil não faça parte do rol dos setenta países que, entre os 192 existentes no planeta, consideram a homossexualidade um crime, muitos estudos ainda demonstram uma considerável presença de homofobia na sociedade brasileira, bastando para tal as trágicas estatísticas colhidas apenas em notícias de jornais pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) que apontam que no Brasil, só no ano de 2004, foram mortos mais de 150 homossexuais por motivos puramente homofóbicos (Mott, 2003).

na arbitrariedade do sexo biológico usado como premissa “verdadeira sobre os sexos”, que posiciona a heterossexualidade como referência primeira dos desejos, ideais, princípios e valores, o qual produz, por sua vez, um sentimento de superioridade em relação a todas as outras manifestações da orientação e/ou identidade sexual. Dessa série deriva o heterossexismo, que basicamente define a orientação heterossexual como “normal”, correta, “verdadeira” e, por isso, superior e compulsória a todas as outras orientações sexuais. Segundo Butler (2003), a heterossexualidade compulsória⁹ concentra-se nos muitos tipos de intensa pressão que a sociedade exerce sobre as pessoas para garantir que a heterossexualidade se torne seu destino comum, ou seja, as pessoas são educadas para serem heterossexuais, e sempre se pressupõe que todos são ou deveriam ser heterossexuais.

As propriedades dessa “ditadura heterossexual” nas políticas de construção dos gêneros e da cidadania são suficientes para que, no Brasil, o processo de legalização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, a homoparentalidade e a adoção de crianças por homossexuais solteiros ou vivendo em parceria estável com alguém do mesmo sexo biológico dependa de jurisprudências e ainda estejam em situação de desigualdade em relação às pessoas heterossexuais. Por exemplo, não que haja uma proibição da adoção por homossexuais solteiros ou não, mas, em muitos casos, ela ainda é dificultada pelas instituições jurídicas e por juízes devido a homofobia em relação aos adotantes¹⁰. Entretanto, parceiros homossexuais não podem legalmente adotar conjuntamente uma criança, e isso implica em grandes prejuízos para as partes envolvidas, tal qual demonstrado pela pesquisa de Figueiredo (2001) realizada com participantes em suas palestras ministradas nas cidades de Campo Grande (MS), Belo Horizonte (MG), Belém (Norte) e Recife (Nordeste), onde o que ficou percebido é que, ainda que a sociedade brasileira esteja em processo de mudança quanto

⁹ Conceito primeiramente usado por Adrienne Rich em *Compulsory heterosexuality and lesbian existence*. Signs, 1980.

¹⁰ Exceção foi o caso de Angelo Pereira que adotou Pedro Paulo, documentado em livro de sua autoria *Retrato em branco e preto: manual prático para pais solteiros*. SP: Editora GLS, 2002, 96p., o qual tem, inclusive, a apresentação do doutor Siro Darlan, juiz da primeira vara de infância e juventude do Rio de Janeiro, quem lhe concedeu a adoção plena.

à homoparentalidade, ainda há muita resistência entre o “mitiê” jurídico e, especialmente, na categoria ‘donas de casa’ em relação à possibilidade de crianças virem a serem criadas por homossexuais.

Podemos citar, ainda, o fato ocorrido, e muito divulgado pela imprensa, com a cantora Cássia Eller, seu filho Chicão e sua companheira Maria Eugênia Vieira Martins. Ambas, que viviam em regime de parceria estável há 14 anos, criaram juntas o menino Francisco Ribeiro Eller (Chicão — filho biológico de Cássia Eller com um ex-baterista de sua banda, morto em um acidente de carro antes do nascimento do filho). Entretanto, com a morte da cantora em janeiro de 2002, o pai de Cássia solicitou judicialmente a tutela do neto. Estava posta a polêmica em cadeia nacional de imprensa falada, escrita e televisionada: “Quem deveria ficar com a tutela da criança: a companheira de Cássia - que era a mãe afetiva da criança, ajudou a criá-lo e participou do seu nascimento e crescimento -, ou os avós da criança que, de acordo com as leis brasileiras, teriam o reconhecido direito jurídico de ficar com a criança, já que a união de Cássia e Eugênia não era legalizada”? E o país se dividia entre opiniões de cunho explicitamente homofóbico reforçadas por preceitos religiosos e exaltação da heteronormatividade na família, e discursos laicos respaldados nos princípios da cidadania e direitos humanos, como mostra a matéria a seguir:

[Maria Eugênia] conseguiu a guarda provisória de Chicão após a morte da companheira, solicitou a liberação dos bens da cantora para a criação do menino. Na Câmara dos Deputados, em Brasília, deputados ligados a grupos religiosos manifestaram-se contra a regulamentação do projeto como disse o deputado Severino Cavalcanti do PPB/PE, 1º. Secretário da Casa: “Não posso aceitar uma aberração como esta, de homem com homem, de mulher com mulher. Isso é contra as leis de Deus, contra os princípios éticos e morais. Não concordarei. Estarei na linha de frente para combater, como sempre fiz, aqui na Câmara dos Deputados”. (Mott & Cerqueira, 2003).

Como explicitado na fala do então deputado Severino Cavalcanti — na época presidente da Câmara, uma das grandes forças de reforço à

homofobia é a religião, que tem impedido muitas pessoas de exercerem seus direitos à cidadania.

Mas o discurso heteronormativo religioso não é o único a reforçar a homofobia. A própria ciência, em períodos anteriores, por se pautar a heterossexualidade compulsória, naturalizou a questão da família heterossexualmente constituída como sendo a ideal para o desenvolvimento de uma criança. Atualmente, novos estudos científicos, respaldados pelas transformações sociais provocadas pelos Movimento Feminista e Movimento de Liberação de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (GLBTT) têm contribuído para a desconstrução de alguns preconceitos, como, por exemplo, a questão do prejuízo que uma criança teria caso fosse vir a ser criada por parceiros(as) do mesmo sexo (Tasker & Golombok, 2002):

Ricketts & Achtenberg (1989) realizaram um estudo com vários casos individuais de adoções por homens e mulheres homossexuais e afirmam que a saúde mental e a felicidade individual estão na dinâmica de determinada família e não na maneira como a família é definida. Eles afirmam, portanto, que não importa se a família conta com um pai e uma mãe ou com somente um deles; o mais importante é como esta família vive. (Weber, 2003).

No Brasil, temos um problema social grave, o abandono infantil. Ou seja, crianças cujos pais não tiveram o pátrio poder destituído e, por isso, não podem ser adotadas, mas que vivem fora de um ambiente familiar, sem cuidados básicos, educação precária, enfim, sem possibilidade de um desenvolvimento bio-psico-social satisfatório e acima de tudo, sem afeto. Como demonstra uma psicóloga da FEBEM:

[...] tem crianças aqui que são adotáveis. Isto significa que existem outras que não são? Porque os pais não assumem o abandono. A instituição cobra-lhe o comportamento de 'bons pais' que não podem abandonar seus filhos, porque pai e mãe devem amar seus filhos. Assim, esses pais jamais abrirão mão do pátrio poder, e por isto estas crianças ficarão lá, até a maioria jurídica, só porque existiu uma mãe e um pai em algum lugar que a visitou uma ou duas vezes no decorrer de suas vidas. (Silva, 1991).

Na citação apresentada evidenciamos outra grande força que sustenta essa situação do abandono: o mito do amor materno. Tal mito já foi amplamente trabalhado nos estudos da filósofa e feminista Elisabeth Badinter (1985), os quais inspiraram reflexões sociológicas importantes sobre a condição da família, da parentalidade e da criança na sociedade contemporânea. Tais posicionamentos mostraram o quanto as leis, as explicações científicas e a compreensão sobre o mundo infantil e familiar estavam sendo sustentadas pela premissa da heteronormatividade e do machismo que, segundo vimos, são as bases para a homofobia.

No Brasil, como em muitos outros países, a Constituição Federal, segundo o art. 226, § 3º, só reconhece como entidade familiar a união estável formada entre um homem e uma mulher (biologicamente falando). De acordo com Dias (2000): “segundo a clara dicção de tal dispositivo, para que a convivência seja digna de proteção do Estado, impõe-se a diferenciação dos sexos do casal, postura que ignora a existência de entidades familiares formadas por pessoas do mesmo sexo biológico”.

Relacionando o abandono infantil com a adoção por homossexuais, se fosse permitido a esses adotarem, a porcentagem de crianças em situação de abandono diminuiria e, quem sabe, a homofobia em torno das famílias homoparentais se atenuasse, podendo as mesmas revelarem suas realidades sem receio de discriminação social, ou pelo menos protegidas pela lei.

O ESTUDO

A pesquisa foi realizada com 108 mães de crianças matriculadas no ensino básico da rede pública e particular¹¹ de ensino da cidade de Assis, interior do Estado de São Paulo, Brasil, durante o segundo semestre do ano de 2004 e início de 2005. Investigou-se o grau de homofobia

¹¹ O desenho inicial do projeto, aprovado pela FAPESP no segundo semestre de 2004, não previa a aplicação dos questionários nas escolas particulares. Todavia, por ser um período de eleições, bem como próximo do final do ano letivo, a gestão da época expôs sua dificuldade em nos deixar realizar o trabalho naquele momento. Entretanto, a pesquisa foi realizada também nas escolas públicas no primeiro semestre de 2005. Concluímos que tivemos sorte que assim tenha transcorrido, pois pudemos ter dados para comparar as diferenças e semelhanças dos resultados encontrados nos questionários de mães com filhos na rede privada e pública de ensino.

que estas mães têm em relação à homoparentalidade, em específico à parentalidade lésbica, e a representação que estas têm da mulher lésbica e da maternidade destas. Com isso, procuramos verificar a relação entre representações de família, histórico de vida familiar e as crenças do senso comum em relação à homossexualidade e à homoparentalidade criados ao longo da história da família no Brasil.

Assim, investigamos alguns preconceitos existentes no senso comum sobre a adoção, a homossexualidade e a homoparentalidade que já estão sendo desconstruídos por outros pesquisadores como Papp (2002), Uziel (2002) e Weber (2003). Entre eles:

1. *Lésbicas e gueis têm maior tendência a molestar crianças;*
2. *Homossexuais são promíscuos e não possuem relacionamentos estáveis;*
3. *Gueis e lésbicas são pecadores;*
4. *A AIDS é uma doença de homossexuais;*
5. *Gueis são afeminados e lésbicas são masculinizadas;*
6. *Crianças precisam de um lar que tenha um pai e de uma mãe para terem modelos masculino e feminino apropriados;*
7. *Gueis e lésbicas não sabem como ser bons pais;*
8. *Crianças criadas por pais gueis ou mães lésbicas têm maior tendência a tornarem-se homossexuais;*
9. *Crianças criadas por pais ou mães homossexuais estarão sujeitas a hostilidade e serão rejeitadas por seus colegas.*

METODOLOGIA

A partir da análise da produção histórica desses preconceitos e da homofobia, bem como dos estudos de Osório (2002) sobre os tipos de família presentes na contemporaneidade, elaboramos um questionário

com 97 perguntas fechadas. Ao longo de cinco instituições de ensino, distribuímos um total de 456 questionários dos quais 108 foram respondidos e 13 foram devolvidos em branco.

Tabela 1 - Total de questionários entregues e devolvidos em todas as instituições

	Inst 1	Inst 2	Inst 3	Inst 4	Inst 5	Outros métodos	Total	%
Questionários entregues	124	42	27	162	86	15	456	100
Questionários respondidos	30	9	8	36	10	15	108	23,69
Questionários devolvidos em branco	2	5	1	2	3	0	13	2,85
Questionários não devolvidos	92	28	18	124	73	0	335	74,46

Como critério de escolha dessas mães, exigiu-se apenas que tivessem, pelo menos, um filho matriculado até a quarta série do Primeiro Ciclo, no qual ainda pudesse ser considerado como pertencente à fase da infância. Assim, a partir da crença de que no senso comum as crianças são ingênuas, queríamos atingir um público que pensasse na possibilidade de seus filhos interagirem com crianças que tivessem mães lésbicas ou pais gueis.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Perfil das Participantes

Dentre os dados mais significantes sobre o perfil das participantes temos que a maior parte das respondentes se definiu como heterossexual (87%), uma se definiu como bissexual e o restante não respondeu. A maioria das mães nasceu nas décadas de 60 ou 70 (90%) e mais da metade tem formação universitária. No que tange à religião, a maioria das participantes foi criada na religião católica (85%) e afirmaram que a religião é muito importante em suas vidas (85%). A respeito da família que as participantes constituíram, aproximadamente 60% considera uma criança como um ser ingênuo, puro, que precisa de cuidados e proteção.

Tipos de Família na qual as participantes foram criadas

Osório (2002) elaborou categorias de estilos familiares, levando em conta seus referentes normativos e aglutinadores como, por exemplo, valores e ideais relativos ao sexo antes do casamento e os papéis masculinos e femininos concernentes às figuras parentais. Assim, elaboramos questões que pudessem classificar as famílias de origem das respondentes em: “aristocrática”, “camponesa”, “burguesa”, “operária” ou “aldeia global”.

Em relação à vida sexual antes do casamento nas famílias em que as respondentes foram criadas, a família tipo burguesa foi a mais assinalada (57%). Esta questão parece ter sido muito mobilizadora, já que 33 colaboradoras (31%) não responderam. Neste tipo de família a vida sexual antes do casamento era descrita da seguinte forma: a masturbação era reprimida, renunciar ao desejo sexual era valorizado, e havia separação entre o sexo e o amor. Pôde-se notar um alto grau de homofobia, o que era de se esperar em uma população criada no seio de uma família onde a renúncia ao prazer era considerada positiva. Segundo Spencer (1996), no início dos estudos sobre a sexualidade com H. Ellis ou ainda Krafft-Ebing, de onde nasceu a Sexologia, os homossexuais eram vistos como transgressores da lei de renúncia ao prazer. Entretanto, há que se refletir sobre o reducionismo dessas teorias que tendem a desconsiderar as implicações afetivas envolvidas na relação sexual, justamente por hiper-valorizarem a função reprodutiva do ato sexual, necessária para que uma união heterossexual se desloque da categoria social de casal para a de família.

Pensando-se os papéis do homem e da mulher nas famílias de origem das participantes, as incidências de respostas significativas giraram em torno de três tipos de famílias: a família do tipo burguesa (36%) — onde o homem trabalhava fora e a mulher trabalhava em casa; a operária (23%) — onde o homem e a mulher mantinham a casa; e, a aldeia global (25%) — na qual o papel do homem e da mulher era equivalente em tudo.

Contrariando os dados encontrados por Heilborn (2004), encontramos que, quanto maior a equidade entre os papéis do homem e da mulher, menor é a aceitação da homossexualidade e da homoparentalidade, inclusive a parentalidade lésbica. Ou seja, as participantes criadas em famílias do tipo aldeia global foram as que apresentaram maior índice de

homofobia, seguidos das participantes que foram criadas em uma família onde o homem e a mulher mantinham a casa, e, por último, das participantes criadas por uma família onde o homem trabalhava fora e a mulher trabalhava em casa. Estes dados nos surpreenderam, pois tínhamos por pressuposto que, quanto mais equitativo e democrático fossem as relações entre os gêneros, menor seria a homofobia. Isso nos leva a crer que as respondentes, embora criadas em famílias ditas liberais, no que tange aos papéis de gênero, parecem ter adotado políticas heterocentristas no que diz respeito à criação dos filhos e às diversidades sexuais.

Preconceitos e crenças do senso comum

Em relação à homossexualidade

A partir dos dados analisados por meio de questões definidas com as opções “falso”, “verdadeiro” e “não sei”, verificou-se que 64% das pessoas acham que heterossexuais podem ter amigos(as) homossexuais, e mais da metade (67%) das respondentes assinalou que devemos explicar para nossos filhos pequenos o que é a homossexualidade, para que eles não cresçam preconceituosos. Apesar disso, os dados sugeriram que muitas pessoas ainda se encontram pouco informadas a respeito da temática da homossexualidade. Alguns exemplos disso são:

Embora se saiba que a estabilidade em um relacionamento amoroso-sexual não seja determinada pela orientação sexual das pessoas, apenas 22% das participantes afirmaram que os homossexuais possuem relações estáveis. Vivemos em um universo heterossexual onde se acredita que todas as pessoas irão crescer, namorar e casar. Entretanto, conforme aponta Porreca (2004), apesar de o modelo de união estável duradoura continuar a ser o ideal para muitas pessoas, são poucas as que acreditam na indissolubilidade de uma união, bem como na obrigatoriedade de mantê-la. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE¹², em relação às dissoluções de casamento, entre 1991 e 2002, houve aumento de 23.470 (30,7%) no número de separações e de 45.375 (55,9%) no

¹² Cf. http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=132&id_pagina=1

de divórcios. Os dados de 2002 mostraram que, a duração média dos casamentos até a data da separação judicial é de 10,5 anos.

Não há estatísticas precisas que revelem quantos são, onde estão ou qual é a duração média das uniões homo-afetivas no Brasil. Porém, o que se sabe é que, devido à homofobia social e à interiorizada, que provocam a necessidade imediata de busca por uma vida conjugal em comum – como modo de defesa aos ataques sociais –, muitas uniões homossexuais não duram mais do que alguns meses ou anos (Castañeda, 1999).

Embora a realidade mostre que nem as uniões heterossexuais e tampouco as homossexuais tendam mais à indissolubilidade ou mesmo à estabilidade, ainda é presente no imaginário das respondentes que o amor tenda a durar e levar à estabilidade. Isso já é por si só um dado positivo, pois que nos faz crer que as respondentes levam em conta a possibilidade de existência de amor nas relações homossexuais, contrastando com algumas visões negativistas de que a homossexualidade é sinônimo de promiscuidade (Mott, 1987; 1999; Trevisan, 2002), haja vista, inclusive, que 43% das respondentes afirmaram ser falsa a afirmativa de que o fato de uma pessoa ser lésbica indica que ela seja promiscua, ainda que 33% tenham dito que não sabiam e apenas 18% disseram ser isso verdadeiro.

Ainda outros dados significativos tenham mostrado que grande parte das participantes não sabiam responder se uma mulher, por ser lésbica, tem tendências a abusar sexualmente de crianças (30%), e 7% acreditavam nisso.

Das respondentes, 43% não sabiam se a homossexualidade é um desvio genético e 19% acreditam que seja; 55% acreditam ser um pecado contra Deus e a Igreja e 49% acreditam ser uma questão de livre-arbítrio. E finalmente, aproximadamente 20% das respondentes colocaram que os homossexuais são uma ameaça para a família.

A partir disso, pode-se perceber uma considerável falta de informação a respeito da homossexualidade, além de um índice significativo da população de mães heterossexuais com crenças homofóbicas a respeito dessa orientação sexual.

Em relação à homoparentalidade

Sabe-se que um casal homossexual pode ~~vira ter~~ filhos a partir das seguintes possibilidades: adoção, casamentos ou relacionamentos heterossexuais anteriores, 'barrigas de aluguel', ou por meio de técnicas de inseminação assistida (Grossi, 2003).

Quando perguntado às respondentes sobre suas opiniões a respeito de duas mulheres que possuam um relacionamento afetivo poderem criar uma criança sozinhas, notou-se grande presença de homofobia: 44% discordam completamente; e, se comparada ao caso dos homens gays vivendo em união estável vindo a ter filhos(as), a homofobia é ainda maior: 56% discordam completamente. Qualquer concordância ou discordância, em maior ou menor grau mostraram índices significativos de homofobia. Assim, representam-se no gráfico abaixo, em tons mais escuros, as respostas com presença de homofobia, e em tons mais claros, a ausência de homofobia:

Gráfico 1 – Opiniões das participantes sobre a proposição: "Duas mulheres que possuam um relacionamento afetivo podem criar uma criança sozinhas"

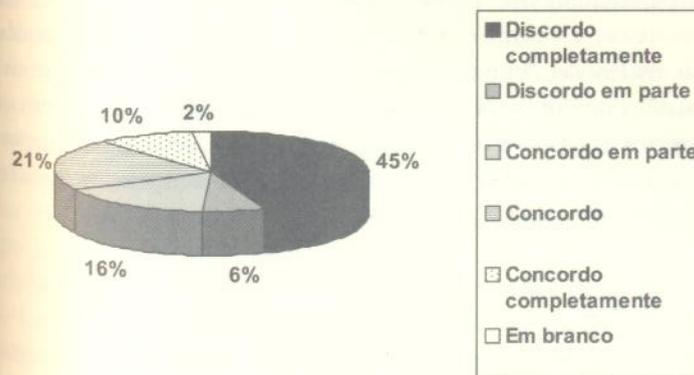
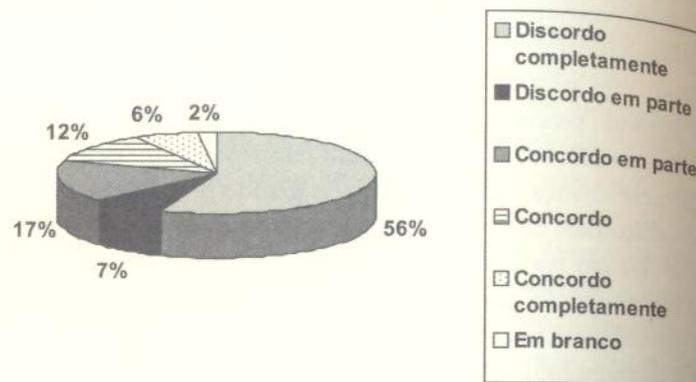


Gráfico 2 – Opiniões das participantes sobre a proposição: “Dois homens que possuam um relacionamento afetivo podem criar uma criança sozinhos”



Evidenciou-se que a parentalidade lésbica é mais aceita que a parentalidade guei. Isso talvez possa ser explicado a partir dos estudos citados sobre “o mito do amor materno” como sustentáculo do heterossexismo, independentemente da orientação sexual da mulher. Outros estudos mais atuais, tais como o trabalho de Uziel (2002), também corroboram estas evidências. A pesquisadora, na análise de uma tabela com os resumos dos oito processos de adoção estudados, encontrou que, em quatro deles, foi revelada a orientação sexual dos requerentes à adoção (três homens e uma mulher). O Ministério público deu parecer desfavorável aos três requerentes gueis, e favorável à requerente lésbica.

DISCUSSÃO

O que encontramos nesses resultados já era suposto teoricamente: um alto grau de homofobia – corroborando com inúmeras pesquisas anteriores. Nossa proposta foi tentar compreender a relação entre histórico familiar e tipo de formação pregressa destas mães que poderiam ou não contribuir para explicar os fundamentos da homofobia e preconceito contra a homoparentalidade. De fato, o que encontramos nas correlações dos dados é a seguinte “equação”: formação religiosa

fundamentalista + histórico familiar conservador + desinformação acerca da homossexualidade + homofobia, geram um forte preconceito em relação à homoparentalidade (principalmente aquela exercida por homens gueis).

Os dados também nos apontaram que a homofobia em torno da homoparentalidade se mascara em opiniões relativas ao bem estar geral da criança. Isto é, em casos em que a homossexualidade do casal não foi rejeitada per se encontramos o temor de que a criança venha a ser rejeitada socialmente por ter pais ou mães homossexuais (82% das participantes concordam que crianças criadas por pais ou mães homossexuais estarão sujeitas à hostilidade e serão rejeitadas pelas pessoas), ou possam apresentar um desenvolvimento prejudicado pela falta da figura do pai ou da mãe na família (74% concordam que crianças precisam de um pai e uma mãe para terem os modelos masculino e feminino apropriados). Isto indica que a questão levada em conta é também a homossexualidade dos pais. Esta análise sugere que a homoparentalidade é danosa à criança, podendo gerar-lhe prejuízos sociais, como discriminação, rejeição, hostilidade e desenvolvimento insatisfatório devido à falta de modelos sociais de masculino e feminino ditos apropriados.

No que tange aos interesses da criança, acreditamos que haja uma confusão entre direitos da criança e direito à infância. Aqueles que apregoam os direitos da criança, ainda conservam uma imagem de infância totalmente calcada na família burguesa onde há um pai e uma mãe como modelos de identificação. E aqui não apenas o campo jurídico é prodigioso em argumentações contra a homoparentalidade, mas também a psicanálise. Apesar de Roudinesco (2002 apud Grossi, 2003) ter alertado os psicanalistas homofóbicos de plantão que suas resistências não deveriam representar a opinião da Psicanálise enquanto disciplina, ainda assim encontramos afirmações do tipo: “os homossexuais sofrem de uma patologia narcísica a qual fará excluir toda relação para com o outro”; “o pai homossexual tratará seu filho como um fetiche no sentido psicanalítico do termo”; “a criança não será desejada por ela mesma, mas como um modo de expor aos olhos dos outros a negação da infertilidade do

casal homossexual¹³. É surpreendente como esse discurso em prol de uma “ordem simbólica” faz eco na opinião das mães aqui pesquisadas. Podemos pensar em homofobia na ciência? Ou devemos vir em socorro de Freud e pensar na homofobia dos psicanalistas? Não pretendemos responder a esta questão aqui, mas antes, apontamos que inúmeras outras pesquisas demonstram que não há prejuízo algum para as crianças que são criadas por pessoas homossexuais. Em especial, destacamos o estudo longitudinal realizado junto aos filhos e filhas de mulheres lésbicas no qual conclui que os “jovens adultos criados por uma mãe lésbica não estavam mais suscetíveis que aqueles que teriam sido criados em contextos heterossexuais de terem que procurar uma ajuda profissional para suas dificuldades psicológicas” (Tasker & Golombok, 2002). Em nome de uma “tal” “ordem simbólica” e da heterossexualidade compulsória, o sistema judiciário, as ciências “psi” e a sociedade em geral, impedem que muitas crianças em situação de risco social e/ou abandono tenham acesso ao seu direito de cidadania tal qual promulgado no ECA: o direito à infância. Inflationados pelo preconceito, juristas, profissionais da saúde, assistência social e psicologia fazem com que inúmeras crianças brasileiras¹⁴ paguem os juros desta dívida homofóbica.

Dentro desta conceituação encontra-se não apenas a fobia à homossexualidade, mas também a relação desigual existente entre o homem e a mulher sustentada no mundo heterossexual. Isso explica o fato das participantes terem, sobretudo, rejeitado a homoparentalidade gwei, pois que esta representaria a invasão do homem naquilo que é o seu território estabelecido: a educação das crianças.

Assim, as bases que sustentam esses eixos ainda é a ditadura heterossexual junto ao heterossexismo¹⁵ (Bourdieu, 2002). Isto é, o fato de que nossa sociedade está organizada a partir da visão e da divisão do mundo social,

¹³ Versão nossa do original em francês.

¹⁴ Segundo Mário Volpi, “são 20 milhões de adolescentes no Brasil entre 12 e 18 anos, sendo que para cada 10 mil jovens nesta faixa etária, 10 praticam algum delito que resulta numa medida sócio educativa”.

¹⁵ A origem do termo, entretanto, é atribuída ao escritor (1869-1951).

que articula a promoção exclusiva da heterossexualidade excluindo quase que mandatariamente a homossexualidade. Ela repousa sobre a ilusão teológica segundo a qual o homem seria feito para a mulher e, sobretudo, a mulher para o homem, produzindo a convicção íntima de que esse seria o modelo necessário e o horizonte último de toda a sociedade humana. (Eribon & Haboury, 2003)¹⁶.

Finalmente, a pesquisa tentou mostrar os fundamentos que servem de base para as opiniões das participantes acerca da homoparentalidade. Porém, nos perguntamos por que, ao invés de desencorajar a homoparentalidade, as mães que participaram dessa pesquisa não lutam pela redução da homofobia social? Não são estas mesmas mães (87,97% do total) que responderam que concordavam, de alguma forma, que devemos explicar para os nossos filhos o que é a homossexualidade, para que eles não cresçam preconceituosos?

Vimos que seus eixos de resistências escamoteiam o preconceito que as engendra, bem como se conectam a valores arcaicos de nossa sociedade que, muito recentemente, se pretende igualitária, solidária e cidadã. Temos ainda um longo exercício de democracia pela frente e, sobretudo, de respeito à diversidade sexual humana. Esperamos que a ciência possa estar sempre ativa tentando cumprir o seu papel: buscar os fatos, as evidências, sem se esquecer dos paradigmas epistemológicos que sustenta e constroem suas interpretações e métodos de investigação. Ainda não somos pós-modernos, como sugere Giddens (1990), mas caminhamos para isso. Para tal, faz-se necessário o respeito à cidadania de todas as pessoas, sem que se exclua ninguém por conta de sua orientação sexual, raça, credo, gênero ou qualquer outra categoria inventada por nós.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BADINTER, Elizabeth (1985). *Um amor conquistado — o mito do amor materno*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- BORDIEU, Pierre. (2002). *La domination masculine*. Paris, Éditions du Seuil. 177 p.

¹⁶ Versão nossa do original em francês.

- BORRILLO, Daniel. (2003). "Homophobia". In: HABOURY, F. (Org.). (2003). *Dictionnaire des cultures gays et lesbiennes*. Paris, Larousse.
- BUTLER, Judith.; AGUIAR, Renato (trad.) (2003). *Problemas de gênero – feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- CASTAÑEDA, Marina (1999). *Comprendre l'homosexualité: Des clés, des conseils pour les homosexuels, leur familles, leur thérapeutes*. Paris, Ed Robert Laffont. 265 p.
- DIAS, Maria Berenice (2000). *União homossexual: preconceito e justiça*. Porto Alegre, Livraria do Advogado.
- ERIBON, Didier. (Dir) ; HABOURY, Frédéric. (Coord.) (2003). *Dictionnaire des cultures Gays et Lesbiennes*. Paris, Larousse. 548 p.
- FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros (2001). *Adoção para homossexuais*. Curitiba, Juruá.
- GIDDENS, Anthony. (1990). *As conseqüências da modernidade*. São Paulo, Unesp.
- GROSS, Martine. (2003). *L'homoparentalité*. Paris, Presses Universitaires de France – PUF (Coleção Que sais-je?).
- HEILBORN, Maria Luiza (2004). *Dois é par: gênero e identidade sexual em contexto igualitário*. Rio de Janeiro, Garamond.
- MOTT, Luiz. (1987). *O lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre, Mercado Aberto. 220 p.
- _____. (2003). *Homossexualidade: mitos e verdades*. Salvador, Grupo Gay da Bahia.
- MOTT, Luiz & CERQUEIRA, Marcelo (2003). *Matei porque odeio guei*. Salvador, Grupo Guei da Bahia. (Coleção Gaia Ciência; 15). 256 p.
- OSORIO, Luiz Carlos (2002). *Casais e Famílias: uma visão contemporânea*. Porto Alegre, Artmed.
- Peggy (Org.); BURGUÑO, Daniel Ángel Etcheverry (trad.) (2002). *Casais em perigo: novas diretrizes para terapeutas*. Porto Alegre, Artmed.
- PORRECA, Wladimir (2004). *Famílias recompostas: casais católicos em segunda união*. "Dissertação de Mestrado". Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. Ribeirão Preto.
- SILVA, Ivana Martini de Andrade (1991). *Abandono e legislação: uma contribuição ao estudo da problemática do menor*. "Dissertação de Mestrado" Universidade Estadual Paulista - Assis, SP.
- SPENCER, C. (1996) *Homossexualidade: uma história*. Rio de Janeiro, Record.
- TASKER, Fiona L. & GOLOMBOK, Susan (2002). *Grandir dans une famille lesbienne. Quels effets sur le développement de l'enfant?* (Traduzido do inglês Growing up in a Lesbian family, 1997). Issy-les-Moulineaux, ESF éditeur.
- TREVISAN, Silverio. (2002). *Devassos no paratso: a homossexualidade no Brasil, da colônia a atualidade*. Rio de Janeiro, Record.

- UZZIEL, Anna Paula (2002). *Família e homossexualidade: velhas questões, novos problemas*. "Tese de Doutorado". Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp. Campinas.
- VOLPI, Mario (2001). *Sem liberdade, sem direitos: privação da liberdade na percepção do adolescente*. São Paulo, Cortez.
- WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj (2003). *Aspectos Psicológicos da adoção*. 2. Ed. Curitiba, Juruá.

DO PRIVADO AO PÚBLICO: A HOMOPARENTALIDADE NA PAUTA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO

Elizabeth Zambrano

INTRODUÇÃO

A construção de uma questão enquanto um problema social, extrapolando a esfera privada e individual e “afetando”, de alguma forma, o coletivo, tem a mídia como um dos protagonistas centrais nas sociedades ocidentais modernas. Tudo o que entra na pauta da mídia revela a existência de um “valor” prévio, a partir do qual se dá a seleção das notícias que serão publicadas e a maneira como elas serão veiculadas. Segundo Soethe (2003), as atitudes da mídia na construção do seu agendamento indicam que, concomitante ao fato de serem canais que sintetizam sentidos já existentes na sociedade, também contribuem de maneira decisiva para a construção desses sentidos nas produções culturais. Nessa mesma direção, Citeli (2002) afirma que a pauta da mídia “afeta o entendimento que cada um de nós tem do que somos e de como nosso corpo funciona, bem como muitas das idéias que compartilhamos sobre saúde, doença e comportamentos aceitáveis ou condenáveis.” (Citeli, 2002: 185).

O objetivo deste trabalho é mostrar como o jornal Folha de São Paulo contribui para a construção da “homoparentalidade” enquanto uma questão social. Procurei mostrar a visibilidade e o tipo de tratamento jornalístico que os assuntos relacionados à homossexualidade, em geral, casamento/união civil e homoparentalidade, em particular, têm obtido

no jornal nos últimos anos. Considerei importante evidenciar os tipos de notícias mais agendadas e em quais cadernos são publicadas, quais vozes o jornal considera legítimas para interlocução e quais são os enfoques privilegiados nas publicações.

A restrição da pesquisa ao jornal Folha de São Paulo deu-se em virtude do volume das informações encontradas no conjunto da mídia brasileira, que excedia a finalidade da investigação¹. Levei em consideração, na escolha desse jornal, a tiragem, a distribuição no país, a capacidade de impacto sobre outros meios de comunicação, o fornecimento de pauta para outros jornais e a competência para evidenciar o comportamento da opinião pública. Pesou, também, na opção o fato de a Folha de São Paulo, na maioria das vezes, apresentar posições mais avançadas do que os outros grandes jornais brasileiros, não se furtando às discussões sobre temas polêmicos, como é o caso da homoparentalidade. Isso, entretanto, não significa o desconhecimento de que o jornal tem a sua posição específica e sua estratégia de redação influenciada por imperativos econômicos, políticos e ideológicos.

A pesquisa foi realizada no banco de dados da instituição disponível na internet, na seção de busca da página principal do veículo (<http://busca.folha.uol.com.br/search?q=&site=jornal>). Foram selecionadas e analisadas 503 matérias referentes à homossexualidade, publicadas no período compreendido entre janeiro de 1997 e agosto de 2005. Dentre estas, 128 envolvem questões relacionadas, especificamente, à união civil/ casamento homossexual e homoparentalidade – temas que considerei fortemente correlacionados.

É preciso assinalar que o termo “homoparentalidade” não foi usado nenhuma vez pelo jornal Folha de São Paulo durante os anos pesquisados. Muito usado pelos jornais franceses quando das discussões sobre famílias cujos pais são declaradamente homossexuais, no Brasil foi substituído pelas expressões “pais homossexuais/gays”, “famílias de homossexuais”, “mãe lésbica”, “casais gays” etc. O termo “parentalidade” tampouco apareceu no jornal. Entretanto, conservei o termo “homo-

¹ A pesquisa na Folha de São Paulo fez parte de um projeto mais amplo chamado “O direito à homoparentalidade” com apoio do PROSARE, realizado entre os anos de 2004 e 2005.

parentalidade” por considerar politicamente estratégica a manutenção do campo semântico criado pelo seu uso².

UMA QUESTÃO DE VISIBILIDADE

Quando as notícias sobre homossexualidade aparecem no jornal, estão sempre “coladas” a algum acontecimento motivador. Por isso, achei relevante mapear, inicialmente, os eventos que desencadearam a publicação de matérias sobre homossexualidade. Dentre estes, muitos estão relacionados à elaboração, desenvolvimento e encaminhamento do projeto de parceria civil homossexual de autoria da então deputada federal Marta Suplicy ao Congresso Nacional³, bem como o encaminhamento e a aprovação dos projetos de união civil/ casamento entre homossexuais em diversos países do mundo e sua respectiva repercussão na mídia nacional e internacional⁴.

Foram recorrentes as reportagens sobre situações envolvendo pessoas públicas homossexuais,⁵ outras abordaram situações cotidianas envolvendo preconceito e violência contra homossexuais, bastante comuns em todo o país. Apareceram muitas notícias sobre as comemorações do Dia do Orgulho Gay (28 de junho) no Brasil e no exterior, especialmente a parada gay da cidade de São Paulo que, atualmente, é a maior do mundo⁶.

² A discussão teórica sobre homoparentalidade não faz parte do objetivo desse artigo, mas poderá ser encontrada em Nadaud, S. (2002) *Homoparentalité – une nouvelle chance pour la famille?* Paris: Fayard; Gross, M. (2003) *L’Homoparentalité*. Paris: PUF; Gross, M. (2005) *Homoparentalité, état des lieux*. Ramonville Saint-Agne: Érès.

³ Ainda em andamento.

⁴ Holanda, França, Reino Unido, Espanha e alguns estados dos EUA.

⁵ A exemplo da atriz norte-americana, Ellen de Generes (1997); do tenente-coronel do Exército espanhol José-Maria Sanchez Silva (2000); do ministro das finanças da Noruega, Per-Kristian Foss (2002); do prefeito de Berlim, Klaus Wowereit (2002); do atual prefeito de Paris, Bertrand Delanoe, eleito em 2001; e do governador do estado de Nova Jersey, EUA., James McGreevey (2004), que assumiram publicamente sua orientação sexual e/ou parceiros.

⁶ Cabe ressaltar que, desde sua primeira edição, em 1997, quando reunia apenas algumas dezenas de pessoas, o evento tem mostrado forte crescimento e importância na reivindicação dos direitos do universo GLBT, atingindo a espantosa marca de um milhão e oitocentos mil participantes em maio de 2005. Este crescimento também se reflete nas matérias veiculadas na mídia impressa.

Obteve destaque crescente a ação de grupos de pressão constituídos por diversos segmentos GLBT no poder legislativo em busca de acesso aos seus direitos civis, assim como as demandas do movimento ao judiciário. O aparecimento de casais homossexuais e, recentemente, famílias homoparentais na mídia televisiva brasileira, tais como novelas e reality shows⁷, foi motivo de muitas matérias tratando do repúdio e/ou aceitação pelo público em geral.

Como estratégia analítica, a fim de identificar o tratamento dispensado aos diferentes temas vinculados à homossexualidade, organizei as reportagens separando as que tratam da homossexualidade sob um ponto de vista geral, daquelas que tratam especificamente da homoparentalidade. (Tabela 1).

Tabela 1. Distribuição das reportagens sobre homossexualidade e homoparentalidade, por ano.

Ano	Total de reportagens homossexualidade	Total de reportagens homoparentalidade	Total de reportagens
1997	35	13	48
1998	38	10	48
1999	23	8	31
2000	45	11	56
2001	29	5	34
2002	22	24	46
2003	36	8	44
2004	93	29	102
2005*	74	20	94
TOTAL	375	128	503

Fonte: Jornal Folha de São Paulo

* Até agosto.

⁷ São exemplos destes fenômenos os programas de maiores índices de audiência da emissora Rede Globo exibidos durante o horário nobre televisivo (após as 21:00h), como o reality show, Big Brother – Brasil (2005), vencido por Jean Wyllys, participante que assumiu sua homossexualidade no curso do programa; além das novelas, América (2005 – Glória Perez), Senhora do Destino (2004 – Aguinaldo Silva); Mulheres Apaixonadas (2003 – Manoel Carlos) e Torre de Babel (1998 – Sílvio de Abreu e Alcides Nogueira), nas quais os personagens homossexuais obtiveram destaque na trama, dada sua aceitação pelos espectadores brasileiros – à exceção de Torre de Babel.

Nos dois últimos anos houve um aumento significativo no número de matérias, decorrência do aumento de visibilidade que os homossexuais vêm obtendo nos movimentos de luta pelos seus direitos e da popularidade alcançada pelas paradas de orgulho gay. Segundo Rios (2002), a atenção cada vez maior que a mídia vem dando ao movimento homossexual parece estar ligada à sua aceitação como movimento social legítimo e a uma maior tolerância para com as sexualidades alternativas.

É significativo, contudo, que entre as matérias selecionadas, somente ¼ aborda a homoparentalidade. Os artigos veiculados enfocam as suas formas específicas de configuração: relação com filhos de contexto heterossexual anterior, adoção, novas tecnologias reprodutivas (NTR) e, ao mesmo tempo, a questão do casamento/união civil entre pessoas do mesmo sexo. Em razão disso, as matérias sobre homoparentalidade foram computadas em conjunto com as que tratam do casamento/união civil. A presença desse tema em 64% das matérias que tratam da homoparentalidade indica a centralidade da questão nas demandas políticas do movimento social organizado e sua legitimação pela mídia enquanto uma questão social a ser agendada.

As reportagens e notícias enfocando apenas a parentalidade relatam, em sua maioria, casos concretos de parentalidade gay, lésbica e transgênero, sem estarem ligadas, necessariamente, à pauta de luta do movimento. A adoção é a questão mais abordada e, assim como o casamento entre indivíduos do mesmo sexo, coloca à sociedade as situações polêmicas que demandam a atuação do Legislativo e do Judiciário.

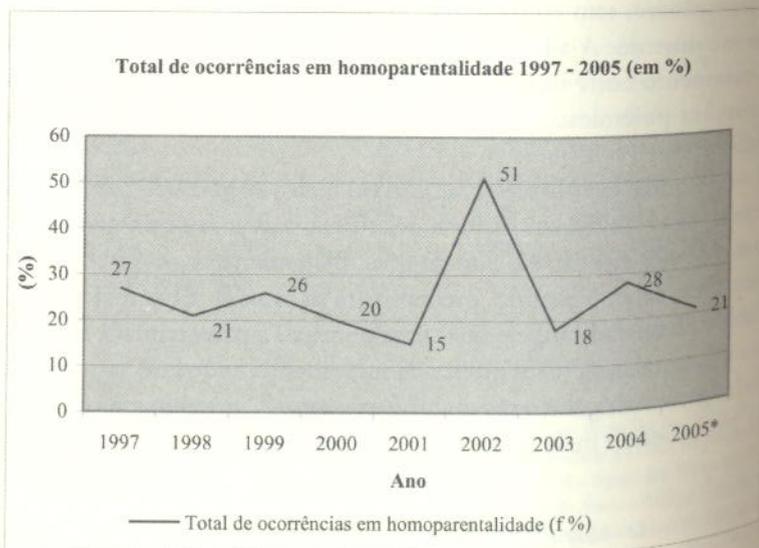
Quando o jornal apresenta casos concretos de parentalidade homossexual, esses são, na sua maioria, relativos a pais gays e transgêneros. O que chama a atenção é o fato de que, diferentemente, nas publicações científicas sobre o assunto, predominam os estudos sobre maternidade lésbica⁸. Esse dado sugere que, para o jornal, a parentalidade lésbica é mais “naturalizada” e invisibilizada socialmente, enquanto as parentalidades gay e transgênero são mais “impactantes”, possuem maior “valor” de pauta, sendo mais capazes de gerar notícia.

⁸ Uma extensa revisão bibliográfica dos trabalhos sobre homoparentalidade pode ser encontrada em Zambrano (2006).

A exceção foi o caso da Cássia Eller, por tratar-se de figura pública. A disputa jurídica pela guarda do filho de Cássia Eller entre o avô materno e Maria Eugênia, companheira da cantora, desencadeou uma série de matérias, não apenas na Folha de São Paulo, mas, também, em outros veículos da mídia impressa e televisiva, sobre as questões de transmissão de bens, guarda, adoção e casamento/união civil envolvendo pessoas do mesmo sexo. Porém, mesmo nesse caso, não foi discutida a orientação sexual da cantora e sua capacidade materna, mas o direito de a companheira continuar cuidando de Chicão. O foco foi colocado na criança, ou seja, no direito de Chicão permanecer com a pessoa que sempre cuidou dele cotidianamente.

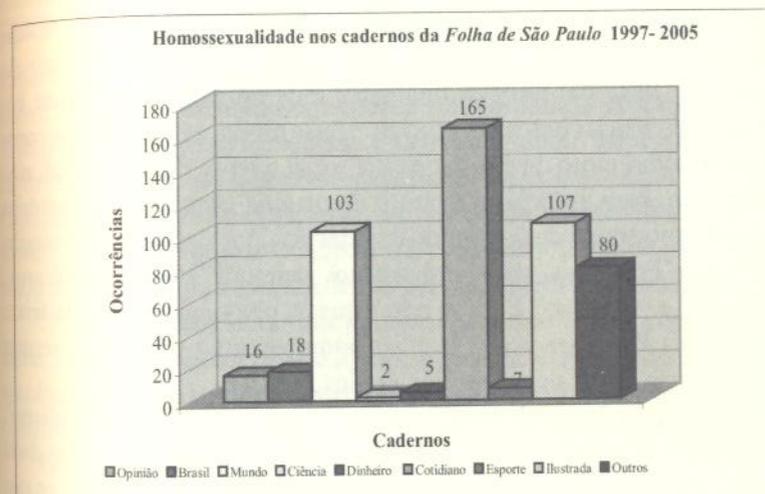
Nesse mesmo ano (2002), há uma distribuição equitativa entre as matérias abordando a homossexualidade e as que abordam a homoparentalidade, enquanto nos anos anteriores e nos que se seguiram, as que tratam da homossexualidade ultrapassam as que tratam da homoparentalidade. O pico de ocorrências sobre homoparentalidade no ano de 2002 pode ser visto no gráfico 1.

Gráfico 1. Total de reportagens sobre homoparentalidade 1997 - 2005 (%)



As matérias não se distribuem de maneira uniforme nos diferentes cadernos da Folha de São Paulo, o que é um dado revelador do tipo de tratamento dispensado à temática pelo jornal. Somando-se as reportagens sobre homossexualidade e homoparentalidade, observa-se que o caderno 'Cotidiano' é o que apresenta o maior número de matérias, seguido dos cadernos 'Ilustrada' e 'Mundo', conforme mostra o próximo gráfico.

Gráfico 2. Distribuição das matérias nos diferentes cadernos



Na coluna 'Outros' estão incluídas as reportagens publicadas no caderno 'Turismo', e no 'Caderno Teen'. Inclui, também, as reportagens dominicais do caderno 'Mais'. O caderno 'Ilustrada' aborda os eventos culturais na música, teatro, cinema e televisão, tanto no Brasil quanto no exterior. É nele que se pode ver o aumento de espaço dos gays na televisão, principalmente na "novela das oito" da Rede Globo. Embora sem fazer um exame mais profundo, o jornal pontua a transformação dos personagens gays e seu destino na trama novelesca: de personagens puramente humorísticos, como o apresentado na matéria "Bissexual é inédito na Globo", no domingo, 31 de agosto de 1997, aos personagens inseridos em questões familiares, mais próximos do

cotidiano dos espectadores, como mostram várias reportagens entre 2004 e 2005.⁹

É interessante notar que o caderno 'Ciência' publicou somente duas matérias entre 1997 e 2005, abordando questões homossexuais, ambas do ponto de vista da biomedicina: uma sobre biotecnologia ("Casal masculino poderia gerar filho", em 26/09/2000) e outra sobre genética ("Gene gay aumenta fecundidade feminina", em 13/10/2004). Assim, as questões referentes à homossexualidade só são tratadas como notícias científicas quando referenciadas aos seus aspectos e possibilidades biológicas. Como assinala Citeli (2002), há uma preferência da mídia "científica" pelas ciências biomédicas, sendo a abordagem a partir do ponto de vista das ciências biológicas e da saúde predominante em relação às ciências humanas e sociais. Deste modo, as análises dos comportamentos, tanto do ponto de vista social quanto do individual, não adquirem, para a mídia, o estatuto de matéria científica. As matérias sobre homossexualidade, quando tratadas pela Antropologia/Sociologia, Direito e Psicologia, são abordadas nos cadernos 'Mais', 'Cotidiano', 'Mundo' e 'Opinião'. É de se notar que as pesquisas científicas feitas na área da Psicologia sobre famílias homoparentais não foram sequer citadas pelo jornal nos anos pesquisados.

O maior número de matérias foi publicado no caderno 'Cotidiano'. Nele pode ser observada com mais nitidez a mudança de tratamento dada pelo jornal à questão da homossexualidade. Sem deixar de publicar as notícias policiais denunciando agressões e preconceito contra homossexuais, pouco a pouco, vão sendo mais corriqueiras as matérias mostrando os ganhos dos indivíduos/movimento homossexual no judiciário, o aumento do número de participantes nas paradas gays e, principalmente, artigos com maior densidade de análise. Enquanto em 1997 os artigos abordando as questões

homossexuais eram escritos por articulistas do próprio jornal, em 2005 houve uma grande reportagem no caderno 'Mais' de domingo, 19 de junho, onde foram chamados para fazer a apreciação de uma pesquisa Datafolha sobre a parada gay de São Paulo um sociólogo¹⁰, dois antropólogos¹¹, um médico¹² e um escritor militante¹³. Deste modo, parece haver um evidente interesse do jornal no aprofundamento das análises dos diferentes aspectos levantados pela pesquisa e não apenas aqueles de cunho "espetacular".

QUEM TEM LEGITIMIDADE PARA FALAR

O jornal Folha de São Paulo busca interlocutores diversos para opinar sobre as questões de homossexualidade em geral, união civil/casamento homossexual e homoparentalidade. Procurei identificar, mapear e analisar as diferentes áreas de saber consideradas legítimas para serem ouvidas. Concordo com Rios (2002) quando assinala que os atores escolhidos pelos jornais para falar e opinar são capazes de conduzir a diferentes posicionamentos por parte da sociedade/leitor, perante os temas apresentados.

O jornal escolhe diferentes interlocutores para opinar conforme o tema, seja homossexualidade ou homoparentalidade. Para evidenciar estas escolhas, busquei identificar a partir de qual área de conhecimento o jornal considera que devam ser enfocados tanto um tema quanto o outro.

Para mostrar a importância dada pela Folha a cada área de conhecimento, considere representativas cinco áreas principais, pela frequência com que são solicitadas a opinar: Psicologia/Medicina, Direito, Antropologia/Sociologia, religiões e militância. As três primeiras categorias constituem áreas de saber acadêmico e os discursos emitidos em seus nomes se apoiam na "legitimidade" do conhecimento

⁹ "Novela abordará jovem gay com humor", quinta, 19 de agosto de 2004.

¹⁰ "Lésbicas de novela tentarão adotar criança", quinta, 2 de setembro de 2004.

¹¹ "O destino de Aguinaldo", domingo, 12 de setembro de 2004.

¹² "Beijo gay esconde truques por audiência", 19 de setembro de 2004.

¹³ "Gays ficam felizes e frustrados com novela", sexta, 26 de novembro de 2004

"Casal hétero brigará por bebê de lésbica", quarta, 5 de janeiro de 2005.

"Lésbicas de 'Senhora' terão final feliz em SP", domingo, 16 de janeiro de 2005.

"Gay de 'América' fica sozinho até o fim", domingo, 3 de julho de 2005.

¹⁰ Antonio Flávio Pierucci, sociólogo e professor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

¹¹ Sergio Carrara, antropólogo, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e coordenador do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos; Miriam Goldenberg, antropóloga da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

¹² Caio Rosenthal, médico infectologista do Hospital do Servidor Público Estadual e do Instituto de Infectologia Emilio Ribas e membro do Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

¹³ João Silvério Trevisan, escritor e roteirista, autor de "Em Nome do Desejo", "Devassos no Paraíso" e "Ana em Veneza".

científico. Foram classificados, para fins de análise, dentro da categoria “técnicos”.

A militância, bem como as religiões, embora não possam ser consideradas áreas de saber no sentido acadêmico, foram incluídas na classificação por representarem vozes importantes que, em geral, se contrapõem, influenciando com suas opiniões todo o conjunto social. Têm seus discursos qualificados como “não técnicos”¹⁴.

Não levei em conta as manifestações de políticos, pois considero que a área política não configura uma área de saber chamada a opinar pela legitimidade para emitir juízo sobre o tema, mas, sim, por serem suas manifestações vinculadas ao momento político no qual são emitidas e ao poder de influência exercido sobre a mídia de determinado político ou partido em determinada situação/espço/época.

É importante assinalar que, das 503 reportagens computadas sobre homossexualidade e casamento/homoparentalidade, 248 (49,3%) apresentaram a opinião de, pelo menos, um tipo de especialista. O número de especialistas chamados atinge o total de 319 opiniões, distribuídas nas cinco diferentes áreas. As consultas tiveram distribuição diferente quando tratavam de homossexualidade em geral ou nos casos de casamento/homoparentalidade

O número de especialistas chamados a opinar sobre homossexualidade em geral sempre foi maior do que o daqueles ouvidos sobre casamento/homoparentalidade. A exceção foi o ano de 2002, quando a situação se inverteu devido ao debate entre especialistas do Direito, sobre a guarda de Chicão, filho de Cássia Eller, para Maria Eugênia, companheira da cantora e mãe social do menino.

Chama a atenção que a distribuição das consultas feitas às diversas áreas varia conforme o tema tratado. Os gráficos 3 e 4 permitem comparar a distribuição das áreas consultadas entre os anos de 1997 a 2005, quando o tema é homossexualidade, e quando o tema é casamento/homoparentalidade.

Gráfico 3. Homossexualidade

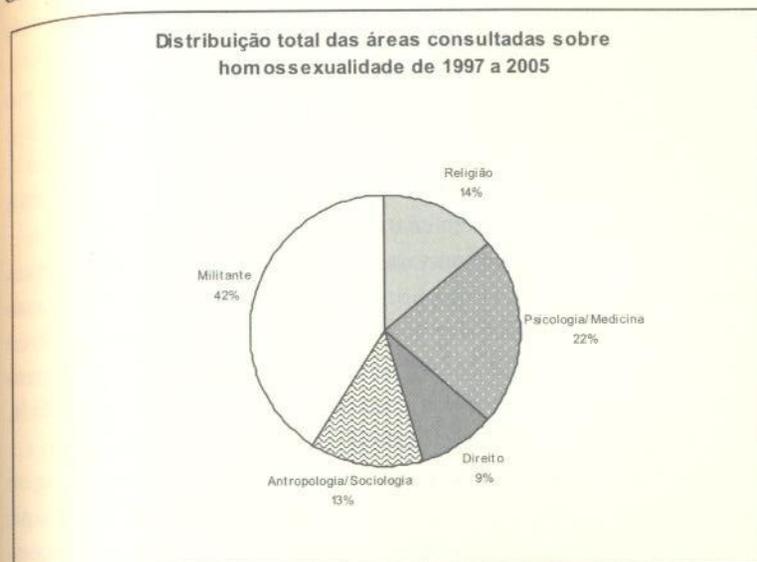
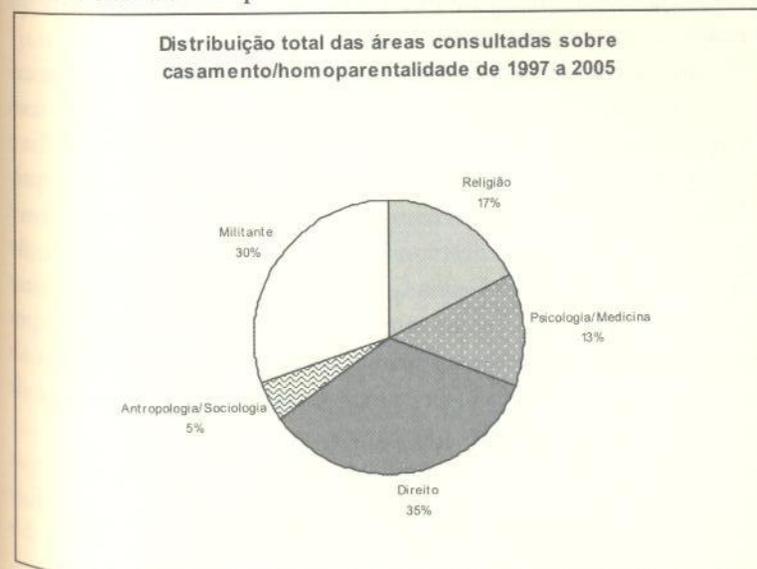


Gráfico 4. Casamento/homoparentalidade



¹⁴ Foram computadas, tanto as organizações militantes com opiniões favoráveis, quanto aquelas com opiniões contrárias, por exemplo, as manifestações da TFP (Tradição, Família e Propriedade) e, também, as que, embora sustentem um discurso religioso, não pertencem oficialmente a nenhuma instituição religiosa (pois essas já têm a sua categoria específica).

O discurso da militância é privilegiado pelo jornal, quando o tema é homossexualidade. Sobre homoparentalidade, a militância é a segunda categoria mais chamada a opinar, depois do Direito.

O discurso da Psicologia e o discurso da Medicina se destacam nas reportagens sobre homossexualidade e suas considerações enfocam o fato de a homossexualidade ser ou não considerada uma doença. Quando se trata de homoparentalidade, as considerações se referem aos prejuízos que pais homossexuais podem acarretar às crianças.

Os aspectos jurídicos e formais, representados pelo Direito, são em sua maioria relacionados com a homoparentalidade e enfocam o acesso ao casamento/união civil e os direitos à adoção e guarda por pais/mães homossexuais, com grande ênfase na defesa desses direitos como pertencentes ao campo dos direitos humanos. Em relação à homossexualidade, são tratadas questões de direito individual e patrimonial.

Cabe ressaltar que o discurso religioso aparece em percentagem maior quando se trata de família e casamento/homoparentalidade do que quando se trata de homossexualidade. A “anormalidade” dessas relações, a “destruição da família” e a desobediência à “palavra de Deus” são os grandes argumentos utilizados para o posicionamento majoritariamente contrário a essas possibilidades.

É importante assinalar que, no total das áreas consultadas sobre casamento/homoparentalidade, a Antropologia/Sociologia foi a área com menor número de consultas. Considerando-se ser o estudo de família e parentesco um dos temas sobre o qual se construiu a disciplina, é surpreendente ter sido ela tão pouco chamada a opinar. Também significativo é o fato de a metade das consultas se referirem a algum tipo de manifestação de Luiz Mott, fundador do Grupo Gay da Bahia, dificultando caracterizar a opinião como de cunho puramente antropológico, pois foi expressa por pessoa com importante atuação na militância. Isso diminui ainda mais a importância dada pelo jornal à Antropologia/Sociologia como área de saber legítima para falar sobre o tema família e parentesco.

É preciso salientar que a visibilidade é apenas um dos aspectos que irão participar da construção do sentido da homoparentalidade no jornal. Além dela, é preciso saber, também, qual o tipo de conteúdo das falas dos entrevistados e como o que é falado se situa, valorativamente,

em relação a cada um dos temas. Para isso, analisei as reportagens computadas a partir de dois enfoques principais: a qualificação do conteúdo da fala e a qualificação do tipo de abordagem.

O CONTEÚDO DA FALA

O exame do conteúdo da fala das pessoas entrevistadas pelo jornal foi classificado em duas categorias: técnico e moral. Considerei técnico o conteúdo cujo argumento se ateve ao ponto de vista teórico/prático da área de formação do entrevistado, sem a expressão de nenhum julgamento de valor moral pessoal (positivo ou negativo) sobre o tema em questão, conforme exemplo a seguir. “Minha convicção tem base constitucional. A Constituinte de 1988 cuidou de deixar clara a referência ao homem e à mulher para a formação da família legal.” (jurista).

Não admiti como técnico o conteúdo que utilizou o conhecimento de outra área ou do senso comum para sustentar a argumentação, por exemplo, jurista falando de “consequências psicológicas” ou psicólogo/médico falando numa perspectiva jurídica. A seguinte fala mostra como um operador do Direito faz uso do senso comum para sustentar o argumento “jurídico” favorável à troca de documentos por transexuais. “O transexual masculino é uma mulher com corpo de homem; tem o sexo masculino, mas a alma feminina.” (advogada).

É importante assinalar que, quando falo em discurso “técnico”, estou usando o termo com significado restrito (o uso de argumentos pertencentes a determinada área) para diferenciá-lo do moral (o uso de argumentos baseados em valores pessoais), sem desconhecer a impossibilidade da neutralidade de qualquer discurso, mesmo daquele considerado técnico/científico¹⁵.

Considerei moral o conteúdo argumentativo apoiado em conjunto de valores pessoais, mesmo quando emitido por profissional técnico, como se vê a seguir.

¹⁵ Concordo com Fox-Keller (2000) ao afirmar que o conhecimento técnico/científico, é sempre metafórico do social. A influência do contexto dentro do qual é emitido o discurso científico, bem como sua historicidade, já foram amplamente demonstrados por diferentes historiadores da ciência (Foucault, 1999; Martin, 2006).

A ausência do casamento entre homossexuais é cruel, pois todos têm o direito de ser feliz [...] Até quanto à exigência que heterossexuais vivam sob o mesmo teto para se caracterizar o casamento é um atraso. O que deve valer é o afeto. No caso dos homossexuais, também. (jurista).

Classifiquei nessa categoria a totalidade das falas religiosas e das falas militantes, pois são, normalmente, baseadas em argumentos não-técnicos, cuja finalidade é o convencimento dos leitores em relação aos seus posicionamentos. Por serem consideradas sempre morais, tanto as falas das religiões quanto as da militância não foram consideradas na análise do conteúdo da fala.

Avaliei o discurso, também, como moral quando o entrevistado utilizou o jargão “psi” sem uma argumentação conceitualmente consistente, reproduzindo mais o senso comum do que uma opinião técnica. Isso valeu mesmo para os profissionais da área “psi”. O comentário de um psicoterapeuta a respeito da revelação da homossexualidade ao filho demonstra a dificuldade de separar a fala técnica da Psicologia/Medicina, da fala moral psicologizada. “Revelar fatos fora de hora, em lugar de criar uma relação de cumplicidade, acaba por destruir uma imagem de pai forte que o filho ainda necessita.” (psicoterapeuta).

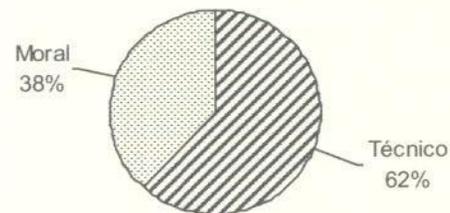
Ao não explicitar tecnicamente o que seria “uma imagem de pai forte”, nem porque, psiquicamente, o filho teria “necessidade” dela, essa fala é classificada como pertencente ao senso comum psicologizado.

O objetivo da análise foi detectar a quantidade de deslocamentos que ocorrem quando o entrevistado é chamado a opinar a partir do seu lugar profissional, ou seja, de uma área considerada “técnica”, e emite uma fala cujo argumento é exterior a ela, de cunho individual e geralmente moral.

Os resultados mostram que, embora a fala técnica tenha sido emitida o maior número de vezes, está longe de atingir a totalidade das opiniões, já que a cifra de deslocamento atingida chega a 38% do total dos discursos. Assim, do conjunto das pessoas buscadas para dar opinião técnica sobre o tema, podemos perceber que um número significativamente elevado utiliza fala moral, como mostra o gráfico 5.

Gráfico 5

Percentual do conteúdo da fala nas áreas de saber de 1997 a 2005



Essa proporção não é a mesma se considerarmos cada área separadamente. A Psicologia/Medicina é a que apresenta o maior número de discursos morais (44%), seguida pelo Direito, que emite 38% do total, um número também expressivo de deslocamento. A área que apresenta o menor deslocamento é a Antropologia/Sociologia, com 18% de discursos desviados.

A análise dos dados indica que, mesmo buscando profissionais técnicos, as opiniões escolhidas para serem publicadas pelo jornal têm um alto número de discursos morais. É muito significativo o fato de 88% dos discursos morais publicados apresentarem, concomitantemente, uma abordagem favorável às questões homossexuais. Essa situação certamente influencia a construção social da homoparentalidade, tornando-a mais sujeita aos valores pessoais dos interlocutores legitimados pelo jornal por sua posição “técnica”.

O TIPO DE ABORDAGEM

Na análise do tratamento dispensado pelo jornal ao tipo de abordagem, considere as categorias 'favorável', 'contrária' e 'imparcial' (sem juízo de valor). Estão incluídas na análise, tanto as religiões, quanto a militância, já que suas abordagens não são homogêneas e não podem ser classificadas em uma única categoria, como na análise do conteúdo da fala. Os exemplos a seguir mostram o tipo de abordagem feita pelas pessoas cujas falas foram publicadas.

1) *Favorável: "A família é uma forma de organização social e a sociedade vem admitindo a união amorosa e estável entre pessoas do mesmo sexo. Portanto, o judiciário deve evoluir e reconhecer a legitimidade dessa união como forma de organização com caráter familiar."* (advogado)

2) *Contrária: "Os homossexuais são gente pela metade. Se é que são gente."* (arcebispo)

3) *Imparcial: "Ainda não está claro se a orientação sexual é determinada pelas figuras parentais ou se é uma condição biológica."* (psiquiatra)

As abordagens religiosas têm um caráter contrário maior do que favorável. Entretanto, é significativo o aumento das abordagens contrárias quando o tema é casamento/homoparentalidade, mostrando que até mesmo as posições religiosas liberais diminuem quando se trata do cruzamento da homossexualidade com a família.

Em todas as outras áreas as proporções entre abordagens favoráveis e contrárias se invertem. A área da Psicologia/Medicina teve publicada grande quantidade de abordagens imparciais e um número reduzido de abordagens contrárias, principalmente no tema casamento/homoparentalidade. As abordagens imparciais estão, na sua totalidade, combinadas com um discurso de conteúdo técnico.

As abordagens do Direito, em quantidade muito próxima da Psicologia/Medicina, mostram posicionamentos também muito favoráveis.

em maior número quando se trata de casamento/homoparentalidade do que quando o assunto é homossexualidade, onde aumentam as abordagens contrárias.

A Antropologia/Sociologia é a única área onde não houve publicação de abordagem contrária ao casamento/homoparentalidade.

Finalmente, a área da militância foi a que teve maior número de abordagens publicadas e, na sua quase totalidade, favoráveis. Porém, mesmo nela, há um aumento proporcional das opiniões contrárias no que se refere ao casamento/homoparentalidade em relação à homossexualidade.

O objetivo dessa classificação foi detectar a diferença da ênfase dada pelo jornal ao escolher profissionais cujas opiniões são favoráveis daquela dada a profissionais cujas opiniões são contrárias. O resultado total mostrou que o jornal publicou, majoritariamente, abordagens favoráveis, atingindo o percentual de 73%, enquanto as contrárias somaram apenas 18% e as imparciais 9%. Quando o tipo de abordagem publicado se restringiu ao casamento/homoparentalidade não houve mudança significativa no total dos anos pesquisados, sendo mantidas as mesmas proporções. As diferenças aparecem quando se analisa cada área separadamente, como exposto acima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o tratamento que a Folha de São Paulo dispensa à homossexualidade, concluí que as discussões que aparecem no jornal ficam centradas nas questões médicas (saúde psíquica), legais (ter ou não direito a) e morais (geralmente moralidade religiosa). O jornal busca, o maior número de vezes, psicólogos e médicos para opinar sobre "homossexualidade". Apesar de a maioria dos especialistas da área da Psicologia/Medicina abordar o tema de maneira favorável, a sua compreensão da homossexualidade como algo que faz parte da "essência" do indivíduo, da sua "identidade", fixa uma fronteira muito tênue com a idéia de desvio e de patologia. São vistos como "desviantes", por estarem fora da norma heterossexual (Foucault, 2002; Rich, 1999). É interessante notar que, tanto os especialistas da área médico/psicológica, quanto os do Direito, trataram homossexuais, travestis e transexuais como per-

tencentas a uma mesma categoria, sem diferenciar suas características e problemas específicos.

A militância teve um crescimento importante no espaço do jornal e atua como contraponto às opiniões “técnicas” por meio dos seus depoimentos e da luta dos movimentos organizados pelos direitos sexuais e contra o preconceito/discriminação.

Dentro da temática da homossexualidade, as questões de família são construídas sob dois pontos de vista. O primeiro considera a área “técnica” do Direito, com a publicação das opiniões dos seus operadores abordando as questões de direitos iguais para pais e filhos pertencentes a famílias homoparentais. O diálogo do jornal com o Direito mostra o grande número de opiniões favoráveis e a evolução do pensamento jurídico ao tratar da questão. O segundo é moral, com matérias mostrando o quanto a família é, ainda, considerada o reduto da moralidade. As religiões se apresentam como a instância legítima para falar do modelo adequado, tanto de família, quanto de sexualidade, que segue sendo o heterossexual, monogâmico e procriativo. Entretanto, é preciso considerar, neste caso, a enorme força de propaganda e de pressão da igreja sobre a mídia, principalmente da igreja Católica, contribuindo para que a família seja tratada, ainda, como o lugar da moralidade social.

A ligação entre os acontecimentos sociais e a mídia demonstra que há, entre eles, uma estreita relação, e que as mudanças não afloram “naturalmente” no imaginário social. O caso da Cássia Eller é um bom exemplo e pode ser considerado paradigmático pelo fato de ter sido trazida uma questão privada para o espaço público. Com isso, e pela grande repercussão que obteve na mídia, favoreceu uma mudança na legislação (por meio de jurisprudência) e nos valores sociais.

Portanto, é importante salientar que, ao contrário do preconizado por uma vertente do pensamento sociológico, como a Escola de Chicago, a mídia não deve ser considerada apenas no seu aspecto negativo (distorções, parcialidades, manipulações), mas também no seu aspecto produtivo. Ou seja, a mídia tem o papel fundamental de introduzir novas possibilidades na consciência dos indivíduos e colocar em evidência as relações que se instauraram ou poderão vir a se instaurar, como consequência de novas alternativas que ela também divulga. Em se tratando de casais homosse-

xuais que desejam ter – ou já estão tendo – a vivência da parentalidade, a atuação da mídia tem se revelado um importante fomentador de discussões no meio social, podendo, com isso, proporcionar uma base para mudanças na visão dos fatos, nas legislações e nas práticas, como se vê no exemplo da Cássia Eller acima citado. (Rios, 2002).

A visibilidade proporcionada pela imprensa faz com que novos temas circulem entre os diferentes grupos sociais, mobilizando aqueles que se consideram afetados a tomar posição e fazer enfrentamentos, como no caso da militância e das religiões. Por oferecer um lugar onde se podem expressar as diferentes opiniões, a imprensa acaba por se tornar, ela própria, parte do debate, atuando, muitas vezes, como organizadora do discurso e da ação (Herzlich, Pierret, 1992; Rios, 2002).

A mídia deixa, então, de ser tomada apenas como um instrumento de divulgação de conhecimento, crenças e idéias, ou como mero reflexo da sociedade, para ser entendida, segundo Citeli (2002), como um dos agentes do próprio processo de produção desses conhecimentos. Nesta produção, é importante lembrar, há igualmente um processo variável de apropriação e ressignificação social do discurso midiático (Leal, 1986) que também deve ser considerado.

Assim, conforme procurei evidenciar na análise das reportagens do jornal Folha de São Paulo, a mídia é um importante ator na construção social da homossexualidade, casamento e homoparentalidade, informando, dando visibilidade, legitimando diferentes discursos, formando opinião/posicionamentos, colocando novas possibilidades e, ao mesmo tempo, refletindo os preconceitos, valores e paradoxos presentes na nossa sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CITELI, Maria.Teresa: (2002). “A reprodução humana na pauta dos jornais brasileiros”. In: *Olhar sobre a Mídia*. Belo Horizonte, Mazza, (p. 184 - 212).
- FOUCAULT, Michel: (1999). *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal.
- _____. (2002). *Os Anormais*. São Paulo, Martins Fontes.
- FOX KELLER, Evelyn. (2000). “Histoire d’une trajectoire de recherche”. In: GARDEY,

- Delphine et LÖWY, Ilana. *L'Invention du Naturel – Les sciences et la fabrication du féminin et du masculin*. Paris, Des archives contemporaines.
- HERZLICH, Claudine.; PIERRET, Janine: (1992) “Uma doença no espaço público – a AIDS em seis jornais franceses”. *PHYSIS – Revista de Saúde Coletiva*. Volume II, número 1. Rio de Janeiro, IMS; UERJ; Relume Dumará. (p. 7 – 36).
- LEAL, Ondina. Fachel. (1986). *A Leitura Social da Novela das Oito*. 2..Petrópolis, Vozes.. v. 1., 133 p.
- MARTIN, Emily. (2006). *A Mulher no Corpo*. Rio de Janeiro, Garamond.
- RICH, Adriane. (1999). “La heterosexualidad obligatoria y la existencia lesbiana”. In: NAVARRO, Marysa;
- STIMPSON, Catarine. R. (Orgs) (1999). *Sexualidad, género y roles sexuales*. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica.
- RIOS, Luis.Felipe: (2002). “Quando o assunto é cultura sexual: um ‘olhar sobre a mídia’”. In. *Olhar sobre a Mídia*. Belo Horizonte, Mazza, (p.109 - 143).
- SOETHE, José.Ricardo. (2003). “Media, construção de sentido e saúde” In: SILVA, Jaqueline Oliveira, BORDIN, Ronaldo (2003). *Máquinas de sentido – processos comunicacionais em saúde*. Porto Alegre, Dacas.
- ZAMBRANO, Elizabeth et al. (2006). “O direito à homoparentalidade – cartilha sobre famílias cujos pais são homossexuais”. Porto Alegre, Vênus.

YO OPINO...

CONSTRUCCIONES DISCURSIVAS SOBRE LA HOMOPARENTALIDAD

Micaela Libson

*“Todo el mundo está de acuerdo
en decir que hay cierto número de cosas que se deben hacer.
Todo el mundo, los científicos y el público en general.
Ser un hombre, ser una mujer,
casarse, en ese caso tener hijos, criarlos
- sobre todo las mujeres.
Estas reglas y estas convenciones
hacen la vida posible lo mismo que hay que respirar para vivir”.*
(Monique Wittig, A propósito del contrato social.)

PRESENTACIÓN

En este artículo analizamos las formas narrativas que se plasman en el terreno discursivo de la opinión a fin de indagar e interpretar los discursos entretnejidos en torno a la homoparentalidad¹ forjados entre los años 2002-2005 en las cartas de lectores del diario argentino *La Nación*. Dicho material constituye lo que Arnoux denomina “material de archivo”, es decir, “textos escritos que no han sido obtenidos a partir de experiencias

¹ La noción de “homoparentalidad” fue acuñada en Francia en 1996 por la Asociación de Padres y Futuros Padres Gays y Lesbianas (APGL) (Roudinesco, 2005: 196). Si ampliamos las consideraciones primeras hechas al respecto (donde sólo se incluyen a homosexuales), el término designa, las situaciones en las que por lo menos un adulto que se autonoma como homosexual, travesti, transexual o intersexual es (o pretende ser) padre o madre (Zambrano: 2006: 127).

diseñadas por el investigador o propuestos al analista por otro profesional o por un particular con objetivos ya determinados, sino que se seleccionan entre aquellos que han sido objeto o son susceptibles de ser conservados gracias a variados mecanismos sociales e institucionales que los constituyen en "documentos" (Arnoux, 2006: 9). Elegimos ese período, para enmarcar nuestro *corpus* en dos sucesos político-sociales específicos: por un lado, la sanción de la ley de Unión Civil en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, en diciembre de 2002; por el otro, el proyecto de Unión Civil a nivel nacional, que incluye los derechos de herencia y adopción, presentado en el Congreso en el año 2004².

El diario *La Nación* surge en nuestro país en el año 1870 como respuesta a las necesidades culturales de un país y una sociedad en desarrollo y formación (Atorresi, 1996: 199). Se constituía así una mirada que, presuntamente objetiva y por encima de los intereses parciales³, se presentaba con una finalidad "docente" de adoctrinamiento (Atorresi, 1996: 199). Actualmente, el diario *La Nación*, junto con *Clarín* y *Página 12*, constituyen los periódicos más legitimados en la opinión pública nacional⁴. Como medio destinado fundamentalmente a la clase media y alta⁵, *La Nación* representa uno de los "cerebros en los que se puede ver el pensamiento cotidiano de una parte de los sectores tradicionales argentinos" (Sidicaro, 2001:80). Dentro del género informativo tradicional, suele delimitarse el discurso de la opinión principalmente a través de tres secciones (Atorresi, 1996: 198). En primer lugar, los editoriales que constituyen el punto de vista del diario respecto de algún acontecimiento en particular y si

² El proyecto fue presentado por la Comunidad Homosexual Argentina. Para más referencia, ver Raíces Montero et al., 2004.

³ Los géneros periodísticos tradicionales nacen en la Argentina con la aparición del diario *La Prensa* en 1869, y con *La Nación* en 1870; luego de muchos años de guerra civil y de periódicos vinculados exclusivamente a objetivos bélicos-políticos (Atorresi, 1996: 199).

⁴ Con ello no nos referimos a la circulación de estos periódicos ni a la venta de ejemplares, sino al peso referencial que contrae en la opinión pública en general.

⁵ Como sostienen Kornblit y Verardi, a diferencia de *La Nación* que se orienta a un público más tradicional y conservador, *Página 12* se presenta como el medio consumido por los sectores más progresistas y de izquierda, y *Clarín* como el diario que lee "el argentino medio" (Kornblit y Verardi, 2004: 127).

bien "son fruto de múltiples plumas" (Sidicaro, 2001: 86), se publican en forma anónima. En segundo lugar, las columnas o el comentario, los cuales "se hacen eco" a través de la firma de alguien que suele ser legitimado o representa una mirada intelectual. Por último, las cartas de lectores, que expresan la opinión del denominado sentido común; la particularidad de este registro narrativo es que conjuga las propiedades intrínsecas del formato epistolar, con un destinatario que trasciende los márgenes de un único receptor.

Si bien disímiles, el editorial, la columna o el comentario y las cartas de lectores, son discursos en los que a través de la toma de palabra se apela a un punto de vista argumentativo: su esquema básico consiste en la secuencia de hipótesis y conclusiones extraídas en torno a ellas (Atorresi, 1996:199).

¿Cómo pensar la conformación de un *corpus* constituido a partir de cartas de lectores? Los productores de cartas son, a la vez que hacedores, receptores de símbolos culturales entretnejidos a la luz de las diversas redes de significaciones que constituyen el todo social y cultural. La voz del sentido común que se expresa en cada uno de los registros epistolares debe pensarse, entonces, en dicha dirección; es decir, intertextualmente. Así, si bien las distintas expresiones mediáticas buscan instalarse a través de procedimientos discursivos que se presentan como neutros, en el orden de lo social y, principalmente, de la política, sostenemos que todo discurso se inscribe como uno de los aspectos materiales de la ideología. En este sentido, hablamos de "una o más formaciones discursivas interligadas que determinan lo que puede y debe ser dicho (...) a partir de una posición dada en una coyuntura" (Pêcheux, 1980: 233-234). A los fines de este artículo, partimos del supuesto de que las cartas de lectores son sujetas, al igual que todo discurso, a un contexto material e ideológico específico. Inscribiéndolas en el terreno propio de la opinión, indagamos cómo cada uno de los participantes intenta instalar y legitimar su discurso en torno a las creencias sostenidas, los argumentos esgrimidos y los espacios de saber a los cuales apelan, a partir de una temática específica que es la homoparentalidad. Nuestro objetivo es reconstruir aquella creencia que pueda ser común al interior del *corpus*. Es decir, la creencia en que, si se asume que la orientación

sexual no-heterosexual de los padres puede influir sobre sus hijos o hijas, ello se considera como negativo o, en otros términos, como una "amenaza"⁶.

LA FAMILIA HOMOPARENTAL

Durante la década del setenta tanto los movimientos feministas como los de liberación homosexual impugnaban la noción de familia, que era considerada adversa para la expansión de la libertad y el deseo sexual. Equiparada a una instancia dominante y colonizadora, "parecía transmitir todos los vicios de una opresión patriarcal: prohibía a las mujeres del goce de su cuerpo, a los niños el de un autoerotismo sin trabas y a los marginales el derecho a desplegar sus fantasías y prácticas perversas" (Roudinesco, 2005: 8). En los años ochenta y en los noventa con la sanción del Pacto Civil de Solidaridad (PaCS) en Francia⁷ comenzaron a ponerse en cuestión varios de los supuestos sostenidos antaño. Empezaban a reconocerse, entonces, determinados derechos sociales tanto para parejas heterosexuales, como para aquellas no inscriptas en el modelo heteronormativo. En la Argentina, se destacan la aceptación de la ley de Unión Civil en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires y en la provincia de Río Negro, en diciembre de 2002; y en el año 2004, la presentación ante el Congreso de un proyecto de ley para la sanción de la Unión Civil a nivel nacional, que incluye los derechos de herencia y adopción. Dichos fenómenos plantean dos cuestiones. Por un lado, que la noción de familia vuelve a ser puesta en interrogación, pero no ya a partir de la

proclamación de una ruptura con el orden establecido. Por el otro, la necesidad de pensar los derechos sexuales a partir de su inscripción en el decálogo de los derechos humanos, es decir, a través de su universalidad, indivisibilidad e interdependencia (Buglione, 2004: 152).

El concepto de familia nuclear, que ha recorrido la historia moderna de Occidente, parte de un sustrato biológico que suele ligar la sexualidad, la procreación y la convivencia a una única unidad fundada a partir del matrimonio monogámico (Jelin, 2004: 15). Dicho modelo predominante ha pasado por dos procesos que fundamentan su raigambre social. Por un lado, un proceso de naturalización que identifica a un tipo de familia particular (el matrimonio monogámico, que convive bajo un mismo techo, junto a sus hijos e hijas) como "natural", es decir, orientado por principios biologicistas. Por otro lado, un proceso de normalización que hace que dicho modelo de familia adquiera la nominación de "normal" frente a otros tipos que son considerados desviados (Jelin, 2004: 16). Lo cierto es que en las últimas décadas se han multiplicado y diversificado nuevas formas familiares, poniendo en cuestión aquel tradicional modelo de familia. Con lo cual, encontrar un concepto de familia suele presentarse dificultoso ya que como sostiene Guash, "la historia de la familia es la historia del cambio de su definición y de sus funciones" (Guash, 2002: 13).

¿Cómo se define una familia en relación con sus hijos e hijas? En la cultura occidental se encuentra bastante arraigado socialmente la transmisión de un habitus instalado en la representación de que los niños o niñas sólo tienen un padre y una madre, figuras que a la vez coinciden con sus progenitores. Pero nacer de un hombre y una mujer no es suficiente para ser hijo o hija de ese hombre y esa mujer, ya que el concepto de filiación implica un salto, un paso que supera todo hecho físico y biológico, y es el de su sedimentación en tanto hecho social (Cadoret, 2003: 25). La filiación al interior del modelo básico de familia combina tres elementos que parecen, en una primera instancia, presentarse como indisociables: un elemento biológico, dado por la relación de engendramiento entre un hombre y una mujer. Un elemento simbólico acuñado en la representación social que adquiere la presencia de un padre y una madre en la crianza de un hijo o hija. Y un elemento jurídico en tanto existe un conjunto de normas que regulan esas relaciones. El surgimiento de nuevas formas de familia ha logrado disgregar

⁶ De Ipola desarrolla la noción de amenaza a partir de los aportes realizados por Laclau y Rusconi. Con la idea de amenaza sostiene que la presencia de un "otro", o la creencia en la presencia de un "otro", constituye un elemento de negatividad por el cual, su exclusión, instituye el momento para la construcción de la identidad de un "nosotros". Asimismo, la noción de amenaza también invita a una negociación, por la cual las mismas identidades son siempre afectadas y, sobre todo, redefinidas (De Ipola, 1997: 71).

⁷ El Pacto Civil de Solidaridad es aprobado el 15 de noviembre de 1999, en Francia. Inscrito en el programa de la izquierda, había sido presentado al Parlamento un año antes, el 9 de octubre de 1998, pero fue rechazado por la derecha. La historia del PaCS comienza unos diez años antes con el drama del sida y la dificultad que experimenta, en una pareja homosexual, el que sobrevive al compañero para hacer valer los derechos relativos a los bienes que, hasta entonces, poseían en común. El objetivo es que se reconozca la propiedad común de cierto número de bienes y se establezcan derechos sociales entre dos personas.

estos elementos. Así, las familias adoptivas conformadas por una pareja de sexo opuesto transmutan aquel valor primario de lo biológico, pero mantienen el elemento simbólico y el jurídico. Las familias monoparentales, en las que ha habido un engendramiento, resignifican el elemento simbólico, pero sustentan un elemento jurídico al reconocerse como figura de crianza a una madre soltera o viuda, o a un padre soltero o viudo. Y las familias coparentales, concedidas a partir de la separación de la primera alianza y la conformación de nuevas uniones, mantienen el elemento biológico, pero no así el simbólico (ya que, de acuerdo a cada caso, se podría estar hablando de dos papás y dos mamás) ni tampoco el jurídico, porque la ley no reconoce la presencia de más de una figura paterna o materna. Todos estos modelos de familia, como los otros múltiples existentes⁸, mantienen uno o más de los elementos tradicionales. El único tipo que se presenta como totalmente novedoso es el de la familia homoparental, ya que no contiene en su estructura ninguno de ellos, por lo menos no en su modo enraizado. ¿Pero cómo definir a este modelo de familia?

Diremos, en principio, que la presencia de dos papás y/o dos mamás, en la crianza de los hijos o hijas, no es un factor específico, ya que dicha estructura también es compartida, por ejemplo, por los modelos coparentales. Podemos definir, entonces, a la familia homoparental como toda familia en la cual, las personas (o algunas de las personas) a cargo de la crianza de los chicos o chicas no se inscriben en el modelo de heterosexualidad obligatorio. Esto contempla, a las personas travestis, transexuales e intersexuales, en cuanto a su identidad de género y sexo, y a las personas homosexuales, en cuanto a su orientación sexual (Zambrano, 2006: 129). En términos de Cadoret, la familia homoparental puede constituirse a partir de cuatro fórmulas. Puede surgir, en primer lugar, luego de la ruptura de una unión heterosexual y la formación de una nueva alianza no-heterosexual con un compañero o compañera. En segundo lugar, a partir de un sistema de coparentalidad en el que varones y mujeres no-heterosexuales, que viven solos o en pareja, se ponen de acuerdo para tener un hijo o hija que se criará entre la dos unidades familiares. En tercer lugar, gracias a la adopción de una criatura (proceso que en la Argentina

sólo puede ser posible si el o la adoptante lo hace como persona soltera). Y, en cuarto lugar, mediante el nacimiento de un hijo o hija engendrado con técnicas de procreación asistida, a través de inseminación artificial con donante o madre sustituta (Cadoret, 2003: 17).

En la Argentina, las relaciones no-heterosexuales siguen siendo una cuestión polémica. En tanto sus vínculos amorosos constituyen motivos de estigmatización, discriminación y exclusión (Pecheny, 2005:135), plantear la llegada de una criatura al hogar, involucra reformulaciones en torno a la comprensión de las relaciones entre lo público y lo privado, lo institucional y lo personal. Las familias homoparentales todavía no se consideran públicamente como tales, no sólo en el orden jurídico, sino tampoco en el de lo simbólico. Ello implica una creación y reinención de los lugares que se ocupan en las configuraciones familiares, ya que por añadidura sus vínculos se distancian del modelo familiar de referencia. La disociación entre parentesco y biología permite instituir un orden simbólico que puede evolucionar a medida que se modifique el mismo orden familiar. La familia homoparental forma parte de tal modificación ya que, como sugiere Cadoret, “pone en entredicho el lugar de la sexuación de la sociedad” (Cadoret: 2003: 177). Hasta ahora, se podía pensar que la familia constituía el lugar primario de la complementariedad sexual. La familia homoparental muestra que tal complementariedad puede plantearse y definirse de otro modo.

Todas esas nuevas formas de pensar la complementariedad y, así también, la parentalidad revelan inquietudes en torno al lugar simbólico y jurídico ocupado por el niño o niña. Los debates respecto de la familia homoparental responden sin duda a dicha inquietud. Corrientemente se suele plantear que una criatura necesita de un padre y una madre como figuras fundamentales para su crianza, como así sostiene incluso la Convención sobre los Derechos del Niño (Cadoret, 2003: 179). Pero numerosos ejemplos como las familias mixtas o coparentales, o los casos en que personas solteras deciden adoptar o engendrar un niño o niña por técnicas de reproducción asistida, muestran que los marcos simbólicos de legitimidad, o incluso jurídicos para el caso del vínculo monoparental, son más propicios a ser aceptados. ¿Qué ocurre, entonces, con la homoparentalidad? ¿Cuáles son las creencias sostenidas en torno a dicho modelo familiar? Sobre la base del material seleccionado, damos cuenta de algunas creencias que suelen dar lugar a los debates mantenidos

⁸ Para un análisis detallado sobre las diversas formas familiares, ver Cadoret (2003).

respecto de dicha temática. Reiteramos que el *corpus* elegido puede echar luz de muchos de los pensamientos esgrimidos por un sector tradicional y conservador de la Argentina respecto de la familia y las sexualidades, pero no intenta ser representativo del el sentido común más amplio.

LAS CARTAS DE LECTORES: ¿EN QUÉ SE CREE? ¿QUÉ SE ARGUMENTA? ¿DESDE QUÉ ESPACIO DE SABER?

Seleccionamos los discursos que se forjaron entre los años 2002-2005 en las cartas de lectores del diario *La Nación*. De un total de noventa y dos cartas, que hacían referencia a personas no inscriptas en el modelo heteronormativo, veinte de ellas se vinculaban puntualmente a la temática de la homoparentalidad. Examinamos dicha temática a partir de tres preguntas: ¿en qué creen?, ¿qué se argumenta?, y ¿desde qué espacios de saber lo hacen cada uno de los partícipes del *corpus*?

¿EN QUÉ SE CREE?

De Ipola sostiene que la creencia es un modo específico y positivo en que los sujetos logran aprehender el mundo. Es específico porque se diferencia de otros modos de comprensión; y es positivo porque su manera de operar no es sustitutivo: creer implica que uno apuesta y afirma sobre la existencia de algo o alguien que se supone presente en el mundo (De Ipola, 1997: 8). Una de las formas en que las creencias pueden operar es estableciendo vínculos o lógicas de pertenencia dentro de un determinado grupo social. En este tipo de entendimiento, quien dice creer deja constancia de una convicción y da un testimonio a los otros (los que dudan) y a los suyos (aquellos que lo reconocen) de una fidelidad (De Ipola, 1997: 12). En esa lógica de participación de la creencia, como confianza acordada, “es indisociable de la autoinclusión del enunciador como miembro del colectivo (...) con quien justamente comparte dicha creencia” (De Ipola, 1997: 12). Y es ese carácter de indisociabilidad entre el “creer” y el “formar parte de” lo que instituye un “nosotros” frente a otro grupo u otras creencias que se presenta como los “otros”. De Certeau (1990: 260) propone entender las formas de

la creencia a partir de la adhesión de los sujetos hacia una determinada proposición, por la cual, el acto de enunciarla es darla por certera. Así, mediante lo que Chartier denomina la modalidad de “hacer creer” (Chartier, 1996: 88) podemos vislumbrar cómo al interior del *corpus* que hemos seleccionado se estructuran los discursos a partir de creencias que operan y ligan vínculos de pertenencia. Dichas creencias regulan el funcionamiento de una confianza acordada, mediante un vínculo o lógica de pertenencia entre los diversos sujetos. Pero, por otro lado, esas creencias cuando son prejuiciosas en torno a una minoría forman parte del conjunto de representaciones sociales de los grupos sociales más extensos que detentan el monopolio del poder y sustentan la ideología dominante (Kornblit y Verardi, 2004: 119).

Tomando nota de lo anteriormente expuesto, organizamos un esquema basado en tres creencias típicas, constituido a partir de los grados de negatividad planteados en torno al modelo de familia homoparental. Dichos tipos ideales se conformaron como el producto de un trabajo inductivo a partir del análisis de las cartas.

1. La creencia en que sólo es aceptable un modelo de pareja y de familia posible (el modelo heterosexual).

“Personalmente he sido testigo de cómo párrocos católicos han ayudado a personas en su intento de llevar una vida sexual normal, incluso a casarse (con una persona del otro sexo) y a formar una familia” (Opinión II, 21 de diciembre de 2002).*

“...legalizar la unión entre homosexuales significa ‘cooperar’ para que existan más uniones de este tipo (...) lo mejor para el desarrollo de un niño es tener un padre y una madre de sexos opuestos (...) No discriminamos señor, pero tampoco promovemos” (Discriminación, 14 de enero de 2003).

“Quiero agradecer, a través de La Nación, las declaraciones de la modelo Valeria Mazza en torno de lo negativo que significa dar hi-

* Los títulos de las cartas responden a los consignados en el diario.

jos en adopción a parejas homosexuales (...) Agradezco los esfuerzos de esta modelo por defender la familia..." (Modelo de pensamiento, 18 de octubre de 2004).

1. La creencia en que pueden ser aceptables varios modelos de pareja (heterosexual y no-heterosexual) pero no así de familia (sólo la heterosexual).

"Que los homosexuales se protejan, se cuiden, se hereden, pero no involucren a terceros, menos a terceros indefensos y que no pueden decidir por sí mismos. Parece un bárbaro exceso de egoísmo". (Exceso de egoísmo, 10 de noviembre de 2004).

"La palabra 'tolerancia' tiene varias acepciones y en mi carta del 14 de julio último me referí al 'respeto y consideración hacia las opiniones y prácticas ajenas'. Mi carta no tuvo la intención de promover la adopción por parejas homosexuales. Quienes han elegido un estilo de vida deben aceptar las ventajas y las desventajas que su decisión les acarree". (Padres homosexuales, 21 de agosto de 2005).

2. La creencia en que pueden ser aceptables varios modelos de pareja y de familia (heterosexual y no-heterosexual).

"Las declaraciones del cardenal Trujillo muestran una profunda intolerancia (...) ¿Por qué el prelado quiere cercenar el derecho a formar una familia a los homosexuales? (...) El prejuicio y la intolerancia condenan a personas que tienen mucho para dar y a huérfanos, que mucho deberían recibir, a un injusto sufrimiento" (Parejas homosexuales, 26 de abril de 2005).

¿QUÉ SE ARGUMENTA?

Las creencias sostenidas pueden tornarse problemáticas en diversas ocasiones y ser objeto de cuestionamientos. Ello implica que deben

estar respaldadas por buenas razones, por argumentos que serán a su vez objeto de crítica (Habermas, 1998: 46. En ese sentido, la estructura argumentativa de todo texto o manifestación simbólica debe pensarse sobre el trasfondo de un diálogo persuasivo (Van Dijk 1998: 158). La tarea consiste en convencer a un oyente de la corrección o la verdad de un determinado enunciado o, como sostiene Perelman, "producir o acrecentar la adhesión de un auditorio a las tesis que se presentan a su asentamiento" (Perelman, 1997: 29). Asimismo, convencer a un auditorio, es decir, "al conjunto de aquellos sobre los cuales el orador quiere influir con su argumentación" (Perelman, 1997: 35), implica que el orador, en tanto tal, logra con sus argumentos crear en el otro una disposición de acción. En dicha dirección, y sobre la base de las creencias recién formuladas, hallamos tres tipos de argumentos sostenidos por quienes tomaron la palabra. Como notamos recién, dichos argumentos deben pensarse a la luz de las razones que cada uno de los participantes pone en juego al momento de convencer a su auditorio, mediante el intento de "hacer creer" que lo que se dice es lo correcto.

1. Un argumento sustentado en el discurso sobre lo natural/normal, esgrimido fundamentalmente por aquellos que sostenían la primera creencia, pero también por aquellos que mantenían la segunda. Es decir, la creencia en que sólo es aceptable un modelo de pareja y de familia posible (el modelo heterosexual) y la creencia en que pueden ser aceptables varios modelos de pareja, (heterosexual y no-heterosexual) pero no así de familia (sólo la heterosexual).

"El deformar la naturaleza de las cosas, denominando 'matrimonio' a la unión de personas del mismo sexo y dándole los mismos derechos, más que un signo de tolerancia y progreso puede ser el comienzo de una degeneración de peligrosas consecuencias" (Matrimonios gays, 17 de julio de 2005).

"Convendría recordar que las parejas homosexuales son infecundas (...) No existen las 'cigüeñas' para esas parejas" (Parejas homosexuales, 31 de mayo de 2003).

2. Un argumento sustentado en el discurso sobre los posibles daños psicológicos causados en los niños o niñas, sobre todo por aquellos que sostenían la segunda creencia. Es decir, la creencia en que pueden ser aceptables varios modelos de pareja (heterosexual y no-heterosexual) pero no así de familia (sólo la heterosexual).

“Cada uno es dueño de su vida, en tanto y en cuanto esa actitud no devenga en perjuicio de otros” (Uniones civiles, 25 de mayo de 2003).

3. Un argumento sustentado en el discurso sobre las necesidades afectivas de los niños o niñas, esgrimido fundamentalmente por aquellos que sostenían la tercera creencia. Es decir, la creencia en que pueden ser aceptables varios modelos de pareja y de familia (heterosexual y no-heterosexual).

“Se habla de “riesgo moral” y no se entiende que es un “riesgo vital” el niño abandonado o desnutrido de afecto, base de todo crecimiento”. (Tenencia de niños, 16 de agosto de 2003).

“Los chicos necesitan un lugar de amor, contención, comprensión y seguridad. Todas virtudes que se hallan en personas de una u otra inclinación sexual” (Parejas homosexuales, 26 de abril de 2005).

¿DESDE QUÉ ESPACIOS DE SABER?

Si las creencias constituyen los lugares comunes desde los cuales se crean vínculos de pertenencia entre los diversos participantes, y los argumentos aquellas razones puestas en juego que avalan las diversas creencias sostenidas, los espacios de saber implican los lugares de autoridad a los cuales cada uno de los participantes apela para fundamentar sus argumentos y situar los discursos en un determinado estatus de legitimidad. Dentro de nuestro *corpus*, esos espacios se manifestaron en dos registros. Por un lado, a partir de los saberes apelados en el

cuerpo del texto. Por el otro lado, a partir de las profesiones colocadas en la firma de las cartas. Dicha referencia nos pareció interesante; ya que en la mayoría de los textos que aparecía explicitado aquel dato, no concordaba con el registro sostenido en el discurso.

Selección de cartas analizadas del diario argentino *La Nación* (2002-2005)

Carta	Creencia	Argumento	Saber apelado	Firma
15 de febrero de 2002 (Protervo remedo)	Primera	Primer	Religioso	Abogado
21 de diciembre de 2002 (Opinión II)	Primera	Primer	Psicológico	no coloca
14 de enero de 2003 (Discriminación)	Primera	Primer	Jurídico	no coloca
25 de mayo de 2003 (Uniones civiles)	Segunda	Segundo	Jurídico	no coloca
31 de mayo de 2003 (Parejas homosexuales)	Primera	Primer	Jurídico	no coloca
16 de agosto de 2003 (Tenencia de niños)	Tercera	Tercer	Psicológico	Pediatra
24 de noviembre de 2003 (No da lo mismo)	Primera	Primer	Sentido común	no coloca
13 de octubre de 2004 (Valeria Mazza)	Primera	Primer	Sentido común	Escribano
13 de octubre de 2004 (Valeria Mazza II)	Primera	Primer	Sentido común	no coloca
18 de octubre de 2004 (Modelo de pensamiento)	Primera	Primer	Sentido común	no coloca
20 de octubre de 2004 (Familia, primera célula)	Primera	Primer	Jurídico	Estudiante
10 de noviembre de 2004 (Exceso de egoísmo)	Segunda	Segundo	Psicológico	Médica
26 de abril de 2005 (Parejas homosexuales)	Tercera	Tercer	Científico	no coloca
2 de julio de 2005 (Diferencia e igualdad)	Primera	Primer	Religioso	no coloca
14 de julio de 2005 (Matrimonios gays)	Tercera	Tercer	Jurídico	no coloca
17 de julio de 2005 (Matrimonios gays)	Segunda	Primer	Jurídico	Abogado
21 de julio de 2005 (Matrimonios gays)	Segunda	Primer	Psicológico	no coloca
21 de agosto de 2005 (Padres homosexuales)	Segunda	Segundo	Psicológico	no coloca
24 de agosto de 2005 (Los gays y la adopción)	Segunda	Segundo	Psicológico	no coloca
26 de agosto de 2005 (Dos muestras)	Segunda	Segundo	Psicológico	no coloca

Como observamos previamente, planteamos tres creencias que configuraban tres grupos bien delimitados que, mediante argumentos y saberes apelados, intentaban instalar sus discursos. Ahora bien, ¿podemos plantear algún tipo de creencia que se instituya como primaria? Nosotros hallamos una: la creencia en que, si se asume que la orientación sexual no-heterosexual de los padres puede influir sobre sus hijos o hijas, esto se considera como negativo o, en términos de De Ipola, como una

amenaza. Veamos en los siguientes fragmentos, correspondientes a cada una de las creencias:

Primera creencia: que sólo es aceptable un modelo de pareja y de familia posible (el modelo heterosexual).

“¿Cuántas veces escuchamos el dicho ‘no le pidas peras al olmo’? ¿Acaso es discriminatorio afirmar que el olmo no puede dar peras? ¿Va contra la dignidad del peral no ser olmo? ¿Va contra la identidad del olmo que sus frutos no sean peras? (...) La igualdad entre lo diferente es, gracias a Dios, imposible”. (Diferencia e igualdad, 2 de julio de 2005).

Segunda creencia: que pueden ser aceptables varios modelos de pareja (*heterosexual y no heterosexual*) pero no así de familia (sólo la heterosexual).

“No tengo ningún rechazo hacia la homosexualidad, simplemente pretendo ponerme en el lugar de esa criatura, que sufre, a causa de una diversificación sexual, una vida entera de desconcierto” (Padres homosexuales, 21 de agosto de 2005).

Tercera creencia: que pueden ser aceptables varios modelos de pareja y de familia (*heterosexual y no heterosexual*).

“Los estudios hechos en países donde se permite la adopción a parejas homosexuales no señalan un incremento de la tasa de homosexualidad. La inclinación sexual de los padres no condiciona la de los hijos” (*Parejas homosexuales*, 26 de abril de 2005).

La desaprobación generalizada hacia la no-heterosexualidad, considerada no-natural y no-normal, que se plasma en la primera creencia, se asienta en los discursos biológicos, jurídicos, médicos y “psi” que han instituido, e instituyen, un concepto sobre la familia nuclear en el marco de la heteronormatividad obligatoria. Esa imagen del modelo familiar, torna “impensables” otras configuraciones familiares (Zambrano, 2006: 124). El argumento de la naturalidad y normalidad¹⁰ remite, en

¹⁰ En esta línea de pensamiento, la idea de “normalidad”, remite al discurso predominante en el campo jurídico, por el cual las familias no inscriptas en el modelo heterosexual, aparecen “por fuera” de la norma (Uziel, et al., 2006: 220).

toda su expresión, a una idea de universalidad. Ahora bien, las variadas configuraciones familiares existentes en cada sociedad cuestionan dicha universalidad haciendo que los conceptos queden ligados a los contextos específicos de una manera microscópica (Geertz, 1997: 32). Pensar que es posible instituir un modelo de familia como universal y considerarlo de una manera atemporal y ahistórica es, en términos ideológicos, falso.

El argumento que remite al daño psicológico encuentra un sustrato en el marco de las disciplinas “psi” que es considerado uno de los campos de mayor legitimidad en cuestiones de sexualidades (Zambrano, 2006: 129). Como notamos en las cartas, se apela a este espacio de saber para argumentar que un niño o niña criados en un hogar homoparental pueden sufrir trastornos psicológicos en torno a su orientación sexual o identidad de género. Ahora bien, una criatura puede sufrir por tener padres estructurados, autoritarios, bohemios, capitalistas, solteros, separados, heterosexuales u homosexuales. Argumentar en contra de la homoparentalidad, por considerarla causante de daños irreversibles, no sólo es un prejuicio contra fáctico, sino que goza del mismo tinte discriminatorio (e ideológico) que el otro argumento al plantear un universal a partir de una única realidad posible: la heterosexualidad.

El tercer argumento, el del afecto, que parece ser el más proclive aceptación de la homoparentalidad, encuentra un sustrato de justificación repartido entre el saber “psi”, el jurídico y el científico. Aquí, el argumento se asemeja al anterior, al considerar como principal protagonista del discurso el lugar ocupado por la criatura. En este caso, si bien notamos una posición más positiva hacia la configuración de otras formas de familia no-heterosexuales, dos cuestiones corroboran el sesgo heteronormativo. Por un lado, argumentar a favor de la homoparentalidad (centralmente en la posibilidad de dar niños o niñas en adopción a parejas no-heterosexuales) mediante el discurso de las necesidades afectivas que todo menor merece en un contexto de exclusión económica y social. Este discurso suele plasmarse, en el imaginario social, en los términos de “es preferible a...”: es preferible que un menor sea criado por personas no heterosexuales, a que siga en la calle, o es preferible a que sea maltratado por sus padres biológicos heterosexuales. Pero difícilmente se plantea en términos de los deseos que las personas no-

heterosexuales sostienen al momento de querer contraer vínculos parentales y filiales, como sí ocurre en el caso de las parejas heterosexuales. Por otro lado, demostrar de manera positiva, mediante un saber psicológico, jurídico o científico, que los hijos o hijas criados en un hogar homoparental no seguirán las prácticas homoeróticas o de identidad de género de sus padres. En este sentido, si bien se evita el planteo respecto a los posibles problemas psicológicos que una criatura puede sufrir en una familia homoparental, se sigue sustentando la misma necesidad de diferenciar los sexos al interior de la misma (Zambrano, 2006: 131).

REFLEXIONES FINALES

La construcción de un concepto como el de heteronormatividad, es decir, la heterosexualidad como factor obligatorio para la institución de relaciones sociales y vínculos amorosos, es el lugar de enunciación (Mignolo, 1998: 32) sedimentado a lo largo de la historia moderna de Occidente para articular y enraizar las diversas valoraciones sociales en torno a los diferentes tipos de familia y de otras uniones. La cuestión no es, entonces, si pueden pensarse otros modelos de relaciones o de familias; porque la experiencia demuestra que dichos vínculos existen y han existido siempre. La pregunta es cómo plantear otro tipo de relaciones o de familias, sin hacerlo a partir del modelo heterosexista, sino corremos el riesgo de caer, tanto en términos teóricos como éticos, en un estilo de pensamiento que se basa en la distinción ontológica y epistemológica establecida entre un "nosotros" y un "otros" como punto de partida para la elaboración de teorías (Said, 1995: 21).

Dichas cuestiones invitan a pensar varios interrogantes surgidos en torno al análisis que hemos desarrollado en las cartas de lectores del diario *La Nación*. La edificación de un modelo de heteronormatividad obligatoria, establece la configuración de un sistema jerárquico de valor sexual (Rubin, 1989: 136), por el cual aquellos vínculos no inscriptos en el mismo o, incluso, aquellos pensados a través del mismo, se consideran como estados contra natura (Foucault, 2003: 51). Ello conduce a ciertos anticipos apocalípticos que ven en las relaciones no-heterosexuales, vínculos infructuosos (Giberti, 2004: 28). Vimos, a partir de las fórmulas

sugeridas por Cadoret, que pueden constituirse familias homoparentales, con lo cual, aquellos fantasmas sobre la no-reproducción de la especie humana, no sólo es espuria (salvo que un día la humanidad se ponga de acuerdo para que ello suceda, lo cual vemos muy lejano) sino que quiebra aquella alianza que lograba unir reproducción y sexualidad, a un sólo átomo de complementariedad: el matrimonio heterosexual.

El momento de construcción de la filiación, el momento de dar el paso de la reproducción física a la reproducción social (Cadoret, 2003: 174), es el asunto más discutido. No es, en este sentido, un problema en el orden generacional, ya que las personas no-heterosexuales, cuando asumen roles parentales, adoptan la misma posición que sus padres, y estos últimos pasan a ser abuelos (Cadoret, 2003: 174). Entonces, ¿cuál es la polémica en torno a las criaturas? O mejor dicho, ¿sobre qué puntos suele debatirse? Básicamente, sobre dos puntos. Por un lado, la posición sexuada (o genérica) adoptada como valor simbólico al interior de la familia. Como lo hemos analizado, estas cuestiones ya han sido fuertemente discutidas, y han recibido respuesta, en el caso de familias monoparentales. Pero el valor simbólico de plantear la presencia de dos figuras maternas o paternas, que contraen entre ellas vínculos amorosos, altera los órdenes sociales tanto simbólicos como jurídicos. Porque o no se considera natural/normal (aquellos que sostenían la primera creencia), o se considera que puede causar daños fundamentalmente psicológicos en los chicos (aquellos que sostenían la segunda creencia), o incluso si se acepta no se lo hace a partir del deseo de una pareja de contraer lazos de parentalidad, sino a partir de las necesidades afectivas que pueda necesitar un chico o chica (aquellos que sostenían la tercera creencia).

Respecto al segundo punto, suele polemizarse sobre la influencia, o no, que pueda tener la orientación sexual de los padres sobre sus hijos o hijas. La pregunta al respecto es: ¿importa la orientación sexual de los padres (y si es así, ¿cómo?)¹¹. Los efectos sociales derivados de la heteronormatividad limitan las consideraciones teóricas hechas a propósito del ejercicio parental no inscripto en dicho modelo (Stacey y Biblarz, 2003: 61). Las relaciones no-heterosexuales, siguen siendo una práctica estigmatizable porque reconocemos, al igual que Stacey y Biblarz, los

¹¹ Este interrogante, conforma el título de un artículo elaborado por Stacey y Biblarz (2003).

peligros políticos que implica señalar que los hijos o hijas con padres no-heterosexuales, pueden ampliar los umbrales de permisibilidad respecto a sus deseos eróticos o identidades de género (Stacey y Biblarz, 2003: 90). Porque el argumento negativo, sigue siendo el mismo a fin de cuentas, la no-heterosexualidad. Inevitablemente, los hijos o hijas comparten la mayoría de los privilegios y prejuicios sociales que se asocian a sus padres. Pero si el prejuicio social, fuese tomado como el criterio para restringir los derechos de parentalidad a parejas no-heterosexuales, sólo un limitado grupo de adultos sería elegible para ejercerla (Stacey y Biblarz, 2003; 90). Pasar el umbral de lo que el pensamiento liberal ha considerado como “derechos negativos”¹² para considerar la importancia de ejercer libremente el derecho a ser padres a parejas no heterosexuales, implica fuertes consideraciones que exceden incluso el campo de lo jurídico. Romper con el esencialismo de la heteronormatividad, y sus efectos sociales discriminatorios, es seguramente una de las primeras tareas a analizar.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARNOUX, Elvira (2006). *Análisis del discurso. Modos de abordar materiales de archivo*. Buenos Aires: Santiago Arcos editor.
- ATORRESI, Ana (1996). *Los estudios semióticos. El caso de la crónica periodística*. Buenos Aires: Red Federal de Formación Docente Continua. Ministerio de Cultura y Educación de *La Nación*.
- BUGLIONE, Samantha (2004). “Direitos sexuais, direitos civis e direitos humanos. Convergências, divergências e humanidades”, en RIOS, Luís Felipe, Vagner de Almeida, Richard Parker, Cristina Pimenta e Veriano Tertto Jr. (Orgs.) (2004). *Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde*. Río de Janeiro: ABIA. Pp.146-153.
- CHARTIER, Roger (1996). *Escribir las prácticas. Foucault, De Certeau, Marin*. Buenos Aires: Manantial.

¹² Como sostiene Meccia, a partir de considerar a la homosexualidad como una práctica confinada al orden de la intimidad y de lo privado, la misma no es ni debe convertirse en blanco de intervención estatal ni religiosa. Es en este sentido, que el derecho a la homosexualidad, integra la lista de los “derechos negativos”, es decir, el derecho a no ser molestado siempre y cuando no se inciten actos de violencia o considerados impúdicos públicamente (Meccia, 2006: 55).

- CADORET, Anne (2003). *Padres como los demás. Homosexualidad y parentesco*. Barcelona: Gedisa.
- De CERTEAU, Michel (1990). *La invención de lo cotidiano I. Las artes de hacer*. México: Universidad Iberoamericana.
- De IPOLA, Emilio (1997). *Las cosas del creer. Creencia, lazo social y comunidad política*. Buenos Aires: Ariel.
- FOUCAULT, Michel (2003). *Historia de la sexualidad. 1 - La voluntad de saber*. Buenos Aires: Siglo XXI.
- GEERTZ, Clifford (1997). *La interpretación de las culturas*. Barcelona: Gedisa.
- GIBERTI, Eva (2004). “La adopción y la alternativa homosexual”, en Raíces Montero et al. (2004): *Adopción. La caída del prejuicio. Proyecto de Ley Nacional de Unión Civil*. Buenos Aires: Editores del Puerto. Pp.17-44.
- GIDDENS, Anthony (1998). *La constitución de la sociedad. Bases para la teoría de la estructuración*. Buenos Aires: Amorrortu.
- HABERMAS, Jürgen (1998). *Teoría de la acción comunicativa, I. Racionalización de la acción y racionalización social*. Madrid: Taurus.
- JELIN, Elizabeth (2004). *Pan y afectos. La transformación de las familias*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.
- KORNBLIT, Ana Lía y Verardi, Malena (2004). “Algunos instrumentos para el análisis de las noticias en los medios gráficos”, en Kornblit, Ana Lía (coord.) (2004). *Metodologías cualitativas en Ciencias Sociales. Modelos y procedimientos de análisis*. Buenos Aires: Biblos. Pp. 113-127.
- MECCIA, Ernesto (2006). *La cuestión gay. Un enfoque sociológico*. Buenos Aires: Gran Aldea.
- MIGNOLO, Walter (1998). “Postoccidentalismo: el argumento desde América latina”, en Castro Gómez, Santiago y Mendieta, Eduardo (coords.) (1998). *Teorías sin disciplina. Latinoamericanismo, postcolonialidad y globalización en debate*. México: Porrúa.
- PECHENY, Mario (2005). “Identidades discretas”, en ARFUCH, Leonor (comp.) (2005). *Identidades, sujetos y subjetividades*. Buenos Aires: Prometeo. Pp. 131-153.
- PÊCHEUX, Michel (1980). *Análisis automático del discurso*. Madrid: Gredos.
- PERELMAN, Chaïm (1997). *El imperio retórico. Retórica y argumentación*. Bogotá: Norma.
- ROUDINESCO, Elisabeth (2005). *La familia en desorden*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.
- RUBIN, Gayle (1989). “Reflexionando sobre el sexo: notas para una teoría radical de la sexualidad”, en Vance, Carole (comp.) (1989). *Placer y peligro. Explorando la sexualidad femenina*. Madrid: Revolución. Pp. 113-190.

- SAID, Edward (1995). *Orientalism. Western Conceptions of the Orient*. Londres: Penguin Books.
- SIDICARO, Ricardo (2001). "Consideraciones a propósito de las ideas del diario *La Nación*", en WAINERMAN, Catalina y SAUTU, Ruth (comps.). *La trastienda de la investigación*. Buenos Aires: Lumiere. Pp. 79-96.
- STACEY, Judith y BIBLARZ, Timothy (2003). "¿Importa la orientación sexual de los progenitores? (y si es así, ¿cómo?)", en OSBORNE, Raquel y GUASCH, Óscar (comps.). *Sociología a de la sexualidad*. Madrid: Siglo XXI. Pp. 51-98.
- UZIEL, Anna Paula et al (2006). "Parentalidade e conjugalidade: aparições no movimento homossexual", en Revista. *Horizontes antropológicos. Direitos sexuais*. Porto Alegre, año 12, nº. 26, jul/dic: Publicação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul. Pp. 203-227.
- Van DIJK, Teun (1998). *La ciencia del texto*. Buenos Aires: Paidós.
- ZAMBRANO, Elizabeth (2006). "Parentalidades 'impensáveis': pais/mães homossexuais, travestis e transexuais", en Revista. *Horizontes antropológicos. Direitos sexuais*, op. cit. Pp.123-147.

OTRAS FUENTES

Diario *La Nación*. En <http://www.lanacion.com.ar/>
 Selección de cartas analizadas del diario argentino *La Nación* (2002-2005) y de izquierda y Clarín como el diario que lee "el argentino medio" (Kornblit y Verardi, 2004: 127).

IDENTIDADES LÉSBICAS

LESBIANIDADE NA TV: VISIBILIDADE E "APAGAMENTO" EM TELENOVELAS BRASILEIRAS

Lenise Santana Borges

INTRODUÇÃO

Neste artigo são exploradas algumas telenovelas da Rede Globo que incluem em suas tramas o tema da lesbianidade. Entretanto, inicialmente gostaria de fazer um brevíssimo comentário sobre o filme *Meu querido companheiro* (*Longtime companion*, 1990), cuja narrativa trata do encontro de alguns casais gays que se defrontam com o início da epidemia de AIDS nos Estados Unidos no início da década de 1980. O filme retrata a história de uma comunidade que se vê ameaçada com as primeiras notícias sobre a AIDS e seus esforços para superar essa realidade. Mostra, mais especificamente, a história de três casais homossexuais que passam pelo medo da contaminação e a angústia gerada pela proximidade da morte, mas que aprendem a conviver com essas novas situações, suportando a perda de pessoas queridas e criando coragem para enfrentar a doença.

Até há pouco tempo, imagens e textos que retratassem a homossexualidade e/ou a lesbianidade de forma menos estereotipada eram raridade. Naquele filme, em um momento memorável, os amigos se encontram para assistir a um seriado televisivo que mostraria pela primeira vez um beijo gay¹

¹ Nas telenovelas brasileiras ainda não se viu uma cena de beijo entre gays ou lésbicas. Um recurso que tem sido bastante utilizado pelos autores para atrair audiência é o suspense, obtido por meio de insinuações de que a cena vai, finalmente, acontecer.

entre homens não estereotipados. Sentados no sofá, todos aguardam com visível emoção e ansiedade a esperada cena, escrita por um dos protagonistas do filme. Ao ver isso, não pude deixar de pensar na importância de alguns eventos históricos que tiveram de ocorrer antes que pudesse haver maior abertura para assuntos considerados tabus.

Uma das conseqüências da AIDS foi, exatamente, permitir o debate mais aberto sobre sexualidade em geral, e homossexualidade em particular, descortinando aspectos até então intocados da vida social, promovendo um impacto muito específico sobre o silêncio predominante em torno dessas questões, repercutindo indiretamente na forma de se abordar a lesbianidade. Assim é que Moritz (1995) discute a importância do papel da mídia na construção da AIDS, concluindo, que apesar das implicações negativas, os meios de comunicação contribuíram para que gays e lésbicas (mais por associação e implicação) tivessem mais visibilidade dentro da sociedade.

Outro acontecimento de vital importância foi a modernização dos meios de comunicação e, com ela, a dinamização do papel da mídia na construção de outras referências para a sexualidade gay/lésbica. No caso do filme *Meu querido companheiro*, isso é retratado de forma magnífica, pois, como se sabe, a AIDS foi inicialmente rotulada como um “câncer gay”, dificultando enormemente a vida das pessoas que haviam se contaminado com o vírus. A exemplo do que ocorreu nos Estados Unidos, a mídia brasileira cumpriu um papel pioneiro de ser quase o único meio de informação sobre a doença, na época também denominada “praga gay” (Galvão, 2002).

Ao olhar historicamente a construção das homossexualidades na mídia, pode-se perceber um deslocamento na forma de representá-la: de um lugar sem importância, de uma quase inexistência, para uma posição de atenção e de significação. Esse é um fato aparentemente do âmbito privado que tem se tornado cada vez mais alvo de interesse público e de visibilização. Todas essas mudanças na forma de abordar a homossexualidade nos levam a crer em uma maior aceitação da sexualidade homossexual, reforçando o fenômeno da “visibilidade gay/lésbica”. No entanto, antes de qualquer conclusão precipitada sobre o papel da mídia nesta “visibilidade”, é preciso reconhecer o

tratamento muitas vezes ambíguo que ela dá aos assuntos marcados por gênero e sexualidade.

As questões que movem este artigo dizem respeito às mudanças que estamos presenciando no tratamento de temas que já foram intensa e cuidadosamente censurados no passado. É inegável que alguns assuntos considerados pertinentes ao âmbito estritamente privado gozam, na atualidade, de status bem diferente do que ocorria em períodos anteriores. De uma condição de proscritos, de indizíveis, de transgressores, atualmente temas como os da homossexualidade e lesbianidade foram alçados a um plano de visibilidade e normalização. O que isso significa? Como pode ocorrer tal transformação? Que contextos e contingências facilitaram esse deslocamento ou transposição de sentidos?

Para tentar responder a todas estas perguntas, problematizo a forma como o tema da lesbianidade vem sendo apresentado na mídia televisiva, tomando como ilustração quatro novelas da Rede Globo. Como suporte para essa argumentação, utilizo a psicologia social discursiva de base construcionista e a perspectiva de gênero, com a intenção de explorar as possíveis intersecções entre as diversas marcas de diferenciação em um contexto bastante específico, que é o das telenovelas brasileiras.

A MÍDIA EM DISCUSSÃO

A mídia faz parte de uma rede de saberes – ciência, movimentos sociais, Estado, igreja, entre outros – que, de forma distinta, produz e conforma idéias sobre assuntos diversificados, tais como a sexualidade. Ela é também um ator social significativo na construção e circulação de repertórios sobre as homossexualidades na contemporaneidade. Tem sido reconhecida como um campo de destacada influência na produção e reprodução de valores e sentidos sobre a sexualidade, seja pela introdução de temáticas até então consideradas tabus, seja pela forma como tem abordado estas temáticas. Os meios de comunicação exercem papel fundamental na atuação como um mediador para o acesso e a legitimação de modelos plurais de posição de pessoa para uma grande variedade de destinatários.

Na sociedade contemporânea, uma das atribuições privilegiadas da mídia tem sido contribuir para o estreitamento das relações entre o público e o privado, possibilitando a emergência de temas até então invisíveis, tornando-os visíveis para um público bastante variado. O destaque obtido pela mídia nos últimos anos está diretamente relacionado ao contexto que a circunda, a modernidade tardia. Beck (1997) e Giddens (2002) apontam os avanços na esfera da informação e da comunicação, mais especificamente o desenvolvimento da mídia eletrônica, como elementos centrais para o entendimento das transformações ocorridas nas relações sociais e íntimas. Inegavelmente, a informação e as novas tecnologias que utilizam redes interligadas para fazer a circulação de suas mensagens são imperativas na sociedade contemporânea.

Entretanto, mais do que somente veicular informação, o uso dos meios de comunicação na modernidade tem contribuído especialmente para a transformação da organização espacial e temporal, possibilitando novas formas de ação, interação e exercício do poder, trazendo implicações para a vida social e política antes impensáveis.² Seu papel tem sido fundamental na construção e circulação de repertórios sobre as homossexualidades, para uma grande variedade de destinatários, atuando como mediadora no acesso e na legitimação de modelos plurais de posição de pessoa³.

A visibilidade conferida pela mídia a temas e acontecimentos considerados tabus tem sido interpretada de diferentes maneiras. Há aqueles que a percebem como veículo politicamente importante para a construção e circulação de novos significados sobre aquilo que é considerado proibido, bem como de estratégias de resistência para grupos considerados minoritários na sociedade. Por outro lado, a mídia tam-

² Entre os vários teóricos que discutem o papel desempenhado pela mídia na sociedade moderna, Thompson (2004) e Fairclough (1995, 2001) apresentam visão positiva sobre ela e seu impacto no cotidiano das pessoas. O primeiro destaca o papel da mídia na produção, armazenamento e circulação de informações, bem como de conteúdos simbólicos para uma grande variedade de destinatários e o segundo enfatiza o poder da mídia de modelar, transformar, influenciar conhecimento, crenças, valores, relações e identidades sociais, aspectos reconhecidos como significativos para a compreensão dos processos de mudança social e cultural.

³ O termo pessoa é utilizado na perspectiva do Construcionismo Social como uma noção que enfatiza o caráter relacional, ou seja, a dialogia implicada nos processos de produção de sentidos nas práticas discursivas.

bém é vista como um lugar de manutenção e reificação de significados homogeneizantes que impedem o reconhecimento da pluralidade existente no mundo.

Humberto Eco (2004) distingue duas posições distintas entre teóricos e profissionais ligados aos estudos da comunicação: os chamados “apocalípticos”, que criticam a indústria cultural e, por consequência, a mídia como lugar superficial e alienante, e os “integrados”, que percebem a indústria cultural como uma nova forma de interação, possibilitadora de acesso do grande público a diferentes bens culturais.

No decorrer da História, tem havido transformações na forma de se pensar e falar sobre a homossexualidade. Como lembra Ariès (1985), uma das características do nosso tempo é o enfraquecimento da proibição em torno da homossexualidade. Se em outros momentos da história a homossexualidade foi declarada como “o amor que não ousa dizer o nome”, hoje ela é alvo de uma explosão de discursos e reformulações sobre sua imagem, seja na produção acadêmica, com vários estudos sobre o tema (Carvalho, 1995; Heilborn, 2004; Mello, 2005; Mott, 1987; Navarro-Swain, 2000; Uziel, 2002), seja no aumento da exposição da sexualidade homossexual em vários tipos de mídia.

A sexualidade é, sabidamente, um tema capaz de esquentar os índices do IBOPE⁴, ou seja, é um assunto que atrai audiência.⁵ O erótico é um ingrediente que tem sido amplamente utilizado pela mídia, e em especial nas novelas, o que leva à pergunta: como a sexualidade tem sido tratada pela televisão?

Nos últimos anos, a presença de personagens homossexuais tornou-se recorrente em diversos veículos de comunicação, como revistas, programas de TV, novelas, filmes e seriados. Para além do apelo mercadológico, o interesse da mídia em introduzir e difundir uma visão mais positivada da homossexualidade aponta para uma

⁴ O índice de audiência é um dos indicadores monitorados pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública (IBOPE) e representa o número de domicílios sintonizados em uma determinada programação, cada ponto equivalendo a 49,5 mil domicílios na grande São Paulo.

⁵ As cenas de intimidade nas novelas, como os beijos anunciados entre casais homossexuais em *Senhora do destino* (2004–2005) e *América* (2005), são exemplos da utilização recorrente do erótico para atrair a atenção do público.

maior permeabilidade em sua pauta. É reconhecido que mudanças nas práticas discursivas⁶ têm ocorrido, na medida em que a homossexualidade tem sido retirada da clandestinidade e submetida a diferentes interpretações, inclusive a reivindicação organizada. Diferentes repertórios e modelos de pessoa tendem a pressionar a fixidez de certas formas de se falar sobre a homossexualidade, podendo tornar-se aliados na luta contra os estereótipos e a discriminação. A Internet é um exemplo de artefato midiático que tem operado uma verdadeira revolução, possibilitando o aparecimento de redes de conexão entre os homossexuais e as lésbicas, assim contribuindo para a quebra do silêncio e da clandestinidade.

De acordo com Spink e Medrado (2000), o papel assumido pela mídia não se estabelece somente em torno da produção e circulação de repertórios, mas é também político, pois possibilita a reestruturação de conteúdos, propiciando novas produções de sentido.

A trajetória da afirmação da homossexualidade na sociedade brasileira é percebida por Fry (1982), McRae (1990), Parker (1994), Heilborn (1996) e Guimarães (2004) como um dos sinais da difusão da modernidade no país e como um reflexo das políticas de identidade importadas dos Estados Unidos que, de modo específico, atingem a sociedade brasileira. Assim, as imagens homofóbicas e as representações estereotipadas passam a ser foco de interesse e intervenção política de grupos organizados que trabalham para transformar tais representações em filmes, novelas, em formas mais “positivas” de se apresentar a homossexualidade/lesbianidade. Thompson (2004) sugere que, ao introduzir novas mensagens, a mídia televisiva teria possibilitado a emergência da organização e coordenação de respostas desde grupos difusos de indivíduos até movimentos sociais bem organizados. De acordo com o autor, a mídia é uma das fontes de elementos que provocam e sustentam

⁶ As práticas discursivas são consideradas na abordagem da Psicologia Social Discursiva como tendo cunho construcionista como linguagem em uso, isto é, remetem às práticas sociais que circulam no cotidiano. Spink e Medrado (2000, p. 45) se referem às práticas discursivas como: “as maneiras a partir das quais as pessoas produzem sentidos e se posicionam nas relações sociais cotidianas”. Um dos interesses dessa proposta teórica e metodológica é compreender a produção de sentidos no cotidiano, ou seja, as diferentes formas de se falar sobre algo.

ações coletivas, as quais são estimuladas e alimentadas pelas imagens e informações mediadas.

O campo dos estudos de mídia e gênero tem se tornado um importante aliado quando se trata de proceder a análises que interconectam temas como sexualidade, homossexualidade/lesbianidade e mídia, podendo englobar diferentes tipos de mídia, tais como televisão, publicidade, revistas, cinema e Internet (Adelman, 2005; Almeida, 2003; Caldas-Coulthard, 2005; Fisher, 2005; Grossi, 2003; Heberle, 2005; Mira, 2003; Widholzer, 2005).

SEXUALIDADE E VISIBILIDADE GAY/LÉSBICA: ESTRATÉGIA POLÍTICA OU ESPETÁCULO?

Para Costa (1998), alguns acontecimentos foram marcantes para a maior abertura da sociedade no que toca às discussões sobre a sexualidade, dentre eles o movimento homossexual e o movimento feminista. O foco principal destes movimentos sociais foi a luta por direitos pelo intermédio da politização do privado, demonstrando que o pessoal é político. Com a politização do privado, uma das estratégias do movimento homossexual e feminista foi a preocupação com a visibilidade e o resgate dos sujeitos que foram apagados pela História. Conforme Machado (1992) e Fry (1982), no Brasil, a política de emergência pelos direitos de “minorias”, pelos direitos à alteridade, só se configurou no espaço inicial da “abertura política”, momento em que o regime brasileiro começou a permitir a expressão mais livre da imprensa e dos meios de comunicação em geral.

Na busca de explicações sobre esse recente fenômeno da visibilidade homossexual, alguns autores, como Trevisan (2000) e Nunan (2003), embora partindo de perspectivas diferentes, argumentam que, apesar de ter havido maior inclusão da diversidade de modelos de pessoa nos meios de comunicação, a visibilidade da homossexualidade está relacionada ao fato de que esta se tornou também um produto rentável para a mídia. Incluir a diversidade se tornou bem visto por aqueles/as que buscam uma mídia mais democrática e sintonizada com a variedade de modelos de pessoa e de práticas sexuais que compõem a sociedade, mas é também uma estratégia para alcançar públicos

potencialmente importantes para o consumo. Para ambos os autores, a mídia “despertou” para o público consumidor gay e lésbico.

Strickland (1994), Debord (1997) e Hall (1997) problematizam a inclusão das diferenças na cultura globalizada, enfatizando o papel central da mídia na transformação de fatos em shows de audiência dignos da “sociedade do espetáculo”. Os autores argumentam que, mais do que uma integração do “outro”, do diferente, o que se tem é um show, um espetáculo para deleite do consumidor ou do observador que aprecia. Em uma outra direção, Britzman (1996) argumenta que a proliferação do interesse da mídia tem promovido novas formas de visibilidade e de acesso a códigos culturais homossexuais para o consumo de seus públicos.

Sendo a mídia indissociável da sociedade e historicamente específica, tende a espelhar as mudanças pelas quais a sociedade passa, assim como molda aspectos de uma sociedade em transformação. Logo, os discursos veiculados pela mídia, longe de ter homogeneidade, caracterizam-se pela multiplicidade de versões. Guareschi (2000), atento às questões éticas que a mídia coloca, sugere, não somente uma leitura profunda e crítica da mídia, mas, também, ações concretas, de modo a evitar possíveis distorções e manipulações. Na perspectiva de Foucault (2004, p. 55), discursos são práticas que sistematicamente “formam os objetos de que falam”, e não se reduzem a um conjunto de signos que remetem a conteúdo ou representações. Assim, mais do que veicular informações, a mídia também produz saberes, formas específicas de comunicar o que é masculino e feminino. As maneiras como são valorados os gêneros implicam manutenção ou subversão de comportamentos, sentimentos e interdições que ajudam a moldar a vida de homens e mulheres.

Nessa mesma direção, Louro (1998, p. 21) comenta que “para que se compreenda o lugar e as relações entre homens e mulheres numa sociedade, importa observar não exatamente seus sexos, mas, sim, tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”. Juntamente com a escola, a mídia é vista pela autora como instância que, ao mesmo tempo, estimula e restringe formas de comportamento e valores. A exemplo da escola, a mídia exerce papel pedagógico na constituição dos sujeitos, particularmente de seus corpos e sexualidades, ou seja, suas práticas e linguagens afetam e “marcam” as histórias pessoais. Nas palavras de Louro (2001),

[...] família, mídia, igreja, lei participam dessa produção. Todas essas instâncias realizam uma pedagogia, fazem um investimento que, freqüentemente, aparece de forma articulada, reiterando identidades e práticas hegemônicas enquanto subordina, nega ou recusa outras identidades e práticas; outras vezes, contudo, essas instâncias disponibilizam representações divergentes, alternativas, contraditórias. (Louro, 2001: 25)

Nesse processo de constituição, os sujeitos não são meros espectadores, mas participantes ativos no investimento de sentidos sobre a construção de suas identidades. Porém, não há como negar que a produção do “imaginário social”, atualmente está intimamente relacionada com os meios de comunicação modernos.

O investimento do poder no corpo, descrito inicialmente por Foucault (1984) e ampliado por Butler (2003), requer estratégias diferentes em tempos diferentes. Com o advento dos meios de comunicação, as estratégias de produção dos corpos e dos prazeres atingem de forma mais rápida e eficiente os corpos, por meio da imaginação. É o simbólico, por intermédio da imaginação ativada pela circulação incessante de imagens e textos, que se encarregará de proliferar, produzir e incitar a sexualidade.

Mudanças na organização social, novas teorias e repertórios midiáticos são combinações de materiais vivos que circulam e constituem as percepções existentes sobre os corpos. No campo das relações sociais, mais especificamente na interconexão entre gênero e sexualidade, temos presenciado processos de mudanças importantes sobre a noção do feminino e do masculino, fazendo com que indaguemos sobre os sentidos (formas simbólicas) que vêm sendo produzidos. Apesar de se reconhecer que as convenções de gênero – construções simbólicas e práticas cotidianas sobre o que significa ser “mulher” ou “homem” – vêm transformando-se sobremaneira nos últimos tempos, ainda prevalecem preconceitos, estereótipos e práticas de desigualdade que criam e recriam assimetrias no que se refere às relações de poder e status quo, ora reforçando estereótipos e enfatizando posições mais tradicionais e fixas de pessoa, ora apresentando posições mais variadas

e menos estereotipadas. Além disso, outras marcas de diferenciação, como raça, orientação sexual e classe, ao se interconectarem com o gênero, aprofundam essas assimetrias, tornando ainda mais instigante a incorporação da categoria “gênero” na análise da mídia. A categoria gênero tanto pode permitir perceber as posições de pessoa de forma mais fluida, como também, em função dos limites impostos pela especificidade de cada produto da mídia, pode refletir em uma maior rigidez e até mesmo na reprodução de estereótipos, uma vez que as convenções em torno das masculinidades e das feminilidades não são homogêneas.

De modo geral, a mídia trabalha a partir de alguns temas centrais, assuntos que são tratados, invariavelmente, da mesma maneira, geralmente com pouco espaço para mudanças. Assim, de forma geral, o compromisso da mídia é afirmar a identidade heterossexual, quer seja pela exposição predominante desse tipo de sexualidade, pela exclusão ou rejeição de outras formas de sexualidade ou pela valorização diferenciada delas. Quando se trata de focalizar identidades não heterossexuais, não é incomum que a televisão, e mais especificamente as novelas, se encarreguem da mediação de atitudes e comentários preconceituosos, quando não homofóbicos.⁷ No entanto, é bom lembrar que, gradativamente, identidades plurais – gays, lésbicas, queers, transexuais, bissexuais, travestis – estão mais visíveis publicamente, o que tem impactado fortemente a forma como as sexualidades são apresentadas no vídeo.

Alguns estudiosos têm refletido sobre o papel da mídia na construção dos gêneros e das sexualidades. De Lauretis (1987) enfatiza a importância das práticas socioculturais específicas do imaginário social voltadas para produção e reprodução das especificidades do masculino e do feminino, tais como o cinema, a literatura, a poesia e a mídia em geral. Em sua leitura, o cinema, a literatura, a televisão, as novelas, a propaganda e os jornais seriam tecnologias que difundem e produzem, não apenas uma identidade masculina ou feminina, mas um tipo espe-

⁷ A diferença com que é tratada a heterossexualidade e a homossexualidade na mídia televisiva é também pontuada por Mira (2003), que a explica mais como decorrência da forma como os meios de comunicação polarizam os gêneros do que por uma especificidade das identidades sexuais.

cífico de sexualidade, aquela considerada como o único modelo “bom” de identidade sexual: a heterossexual.

Segundo Navarro-Swain (2002), “apesar das aparições de um contra-imaginário que sugere o múltiplo pela proliferação de formas de relação social/sexual” (2002, p. 14), os temas centrais desse imaginário social ainda giram em torno da família, da maternidade, do casamento entre um homem e uma mulher, do amor heterossexual. Por mais que um texto de uma telenovela possa ser visto como polissêmico, ainda prevalecem certas idéias e posições hegemônicas. Quando identidades plurais são introduzidas, muitas vezes acabam, em sua aparição, constituindo um ponto de referência para a afirmação da identidade heterossexual, a qual, servindo como contraste e oposição, possibilita a legitimação da identidade hegemônica.

Louro (2001) enfatiza que, ao mesmo tempo em que a visibilidade dessas identidades promove novas referências para se combater a ignorância e a homofobia, também pode acirrar medos e provocar atitudes discriminatórias, estimulando a organização de grupos e de campanhas conservadoras de toda ordem.

Por todos os aspectos até aqui considerados – a exposição da diversidade, o consumo, o exótico –, a mídia tem pautado o tema homossexualidade/lesbianidade com maior permissividade e relativa constância, ao longo do tempo. A partir de 1988, houve uma seqüência de novelas na Rede Globo – Vale tudo (1988-1989), Torre de Babel, (1998-1999), Mulheres apaixonadas (2003), Senhora do destino, (2004-2005), América (2005) e Páginas da vida (2006-2007) – que confirmam que essa temática vem ganhando espaço e visibilidade na mídia.

Entretanto, é importante prestar atenção à forma como o tema da lesbianidade é apresentado, aos usos, aos contextos e às estratégias de negociação entre os diversos elementos que compõem a rede de produção desses sentidos. Faz-se necessário perceber o caráter duplo e dinâmico dos processos de visibilização e invisibilização na construção dos/as personagens, suas trajetórias, ou seja, ao possibilitar a visibilidade de uma determinada posição de pessoa, simultânea e necessariamente outras possibilidades são excluídas e invisibilizadas.

LESBIANIDADE E TELENVELA

O tema da lesbianidade apareceu mais expressivamente no contexto da televisão brasileira a partir da década de 1980. Tal acontecimento não surgiu por acaso, mas, sim, em função de uma confluência de fatores, entre eles a emergência de estudos sobre a lesbianidade no Brasil e a modernização das telenovelas. O silêncio sobre a lesbianidade começou a ser quebrado a partir dos anos 80, quando estudos como os de Mott (1987), Portinari (1989), Heilborn (2004), Grossi (2003) e Carvalho (2005) passam a focalizar mais especificamente a temática da lesbianidade, favorecendo sua inserção em um debate mais público.

Soma-se a esses estudos um período de modernização das telenovelas. Desde um período pré-68, denominado “fantasia”, passando por uma fase conhecida como “nacional-popular”, até 1990, as novelas experimentaram uma reformulação, tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, e passaram a incorporar em seus enredos um estilo conhecido como “novelas de intervenção”. Neste tipo de novela, não mais prevalece a escolha de enredos cujo mote principal é a “representação nacional”, mas sim de enredos cujas histórias estão mais relacionadas com a vida cotidiana das pessoas.

Pode-se dizer que o que marca a novela de intervenção é a mistura do espaço narrativo dos personagens com o universo cotidiano dos telespectadores, o que leva, segundo Hamburger (2005), à expansão dos limites do folhetim eletrônico.⁸ Mas, ao incorporar eventos e relações do mundo externo, a telenovela pode, ao alargar demais seus limites, perder sua especificidade. De acordo com a autora, apesar dos riscos da perda da “identidade” do folhetim, a proposta de novelas de intervenção vem ganhando cada vez mais espaço, opção em que os autores se propõem a interferir diretamente em determinados assuntos pontuais, desde os políticos até os comportamentais, tendo em vista suas afinidades e respectivos estilos.

⁸ Andrade (2003) afirma que a raiz histórica da telenovela é o folhetim, que surgiu por volta de 1830 na imprensa, e não na literatura. Em 1836, um romance se tornou uma publicação diária veiculada pela imprensa, que o apresentou recortado em fatias cotidianas. A força das telenovelas atuais, também conhecidas como folhetins eletrônicos, é imputada à carga melodramática oriunda dos famosos folhetins. Para Hamburger (2005), o folhetim eletrônico teve seus limites expandidos ao incorporar temas e assuntos considerados tabus ou transgressores, propiciando sua difusão crescente.

O processo de modernização do gênero possibilitou captar outros segmentos da população, interessados nas narrativas e nas expressões daquilo que poderia significar ser “moderno”. Conforme a análise de Hamburger (2005), ver novela passou a significar estar sintonizado, ou estar “antenado” com o que há de novo no mundo da moda, dos comportamentos, das relações, entre outros aspectos. Deste modo, os temas abordados nas telenovelas se tornaram fundamentais para atrair a audiência e, entre esses, a lesbianidade se configura como um dos assuntos que tem gerado interesse recorrente.

Marques (2003) apresenta um quadro sobre a presença de personagens homossexuais/lésbicos nas telenovelas brasileiras que, segundo a autora, já se faziam presentes em 1970, embora somente na década de 1980 tenha começado a haver maior intensificação do tema. Percebe-se que, a partir de 1988, houve uma seqüência de quatro novelas na Rede Globo que confirmam que a temática da lesbianidade vem ganhando espaço e visibilidade na mídia, instigando-nos a indagar sobre as formas como tem se dado essa visibilização. Proponho aqui uma análise exploratória dessas telenovelas, tomando-as como documentos analisados para esse artigo.

Na primeira novela que tratou sobre o tema da lesbianidade, Vale tudo (1988–1989), havia duas mulheres bem-sucedidas, Cecília (Lala Deheinzelin) e Laís (Cristina Prochaska), cuja relação foi mostrada de forma bem discreta, com poucas cenas, até que Cecília morreu em um acidente de carro. A partir daí, o assunto que tomou vulto foi o do direito que Laís teria à herança de Cecília, já que as duas, além de parcerias amorosas, eram proprietárias de uma pousada. A luta de Laís não foi em vão, pois no final da novela ela teve seu direito à propriedade integral da pousada reconhecido e retomou sua vida amorosa com a fotógrafa Marília (Bia Seidl).

Em Torre de Babel (1998–1999), Rafaela (Cristiane Torloni) e Leila (Silvia Pfeifer) formaram um casal de empresárias, donas de uma loja em um shopping. Elas foram retratadas em uma abordagem bastante direta, sem subterfúgios ou artifícios, despertando intensas reações no público, que resultaram em um desfecho trágico e precoce da relação do casal com a morte de ambas na explosão do shopping center.

Já em *Mulheres apaixonadas* (2003), o casal protagonista foi formado por duas mulheres jovens, que eram estudantes, Clara (Aline Moraes) e Rafaela (Paula Picarelli), e cuja relação foi sendo apresentada de forma gradual. Isso foi colocando em evidência os conflitos dessas duas personagens e as reações que os outros personagens tinham à relação delas. Na cena final houve o beijo entre as duas. Para que o beijo pudesse ser mostrado, o autor criou uma cena na qual elas interpretaram Romeu (Rafaela) e Julieta (Clara), o que restabeleceu a ordem convencional sem provocar a ira dos conservadores. Importante ressaltar que essa foi a primeira novela cujo casal de lésbicas conseguiu sobreviver por todo o processo de transmissão.

Em *Senhora do destino* (2004–2005), a relação apresentada foi entre a médica Eleonora (Mylla Christie) e a estudante de fisioterapia Jenifer (Bárbara Borges).⁹ A história das duas mostrou os conflitos de Jenifer com a descoberta do amor de Eleonora e de que esse sentimento era recíproco. Houve toda uma preparação do público e de Jenifer para o seu processo de *coming out*. Quando já estavam namorando, Eleonora encontrou um bebê no lixo e as duas iniciaram um processo de adoção conjunta do bebê.

Entre essas quatro novelas, *Senhora do destino* (2004–2005) se destaca pela ousadia, pois foi a primeira novela a mostrar cenas íntimas. De um total de 160 cenas protagonizadas pelo casal no período entre agosto de 2004 e março de 2005, os meses de outubro e novembro foram definitivos para o desenrolar do romance. Também foram esses dois meses que apresentaram os maiores índices de IBOPE da telenovela. Pode-se afirmar que, no caso de *Senhora do destino* (2004–2005), a novela contribuiu ao inovar, não só com a inclusão do casal lésbico, mas também ao introduzir o tema da adoção, colocando essa temática da esfera dos direitos civis como um direito dos homossexuais à homoparentalidade.

As quatro novelas apresentam, todavia, muitas semelhanças na construção das personagens e na forma de apresentar o casal. As histórias começam discretas e vão ficando mais ousadas: inicialmente, as relações platônicas ficam mais erotizadas; a seguir, as personagens são mostradas de forma menos estereotipada e mais próxima de uma suposta “realidade”;

⁹ Gomide (2006) analisa a forma como as identidades de Eleonora e Jenifer foram representadas, relacionando esse universo com o que apareceu no Orkut durante a exibição da novela.

além disso, passam a ter, no cômputo geral da novela, maior tempo de exposição; finalmente, o foco deixa de recair somente sobre a orientação sexual das personagens e passa incidir também sobre outros aspectos da sociabilidade, como a relação com a família, o trabalho e as amizades.

Do ponto de vista do gênero e de suas interseções (classe, raça/etnia, geração, entre outros aspectos), observa-se certa equivalência no sentido de relações de tipo mais igualitário, ou seja, são mulheres brancas, de camadas urbanas altas e médias, escolarizadas, profissionais, e que poderiam ser relativamente caracterizadas como autônomas e independentes. Mesmo as adolescentes de *Mulheres apaixonadas* (2003) não fogem a este padrão, que combina a forma “não convencional” com que as personagens gerenciam suas respectivas vidas amorosa e sexual, com um “tipo” de mulher mais aceito socialmente nos dias atuais. Todas as personagens são representadas por mulheres bonitas, refinadas e apaixonadas. De certa forma, pode-se afirmar que elas se aproximam do que se denomina perfil *lesbian chic*.¹⁰

Outro elemento comum é que não são mais os indivíduos o foco de interesse, mas sim o casal, cuja relação vai sendo apresentada aos poucos. Pode-se dizer que o autor vai “preparando” o público para receber tais histórias, vai construindo cuidadosamente o perfil das personagens. A principal variação entre as novelas diz respeito ao tempo de permanência do par lésbico no ar em relação à duração da novela como um todo. A segunda variação mais relevante está relacionada à introdução de diferentes facetas, ou situações, que um casal lésbico pode vivenciar: a disputa pela herança no caso de *Vale tudo* (1988–1989), o enfrentamento do preconceito da mãe e de uma colega homofóbica em *Mulheres apaixonadas* (2003) e a adoção de uma criança em *Senhora do destino* (2004–2005).¹¹

¹⁰ Para Moritz (1995), o termo *chic* sugere elitismo, diferenciação de classe (classismo) e sexismo, elementos de diferenciação que são omitidos ou naturalizados no processo de aceitação dessas novas práticas. Ainda segundo a autora, o interesse da mídia em pautar a lesbianidade tem uma motivação maior, torná-la “vendável” enquanto produto.

¹¹ Na opinião de Gomide (2006: 9), o casal representado por Eleonora e Jenifer representa uma inovação na telenovela nacional, porém ressalva que essa aparição é realizada às custas de um padrão hegemônico, que conforma o casal no modelo clássico heterossexual – co-habitação, monogamia e uma criança para cuidar. Gomide (2006) critica o tratamento dispensado ao casal, pois “ainda que circunscrito dentro da simulação do padrão hegemônico, o casal é tratado de forma discriminatória comparativamente aos casais heterossexuais, sendo vítima de preconceitos e censura, principalmente em relação às manifestações físicas de afeto”.

CONCLUSÕES

É possível afirmar que há elementos que se repetem nas diferentes histórias, o que permite pensar que os autores se utilizam de estratégias e abordagens discursivas que vão sendo construídas e implantadas em uma interlocução constante entre o que o autor escreve e as reações do público. Já com relação às personagens lésbicas das telenovelas, é possível também depreender que determinadas representações que reúnem mulheres brancas, preferencialmente “casadas” (em relação estável), “femininas” e sem disparidades de classe ou geração são mais valoradas e aceitas que outros tipos de representação de lesbianidade (Borges; Gonçalves, 2004). Entre os trabalhos acadêmicos que tratam da homossexualidade/lesbianidade em telenovelas (Marques, 2003; Gomide, 2006; Pereira et al., 2006; Peret, 2006) há concordância de que a maior visibilização de personagens homossexuais tem tido impacto sobre a sociedade, gerando discussões e debates. Também apontam o tratamento ambíguo que a mídia tem dispensado à temática da homossexualidade/lesbianidade, ora mais positivado, ora reforçando estereótipos. Tais variações na forma de abordar o tema são imputadas às maneiras como se estabelece a mediação entre produção e recepção, cada vez mais suscetíveis aos movimentos da opinião e do debate público.

Ao concebermos a mídia como mediadora de significados, reconhecemos que é uma instância na qual se travam várias batalhas, tanto pela posse e controle de instituições, como de seus significados, por acesso, participação e representação. A mídia não é inocente, as disputas de poder se evidenciam nos debates e discursos presentes em determinadas épocas, ora servindo para reforçar os interesses dos grupos dominantes, ora propiciando modelos para resistência e luta. Na verdade, não dá para afirmar que os textos e as imagens da mídia sejam intrinsecamente progressistas ou reacionários, posto que frequentemente essas fronteiras se misturam em decorrência de seu caráter sedutor. Para tanto, apresentam amplo espectro de posições, que muitas vezes não se integram em uma posição absoluta, pura ou coerente a respeito de um mesmo assunto.

Sabe-se que, apesar de a mídia ter regras e normas que funcionam como reguladores da aceitabilidade de seus conteúdos, ela é também um campo exposto à contestação de suas normas, seja por parte do público

que a consome, seja por parte de agentes que se movimentam em seu interior, que podem ou não compartilhar dos padrões estabelecidos, atuando de forma a preservá-los ou a contestá-los.

A mídia é, indubitavelmente, um campo complexo que atinge o cotidiano das pessoas e que exige uma abordagem interdisciplinar para sua compreensão. Certamente, há outras formas de se analisar as práticas discursivas no âmbito da mídia impressa, mas, para os propósitos deste artigo, pretendeu-se apenas fornecer alguns elementos que problematizam a não univocidade da mídia e seu papel fundamental na construção de novas formas de visibilidade e de acesso a repertórios homossexuais para consumo de diferentes públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADELMAN, Miriam. (2005). “Vozes, olhares e o gênero no cinema.” In: FUNCK, S. B.; WIDHOLZER, N. Orgs. (2005). *Gênero em discursos na mídia*. Florianópolis, Mulheres. p. 223-244.
- ALMEIDA, Heloisa Buarque de. (2003). *Telenovela, consumo e gênero: “muitas mais coisas”*. Bauru, São Paulo, EDUSC.
- ANDRADE, Roberta Manuela Barros de. (2003). *O fascínio de Scherazade: os usos sociais da telenovela*. São Paulo, Annablume.
- ARIÈS, Philippe. (1985). “Reflexões sobre a história da homossexualidade”. In: ARIÈS, Philippe; BÉJIN, André. (Org.). *Sexualidades ocidentais*. Tradução Lygia Araújo Watanabe e Thereza Christina Ferreira Stummer. São Paulo, Brasiliense. 3ed. p. 77-92.
- BECK, Ulrich. (1997). “A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva”. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; SCOTT, Lash. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. Tradução Magda Lopes. 1ª reimpressão. São Paulo, UNESP. p. 11-72.
- BRITZMAN, Deborah P. (1996). *O que é esta coisa chamada amor. Identidade homossexual, educação e currículo*. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 71-96, jan./jul.
- BORGES, L.; GONÇALVES, E. (2004). *Quem aceita quem? Visibilidade e estigma nas “outras” sexualidades*. Revista Labia, Lima, n. 17. Disponível em: <www.galf.org.pe>. Acesso em: 10 dez. 2004.
- BUTLER, Judith. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

- CALDAS-COULTHARD, C. R. (Orgs.). (2005). "O picante sabor do proibido: narrativas pessoais e transgressão". In: FUNCK, S. B.; WIDHOLZER, N. *Gênero em discursos na mídia*. Florianópolis, Mulheres. p. 121-146.
- CARVALHO, Tamara Teixeira. (1995). Caminhos do desejo: uma abordagem das relações homoeróticas femininas em Belo Horizonte. "Dissertação de Mestrado". Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, SP.
- COSTA, Jurandir F. (1998). "A questão psicanalítica da identidade sexual." In: GRANA, R. (Org.). *Homossexualidade: formulações psicanalíticas atuais*. Porto Alegre, Artmed. p. 15-29.
- DEBORD, Guy. (1997). *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro, Contraponto.
- DE LAURETIS, Teresa. (1987). *Technologies of gender, essays on theory, film and fiction*. Bloomington, Indiana University Press.
- ECO, Humberto. (2004). *Apocalípticos e integrados*. Tradução Pérola de Carvalho. São Paulo, Perspectiva. 6ed.
- FAIRCLOUGH, Norman. (1995). *Media discourse*. New York, Edward Arnold.
- FAIRCLOUGH, Norman. (2001). *Discurso e mudança social*. Tradução Izabel Magalhães. Brasília, UNB.
- FISHER, R. M. B. (Orgs.). (2005). "Mídia e educação da mulher: modos de enunciar o feminino na TV". In: FUNCK, S. B.; WIDHOLZER, N. *Gênero em discursos na mídia*. Florianópolis, Mulheres. p. 245-269.
- FOUCAULT, Michel. (1984). *História da sexualidade. (Vol 1) – A vontade de saber*. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Graal. 5ed.
- FOUCAULT, Michel. (2004). *A arqueologia do saber*. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro, Forense Universitária. 7ed.
- FRY, Peter. (1982). *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar.
- GALVÃO, Jane. (2002). "A AIDS na mídia: da 'cura' ao mercado". In: COMISSÃO DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO – CCR (Org.) *Olhar sobre a mídia*. Belo Horizonte, Mazza. p.77-108.
- GIDDENS, Anthony. (2002). *Modernidade e identidade*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- GOMIDE, Sílvia. (2006). *Representações das identidades lésbicas na telenovela Senhora do destino*. "Dissertação de Mestrado em Comunicação". Universidade de Brasília. Brasília, DF.
- GROSSI, M. P. (2003). "Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil". *Cadernos Pagu*, Campinas, IFCH/Unicamp, n.21, p.261-280.
- GUARESCHI, Pedrinho Arcides. (Ed.). (2000). *Os construtores da informação: os meios de comunicação, ideologia e ética*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- GUIMARÃES, C. (2004). *O homossexual visto por entendidos*. Rio de Janeiro, Garamond.
- HALL, Stuart. (1997). "A centralidade da cultura". *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 16-46, jul./dez.
- HAMBURGER, Esther. (2005). *O Brasil antenado: a sociedade da novela*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- HEBERLE, V. M. (2005). "Gêneros e identidades no ciberespaço". In: FUNCK, S. B.; WIDHOLZER, N. (Orgs.). *Gênero em discursos na mídia*. Florianópolis, Mulheres. p. 303-328.
- HEILBORN, Maria Luiza. (2004). *Dois é par: gênero e identidade sexual em contexto igualitário*. Rio de Janeiro, Garamond.
- HEILBORN, Maria Luiza. (1996). "Ser ou estar homossexual: dilemas de construção de identidade social". In: PARKER, Richard; BARBOSA, Regina. M. (Org.). *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume Dumará. p. 136-145.
- LOURO, Guacira Lopes. (Org.). (2001). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica. 2ed.
- LOURO, Guacira Lopes. (1998). *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ, Vozes. 2ed.
- MACHADO, Lia. Z. (1992). "Feminismo, academia e interdisciplinaridade". In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. (Org.). (1992). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos. p. 24-38.
- MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. (2003). *Da esfera cultural à esfera política: a representação de grupos de sexualidade estigmatizada nas telenovelas e a luta por reconhecimento*. "Dissertação de Mestrado". Comunicação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte.
- MCRAE, Esther. (1990). *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da "Abertura"*. Campinas, Unicamp.
- MELLO, Luiz. (2005). *Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Garamond.
- MIRA, Maria Celeste (2003). "O masculino e o feminino nas narrativas da cultura de massas ou deslocamento do olhar". *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, v. 21, p.13-38.
- MORITZ, Marguerite. (Org.). (1995). "Lesbian chic: our fifteen minutes of celebrity". In: VALDIVIA, A. N. *Feminism, multiculturalism and the media: global diversities*. London, Sage. p. 127-146.
- MOTT, Luiz. (1987). *O lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre, Mercado Aberto.

- NAVARRO-SWAIN, Tânia. (2002). "Feminismo e lesbianismo: quais os desafios?" *Labrys Estudos Feministas*, Brasília, DF, n.1-2, jul/dez. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/>>. Acesso em: 15 mar. 2007.
- NAVARRO-SWAIN, T. (2000). *O que é lesbianismo*. São Paulo, Brasiliense. 101p.
- NUNAN, Adriana (2003). *Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo*. Rio de Janeiro, Editora Caravansarai.
- PARKER, Richard. (1994). "Diversidade sexual, análise sexual e educação sobre AIDS no Brasil". In: LOYOLA, Maria Andréa. (Org.). *AIDS e sexualidade: o ponto de vista das Ciências Humanas*. Rio de Janeiro: Relume Dumará. p. 141-159.
- PEREIRA, Tiago Ferreira; LOPES, Maria de Fátima; SILVA, M. I. de O. (2006). "Homossexualidade e mídia: uma análise das representações de personagens homossexuais em telenovelas da Rede Globo". In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DA HOMOCULTURA, 3., 2006, Belo Horizonte. Anais. *Discursos da diversidade sexual-lugares, saberes, linguagens*. Belo Horizonte, ABEH. CD-ROM.
- PERET, Luiz E. N. (2006). "Do armário à tela global: a representação social da homossexualidade na telenovela brasileira" (Rede Globo, 1974-2005). In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DA HOMOCULTURA, 3., 2006, Belo Horizonte. Anais. *Discursos da diversidade sexual-lugares, saberes, linguagens*. Belo Horizonte, ABEH. CD-ROM.
- SPINK, Mary Jane; MEDRADO, Benedito. (2000). "Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas". In: SPINK, Mary Jane. (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo, Cortez. p. 41-62.
- STRICKLAND, Susan. (1994). "Feminism, postmodernism and difference". In: LENNON, Kathleen; WHITFORD, Margaret. (Ed.). *Knowing the difference*. New York, Routledge. p. 265-274.
- THOMPSON, J. B. (2004). *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Tradução Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis, RJ, Vozes. 6ed.
- TREVISAN, João Silvério. (2000). *Devassos no paraíso*. São Paulo, Max Limonade.
- UZIEL, Anna Paula. (2002). "Da intenção ao direito. Homossexualidade e adoção no Brasil". In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; COSTA, Rosely G.; RAMÍREZ, Martha C.; SOUZA, Érica R. (Org.). *Gênero em matizes*. Bragança Paulista, EdUSE. p.153-176.
- WIDHOLZER, N. (2005). (Org.). "A publicidade como pedagogia cultural e tecnologia de gênero: abordagem lingüístico-discursiva". In: FUNCK, S. B.; WIDHOLZER, N. *Gênero em discursos na mídia*. Florianópolis, Mulheres. p. 121-146.

Documentos Analisados

- MULHERES apaixonadas. (2003). Autoria: Manoel Carlos. Colaboração: Maria Carolina, Fausto Galvão, Vinícius Vianna. Direção: Ary Coslov, Marcelo Travesso. Direção geral: Ricardo Waddington, Rogério Gomes, José Luís Villamarin. Rio de Janeiro, Rede Globo. 17 fev. 2003–11 out. 2003. [Exibida às 20h em 203 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.
- SENHORA do destino. (2004–2005). Autoria: Aguinaldo Silva. Colaboração: Filipe Miguez, Maria Elisa Berredo, Nelson Nadotti. Direção: Luciano Sabino, Marco Rodrigo, Cláudio Boeckel, Ary Coslov. Direção geral: Wolf Maia. Rio de Janeiro, Rede Globo. 28 jun. 2004–12 mar. 2005. [Exibida às 21h em 221 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.
- TORRE de Babel. (1998–1999). Autoria: Sílvio de Abreu, Alcides Nogueira, Bosco Brasil. Direção: Denise Saraceni, José Luís Villamarin, Carlos Araújo, Paulo Silvestrini. Direção geral: Denise Saraceni. Rio de Janeiro, Rede Globo. 25 maio 1998–16 jan. 1999. [Exibida às 20h em 203 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.
- VALE tudo. (1988–1989). Autoria: Gilberto Braga, Aguinaldo Silva, Leonor Bassères. Direção: Denis Carvalho, Ricardo Waddington. Direção geral: Denis Carvalho. Rio de Janeiro, Rede Globo. 16 maio 1988–6 jan. 1989. [Exibida às 20h em 204 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.

Documentos referenciados

- AMÉRICA. (2005). Autoria: Glória Perez. Direção: Marcelo Travesso, Tereza Lampreia, Federico Bonani, Carlo Milani, Luciano Sabino. Direção geral: Jayme Monjardim, Marcos Schechtman. Rio de Janeiro, Rede Globo. 14 mar. 2005–5 nov. 2005. [Exibida às 21h em 203 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.
- LONGTIME companion. (1990). Direção: Norman René. Produção: Stan Wlodkowski. Intérpretes: Stephen Caffrey, Patrick Cassidy, Brian Cousins, Bruce Davison, Jonh Dossett, Mark Lamos, Dermot Mulroney, Mary-Louise Parker, Michael Schoeffling, Campbell Scott. Roteiro: Craig Lucas. New York: American Playhouse, Companion Productions, The Samuel Goldwyn Company. (96 min.).

PÁGINAS da vida. (2006–2007). A autoria: Manoel Carlos, Fausto Galvão. Colaboração: Maria Carolina, Juliana Peres, Ângela Chaves, Daisy Chaves. Direção: Tereza Lampreia, Luciano Sabino, Fred Mayrink, Adriano Melo, Maria José Rodrigues. Direção geral: Jayme Monjardim, Fabrício Mamberti. Rio de Janeiro, Rede Globo. 10 jul. 2006–3 mar. 2007. [Exibida às 21h em 203 capítulos]. Disponível em: <<http://www.teledramaturgia.com.br/alfabetica.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2007.

IDENTIDADES INTERSECCIONAIS E MILITÂNCIAS POLÍTICAS

Vanilda Maria de Oliveira

INTRODUÇÃO

No feminismo contemporâneo, a raça¹ e a lesbianidade se configuraram temas visivelmente problemáticos, responsáveis pela desagregação de grupos de mulheres e pela formação de espaços autônomos de luta (Alvarez, 2000). Debates relacionados ao cruzamento entre gênero, raça e orientação sexual contribuíram para o surgimento dos feminismos negro e lésbico. Porém, a crescente visibilização política de mulheres que se assumem como lésbicas negras trouxe à tona denúncias de que, também estes feminismos, têm sido cúmplices de práticas opressivas como a lesbofobia, de um lado, e o racismo, de outro. Atualmente, a discussão em torno da lesbianidade de mulheres negras tem ganhado visibilidade política especialmente devido à criação de uma Rede Nacional de Lésbicas Negras e da Rede Afro LGBTT² em 2006.

Kimberly Crenshaw (2002) ressalta a necessidade de se perceber as várias formas pelas quais o gênero cruza-se com um conjunto de

¹ Os termos raça e identidade racial serão utilizados, tanto como categorias nativas, quanto como categorias de análise sociológica, importante para se tratar do processo de racialização, e, consequentemente, do racismo na sociedade brasileira. Compartilho a opinião de autores que mantêm o uso dessa categoria porque acreditam que não se pode haver racismo se não houver uma percepção racializada dos sujeitos, portanto, esse termo ainda faz sentido para se analisar relações sociais no Brasil (Ver Bernardino, 2004; Costa, 2002; Guimarães, 1999; Ianni, 2004)

² Sigla utilizada para se referir lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

outras identidades, e a maneira como essas interseções contribuem para a vulnerabilidade de diferentes grupos de mulheres e sugere o uso do conceito de interseccionalidade, a fim de capturar os aspectos estruturais e dinâmicos da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. A partir deste conceito, pode-se pensar sobre a forma pela qual o cruzamento do racismo, do sexismo e da homofobia cria desigualdades que posicionam social e politicamente alguns grupos.

Crenshaw mostra dois problemas decorrentes de não se atentar para a interseção identitária. Um deles, a superinclusão, que diz respeito ao movimento feminista, e acontece quando uma condição específica de determinadas mulheres é apontada como um problema geral das mulheres, não deixando claro que alguns grupos de mulheres estão mais sujeitos a abusos do que outros. Outro problema é a subinclusão, que diz respeito ao movimento negro, e que acontece, quando os homens e mulheres que fazem parte do mesmo grupo racial entendem que a sua subordinação seja resultado exclusivo da identificação racial, tornando invisível as questões de gênero. Dessa forma, a diferença torna-se invisível e, com ela, a percepção de que distintos grupos vivenciam opressões de formas diversificadas. Assim, devemos estar atentos para as diferenças inter e intragrupo.

Este artigo trata do modo como um grupo de feministas negras de Goiânia está envolvido na militância feminista, com foco na questão racial; quais os significados que elas atribuem à lesbianidade e qual a relação delas com as feministas lésbicas. Apresenta, ainda, como elas discutem a construção da identidade e da militância das mulheres negras lésbicas.

IDENTIDADES E ARMÁRIOS

Diversas/os autoras/es têm atentado para a relação dos sujeitos com os armários, especialmente no que se refere à homossexualidade. Conforme Sedgwick (1990), a sexualidade e, mais especificamente, a homossexualidade, tornou-se, a partir do século XIX, tema de interesse público e, ao mesmo tempo, um assunto íntimo, privado, que possibilitaria aos homossexuais decidir ou não por revelar-se. Mas ela ressalta que é evidente que na definição do que deve ou não adquirir a forma de um

segredo estão envolvidas relações de poder. Para Sedgwick, tornar a homossexualidade secreta e evidenciar a heterossexualidade é uma manobra que visa à reiteração da heteronormatividade. Da mesma forma, tornar a identificação racial problemática torna-se uma forma de não identificar lugares sociais resultantes das relações racistas sob as quais se construíram a sociedade brasileira e, dessa forma, mantê-las.

Déborah Britzman (1996) alega que o “armário” está relacionado ao aprendizado, por parte de gays e lésbicas, das maneiras de esconder os significantes da homossexualidade de quem não a tolera e, ao mesmo tempo, de como torná-los perceptíveis a quem tem o interesse e o conhecimento para reconhecê-los, como a comunidade gay e lésbica. A expressão “saída do armário”, por sua vez, indica que a adoção de uma identidade homossexual exige, além da manipulação de sinais que evidenciem sua orientação sexual, que o indivíduo se assuma, no sentido de revelar seu “segredo”, tornar pública sua homossexualidade. Segundo Britzman (1996), devemos reconhecer que as identidades gays e lésbicas atuam no interior de regimes discursivos de normatividade, de violência simbólica e material e de invisibilidade policiada. Envolvem um processo de identificação, desidentificação e rearticulação, de construção de um novo discurso do eu, dos outros e do desejo.

Para Jeffrey Weeks (1999) as identidades sexuais são histórica e culturalmente específicas, selecionadas de um grande número de identidades sociais possíveis. Não são atributos necessários de impulsos ou desejos sexuais particulares, mas surgem da busca de fixar e estabilizar tais identidades, para dizer quem somos ao contar a respeito de nosso sexo. Weeks esclarece que as identidades sexuais, especialmente as estigmatizadas pela sociedade, são escolhas feitas com um maior ou menor grau de liberdade individuais. Muitas pessoas são “empurradas” para a identidade, são forçadas a escolhas, através da estigmatização ou descrédito público, enquanto outras adotam identidades abertas por razões políticas. Isso porque sentimentos e desejos sexuais são uma coisa, enquanto que a aceitação de uma posição social particular e um organizado senso de si, como ele entende a identidade, é outra, não existindo, portanto, nenhuma conexão necessária entre comportamento e identidade sexual.

Luiz Mello (2005) destaca que no Brasil, gay, lésbica e homossexual são categorias identitárias e sociopolíticas, larga e indistintamente utilizadas por militantes, intelectuais, jornalistas, religiosos, políticos, médicos, psicólogos e muitos outros, quando fazem referência aos sujeitos que elegem outros de seu próprio sexo como objeto de amor e de desejo. Mello ressalta, no entanto, que essas identidades são definidas politicamente e que envolvem diversos fatores, como respostas a demandas específicas, às interpretações errôneas da homossexualidade, a conflitos grupais e a fatos importantes como, por exemplo, o surgimento da epidemia de HIV/AIDS, que, ainda que tenha influenciado fortemente o ativismo homossexual no Brasil e no mundo, por outro lado, não proporcionou, da mesma forma, a visibilidade de gays e lésbicas, pois ficou conhecida como a peste gay.

No entanto, ao tratar dos armários, é necessário lembrar que esta não é uma particularidade dos homossexuais. Devido à forma como se estabeleceram as relações raciais no Brasil, as/os negras/os também têm uma forte relação com o armário. Como resultado do racismo, dos ideais de miscigenação e embranquecimento, não apenas tem feito sentido perguntar se alguém é ou não negra/o como também é recorrente a tentativa de negação da negritude, própria ou de outra pessoa, mesmo quando as marcas corporais são muito visíveis. As imagens do mestiço e dos morenos, com diferentes graus de morenidade, evidenciam isso.

Nesse sentido, Lilia Schwarcz (1998) mostra como se criou no Brasil um discurso em que a classificação racial é apresentada como contextual, não sendo vista como significativa em todas as relações sociais, nem tampouco impregnada nas estruturas sociais, mas, algo que pertenceria ao domínio da intimidade, já que só teria importância em algumas relações interpessoais. De acordo com esse ideal, segundo Schwarcz, o peso do contexto social daria origem a um sistema classificatório multirracial, em que se encontra um predomínio de auto-classificações em torno das categorias branca, parda, preta, morena, marrom, morena-clara, morena-escura, mulata, entre tantas outras. Portanto, a negritude teria tanto a ver com discursos públicos quanto com a intimidade e, dessa forma, a pessoa teria o “direito” de decidir sobre publicizar ou não algo de caráter tão pessoal. Schwarcz (1998) critica esse discurso e evidencia

como, no Brasil, as esferas política, cultural, econômica, jurídica e social estão racializadas e mostra como o mencionado reconhecimento social do mestiço se deu às custas da depreciação dos pretos.

Guimarães (1999) explicita como a categoria ‘cor’ funciona como uma imagem figurada da raça, pois, segundo ele, para que alguém possa ser classificado pela cor é necessário que a cor tenha um significado social. Segundo Guimarães, ainda que o termo cor seja defendido como uma auto-descrição das pessoas, ele baseia-se em uma hierarquia classificatória em que o branco seria concebido como melhor e o preto como pior. Assim, a liberdade de assumir-se negra pode ser questionada.

Bernardino (2004) explica a necessidade da identificação racial reafirmada pelo movimento negro devido ao fato de que, mesmo com o desmantelamento de teorias biológicas e crenças mal-informadas que contribuíram para constituir raças humanas a partir de traços morfológicos, como cor da pele, tipo de cabelo e formato do nariz, a noção de raça continua fundamentando hierarquizações e discriminações entre indivíduos. Bernardino enfatiza que o fato de a raça não encontrar subsídios científicos não impede que ela não tenha eficácia social, ao contrário, ela constitui um critério significativo nas relações sociais e de poder. Em razão disso, para o movimento negro, a criação de medidas anti-racismo deve passar pela admissão de que existem raças, ou melhor, de que existe uma percepção racializada dos sujeitos que influencia demasiadamente na produção de desigualdades sociais e de preconceitos. Assim, uma das principais preocupações do movimento é que as pessoas que possam ser consideradas negras, seja pelas marcas corporais, ou pela ancestralidade, que o façam.

Segundo Hanchard (2001), a eficácia do racismo no Brasil se dá pelo modo peculiar em que ele tanto é produzido quanto negado. Hanchard percebe que a hegemonia racial dos brancos no Brasil funciona de modo a estruturar a desigualdade racial, negar sua existência por meio da ideologia da democracia racial e da criação de vários mecanismos para garantir sua perpetuação, inclusive a deslegitimação da identificação racial.

Assim, apropriar-se de identidades tem sido útil para ressaltar diferenças sociais em um contexto político-cultural em que a igualdade

formal entre as/os cidadãs/ãos é afirmada retóricamente, ao mesmo tempo em que são garantidas posições de privilégios constituídas ao longo da história. Assim, tanto a orientação sexual – homossexual – quanto o pertencimento racial – negro – estão relacionados a discursos que envolvem a intimidade. A ironia é que homossexuais e negros podem optar por falar a respeito de si da forma que heterossexuais e brancos não necessitam, afinal de contas, a heterossexualidade e a branquitude são públicas e prestigiadas.

Há outras questões apontadas por Sedgwick, importantes para pensar os armários negro e homossexual. Sedgwick (1990) destaca que, na medida em que o pensamento ocidental passa a conceitualizar o desejo e a identidade sexual, considerando as classificações hetero/homossexual, e a adotar um discurso que é, ao mesmo tempo universalizador (porque aceita que há uma orientação estável do desejo sexual que pode definir uma identidade sexual), por outro lado, é um discurso minorizador de pessoas, porque é capaz de definir uma minoria de sujeitos que orientam seu desejo para pessoas do mesmo gênero. Assim, no discurso universalizador, a divisão hetero/homossexuais é determinante na vida de todas as pessoas. Já no discurso minorizador, parece que essa divisão só é importante para homossexuais, que são os sujeitos marcados pela orientação sexual. Acontece que, no Brasil, a idéia de mestiçagem gera argumentos recorrentes de que todas/os resultamos do cruzamento das três “raças originais brasileiras”: branca, indígena e negra e que, portanto, as raças e cultura se misturaram de forma a não ser possível mais a identificação de diferentes grupos raciais. Assim, as/os negras/os, da mesma forma que as/os homossexuais, vêem-se entre um discurso universalizador e minorizador. Todas/os as/os brasileiras/os seriam, de acordo com esse discurso, descendentes de africanas/os, mas menos da metade delas/es é afro-brasileira ou negra.

Por outro lado, como destaca Sedgwick, ninguém está o tempo todo dentro ou fora do armário, e sair ou entrar dele faz parte dos cálculos dos custos e benefícios da ação. Essa é mais uma característica do armário comum a homossexuais e negras/os no Brasil, já que, ainda que as estratégias utilizadas para disfarçar sua condição sejam diferentes, a possibilidade existe para ambos. Homossexuais escondem sua homossexualidade por meio da subordinação às normas de gênero,

haja vista o quanto essas construções são interligadas. Os negros, por sua vez, podem disfarçar as marcas de sua negritude aproximando-se dos padrões estéticos brancos e adotando classificações baseadas em cor, ao invés de raça.

Mas Sedgwick (1990) também discorre a respeito da existência de um tipo de “armário de vidro”, que surge quando as marcas corporais socialmente definidas, e definidoras são, de tal forma, visíveis que dificulta a permanência nele, pelo menos diante de quem tem capacidade de ler certos significantes. Portanto, há a possibilidade de que outros descubram quem o sujeito é e aponte-o. Sendo assim, o sujeito nunca tem a autoridade total da definição de si mesmo, podendo ser alter-identificado como homossexual ou negra/o.

O FEMINISMO NEGRO EM GOIÁS E A DISCUSSÃO DA LESBIANIDADE

Segundo Cinthya Sarti (2004) e Céli Pinto (2003), o movimento de mulheres no Brasil se distingue entre movimento feminista e movimento de mulheres. O feminismo foi um movimento que se construiu com marcas sociais precisas, formado por mulheres com educação universitária, pertencentes a camadas médias, moradoras de centros urbanos, associadas ao exílio político ou à formação educacional e profissional, recursos de ordem material e simbólica não acessíveis a todas as mulheres, sobretudo na sociedade brasileira, marcada por profundas desigualdades sociais (Sarti, 2004; Pinto, 2003). O movimento de mulheres se constituiu a partir da organização de mulheres de classes populares na luta pela melhoria das condições de vida das mulheres em movimentos populares, tais como organizações de bairro e pastorais da Igreja Católica, espaços em que discussões a respeito do aborto, sexualidade, planejamento familiar, entre outras, eram evitadas.

É a partir da década de 1990, que começa a se constituir, em todo o Brasil, o movimento das mulheres negras, denunciando como o cruzamento de subordinações poderia intensificar as desigualdades sociais. Suely Carneiro (2003) destaca como a emergência de um movimento de

mulheres negras, ao trazer para a cena política as contradições resultantes da articulação das variáveis 'raça', 'classe' e 'gênero', promove a síntese das bandeiras de luta historicamente levantadas pelos movimentos negro e de mulheres do país, "enegrecendo", de um lado, as reivindicações das mulheres, tornando-as, assim, mais representativas do conjunto de mulheres brasileiras e, por outro lado, promovendo a feminização das propostas e reivindicações do movimento negro. Carneiro salienta que, assim como o racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral, e das mulheres negras em particular, ele opera como fator de divisão das mulheres pelos privilégios que se instituem para as brancas.

A construção do movimento de mulheres negras em Goiânia está relacionada às Pastorais da Igreja Católica, espaço privilegiado de mulheres e homens negros e pobres. Segundo minhas entrevistadas, da Organização de Feministas Negras de Goiânia (OFNG), da mesma forma que acontecia nos demais movimentos sociais, as mulheres negras das Pastorais não se sentiam contempladas pela atuação das Pastorais do Negro e da Mulher e resolveram, então, se organizar em uma Associação de Mulheres Negras, que contava inclusive com freiras negras da Igreja Católica.

Personagem importante nesse processo foi Daniela³, que não fazia parte da Pastoral do Negro, mas comparecia às reuniões para fazer anotações para o pai, que era analfabeto. Daniela se aproximou dessa Associação porque também se interessava em lutar pelos direitos das mulheres negras. No entanto, ela já tinha contato com o movimento feminista e passou a trabalhar, nessa Associação de Mulheres Negras, a idéia de formarem um grupo de feminista negras, haja vista que os grupos feministas dessa cidade não tinham o combate ao racismo como ponto importante de sua atuação política. Porém, ainda segundo Daniela, a idéia de que feministas eram "sapatonas"⁴ acabou por afastar as mais temerosas de serem assim identificadas. Das 35 mulheres da Associação

de Mulheres Negras apenas oito concordaram em criar uma ONG de feministas negras em 1999⁵.

No entanto, essa militância "nunca teria sido fácil". Como demonstram as integrantes da OFNG, além de influenciar na qualidade de vida das mulheres negras, a gravidade das desigualdades raciais entre as mulheres brasileiras também se refletiu na militância feminista. Entre as conseqüências da onguização e da profissionalização do feminismo está a criação de novas hierarquias entre feministas e entre grupos. Organizações de mulheres com menor escolaridade não conseguem competir por financiamentos e espaços de debates com os grupos de profissionais brancas, de classe média e com formação acadêmica, fato que acaba por conformar e reconfigurar antigos privilégios das mulheres brancas de classe média (Alvarez, 2000).

O trabalho da OFNG passa a envolver, especialmente, uma ressignificação do papel das mulheres negras na sociedade brasileira, a luta em prol da geração de renda e da saúde das mulheres negras e uma revalorização da estética afro-descendente. Além de estar atuando sempre ao lado de gestores e profissionais de saúde, as integrantes da OFNG realizam palestras e oficinas em que tratam da estética das mulheres negras e procuram contribuir para a construção de uma imagem positiva das mulheres negras a partir da criação de uma estética feminina que valorizava o pertencimento racial. No trabalho pela ressignificação positiva dos corpos das mulheres negras, as integrantes da OFNG demonstram como estes estão associados a determinadas marcas resultantes de relações sociais específicas, e como seria necessário apropriar-se de novos sinais, códigos e atitudes a fim de produzir novas referências.

No grupo assume-se que os corpos são classificados pelo olhar exterior a eles, pelo que se diz a essas mulheres e sobre elas, mas, também, se reconhece que investimentos podem ser feitos nesses corpos, fisicamente – cabelos estilo rastafari, vestimentas em estilo étnico africano, maquiagens, saúde - e simbolicamente – resistência e alta auto-estima – a fim de transformar seu significado social e as relações sociais dessas mulheres. Assim, elas contribuem para produzir um tipo de feminili-

³ Todos os nomes de pessoas utilizados aqui são fictícios.

⁴ Termo utilizado pelas mulheres do grupo.

⁵ Será utilizada no texto a sigla OFNG (Organização de Feministas Negras de Goiânia) para identificar o Grupo pesquisado.

dade que subverte os modelos de raça e gênero, a partir da resistência ao racismo com o qual tem se criado modelos de feminilidades negras. Assim, procura-se evidenciar como as marcas que se fixaram nos corpos das mulheres negras advêm de relações históricas e políticas, da escravidão, do racismo e da desigualdade social. Ao mesmo tempo, enfatiza-se como o corpo da mulher negra também é marcado por uma história de luta, de transgressão, de expressão própria.

Nesse contexto, a afirmação de uma identidade racial é apontada como imprescindível para a militância das mulheres negras. É importante destacar que por sofrerem um tipo de racismo que vem acompanhado de uma insistência de grande parte da sociedade para que essas mulheres não se auto-identifiquem como negras, a auto-identificação como tais se tornou, de tal forma, central em sua militância que exigiu, inclusive, uma forte carga de essencialização. Assumir que são negras, sim, mesmo diante da possibilidade e da expectativa para que se identifiquem como “morenas”, tornou-se estratégia imprescindível para o reconhecimento do grupo e de sua luta.

As mulheres da OFNG demonstram acreditar, portanto, que “para que se torne visível que você assume a sua raça”, seria preciso adotar um discurso racialista, por um lado, e anti-racista, por outro. Portanto, adquirir uma identidade racial seria importante em um país que nega a existência de raças humanas, mas, que, na prática, produz e reproduz o racismo. Segundo as integrantes da OFNG, a atitude de afirmar orgulhosamente a negritude se tornou uma grande resposta ao preconceito. Além disso, assumir uma identidade negra envolveria investimentos nos corpos para que não só mostrassem que são negras, mas que é assim que esperam ser vistas pelos outros. Por isso, o uso de penteados, roupas e acessórios que evidenciem a adoção de uma “estética afro”. Tal atitude, segundo elas, demonstraria a consciência de que se está envolvida em determinadas relações de poder e se assume um compromisso com a luta contra a opressão.

Segundo Daniela, que sempre foi a coordenadora geral da OFNG, quando ela propôs que se formasse um grupo de mulheres para lutar por direitos específicos de mulheres negras, o argumento que convenceu a todas e que, segundo ela, manteve-as unidas até hoje, foi a “questão da saúde”. Como afirmam as integrantes do Grupo, na Associação de Mulheres Negras, questões referentes aos direitos das mulheres deveriam ser tratadas pelas pautas da Igreja Católica. Falar de questões feministas nas pastorais era motivo para ser taxada de “revolucionária”, termo que tinha um forte sentido pejorativo. A homossexualidade, por sua vez, praticamente não era discutida e quando se discutia era em termos de condenação moral e pecado. De acordo com depoimentos de várias das entrevistadas, a homossexualidade era considerada um “tabu” no grupo e assim se manteve na OFNG.

O catolicismo tem grande influência na manutenção da imagem da homossexualidade como um “desvio”, entre as mulheres da OFNG, mas, ainda assim, elas têm uma interpretação um pouco diferenciada da imagem difundida pela Igreja: ao mesmo tempo em que faz com que a lesbianidade pareça anormal, já que Deus criou a mulher para o homem, também proporciona que ela seja representada como algo também permitido, já que, por ser Deus seu criador, não colocaria no mundo algo a ser condenado pelos humanos.

Procuradas por mim em 2004 para dar entrevista para uma pesquisa de mestrado cujo tema seria a militância de mulheres negras de Goiânia e as discussões de lesbianidade feita por elas, as integrantes da OFNG inicialmente se mostraram relutantes e justificaram que a discussão da lesbianidade no Grupo nunca foi tarefa fácil porque a maioria das mulheres vinha de movimentos da Igreja (das pastorais da juventude e do negro). A preocupação central do Grupo seria o combate ao racismo e o sexismo. Além disso, havia o evidente receio de que, ao tratar do tema, pudessem ser “confundidas” com lésbicas, cedendo entrevistas apenas quando esclarecidas de que a pesquisa visava a discussão sobre lésbicas e não com lésbicas. Isso, no entanto, não quer dizer que em vários momentos o grupo não tenha contado com consultorias, apoios, oficinas e capacitações em que mulheres lésbicas estivessem diretamente

* Apesar da categoria ‘morena’ não ser utilizada pelo sistema de classificação do IBGE e ser fortemente criticada pelo movimento negro, porque demonstra uma ênfase na miscigenação e uma tentativa de desracialização da população brasileira, há uma grande variação de morenidades constantemente utilizadas no Brasil e uma insistência para a adoção dessa categoria pela população negra.

envolvidas. O que acontece é que nesses momentos de interação, essa “diferença”⁷ era silenciada.

Mas, as integrantes da OFNG afirmam que o fato de lesbianidade não ter se tornado uma pauta do Grupo não quer dizer que não tenha sido um problema, devido à constante relação, no senso comum, entre feminismo e lesbianidade. A visível necessidade de que, em alguns momentos, as feministas sentem de negar a lesbianidade, própria ou de alguém do grupo a que pertencem, para obter reconhecimento ou para não afastar outras mulheres que sentem medo de passar por lésbicas também foi vivenciada na OFNG. Flávia, uma das entrevistadas, afirma, inclusive, que, para mulheres que já eram estigmatizadas em razão do posicionamento racial, do sexo e da classe social, afastar a imagem da lesbianidade era visto como estratégia importante para se garantir a sobrevivência política do Grupo.

De acordo com Navarro-Swain (1999), os caminhos plurais do movimento feminista envolvem dinâmicas de cruzamento, de oposição ou de imbricação com o lesbianismo. Tornou-se uma preocupação do movimento encontrar uma maneira de se relacionar com as lésbicas ou trabalhar em conjunto com elas sem “se contaminar”, sem partilhar o estigma das radicais, sexistas, machonas, feias, mal amadas, anormais e tantas outras imagens forjadas no senso comum.

Para as integrantes da OFNG, uma reconstrução da feminilidade exigia, primeiro, romper com estereótipos violentos em relação aos seus corpos negros porque o racismo brasileiro também foi responsável por construir uma imagem negativa das mulheres negras. Estas também geralmente são apresentadas como feias, mal amadas, anormais, imorais, dentre outras representações. Vale ressaltar que esta é a declaração de um grupo em que todas as mulheres se identificam como heterossexuais.

Nos discursos a respeito de lesbianidade, o que se percebe é que, a maior parte das mulheres da OFNG, procura causas biológicas para a homossexualidade. Mas acreditam que, mesmo rompendo com as “ordens do biológico”, a lesbianidade é algo que deveria ser “tolerado” pelas feministas,

⁷ Expressão também utilizada pelas mulheres do grupo ao se referir a lesbianidade. Algumas das entrevistadas se referiam à lesbianidade como “o outro lado da mulher”.

e pela sociedade como um todo, porque, afinal de contas, para utilizar a expressão de Flávia, “existe, e quem a pratica são seres humanos”.

Louro (2002) destaca que devemos considerar a assimetria que está implícita na idéia de ‘tolerância aos diferentes’. A tolerância está relacionada à condescendência, à permissão, à indulgência, atitudes que são exercidas, quase sempre, por aquele ou aquela que se percebe superior. A lesbianidade é percebida pelas mulheres da OFNG ainda como algo com o qual a sociedade deve se “conformar” e aprender a respeitar. Esse respeito, no entanto, seria conquistado por meio da adoção da identidade lésbica por mulheres homossexuais e pelo seu empenho para esclarecer a sociedade a respeito de seus desejos e práticas afetivo-sexuais. Nesse sentido, as palestras e seminários temáticos ajudariam na compreensão, nos dois sentidos do termo. Assim, em um processo contraditório, ao mesmo tempo em que as lésbicas podem “contaminar” a imagem das feministas, por não corresponderem ao socialmente concebido como “bonitinho”⁸, a presença atuante delas é o único modo de acabar, não apenas com o preconceito na sociedade, como também no movimento.

Contrariando idéias como essas, Sedgwick (1993) sugere que conhecimento e ignorância não são categorias binárias e excludentes, mas construídas em uma estreita relação. Sedgwick argumenta que a ignorância não é neutra, não é uma ausência de conhecimento, mas um efeito de um tipo de conhecimento. A ignorância é produzida por conhecimentos particulares. A ignorância sobre a homossexualidade, como a autora discute, não é apenas um efeito de não se conhecer os homossexuais, mas a ignorância sobre a forma como a própria sexualidade é construída.

A maioria das entrevistadas afirma sentir vontade, curiosidade e até necessidade de conhecer lésbicas, mas, para algumas delas, essa aproximação deveria inspirar cuidados. Isso porque, não só a aproximação, mas até mesmo a visão de cenas homossexuais explícitas incomoda, porque é entendida como falta de respeito com os valores morais dominantes e com os comportamentos ditos “normais”. Ao mesmo tempo, pode-se notar que a homossexualidade incomoda porque mostra a possibilidade de rompimento com essas mesmas normas, a possibilidade da ultrapassa-

⁸ Expressão utilizada por duas integrantes do grupo ao se referir ao comportamento heterossexual.

gem das fronteiras que estão bem definidas, mas que não são naturais ou fixas. Bia, uma das entrevistadas, afirma que sentia medo de ver lésbicas trocando carícias e não conseguir mais se relacionar com homens. Desse modo, a manutenção de fronteiras torna-se importante para manter a segurança em relação à própria heterossexualidade. Por essas razões, as integrantes da OFNG demonstram entender que, para a militância das lésbicas, é importante assumir a homossexualidade mais por meio da adoção da identidade do que por meio de atitudes e marcas corporais.

Sobre não ser a lesbianidade uma das pautas do grupo, as integrantes da OFNG afirmam que, por não haver lésbicas no quadro executivo do grupo, não teriam sido instigadas a fazer essa discussão, até porque, segundo elas, não seria possível dar conta de tantas opressões que atingem as mulheres negras, especialmente para um grupo pequeno e com poucos recursos. Elas reconhecem que as pautas do grupo são definidas de acordo com as prioridades das próprias integrantes, que também são influenciadas por suas dificuldades para trabalhar com determinados temas como a lesbianidade, pois, para isso, teriam que lidar com os próprios preconceitos. Esse fato nos leva a considerar que as opressões são interseccionais para os sujeitos que as sofrem, mas, para os grupos militantes, lutar contra o racismo, o sexismo e a homofobia representaria deparar-se com uma soma de opressões sociais difíceis de combater ao mesmo tempo.

Ao tratar das negras lésbicas, as entrevistadas se preocupavam especialmente com a carga de discriminação que essas mulheres enfrentavam e com as expectativas sociais de que negras e lésbicas, e negras lésbicas, “não se assumam”. Elas afirmaram acreditar que revelar um “segredo” e assumir uma identidade estigmatizada já é difícil, no caso de duas ou mais, os custos seriam ainda maiores. Identificar-se como uma mulher negra lésbica é saber que sua identidade envolve o enfrentamento de uma opressão que envolve dois estigmas.

É importante perceber que a forma como a homossexualidade é vivenciada tem a ver com o modo como a raça, o gênero, a religião, a geração e a estética são experimentadas. Portanto, a identidade de uma pessoa ou grupo de pessoas e seus privilégios ou desvantagens respectivos variam dependendo da interseção ou combinação de uma séria complexa de fatores.

Heilborn (1996) e Medeiros (2004) nos mostram que fatores como classe, relações de parentesco e de vizinhança podem ser bastante significativos na decisão de identificar-se ou não como sendo homossexual. Heilborn entrevista mulheres de classe média que afirmam que a lesbianidade é uma experiência incapaz de definir quem a pessoa é de fato, no máximo indicaria algo que ela esteja fazendo ou vivendo. São mulheres que diziam “estar lésbicas”. Medeiros, por outro lado, entrevista mulheres da periferia, para quem, há a necessidade de afirmar uma inevitabilidade da lesbianidade para conseguir escapar da estigmatização e da violência por parte de parentes e vizinhos.

A interseção de categorias identitárias elucidada como nem todas as pessoas gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais se vêem afetadas pela opressão e pela discriminação da mesma maneira e num mesmo grau. Também permite o reconhecimento de que, por exemplo, as pessoas LGBTTT negras podem experimentar a opressão por orientação sexual/identidade de gênero de uma maneira diferente das pessoas que não enfrentam o racismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As integrantes da OFNG apontam para duas coisas importantes. Primeiro, que uma pessoa que tenha uma relação com dois armários, no caso, o homossexual e o negro, pode decidir por sair apenas de um, de acordo com o contexto. É evidente que a pessoa pode se sentir pouco à vontade para revelar sua homossexualidade entre negras, tanto quanto pode hesitar em assumir sua negritude entre homossexuais. A revelação vai depender do tipo de reação esperada e do nível de opressão que ela cause naquele contexto. Segundo, que mulheres negras lésbicas podem decidir por afirmar sua negritude porque acreditam que a lesbianidade esteja visível e a negritude não, ou vice-versa. Alguém pode não apenas ter uma relação com dois armários, mas com dois armários de vidro.

Sobre a adoção da identidade, ainda que aparentemente não faça muito sentido nos preocuparmos se a denominação mais apropriada seria “lésbica negra” ou “negra lésbica”, haja vista que estamos tratando de interseccionalidade, em que há o cruzamento e não a soma ou sobre-

posição de categorias identitárias, as feministas negras entrevistadas se referiam quase sempre às negras lésbicas. Isso talvez se explique pelo fato de terem construído toda a militância em torno da questão de gênero e racial e nunca do questionamento da heteronormatividade. Outras militantes com quem tive contato referiam-se a si mesmas como lésbicas negras. Assim, a decisão de que categoria viria primeiro na adoção de uma identidade interseccional pode estar relacionada com a experiência de opressão e/ou de militância das mulheres.

Outro fato considerado importante para as mulheres da OFNG no que se refere à adoção da identidade por negras lésbicas é a forma como são apresentadas as imagens de mulheres negras e de lésbicas no Brasil. Elas falam de como as imagens das mulheres negras têm uma expressão altamente heteronormativa enquanto, por outro lado, são apresentadas na mídia imagens de lésbicas brancas, o que faz parecer que a heterossexualidade das mulheres negras é ainda mais “natural” do que das brancas ou, sob outra perspectiva, que em decorrência do racismo as lésbicas negras não escapem às normas.

No entanto, deve-se considerar que o lugar das lésbicas negras não é só o da opressão. Se adotarmos a perspectiva de Curiel (2004) de que o caráter mais subversivo da adoção de uma identidade subalterna é fazê-lo orgulhosamente, podemos concluir que quando uma mulher se assume orgulhosamente negra lésbica, ela frustra as expectativas de que um sujeito marcado pelo gênero “dominado”, pela raça “inferiorizada” e pela sexualidade “anormal” seria uma mera vítima das desigualdades sociais. A mulher negra lésbica questiona discursos construídos durante séculos em torno das mulheres, das negras e das lésbicas. Ela subverte o feminino, rompe com a heteronormatividade e transgride o espaço determinado à negra numa sociedade racista. Ela desconstrói e ressignifica categorizações e demonstra a possibilidade de resistência e transformação, individual e social, porque sua identidade é construída a partir do engajamento na luta contra o racismo, o sexismo e o heterossexismo.

Assim, para as mulheres da OFNG, a não identificação como mulher, negra e/ou lésbica, ao contrário de uma estratégia questionadora e subversiva, demonstraria cumplicidade com um sistema que produz opressões e tenta evitar identificações com posições de sujeitos subalter-

nas, geradas a partir de assimetrias de poder. Outra razão importante para assumir uma identidade negra, lésbica ou negra lésbica seria expressar a consciência de que se está envolvida em determinadas relações de poder que exigiriam um compromisso com a luta contra a opressão. No que se refere às negras lésbicas, que teriam uma relação, tanto com o armário negro, quanto com o homossexual, para as integrantes da OFNG, seria a adoção de uma identidade “negra lésbica” que tornaria visível tanto a posição particular de sujeito, quanto à necessidade de uma resistência interseccional ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia.

Performances de resistências e discursos de resistência são, de acordo com Pinho (2004), aqueles que se engajam na luta contra-hegemônica para desmontar e desconstruir os discursos hegemônicos. Mas, ainda que haja a hegemonia masculina branca e heterossexual, há também hegemonias masculinas e femininas, hegemonias heterossexuais e homossexuais, hegemonias negras, entre tantas produzidas por discursos que partem de diversos lugares e sujeitos.

Muitos grupos quando se vêem diante da contradição imposta pela interiorização do preconceito e, por outro lado, da expectativa de que os atores envolvidos na luta pelos direitos humanos não reproduzam preconceitos, encontram uma maneira de apoiar uns aos outros, sem ter que defender suas bandeiras. Afirma-se uma simpatia à causa alheia, baseada na explicitação de que solidariedade não significa equivalência. É importante reconhecer que, mesmo os movimentos sociais que lutam pela diversidade, contribuem, muitas vezes, para a construção de modelos feministas, negras/os, homossexuais. Sujeitos com identidades interseccionais não são, necessariamente, pessoas totalmente questionadoras, livres de preconceitos e não opressoras. Como bem destaca Pinho (2004), existem também não-conformismos conservadores, porque os sujeitos podem ser subversivos, progressistas, ou não-conformistas, de um certo ângulo, mas, de outro, reproduzir privilégios e desigualdades.

É importante destacar que essa não é uma particularidade do feminismo negro. Afinal de contas, as feministas negras explicitam muitas possibilidades de composição de narrativas dos sujeitos e exigem um olhar mais elaborado das diversas formas de subjetivação. Não há dúvidas de que as mulheres do GFN têm dado uma contribuição significativa

nesse processo, especialmente no que se refere à opressão por gênero e raça. Os movimentos sociais contemporâneos estão, cada vez mais, sendo levados a perceber que as suas reivindicações podem se associar, ainda que cada um tenha suas especificidades. Mais do que isso, notam que essa maior interação pode gerar novas parcerias e disseminar estratégias de militância positivas que podem, por sua vez, ser incorporados pelos outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Sonia E. (2000). "A 'globalização' dos feminismos latino-americanos – tendências dos anos 90 e desafios para o novo milênio". In: *Cultura e Políticas nos Movimentos Sociais Latino-Americanos – Novas leituras*. Belo Horizonte, UFMG. p. 383 – 426.
- BERNARDINO, Joaze (2004). "Levando a raça a sério: ação afirmativa e correto reconhecimento". In: BERNARDINO, J. e GALDINO, D. (Orgs.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro, DP&CA. p. 15-38.
- BRITZMAN, Deborah P. (1996). "O que é esta coisa chamada amor – identidades homossexuais, educação e currículo". In: *Educação e realidade*, v. 21, n. 1, p. 71-96, jan/jul.
- CARNEIRO, Sueli (2003). "Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero". In: *Ashoka Empreendedores Sociais e Takano Cidadania. Racismos contemporâneos*. Rio de Janeiro, Takano.
- CHAMBERLAND, Line "O lugar das lesbianas no movimento das mulheres". *Labrys, estudos feministas*, número 1-2, jul/ dez. <http://www.unb.br/ih/his/gcfem/labrys12>
- COSTA, Sérgio (2002). "A Construção Sociológica da Raça no Brasil". In: *Estudos Afro-asiáticos*. v.24, n.1, Rio de Janeiro.
- CRENSHAW, Kimberlé (2002). "Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero". *Revista Estudos Feministas*. v.10, n.1, jan. Florianópolis. p. 171-188.
- CURIEL, Ochy (2004). "Identidades essencialistas o construccion de identidades politicas: El dilema de las feministas negras". jan. <http://www.creatividadefeminista.org/articulos>
- GUIMARÃES, Antônio S. A. (1999). *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. São Paulo, 34.
- HANCHARD, Michael G. (2001). *Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)*. Rio de Janeiro, Uerj.
- HEILBORN, Maria Luíza (1996). "Ser ou estar homossexual: dilemas de construção de

identidade social". In: PARKER, Richard. e BARBOSA, Regina. (Org.). *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume Dumará. p. 136 – 145.

IANNI, Octavio. (2004). "Dialética das relações raciais". *Estudos Avançados*. v. 18, n. 50, São Paulo.

MEDEIROS, Camila Pinheiro (2004). *Sobre Deveres e Prazeres: estudo acerca de mulheres que se assumiram lésbicas depois de terem sido mães*. "Monografia de graduação" – Ciências Sociais – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MELLO, Luiz (2005). *Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Garamond.

NAVARRO-SWAIN, Tania (1999). "Feminismo e Lesbianismo: a identidade em questão". *Cadernos Pagu*. Unicamp, Campinas.

PINHO, Osmundo de A. (2004b). "Guerra dos mundos homossexuais: resistência e contra-hegemonias de raça e gênero". In: *Homossexualidade, Produção Cultural e Cidadania*. Anais da ABIA. p. 45 – 57.

PINTO, Céli R. J. (2003). *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo.

SARTI, Cynthia A. (2004). *O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória*. *Revista Estudos Feministas*. v.12, n.2, maio/ago. Florianópolis.

SCHWARCZ, Lília K. M. (1998). "Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade". In: _____ *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo, Cia das letras. p. 173-244.

SEDGWICK, Eve K. (1998). *Epistemologia del armario*. Barcelona, Ediciones de la tempestad.

WEEKS, Jeffrey (1999). "O corpo e a sexualidade". In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica. p. 37-82.

FORMAÇÃO DA IDENTIDADE LÉSBICA: DO SILÊNCIO AO QUEER

Silvia Gomide

*“Não se afobe não que nada é pra já
O amor não tem pressa ele pode esperar em silêncio
Num fundo de armário, na posta-restante
Milênios, milênios no ar”
Futuros Amantes - Chico Buarque - 1993*

No antológico *Puppy Episode*, veiculado em 1996, a personagem Ellen Morgan – alter ego da atriz norte-americana Ellen DeGeneres – “sai do armário”. Na gíria “come out of the closet”, criada pelos norte-americanos, isso significa assumir-se lésbica ou gay. Algumas semanas depois, em outro episódio, Ellen se envolve com uma potencial pretendente e, só então, o público descobre que a personagem, aos 35 anos, nunca havia feito sexo com uma mulher antes. Como, então, sair do armário, assumir uma identidade marginalizada, estigmatizante, ingressar em uma minoria perante a sociedade, família, amigos e colegas de trabalho, se o ato que a definiria como homossexual ainda não havia sido concretizado?

Em 2005, na novela *Senhora do Destino*, da Rede Globo, a personagem Jenifer Improtta (Bárbara Borges) fica desorientada ao ser chamada de “sapata” por rapazes na rua. Mais tarde, tem uma crise nervosa ao descobrir que seu irmão já havia brigado para “defendê-la” da “acusação” de ser lésbica. Corre ao encontro da então amiga Eleonora (Mylla Christie) para dizer que não quer mais vê-la porque as duas “deram bandeira”. Mesmo nunca tendo trocado sequer um beijo e ainda que aparentemente não tivesse consciência

do tipo de afeto que a ligava a Eleonora, que mais tarde se tornaria sua companheira, Jenifer achava que tinha ido longe demais.

O que é então ser lésbica? O que enquadra uma mulher nesta condição? O contato sexual com mulheres é imprescindível para configurar uma lésbica? Ou basta o desejo? Apenas a companhia constante de outra mulher é suficiente para colocar em alguém esse rótulo? Quais são as vantagens sociais de adotar uma identidade lésbica, frente à opção de escolher uma subjetividade fluida, de sexualidade indefinida? E as desvantagens? Não seria melhor não definir identidades e assim beneficiar-se da heterossexualidade presumida? É politicamente importante assumir uma identidade lésbica e por quê? Por que no mundo ocidental a cada dia mais mulheres se identificam como lésbicas?

Os estudos gays e lésbicos e a Teoria Queer analisam essas e outras muitas questões, e há poucas, ou nenhuma, resposta incontestável para esse dilema que se apresenta diariamente a milhões de mulheres em todo o mundo. Mulheres que vivem cotidianos compartilhados com outras mulheres; que se vêem subitamente apaixonadas por suas melhores amigas; que não têm atração por homens; que adoram homens para o sexo, mas preferem a companhia feminina no dia-a-dia ou que simplesmente desejam loucamente fazer sexo com outras mulheres. Tantas são as possibilidades do desejo quanto as respostas possíveis para os questionamentos íntimos que assolam as subjetividades femininas neste aspecto.

Se a homossexualidade é definida pela prática de sexo – acompanhada ou não de afeto – com alguém da mesma configuração sexual biológica, como essa característica pode se tornar uma identidade e ser exteriorizada? Como dizer ao mundo que “sou diferente” ou que pertencço a determinado grupo, se as práticas que definem esse grupo são privadas e subjetivas? O sexo é praticado – sob as penas da lei – na intimidade de quatro paredes, e o afeto e o sentimento subjetivo são impalpáveis. Como então estabelecer uma identidade para ser reconhecida por outros iguais, ou ainda, em muitos casos, como esconder essa identidade marginalizada socialmente, mas que de maneiras sutis teima em se revelar?

Arlene Stein (1999), no artigo *Becoming a Lesbian*¹, publicado em 1997, aponta que o comportamento homossexual puro e simples não

é garantia do desenvolvimento de uma identidade lésbica. Tornar-se lésbica exige participar de comunidades e adotar discursos específicos, sempre de acordo com normas históricas. A identidade lésbica é aprendida e representada; trata-se de um processo no qual indivíduos lutam para alcançar congruência entre sua identidade emergente e seu senso subjetivo de “self” (Stein, 1999).

Assumir uma identidade lésbica envolve aproximar-se da subcultura lésbica e, ao mesmo tempo, gerenciar a comunicação dessa informação estigmatizadora para com o restante da sociedade.² As lésbicas tendem a ser habitantes de dois mundos, o heterossexual e o gay. E, para conseguirem viver, trabalhar e amar precisam satisfazer exigências de ambos. No mundo heterossexual, necessitam “passar por héteros” ou pelo menos “desenvolver uma representação que as defina como fêmeas”. No mundo lésbico, precisam lidar com normas diferentes para serem aceitas e buscarem parceiras amorosas (Stein, 1999).

A subcultura lésbica construiu resistência à heterossexualidade dominante, parcialmente através de estilo e apresentação pessoal, uma vez que a reconstrução de códigos culturais é central para grupos marginalizados, de acordo ainda com a perspectiva de Arlene Stein. Modelos indicam que a formação da identidade lésbica é um processo objetivo relacional que se completa com a “saída do armário” ou quando a pessoa conscientemente se identifica como lésbica. “Na cultura dominante, lésbicas muitas vezes se sentem mulheres ‘não autênticas e fracassadas’, mas na subcultura encontram espaço para serem ‘elas mesmas’”. (Stein, 1999: 90).

Em uma sociedade heterocentrista, qualquer atitude que afaste um ser humano nascido com o sexo feminino de seu papel de gênero³ de mulher é vigiada e cobrada. Nesse sentido, movimentos subjetivos que

² Stein enumera os passos que Bárbara Ponse chama de “trajetória gay”: ter uma sensação subjetiva de ser diferente de pessoas heterossexuais; entender o significado homossexual desses sentimentos; aceitar os sentimentos e suas conseqüências para sua identidade; procurar uma comunidade de pessoas semelhantes.

³ Gênero é a representação cultural do sexo. Enquanto ‘macho’ e ‘fêmea’ seriam as diferenciações biológicas, homem e mulher seriam as construções culturais de gênero, com todas as implicações de direitos e deveres inerentes a esses papéis em cada sociedade. A desnaturalização do gênero é um dos pontos-chave do feminismo, especialmente a partir de Simone de Beauvoir, que afirmou: “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Na antropologia, Margaret Mead apresentou conteúdos culturais associados às categorias “mulher” e “homem”, e provou que esses são produtos históricos e culturais, e não fatos da natureza.

¹ As traduções de citações de livros que aparecem em inglês na bibliografia são de minha autoria.

se referem, na verdade, a uma parcela da identidade de um indivíduo acabam aparecendo socialmente como uma característica dominante da personalidade, e toda uma construção social é feita sobre esses determinados atos ou características, globalmente denominados “orientação sexual”. Para Tânia Navarro-Swain, falar de lesbianismo é tentar observar como uma prática sexual se insere nas relações sociais: “Como é avaliada, julgada, denegrida, louvada ou silenciada no desenrolar da história” (2000: 11). A historiadora destaca que a heterossexualidade compulsória, um fenômeno relativamente recente na história humana, acabou por ser admitida como “regra universal” em nossa sociedade.

“A questão da homossexualidade é muito séria, pois balança e questiona relações de poder”, defende Lúcia Facco (2004: 24). As normas que garantem a heterossexualidade podem não ser escritas nem explícitas, mas, como aprende Jenifer na novela, são sutis, onipresentes e inflexíveis. Em uma perspectiva foucaultiana, o mais ligeiro deslize é punido. Afinal, o que há de tão ameaçador na homossexualidade? “A homossexualidade é a demonstração empírica de que alguns conceitos tidos como certos são, na verdade, frágeis”. (Facco, 2004: 25).

A mulher que de alguma forma se enquadra na categoria homossexual se vê obrigada a considerar a decisão de adotar uma identidade lésbica ou ainda de confirmar a heterossexualidade compulsória a que está destinada no momento de seu nascimento, tornando-se, assim, mãe e esposa, que são os papéis “naturais” destinados a todas as mulheres pela sociedade heteronormativa. O lesbianismo pode mesmo ser encarado como uma arma política, uma forma de enfrentar o poder falocêntrico. “Não quero, não aceito, que nenhum poder constituído paute, regule minha vida, meus sentimentos, meu tesão”, se rebela a personagem de Lúcia Facco, no livro *As Heroínas Saem do Armário*. A visão do lesbianismo político como instrumento de guerrilha contra o patriarcalismo foi especialmente forte no discurso feminista dos anos setenta, principalmente no feminismo lésbico.

Foucault, em “História da sexualidade - volume 1”, critica a definição da subjetividade de alguém levando em conta apenas a sexualidade:

Chegamos ao ponto de procurar nossa inteligibilidade naquilo que foi, durante séculos, considerado como loucura; a plenitude de nosso

corpo naquilo que durante muito tempo foi um estigma e como que a ferida neste corpo; nossa identidade naquilo que se percebia como obscuro impulso sem nome. (Foucault, 1988: 146).

De qualquer forma, decidir-se por uma identidade lésbica é uma possibilidade bem recente na cultura ocidental, embora as práticas e associações afetivas lésbicas sejam tão antigas quanto é possível rastrear historicamente. Laqueur conta que, durante a Renascença, a visão da sociedade era de que os seres humanos tinham um “sexo único”, sendo a manifestação masculina “a mais perfeita”. Desta época, há registro de histórias de meninas que viravam meninos, mas não o contrário, porque, de acordo com a explicação daquele período histórico, “a natureza sempre tende à perfeição” (Laqueur, 2001: 170).

Na Renascença, o pênis era um símbolo de status que podia ser interpretado como um certificado, como um diploma de um médico ou de advogado, cujo portador tem certos direitos e privilégios (Laqueur, 2001). Por isso, a mulher que se vestia como homem era uma mulher que queria ficar acima de sua condição. A mulher que fazia “o papel de homem” no ato sexual com outra mulher era considerada uma trfbade (fricatrice), que assumia ilicitamente o papel ativo de quem fazia a fricção, quando devia ser friccionada. Mulheres que praticavam esses atos eram acusadas de violar a lei do gênero, e a pena para tais atos era ser queimada na fogueira (Laqueur, 2001: 170).

Em alguma época do século XVIII, continua Laqueur, o sexo como nós o conhecemos foi inventado. Nesta época, estruturas comuns aos dois sexos passaram a ser diferenciadas para corresponder ao homem e à mulher culturais, incluindo aí o esqueleto ou o sistema nervoso. Neste período, são vistos o desabrochar da ciência positivista e uma febre de catalogações, incluindo as variedades de comportamento sexual.⁴

⁴ A construção do lesbianismo é tão recente que, em 1920, o livro anual da universidade norte-americana Oberlin tem uma página com 32 fotografias de mulheres identificadas pelo nome. No alto da página, o título: *Lésbicas*. Eram membros da Oberlin Lesbian Society, um grupo de mulheres dedicado a escrever poesia que homenageava Safo, a poetisa grega, hoje vista como ícone do lesbianismo sexualizado (Gross, 1999). A inocência em relação ao lesbianismo era a norma, e mesmo as mulheres que faziam sexo com suas amigas, vizinhas e companheiras não achavam que tivessem que adotar qualquer tipo de atitude diferenciada frente à sociedade. Este tipo de relacionamento era conhecido como “amizade romântica”.

Diferentemente do “abominável pecado” da sodomia masculina, o sexo entre mulheres foi historicamente ignorado na maior parte das vezes ou tratado como desimportante. Qualquer prática sexual em que não havia um pênis envolvido não precisava despertar atenção, cuidado, ou sequer ser nomeada. Tânia Navarro-Swain conta que, no século XVII, a Inquisição não tinha palavra para designar mulheres que tinham relações sexuais entre si e as chamava de sodomitas, termo que, na verdade, refere-se à prática de sexo anal. Navarro-Swain comenta que “o que não se fala não existe”⁵ e que, se as mulheres homossexuais não tinham direito a um nome, portanto não podiam existir.

A sexualidade feminina até hoje sofre com lacunas em sua nomeação, como destaca Lúcia Facco:

E da minha buceta surge aquele líquido estranhamente inominado. Qual é o nome daquilo mesmo? Digo, nome vulgar, corriqueiro. Buceta tem nome, bunda, pau, porra, peitos também. Tudo o que se relaciona ao desejo, ao imaginário e ao prazer dos machos tem nome. Mas esqueceram, ou esquecemos, sei lá, de nomear aquele lubrificante vaginal que é a prova não do prazer puro e simples, mas do tesão que nós mulheres sentimos por alguém ou alguma coisa. (Facco, 2004: 29).

E esse desejo surge inserido dentro de uma sociedade heterocentrada. Rita Segato (1997) lembra que o modelo heterossexual é a matriz primeira de poder, o primeiro registro do poder na experiência social e na vida do sujeito. O que se observa nas várias sociedades é maior ou menor grau de opressão, sofrimento, autodeterminação, oportunidade e liberdade das mulheres, mas não de igualdade. As relações de gênero são apresentadas na forma de um poder “que muitas vezes manifesta-se com infinita sutileza”. (Segato, 1997).

E, frente a esse poder, os sujeitos que decidem adotar uma identidade diferenciada são obrigados a lidar com a discriminação da heterossexu-

alidade normativa. Denilson Lopes⁶ sugere que o preconceito⁷ se manifesta de várias formas: na sociedade, pela ridicularização e violência; na política, ao considerar a questão um tema menor; na universidade, por não legitimar estes estudos em pé de igualdade com outras correntes de pensamento. De maneira autobiográfica, Lúcia Facco resume: “o preconceito só dói quando é contra nós.” (2004).

A ex-prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, é responsável por um dos mais importantes projetos de reconhecimento dos direitos homossexuais em tramitação no Congresso Brasileiro, que aguarda deliberação desde 1995. Suplicy afirma, na justificativa de sua proposta de lei:

Nas condições atuais, as pessoas homossexuais não existem. A ausência de amparo legal às uniões de pessoas do mesmo sexo nega a existência dos homossexuais naquilo que os define como tal, ou seja, a possibilidade de constituírem relações afetivo-sexuais com outros do seu próprio sexo e de usufruírem os direitos civis que são assegurados, na esfera da conjugalidade, apenas aos heterossexuais. (Almeida Neto, 1999: 84).

Essas uniões “não existem” porque são organizações familiares que fogem ao padrão considerado ideal. Almeida Neto resume qual seria esse modelo:

Um homem provedor e uma mulher afetuosa que se amam, que são casados civil e religiosamente, em primeiras e indissolúveis núpcias, que são fiéis afetivo-sexualmente e têm pelo menos dois filhos, de preferência um casal, e que coabitam. (Almeida Neto, 1999: 27).

Trata-se de uma lista de exigências bastante longa. A construção dessa família ideal faz parte do discurso que oprime lésbicas e gays, de acordo com a argumentação de Monique Wittig, em seu clássico artigo

⁶ Do texto “Desafios dos Estudos Gays, Lésbicos e Transgêneros”, p. 2, recebido por e-mail.

⁷ Tânia Navarro-Swain denuncia que vários estereótipos e mitos permeiam o senso comum e mesmo produções científicas sobre a lesbianidade, entre eles, que lésbicas são feias, sem atrativos, sem caráter e caricaturas de homens. Um dos mitos enumerados pela autora é que a atração de uma mulher por outra seria válvula de escape para um corpo desgracioso e desprezado pelos homens. Outros mitos são que as lésbicas seriam um perigo para a inocência das jovens ou são seres assexuados, que brincam de tomar o lugar dos homens; podem ser ainda vistas como pessoas que certamente assediariam mulheres heterossexuais, se tiverem chance, ou mulheres com sexualidade irrelevante que priorizam carícias e sentimentos.

⁵ A questão da simples existência de gays parece perturbar a cultura heterossexual. Eve Sedgwick (Gross, 1999: p. 33) afirma que “o desejo endêmico na cultura circundante é que as pessoas gays não existam”, o que reflete uma “fantasia ocidental de um mundo sem homossexuais”. Foucault diz que a mensagem aos homossexuais é “não apareça se não quiseres desaparecer”.

Straight Mind (Pensamento Hétero). Trata-se do discurso que toma como certo que a base de qualquer sociedade é a heterossexualidade. Esse discurso da heterossexualidade “nos oprime, no sentido em que nos impede de falar, a menos que falemos nos termos deles” (Wittig, 1992). O discurso é uma das facetas da opressão de gays e lésbicas e todo o discurso do sistema teórico moderno e das ciências sociais é reflexo e formado pelo que Wittig chama de “pensamento hétero”:

O pensamento hétero desenvolveu uma interpretação totalizante da história, da relatividade social, da cultura, da linguagem e, simultaneamente, de todos os fenômenos subjetivos. O pensamento hétero não consegue conceber uma cultura, uma sociedade onde a heterossexualidade não ordenaria não só todas as relações humanas como também sua própria produção de conceitos e também todos os processos que escapam ao consciente. “Serás hétero ou não serás”, determina o discurso. (Wittig, 1992: 25).

“Para o pensamento heterossexual, a homossexualidade não passa de heterossexualidade”, continua Wittig. Basta ver a incansável busca da sociedade em geral por saber quem faz os papéis de “homem” ou “mulher” nos casais lésbicos e gays⁸. A sociedade hétero está baseada na necessidade - em todos os níveis - de diferentes/outros e, neste sentido, oprime muitos diferentes deste modelo: todas as mulheres e muitas categorias de homens (Wittig, 1992: 28).

Se nós, lésbicas e homossexuais, continuarmos a falar de nós próprios, e a nos conceber, como mulheres e homens, estamos sendo instrumentais na manutenção da heterossexualidade. Temos que produzir uma transformação política dos conceitos-chave. Vamos dizer que quebramos o contrato heterossexual. Se não com teorias,

através de suas práticas sociais, cujas repercussões na sociedade hétero são incalculáveis. Mulher tem significado apenas em um sistema de pensamento heterossexual e em um sistema econômico heterossexual. As lésbicas não são mulheres. (Wittig, 1992, 32. grifo meu).

A história de afirmação da identidade lésbica é ligada ao discurso do poder. É interessante ver o que diz Michel Foucault, em “História da sexualidade - volume 1”:

Devemos compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes, as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras formando cadeias ou sistemas ou, ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si, enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais. (Foucault, 1988: 88).

Um texto apresentado em 1970 por organizações feministas à imprensa americana dizia que a essência do “papel feminino” é que a mulher seja definida em termos de sua relação com um homem: “A mulher é chamada lésbica quando funciona de maneira autônoma”. Clássico texto dessa época, assinado por um grupo autodenominado Radicalesbians, que declara que a necessidade pessoal leva a lésbica, “ao longo do tempo, a um estado de guerra contínua com tudo à sua volta e usualmente com ela mesma” (Gross, 1999).

Lésbica é a palavra, o rótulo, a condição que mantém as mulheres na linha. Quando uma mulher ouve essa palavra jogada em sua direção, ela sabe que está pisando além dos limites. Sabe que cruzou a terrível fronteira de seu papel de gênero. Até pouco tempo atrás, qualquer mulher bem-sucedida, independente, que não tivesse toda sua vida direcionada para um homem, ouviria essa palavra. Porque, em nossa sociedade, uma mulher ser independente significa

⁸ Mas a vida não foi sempre como é hoje para pessoas que gostam ou preferem relacionar-se com pessoas do mesmo sexo. A história traz inúmeros exemplos de maneiras de lidar com a homossexualidade. No caso dos gregos, a homossexualidade era uma prática aberta e institucionalizada entre os homens. Em Esparta, homens e mulheres viviam separados e a reprodução era assunto de estado. Os índios norte-americanos berdaches reconheciam um terceiro sexo, além de macho e de fêmea. Situação similar acontecia entre os mohaves. No Daomé e em outros países da África, uma mulher pode casar-se com outra, se puder pagar o dote (Navarro-Swain, 2000).

que ela não pode ser uma mulher – tem que ser sapatão. (Gross, 1999, 563. tradução minha).

Por que as mulheres se submetem a um papel social secundário? Do ponto de vista das Radicalesbians, as compensações para as mulheres que são “desumanizadas como objetos sexuais” pelos homens são vantagens sociais como: a identificação com o poder dele, com o ego dele, com o status dele e com a proteção dele (contra outros homens). Nesse caso, as mulheres se sentem “mulheres de verdade” e recebem aceitação social por aderir a esse papel. “Ser uma mulher que não pertence a nenhum homem é ser invisível, patética, inautêntica, irreal” (Gross, 1999: 564).

Cheryl Clarke, em *Lesbianism: An Act of Resistance* (Clarke, 1999), diz que não importa a maneira como a mulher vive o seu lesbianismo – enrustida, politicamente, no quarto – essa identidade representa “uma rebelião contra o patriarcalismo”. Para Clarke, a lésbica é uma mulher que “descolonizou” seu corpo.

A opressão de gênero, a exploração e o controle masculino da produtividade e a capacidade de reprodução feminina emergiram na base da diferença biológica. Originou-se na primeira divisão de trabalho, entre homens e mulheres, e resultou na acumulação de propriedade privada, usurpação patriarcal do direito materno ou na linhagem materna e na macho-supremacista instituição da monogamia heterossexual apenas para as mulheres. (Clarke, 1999: 567).

Um dos textos fundadores do feminismo lésbico, publicado em 1980, é *Heterossexualidade Compulsória*, de Adrienne Rich. Nele a autora diz que, usualmente, a mensagem da “direita” é definir que mulheres são propriedade sexual e emocional dos homens e que a autonomia e igualdade femininas ameaçam a família, a religião e o Estado. Ao longo da história, e em várias sociedades, são usadas características do poder masculino para manter a submissão feminina. Entre elas estão: negar à mulher sua própria sexualidade, forçar sobre ela a sexualidade masculina; comandar ou explorar seu trabalho ou produção; controlar ou roubar das mulheres as crianças; confiná-las fisicamente ou restringir seus movimentos; usá-las como objeto em transações masculinas,

limitar a criatividade feminina, limitar a elas o acesso a grandes áreas de conhecimento e cultura. (Rich, 1993).

Diante de quadro tão desvantajoso para as mulheres, Rich lança o conceito de “lesbian existence”, em que alarga o conceito de lesbianismo para compreender também relações de amizade e relacionamentos de apoio entre mulheres. A grande reivindicação da autora é por opções além do casamento heterossexual.

A teorização mais recente sobre identidades homossexuais vem no formato da Teoria Queer, que Annamarie Jagose define como “coalizão de auto-identificações sexuais marginalizadas”. Trata-se, segundo Jagose (2004, p. 1), de um nascente modelo teórico desenvolvido a partir dos estudos gays e lésbicos. Na opinião da autora, sua eficiência política se apóia justamente na sua resistência a definições.

Jagose contextualiza os estudos gays e lésbicos como construções relativamente recentes na história da formação das disciplinas, sendo a Teoria Queer a sua mais nova transformação institucional. A Teoria Queer descreve os gestos ou modelos analíticos que dramatizam incoerências nas relações alegadamente estáveis entre sexo cromossômico, gênero e desejo sexual. A construção pós-estruturalista da identidade queer, além de gays e lésbicas, inclui travestismo, hermafroditismo, ambigüidade de gênero e transexuais, e pode chegar a abarcar casais heterossexuais sem filhos (Jagose, 2004).

Em *Gender Trouble*, Judith Butler diz ter esperança “na coalizão de minorias sexuais que transcende as simples categorias de identidade, que vai se recusar a apagar a bissexualidade, que será contrária e dissipará a violência imposta por normas corporais restritivas” (1999, p. 26). Butler deseja “uma união baseada na irreduzível complexidade da sexualidade” (1999: p. 26). Talvez essa resposta esteja no movimento queer, surgido nos anos 90, do qual Butler é apontada como uma das fundadoras.

Em termos da contextualização histórica que levou ao surgimento da Teoria Queer, Annamarie Jagose acredita que só houve condições de surgimento de movimentos favoráveis aos homossexuais com a criação de um senso de comunidade e de uma política de identidade por parte de gays e lésbicas. As principais condições para a formação desta identidade, enumera Jagose, são: haver um grande número de pessoas na

mesma situação; essas pessoas estarem numa condição de concentração geográfica; terem objeto de oposição identificáveis; súbitos eventos e mudanças nas posições sociais (como os movimentos de contracultura ocorridos nos anos sessenta); e constituição de lideranças intelectuais e objetivos de fácil compreensão (Jagose, 2004).

O Queer surge no início dos anos 90, como resultado do questionamento sobre identidade lésbica e gay. Vem como consequência da elaboração pós-estruturalista sobre a visão dos libertadores gays e das feministas lésbicas em relação à identidade e formas como o poder funciona. O Queer representa a troca de uma política de identidade por uma política da diferença.

Se os movimentos gay e lésbico tinham a identidade como um pré-requisito para intervenções políticas efetivas, os pós-estruturalistas passam a ver a identidade como algo provisório, tendo maior percepção das limitações de categorias identitárias como representações políticas. Graças a autores como Althusser, Freud, Ferdinand de Saussure, Jacques Lacan, Michel Foucault, Stuart Hall, Roland Barthes, entre outros, a identidade é reconceitualizada como uma fantasia ou um mito culturalmente sustentado.

O Queer também aponta que a identidade gay e lésbica pode acabar por reforçar a hegemonia heterossexual, uma vez que são construções identitárias que apenas funcionam em um contexto binário homo/heterossexual. O Queer, por sua vez, retrataria uma identidade sem essência, ambígua, relativa, uma categoria intuitiva. Em contrapartida, há quem argumente que o potencial Queer para desestabilizar a identidade gay é a homofobia (Jagose, 2004).

Conquistas que pareciam impossíveis há trinta anos – como empresas explicitamente destinadas ao público lésbico e gay, recursos governamentais destinados a grupos comunitários gays e lésbicos, e o reconhecimento de lésbicas e gays como um grupo dono de força econômica ou eleitoral – são vistas pelos membros do movimento Queer não como sinais de progresso, e sim como amostras do quanto lésbicas e gays foram assimilados pela cultura e pelos valores dominantes (Jagose, 2004). Mas Annamarie Jagose acredita, no entanto, que a política de identidades não desaparecerá

sob o domínio do Queer, e sim que se tornará menos segura de si, com mais nuances.

A adoção de uma identidade, seja lésbica ou queer, necessariamente significa abrir mão de outras possibilidades. No filme *Go Fish*, de 1994, um monólogo aborda a angústia gerada pela eterna possibilidade de se escolher um caminho diferente.

E se eu apagasse e acordasse sozinha ao meio-dia em uma casa, eu estava cochilando e descubro que sou casada com um homem – um homem honesto, que me é devotado – e que estou atrasada para pegar as crianças. E se tudo que eu fizesse fosse suspirar porque não é tão tarde quanto eu pensava e eu corro para pegar as crianças com dois guarda-chuvas porque está chovendo, mas não nessa manhã e eu não quero que eles peguem uma gripe tão cedo nesta estação.

Imagino a alegria de beijar meu marido no supermercado e o triste sorriso de uma senhora que suspira silenciosamente “amor de jovens”. Mamãe insiste que venhamos para a casa dela no dia de Ação de Graças, porque “é tão bom ter um homem pela casa de novo no feriado”. Posso me afundar no conforto de ser mãe, esposa, cunhada, avó – não a eternamente colocada de lado, sem par, nos retratos de família – não envolvida pelo estranho título de tia.

Eu poderia viver uma vida de pronomes de gênero específicos e responder verdadeiramente sobre namorados e realmente querer dizer apenas “boa amiga” quando dissesse isso e deixar de lado o desesperante adjetivo “boa amiga de verdade”.

Sexo seria um ritual amigável, sempre findável, nunca apavorante. Eu poderia focar no respeito quando ele me fodesse – como eu sei que ele me respeita e como é realmente gostosinho se você afasta a imagem latente do buraco vazio desejando ser preenchido e tentar não me fixar na satisfação que ele pensa que tem em preenchê-lo.

Duas rendas. Eu poderia manter meu nome, mesmo que hifenado para um sentimento de liberação – poderíamos ter jantares de aniversário em lugares adoráveis e ele mandaria o garçom trazer

um presente especial de aniversário antes da conta e os garçons sentiram uma confortável irradiação de felicidade.

E se eu me achasse em um parque, rindo, dizendo “eu era tão jovem”, de mãos dadas, visto uma parca e o cara que aperta minha mão diz “eu me sinto melhor, meu amor, sabendo que você tentou de tudo e ainda assim me escolheu”.

Não me parece tão impossível... É a palavra “fase”. É finalmente sair do armário e ainda assim ser chamada “gay”. É ser fodida e chupada por uma mulher até parecer que você vai chorar e ainda assim sentir no fundo da sua mente que ninguém sabe o que você realmente faz. Não estamos esperando por um homem. Eu não estou esperando por um homem. Só odeio este sentimento estranho de que há um homem esperando por mim. (Troche, 1995: 109, tradução minha).

Tânia Navarro-Swain defende que “identidade é uma ficção e que a incerteza e o paradoxo são as conquistas maiores do nosso tempo” (2000, p. 95). Lúcia Facco também chama atenção para a ansiedade das classificações: “As pessoas, de maneira geral, se preocupam muito em classificar a si mesmas e aos outros. A consciência de que estamos em constante mutação causa certa aflição, uma sensação de insegurança”. (Facco, 2004: 28).

A decisão de adotar uma identidade – estruturada em todas as questões teóricas, políticas e éticas sobre o tema – muitas vezes pode ser menos consciente, voluntária e racional do que sugere o discurso lésbico, gay e queer. Na canção Me Revelar, Zélia Duncan e Christiaan Oyens apresentam uma resposta poética a esses questionamentos:

*Tudo aqui quer me revelar
Minha letra, minha roupa, meu paladar
O que eu não digo, o que eu afirmo
Onde eu gosto de ficar
Quando amanheço, quando me esqueço*

*Quando morro de medo do mar
Tudo aqui
Quer me revelar
Unhas roídas
Ausências, visitas
Cores na sala de estar
O que eu procuro
O que eu rejeito
O que eu nunca vou recusar
Tudo em mim quer me revelar
Meu grito, meu beijo
Meu jeito de desejar
O que me preocupa, o que me ajuda
O que eu escolho pra amar
Quando amanheço, quando me esqueço
Quando morro de medo do mar*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABDO, Carmita. (2004). *Descobrimto sexual do Brasil, para curiosos e estudiosos*. São Paulo, Summus.
- ABELOVE, Henry et al. (1993). *The lesbian and gay studies reader*. New York, USA, Routledge.
- AKASS, Kim; MCCABE, Janet (ed). (2006). *Reading the L Word – Outing contemporary television*. London, UK, I. B. Tauris & Co.
- BEAUVOIR, Simone de (1980). *O segundo sexo 2 - A experiência vivida*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- BORGES, Lenise Santana (2004). *Feminismo e lesbianismo. Fazendo gênero*. (Informativo do Grupo Transas do Corpo). Ano VII, número 20, jul/out/. Goiânia, (<http://www.transasdocorpo.org.br/pdfs/FazGen20.pdf>).
- BRIGHT, Susie (1998). *Sexo entre mulheres: um guia irreverente*. São Paulo, Summus.
- BRUNI, Frank (1999). “Culture stays screen-shy of showing the gay kiss” In: GROSS, Larry; WOODS, James. *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- BRUNSDON, Charlotte; D’ACCI, Julie; SPIGEL, Lynn. (1997). *Feminist television criticism, a reader*. USA, Oxford University Press.

- BUTLER, Judith (1999). *Gender trouble, feminism and the subversion of identity*. New York, USA, Routledge.
- _____. (1993). *Bodies that matter on the discursive limits of "sex"*. New York, USA, Routledge.
- CLARKE, Cheryl (Org.) (1999). "Lesbianism: An act of resistance" In: GROSS, Larry; WOODS, James. *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- COSTA, Claudia de Lima; SCHMIDT, Simone Pereira (2004). *Poética e políticas feministas*. Florianópolis, SC, Editora Mulheres.
- DOTI, Alexander (1997). *Making things perfectly queer: Interpreting mass culture*. Minneapolis, USA, University of Minnesota Press.
- FADERMAN, Lilian (1999). "A Worm in the bud: The early sexologists and love between women" In: GROSS, Larry; WOODS, James (1999). *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- FACCO, Lúcia (2004). *As heroínas saem do armário: Literatura lésbica contemporânea*. São Paulo, GLS.
- FIGUEIREDO, Luís Cláudio Mendonça; SANTI, Pedro Luiz Ribeiro de (1987). "Psicologia: Uma (nova) introdução" In: *Uma visão histórica da psicologia como ciência*. São Paulo, Educ.
- FISKE, John. (1987). *Television culture*. New York, USA, Routledge.
- FOUCAULT, Michel (1988). *História da sexualidade - Volume 1 - A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Graal.
- _____. (2004). *A ordem do discurso*. São Paulo, Edições Loyolla, (11ª edição).
- FREUD, Sigmund (1999). *Totem e tabu*. Rio de Janeiro, Imago.
- _____. (1997). *O mal-estar na civilização*. Rio de Janeiro, Imago.
- FRYE, Marilyn (1983). *The politics of reality: Essays in feminist theory*. California, USA: The Crossing Press.
- FUSS, Diana (1991). *Inside/out, lesbian theories, gay theories*. New York, USA, Routledge,
- GAUNTLET, David (2002). *Media, gender and identity: An introduction*. New York, USA, Routledge.
- GRAHAM, Paula (2006). "The L word under-whelms in the UK?" In: AKASS, Kim; MCCABE, Janet (eds). *Reading the L Word - Outing contemporary television*. London, UK, I. B. Tauris & Co.
- GROSS, Larry; WOODS, James (1999). *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- GROSSI, Miriam Pillar (Org.). (2005). *Movimentos Sociais, Educação e Sexualidades*. Rio de Janeiro, Garamond.
- HALL, Stuart (2004). *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro, DP&A,
- _____. (2003). *Da diáspora, identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte, UFMG.
- HOLLANDA, Heloisa Buarque de (1994). *Tendências e impasses: O feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro, Rocco.
- HORNE, Peter; LEWIS, Reina (1996). *Outlooks, lesbian and gay sexualities and visual cultures*. New York, USA, Routledge.
- ISAY, Richard A. (1998). *Tornar-se gay: O caminho da auto-aceitação*. São Paulo, SP, Summus.
- JAGOSE, Annamarie (2004). *Queer theory, an introduction*. New York, USA, New York University Press.
- JAY, Karla (1999). *Dyke life: From growing up to growing old, a celebration of the lesbian experience*. New York, USA, BasicBooks.
- LACOMBE, Milly (2004). *Segredos de uma lésbica para homens*. São Paulo, Jaboticaba.
- LAQUEUR, Thomas (2001). *Inventando o sexo: Corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.
- LOPES, Denilson (2002). *O Homem que amava rapazes e outros ensaios*. Rio de Janeiro, Aeroplano.
- _____. (s/d). *Desafios aos estudos gays, lésbicos e transgêneros*. Texto recebido por e-mail.
- _____. (2004.) (Org.) *Imagem e diversidade sexual - Estudos da homocultura*. São Paulo, Nojosa.
- LOURO, Guacira Lopes (2004). *Um corpo estranho - Ensaio sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte, MG, Autêntica.
- MELLO, Luiz (2005). *Novas famílias, conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Garamond.
- MILLER, Nancy K. (1991). *Getting personal: feminist occasions and other autobiographical acts*. New York, USA, Routledge.
- MONTORO, Tânia (Org.). (2006). *De olho na imagem*. Brasília, Abaré.
- MORIN, Edgard (1989). *As estrelas: Mito e sedução no cinema*. Rio de Janeiro, José Olympio.
- MORTON, Donald (1996). *The material queer: A LesBiGay cultural studies reader*. USA, Westview Press, Colorado.
- MOSCOVICI, Serge (2003). *Representações sociais, investigações em psicologia social*. Petrópolis, Vozes.

- MOTT, Luiz (2003). *Crônicas de um gay assumido*. Rio de Janeiro, Record.
- _____. (1987). *O lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre, Mercado Aberto.
- NAVARRO-SWAIN, Tania (2000). *O que é lesbianismo*. São Paulo, Brasiliense.
- RICH, Adrienne. (1993). "Compulsory heterosexuality" In: ABELove, H. et al (Org.). *The lesbian and gay studies reader*. New York, USA, Routledge.
- RUSSO, Vito (1987). *The celluloid closet: Homosexuality in the movies*. USA, Harper Perennial, New York.
- SCOTT, Joan (1995). *Gênero: uma categoria de análise histórica*. Revista Educação e Realidade. 20 (2), Porto Alegre, (p. 71-99).
- SEDGWICK, Eve Kosofsky (1990). *Epistemology of the closet*. Los Angeles, USA, University of California Press.
- _____. (1993). "Epistemology of the closet" In: ABELove, H. et al (Org.). *The lesbian and gay studies reader*. New York, USA, Routledge.
- _____. (1999). "How to bring your kids up gay: The war on effeminate boys" In: GROSS, L.; WOODS, J. *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- SEGATO, Rita L. (1997). "Os percursos do gênero na antropologia e para além dela." *Sociedade e Estado*. XII (2) (p. 235-261), Brasília.
- SOLANAS, Valerie (2000). *Scum Manifesto: uma proposta de destruição do sexo masculino*. São Paulo, Conrad.
- STEIN, Valerie (1999). "Becoming lesbians: Identity work and the performance of sexuality" In: GROSS, Larry; WOODS, James (Org.). *Columbia reader on lesbians & gay men in media, society & politics*. New York, USA, Columbia University Press.
- STRAAYER, Chris (1996). *Deviant eyes, deviant bodies: Sexual orientation in film and video*. New York, USA, Columbia University Press.
- TREVISAN, João Silvério (2000). *Devassos no paraíso: A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. Rio de Janeiro, Record.
- TROCHE, Rose; TURNER, Guinevere (1995). *Go fish, girl meets girl*. New York, USA, The Overlook Press.
- WARN, Sarah (2006). "Reading the L Word" – Introduction In: AKASS, Kim; MCCABE, Janet (edited). *Reading the L Word – Outing contemporary television*. London, UK, I. B. Tauris & Co.
- WARNER, Michael (2004). *Fear of a queer planet, queer politics and social theory*. Minneapolis, USA, University of Minnesota Press.
- WITTIG, Monique (1992). *The straight mind and other essays*. Boston, USA, Beacon.
- WOLFE, Susan J.; RORIPAUGH, Lee Ann (2006). "The (in)visible lesbian – Anxieties of representation in the L Word" In: AKASS, K.; MCCABE, J. (ed). *Reading the L Word – Outing contemporary television*. London, UK, I. B. Tauris & Co.
- ZANFORLIN, Sofia (2004). *Espaços e mediações: Análise do seriado televisivo Os Assumidos (Queer as folk)*. (Paper publicado no XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação).
- ZANFORLIN, Sofia (2005). *Rupturas possíveis – Representação e cotidiano na série Os Assumidos (Queer as Folk)*. São Paulo, Annablume.
- ZELDIN, Theodore (1999). *Uma história íntima da humanidade*. Rio de Janeiro, Record.

SOBRE OS AUTORES

Adriana Nunan é psicóloga e Doutora em Psicologia Clínica (PUC-Rio). Autora do livro "Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo" (Rio de Janeiro: Editora Caravansaraí, 2003).

André Guimarães Wolf é aluno do curso de Psicologia da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Universitária

André Geraldo Ribeiro Diniz é psicólogo pela PUC Minas – Campus São Gabriel. Atua como pesquisador em Psicologia Social e com políticas públicas no município de Belo Horizonte.

Anna Paula Uziel é doutora em Ciências Sociais, professora adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pesquisadora associada do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM-IMS/UERJ).

Antonio Crístian Saraiva Paiva é doutor em Sociologia, psicanalista e professor-Adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará (UFC). Autor dos livros: "Sujeito e laço social: a produção de subjetividade na arqueogenealogia de Michel Foucault" (Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000), "Reservados e invisíveis: o *ethos* íntimo das parcerias homoeróticas" (Campinas: Pontes Editores; Fortaleza: PPG em Sociologia da UFC, 2007) e organizador do livro "Estilísticas da sexualidade" (Campinas: Pontes Editores; Fortaleza: PPG em Sociologia da UFC, 2006).

Cláudia Mayorga é mestre em Psicologia Social/ UFMG, doutoranda em Psicologia Social pela Universidad Complutense de Madrid, professora e pesquisadora do Núcleo de Psicologia Política FAFICH/ UFMG e vice-presidente da Associação

Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), Regional Minas Gerais.

Eduardo Saraiva é psicanalista, mestre em Educação (UFRGS) e doutorando do DICH/UFSC. Integrante do NIGS/UFSC e professor do Depto. de Psicologia da UNISC/RS.

Eliane Vieira de Oliveira é aluna do curso de Psicologia da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Universitária .

Elizabeth Zambrano é médica psicanalista, mestre e doutoranda em Antropologia pela UFRGS, pesquisadora associada ao Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde da UFRGS. É professora/supervisora do curso de Psicoterapia do Centro de Estudos, Atendimento e Pesquisa da Infância e Adolescência (CEAPIA). Autora coordenadora da cartilha “O Direito à Homoparentalidade – cartilha sobre famílias cujos pais são homossexuais” (Porto Alegre: Ed. Vênus, 2006).

Fernanda Cardozo é bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006) e vinculada ao Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS) desde 2004. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em relações de gênero, sobretudo no que diz respeito aos seguintes temas: homossexualidades, travestilidades, parentalidades e conjugalidades, movimentos sociais.

Fernando Silva Teixeira-Filho é professor doutor junto ao Departamento de Psicologia Clínica e Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho, Campus de Assis. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades (GEPS). Pós-doutor pela Universidade Charles de Gaulle, em Lille, França. Membro fundador da ong Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades a qual visa desconstruir mitos e tabus ligados às diversidades sexuais e aids. É o orientador da pesquisadora responsável pela pesquisa ora apresentada.

Florencia Herrera Oesterheld é socióloga da Universidad Católica de Chile, doutora em Antropologia Social e Cultural pela Universidad de Barcelona. Pesquisadora da Universidad Diego Portales.

Janaína Tizeo Fernandes Souza é aluna do curso de Psicologia da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Universitária.

Lenise Santana Borges é professora do Departamento de Psicologia da Universidade Católica de Goiás (UCG), doutoranda em Psicologia Social na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Práticas Discursivas e Produção de Sentidos (NPDPS), e uma das

fundadoras da ong Transas do Corpo, Ações Educativas em Saúde e Sexualidade.

Lívia Gonsalves Toledo é psicóloga e mestranda pela Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho, Campus de Assis. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades (GEPS) e voluntária da ONG NEPS – Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre as Sexualidades e na qual foi Coordenadora do Projeto para Lésbicas - Café com Bolachas - desenvolvido junto ao NEPS durante o ano de 2005 e atual primeira secretária da ONG. Pesquisadora responsável pela pesquisa ora apresentada.

Luana de Oliveira Gonçalves é aluna do curso de Psicologia da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Universitária.

Luiz Mello é professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás e autor de “Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo” (Garamond, 2005). Atualmente, desenvolve a pesquisa “Novas famílias e uniões homossexuais: um estudo comparativo Espanha, Portugal e Brasil”, resultante de estágio pós-doutoral na Universidade Complutense de Madrid e no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE, Lisboa).

Marcos Roberto Vieira Garcia é mestre e doutor em Psicologia Social pela USP e professor adjunto da Universidade Paulista (UNIP), onde leciona as disciplinas da cadeira de Psicologia Social e orienta pesquisas de graduandos. É autor de “Virgindade e iniciação sexual entre as adolescentes brasileiras” (São Paulo: Arte&Ciência, 2004).

Mariana de Oliveira é aluna do curso de Psicologia da Universidade Paulista – UNIP – Campus Cidade Universitária.

Micaela Libson é licenciada em Ciencia Política (Universidad de Buenos Aires), faz Maestría en Sociología de la Cultura y Análisis Cultural (Instituto de Altos Estudios Sociales / Universidad Nacional de General San Martín), becaria de CONICET / Grupo de Estudios sobre Sexualidades (Instituto de Investigaciones Gino Germani – Facultad de Ciencias Sociales – Universidad de Buenos Aires).

Miguel Vale de Almeida é professor do Departamento de Antropologia do ISCTE-Lisboa e diretor da revista “Etnográfica”. Fez pesquisa em Portugal, Brasil e Espanha, sobre gênero, sexualidade, e “raça”, bem como sobre questões pós-coloniais.

Miriam Grossi possui graduação em Ciências Sociais pela UFRGS, mestrado e doutorado em Anthropologie Sociale Et Culturelle - Universite de Paris V (Rene

Descartes) e pós-doutorado no Laboratoire d'Anthropologie Sociale do Collège de France. É professora adjunta da UFSC. Foi representante da Área de Antropologia na CAPES e Presidente da ABA. Áreas de pesquisa: gênero, violência contra mulheres, homossexualidades e parentesco, ensino de antropologia, história da antropologia francesa e da antropologia brasileira.

Pedro Henrique Godinho é Livre-Docente em Estatística, Probabilidade e Bioestatística. Professor Adjunto junto ao Departamento de Análise Numérica e Estatística, hoje Departamento de Ciência da Computação e Estatística do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto-UNESP. 1984 até 1989. Professor Adjunto da cadeira de Estatística Aplicada à Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras, campus UNESP-Assis. 1989 até 22/03/2007. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as Sexualidades (GEPS). Colaborou no desenho estatístico da pesquisa apresentada.

Roger Raupp Rios é mestre e doutor em Direito - UFRGS. Professor de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais na Escola Superior da Magistratura Federal – ESMAFE/RS e na Escola Superior da Magistratura/RS. É autor de “A Homossexualidade no Direito” (2001), “O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual” (2002), e organizador de “A Justiça e os direitos de gays e lésbicas: jurisprudência comentada (2003), “Entre a dúvida e o dogma: liberdade de cátedra e as universidades confessionais” (2006) e “Em defesa dos Direitos Sexuais” (2007).

Rosa Maria Rodrigues de Oliveira é advogada. Mestre em Filosofia e Teoria do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Aluna do Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC. Pesquisadora do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da UFSC.

Rosângela de Barros Castro é psicóloga, mestra em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia – Instituto de Saúde Coletiva.

Silvia Gomide é jornalista e apresentou sua dissertação de mestrado na Universidade de Brasília (UnB) sobre representações de identidades lésbicas na mídia contemporânea.

Vanilda Maria de Oliveira é mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás.

COLEÇÃO SEXUALIDADE, GÊNERO E SOCIEDADE

SEXUALIDADE E GÊNERO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

A mulher no corpo: uma análise cultural da reprodução

Emily Martin

Uma interpretação do desejo: ensaios sobre o estudo da sexualidade

John Gagnon

HOMOSSEXUALIDADE E CULTURA

A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual

Berenice Bento

Toda feita: o corpo e o gênero das travestis

Marcos Benedetti

Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo

Luiz Mello

Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90

Regina Facchini

O homossexual visto por entendidos

Carmen Dora Guimarães

Dois é par: gênero e identidade sexual em contexto igualitário
Maria Luiza Heilborn

Homossexualidade e adoção
Anna Paula Uziel

Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis
Miriam Grossi, Anna Paula Uziel e Luiz Mello (orgs.)

SEXUALIDADE EM DEBATE

Sexualidade, família e ethos religioso
Maria Luiza Heilborn, Luiz Fernando Dias Duarte,
Clarice Peixoto e Myriam Lins de Barros
(organizadores)

Novas legalidades e democratização da vida social:
família, sexualidade e aborto
Maria Betânia Ávila, Ana Paula Portella e Verônica Ferreira
(organizadoras)

Movimentos Sociais, educação e sexualidades
Miriam Pillar Grossi, Simone Becker, Juliana Cavilha M. Losso,
Rozeli Maria Porto e Rita F. Muller (organizadoras)

Religião e sexualidade: convicções e responsabilidades
Emerson Giumbelli (organizador)

Sexualidades e saberes: convenções e fronteiras
Adriana Piscitelli, Maria Filomena Gregori e Sérgio Carrara
(organizadores)

Este livro foi composto em AGaramond 11/13,5 e impresso em
papel pólen soft 80 gramas/m² pela Sermograf, na cidade do Rio de Janeiro,
para a editora Garamond no mês de julho de 2007.

A coleção *Sexualidade, Gênero e Sociedade* é uma publicação do Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM), tendo como objetivo divulgar os debates mais recentes, bem como a sistematização de informações essenciais à compreensão da sexualidade e do gênero como campos articulados de pesquisa e de intervenção social.

Abrange três séries que, mantendo estreita relação entre si, incluirão textos e debates de natureza distinta: Homossexualidade e Cultura, enfocando a temática gay, lésbica e transgênero; Sexualidade e Gênero nas Ciências Sociais, focalizando estudos sobre gênero e sexualidade a partir de uma perspectiva sócio-antropológica ou sócio-histórica; e Sexualidade em Debate, reunindo o material apresentado em seminários e encontros promovidos ou apoiados pelo Centro.

O Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos foi criado no âmbito do Programa em Gênero, Sexualidade e Saúde do Instituto de Medicina Social da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), com o apoio da Fundação Ford, tendo como objetivos: desenvolver pesquisas sobre política, cultura e saberes sexuais; contribuir para a formulação de políticas públicas através da produção e divulgação de dados comparativos sobre sexualidade no Brasil e na América Latina, bem como de documentos sobre o estado da arte nesta área. Busca, assim, promover o diálogo entre a universidade, movimentos sociais e formuladores de políticas públicas, oferecendo subsídios para um aprofundamento do debate em torno das desigualdades de gênero e da discriminação sexual.

A conjugalidade e a parentalidade de gays, lésbicas e travestis têm sido discutidas nos últimos anos em vários países do mundo. Plurais em sua diversidade, os novos arranjos e seus sentidos ampliam as discussões sobre a paternidade e a maternidade, o casal, a família e o amor, tradicionalmente centradas na norma heterocêntrica. No Brasil, este debate também tem crescido e se consolidado, tanto no meio acadêmico quanto na sociedade civil e na esfera governamental. Esta coletânea reúne importantes contribuições ao campo, trazendo reflexões oriundas da psicologia, do direito e das ciências sociais.

centro
latino-americano
em sexualidade
e direitos humanos

IMS INSTITUTO
DE MEDICINA
SOCIAL

visite nosso site www.direitos-sexuais.org

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

**FAMÍLIAS, SEXUALIDADES E
DIREITOS REPRODUTIVOS**
Série de Políticas 1711

NIGS
Núcleo de Identidades
de Gênero e Subjetividades

Parceria Cívica, Conjugalidade e Homoparentalidade

ISBN 978-85-7617-121-8



9 788576 171218